



ESTADO DO ACRE Diário Oficial

Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2025

www.diario.ac.gov.br

Ano LVIII - nº 13.948

324 Páginas

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DO ACRE

NOTÍCIAS DESTAQUES

AGENDA MINISTERIAL



Foto: Diego Gurgel/Secom

Governador Gladson Cameli reforça compromisso com políticas públicas para mulheres durante visita da ministra Cida Gonçalves ao Acre

CADASTRO



Foto Mardilson Gomes/SEE

Prazo para pré-inscrição nos Jogos Estudantis em Rio Branco vai até 3 de fevereiro

FÉ E TRADIÇÃO



Foto: Neto Lucena/Secom

Xapuri recebe milhares de fiéis em tradicional procissão que celebra o padroeiro da cidade

SEGURANÇA AO CIDADÃO

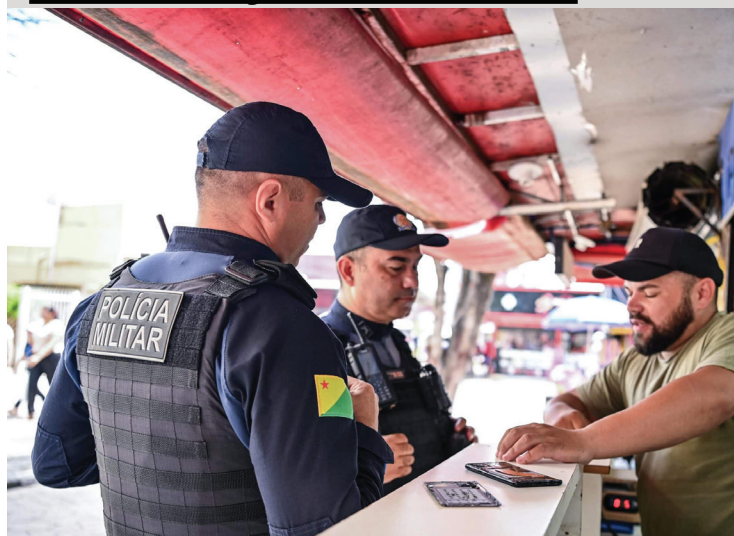


Foto: Felipe Freire/Secom

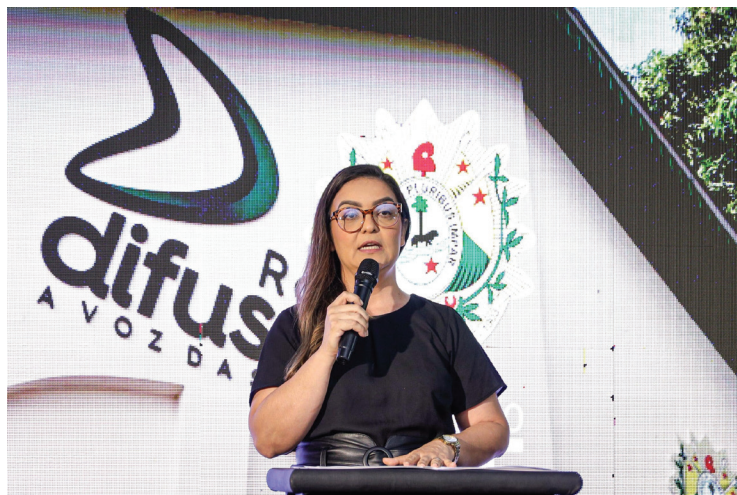
Ações de policiamento comunitário fortalecem laços com comerciantes

Melhorias na infraestrutura do Sistema Público de Comunicação e valorização da produção jornalística local marcam gestão da Secom em 2024

Por Andreia Nobre

Investindo no fortalecimento do Sistema Público de Comunicação do Acre em infraestrutura, modernização e valorização da produção jornalística local, a Secretaria de Estado de Comunicação (Secom) chega ao fim de 2024 celebrando conquistas e colhendo os frutos de um trabalho feito por várias mãos.

De acordo com a titular da pasta, Nayara Lessa, o trabalho realizado pela comunicação pública do Acre teve um alcance inimaginável. “Conseguimos concluir o ano com números de produtividade muito expressivos. Todo esse trabalho é o resultado de um esforço em conjunto da equipe da Secom e dos setoriais de comunicação do governo”, avalia.



Nayara Lessa atribui sucesso do trabalho ao esforço da equipe. Foto: José Caminha/Secom

Em 2024, a Secom se destacou na cobertura jornalística de dois desastres naturais que assolaram o Acre: a cheia histórica e a seca extrema. Desenvolvendo um papel estratégico na comunicação das ações governamentais durante esses dois eventos climáticos, a pasta divulgou informações precisas e em tempo real. A cobertura jornalística oficial do governo demonstrou o poder e a importância da comunicação pública, com o subsídio de notícias para vários veículos de comunicação do estado, do Brasil e do mundo.



Equipe cobriu visita de ministros de Estado a Brasileia, após cheia do Rio Acre. Foto: Diego Gurgel/Secom

O site da Agência de Notícias do Acre foi repaginado e ficou com um design moderno, mais seguro e adaptado para dispositivos móveis. Com um alcance diário médio de 27 mil acessos e mais de 5 mil matérias publicadas em 2024, o site é um dos maiores portais de notícias do estado.

“O site de notícias do governo tem uma importante função para o jornalismo acreano. Com a produção diária de notícias, matérias especiais e artigos, nosso portal é uma fonte segura de informação pública de qualidade e referência no estado do Acre”, afirma a diretora de Jornalismo da Secom, Renata Brasileiro.



Editor-chefe da Agência de Notícias do Acre, Elenilson Oliveira, e diretora de Jornalismo da Secom, Renata Brasileiro, durante Expoacre Juruá. Foto: José Caminha/Secom

Na área de capacitação, a Secom realizou o 2º Encontro de Assessores do Sistema Público de Comunicação do Acre, em que foram abordados temas como marketing digital e estratégias de comunicação integrada. O evento contou com a presença de assessores de todos os setoriais de comunicação do governo e reconheceu os profissionais que se destacaram no início do ano com casos de sucesso, reafirmando, ainda, a importância da comunicação integrada para o fortalecimento do vínculo com a sociedade acreana.

Chegando a todos os municípios acreanos e comunidades isoladas, as rádios públicas desempenham um papel social importante no cotidiano das pessoas. Em 2024, o jornalismo das rádios passou a ser integrado e todos os programas de notícias veiculados em cadeia estadual, nas rádios Difusora AM e Aldeia FM simultaneamente. “Nosso objetivo é de otimizar as equipes e oferecer aos ouvintes mais informações sobre o que está acontecendo em todo o Acre e no Brasil”, definiu o coordenador de Jornalismo das Rádios Públicas, Jefson Dourado.



Floriane Oliveira e Jefson Dourado apresentam o jornal matinal Bom Dia Aldeia. Foto: Diego Gurgel/Secom

Ampliação do alcance digital

Com atuação nas áreas de marketing, transmissão ao vivo, identidade visual e produção audiovisual, a inovação e a criatividade são marcas da atuação no setor de Publicidade e Marketing da Secom.

A produção diária de conteúdo tem propiciado muita interação com o público. Com mais de 184,8 mil seguidores nas redes sociais do governo do Acre (Facebook, TitkTok, Instagram, Youtube, Flickr e X), as plataformas digitais do governo geraram um engajamento diário de 555 mil seguidores no ambiente digital.

Alguns dados estratégicos

Publicidade e Marketing:



5.071 Posts



760 Reels



89 Transmissões ao vivo



228 Projetos gráficos



Card: divulgação/Secom

Como resultado de toda essa conexão e interatividade, as redes do Estado obtiveram um crescimento de 15% na quantidade total de seguidores e um crescimento de 23,20% no engajamento de seguidores e não seguidores, que estão diariamente acompanhando as notícias do governo do Acre.



Foram realizadas 89 transmissões ao vivo no Youtube e Instagram do governo. Foto: cedida

“Nossa missão é produzir conteúdos com informações institucionais que conectem cada seguidor, de acordo com sua necessidade. Manter o público online com certeza é um trabalho em conjunto diário, uma verdadeira engrenagem que se consolida com os resultados obtidos”, declarou a chefe do Departamento de Marketing e Inovação/Publicidade da Secom, Verônica Pimentel.

Reforma e revitalização

Foram concluídas as obras do muro de contenção da Rádio Aldeia FM de Cruzeiro do Sul e a reforma da Rádio Difusora Acreana, em Rio Branco. Com investimentos de mais de R\$ 850 mil, a rádio mais antiga do Acre foi toda revitalizada, preservando seus traços históricos. Em 2024, a Rádio Difusora Acreana, “a voz das selvas”, celebrou 80 anos de criação.



Revitalização da Rádio Difusora Acreana de Rio Branco foi entregue em novembro de 2024. Foto: José Caminha/Secom

Está em fase de obras a nova sede da Rádio Aldeia FM em Brasileia, já que a atual enfrenta problemas com a alagação. A previsão é de que a unidade seja entregue no começo do próximo ano.

Reconhecimento ao jornalismo

A fim de reconhecer a produção jornalística local, a Secom realizou a 2ª edição do Prêmio de Comunicação do Governo do Acre, que premiou trabalhos em diversas categorias, como texto, áudio, telejornalismo e a modalidade para estudantes. O evento distribuiu R\$107 mil em dinheiro aos ganhadores. A 3ª edição do prêmio será dedicada ao fotojornalista Marcos Vicenti.



Vencedores do 2º Prêmio de Comunicação do Governo do Acre 2024. Felipe Freire/Secom

“Essas ações refletem o compromisso do governador Gladson Cameli, nosso melhor comunicador, e da Secom, em modernizar a comunicação governamental, os profissionais da área e aproximar o governo da população, oferecendo informação confiável e de qualidade”, avalia a secretária Nayara Lessa.



CARLOS CEZAR DE
SANTANA:21670080234
Assinado de forma digital por CARLOS
CEZAR DE SANTANA:21670080234
Data: 2025.01.21 23:05:39 -05'00'

ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2025

www.diario.ac.gov.br

Ano LVIII - nº 13.948

324 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	4
ÓRGÃOS MILITARES	130
SECRETARIAS DE ESTADO	132
AUTARQUIAS	186
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	204
EMPRESAS PÚBLICAS	229
MUNICIPALIDADE	229
DIVERSOS	323

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.575 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

“Abre o Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 4.281 de 27 de DEZEMBRO de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 124.969.844,22 (CENTO E VINTE E QUATRO MILHOES E NOVECENTOS E SESENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

UNIDADE GESTORA

101001.010312290.22430000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 500.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

TRIBUNAL DE CONTAS

UNIDADE GESTORA

102001.010322291.22840000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS

3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 276.480,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 162.500,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.031.020,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

102001.010322291.22850000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 03 00 00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 932.871,05

25000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO (SUPERÁVIT)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

203002.021222293.22570000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AC/DIPES.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 100.000,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 100.000,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

203002.092722293.22590000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 2.871.703,34
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO

203007.021282293.22700000 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 1 90 16 00 00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.433,60
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.377.273,50
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

203009.021222293.20720000 - CUSTEIO COM FOLHA DE PAGAMENTO-1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000.000,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
 3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 700.000,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
 3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 300.000,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE GESTORA

304001.030912294.12770000 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E INOVAÇÃO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 10.000,00
 15010701 RECURSOS DO CIRA - NÃO VINCULADOS.
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
 15010701 RECURSOS DO CIRA - NÃO VINCULADOS.
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
 15010701 RECURSOS DO CIRA - NÃO VINCULADOS.

304001.030912294.22810000 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO COM PESSOAS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.239.678,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 523.572,21
 25000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO (SUPERÁVIT)
 3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.400.000,00
 25000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO (SUPERÁVIT)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

UNIDADE GESTORA

305001.030922295.22770000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DA DPE/AC.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 7.749,89
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV

UNIDADE GESTORA

445001.041222286.21520000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEGOV.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.736,75
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

UNIDADE GESTORA

446001.041222286.21270000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-CASA CIVIL.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.736,75
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

CASA MILITAR

UNIDADE GESTORA

447001.061832286.21810000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-CASA MILITAR.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 15 00 00	- DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR	100.000,00
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	148.440,42
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

UNIDADE GESTORA

451001.061831454.11070000 - PROMOÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS DA POLÍCIA CIVIL.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.274,00
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

451001.061831431.11090000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA SEGURANÇA PÚBLICA-PCAC.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 37 00 00	- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	40.000,00
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

451001.061831431.11100000 - FORTALECIMENTO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 37 00 00	- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	78.000,00
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.084,65
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

451001.061832286.21450000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PCAC.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 37 00 00	- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	150.000,00
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	335.395,00
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC

UNIDADE GESTORA

608001.061831454.10190000 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS DA POLÍCIA MILITAR ACRE-PMAC.

4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.926,10
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

608001.061832286.20760000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PMAC.

4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

UNIDADE GESTORA

609001.061821431.10120000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CBMAC.

4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 100.000,00
17060201 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

UNIDADE GESTORA

711001.241222286.21030000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECOM.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 50.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA..... 96.559,23
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

UNIDADE GESTORA

713001.041211475.11620000 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 14 00 00 - DIÁRIAS – CIVIL 21.000,00
25000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO (SUPERÁVIT)

713001.041222286.21940000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS-SEPLAN.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.169,74
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

UNIDADE GESTORA

714001.041222286.22330000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEAD.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.103022289.20490000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ESTADO DO ACRE-FUNDHACRE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS..... 1.061.900,00
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

714211.091222287.20190000 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO ACREPREVIDÊNCIA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 24.100,00
18020801 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 10.800,00
18020801 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 237.783,18
18020801 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica..... 354.000,00
18020801 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

FUNDES - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL / SAÚDE

714607.103022289.20700000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SESACRE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000.000,00
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS..... 28.404.800,00
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE JUCEAC

715205.231222286.22100000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA JUCEAC.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
15010700	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.100,00
15010700	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
715205.231222289.22110000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA JUC EAC.		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 91 00 00 00	- APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL	
3 1 91 13 00 00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
15010700	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 46 00 00	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
15010700	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
715205.231281433.22120000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUNTA COMERCIAL-JUCEAC.		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
15010700	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
715205.236911447.22130000 - PROMOVER O PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS, SIMPLIFICANDO, INTEGRANDO E DESBUROCRATIZANDO (SIMPLIFICA).		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00	- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	10.000,00
15010700	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
3 3 90 93 00 00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
15010700	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ		
COMPANHIA DE DESENVOLV. INDUST. DO ESTADO DO ACRE - CODISACRE		
715403.041222289.22190000 - GESTÃO FOLHA DE PAGAMENTO.		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 46 00 00	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ		
COMPANHIA DE DESENVOLV. E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE - CDSA		
715512.185411460.11550000 - INCENTIVO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - CDSA.		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE		
UNIDADE GESTORA		
717001.123621450.10390000 - PROMOÇÃO DA EQUIDADE NAS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EJA, EDUCAÇÃO DO CAMPO, EDUCAÇÃO INDÍGE		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
25700200	TRANSF. DO GOV. FEDERAL-CONVÊNIOS/REPASSES VINC. A EDUCAÇÃO (SUPERÁVIT)	
3 3 90 37 00 00	- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	91.524,90
25700200	TRANSF. DO GOV. FEDERAL-CONVÊNIOS/REPASSES VINC. A EDUCAÇÃO (SUPERÁVIT)	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.075,10
25700200	TRANSF. DO GOV. FEDERAL-CONVÊNIOS/REPASSES VINC. A EDUCAÇÃO (SUPERÁVIT)	
3 3 90 48 00 00	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	388.400,00
25700200	TRANSF. DO GOV. FEDERAL-CONVÊNIOS/REPASSES VINC. A EDUCAÇÃO (SUPERÁVIT)	
717001.123311433.10940000 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE E DE SEGURANÇA NO TRABALHO PARA OS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO.		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 132.979,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

717001.123611450.20940000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
4 4 50 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 178.326,85
25500102 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (Superávit)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
717212.123631438.10240000 - FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL (FTP) ITINERÁRIO V AOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS..... 467.672,10
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM
717303.133921432.12910000 - FOMENTO A CULTURA: LEI PAULO GUSTAV O.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 101.400,00
27150013 TRANSF DEST AO SETOR CULTURAL-LC Nº195/2022-ART.5º AUDIOVIS (SUPERÁVIT)

717303.131221435.12990000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA FEM.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 27.000,00
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP
UNIDADE GESTORA
719001.061831433.21570000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 13.489,00
17060201 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.440,00
17060201 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

719001.061832286.21580000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEJUSP.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 579.897,80
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
719204.061251448.10620000 - PROJETO CNH SOCIAL.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.279,50
17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS

719204.061251448.21210000 - EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 32 00 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... 111.347,20
27520700 RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO (SUPERÁVIT)
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 669.824,30
27520700 RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO (SUPERÁVIT)

719204.061251448.21230000 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica..... 1.730.000,00
 27010200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS (SUPERÁVIT)

719204.061812286.21240000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO DETRAN/AC.
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 1 90 12 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR..... 40.000,00
 27530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS (SUPERÁVIT)
 3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 122.000,00
 17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 10.000,00
 27530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS (SUPERÁVIT)
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO..... 57.140,00
 17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... 40.000,00
 17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA..... 337.458,82
 17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA..... 20.000,00
 27530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS (SUPERÁVIT)
 3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica..... 1.242.338,50
 27520700 RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO (SUPERÁVIT)
 3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... 70.000,00
 17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS

719204.061281433.21250000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO DETRAN/AC.
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 5.500,00
 17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP
 INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITEN- CIÁRIA - IAPEN
 719209.064211449.10920000 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE.
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA..... 842.633,77
 17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

719209.061222286.21300000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-IAPEN.
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica..... 89.384,85
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP
 INSTITUTO SÓCIO EDUCATIVO DO ACRE - ISE
 719213.142431434.10070000 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 5.490,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
 FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE
 721302.103022286.22380000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-FUNDHACRE.
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 385.126,19
 15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES
 721607.103021435.11730000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SESACRE.
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 50.000,00
 16350100 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC À SAÚDE (25%)

721607.103021465.11740000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA.
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 50 00 00 00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS	
3 3 50 43 00 00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	3.233.137,00
16000400 SUS	- MANUTENÇÃO	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	2.352.389,47
16000400 SUS	- MANUTENÇÃO	

721607.103021465.11760000 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO E TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 48 00 00	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....	444.520,00
16000400 SUS	- MANUTENÇÃO	
3 3 90 92 00 00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	16.415,00
16000400 SUS	- MANUTENÇÃO	
3 3 90 92 00 00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	4.307,52
16350100	ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC À SAÚDE (25%)	

721607.103051465.11770000 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO.....	8.620,00
16000400 SUS	- MANUTENÇÃO	
3 3 90 37 00 00	- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....	119.000,00
16000400 SUS	- MANUTENÇÃO	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	11.730,63
16000400 SUS	- MANUTENÇÃO	

721607.103021465.11790000 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00	- DIÁRIAS -PESSOA CIVIL.....	90.000,00
16000400 SUS	- MANUTENÇÃO	

721607.103021465.11830000 - FORTALECIMENTO DA REDE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 92 00 00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	10.249,53
16000400 SUS	- MANUTENÇÃO	

721607.103022286.22060000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SESACRE.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO.....	151.528,19
16000400 SUS	- MANUTENÇÃO	
3 3 90 37 00 00	- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....	265.000,00
15001002	RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 37 00 00	- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....	2.720.000,00
16000400 SUS	- MANUTENÇÃO	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	201.497,47
16000400 SUS	- MANUTENÇÃO	

721607.103021465.22070000 - GARANTIA DO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO.....	2.148.160,45
16000400 SUS	- MANUTENÇÃO	
3 3 90 37 00 00	- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....	4.809.999,97
15001002	RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 37 00 00	- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....	1.851.000,00
16000400 SUS	- MANUTENÇÃO	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	6.138.120,22
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	131.000,00
15001002	RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	2.576.704,44
16000400 SUS	- MANUTENÇÃO	

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

UNIDADE GESTORA

744001.164821444.10570000 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO À MORADIA DIGNA.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 48 00 00	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....	42.050,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

744001.151222286.21080000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SEHURB.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA..... 53.001,17

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

DEPTO.DE ETRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE

744201.267821443.11700000 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO A OS MUNICÍPIOS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

4 4 40 42 00 00 - AUXÍLIOS..... 3.000.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

744201.267821443.21980000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS-AC'S.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO..... 300.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 612.222,96

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

744201.267821443.22000000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTOS E HIDROVIAS (RAMPAS E ESCADARIAS).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 247.450,09

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

744201.261222286.22030000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-DERACRE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 3.659.397,47

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

UNIDADE GESTORA

753001.206081446.10790000 - FORTALECIMENTO, CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS CADEIAS DE VALOR AGROFLORESTAL E AGROPECUÁRIA.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 546.240,00

27060201 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (SUPERÁVIT)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL - IDAF

753207.201281433.10720000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO IDAF.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL..... 19.700,00

15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 15.000,00

15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

UNIDADE GESTORA

754001.154511443.10990000 - URBANIZAÇÃO DE ORLAS DO ACRE.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 3.500,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

754001.154511443.21420000 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS E URBANAS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 25.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE

754203.175122286.21660000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SANEACRE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.700,01
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE-AGEACRE

754210.041281433.21020000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA AGEAC.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 14.200,00
 15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH

UNIDADE GESTORA

760001.144221470.12300000 - FORTALECIMENTO, PREVENÇÃO E COMBATE A TORTURA, TRABALHO ESCRAVO E TRÁFICO DE PESSOAS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00
 17060201 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE - PROCON/AC

760216.14422286.20830000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO PROCON/AC.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 12.000,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 84.383,38
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

760608.082441469.12410000 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 10.000,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

760608.082441469.12640000 - FORTALECIMENTO DA REDE SOCIASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS
 3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 6.000.000,00
 16603120 EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA (FNS)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

UNIDADE GESTORA

761001.236911447.12840000 - FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 175.000,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
 3 3 90 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 25.000,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
 761001.236911447.12850000 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DOS NEGÓCIOS NO ESTADO DO ACRE.
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 743.602,88
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 5 00 00 00 00 - INVERSÕES FINANCEIRAS
 4 5 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 5 90 65 00 00 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS 538.121,82
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

761001.191222286.22830000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SEICT.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 593.227,82
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 335.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE - IPEM

761214.236651457.21620000 - METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE DE BENS E SERVIÇOS PARA O ESTADO DO ACRE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.275.245,73

17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC

761301.195731457.11580000 - DIFUSÃO E TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 80.745,61

17003120 EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS

3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.100,00

25010700 RECURSOS PRÓPRIOS ADM INDIRETA – NÃO VINCULADOS (SUPERÁVIT)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.360,00

27000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (SUPERÁVIT)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS ACREDATA

761503.041222289.21600000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE S/A-ACREDATA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 284.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER

UNIDADE GESTORA

762001.141281461.11440000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMULHER.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 124.969.844,22 (CENTO E VINTE E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), será compensado de acordo com Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 1.730.000,00 UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E SUAS ENTIDADES (FONTE – 2.701.0200);

b) até o montante de R\$ 101.400,00 (CENTO E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - LC (FONTE – 2.715.0013);

c) até o montante de R\$ 932.871,05 NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita COTA PARTE DO FPE (FONTE – 2.500.0100);

d) até o montante de R\$ 2.923.572,21 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS RECEBIDAS POR ÓRGÃOS, ENTIDADES OU FUNDOS (FONTE – 2.500.0100);

e) até o montante de R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (FONTE – 2.500.0100);

f) até o montante de R\$ 3.974.584,31 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PESSOA FÍSICA – PRINCIPAL (FONTE – 1.500.0100);

g) até o montante de R\$ 385.126,19 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PESSOA FÍSICA – PRINCIPAL (FONTE – 1.500.1002);

h) até o montante de R\$ 3.239.678,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL (FONTE – 1.500.0100);

i) até o montante de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL (FONTE – 1.500.0100);

j) o restante no valor de R\$ 111.561.612,46 (CENTO E ONZE MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E UM MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

UNIDADE GESTORA

101001.010312290.22430000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

TRIBUNAL DE CONTAS

UNIDADE GESTORA

102001.010322291.22840000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.500.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

203002.021222293.22560000 - CUSTEIO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO T J/AC.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 800.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

203002.092722293.22590000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 03 00 00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 1.500.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.500.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO

203007.021282293.22680000 - PLANO ESTRATÉGICO DE CAPACITAÇÃO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

203007.021282293.22690000 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 20 00 00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES 1.410.707,10

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

203009.021222293.20720000 - CUSTEIO COM FOLHA DE PAGAMENTO-1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70.703,34

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 1 90 96 00 00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 1.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

203009.021222293.22730000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO 1º GRAU.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 700.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.500.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

UNIDADE GESTORA

305001.030922295.22770000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DA DPE/AC.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.749,89

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

UNIDADE GESTORA

444001.01122286.22900000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS - REPAC.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.169,74

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV

UNIDADE GESTORA

445001.04122286.21520000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEGOV.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 67.736,75

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

CASA MILITAR

UNIDADE GESTORA

447001.061831458.21820000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DA CASA MILITAR.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 248.440,42

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

UNIDADE GESTORA

451001.061831433.11060000 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE E DE SEGURANÇA NO TRABALHO PARA OS SERVIDORES DA PCAC.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

451001.061831454.11070000 - PROMOÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS DA POLÍCIA CIVIL.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.274,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

451001.061831431.11080000 - PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO E HUMANIZADO NAS DELEGACIAS PARA O PÚBLICO VULNERÁVEL (MULHERES, CRIANÇAS)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 223.395,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

451001.061832286.21450000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PCAC.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 10.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 30.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

451001.061831433.21460000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE SEGURANÇA PÚBLICA-PCAC.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 75.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.730,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 86.354,65

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 50.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC
UNIDADE GESTORA

608001.061831454.10190000 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS DA POLÍCIA MILITAR ACRE-PMAC.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 122.926,10
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

608001.061832286.20760000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PMAC.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 100.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM
UNIDADE GESTORA

711001.241222286.21030000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECOM.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 76.600,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

711001.241281433.21050000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECOM.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 15.700,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.300,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE - FUNDAC

711308.241222286.21060000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA FUNDAC.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA..... 44.959,23
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
UNIDADE GESTORA

713001.041211458.11660000 - PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRAPARTIDA DE CONV. CONTRATOS, OP. DE CRÉDITOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 612.222,96
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

713001.041211458.11670000 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS-TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.929,00
17060201 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
17060201 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
UNIDADE GESTORA

714001.191261458.12050000 - GOVERNO DIGITAL.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica..... 50.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

714211.091222287.20190000 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO ACREPREVIDÊNCIA.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 96 00 00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00
18020801 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
18020801 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
18020801 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
18020801 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	37.038,11
18020801 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
18020801 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS	
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.670,00
18020801 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3 3 91 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	14.905,28
18020801 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3 3 91 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
18020801 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	178.826,65
18020801 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	254.229,96
18020801 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	

714211.091221433.22880000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO ACREPREVIDÊNCIA.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	17.243,18
18020801 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.770,00
18020801 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica.....	25.000,00
18020801 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
FUNDES - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL / SAÚDE

714607.103022289.20700000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SESACRE.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.466.700,00
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE JUCEAC

715205.236911447.22130000 - PROMOVER O PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS, SIMPLIFICANDO, INTEGRANDO E DESBUROCRATIZANDO (SIMPLIFICADO)	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

COMPANHIA DE DESENVOLV. INDUST. DO ESTADO DO ACRE - CODISACRE

715403.041222289.22190000 - GESTÃO FOLHA DE PAGAMENTO.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	500,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

FUNDO PERMANENTE DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - FUNDO CIRA

715627.041291467.22320000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-FUNDO CIRA.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE

UNIDADE GESTORA

717001.123612286.20890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 600.000,00

25700200 TRANSF. DO GOV. FEDERAL-CONVÊNIOS/REPASSES VINC. A EDUCAÇÃO (SUPERÁVIT)

717001.123611450.20940000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 178.326,85

25500102 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (Superávit)

717001.278131451.20970000 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS PARA A JUVENTUDE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 212.979,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC

717212.123631435.10230000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DO IEPTEC.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 67.672,10

15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

717212.123631438.10240000 - FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL (FTP) ITINERÁRIO V AOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 400.000,00

15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM

717303.133921435.12940000 - REVITALIZAÇÃO/CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 43.000,00

17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

UNIDADE GESTORA

719001.061831431.11110000 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO ENTRE AS FORÇAS DO SISF.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 150.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 150.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 100.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 579.897,80

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

719204.061251448.10620000 - PROJETO CNH SOCIAL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 35.279,50

17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS

719204.061251448.21220000 - ENGENHARIA DE TRÂNSITO.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.218,29
17530700	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS	

719204.061251448.21230000 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO	127,83
17530700	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	685,10
17530700	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS	
3 3 91 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS	
3 3 91 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.971.601,24
27520700	RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO (SUPERÁVIT)	
3 3 91 93 00 00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.908,76
27520700	RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO (SUPERÁVIT)	

719204.061812286.21240000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO DETRAN/AC.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 11 00 00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	322.000,00
17530700	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS	
3 1 90 12 00 00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	40.000,00
17530700	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS	
3 1 91 00 00 00	- APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL	
3 1 91 13 00 00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00
17530700	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 08 00 00	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	30.000,00
17530700	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.140,00
17530700	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS	
3 3 90 40 00 00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica.....	521,89
17530700	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS	
3 3 90 46 00 00	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.000,00
27530700	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS (SUPERÁVIT)	
3 3 91 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS	
3 3 91 92 00 00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	956,98
17530700	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS	
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	19.448,73
17530700	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS	

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITEN- CIÁRIA - IAPEN

719209.064211449.10900000 - RESSOCIALIZAÇÃO DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE, SOB CUSTÓDIA DO SISTEMA PRISIONAL.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

719209.064211449.10910000 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL.

4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1.000,00
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

719209.144211449.11530000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 04 00 00	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.115,85
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

719209.061281433.21310000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA PRISIONAL.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.269,00
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

INSTITUTO SÓCIO EDUCATIVO DO ACRE - ISE

719213.142431434.10070000 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 5.490,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA

INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DOS SERV. AMBIENTAIS -IMC

720215.185411460.11410000 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA DO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVOS A SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ACRE (SISA).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

721607.103031465.11720000 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 32 00 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... 7.440,00

15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)

3 3 90 32 00 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... 19.703,21

16000400 SUS - MANUTENÇÃO

721607.103021435.11730000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SESACRE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.628.351,92

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 291.770,58

16000400 SUS - MANUTENÇÃO

3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 731,52

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 17.389,37

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.532.314,24

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

4 4 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 203.628,64

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

721607.103021465.11740000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS

3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS..... 142.908,97

15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)

3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS..... 146.346,01

16000400 SUS - MANUTENÇÃO

3 3 50 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 0,20

15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.854.667,16

15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 48.323,88

16000400 SUS - MANUTENÇÃO

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 54.307,52

16350100 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC À SAÚDE (25%)

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 1.253.603,27

15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)

3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS

3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.111.463,92

15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)

721607.103011465.11750000 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

3 3 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 6.473,07

15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 5.499,57

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	16.612,25
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS	
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143.584,79
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
721607.103021465.11760000 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO E TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	2.268,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	79.022,00
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	37.553,82
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	971.417,77
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.504.895,74
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.078,34
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	22.680,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	182.131,00
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	246.420,00
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	23.640,00
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	235.348,77
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
721607.103051465.11770000 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	574.358,33
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	193,04
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	503.010,10
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	566.718,88
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	75.100,37
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	3.424,66
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.098,47
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	625.887,29
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.657,02
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
721607.103041465.11780000 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	90.384,65
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.601,91
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.740,60
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275.350,84
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.109,05
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
721607.103021465.11790000 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	47.148,68
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	6.000,00

15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....	5.984,35
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.772,85
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
721607.103021465.11830000 - FORTALECIMENTO DA REDE ATENÇÃO PSIC OSSOCIAL.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	12.038,91
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	61.959,21
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	10.249,53
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
721607.103021465.11840000 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	4.175,28
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
721607.103021465.11860000 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL D O SUS.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	193.077,81
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	67.698,19
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	96.529,73
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.796,67
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica.....	25.519,74
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
721607.103011465.11880000 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.560,00
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
721607.103021465.11890000 - PROMOÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE ITINERANTE ESPECIALIZADO.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	77.785,62
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	49.332,47
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.200,00
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
721607.103022289.20700001 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SESACRE.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	628.808,72
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
721607.103022286.22060000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SESACRE.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	3.560,09
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	294.033,61
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	52.499,24
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	44.572,08
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500.000,00
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.015,00
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....	467.421,69
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.357,99
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.528,86
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica.....	267.469,73
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	15.061,22
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	288,62
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.321,59
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS	
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.135,50
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
721607.103021465.22070000 - GARANTIA DO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	68.117,89
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	154.943,48
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	515.467,85
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1.788.652,68
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 32 00 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	36.031,76
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 32 00 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	86,76
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 32 00 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	8.244,65
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.606,06
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	8.995,72
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....	311.429,16
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....	495.599,27
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.818,43
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.822.546,98
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.321.370,24
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica.....	79.843,51
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica.....	1.018.296,00
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,57
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.549,74
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	759.112,20
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	5.400,01
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	1.066.097,64
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
721607.103021465.22080000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	0,20
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1.800.000,00
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
721607.101281433.22090000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SESACRE.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	206,61
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	1.334,77

15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.223,99
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.290,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

UNIDADE GESTORA

744001.15122286.21080000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SEHURB.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 42.050,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 53.001,17
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE

744201.267821443.21950000 - RAMAIS DO ACRE-CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RAMAIS, GALERIAS E SISTEMAS DE DRENAGENS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.275.245,73
 17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

744201.267821443.21970000 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00
 17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

744201.267821443.21990000 - RESTAURAÇÃO DE VIAS, ESPAÇOS E PARQUES PÚBLICOS DENTRO DO ESTADO DO ACRE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

UNIDADE GESTORA

753001.206061446.10770000 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER - SEAGRI.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 842.633,77
 17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

753001.206081446.10790000 - FORTALECIMENTO, CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS CADEIAS DE VALOR AGROFLORESTAL E AGROPECUÁRIA.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
 4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 546.240,00
 27060201 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (SUPERÁVIT)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL - IDAF

753207.206091445.10680000 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE DEFESA EM SAÚDE ANIMAL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.700,00
 15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

UNIDADE GESTORA

754001.154511443.10980000 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000.000,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

754001.154511435.11000000 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.495.330,80
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

754001.175121453.11010000 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

754001.151222286.21410000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEOP.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.700,01
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE-AGEACRE
754210.175121441.10450000 - PROMOÇÃO DA REGULAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.200,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH
UNIDADE GESTORA
760001.082441472.12360000 - JUNTOS PELO ACRE: CUIDANDO DE PESSOAS.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00
17060201 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE - PROCON/AC
760216.144221439.10280000 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES EDUCATIVAS-PROCON EDUCA.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 20.902,89
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 60.341,17
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

760216.144221439.10290000 - AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS CONSUMIDORES E FORNECEDORES-PROCON ATENDE.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 9.924,32
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

760216.144221439.10300000 - PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO AOS CONSUMIDORES SUPERENDIVIDADOS.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.715,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
760608.082441469.12490000 - CONCESSÃO DO BOLSA MORADIA TRANSITÓRIA.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 20.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

760608.082441469.12640000 - FORTALECIMENTO DA REDE SOCIASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS
3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 6.000.000,00
16603110 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
UNIDADE GESTORA

761001.236911447.12850000 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DOS NEGÓCIOS NO ESTADO DO ACRE.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS	
3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES	139.745,67
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	803.376,15
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT	
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC	
761301.195731457.11580000 - DIFUSÃO E TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	1.100,00
25010700 RECURSOS PRÓPRIOS ADM INDIRETA – NÃO VINCULADOS (SUPERÁVIT)	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.360,00
27000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (SUPERÁVIT)	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.745,61
17003120 EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT	
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS ACREDATA	
761503.041222289.21600000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE S/A-ACREDATA.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	267.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER	
UNIDADE GESTORA	
762001.141222286.21770000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEMULHER.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.	
Rio Branco - Acre, 01 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre	
GLADSON DE LIMA CAMELI	
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE	
RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS	
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO	
JOSÉ AMARISIO FREITAS DE SOUZA	
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA	
JONATHAN XAVIER DONADONI	
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL	
ESTADO DO ACRE	
DECRETO Nº 11.576 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024	
“Abre o Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica.”	
O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE	
No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 4.281 de 27 de DEZEMBRO de 2023.	
DECRETA	
Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.322.575,28 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA DO TJAC

203001.030912293.80285354 - EMENDA Nº15/2023-APOIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE-TJAC (FORTALECIMENTO DA EQUIPE DE AGENTES DA DIVISÃO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.891,18
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC
UNIDADE GESTORA

609001.061821435.80285091 - EMENDA Nº05/2023-APOIO AO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO ACRE.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE
UNIDADE GESTORA

717001.278121451.80285602 - EMENDA Nº03/2023-APOIO ÀS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO FEMININA FORÇA DA MULHER RURAL DO RIO LIBERDADE-MULHER FLOR

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS
3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 150.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

717001.123681450.80285634 - EMENDA Nº11/2023-APOIO ÀS AÇÕES DO CAIS-CENTRO ACRIANO DE INTREGAÇÃO SOCIAL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS
3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 30.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

717001.123681450.80285643 - EMENDA Nº06/2023-APOIO À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

721607.103011465.80285012 - EMENDA Nº01/2023-APOIO À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (UTI'S DO HUERB).

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 409.592,10
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI
UNIDADE GESTORA

753001.206011446.80285043 - EMENDA Nº03/2023-APOIO ÀS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO FEMININA FORÇA DA MULHER RURAL DO RIO LIBERDADE-MULHERFLOR

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS
3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 682,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
UNIDADE GESTORA

754001.154521443.80285635 - EMENDA Nº19/2023 - APOIO ÀS AÇÕES DO CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL - NÚCLEO MESTRE FRANCIS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 50.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER
UNIDADE GESTORA

762001.082441461.80285302 - EMENDA Nº11/2023-APOIO À SEMULHER (REATIVAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER DE SENA MADU

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 9.410,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

Art. 2º - O Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.322.575,28 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA DO TJAC

203001.030912293.80285354 - EMENDA Nº15/2023-APOIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE-TJAC (FORTALECIMENTO DA EQUIPE DE AGENTES DA DIVISÃO

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 33 00 00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.296,00
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 36 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.595,18
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC
UNIDADE GESTORA

609001.061821435.80285091 - EMENDA Nº05/2023-APOIO AO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO ACRE.

4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE
UNIDADE GESTORA

717001.278121451.80285513 - EMENDA Nº06/2023-APOIO ÀS AÇÕES DO GALVEZ ESPORTE CLUBE.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 50 00 00 00	- TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS	
3 3 50 41 00 00	- CONTRIBUIÇÕES	600.000,00
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

717001.278121451.80285602 - EMENDA Nº03/2023-APOIO ÀS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO FEMININA FORÇA DA MULHER
RURAL DO RIO LIBERDADE-MULHER FLOR

4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 50 00 00 00	- TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
4 4 50 42 00 00	- AUXÍLIOS	150.000,00
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

717001.123681450.80285634 - EMENDA Nº11/2023-APOIO ÀS AÇÕES DO CAIS-CENTRO ACRIANO DE INTREGAÇÃO SOCIAL.

4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 50 00 00 00	- TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
4 4 50 42 00 00	- AUXÍLIOS	30.000,00
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

721607.103011465.80285012 - EMENDA Nº01/2023-APOIO À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (UTI'S DO HUERB).

4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	409.592,10
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI
UNIDADE GESTORA

753001.206011446.80285043 - EMENDA Nº03/2023-APOIO ÀS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO FEMININA FORÇA DA MULHER RURAL DO RIO LIBERDADE-MULHERFLOR

4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 50 00 00 00	- TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
4 4 50 42 00 00	- AUXÍLIOS	682,00
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
UNIDADE GESTORA

754001.154521443.80285635 - EMENDA Nº19/2023 - APOIO ÀS AÇÕES DO CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL - NÚCLEO MESTRE FRANCIS

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 50 00 00 00	- TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS	
3 3 50 41 00 00	- CONTRIBUIÇÕES	50.000,00
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER
UNIDADE GESTORA

762001.082441461.80285302 - EMENDA Nº11/2023-APOIO À SEMULHER (R EATIVAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER DE SENA MADUREIRA

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.410,00
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco - Acre, 01 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre

GLADSON DE LIMA CAMELI
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

JOSÉ AMARISIO FREITAS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

JONATHAN XAVIER DONADONI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.577 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

“Abre o Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º E 15º da Lei nº 4.281 E 4.144 de 27 de DEZEMBRO de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.890.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN		
UNIDADE GESTORA		
713001.288452292.80285637 - EMENDA Nº02/2023-APOIO AO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.		
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 40 00 00 00	- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	
4 4 40 41 00 00	- CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

713001.288452292.80285638 - EMENDA Nº05/2023-APOIO ÀS AÇÕES DO MUNÍCIPIO DE SENADOR GUIOMARD.		
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 40 00 00 00	- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	
4 4 40 41 00 00	- CONTRIBUIÇÕES	80.000,00
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

713001.288452292.80285639 - EMENDA Nº07/2023-APOIO ÀS AÇÕES DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL.		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 40 00 00 00	- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	
3 3 40 41 00 00	- CONTRIBUIÇÕES	250.000,00
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 40 00 00 00	- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	
4 4 40 41 00 00	- CONTRIBUIÇÕES	250.000,00
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

713001.288452292.80285641 - EMENDA Nº02/2023-APOIO ÀS AÇÕES MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL.		
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 40 00 00 00	- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	
4 4 40 41 00 00	- CONTRIBUIÇÕES	50.000,00
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

713001.288452292.80285642 - EMENDA Nº12/2023-APOIO ÀS AÇÕES DO MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA.		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 40 00 00 00	- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	
3 3 40 41 00 00	- CONTRIBUIÇÕES	50.000,00
15000100	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 40 00 00 00	- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	

4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 50.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

713001.288452292.80285644 - EMENDA Nº11/2023-APOIO ÀS AÇÕES DO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
3 3 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 125.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 125.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

713001.288452292.80285648 - EMENDA Nº12/2023-APOIO ÀS AÇÕES DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
3 3 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 25.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 25.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

713001.288452292.80285649 - EMENDA Nº12/2023-APOIO ÀS AÇÕES DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
3 3 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 240.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 240.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE

721302.103011465.80285645 - EMENDA Nº15/2023-APOIO ÀS AÇÕES DA FUNDHACRE (1).

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

721302.103011465.80285646 - EMENDA Nº15/2023-APOIO ÀS AÇÕES DA FUNDHACRE (2).

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE

744201.154511443.80285647 - EMENDA Nº15/2023-APOIO ÀS AÇÕES DO DERACRE.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744201.154511443.80285650 - EMENDA Nº14/2023-APOIO ÀS AÇÕES DO DERACRE.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744201.154511443.80285651 - EMENDA Nº14/2023-APOIO ÀS AÇÕES DO DERACRE.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

UNIDADE GESTORA

753001.206011446.80285640 - EMENDA Nº09/2023-APOIO À AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AMAZONIA.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 30.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

Art. 2º - O Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.890.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC
UNIDADE GESTORA

608001.061811431.80285592 - EMENDA Nº15/2023-APOIO ÀS AÇÕES SIN DICATO RURAL DE XAPURI.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS
3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 40.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE
UNIDADE GESTORA

717001.278111451.80285029 - EMENDA Nº02/2023-APOIO ÀS AÇÕES DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ACRE.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS
3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 50.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

721607.103021465.80285317 - EMENDA Nº12/2023-APOIO À SESACRE (HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES-SENA MADUREIRA).
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI
UNIDADE GESTORA

753001.206021446.80285094 - EMENDA Nº05/2023-APOIO À SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

753001.206011435.80285351 - EMENDA Nº15/2023-APOIO ÀS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES 19 DE AGOSTO(TARAUACÁ).

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 80.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
UNIDADE GESTORA

754001.082441435.80285152 - EMENDA Nº09/2023-APOIO ÀS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVO CALAFATE.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 30.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

754001.082441435.80285177 - EMENDA Nº14/2023-APOIO ÀS AÇÕES DO CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL, NÚCLEO PORTO RICO.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 60.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

754001.082441435.80285188 - EMENDA Nº14/2023-APOIO ÀS AÇÕES DO CENTRO DE LUZ FIRMAMENTO RAIMUNDO FERREIRA.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 40.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

754001.154521443.80285523 - EMENDA Nº11/2023-APOIO ÀS AÇÕES DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

3 3 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES	125.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES	125.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
754001.154521435.80285624 - EMENDA Nº07/2023-APOIO ÀS AÇÕES DA SERENÍSSIMA GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO ACRE.	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS	500.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
754001.154521435.80285636 - EMENDA Nº12/2023-APOIO ÀS AÇÕES DA DIOCESE DE RIO BRANCO (IGREJA SÃO PEREGRINO).	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS	100.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO - SETE	
UNIDADE GESTORA	
759001.113341462.80285035 - EMENDA Nº02/2023-APOIO ÀS AÇÕES DA COOPERATIVA DE PRODUTOS E SERVIÇOS ECONÔMICOS E SOLIDÁRIOS DO ACRE-COO	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS	100.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH	
UNIDADE GESTORA	
760001.082441472.80285308 - EMENDA Nº12/2023-APOIO ÀS AÇÕES DA DIOCESE DE RIO BRANCO (IGREJA SÃO PAULO APÓSTOLO).	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS	30.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
760001.082441435.80285344 - EMENDA Nº15/2023-APOIO ÀS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO RIOBRANQUENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS-ARDEF.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS	
3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES	30.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco - Acre, 01 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre

GLADSON DE LIMA CAMELI
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

JOSÉ AMARISIO FREITAS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

JONATHAN XAVIER DONADONI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.578 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

“Abre o Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 4.281 de 27 de DEZEMBRO de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 49.889.833,24 (QUARENTA E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

UNIDADE GESTORA

444001.011222286.22900000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS - REPAC.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.393,59

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

UNIDADE GESTORA

446001.041222286.21270000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-CASA CIVIL.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 5.100,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

UNIDADE GESTORA

448001.041241458.10850000 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, OUVIDORIA, INTEGRIDADE E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO P

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 7.077,96

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

448001.041222286.21180000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-CGE.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 10.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.798,77

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

GABINETE DA VICE GOVERNADORA

UNIDADE GESTORA

450001.041222286.21350000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-GABINETE DA VICE-GOVERNADORA.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 10.700,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

UNIDADE GESTORA

451001.061832286.21450000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PCAC.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 119.177,21

25010600 RECURSOS ORDINÁRIOS DESVINCULADOS - DRE (SUPERÁVIT)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNDESEG.

451639.061832286.21470000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNDESEG.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00

17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC

UNIDADE GESTORA

608001.061831431.10220000 - FORTALECIMENTO DA POLÍCIA MILITAR.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 647.875,60

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

UNIDADE GESTORA

609001.061822286.22710000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS-CBMAC.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 72.615,54

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 10.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC
FUNDO ESP. DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE FUNESBOM
609632.061832286.20750000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-FUNESBOM.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 32 00 00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... 20.404,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM
UNIDADE GESTORA
711001.247221442.21040000 - PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES/PR OJETOS DO GOVERNO.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMEN TO DE PESSOAL
714002.064212289.20370000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA(IAPEN).
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 281.302,56
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE
UNIDADE GESTORA
717001.123611450.10370000 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 197.240,30
15001001 RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)

717001.123612286.20890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEE.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 279.771,80
15001001 RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)

717001.123611450.20940000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 4.556.405,00
15500102 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 873.270,52
25500102 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (Superávit)

717001.123611450.20950000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.645.000,00
25730100 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC. À EDUCAÇÃO (75%) - (SUPERÁVIT)

717001.123621451.20980000 - PROMOÇÃO E INCENTIVO À PRÁTICA DE A TIVIDADES ESPORTIVAS ESTUDANTIS.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.299.987,90
15001001 RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)

717001.278111451.80285009 - EMENDA Nº01/2023-APOIO ÀS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO DO ACRE.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 50 00 00 00- TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS
3 3 50 41 00 00- CONTRIBUIÇÕES 30.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC

717212.123632286.20820000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-IEPTEC.

3 0 0 0 0 0 0 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 0 0 0 0 0 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 9 0 0 0 0 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 9 0 3 9 0 0 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 301.333,88

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM

717303.133921432.12910000 - FOMENTO A CULTURA: LEI PAULO GUSTAV O.

3 0 0 0 0 0 0 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 0 0 0 0 0 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 9 0 0 0 0 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 9 0 3 7 0 0 00- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 100.000,00

27150013 TRANSF DEST AO SETOR CULTURAL-LC Nº195/2022-ART.5º AUDIOVISUAIS (SUPERÁVIT)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE

FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA - FUNCULTURA

717628.133921432.12950000 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA.

3 0 0 0 0 0 0 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 0 0 0 0 0 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 9 0 0 0 0 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 9 0 1 3 0 0 00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 9 0 3 1 0 0 00- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 810.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 9 0 3 3 0 0 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 9 0 3 6 0 0 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 70.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 9 0 4 3 0 0 00- SUBVENÇÃO SOCIAIS 500.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 9 0 4 8 0 0 00- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.090.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

UNIDADE GESTORA

719001.061831431.11120000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

4 0 0 0 0 0 0 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 0 0 0 0 0 00- INVESTIMENTOS

4 4 9 0 0 0 0 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 9 0 3 0 0 0 00- MATERIAL DE CONSUMO 37.071,50

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

4 4 9 0 5 2 0 0 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.358.537,98

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

719001.061832286.21580000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEJUSP.

3 0 0 0 0 0 0 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 0 0 0 0 0 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 9 0 0 0 0 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 9 0 3 9 0 0 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 704.368,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

719204.061251448.21210000 - EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO.

3 0 0 0 0 0 0 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 0 0 0 0 0 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 9 0 0 0 0 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 9 0 3 2 0 0 00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 39.000,00

27520700 RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO (SUPERÁVIT)

3 3 9 0 3 9 0 0 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 52.660,00

27520700 RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO (SUPERÁVIT)

719204.061251448.21220000 - ENGENHARIA DE TRÂNSITO.

3 0 0 0 0 0 0 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 0 0 0 0 0 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 9 0 0 0 0 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 9 0 3 0 0 0 00- MATERIAL DE CONSUMO 302.340,00

27520700 RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO (SUPERÁVIT)

4 0 0 0 0 0 0 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 0 0 0 0 0 00- INVESTIMENTOS

4 4 9 0 0 0 0 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 9 0 5 2 0 0 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 406.000,00

27520700 RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO (SUPERÁVIT)

719204.061251448.21230000 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

3 0 0 0 0 0 0 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 0 0 0 0 0 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00
17520700 RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO
3 3 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica..... 1.242.338,50
27520700 RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO (SUPERÁVIT)

719204.061812286.21240000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO DETRAN/AC.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 30.000,00
17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS
3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12.000,00
17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS
3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 24.880,71
17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN
719209.064211449.10920000 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.347.504,06
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 93 00 00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 741.413,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

719209.061222286.21300000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-IAPEN.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 375.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 212.345,41
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP
INSTITUTO SÓCIO EDUCATIVO DO ACRE - ISE
719213.142431434.10070000 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 2.305.061,53
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

719213.143311433.10100000 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE E DE SEGURANÇA NO TRABALHO PARA OS SEVIDORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - ISE
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 69.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA
UNIDADE GESTORA
720001.185421459.11270000 - APOIO A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.006.456,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

720001.181222286.21630000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEMA.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 142.076,63
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE IMAC
720202.181222286.21690000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-IMAC.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE

721302.103021465.22360000 - EFICIÊNCIA E RESOLUTIVIDADE NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 303.473,70

15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)

721302.103022286.22380000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-FUNDHACRE.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.144.336,80

15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

UNIDADE GESTORA

744001.164821444.10570000 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO À MORADIA DIGNA.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 48 00 00- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 88.600,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744001.151222286.21080000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SEHURB.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 47 00 00- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 14.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

DEPTO.DE ESTR.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE

744201.267821443.21980000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS-AC'S.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 1.784.400,98

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744201.261222286.22030000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-DERACRE.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL - IDAF

753207.206091445.10710000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DO IDAF.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 598.987,26

15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 169.992,29

25010700 RECURSOS PRÓPRIOS ADM INDIRETA – NÃO VINCULADOS (SUPERÁVIT)

753207.201281433.10720000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIÇOS DO IDAF.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

753207.204511435.10730000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DO IDAF.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 92.972,14

25010700 RECURSOS PRÓPRIOS ADM INDIRETA – NÃO VINCULADOS (SUPERÁVIT)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

UNIDADE GESTORA

754001.154511443.10970000 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS/EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE USO COLETIVO

PARA A POPULAÇÃO ACREANA.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.500.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

754001.154511435.11000000 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.165.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

754001.151222286.21410000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEOP.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.381.422,71
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 30.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

754001.154511443.21420000 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS E URBANAS.
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 290.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

754001.154511443.22010001 - ESTUDOS, AVALIAÇÕES E ELABORAÇÕES D E PROJETOS.
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 598.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE

754203.175121453.11300000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO ACRE.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 6.000,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

754203.175122286.21660000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SANEACRE.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.518.916,58
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 132.000,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE-AGEACRE

754210.175121441.10450000 - PROMOÇÃO DA REGULAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 25.926,58
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 13.520,99
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS
3 3 90 36 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

754210.267821441.10460000 - PROMOÇÃO DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (REGULAR E FLUVIAL).

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 9.922,69
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

754210.041222286.21010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-AGEAC.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 200.420,27

15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

754210.041281433.21020000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA AGEAC.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 36 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.499,44

15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH

UNIDADE GESTORA

760001.144221470.12230000 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.552,45

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

760001.081222286.22510000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEASDH.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 787.615,13

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE - PROCON/AC

760216.144222286.20830000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO

PROCON/AC.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.597,86

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

760608.082441469.12420000 - OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIAS/CALAMIDADE PÚBLICA.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 992.366,08

25000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO (SUPERÁVIT)

760608.082441469.12470000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 6.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

UNIDADE GESTORA

761001.191222286.22830000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SEICT.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 277.507,93

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 135.302,11

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC

761301.195731457.11580000 - DIFUSÃO E TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

17003120 EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

761301.191222286.21910000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-FUNTAC.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.107.741,30

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 166.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO ACRE - FAPAC

761309.19122286.22440000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-FAPAC.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 30.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER

UNIDADE GESTORA

762001.141281461.11440000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMULHER.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 90.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 304.750,00

17060201 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

762001.144221461.11470000 - FORTALECIMENTO DO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 54.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 49.889.833,24 (QUARENTA E NOVE MILHOES E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), será compensado de acordo com Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 992.366,08 (NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita ICMS – PRINCIPAL (FONTE – 2.500.0100);

b) até o montante de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - LC (FONTE – 2.715.0013);

c) até o montante de R\$ 7.953.003,77 (SETE MILHÕES, NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO – PRINCIPAL (FONTE – 1.500.0100);

d) até o montante de R\$ 2.447.810,50 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS (FONTE – 1.500.1002);

e) até o montante de R\$ 2.455.675,14 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO – PRINCIPAL (FONTE – 1.500.0100);

f) o restante no valor de R\$ 35.940.977,75 (TRINTA E CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

UNIDADE GESTORA

444001.01122286.22900000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS - REPAC.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 10.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 9.830,26

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica..... 5.333,34

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 93 00 00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 229,99

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

UNIDADE GESTORA

446001.04122286.21270000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-CASA CIVIL.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 91 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS

3 3 91 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 5.100,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

UNIDADE GESTORA

448001.041241458.10850000 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, OUVIDORIA, INTEGRIDADE E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO P

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 6.877,80

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 3.127,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.472,08

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 36 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 51,89
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

448001.041222286.21180000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-CGE.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 4.270,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

UNIDADE GESTORA

451001.061831435.11050000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA PCAC.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 119.177,21

25010600 RECURSOS ORDINÁRIOS DESVINCULADOS - DRE (SUPERÁVIT)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNDESEG.

451639.061832286.21470000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNDESEG.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 150.000,00

17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

UNIDADE GESTORA

510001.030921456.11170000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO D OS SERVIÇOS DA PGE.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica..... 434.900,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 45.856,65

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

510001.030921435.11180000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA PGE.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 7.704,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

510001.030922286.21530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-PGE.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 20.511,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 139.686,72

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 78.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 47 00 00- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 14.920,40

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 89.929,16

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC

UNIDADE GESTORA

608001.061831433.10170000 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE E DE SEGURANÇA NO TRABALHO PARA OS SERVIDORES DA PMAC.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 5.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 15 00 00- DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 20.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1.068,45
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
608001.061831454.10180000 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DA PMAC.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	2.570,63
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 15 00 00- DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR	1.010,20
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO	4.886,70
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.071,20
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	40.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
608001.061831454.10190000 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS DA POLÍCIA MILITAR ACRE-PMAC.	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	52.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
4 4 90 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	329,08
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
608001.061831431.10200000 - FORTALECIMENTO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.747,30
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
608001.061831431.10210000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA SEGURANÇA PÚBLICA-PMAC.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO.....	47.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica.....	7.137,47
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	1.073,84
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	89.522,76
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
4 4 90 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	1.602,06
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
608001.061832286.20760000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PMAC.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 08 00 00- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.633,14
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 17 00 00- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL.....	20.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	37.264,39
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	58.958,38
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC	
UNIDADE GESTORA	
609001.061822286.22710000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS-CBMAC.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	

3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO	44.691,36
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.924,18
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

FUNDO ESP. DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE FUNESBOM

609632.061832286.20750000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-FUNESBOM.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.404,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

UNIDADE GESTORA

713001.041211458.11670000 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS-TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES	304.750,00
17060201 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

UNIDADE GESTORA

715001.041291466.11970000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEFAZ.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.077,96
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE

UNIDADE GESTORA

717001.123621450.10390000 - PROMOÇÃO DA EQUIDADE NAS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EJA, EDUCAÇÃO DO CAMPO, EDUCAÇÃO INDÍGENA

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 50 00 00 00- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS	
3 3 50 41 00 00- CONTRIBUIÇÕES	1.777.000,00
15001001 RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)	

717001.123611450.20940000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 50 00 00 00- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS	
3 3 50 41 00 00- CONTRIBUIÇÕES	4.556.405,00

15500102 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	694.943,67

25500102 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (Superávit)

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 50 00 00 00- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
4 4 50 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES	178.326,85
25500102 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (Superávit)	

717001.123611450.20950000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 50 00 00 00- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS	
3 3 50 41 00 00- CONTRIBUIÇÕES	1.645.000,00
25730100 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC. À EDUCAÇÃO (75%) - (SUPERÁVIT)	

717001.278111451.80285009 - EMENDA Nº01/2023-APOIO ÀS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO DO ACRE.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 50 00 00 00- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
4 4 50 42 00 00- AUXÍLIOS	30.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC

717212.123631438.10250000 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO ESTADO DO ACRE.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

717212.123631438.10260000 - PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO ACRE.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 48 00 00- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS..... 171.060,78

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 14.447,28

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

717212.123632286.20820000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-IEPTEC.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 93.614,95

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

717212.288432288.80010000 - CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA).

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 6 00 00 00 00- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4 6 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 6 90 71 00 00- PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 16.210,87

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE

FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA - FUNCULTURA

717628.133921432.12950000 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 25.629,10

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.164.370,90

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 320.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

UNIDADE GESTORA

719001.061831431.11110000 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO ENTRE AS FORÇAS DO SISF.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 22.490,62

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 15 00 00- DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 33.535,48

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 78.358,10

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 45.895,26

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 36 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 58.768,58

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 45.895,26

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 67.495,26

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica..... 3.917,91

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 47 00 00- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 12.733,19

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 24.845,07

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 3.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 158.464,27

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

719001.061831431.11120000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	75.565,73
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 15 00 00- DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR	74.063,61
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO	78.358,10
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	188.895,26
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 36 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.768,58
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	26.285,56
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.437,33
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica	106.386,91
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 47 00 00- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.733,19
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	156.716,21
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

719001.061831433.21570000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	14.462,84
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 15 00 00- DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR	41.244,57
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 17 00 00- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	1.028,54
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO	78.358,10
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	195.316,03
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 36 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	62.686,48
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	156.716,21
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132,16
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica	11.753,72
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 47 00 00- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.826,24
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.358,10
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES	8.305,96
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.179,05
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

719204.061251448.21230000 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
17520700 RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO	
3 3 91 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS	
3 3 91 93 00 00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800.000,00
27520700 RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO (SUPERÁVIT)	

719204.061812286.21240000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO DETRAN/AC.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.880,71
17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS	
3 3 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica	1.242.338,50
27520700 RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO (SUPERÁVIT)	

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

INSTITUTO SÓCIO EDUCATIVO DO ACRE - ISE

719213.142431434.10070000 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.521.624,37

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

719213.142431434.10080000 - PROMOÇÃO CULTURA, ARTÍSTICA, DESPORTIVA ELABORAL PARA OS ADOLESCENTES

EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 43.834,80

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 33.670,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

719213.142431434.10090000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-ISE.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

719213.143311433.10100000 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE E DE SEGURANÇA NO TRABALHO PARA OS SERVIDOS

RES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - ISE

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 34.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

719213.142431435.10110000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DO ISE.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 499.701,08

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

719213.141222286.20250000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 164.811,28

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.420,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA

UNIDADE GESTORA

720001.185411460.11200000 - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CIDADES SUSTENTÁVEIS E RESILIENTES.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 98.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

720001.185411460.11230000 - FOMENTOS DAS CADEIAS DE VALOR DA SO CIOBIODIVERSIDADE.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 25.765,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 23.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

720001.185411460.11240000 - CONSOLIDAÇÃO DA GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 35.500,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
 3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.893,45
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

720001.185411460.11250000 - INSTRUMENTALIZAÇÃO DA BASE LEGAL DA POLÍTICA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE.
 3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 24.794,93
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
 3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.923,25
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
 3 3 90 35 00 00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA 100.000,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
 3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 62.200,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
 4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA
 INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE IMAC
 720202.181222286.21690000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-IMAC.
 3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 10.000,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB
 UNIDADE GESTORA
 744001.154511443.10560000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEHURB.
 3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
 4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
 4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

744001.154511443.10580000 - IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PARQUE S.
 3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
 4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

744001.154511443.10590000 - PRESERVAÇÃO DAS ENCOSTAS DE RIOS E IGARAPÉS.
 3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
 4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

744001.154511443.10600000 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE VIAS DE ACESSO PARA O TRANSPORTE.
 3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 1.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
4 4 90 93 00 00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

744001.154511435.10610000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DO PODER EXECUTIVO.
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

744001.151222286.21080000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SEHURB.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 88.600,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

744001.151281433.21090000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEHURB.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 36 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB
DEPTO.DE ESTR.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE
744201.267821443.11700000 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO A OS MUNICÍPIOS.
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 40 00 00 00- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
4 4 40 42 00 00- AUXÍLIOS 1.784.400,98
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL - IDAF
753207.206091445.10680000 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE DEFESA EM SAÚDE ANIMAL.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.539,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 180.992,08
25010700 RECURSOS PRÓPRIOS ADM INDIRETA – NÃO VINCULADOS (SUPERÁVIT)
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 81.972,35
25010700 RECURSOS PRÓPRIOS ADM INDIRETA – NÃO VINCULADOS (SUPERÁVIT)

753207.206091445.10690000 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE DEFESA EM SAÚDE VEGETAL.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 28.867,02
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

753207.206091445.10700000 - PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA EM AGRICULTURA.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 288.125,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

753207.201222286.21100000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-IDAF.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 19.329,13
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 251.127,11

15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

UNIDADE GESTORA

754001.154511443.10970000 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS/EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE USO COLETIVO

PARA A POPULAÇÃO ACREANA.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 510.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

754001.154511443.10980000 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 650.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

754001.154511443.10990000 - URBANIZAÇÃO DE ORLAS DO ACRE.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 849.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

754001.154511435.11000000 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

754001.175121453.11010000 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 1.200.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

754001.175121453.11030000 - SANEAMENTO INTEGRADO.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 90.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00

17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

754001.151222286.21410000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEOP.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 84.900,02

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 228.919,36

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 634.447,26

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 136.233,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 615.923,07

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

754001.154511435.21430000 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.965.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE

754203.175122286.21660000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SANEACRE.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	6.000,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
3 3 91 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS	
3 3 91 47 00 00- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	44.000,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO	88.000,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP	
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE-AGEACRE	
754210.175121441.10450000 - PROMOÇÃO DA REGULAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 35 00 00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.071,46
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43,28
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	102.665,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
754210.267821441.10460000 - PROMOÇÃO DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃ O DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (REGULAR E FLUVIAL).	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	433,50
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
754210.257521441.10470000 - PROMOÇÃO DA REGULAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	2.398,39
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO	20.390,60
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.538,05
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
754210.041301441.10480000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO D OS SERVIÇOS DA AGEAC.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
754210.041222286.21010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-AGEAC.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO	33.518,50
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.840,62
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1.965,03
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
754210.041281433.21020000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA AGEAC.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	205,93
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	539,61
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH	
UNIDADE GESTORA	
760001.144221470.12240000 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO A POPULAÇÃO LGBTQIA+.	

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.200,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

760001.144221470.12250000 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 5.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

760001.144221470.12270000 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE IGUALDADE R ACIAL.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.635,04
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

760001.144221470.12280000 - REDUÇÃO DO SUB-REGISTRO DE NASCIMENTO NO ESTADO.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 6.956,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.044,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

760001.144221470.12350000 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 180.949,75
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

760001.082431470.12610000 - FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 4.807,41
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 540,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.570,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE - PROCON/AC
760216.144221439.10270000 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO-R OTA DA QUALIDADE.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 1.597,86
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH
FUNDO DE ASSITÊNCIA SOCIAL - FEAS
760608.082441469.12410000 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

760608.082441469.12460000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DA PROT EÇÃO SOCIAL BÁSICA.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 9.036,29
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

760608.082441469.12490000 - CONCESSÃO DO BOLSA MORADIA TRANSITÓ RIA.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 5.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 48 00 00- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 17.295,01
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

760608.082441469.12510000 - PROMOÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 10.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

760608.082441469.12650000 - GARANTIA DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL AOS MUNICÍPIOS PARA A EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 18.334,08
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 41 00 00 00- Transferências a Municípios - Fundo A FUNDO
4 4 41 42 00 00- Auxílios 500.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

760608.082442286.22500000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 6.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
UNIDADE GESTORA

761001.195731457.12820000 - IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PAR A APOIO À TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

761001.195731457.12830000 - FOMENTO À CIÊNCIA E INOVAÇÃO NO ESTADO DO ACRE.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.900,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 2.406,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

761001.236911447.12850000 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DOS NEGÓCIOS NO ESTADO DO ACRE.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 10.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

761001.191222286.22830000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SEICT.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 133,34
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 91 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS
3 3 91 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 9.458,77
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 28.404,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC
761301.195711457.11560000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA FUNTAC.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 28.806,73
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 5.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

761301.195721457.11570000 - DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO TECNOLÓGICA.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO..... 30.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

761301.195731457.11580000 - DIFUSÃO E TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 12.193,27
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES..... 50.000,00
17003120 EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

761301.191222286.21910000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-FUNTAC.
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES..... 10.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 357.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO ACRE - FAPAC
761309.191222286.22440000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-FAPAC.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 30.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER
UNIDADE GESTORA
762001.144221461.11470000 - FORTALECIMENTO DO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 30.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

762001.141222286.21770000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEMULHER.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	10.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco - Acre, 11 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre

GLADSON DE LIMA CAMELI
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

JOSÉ AMARISIO FREITAS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

JONATHAN XAVIER DONADONI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.579 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

“Abre o Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 4.281 de 27 de DEZEMBRO de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 197.959.624,72 (CENTO E NOVENTA E SETE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
UNIDADE GESTORA	
101001.010312290.22420000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA ALEAC.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.450.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 1 90 03 00 00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	350.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

TRIBUNAL DE CONTAS	
UNIDADE GESTORA	
102001.010322291.22840000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.727.753,64
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
PRESIDÊNCIA DO TJAC	
203001.020612293.22740000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E AMBIENTAIS.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
17003110 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.536,00
25000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO (SUPERÁVIT)	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO	
203617.020612293.22140000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica	9.000.000,00
27600700 RECURSOS DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS (SUPERÁVIT)	

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV

UNIDADE GESTORA

445001.04122286.21520000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEGOV.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 75.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

UNIDADE GESTORA

451001.061832286.21450000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PCAC.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 55.091,70

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC

UNIDADE GESTORA

608001.061831431.10220000 - FORTALECIMENTO DA POLÍCIA MILITAR.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 108.321,25

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

UNIDADE GESTORA

711001.247221442.10520000 - FOMENTO DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 31 00 00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 110.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

UNIDADE GESTORA

713001.041211475.11620000 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00

17060201 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 40.000,00

17060201 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.000,00

17060201 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

UNIDADE GESTORA

714001.191261458.12050000 - GOVERNO DIGITAL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.062,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.647.009,07

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica..... 6.438,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714001.041221458.12080000 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES - OCA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.114.379,67

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714001.04122286.22330000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEAD.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 854.019,26

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.04122289.20260000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO(SEGOV).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 219.110,30

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	30.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
714002.185412289.20450000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS(SEMA).	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	23.713,88
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	100.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
714002.171222289.20550000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ACRE-SANACRE.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	370.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
714002.133922289.20600000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUN DAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR-FEM.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	106.037,21
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	15.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA	
714211.091222287.20190000 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO ACREPREVIDÊNCIA.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	28.022,21
18020801 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO ACRE	
714625.092722287.20090000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES DO ESTADO DO ACRE.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES.....	20.810.585,58
18000000 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	
3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES.....	19.478.566,48
25000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO (SUPERÁVIT)	
3 1 90 03 00 00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....	5.367.145,00
18000000 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	
714625.092722287.20100000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO ACRE.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES.....	23.621.652,65
18000000 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	
3 1 90 03 00 00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....	6.404.852,89
18000000 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	
714625.092722287.20110000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES.....	9.106.412,07
18000000 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	
3 1 90 03 00 00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....	1.868.134,03
18000000 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	
714625.122722287.20120000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES.....	18.010.985,26
18000000 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	
3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES.....	32.367.112,32
28000000 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS - SUPERÁVIT	
3 1 90 03 00 00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....	2.462.770,36
18000000 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	

714625.092722287.20130000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS
3 3 91 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.823.707,61
18000000 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

714625.092722287.20140000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS
3 3 91 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.331.862,48
18000000 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

714625.092722287.20150000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS
3 3 91 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.030.192,12
18000000 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

714625.092722287.22890000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 113.339,00
18000000 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS
3 1 90 03 00 00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 49.099,43
18000000 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
COMPANHIA DE DESENVOLV. INDUST. DO ESTADO DO ACRE - CODISACRE
715403.041222289.22190000 - GESTÃO FOLHA DE PAGAMENTO.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 180.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
COMPANHIA DE DESENVOLV. E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE - CDSA
715512.185411460.11540000 - PROSPECÇÃO DE MERCADOS DA ECONOMIA VERDE NACIONAL E INTERNACIONAL.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 129.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE
UNIDADE GESTORA
717001.123611450.20940000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS
3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 677.040,00
25500102 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (Superávit)

717001.123621451.20980000 - PROMOÇÃO E INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS ESTUDANTIS.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 97.240,30
15001001 RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
717212.123682289.20810000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (IEPTEC).
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 359.394,30
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 64.535,48
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.800,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM
717303.133922286.22870000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS - FEM.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	731.612,43
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.368,54
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.835,67
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE	
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVI - MENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
717601.123611450.10960000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO D A REDE ESTADUAL DE ENSINO.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.184.577,73
15400300 TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE	
FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA - FUNCULTURA	
717628.133921432.12950000 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS	
3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	500.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN TE SEMA	
UNIDADE GESTORA	
720001.185421459.11270000 - APOIO A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	316.231,77
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN TE SEMA	
FUNDO ESTADUAL DE COMANDO E CONTRO- LE AMBIENTAL	
720605.181222286.21700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-FUNDO ESTADUAL DE COMANDO E CONTROLE AMBIENTAL	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS	
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	211.774,00
17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	176.638,00
17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS	

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	
721607.103021435.11730000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SESACRE.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
16350100 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC À SAÚDE (25%)	
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.386,09
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.469,13
26313110 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - SAÚDE (SUPERÁVIT)	

721607.103021465.11740000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS	
3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.244.566,68
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS	
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	675.362,00
16003110 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	

721607.103021465.11760000 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO E TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.	

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	15.546,66
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....	6.240,00
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....	3.680,00
16350100 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC À SAÚDE (25%)	
3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....	7.360,00
16350100 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC À SAÚDE (25%)	
721607.103051465.11770000 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.216,00
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	6.052,14
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
721607.103041465.11780000 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	4.065,40
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.960,00
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica.....	25.222,80
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
721607.103021465.11790000 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.780,00
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica.....	17.013,16
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
721607.103021465.11820000 - FORTALECIMENTO DA REDE CEGONHA (MATERNO-INFANTIL).	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.560,00
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
721607.103021465.11830000 - FORTALECIMENTO DA REDE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	10.249,53
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
721607.103021465.11850000 - FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.260,79
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
721607.103021465.11860000 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUS.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.795,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
721607.103021465.11890000 - PROMOÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE ITINERANTE ESPECIALIZADO.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	84.260,14
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
721607.103022286.22060000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SESACRE.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	502,12

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.429,82
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	154.200,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	506.400,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.584,16
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica	155.895,12
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.007,90
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.343,86
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	

721607.103021465.22070000 - GARANTIA DO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	146.791,23
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	151.297,95
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	368.309,92
16350100 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC À SAÚDE (25%)	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	329.952,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	639.972,00
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.649,99
16350100 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC À SAÚDE (25%)	
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica	809.768,72
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica	34.026,32
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica	135.414,20
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.433,13
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS	
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.677,00
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

UNIDADE GESTORA

744001.211271440.10310000 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESTADUAL URBANA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	836.568,38
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	

744001.151222286.21080000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SEHURB.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	554.886,02
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE

744201.267821443.11700000 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO A OS MUNICÍPIOS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	
4 4 40 42 00 00 - AUXÍLIOS	1.784.400,98
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

744201.267821443.21990000 - RESTAURAÇÃO DE VIAS, ESPAÇOS E PARQUES PÚBLICOS DENTRO DO ESTADO DO ACRE.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	901.055,07
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

744201.154511443.22010000 - ESTUDOS, AVALIAÇÕES E ELABORAÇÕES DE PROJETOS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 600.000,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744201.261222286.22030000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-DEACRE.
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB
 INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE ITERACRE
 744206.211272286.20840000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO ITERACRE.
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 740.183,93
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 227.387,88
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI
 UNIDADE GESTORA
 753001.206081446.10790000 - FORTALECIMENTO, CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS CADEIAS DE VALOR AGROFLORESTAL E AGROPECUÁRIA.
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 11.540,05
 17003110 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE
 754203.175122286.21660000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SANEACRE.
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
 15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 156.000,00
 15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO - SETE
 UNIDADE GESTORA
 759001.111222286.21790000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SETE.
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 439.231,42
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
 UNIDADE GESTORA
 761001.236911447.12850000 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DOS NEGÓCIOS NO ESTADO DO ACRE.
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 99.655,17
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
 3 3 90 41 00 00 – CONTRIBUIÇÕES 99.655,17
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER
 UNIDADE GESTORA
 762001.144221461.11460000 - CONSOLIDAÇÃO DAS POLÍTICAS PARA MULHERES.
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 400,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 197.959.624,72 (CENTO E NOVENTA E SETE MILHÕES, NOVECEN-
 TOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), será compensado de acordo com Superávit
 Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei
 Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 32.367.112,32 (TRINTA E DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E DOZE REAIS E TRINTA E DOIS CEN-
 TAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita PODER EXECUTIVO - CIVIL ATIVO (FONTE – 2.800.0000);

- b) até o montante de R\$ 19.478.566,48 (DEZENOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita COTA PARTE DO FPE (FONTE – 2.500.0100);
- c) até o montante de R\$ 35.645.509,88 (TRINTA E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita PODER EXECUTIVO - CIVIL ATIVO (FONTE – 1.800.0000)
- d) até o montante de R\$ 33.709.718,73 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS - PODER EXECUTIVO (FONTE – 1.800.0000);
- e) até o montante de R\$ 35.645.509,87 (TRINTA E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INTRA - SERVI DOR CIVILATIVO - PODER EXECUTIVO (FONTE – 1.800.0000);
- f) até o montante de R\$ 710.000,00 (SETECENTOS E DEZ MIL REAIS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS – PESSOA (FONTE – 1.500.0100);
- g) até o montante de R\$ 7.213.699,28 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO – PRINCIPAL (FONTE – 1.500.0100);
- h) até o montante de R\$ 498.412,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL (FONTE – 1.753.0700);
- i) o restante no valor de R\$ 32.691.096,16 (TRINTA E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

UNIDADE GESTORA

101001.010312290.22430000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..... 1.800.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

203005.021262293.22650000 - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 350.000,00

17003110 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

203006.021222293.22670000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AC.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.536,00

25000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO (SUPERÁVIT)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

203617.020612293.22140000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000.000,00

27600700 RECURSOS DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS (SUPERÁVIT)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV

UNIDADE GESTORA

445001.041222286.21520000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEGOV.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 75.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

UNIDADE GESTORA

451001.061832286.21450000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PCAC.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 55.091,70

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC

UNIDADE GESTORA

608001.061831433.10170000 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE E DE SEGURANÇA NO TRABALHO PARA OS SERVIDORES DA PMAC.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 9.103,30

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 13.800,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

608001.061831454.10180000 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DA PMAC.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 7.589,90
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

608001.061831454.10190000 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS DA POLÍCIA MILITAR ACRE-PMAC.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.788,70
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 14.168,58
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 196,94
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 39,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 116,99
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

608001.061832286.20760000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PMAC.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 18.265,97
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 24.360,53
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.895,66
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 748,16
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

608001.061831433.20770000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE SEGURANÇA PÚBLICA-PMAC.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 7.247,52
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
UNIDADE GESTORA

713001.041211458.11670000 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS-TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 76.000,00
17060201 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.041222289.20280000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 863.861,39
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

714211.091222287.20190000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO ACREPREVIDÊNCIA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 13.719,42
18020801 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 1.897,33
18020801 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.405,46
18020801 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

UNIDADE GESTORA

715001.041291467.12030000 - MODERNIZAÇÃO, APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO FISCO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 129.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE

UNIDADE GESTORA

717001.123611450.10370000 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 86.275,05
15001001 RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)

717001.123612286.20890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 10.965,25
15001001 RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)

717001.123611450.20940000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 677.040,00
25500102 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (Superávit)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM

717303.133921432.12920000 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS TR ADICIONAIS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS
3 3 50 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.300,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 27.305,48
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 5.055,14
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 890,07
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.560,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

717303.133921432.12930000 - FOMENTO ÀS MANIFESTAÇÕES ESPONTÂNEAS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS EM PARCERIA COM A SOCIEDADE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

717303.133921432.12960000 - UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS CULTURAIS: PASSEIO CULTURAL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

717303.133921432.12970000 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM CULTURA (QUALIFICA + ARTE).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	10.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
717303.133922286.22870000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS - FEM.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.872,99
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	120,53
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE	
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVI - MENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
717601.123612289.21380000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (EDUCAÇÃO BÁSICA 70%).	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.184.577,73
15400300 TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE	
FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA - FUNCULTURA	
717628.133921432.12950000 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 43 00 00 - SUBVENÇÃO SOCIAIS	500.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	
721607.103031465.11720000 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMA CÊUTICA.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 32 00 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	115.123,79
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
721607.103021435.11730000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SESACRE.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	998.520,86
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
721607.103021465.11740000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS	
3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	640.939,13
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.297.314,85
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS	
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
721607.103021465.11760000 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO E TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103.872,65
16350100 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC À SAÚDE (25%)	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
16350100 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC À SAÚDE (25%)	
3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00
16350100 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC À SAÚDE (25%)	

721607.103022286.22060000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SESACRE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	42.904,53
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	3.000,00
16350100 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC À SAÚDE (25%)	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.041,92
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.140,00
16350100 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC À SAÚDE (25%)	
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS	
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160,96
16350100 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC À SAÚDE (25%)	

721607.103021465.22070000 - GARANTIA DO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
16003110 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	61.733,99
16350100 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC À SAÚDE (25%)	
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	208.092,39
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.386,09
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275.362,00
16003110 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.986,50
16350100 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC À SAÚDE (25%)	
3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	5.202,42
16350100 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC À SAÚDE (25%)	
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.685,39
16350100 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC À SAÚDE (25%)	
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS	
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	218,00
16350100 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC À SAÚDE (25%)	

721607.103021465.22080000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.469,13
26313110 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - SAÚDE (SUPERÁVIT)	

721607.101281433.22090000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SESACRE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.131,26
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.415,10
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

UNIDADE GESTORA

744001.164821444.10570000 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO À MORADIA DIGNA.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.554.886,02
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

744001.151222286.21080000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SEHURB.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

DEPTO.DE ETRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE

744201.267821443.21980000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAISAC'S.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.784.400,98
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE ITERACRE

744206.211271440.10310000 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESTADUAL UR BANA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 69.823,40

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.695,30

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744206.211271440.10320000 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESTADUAL RU RAL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 36.105,08

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 500,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744206.211271440.10330000 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESTADUAL NAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS DO ESTADO DO ACRE-IGREJA LEGAL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 49.134,14

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744206.211271440.10340000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITERACRE.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744206.211281433.20850000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO ITERACRE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.620,10

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

UNIDADE GESTORA

753001.206061446.10770000 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER - SEAGRI.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 836.568,38

17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

753001.206081446.10790000 - FORTALECIMENTO, CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS CADEIAS DE VALOR AGROFLORESTAL E AGROPECUÁRIA.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.540,05

17003110 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

753001.206081446.10810000 - PROMOÇÃO DA LOGÍSTICA DE BENEFICIAMENTO, ARMAZENAGEM E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 316.231,77

17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

UNIDADE GESTORA

754001.154511443.10980000 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 61 00 00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 901.055,07

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

754001.154511443.10990000 - URBANIZAÇÃO DE ORLAS DO ACRE.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 432.729,78

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

754001.154511435.13310000 - PLANO DE ESTÍMULO A CONSTRUÇÃO CIVIL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP	
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE	
754203.175121453.11290000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DO ACRE.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.000,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.000,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
754203.175121453.11330000 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
4 4 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
754203.175121435.11340000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA SANEACRE.	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
754203.171281433.21680000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SANEACRE.	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH	
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE - PROCON/AC	
760216.144222286.20830000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO PROCON/AC.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT	
UNIDADE GESTORA	
761001.191222286.22830000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SEICT.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	199.310,34
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER	
UNIDADE GESTORA	
762001.141222286.21770000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEMULHER.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	400,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.	
Rio Branco - Acre, 11 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre	
GLADSON DE LIMA CAMELI	
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE	
RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS	
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO	
JOSÉ AMARISIO FREITAS DE SOUZA	
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA	
JONATHAN XAVIER DONADONI	
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL	

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.587 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

“Abre o Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 4.281 de 27 de DEZEMBRO de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 114.342.845,45 (CENTO E QUATORZE MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

UNIDADE GESTORA

101001.010312290.22430000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	2.420.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO

203007.021282293.22700000 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

203617.020612293.22140000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500.000,00
27600700 RECURSOS DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS (SUPERÁVIT)	

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE GESTORA

304001.030911474.12710000 - FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO PARA PREVENÇÃO E COMBATE À CRIMINALIDADE.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica.....	46.129,12
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

UNIDADE GESTORA

446001.041221458.21260000 - AMAZÔNIA LEGAL.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 71 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
3 1 71 70 00 00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓR- CIO PÚBLICO	105.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
446001.041222286.21270000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-CASA CIVIL.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL	80.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400.000,00
15010600 RECURSOS ORDINÁRIOS DESVINCULADOS - DRE	
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.310.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 200.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - CEPDEC

609101.061821437.20790000 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E DE RESPOSTAS AOS DESASTRES NATURAIS E TECNOLÓGICOS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO..... 10.963.330,65

17000221 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - DEFESA CIVIL

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 603.039,03

17000221 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - DEFESA CIVIL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

FUNDO ESP. DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE FUNESBOM

609632.061832286.20750000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-FUNESBOM.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00

15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.041222289.20260000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO(SEGOV).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 1.419.003,66

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... 89.584,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.041222289.20270000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO (SEPLAN).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 69.712,93

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... 50.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.041222289.20280000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.517.217,01

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.041312289.20300000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO(FUNDAC).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... 23.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.041222289.20310000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO GABINETE DA VICE GOVERNADORA(GABVICE).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 205.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.030922289.20340000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PRO CURADORIA GERAL DO ESTADO DO ACRE (PGE).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 346.396,93

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.813,34
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 113.986,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.206092289.20360000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTA DO ESTADO DO ACRE(IDAF).
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.300.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.064212289.20370000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA(IAPEN).
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.419.003,66
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.041252289.20380000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE(AGEAC).
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 20.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.151222289.20400000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS (SEOP).
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 200.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.200.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.061832289.20410000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA(SEJUSP).
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 850.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.061832289.20420000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CASA MILITAR(CASMIL).
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 7.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.061812289.20430000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA POL ÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE (PMAC).
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 12 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR 13.000.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.739.986,33
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.061822289.20440000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO ACRE(CBMAC).
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 736.752,60
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.185412289.20450000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS(SEMA).
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.200.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.181222289.20480000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS(IMC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 210.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.103022289.20490000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ESTADO DO ACRE-FUNDHACRE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.089,62

16050400 COMP. PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM

714002.267822289.20500000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.236952289.20510000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO-SETE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.171222289.20550000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ACRE-SANACRE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.313.550,32

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.041222289.20560000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-SEFAZ.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 671.107,02

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.081222289.20580000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER-SEMULHER.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 400.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 35.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 2.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.041222289.20590000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO ACRE-FAPAC.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.133922289.20600000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR-FEM.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 90.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 5.500,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.142432289.20640000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE-ISE.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.700.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.061832289.20650000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE-PCAC.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.231222289.20660000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE-IPEM.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 20.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.195732289.20670000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SEICT.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.144222289.20680000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE-PROCON.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 400.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA
714211.091222287.20190000 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO ACREPREVIDÊNCIA.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 10.000,00
28020801 RECURSOS VINC AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SUPERÁVIT)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
FUNDES - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL / SAÚDE
714607.103022289.20700000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SESACRE.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 849.052,80
16050400 COMP. PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
FUNDO DE DESENV.DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO ACRE
714624.041281468.12670000 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS, CARREIRAS, DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 62.400,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE JUCEAC
715205.231222286.22100000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA JUCEAC.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE - COHAB/ACRE
715501.161222289.21170000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COHAB/AC.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 250.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE
UNIDADE GESTORA

717001.123621450.10400000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 34.536,45

15001001 RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)

717001.123612289.20930000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (APOIO ADMINISTRATIVO).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.919.692,61

15001001 RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)

717001.123611450.20950000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 500.000,00

25730100 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC. À EDUCAÇÃO (75%) - (SUPERÁVIT)

717001.278111451.20960000 - PROMOÇÃO E INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA A COMUNIDADE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS

3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 1.642.920,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC

717212.123632286.20820000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-IEPTEC.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 96.600,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM

717303.133921432.12920000 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS TR ADICIONAIS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 376,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.636,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

717601.123622289.21370000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (ENSINO MÉDIO REGULAR E INTEGRAL).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.025.262,83

15401070 IDENT. DO PERC. APLIC. NA REMUN. PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3 1 90 16 00 00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 700.000,00

15401070 IDENT. DO PERC. APLIC. NA REMUN. PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE

FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA - FUNCULTURA

717628.133921432.12950000 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS

3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 390.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

UNIDADE GESTORA

719001.061831431.11120000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 595.111,75

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

719001.061832286.21580000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEJUSP.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 143.056,07
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
719204.061251448.21220000 - ENGENHARIA DE TRÂNSITO.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 58.600,00
27520700 RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO (SUPERÁVIT)

719204.061251448.21230000 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00
17520700 RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.589.776,70
17520700 RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO

719204.061812286.21240000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO DETRAN/AC.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00
17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 980.000,00
17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS
3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 15.000,00
17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00
17520700 RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA
UNIDADE GESTORA
720001.181222286.21630000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEMA.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES
721607.103021465.11740000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIA
4 4 91 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 5.959.856,20
26010400 SUS - INVESTIMENTOS (SUPERÁVIT)

721607.103021465.22070000 - GARANTIA DO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.900,00
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.405.928,22
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB
UNIDADE GESTORA
744001.154511443.22010002 - ESTUDOS, AVALIAÇÕES E ELABORAÇÕES DE PROJETOS.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 850.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 508.301,88
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB
DEPTO.DE ESTR.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE
744201.267821443.21950000 - RAMAIS DO ACRE-CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RAMAIS, GALERIAS E SISTEMAS DE DRENAGENS.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 177.080,22
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 240.312,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

744201.267821443.21970000 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 129.931,12
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 469.650,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

744201.267821443.21980000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS AC'S.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 240.228,97
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 256.557,74
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

744201.261222286.22030000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-DE RACRE.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 99.250,38
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 143.547,31
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.000,00
25010700 RECURSOS PRÓPRIOS ADM INDIRETA – NÃO VINCULADOS (SUPERÁVIT)

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE ITERACRE
744206.211272286.20840000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO ITERACRE.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 608,57
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI
UNIDADE GESTORA
753001.206081446.10790000 - FORTALECIMENTO, CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS CADEIAS DE VALOR AGROFLORESTAL E AGROPECUÁRIA.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
4 4 50 42 00 00 – AUXÍLIOS 546.240,00
27060201 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (SUPERÁVIT)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/AC
753402.201222286.21490000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO EMATER.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

753402.288432288.80040000 - CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA).
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 40.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE

754203.175122286.21660000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SANEACRE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.411.248,41

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH

UNIDADE GESTORA

760001.081222286.22510000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEASDH.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.277.026,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 61.920,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

760608.082441469.12640000 - FORTALECIMENTO DA REDE SOCIASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS

3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

760608.082442286.22500000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 70.000,00

26600200 TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST SOCIAL - FNAS (SUPERÁVIT)

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 114.342.845,45 (CENTO E QUATORZE MILHOES E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), será compensado de acordo com Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 546.240,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS (AR T. 166-A, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO 1988 (FONTE – 2.706.0201);

b) até o montante de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL INTRAORÇAMENTÁRIA. (FONTE – 2.802.0801);

c) até o montante de R\$ 5.332.749,38 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO – PRINCIPAL (FONTE – 1.500.0100);

d) até o montante de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita RECEITAS DESVINCULADAS DO ESTADO - DRE - E.C. Nº132, DE 20 DE DEZEMBRO (FONTE – 1.501.0600);

e) até o montante de R\$ 11.566.369,68 (ONZE MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (FONTE – 1.700.0221);

f) o restante no valor de R\$ 96.487.486,39 (NOVENTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

UNIDADE GESTORA

101001.010312290.22430000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.600.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 820.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.200.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO

203007.021282293.22690000 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

203617.020612293.22140000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00

27600700 RECURSOS DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS (SUPERÁVIT)

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE GESTORA

304001.030911474.12710000 - FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO PARA PREVENÇÃO E COMBATE À CRIMINALIDADE.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 46.129,12

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

UNIDADE GESTORA

444001.011222286.22900000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS - REPAC.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

FUNDO ESP. DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE FUNESBOM

609632.061832286.20750000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-FUNESBOM.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 9.000,00

15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.041222289.20280000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 113.986,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.030922289.20340000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PRO CURADORIA GERAL DO ESTADO DO ACRE(PGE).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.964.065,17

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.334.034,69

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.206092289.20360000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTA DO ESTADO DO ACRE(IDAF).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 161.062,43

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.064212289.20370000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA(IAPEN).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.343.611,64

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.038.401,12

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.395.347,67

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.206082289.20390000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA (SEAGRI).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.171.351,27

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.061812289.20430000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE(PMAC).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL	
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.358.441,18
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.635.472,25
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
714002.061822289.20440000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO ACRE(CBMAC).	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL	
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.057.109,15
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
714002.041222289.20560000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-SEFAZ.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.327.558,34
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL	
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.989.081,37
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
714002.082442289.20570000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS-SEASDH.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.849.963,14
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
714002.041222289.20610000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL-SECC.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.951.006,90
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
714002.061832289.20650000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE-PCAC.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	1.510.882,41
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL	
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.356.190,82
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
714002.151222289.20690000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO-SEHURB.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.929.048,25
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	
FUNDO DE DESENV.DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO ACRE	
714624.041281433.12680000 - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA SERVIDORES PÚBLICOS.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.400,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE JUCEAC	
715205.231222286.22100000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA JUCEAC.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	35,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE	
UNIDADE GESTORA	
717001.123611435.10410000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO-SEE.	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	489.940,26
15001001 RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)	
4 4 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	98.062,74
15001001 RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)	
717001.123612286.20890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEE.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.536,45
15001001 RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)	
717001.123612289.20930000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (APOIO ADMINISTRATIVO).	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000,00
15001001 RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)	
3 1 90 31 00 00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS	910.043,77
15001001 RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)	
3 1 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	424.948,30
15001001 RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)	
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	496.697,54
15001001 RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)	
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL	
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	2.500.000,00
15001001 RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	1.500.000,00
15001001 RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)	
717001.123611450.20950000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO.	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	500.000,00
25730100 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC. À EDUCAÇÃO (75%) - (SUPERÁVIT)	
717001.278111451.20960000 - PROMOÇÃO E INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA A COMUNIDADE.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.019,86
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.118,22
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
717001.278121451.20990000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	157.978,54
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE	
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC	
717212.123632286.20820000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-IEPTEC.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.600,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE	
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
717601.123611450.10950000 - GARANTIR A FUNCIONALIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	2.300.000,00
15400300 TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS	
717601.123621450.21360000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.853.789,87
15400300 TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.472,96

15400300 TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE

FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA - FUNCULTURA

717628.133921432.12950000 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 90.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 300.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

UNIDADE GESTORA

719001.061831431.11110000 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO ENTRE AS FORÇAS DO SISF.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.767,45

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

719001.061832286.21580000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEJUSP.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 25.257,67

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 324.482,77

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 357.659,93

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

719204.061251448.21210000 - EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.866,00

17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 389.776,70

17520700 RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.793,40

17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS

719204.061251448.21220000 - ENGENHARIA DE TRÂNSITO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 58.600,00

27520700 RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO (SUPERÁVIT)

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.866,00

17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.065,66

17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS

719204.061251448.21230000 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

17520700 RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.866,00

17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS

3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 1.210.000,00

17520700 RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO

719204.061812286.21240000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO DETRAN/AC.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 113.712,59

17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 402,00

17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 853.259,65

17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS

3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 295,54

17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS

3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.359,84
17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 513,32
17530700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA
INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DOS SERV. AMBIENTAIS -IMC
720215.185411460.11410000 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA DO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVOS A SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ACRE (SISA).
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES
721607.103021465.11740000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS
3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 60.900,00
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)

721607.103021465.11900000 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.272.935,36
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 132.992,86
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)

721607.103022289.20700001 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SESACRE.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 866.142,42
16050400 COMP. PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM

721607.103021465.22070000 - GARANTIA DO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 217.790,90
26010400 SUS - INVESTIMENTOS (SUPERÁVIT)
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.742.065,30
26010400 SUS - INVESTIMENTOS (SUPERÁVIT)

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB
UNIDADE GESTORA
744001.164821444.10570000 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO À MORADIA DIGNA.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744001.151222286.21080000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SEHURB.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB
DEPTO.DE ESTR.A DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE
744201.267821443.11700000 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO A OS MUNICÍPIOS.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
4 4 40 42 00 00 - AUXÍLIOS 1.500.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744201.267821443.21950000 - RAMAIS DO ACRE-CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RAMAIS, GALERIAS E SISTEMAS DE DRENAGENS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 256.557,74
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744201.261222286.22030000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-DERACRE.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
25010700 RECURSOS PRÓPRIOS ADM INDIRETA – NÃO VINCULADOS (SUPERÁVIT)
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
25010700 RECURSOS PRÓPRIOS ADM INDIRETA – NÃO VINCULADOS (SUPERÁVIT)
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE ITERACRE
744206.211272286.20840000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO ITERACRE.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 608,57
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI
UNIDADE GESTORA
753001.206061446.10770000 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER - SEAGRI.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 508.301,88
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/AC
753402.201222286.21490000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO EMATER.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
UNIDADE GESTORA
754001.154511435.13310000 - PLANO DE ESTÍMULO A CONSTRUÇÃO CIVIL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE
754203.175121453.11290000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DO ACRE.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 700.515,85
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.044.038,18
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

754203.175121453.11300000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO ACRE.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 666.694,38
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH
UNIDADE GESTORA
760001.081222286.22510000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEASDH.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.012,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH	
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	
760608.082441469.12410000 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
26600200 TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST SOCIAL - FNAS (SUPERÁVIT)	
760608.082441469.12470000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	3.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco - Acre, 18 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre

GLADSON DE LIMA CAMELI
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

JOSÉ AMARISIO FREITAS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
JONATHAN XAVIER DONADONI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.588 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

“Abre o Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 4.281 de 27 de DEZEMBRO de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 15.747.000,45 (QUINZE MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS, E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE	
UNIDADE GESTORA	
717001.123611450.10420000 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	666.227,77
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	
721607.103021465.11740000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS	
3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	197.665,35
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.800,00
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	

721607.103011465.11750000 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	1.001,88
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	

721607.103021465.11760000 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO E TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	4.079,13
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	4.435,51

16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	421.108,10
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.244.460,50
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....	30.000,00
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....	20.800,00
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	14.770,00
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
721607.103051465.11770000 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEM IOLÓGICA E AMBIENTAL.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL.....	49.911,51
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	9.600,00
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
721607.103041465.11780000 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL.....	13.826,68
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	3.276,00
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
721607.103021465.11790000 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1.667,50
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
721607.103021465.11860000 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUS.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
721607.103021465.11890000 - PROMOÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE ITINERANTE ESPECIALIZADO.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	6.240,00
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
721607.103022286.22060000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SESACRE.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL.....	15.686,84
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	56.628,00
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	8.424,00
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
721607.103021465.22070000 - GARANTIA DO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL.....	2.505,15
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL.....	1.001,88
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	802.441,67
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica.....	90.000,00
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	21.840,00
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS	

3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.702,82
 15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)

721607.101281433.22090000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SESACRE.
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 2.146,90
 16000400 SUS - MANUTENÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB
 DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE
 744201.267821443.21970000 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS.
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.445.781,21
 17003120 EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI
 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/AC
 753402.206062289.21480000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO DO ACRE (EMATER/AC).
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 858.022,70
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO - SETE
 UNIDADE GESTORA
 759001.113341462.11500000 - PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS.
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 99.300,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

759001.116951436.11520000 - PROMOÇÃO DO ETNOTURISMO.
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.760,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

759001.111222286.21790000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SETE.
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.803,69
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 95.230,58
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
 3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 22.000,00
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29.786,20
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH
 UNIDADE GESTORA
 760001.081222286.22510000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEASDH.
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 397.068,88
 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

Art. 2º - O Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 15.747.000,45 (QUINZE MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL E REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC
 UNIDADE GESTORA
 451001.061832286.21450000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PCAC.
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.605.009,16
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE

UNIDADE GESTORA

717001.144221452.10430000 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 32.939,89

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

717001.123621452.10440000 - FORTALECIMENTO DA REDE COLABORATIVA DE CUIDADO E SEGURANÇA ESCOLAR.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS

3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 25.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 65.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 190.405,25

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 47.593,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

717001.123311433.10940000 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE E DE SEGURANÇA NO TRABALHO PARA OS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 39.784,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

717001.278131451.20970000 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS PARA A JUVENTUDE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 12.484,63

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 50.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 127.021,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 60.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

717001.121281433.21340000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO-SEE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

UNIDADE GESTORA

719001.061831431.11110000 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO ENTRE AS FORÇAS DO SISF.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 230.000,00

17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

719001.061831431.11120000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	88.035,93
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
719001.061831454.11130000 - FOMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE PARA JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL-ACRE PELA	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	33.333,33
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR	2.666,67
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	66.666,67
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	166.666,67
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.610,00
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica	3.333,33
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.666,67
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.333,33
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
719001.061831454.11140000 - REDUÇÃO DA REINCIDÊNCIA CRIMINAL.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	33.333,33
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR	2.666,67
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	66.666,67
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	166.666,67
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica	3.333,33
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.666,67
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.333,33
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
719001.061831454.11150000 - POLICIAMENTO COMUNITÁRIO INTEGRADO EM ÁREAS E PARQUES URBANOS.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	33.333,33
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR	2.666,67
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	66.666,67
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	166.666,67
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	

3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica..... 3.333,33
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 10.666,67
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 180.000,00
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 33.333,33
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

719001.061831435.11160000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEJUSP.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

719001.061831433.21570000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 8.570,00
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 55.000,00
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 110.000,00
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

719001.061832286.21580000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEJUSP.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 100.000,00
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 500.000,00
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO
3 3 90 16 00 00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 300.000,00
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO..... 179.784,06
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITEN- CIÁRIA - IAPEN
719209.061831449.10890000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA PRISIONAL.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 997.626,95
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

719209.064211449.10900000 - RESSOCIALIZAÇÃO DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE, SOB CUSTÓDIA DO SISTEMA PRISIONAL.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 220.550,00
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 135.231,22
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 82.360,00
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 507.369,70
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

719209.064211449.10920000 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 787.633,77
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

719209.061831435.10930000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DO SISTEMA PRISIONAL.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	560.000,00
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
719209.061281433.21310000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA PRISIONAL.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	
721607.103031465.11720000 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 32 00 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	50,80
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
721607.103021465.11740000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS	
3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	169.471,42
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	54.341,83
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.910,79
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.096,20
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
721607.103011465.11750000 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	
3 3 40 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	0,02
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
721607.103051465.11770000 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.697,62
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.953,33
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.392,26
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.995,46
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
721607.103041465.11780000 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,18
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,88
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.752,54
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.640,00
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica.....	9.458,55
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
721607.103021465.11790000 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica.....	12.759,87
16000400 SUS - MANUTENÇÃO	
721607.103021465.11830000 - FORTALECIMENTO DA REDE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0,04
16000400 SUS - MANUTENÇÃO

721607.103021465.11860000 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 66,29
16000400 SUS - MANUTENÇÃO

721607.103021465.11890000 - PROMOÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE ITINERANTE ESPECIALIZADO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.700,00
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)

721607.103022286.22060000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SESACRE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 68.549,18
16000400 SUS - MANUTENÇÃO
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 74,31
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 425.395,57
16000400 SUS - MANUTENÇÃO
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.187,92
16000400 SUS - MANUTENÇÃO

721607.103021465.22070000 - GARANTIA DO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 234.633,05
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 13.576,27
16000400 SUS - MANUTENÇÃO
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.800,00
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 468,16
16000400 SUS - MANUTENÇÃO
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.027.591,01
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 259.345,87
16000400 SUS - MANUTENÇÃO
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 232.606,28
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 273.665,33
16000400 SUS - MANUTENÇÃO
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 101.110,72
16000400 SUS - MANUTENÇÃO
3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 8.001,88
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)
3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 34.725,79
16000400 SUS - MANUTENÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/AC

753402.206062289.21480000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO DO ACRE (EMATER/AC).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 73.784,59
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 65.694,93
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 40.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

753402.201222286.21490000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO EMATER.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 7.914,88
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 28.510,68
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	51.300,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica.....	29.500,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	500,92
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	5.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS	
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

753402.206061446.21500000 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER - EMATER.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	43.032,22
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.125,86
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	50.232,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

753402.201281433.21510000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA EMATER.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	426,62
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

UNIDADE GESTORA

754001.175121453.11010000 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	32.111,16
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE

754203.175121453.11300000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO ACRE.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.417.889,25
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO - SETE

UNIDADE GESTORA

759001.113341462.11490000 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, ECONOMIA SOLIDÁRIA E POPULAR.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	28.414,57
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.700,48
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	70.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

759001.113341462.11500000 - PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 24.050,02
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.947,58
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

759001.116951463.11510000 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL EM SEUS DIVERSOS SEGMENTOS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.775,70
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.001,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.350,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
4 4 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 1,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

759001.116951436.11520000 - PROMOÇÃO DO ETNOTURISMO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 19.259,61
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 24.320,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.049,51
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH

UNIDADE GESTORA

760001.144221470.12230000 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 20.667,27
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.276,93
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

760001.144221470.12240000 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO A POPULAÇÃO LGBTQIA+.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.200,57
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

760001.144221470.12250000 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 7.494,88
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

760001.144221470.12260000 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	494,88
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.464,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

760001.144221470.12270000 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE IGUALDADE RACIAL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	312,14
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.007,48
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

760001.144221470.12280000 - REDUÇÃO DO SUB-REGISTRO DE NASCIMENTO NO ESTADO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	1.679,65
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

760001.144221470.12290000 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO DOS MIGRANTES, APÁTRIDAS E REFUGIADOS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	7.640,10
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.650,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

760001.144221470.12300000 - FORTALECIMENTO, PREVENÇÃO E COMBATE A TORTURA, TRABALHO ESCRAVO E TRÁFICO DE PESSOAS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	5.284,12
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.322,80
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

760001.144221470.12310000 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	3.708,25
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.840,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

760001.144221470.12330000 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PPCAM NO ESTADO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS	
3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES	50.051,20
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	1.100,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

760001.144221470.12350000 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	36.802,94
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.284,25
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	10.214,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
760001.082441471.12370000 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	6.188,63
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.760,29
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
760001.082441433.12540000 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE E DE SEGURANÇA NO TRABALHO PARA OS SERVIDORES DA SEASDH.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
760001.082431470.12610000 - FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	14.460,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.930,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
760001.082441433.22460000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEASDH.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	134,50
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco - Acre, 18 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre

GLADSON DE LIMA CAMELI
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

JOSÉ AMARISIO FREITAS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

JONATHAN XAVIER DONADONI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.594 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

“Abre o Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 4.281 de 27 de DEZEMBRO de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 91.812.971,91 (NOVENTA E UM MILHÕES, OITOCENTOS E DOZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
UNIDADE GESTORA	
101001.010312290.22420000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA ALEAC.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 01 00 00- APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES.....	50.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 1 90 03 00 00- PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	500.000,00
15010100 OUTRAS RESTITUIÇÕES AOS PODERES	
101001.010312290.22430000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.	

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 200.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

TRIBUNAL DE CONTAS

UNIDADE GESTORA

102001.010322291.22840000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 07 00 00- CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 5.237,64
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 49 00 00- AUXÍLIO-TRANSPORTE 13.857,36
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 93 00 00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 969.063,86
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

203002.021222293.22570000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AC/DIPES.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 50 00 00 00- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS
3 3 50 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 550.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 150.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

203002.092722293.22590000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 01 00 00- APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 500.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 1 90 01 00 00- APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 1.000.514,23
15010100 OUTRAS RESTITUIÇÕES AOS PODERES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO

203007.021282293.22690000 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

203009.021222293.20720000 - CUSTEIO COM FOLHA DE PAGAMENTO-1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 612.600,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

203009.021222293.22730000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO 1º GRAU.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 49 00 00- AUXÍLIO-TRANSPORTE 10.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

203617.020612293.22140000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 3.000.000,00
27600700 RECURSOS DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS (SUPERÁVIT)
3 3 90 93 00 00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 700.000,00
17600700 RECURSOS DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS

CASA MILITAR

UNIDADE GESTORA

447001.061832286.21810000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-CASA MILITAR.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 15 00 00- DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 140.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 267.663,43
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

GABINETE DA VICE GOVERNADORA

UNIDADE GESTORA

450001.041222286.21350000 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-GABINETE DA VICE-GOVERNADORA.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 12.487,25
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 13.582,37
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

UNIDADE GESTORA

451001.061832286.21450000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PCAC.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 462.347,26
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.656.092,80
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

FUNDO ESP. DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE FUNESBOM

609632.061832286.20750000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-FUNESBOM.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 15 00 00- DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 200.000,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 136.462,93
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.103022289.20490000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ESTADO DO ACRE-FUNDHACRE.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 48 00 00- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 8.200,00
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

FUNDES - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL / SAÚDE

714607.103022289.20700000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SESACRE.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 591.502,17
16050400 COMP. PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 48 00 00- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 115.200,00
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

FUNDO DE DESENV.DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO ACRE

714624.041221468.12140000 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE HUMANIZAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 750,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 160.674,20
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

714624.041281468.12670000 - FORTALECIMENTNO DA GESTÃO DE PESSOAS, CARREIRAS, DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 144.299,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
DEPARTAMENTO DO TESOUREO ESTADUAL
715199.288452288.80240000 - PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS(ICMS).
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 40 00 00 00- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
3 3 40 81 00 00- DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS 15.000.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOUREO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
COMPANHIA DE DESENVOLV. INDUST. DO ESTADO DO ACRE - CODISACRE
715403.041222286.22180000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CODISACRE.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 47 00 00- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 15.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOUREO
3 3 90 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 5.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOUREO
3 3 91 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS
3 3 91 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOUREO
3 3 91 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 5.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOUREO

715403.041222289.22190000 - GESTÃO FOLHA DE PAGAMENTO.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 460.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOUREO
3 1 90 13 00 00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS 250.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOUREO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE - CILA
715504.041222289.21730000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE-CILA.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 230.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOUREO
3 1 90 13 00 00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS 80.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOUREO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE
UNIDADE GESTORA
717001.123612289.20920000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR).
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 04 00 00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 11.000.000,00
15700200 TRANSF. DO GOV. FEDERAL-CONVÊNIOS/REPASSES VINC. A EDUCAÇÃO
3 1 90 04 00 00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.500.000,00
25700200 TRANSF. DO GOV. FEDERAL-CONVÊNIOS/REPASSES VINC. A EDUCAÇÃO (SUPERÁVIT)
3 1 90 16 00 00- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000.000,00
15700200 TRANSF. DO GOV. FEDERAL-CONVÊNIOS/REPASSES VINC. A EDUCAÇÃO
3 1 90 16 00 00- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500.000,00
25700200 TRANSF. DO GOV. FEDERAL-CONVÊNIOS/REPASSES VINC. A EDUCAÇÃO (SUPERÁVIT)
3 1 91 00 00 00- APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL
3 1 91 13 00 00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.273.064,50
15700200 TRANSF. DO GOV. FEDERAL-CONVÊNIOS/REPASSES VINC. A EDUCAÇÃO
3 1 91 13 00 00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000.000,00
25700200 TRANSF. DO GOV. FEDERAL-CONVÊNIOS/REPASSES VINC. A EDUCAÇÃO (SUPERÁVIT)
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... 1.000.000,00
15700200 TRANSF. DO GOV. FEDERAL-CONVÊNIOS/REPASSES VINC. A EDUCAÇÃO
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... 700.000,00
25700200 TRANSF. DO GOV. FEDERAL-CONVÊNIOS/REPASSES VINC. A EDUCAÇÃO (SUPERÁVIT)

3 3 90 49 00 00- AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	100.000,00
15700200 TRANSF. DO GOV. FEDERAL-CONVÊNIOS/REPASSES VINC. A EDUCAÇÃO	
3 3 90 49 00 00- AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	300.000,00
25700200 TRANSF. DO GOV. FEDERAL-CONVÊNIOS/REPASSES VINC. A EDUCAÇÃO (SUPERÁVIT)	
717001.123612289.20930000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (APOIO ADMINISTRATIVO).	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 31 00 00- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS	1.579.786,20
15001001 RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)	
717001.123621451.20980000 - PROMOÇÃO E INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS ESTUDANTIS.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 50 00 00 00- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS	
3 3 50 41 00 00- CONTRIBUIÇÕES	80.000,00
25700200 TRANSF. DO GOV. FEDERAL-CONVÊNIOS/REPASSES VINC. A EDUCAÇÃO (SUPERÁVIT)	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE	
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC	
717212.123631438.10260000 - PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO ACRE.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO	2.709,78
17020200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS MUNICÍPIOS.	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.406,28
17020200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS MUNICÍPIOS.	
3 3 90 48 00 00- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....	26.243,94
17020200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS MUNICÍPIOS.	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE	
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM	
717303.133921432.12910000 - FOMENTO A CULTURA: LEI PAULO GUSTAV O.	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1.621.622,63
27150013 TRANSF DEST AO SETOR CULTURAL-LC Nº195/2022-ART.5º AUDIOVIS (SUPERÁVIT)	
717303.131221435.12990000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA FEM.	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33.000,00
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
717303.133922286.22870000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS - FEM.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO	29.141,10
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	261.244,10
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	28.450,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE	
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVI - MENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
717601.123622289.21370000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (ENSINO MÉDIO REGULAR E INTEGRAL).	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 31 00 00- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS	3.038.018,97
15401070 IDENT. DO PERC. APLIC. NA REMUN. PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDESEG	
719637.061831454.11150000 - POLICIAMENTO COMUNITÁRIO INTEGRADO EM ÁREAS E PARQUES URBANOS.	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1.030.089,00
17130700 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FSP	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE	

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE

721302.103021465.22360000 - EFICIÊNCIA E RESOLUTIVIDADE NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR D AS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 675.362,00

16003110 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

721302.103022286.22380000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-FUNDHACRE.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.144.336,80

15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

721607.103021465.11740000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 91 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS

3 3 91 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 523.980,72

16000400 SUS - MANUTENÇÃO

721607.103021465.11760000 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO E TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 65.000,00

16000400 SUS - MANUTENÇÃO

3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500.591,52

16000400 SUS - MANUTENÇÃO

3 3 90 48 00 00- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 100.000,00

16000400 SUS - MANUTENÇÃO

3 3 90 91 00 00- SENTENÇAS JUDICIAIS 100.000,00

16000400 SUS - MANUTENÇÃO

721607.103051465.11770000 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.600,00

16000400 SUS - MANUTENÇÃO

721607.103041465.11780000 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 322,88

16000400 SUS - MANUTENÇÃO

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.620,00

16000400 SUS - MANUTENÇÃO

721607.103021465.11790000 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 12.759,87

16000400 SUS - MANUTENÇÃO

721607.103021465.11820000 - FORTALECIMENTO DA REDE CEGONHA (MATE RNO-INFANTIL).

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 2.003,76

16000400 SUS - MANUTENÇÃO

721607.103021465.22070000 - GARANTIA DO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 3.731.395,90

16000400 SUS - MANUTENÇÃO

3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 11.344,64

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00

16000400 SUS - MANUTENÇÃO

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00

16000400 SUS - MANUTENÇÃO

3 3 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 17.151,74

16000400 SUS - MANUTENÇÃO
3 3 90 91 00 00- SENTENÇAS JUDICIAIS 100.000,00
16000400 SUS - MANUTENÇÃO
3 3 90 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 27.676,00
16000400 SUS - MANUTENÇÃO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS - SEPI

UNIDADE GESTORA

722001.041222286.21200000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS-SEPI.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 85.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE

744201.267821443.11690000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DO DERACRE.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.400.000,00

17003120 EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

744201.267821443.11700000 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO A OS MUNICÍPIOS.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 40 00 00 00- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

4 4 40 42 00 00- AUXÍLIOS 375.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744201.267821443.21980000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS-AC'S.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 539.023,35

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 170.107,84

17003120 EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

744201.267821443.22020000 - RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO ROTINEIRA DE RODOVIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E VICINAIS ASFALTADAS(CIDE).

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 876.000,00

17500101 CIDE - COMBUSTÍVEIS

744201.261222286.22030000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-DERACRE.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.908.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 396.500,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE ITERACRE

744206.211271440.10310000 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESTADUAL URBANA.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.500.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744206.211272286.20840000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO ITERACRE.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 362.502,48

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

UNIDADE GESTORA

753001.206081446.10790000 - FORTALECIMENTO, CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS CADEIAS DE VALOR AGROFLORESTAL E AGROPECUÁRIA.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 93 00 00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 75.425,57

25000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO (SUPERÁVIT)

3 3 90 93 00 00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	731.682,80
27000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (SUPERÁVIT)	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	700.000,00
27030200 CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL (SUPERÁVIT)	

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E ENTREPÓSITOS DO ACRE - CAGEACRE

753401.201222289.21120000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPO

STOS DO ACRE(CAGEACRE).

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	970.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 1 90 13 00 00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	380.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/AC

753402.206062289.21480000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO DO ACRE (EMATER/AC).

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.350.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 1 90 13 00 00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

UNIDADE GESTORA

754001.267821443.11690000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO D OS SERVIÇOS DO DERACRE.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1.083.761,11
17003120 EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	

754001.154511443.21420000 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS E URBANAS.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES	5.597,18
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO - SETE

UNIDADE GESTORA

759001.111222286.21790000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SETE.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 13 00 00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	430.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.890,21
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 93 00 00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	28.359,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH

UNIDADE GESTORA

760001.144221470.12300000 - FORTALECIMENTO, PREVENÇÃO E COMBATE A TORTURA, TRABALHO ESCRAVO E TRÁFICO DE PESSOAS.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	15.000,00
26653110 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUPERÁVIT)	

760001.144221470.12310000 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	

3 3 90 93 00 00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 15.000,00
26653110 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUPERÁVIT)

760001.081222286.22510000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEASDH.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 250.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

760608.082442286.22500000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 93 00 00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
16600200 TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST SOCIAL - FNAS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

UNIDADE GESTORA

761001.195731457.12830000 - FOMENTO À CIÊNCIA E INOVAÇÃO NO ESTADO DO ACRE.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 35 00 00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA 488.665,54
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS ACREDATA

761503.041222289.21600000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE S/A-ACREDATA.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.240.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 1 90 13 00 00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 33.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 91.812.971,91 (NOVENTA E UM MILHÕES, OITOCENTOS E DOZE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), será compensado de acordo com Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

- a) até o montante de R\$ 75.425,57 (SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita COTA PARTE FPE (FONTE – 2.500.0100);
- b) até o montante de R\$ 731.682,80 (SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES – PRINCIPAL (FONTE – 2.700.0200);
- c) até o montante de R\$ 1.621.622,63 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - LC (FONTE – 2.715.0013);
- d) até o montante de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA (FONTE – 2.665.3110);
- e) até o montante de R\$ 5.962.347,26 (CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE OUTROS RENDIMENTOS (FONTE – 1.500.0100);
- f) até o montante de R\$ 4.736.548,86 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO – PRINCIPAL (FONTE – 1.500.0100);
- g) até o montante de R\$ 2.144.336,80 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO – PRINCIPAL (FONTE – 1.500.1002);
- h) até o montante de R\$ 304.973,20 (TREZENTOS E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS – PRINCIPAL (FONTE – 1.501.0700);
- i) até o montante de R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita ICMS PRINCIPAL (FONTE – 1.500.0100);
- j) até o montante de R\$ 893.422,36 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FN (FONTE – 1.713.0700);
- k) até o montante de R\$ 876.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita COTA PARTE DO FPE (FONTE – 1.715.0101);
- l) até o montante de R\$ 639.249,21 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita COTA PARTE DO FPE (FONTE – 1.500.0100);
- m) até o montante de R\$ 2.120.631,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE MIL, SEISCENTO E TRINTA E UM REAIS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FAEC - CADEIRAS DE RODAS (FONTE – 1.600.0400);
- n) até o montante de R\$ 3.389.471,39 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita ATENÇÃO ESPECIALIZADA - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO (FONTE – 1.600.0400);
- o) até o montante de R\$ 988.158,86 (NOVECIENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL (FONTE – 1.500.0100);

p) até o montante de R\$ 63.360,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTA E SESSENTA REAIS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES (FONTE – 1.702.0200);

q) até o montante de R\$ 536.462,93 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL (FONTE – 1.501.0700);

r) o restante no valor de R\$ 51.714.279,04 (CINQUENTA E UM MILHÕES, SETECENTOS E CATORZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

UNIDADE GESTORA

101001.010312290.22420000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA ALEAC.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 01 00 00- APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES..... 500.000,00

15010100 OUTRAS RESTITUIÇÕES AOS PODERES

101001.010312290.22430000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 250.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDÊNCIA DO TJAC

203001.020612293.22530000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO CIDADÃO.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL1 10.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 36 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

203002.021222293.22560000 - CUSTEIO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO T J/AC.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 96 00 00- RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 1.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 1 91 00 00 00- APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS 111.000,00

15010100 OUTRAS RESTITUIÇÕES AOS PODERES

3 1 91 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 719,75

15010100 OUTRAS RESTITUIÇÕES AOS PODERES

203002.021222293.22570000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL D E JUSTIÇA/AC/DIPES.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

203002.092722293.22590000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 03 00 00- PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 88.794,48

15010100 OUTRAS RESTITUIÇÕES AOS PODERES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 70.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL

203004.021312293.22620000 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIO NAL DO TJ/AC.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

203004.021312293.22630000 - PESQUISA INSTITUCIONAL.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
203006.021222293.22670000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL D E JUSTIÇA/AC.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 300.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO
203007.021282293.22690000 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1º GRAU DE JURISDIÇÃO
203009.021262293.12590000 - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DO 1º GRAU.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

203009.021282293.12600000 - PLANO ESTRATÉGICO DE CAPACITAÇÃO-1º GRAU.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 10.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

203009.021222293.20720000 - CUSTEIO COM FOLHA DE PAGAMENTO-1º GRAU DE JURISDIÇÃO.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 04 00 00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 250.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 1 91 00 00 00- APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL
3 1 91 13 00 00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800.000,00
15010100 OUTRAS RESTITUIÇÕES AOS PODERES

203009.021222293.22730000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO 1º GRAU.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 36 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 400.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 500.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO
203617.020612293.22140000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO.
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 700.000,00
17600700 RECURSOS DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000.000,00
27600700 RECURSOS DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS (SUPERÁVIT)

CASA MILITAR
UNIDADE GESTORA
447001.061832286.21810000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-CASA MILITAR.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 273.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

447001.061831458.21820000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DA CASA MILITAR.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	4.317,05
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 15 00 00- DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR	18.185,35
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.159,03
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

UNIDADE GESTORA

451001.061831435.11050000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA PCAC.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.263,13
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

451001.061831454.11070000 - PROMOÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS DA POLÍCIA CIVIL.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.741,38
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
451001.061831431.11090000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA SEGURANÇA PÚBLICA-PCAC.	

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.093,03
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	680,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

451001.061831431.11100000 - FORTALECIMENTO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO	7.921,12
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	29,30
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.501,47
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

451001.061832286.21450000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PCAC.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	626,25
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

451001.061831433.21460000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE SEGURANÇA PÚBLICA-PCAC.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	8.711,88
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.502,21
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

UNIDADE GESTORA

713001.041221475.11600000 - FORTALECIMENTO DA CULTURA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	26.069,62
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

713001.041221475.11610000 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE GOVERNANÇA.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 35 00 00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA 250.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
714002.103022289.20490000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ESTADO DO ACRE-FUNDHACRE.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.200,00
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
FUNDES - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL / SAÚDE
714607.103022289.20700000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SESACRE.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 115.200,00
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
FUNDO DE DESENV.DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO ACRE
714624.041281433.12680000 - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA SERVIDORES PÚBLICOS.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 750,00
15010700 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
UNIDADE GESTORA
715001.041291467.11990000 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.722.500,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
COMPANHIA DE DESENVOLV. INDUST. DO ESTADO DO ACRE - CODISACRE
715403.041222286.22180000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CODISACRE.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 47 00 00- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 14.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE
UNIDADE GESTORA
717001.123611450.10370000 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES EM EDUCAÇÃO.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.473.064,50
15700200 TRANSF. DO GOV. FEDERAL-CONVÊNIOS/REPASSES VINC. A EDUCAÇÃO
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000.000,00
15700200 TRANSF. DO GOV. FEDERAL-CONVÊNIOS/REPASSES VINC. A EDUCAÇÃO

717001.123611450.10380000 - RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS.
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000.000,00
15700200 TRANSF. DO GOV. FEDERAL-CONVÊNIOS/REPASSES VINC. A EDUCAÇÃO

717001.123621450.10400000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000.000,00
15700200 TRANSF. DO GOV. FEDERAL-CONVÊNIOS/REPASSES VINC. A EDUCAÇÃO

3 3 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica..... 5.000.000,00
25700200 TRANSF. DO GOV. FEDERAL-CONVÊNIOS/REPASSES VINC. A EDUCAÇÃO (SUPERÁVIT)

717001.123612286.20890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEE.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica..... 1.257.872,20
15001001 RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)
3 3 91 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS
3 3 91 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 321.914,00
15001001 RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 1.900.000,00
15700200 TRANSF. DO GOV. FEDERAL-CONVÊNIOS/REPASSES VINC. A EDUCAÇÃO
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1.000.000,00
15700200 TRANSF. DO GOV. FEDERAL-CONVÊNIOS/REPASSES VINC. A EDUCAÇÃO

717001.123621451.20980000 - PROMOÇÃO E INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS ESTUDANTIS.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
25700200 TRANSF. DO GOV. FEDERAL-CONVÊNIOS/REPASSES VINC. A EDUCAÇÃO (SUPERÁVIT)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM
717303.133921432.12920000 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS TRADICIONAIS.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 7.870,62
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.363,04
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

717303.131221435.12990000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA FEM.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.929,33
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 151.833,85
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 33.000,00
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

717303.133922286.22870000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS - FEM.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 552,23
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 112.166,19
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica..... 723,04
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 47 00 00- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 10.396,90
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
717601.123611450.10950000 - GARANTIR A FUNCIONALIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.038.018,97
15400300 TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDESEG
719637.061831454.11150000 - POLICIAMENTO COMUNITÁRIO INTEGRADO EM ÁREAS E PARQUES URBANOS.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 6.666,67

17130700 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FSP	
3 3 90 15 00 00- DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR	3.333,33
17130700 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FSP	
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO	3.333,33
17130700 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FSP	
3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.333,33
17130700 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FSP	
3 3 90 36 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.333,33
17130700 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FSP	
3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	33.333,33
17130700 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FSP	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.333,33
17130700 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FSP	
3 3 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica	3.333,33
17130700 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FSP	
3 3 90 47 00 00- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.333,33
17130700 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FSP	
3 3 90 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.333,33
17130700 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FSP	
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA	
INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DOS SERV. AMBIENTAIS -IMC	
720215.185411460.11410000 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA DO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVOS A SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ACRE (SISA).	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	
721607.103021465.11740000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 50 00 00 00- TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS	
3 3 50 43 00 00- SUBVENÇÕES SOCIAIS	591.502,17
16050400 COMP. PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	
721607.103021465.22080000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOA CIVIL	675.362,00
16003120 EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB	
DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE	
744201.154511443.22010000 - ESTUDOS, AVALIAÇÕES E ELABORAÇÕES D E PROJETOS.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO	500,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO	500,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES	600.500,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI	
UNIDADE GESTORA	
753001.206061446.10770000 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER - SEAGRI.	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400.000,00
17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
753001.206081446.10790000 - FORTALECIMENTO, CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS CADEIAS DE VALOR AGROFLORESTAL E AGROPECUÁRIA.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO	640.000,00
27030200 CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL (SUPERÁVIT)	
3 3 90 35 00 00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00
27030200 CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL (SUPERÁVIT)	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP	

UNIDADE GESTORA

754001.154511443.10980000 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 1.083.761,11

17003120 EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

4 4 90 61 00 00- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... 1.940.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

754001.154511443.10990000 - URBANIZAÇÃO DE ORLAS DO ACRE.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 61 00 00- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... 33.957,42

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

4 4 90 93 00 00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 162.873,38

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

754001.154511435.11000000 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 33.169,20

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

754001.175121453.11010000 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 5.597,18

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

754001.175121453.11020000 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

754001.175121453.11040000 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM ESCOLAS PÚBLICAS.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

754001.154511435.13310000 - PLANO DE ESTÍMULO A CONSTRUÇÃO CIVIL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 343.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

754001.154511443.21420000 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS E URBANAS.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 70.107,84

17000200 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE

754203.175122289.21670000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SANEACRE.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 04 00 00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.042.306,38

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.562.245,19

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 1 90 13 00 00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS 695.448,43

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH

UNIDADE GESTORA

760001.144221470.12310000 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 93 00 00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 15.000,00

26653110 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUPERÁVIT)

760001.081222286.22510000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEASDH.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.344,64
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH
FUNDO DE ASSITÊNCIA SOCIAL - FEAS
760608.082441469.12510000 - PROMOÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 5.000,00
16600200 TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST SOCIAL - FNAS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
UNIDADE GESTORA
761001.236911447.12850000 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DOS NEGÓCIOS NO ESTADO DO ACRE.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 41 00 00- CONTRIBUIÇÕES 99.655,17
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

761001.191222286.22830000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SEICT.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 2.017,28
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 36 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 82.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 304.993,09
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco - Acre, 25 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre

GLADSON DE LIMA CAMELI
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

JOSÉ AMARISIO FREITAS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

JONATHAN XAVIER DONADONI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.595 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

“Abre o Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 4.281 de 27 de DEZEMBRO de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 198.389.746,70 (CENTO E NOVENTA E OITO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMEN TO DE PESSOAL
714002.041222289.20260000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO(SEGOV).
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.468.600,34
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 312.358,30

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.041222289.20270000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO (SEPLAN).

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.301.416,90

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 41.223,78

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.041222289.20280000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.924.103,81

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 213.770,04

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.041312289.20290000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM).

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.341.810,12

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 87.018,34

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.041312289.20300000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO(FUNDAC).

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 332.076,07

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 20.580,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.041222289.20310000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO GABINETE DA VICE GOVERNADORA(GABVICE).

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 466.612,92

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 13.681,29

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.041222289.20320000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS(SERF).

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 472.792,24

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 17.323,44

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.081222289.20330000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO ACRE(FUNBESA).

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 177.169,85

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 24.226,17

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.030922289.20340000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO ACRE(PGE).

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.689.230,42
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 145.369,51
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.211272289.20350000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE(ITERACRE).
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 469.863,91
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 25.302,38
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.206092289.20360000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTA DO ESTADO DO ACRE(IDAF).
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.131.235,53
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 129.443,19
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.064212289.20370000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA(IAPEN).
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.797.653,21
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 666.808,44
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.041252289.20380000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE(AGEAC).
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 417.232,91
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 14.666,12
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.206082289.20390000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA (SEAGRI).
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.289.319,49
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 179.538,20
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.151222289.20400000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS (SEOP).
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.802.196,47
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 73.746,98
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.061832289.20410000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA(SEJUSP).
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.211.966,73

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... 61.985,43
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.061832289.20420000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CASA MILITAR(CASMIL).
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 231.568,33
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... 9.427,38
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.061812289.20430000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE (PMAC).
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 27.300.283,64
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... 2.401.194,19
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.061822289.20440000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO ACRE(CBMAC).
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 5.447.447,14
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... 629.478,08
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.185412289.20450000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS(SEMA).
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 1.490.967,44
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... 65.164,96
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.195432289.20460000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE(FUNTAC).
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 1.274.727,85
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... 63.529,07
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.185422289.20470000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE (IMAC).
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 1.527.985,56
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... 67.430,79
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.181222289.20480000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS(IMC)
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 293.219,86
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....11.586,38
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.103022289.20490000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ESTADO DO ACRE-FUNDHACRE.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.774.513,99
15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... 312.135,82
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.267822289.20500000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPOR
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.899.094,11
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... 109.512,68
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.236952289.20510000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO-SETE
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 830.459,84
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... 43.072,85
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.041222289.20520000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E COLONIZAÇÃO DO ACRE (COLONACRE).
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 127.436,62
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... 7.960,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.092422289.20530000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS HANSENIANOS.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 59 00 00- PENSÕES ESPECIAIS 590.074,80
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.041222289.20540000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ACRE-FADES.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.111,62
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... 7.155,52
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.171222289.20550000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ACRE-SANACRE.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.019.993,68
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... 8.972,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

714002.041222289.20560000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-SEFAZ.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.452.892,97
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 133.415,38
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.082442289.20570000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS-SEASDH.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.003.876,85
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 96.554,50
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.081222289.20580000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER-SEMULHER.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 661.186,60
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 39.754,21
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.041222289.20590000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO ACRE-FAPAC.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 682.772,62
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 27.692,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.133922289.20600000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR-FEM.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.286.570,57
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 92.079,76
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.041222289.20610000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL-SECC.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.055.196,54
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 72.763,80
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.041222289.20620000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO ACRE-CGE.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 597.715,19
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 20.288,24
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.041222289.20630000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, RECURSOS HUMANOS, CULTURA E DESPORTO(FDRHCD).

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 167.291,98
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... 20.940,81
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.142432289.20640000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE-ISE.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.273.843,14
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... 338.061,02
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.061832289.20650000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE-PCAC.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.892.366,97
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... 456.665,52
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.231222289.20660000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PES OS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE-IPEM.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 229.739,15
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... 17.167,70
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.195732289.20670000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SEICT.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.420.459,52
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... 63.837,07
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.144222289.20680000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE-PROCON.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 522.226,56
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... 28.828,24
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.151222289.20690000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO-SEHURB.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 788.061,05
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... 30.691,29
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.092742289.80000000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 59 00 00- PENSÕES ESPECIAIS 1.292.383,68
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

FUNDES - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL / SAÚDE

714607.103022289.20700000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SESACRE.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 55.683.355,75

15001002 RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)

3 1 90 91 00 00- SENTENÇAS JUDICIAIS 251.635,20

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 46 00 00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 6.764.606,09

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 198.389.746,70 CENTO E NOVENTA E OITO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS, será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 8.213.423,30 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E TREZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO – PRINCIPAL (FONTE – 1.500.0100);

b) até o montante de R\$ 131.718.453,66 (CENTO E TRINTA E UM MILHÕES, SETECENTOS E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita COTA PARTE DO FPE (FONTE – 1.500.0100);

c) até o montante de R\$ 29.509.852,91 (VINTE E NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita COTA PARTE DO FPE (FONTE – 1.500.1002);

d) o restante no valor de R\$ 28.948.016,83 (VINTE E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, DEZESSEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

UNIDADE GESTORA

444001.011222286.22900000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS - REPAC.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 9.783,41

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 77.374,18

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 173.166,94

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV

UNIDADE GESTORA

445001.041222286.21520000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEGOV.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 30.243,28

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 40.127,63

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30.613,47

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 35 00 00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA 13.040,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 17.969,99

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 43.745,11

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

3 3 90 47 00 00- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.187,60

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 74.399,12

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

CASA MILITAR

UNIDADE GESTORA

447001.061831458.21820000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DA CASA MILITAR.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 160.000,00

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

UNIDADE GESTORA

448001.041241458.10850000 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, OUVIDORIA, INTEGRIDADE E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	715,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.077,96
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
448001.04122286.21180000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-CGE.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO	3.964,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....	36.364,15
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	735,04
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica.....	6,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 47 00 00- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120,40
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	
UNIDADE GESTORA	
510001.030921456.11170000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PGE.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica.....	17,17
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
510001.030921435.11180000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA PGE.	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	0,60
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
510001.030922286.21530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-PGE.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	7.477,53
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO	6.768,96
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,03
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	242,82
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	72.543,86
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
510001.031281433.21540000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO ACRE-PGE.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	24.631,89
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.420,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
510001.030921456.21550000 - CONTROLE DE INDENIZAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO E ACORDOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 91 00 00- SENTENÇAS JUDICIAIS	675,48
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 61 00 00- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
510001.030921456.21560000 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO, CONSENSUALIDADE E CIDADANIA.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	5.791,20
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO	1.557,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.664,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

UNIDADE GESTORA

713001.041211475.11590000 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTARIA.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.380,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica.....	50.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	35.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

713001.041221475.11600000 - FORTALECIMENTO DA CULTURA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	41.202,73
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO	56.712,56
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 35 00 00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	840.789,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica.....	150.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	30.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

713001.041221475.11610000 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE GOVERNANÇA.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 35 00 00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	550.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.197,76
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 47 00 00- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	113.197,76
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

713001.041211475.11620000 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	48.371,34
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 35 00 00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	204.800,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
4 4 90 36 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.325,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
4 4 90 47 00 00- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.840,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	500.775,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
4 4 90 93 00 00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	62.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

713001.041221464.11630000 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOA CIVIL	42.586,06
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 35 00 00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 36 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	500.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica	200.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 41 00 00- CONTRIBUIÇÕES 1.255.000,00	
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 93 00 00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 91 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTARIAS	
3 3 91 41 00 00- CONTRIBUIÇÕES 100.000,00	
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

713001.041221475.11640000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEPLAN.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica	92.643,20
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	786.860,60
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	338.960,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

713001.041281433.21930000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEPLAN.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOA CIVIL	150.265,10
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	178.681,80
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

713001.041222286.21940000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS-SEPLAN.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO	165.414,54
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.487,84
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 36 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	163.945,67
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	527.768,77
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 47 00 00- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	59.900,36
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 91 00 00- SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.694,93
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 93 00 00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.025,78
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.102,14
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

UNIDADE GESTORA

715001.041291467.11990000 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 35 00 00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA 8.000.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 2.000.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP
INSTITUTO SÓCIO EDUCATIVO DO ACRE - ISE
719213.142431434.10070000 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 11.301,04
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 31.814,15
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 137.802,59
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 163.353,48
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 47 00 00- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.940,13
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.434,80
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

719213.142431434.10090000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-ISE.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

719213.143311433.10100000 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE E DE SEGURANÇA NO TRABALHO PARA OS SERVIDORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - ISE

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 1.548,10
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
719213.142431435.10110000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DO ISE.
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

719213.141281433.20230000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 903,85
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 91 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTARIAS
3 3 91 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 43.159,48
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA
UNIDADE GESTORA

720001.181221435.11190000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEMA.

4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.071,05
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

720001.185411460.11200000 - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CIDADES SUSTENTÁVEIS E RESILIENTES.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 4.058,23

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160,72
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
720001.185411460.11210000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMA.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOA CIVIL	6.779,13
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
720001.185411460.11240000 - CONSOLIDAÇÃO DA GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOA CIVIL	87.715,46
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 33 00 00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
720001.185421459.11270000 - APOIO A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....	220.426,08
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
720001.185421459.11280000 - IMPLEMENTAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO-ZEE.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	3.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
720001.181222286.21630000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEMA.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO	21.130,32
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.659,01
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS - SEPI	
UNIDADE GESTORA	
722001.144231436.10860000 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DO ACRE.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
722001.144231436.10870000 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA E DOS CONHECIMENTOS TRADICIONAIS INDÍGENAS.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
722001.201221435.10880000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEPI.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
722001.141281433.21190000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEPI.	
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
722001.041222286.21200000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS-SEPI.	

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 75.633,83	
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	496.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 47 00 00- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.845,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 91 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTARIAS	
3 3 91 47 00 00- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

UNIDADE GESTORA

753001.206061446.10770000 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER - SEAGRI.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	7.957,53
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.912,55
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

753001.206061446.10780000 - PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA OS POVOS ORIGINÁRIOS.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 50 00 00 00- TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS	
3 3 50 41 00 00- CONTRIBUIÇÕES	152.712,40
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	541,31
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 50 00 00 00- TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
4 4 50 42 00 00- AUXÍLIOS	10.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

753001.206081446.10790000 - FORTALECIMENTO, CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS CADEIAS DE VALOR AGROFLORESTAL E AGROPECUÁRIA.

3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 50 00 00 00- TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS	
3 3 50 41 00 00- CONTRIBUIÇÕES	650,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 08 00 00- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	6.279,53
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO	286.222,14
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 36 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.654,50
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	1.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.654.425,39
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 47 00 00- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.758,72
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 93 00 00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72.871,39
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 91 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTARIAS	
3 3 91 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS	
4 4 40 00 00 00- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	
4 4 40 41 00 00- CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES	217.447,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	247.087,31

15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
4 4 90 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 1.647,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

753001.206081446.10810000 - PROMOÇÃO DA LOGÍSTICA DE BENEFICIAMENTO, ARMAZENAGEM E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 50 00 00 00- TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS
3 3 50 41 00 00- CONTRIBUIÇÕES 7.501,66
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 32.464,01
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 47 00 00- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 8.887,22
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

753001.206061446.10830000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEAGRI.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica..... 25.315,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

753001.204511435.10840000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEAGRI.
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

753001.201222286.21140000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEAGRI.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 50 00 00 00- TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS
3 3 50 41 00 00- CONTRIBUIÇÕES 1.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 08 00 00- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 7.718,72
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 4.196,59
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 30 00 00- MATERIAL DE CONSUMO 90.954,05
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA..... 327.728,04
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 307.811,90
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 40 00 00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica..... 21.761,20
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 47 00 00- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 92.451,35
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 20.352,74
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 93 00 00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 9.371,97
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 91 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTARIAS
3 3 91 92 00 00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 840,36
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 40 00 00 00- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
4 4 40 41 00 00- CONTRIBUIÇÕES 1.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00- OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

753001.201281433.21150000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEAGRI.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 45.271,01
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
3 3 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 41.610,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE
754203.175121453.11290000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DO ACRE.
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 39 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 175.365,90
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

754203.175122286.21660000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SANEACRE.
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 47 00 00- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 5.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE-AGEACRE
754210.267821441.10460000 - PROMOÇÃO DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (REGULAR E FLUVIAL).
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 833,65
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 6.326,48
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

754210.257521441.10470000 - PROMOÇÃO DA REGULAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 23.188,54
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 9.900,43
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
4 0 00 00 00 00- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 24.000,00
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

754210.041222286.21010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-AGEAC.
3 0 00 00 00 00- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 37 00 00- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 5.911,03
15000100 RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - Acre, 27 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre

GLADSON DE LIMA CAMELI
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

JOSÉ AMARISIO FREITAS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

JONATHAN XAVIER DONADONI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.626, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Altera o Decreto nº 11.253, de 5 de junho de 2023, que estabelece a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição do Estado do Acre, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.253, de 5 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

I - ...

...

c) Diretoria de Governança e Gestão Estratégica - DIGOVE;

...” (NR)

“Art. 4º-A À Diretoria de Governança e Gestão Estratégica - DIGOVE compete coordenar, organizar, supervisionar e controlar as atividades referentes à estratégia institucional e apoiar a gestão fiscal.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de janeiro de 2025.

Rio Branco - Acre, 21 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.173-P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0044.015702.00075/2024-01,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, Ex-Officio (0401), por invalidez, o 1º SGT PM R4 RG 0787 EURICO MOREIRA DE LIMA, em face do Laudo Médico expedido pela Junta Médica da Polícia Militar do Estado do Acre, que verificou sua incapacidade definitiva para a função Policial Militar, fazendo jus aos proventos integrais calculados sobre a graduação que já percebe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de novembro de 2024.

Rio Branco - Acre, 21 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.174-P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista os arts. 4º e 10, da Lei nº 533, de 19 de junho de 1974, e a Lei Complementar nº 182 de 31 de março de 2008,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos nº 0603413-88.2019.8.01.0070,

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) registrada em Ata nº 22, de 13 de dezembro de 2024, e os documentos que instruem o processo SEI nº 0056.012385.00143/2024-36,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os efeitos das promoções concedidas, pelo critério de antiguidade, ao SUB TEN PM RG 2146 ERNÍSIO DE ARAÚJO ROCHA, na forma abaixo:

I - Nomeação ao posto inicial de 2º Tenente do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar - QOAPM, a contar de 21 de abril de 2015.

II - Promoção ao posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar - QOAPM, a contar de 21 de abril de 2017.

III - Promoção ao posto de Capitão do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar - QOAPM, a contar de 21 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 21 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.175-P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista os arts. 4º e 10, da Lei nº 533, de 19 de junho de 1974, e a Lei Complementar nº 182, de 31 de março de 2008,

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), registrada em Ata nº 01, de 14 de janeiro de 2025, e os documentos que instruem o processo SEI nº 0056.012385.00143/2024-36,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, pelo critério de antiguidade, ao posto de Major do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar - QOAPM, o CAP PM RG 2146 ERNÍSIO DE ARAÚJO ROCHA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de abril de 2023.

Rio Branco - Acre, 21 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.177-P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista os arts. 4º e 10, da Lei nº 533, de 19 de junho de 1974, e a Lei Complementar nº 182 de 31 de março de 2008,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos nº 0601324-92.2019.8.01.0070,

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) registrada em Ata nº 22, de 13 de dezembro de 2024, e os documentos que instruem o processo SEI nº 0056.012385.00115/2024-19,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os efeitos das promoções concedidas, pelo critério de antiguidade, ao SUB TEN PM RG 2032 Márcio Camilo da Silva, na forma abaixo:

I - Nomeação ao posto inicial de 2º Tenente do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar - QOAPM, a contar de 21 de abril de 2015;

II - Promoção ao posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar - QOAPM, a contar de 21 de abril de 2017;

III - Promoção ao posto de Capitão do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar - QOAPM, a contar de 21 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 21 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO
Partes: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA VISION NET LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento, com acesso via Web, para gestão da frota, acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico. Conforme quadro descritivo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento, com acesso via Web, para gestão da frota, acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico.	Serviço	3	R\$ 33,90	R\$ 101,70	R\$ 1.220,40
02	Instalação de módulos rastreadores em comodato	Unidade	3	R\$ 38,00	-	114,00
Valor Total (R\$)						1.334,40

Valor Total Estimado: R\$ 1.334,40 (um mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência da Ata: 21/02/2025.
Data da Adesão: 10/01/2025.
Da Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 412228621180000 – manutenção das atividades administrativas e operacionais; Elemento da despesa: 33.90.39.00; Fonte: 15000100.
Fundamentação Legal: Artigo 11 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e demais normas legais aplicáveis.
Data da Assinatura: 10/01/2025.

Assinam: MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA, pela Controladoria Geral do Estado do Acre e MARIA FIUZA DE ARAÚJO, pela Empresa VISION NET LTDA.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024
PROCESSO SEI 0056.007883.00017/2023-11
PARTES: Procuradoria-Geral do Estado – PGE/AC, inscrita sob o CNPJ nº 04.088.258/0001-42, e a empresa NEXUS SOFTWARE LTDA, inscrita sob o CNPJ: 31.449.829/0001-08. OBJETO: Aquisição licenças do CorelDraw para atender as demandas relacionadas à Divisão de Imprensa, Divulgação e Cerimonial - DIDC e o Departamento de Tecnologia da Informação - DTI da Procuradoria-Geral do Estado, conforme especificações e quantitativos discriminadas no Anexo Único do Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 321/2023 e Encarte Único da Ata de Registro de Preços nº 01/2024, seguindo as especificações abaixo elencadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT. SOLICITADA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	LICENÇA CORELDRAW 2023 (COMPRA ÚNICA) • Licença de uso definitivo (compra única); • Versão 2023; • Ferramenta Contorno variável; • Ferramenta de dimensionamento; • Compatibilidade com arquivos WebP; • Caixa de diálogo Novo documento; • Power TRACE; • Ferramenta editor de imagem; • Compatibilidade com Windows 11 64bits.	UNID	01	R\$ 2.396,50	R\$ 2.396,50
VALOR TOTAL:					

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, limitado ao encerramento do exercício financeiro.
DESPESA: As despesas ocorrerão por conta do orçamento:
Programa de Trabalho: 11170000 - Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da PGE.
Elemento de Despesa: 33.90.40.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.0100
Órgão: 510
Unidade: 001
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Janete Melo d’Albuquerque Lima de Melo, Procuradora-Geral do Estado do Acre, CONTRATANTE, Adriano De Vargas Ferreira Siqueira, Representante legal da empresa Nexus Software LTDA.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023
PROCESSO SEI: 0056.007883.00067/2021-29 e 0056.016960.00063/2024-88.
DAS PARTES: Estado do Acre, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.088.258/0001-42 e a Empresa DARPA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.413.586/0001-68.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de janeiro de 2025.
DOS SERVIÇOS PRORROGADOS: Por este 3º Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de janeiro de 2025, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 01/2023 (5984689) e art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 001/2023 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.
Parágrafo único. Fica resguardado a análise quanto ao direito ao reajuste ao valor contratado, a partir da atualização do índice, conforme previsto na cláusula décima do contrato (pág. 20, SEI nº 0012921117).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 11170000 – Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da PGE.
Elemento de despesa: 3.3.90.40.00.00 - Fonte de Recurso: 1.500.0100
Órgão: 510 - Unidade: 001
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.

REPRESENTANTES: Janete Melo d’Albuquerque Lima de Melo, Procuradora-Geral do Estado do Acre, CONTRATANTE, Junior dos Santos Lima, representante legal da empresa Darpa Tecnologia Ltda, CONTRATADA.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 37, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Estadual nº. 129, de 22 de janeiro de 2004 - LOPC, em especial aquela definida no art. 128, § 3º c. c. § 2º, inciso II; e no art 8º, III, do referido Estatuto

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercício de suas funções, deve irrestrita obediência à normas e princípios que, de forma harmônica, regem os órgãos, os agentes e as atividades públicas que tendem a realizar os fins desejados pelo Estado;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante (fls. 83/85), nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 05/2008, o qual sugere o arquivamento do aludido procedimento, diante da extinção da punibilidade pela prescrição, com base no art. 118, IV da LOPC;

CONSIDERANDO as normas e princípios constitucionais aplicados à espécie, que visam assegurar o devido processo legal e as demais garantias constitucionais dele decorrentes

RESOLVE:

1.DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 05/2008, tendo em vista a extinção da punibilidade em virtude da prescrição da pretensão punitiva da Administração.

2.ENCAMINHAR os autos à Corregedoria-Geral da Polícia Civil, para os fins legais admitidos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente à Corregedoria Geral da Polícia Civil.

Rio Branco – Acre, 21 de janeiro de 2025.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 38, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Estadual nº. 129, de 22 de janeiro de 2004 - LOPC, em especial aquela definida no art. 128, § 3º c. c. § 2º, inciso II; e no art 8º, III, do referido Estatuto;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercício de suas funções, deve irrestrita obediência à normas e princípios que, de forma harmônica, regem os órgãos, os agentes e as atividades públicas que tendem a realizar os fins desejados pelo Estado;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante (fls. 115/117), nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 06/2008, o qual sugere o arquivamento do aludido procedimento, diante da extinção da punibilidade pela prescrição, com base no art. 118, IV da LOPC;

CONSIDERANDO as normas e princípios constitucionais aplicados à espécie, que visam assegurar o devido processo legal e as demais garantias constitucionais dele decorrentes

RESOLVE:

1.DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 06/2008, tendo em vista a extinção da punibilidade em virtude da prescrição da pretensão punitiva da Administração.

2.ENCAMINHAR os autos à Corregedoria-Geral da Polícia Civil, para os fins legais admitidos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente à Corregedoria Geral da Polícia Civil.

Rio Branco – Acre, 21 de janeiro de 2025.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria PCAC Nº 39, DE 21 DE janeiro DE 2025

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc. CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 44/024, datada de 03/12/2024;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 13/01/2025, deste Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria PCAC N.º 1162, de 29 de novembro de 2024–CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 44/2024, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rio Branco-Acre, 21 de janeiro de 2024.

Ricardo Castelo Rodrigues Casas
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ÓRGÃOS MILITARES**CORPO DE BOMBEIROS**

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC

DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS – DLPF

Portaria CBMAC Nº 17, DE 17 DE janeiro DE 2025

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Comandante-Geral do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE, CEL CHARLES DA SILVA SANTOS, nomeado por meio do Decreto Estadual Nº 2.712-P, de 27/03/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.503, de 30/03/2023, Lei de Organização Básica do CBMAC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal no processo de Contratação Direta (Nota de Empenho/CBMAC Nº 6090010235/2024) celebrado entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e a empresa PROMARKING TECNOLOGIA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, cujo objeto é a Contratação para Aquisição de uma MÁQUINA DE GRAVAÇÃO PORTÁTIL POR MICROFUNCIONAMENTO, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Acre, conforme documentação constante no PROCESSO SEI Nº 0609.012091.00015/2024-58, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: 1º TEN QOBMEC KATIUCE SARAVA SANTIAGO- Matrícula: 9290230-5

II - Gestor Substituto: 3º SGT BM PAULO VITOR RIBEIRO DE OLIVEIRA - Matrícula: 9378642-1;

III - Fiscal Titular: 3º SGT BM HUGO BREDIA, Matrícula - 9378200-1;

IV - Fiscal Substituto: 3º SGT BM - ANDREI DAMASCENO DO VALE, Matrícula - 9378073-1;

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal de que trata esta Portaria, fiscalizar a execução, relatando a Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças do CBMAC os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal procurar a Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças do CBMAC para obter os dados do processo que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

CHARLES DA SILVA SANTOS CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMAC
Decreto 2.712-P, de 27/03/2023

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria CBMAC Nº 21, DE 21 DE janeiro DE 2025

Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato

O Comandante-Geral do CBMAC, CEL CHARLES DA SILVA SANTOS, RG nº 120351-9/CBMAC e inscrito no CPF sob o nº 461.583.822-20, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 2.712-P, DE 27/03/2023, publicado no D.O.E nº 13.503, Lei de Organização Básica do CBMAC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Empenho: 6090010236/2024, celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC e a empresa TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA

E COMERCIO LT, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 21.831.246/0001-85, sediada à R. NELSON ESPINDOLA N 138 CENTRO BARRA VELHA SC, E-mail: vendas3@techsulmedical.com.br, neste ato representada pelo sr. MIRIAN STUANI DE ALMEIDA, portador do CPF nº 947.530.165-87, doravante denominada CONTRATADA, para aquisição de MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, visando atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, de acordo com as condições e especificações do Anexo (Termo de Referência), que integram, juntamente com o edital e seus anexos, o presente instrumento independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais:

I - Gestor Titular: 3º SGT BM MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA SILVA -

Matrícula: 9375805-1;

II - Gestor Substituto: 3º SGT BM MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA;

Matrícula 9377972-1;

III - Fiscal Titular: 3º SGT BM MOISÉS NASCIMENTO MUSTAFA -

Matrícula: 9377107-1;

IV - Fiscal Substituto: SD BM VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA -

Matrícula: 9607790-1.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido Contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do Contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do Contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças do CBMAC para obter cópia do Contrato de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar da assinatura do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

CHARLES DA SILVA SANTOS CEL QOBM

COMANDANTE-GERAL DO CBMAC

Decreto 2.712-P, de 27/03/2023

Contratante

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC

DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS – DLPF

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 059/2024

Nº DO CONTRATO: 1º

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC e a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de veículo tipo Van teto alto com capacidade para transportar (15+1) passageiros, por parte do Corpo de Bombeiros Militar do Acre - CBMAC.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, na dotação abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 1.700.3120.

Programa de Trabalho: 10120000.

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025

ASSINAM: O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Acre – CBMAC, CEL QOBMEC Charles da Silva Santos, e o representante legal, a senhora DÉBORA ROCHA COSTA, pela empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 78/2024/CBMAC - DIVCMP(DLPF)

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto nº 2.712-P/2023, considerando a documentação carreada nos autos do Processo SEI nº 0609.012091.00015/2024-58, PARECER Nº 185/2024/CBMAC - ASSJUR (0011808797), resolve, ratificar, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº 11.363/2023 e demais legislações pertinentes, a dispensa de licitação, alvo do processo em epígrafe, cujo o objetivo é a aquisição da MÁQUINA PORTÁTIL DE MICROPUNÇIONAMENTO.

NOTA DE EMPENHO: 6090010235/2024 de 25/11/2024

VALOR CONTRATAÇÃO: R\$ 45.953,06 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

CREDOR: PROMARKING TECNOLOGIA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 11.501.312/0001-03

ENDEREÇO: EST DOUTOR ALTINO BONDESAN NÚMERO 500 / EUGENIO DE MELLO / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12.247-016.

As despesas decorrentes deste termo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.12.00.00

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.34

FONTE DE RECURSO: 17000200

CHARLES DA SILVA SANTOS - CEL BM

Matr. 9002197-1 / Dec. nº 2.712-P/2023

Comandante Geral do CBMAC

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/DLP/PMAC/2023 DE CONTRATO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BENS PERMANENTES (MÓVEIS), QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ACRE - PMAC E A EMPRESA MOVESA MOVEIS PLANEJADOS LTDA.

O ESTADO DO ACRE, através da POLÍCIA MILITAR DO ACRE - PMAC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 04.033.205/0001-24, situada na Rua Plácido de Castro, nº 70 - Bairro Centro - CEP 69.900-080 - Rio Branco/Acre, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar do Acre, Senhor Luciano Dias Fonseca – CEL PM, portador da Carteira de Identidade funcional nº 2810 Expedida Pela PMAC, inscrito no CPF sob o nº 027.354.606-65, e do Representante legal, pelo Senhor Darcy Duarte de Alencar, portador da Carteira de Identidade nº 0141241 SSP/AC e do CPF nº 183.049.822-34, vem ADITIVAR o prazo do Contrato nº 125/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a MOVESA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.595.482/0001-90, sediada à Rod. BR 364 km 05, nº 8813 Loteamento Vila Maria - Polo Moveleiro Inácio Pinheiro Filho - Zona D Galpão 6, CEP 69.920-310, Rio Branco - Acre, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ADITIVAR o prazo de execução do Contrato nº 125/2023 por mais 3 (três) meses, a contar de 20 de novembro de 2024, com término no dia 20 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado nas justificativas constantes do Processo Administrativo nº 0044.005578.00015/2023-17 e no art 57, § 1, INCISO II DA LEI 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 10210000 - Melhoria, Modernização e Inovação dos serviços de integrados de segurança, 10170000 - Promoção de Ações de Saúde e Segurança no trabalho para os servidores da PMAC, 10180000 - Fortalecimento das Ações de Enfrentamento à Violência Contra Mulher; 10190000 - Promoção das Ações Sociais e Comunitárias, 10220000 - Fortalecimento da Polícia Militar, 20770000 - Valorização e Capacitação dos servidores da PMAC, 20760000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da PMAC; e Emenda Parlamentar nº 14/2023 - Apoio às ações da Polícia Militar do Estado do Acre (0618114318028519080285190);

- Elemento de Despesa: 449052 (Material permanente);

- Fontes de Recursos: 15000100, 17030200, 17030202, 17010200.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO: A vigência estipulada na Cláusula Quarta do Contrato Original fica prorrogada pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 20/11/2024, com término no dia 20 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes Luciano Dias Fonseca, Comandante Geral da PMAC e Darcy Duarte de Alencar pela empresa Movesa Móveis Planejados LTDA.

Rio Branco - Acre, 18 de novembro de 2024.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECC

PORTARIA CASACIVIL Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 85/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA ME, assinado no dia 26/12/2024 e com vigência de 12 meses, tendo como objeto aquisição de sistema de videoconferência, composto por câmera com resolução 4K, microfones inte-grados com capacidade de ajuste automático do campo de visão e microfones omnidirecionais compatíveis, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil do Acre.

I. Gestor Titular: Leidivânia do Carmo Fernandes - Matrícula nº 9468048-4;

II. Gestor Substituto: Gerson Correia Lima Neto Nenezes - Matrícula nº 927652-1;

III. Fiscal Titular: Francisdavid Queiroz de Souza - Matrícula nº 9570829-2;

IV. Fiscal Substituto: Mauricio Ricardo da Silva - Matrícula nº 9213503-1.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de dezembro de 2024.

Cristovam Pontes de Moura

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, em exercício

PORTARIA CASACIVIL Nº 8, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da ATA nº 28/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa J. A. DA SILVA WALTER - ME, assinada no dia 05/12/2024 e com vigência de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, tendo como objeto de materiais de consumo diversos, personalizados, destinado ao atendimento das demandas da Diretoria de Eventos Oficiais - DIREV, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

I. Gestor Titular: Carina Rodrigues Queiroz - Matrícula nº 967856-5;

II. Gestor Substituto: Jaures do Nascimento Sousa - Matrícula nº 924191-4;

III. Fiscal Titular: Eliamara Moura Pontes Lisboa - Matrícula nº 913684-3;

IV. Fiscal Substituto: Manoel Virgolino Lima Azevedo - Matrícula nº 9598561-3.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de dezembro de 2024.

Cristovam Pontes de Moura

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, em exercício

PORTARIA CASACIVIL Nº 9, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da ATA nº 29/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa AGÊNCIA IMPERO LTDA, assinada no dia 26/12/2024 e com vigência de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, tendo como objeto de materiais de consumo diversos, personalizados, destinado ao atendimento das demandas da Diretoria de Eventos Oficiais - DIREV, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

I. Gestor Titular: Arinelson de Oliveira de Souza - Matrícula nº 9663088-2;

II. Gestor Substituto: Luiz Alberto da Silva Farias - Matrícula nº 9653546-1;

III. Fiscal Titular: Jaures do Nascimento Sousa - Matrícula nº 924191-4;

IV. Fiscal Substituto: Manoel Virgolino Lima Azevedo - Matrícula nº 9598561-3.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de dezembro de 2024.

Cristovam Pontes de Moura

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, em exercício

ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 285/2024 - SECC
PROCESSO Nº 4002.013160.00127/2024-81
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: Registro de preços de aquisição de materiais de consumo (limpeza e higienização), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC e secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e seu anexos, nas cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul.

DOS PREÇOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço estimado da Ata em epígrafe é R\$ 19.309,64 (Dezenove mil, trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, de acordo com as seguintes alocações:

Programa de Trabalho: 04122228621270000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00;

Fonte de Recursos: 15000100 (RP).

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS									
RIO BRANCO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. PARA REGISTRO- CASA CIVL	QUANT. PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA -	QUANT. PARA REGISTRO SEMA	QUANT. PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA - SEMA	QUANTIDADE PARA REGISTRO SECC E SEMA	VALOR UNITÁRIO R\$:	VALOR TOTAL R\$:
				CASA CIVL					
1	Água sanitária; alvejante desinfetante e bactericida; composição: hipoclorito de sódio; cloreto de sódio e água; teor de cloro ativo 2% com prazo máximo de validade de mínimo de 6 meses da fabricação; embalagem de 1 litro.	Unidade	200	30	300	30	500	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
4	Álcool a 70% líquido antisséptico, desinfetante; acondicionado em frasco plástico resistente; com 1000 ml; devesa conter dados de identificação; lote; registro na ANVISA/ms; validade de no mínimo dois anos; a partir da entrega do produto.	Unidade	200	40	200	40	400	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00
6	Cesto para lixo; em polipropileno, telado, redondo, capacidade de 10l	Unidade	30	5	30	5	60	R\$ 6,29	R\$ 377,40
7	Detergente, neutro, líquido, lava louças, frasco plástico de 500 ml.. Ref.: “Ypê”, similar ou equivalente. (Acórdão TCU nº 2300/2007 – Plenário).	Unidade	240	40	300	40	540	R\$ 2,14	R\$ 1.155,60
10	Desodorizador de ambiente; em spray; com perfume lavanda; frasco com 360 ml. Ref.: “Bom ar”, similar ou equivalente. (Acórdão TCU nº 2300/2007 – Plenário).	Unidade	100	25	100	25	200	R\$ 10,27	R\$ 2.054,00
11	Detergente, fragrância clear, líquido, lava louças, frasco plástico de 500 ml. Ref.: “Ypê”, similar ou equivalente. (Acórdão TCU nº 2300/2007 – Plenário).	Unidade	240	40	300	40	540	R\$ 2,15	R\$ 1.161,00
13	Escova Multiuso desenvolvida com cerdas de nylon com base de madeira para lavar e esfregar.	Unidade	40	8	40	8	80	R\$ 2,88	R\$ 230,00
14	Escova para limpeza sanitária com suporte.	Unidade	30	8	30	8	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00
17	Esponja dupla face para lavar louças; antibacteriano; formato retangular; medindo aproximadamente 100 x 71 x 18 mm.	Unidade	350	60	350	60	700	R\$ 0,73	R\$ 511,00
18	Flanela; amarela; 100% algodão; medindo 30cm, x 40cm.	Unidade	130	30	130	30	260	R\$ 2,40	R\$ 624,00
19	Frasco Pulverizador Pet 500 MI Borrifador Válvula Gatilho	Unidade	50	15	50	15	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00
21	Limpador multiuso, instantâneo desengordurante, frasco de 500ml. Ref.: “Veja”, similar ou equivalente. (Acórdão TCU nº 2300/2007 – Plenário).	Unidade	100	24	100	24	200	R\$ 3,21	R\$ 642,00
22	Limpa Vidros tradicional com álcool leve condicionado e frasco de 500ml.	Unidade	48	12	48	12	96	R\$ 3,99	R\$ 383,04

24	Limpador, limpeza pesada para remoção de sujeiras de pisos. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Agente de Controle de PH, Opacificante, Solventes, Fragrância, Corante e Água. Embalagem Vidro em plástico de 2L. Ref.: "Veja", similar ou equivalente. (Acórdão TCU nº 2300/2007 – Plenário).	Unidade	60	15	60	15	120	R\$ 13,97	R\$ 1.676,40
32	Rodo com cepa de polipropileno; cepa medindo 30cm de comprimento; borracha: EVA; duplo; com espessura 5mm, com cabo de madeira; revestido medindo 120cm; gancho e rosca em polietileno.	Unidade	40	8	40	8	80	R\$ 5,69	R\$ 455,20
33	Sabonete Líquido para utilização em reservatórios, composição: glycol distearate, sodium laureth sulfate, cocamidopropyl betaine, dmdm hydanition, methylchloroisothiazolinone + methylisothiazolinone, sodium babassuate, potassium babassuate, sodium hidroxide, styrene/acrylamide copolymer, citric acid, ci18050, tetrasodium edta, hydroxyethylcellulose, parfum, sodium benzoate e aqua não diluído, não fracionado, recipiente não violado. a composição pode divergir, desde que não comprometa a eficácia do produto. produção nacional validade: 4 meses a partir da emissão da nota fiscal. Pacote frasco com 250 ml Ref.: "Nivea", similar ou equivalente. (Acórdão TCU nº 2300/2007 – Plenário).	Unidade	100	25	100	25	200	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RIO BRANCO									R\$ 19.309,64

Rio Branco Acre, 15 de janeiro de 2025.

Cristovam Pontes de Moura
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, em exercício
Contratante
Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes
Contratada
LICITA MAIS ROFFMANN LTDA

ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 285/2024 - SECC
PROCESSO Nº 4002.013160.00127/2024-81
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DO OBJETO: Registro de preços de aquisição de materiais de consumo (limpeza e higienização), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC e secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e seu anexos, nas cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul.
DOS PREÇOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço estimado da Ata em epígrafe é R\$ 3.098,40 (Três mil e noventa e oito reais e quarenta centavos).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, de acordo com as seguintes alocações:
Programa de Trabalho: 04122228621270000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00;
Fonte de Recursos: 15000100 (RP).
DA VALIDADE DOS PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS									
RIO BRANCO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. PARA REGISTRO- CASA CIVIL	QUANT. PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA - CASA CIVIL	QUANT. PARA REGISTRO SEMA	QUANT. PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA - SEMA	QUANTIDA- DE PARA REGISTRO SECC E SEMA	VALOR UNITÁRIO R\$:	VALOR TOTAL R\$:
28	Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor Amarela, acabamento palma antiderapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais com forro.	Pares	80	20	80	20	160	R\$ 3,19	R\$ 510,40

35	Sabão; em pó ultrafino; biodegradável; grão azul; 1ª qualidade; em embalagem de caixa de papelão contendo 800 gr. Ingredientes: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Referência: OMO ou similar.	Caixa	140	30	140	30	280	R\$ 6,35	R\$ 1.778,00
37	Saco plástico; para lixo; capacidade de 30 litros; uso profissional; na cor preta; reforçado; tamanho 59 x 62cm; pacote com 10 sacos.	Pacote	160	30	200	30	360	R\$ 2,25	R\$ 810,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RIO BRANCO									R\$ 3.098,40

Rio Branco Acre, 14 de janeiro de 2025.

Cristovam Pontes de Moura
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, em exercício
Contratante
Antony Aylton da Cunha Rocha
Contratada
A.A.C. ROCHA COMÉRCIO & SERVIÇOS

ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 285/2024 - SECC
PROCESSO Nº 4002.013160.00127/2024-81
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DO OBJETO: Registro de preços de aquisição de materiais de consumo (limpeza e higienização), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC e secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e seu anexos, nas cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul.
DOS PREÇOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço estimado da Ata em epígrafe é R\$ 4.635,20 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, de acordo com as seguintes alocações:
Programa de Trabalho: 04122228621270000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00;
Fonte de Recursos: 15000100 (RP).
DA VALIDADE DOS PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS									
RIO BRANCO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. PARA REGISTRO- CASA CIVIL	QUANT. PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA - CASA CIVIL	QUANT. PARA REGISTRO SEMA	QUANT. PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA - SEMA	QUANTIDADE PARA REGISTRO SECC E SEMA	VALOR UNITÁRIO R\$:	VALOR TOTAL R\$:
3	Álcool a 70%; hidratado em gel 70%; frasco com 500 gramas; solução coloidal; antiséptico, desinfetante.	Unidade	100	20	100	20	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
41	Vassoura; para uso doméstico; propriedades mínimas: cepa em madeira revestida de polipropileno; medindo 15cm; com cerdas de piaçava; cabo de madeira; tamanho grande.	Unidade	40	8	60	8	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO/ Entrega exclusiva no Escritório de Governo em CRUZEIRO DO SUL									
CRUZEIRO DO SUL									
43	Álcool a 70% líquido antis-séptico, desinfetante; acondicionado em frasco plástico resistente; com 1000 ml; deverá conter dados de identificação; lote; registro na ANVISA/ms; validade de no mínimo dois anos; a partir da entrega do produto.	Unidade	24	10	24	10	48	R\$ 9,00	R\$ 432,00
67	Saco plástico; para lixo cor preto, capacidade para 15l, med. 39 x 58cm pacote com 20 unidades.	Pacote	24	5	100	5	124	R\$ 8,00	R\$ 992,00
70	Saco plástico; para lixo; capacidade de 100l; uso profissional; na cor preta; reforçado; tamanho 75 x 105cm; pacote com 10 sacos.	Pacote	36	5	100	5	136	R\$ 4,00	R\$ 544,00
71	Vassoura; para uso doméstico; propriedades mínimas: cepa em madeira revestida de polipropileno; medindo 15cm; com cerdas de piaçava; cabo de madeira; tamanho grande.	Unidade	6	2	30	2	36	R\$ 10,20	R\$ 367,20
VALOR TOTAL DOS ITENS RIO BRANCO E CRUZEIRO DO SUL									R\$ 4.635,20

Rio Branco Acre, 14 de janeiro de 2025.

Cristovam Pontes de Moura
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, em exercício
Contratante
Ruan Carlos Lima da Silva
Contratada
JR DISTRIBUIDORA LTDA

ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 285/2024 - SECC
PROCESSO Nº 4002.013160.00127/2024-81
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DO OBJETO: Registro de preços de aquisição de materiais de consumo (limpeza e higienização), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC e secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e seu anexos, nas cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul.
DOS PREÇOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço estimado da Ata em epígrafe é R\$ 2.574,80 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, de acordo com as seguintes alocações:
Programa de Trabalho: 04122228621270000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00;
Fonte de Recursos: 15000100 (RP).
DA VALIDADE DOS PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS									
RIO BRANCO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. PARA REGIS- TRO- CASA CIVL	QUANT. PARA CONTRATA- ÇÃO IMEDIA- TA - CASA CIVIL	QUANT. PARA REGIS- TRO SEMA	QUANT. PARA CONTRATA- ÇÃO IMEDIATA - SEMA	QUANTIDADE PARA REGIS- TRO SECC E SEMA	VALOR UNITÁRIO R\$:	VALOR TOTAL R\$:
36	Saco plástico; para lixo cor preto, capacidade para 15L, med. 39 x 58cm pacote com 20 unidades.	Pacote	180	30	200	30	380	R\$ 2,38	R\$ 904,40
38	Saco plástico; para lixo; capacidade de 50 litros; uso profissional; na cor preta; reforçado; tamanho 55 x 75cm; pacote com 10 sacos.	Pacote	160	30	200	30	360	R\$ 2,19	R\$ 788,40
39	Saco plástico; para lixo; capacidade de 100l; uso profissional; na cor preta; reforçado; tamanho 75 x 105cm; pacote com 10 sacos.	Pacote	160	30	200	30	360	R\$ 2,45	R\$ 882,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RIO BRANCO							R\$ 2.574,80		

Rio Branco Acre, 13 de janeiro de 2025.

Cristovam Pontes de Moura
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, em exercício
Contratante
Clyfton Menezes Barbalho
Contratada
C.M.BARBALHO

ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 285/2024 – SECC
PROCESSO Nº 4002.013160.00127/2024-81
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DO OBJETO: Registro de preços de aquisição de materiais de consumo (limpeza e higienização), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC e secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e seu anexos, nas cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul.
DOS PREÇOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço estimado da Ata em epígrafe é R\$ 24.481,35 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, de acordo com as seguintes alocações:
Programa de Trabalho: 04122228621270000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00;
Fonte de Recursos: 15000100 (RP).
DA VALIDADE DOS PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS									
RIO BRANCO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. PARA REGISTRO- CASA CIVL	QUANT. PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA -	QUANT. PARA RE- GISTRO SEMA	QUANT. PARA CONTRATA- ÇÃO IMEDIATA - SEMA	QUANTIDADE PARA REGIS- TRO SECC E SEMA	VALOR UNITÁRIO R\$:	VALOR TOTAL R\$:
5	Balde em Plástico; capacidade para 12 litros, com Alça de Metal. Descrição: Material confeccionado em polipropileno, com alça metálica e marcador interno em litros, ideal para construção e/ou limpeza. Com pegador no fundo e na alça. Na Cor preta, com Capacidade Volumétrica de 12 Litros. Diâmetro aprox. = 28 a 33,0 cm. Ref.: "Vonder", similar ou equivalente. (Acórdão TCU nº 2300/2007 – Plenário).	Unidade	20	5	20	5	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00

12	Desinfetante limpador perfumado para piso e azulejos; perfumação prolongada, Ingredientes Ativos: Nonilfenol Etoxilado Com 9,5 moles de Oxido de Eteno. Composição; Tensioativos Aniônicos, Solvente, Sequestrantes, Conservantes, Corante, Fragrância e água. embalagem plástica; frasco com 1000 ml; Referência: Casa ou similar.	Unidade	200	35	300	35	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
15	Escovão de 30cm Cabo de Madeira de 28mm 1,50 Metros Com cerdas de PET de 0,80mm.	Unidade	15	5	50	5	65	R\$ 24,95	R\$ 1.621,75
16	Esponja; de lã de aço, com 8 unidades, embalagem com 60g	Pacote	70	15	70	15	140	R\$ 4,50	R\$ 630,00
27	Lustra móvel; - Composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral, solvente vegetal e aromatizante. Descrição - Limpa, lustra e renova. - Protege e limpa móveis, janelas, portas e objetos de madeira contra a ação do tempo. - Conteúdo: 100ml - Ref.: "Óleo de Peroba King", similar ou equivalente. (Acórdão TCU nº 2300/2007 – Plenário).	Unidade	40	8	40	8	80	R\$ 8,37	R\$ 669,60
29	Papel higiênico; branco alvo; folha dupla picotada; super macio de alta absorção; 100% de fibras naturais; com exclusivo micro canais com ondas de maciez; pacote com 4 rolos com 30m x 10cm. Ref.: "Neve", similar ou equivalente. (Acórdão TCU nº 2300/2007 – Plenário).	Pacote	1200	90	1200	90	2400	R\$ 6,80	R\$ 16.320,00

31	Pano Multiuso 20x40cm 50 Panos de Limpeza produzidos com alta tecnologia de fabricação. Produto econômico e descartável, absorção eficiente, não retém odores, quimicamente compatível com soluções comuns de limpeza e desinfecção, limpa qualquer superfície.	Unidade	45	10	45	10	90	R\$ 8,00	R\$ 720,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RIO BRANCO									R\$ 24.481,35

Rio Branco Acre, 14 de janeiro de 2025.

Cristovam Pontes de Moura
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, em exercício
Contratante
Derly Luiz Ramos
Contratada
D.L RAMOS - ME

ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 285/2024 - SECC
PROCESSO Nº 4002.013160.00127/2024-81
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DO OBJETO: Registro de preços de aquisição de materiais de consumo (limpeza e higienização), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC e secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e seu anexos, nas cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul.
DOS PREÇOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço estimado da Ata em epígrafe é R\$ 237,38 (duzentos e trinta e sete reais e oito centavos).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, de acordo com as seguintes alocações:
Programa de Trabalho: 04122228621270000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00;
Fonte de Recursos: 15000100 (RP).
DA VALIDADE DOS PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS									
RIO BRANCO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. PARA REGIS- TRO- CASA CIVIL	QUANT. PARA CONTRATA- ÇÃO IMEDIA- TA - CASA CIVIL	QUANT. PARA REGIS- TRO SEMA	QUANT. PARA CONTRATA- ÇÃO IMEDIATA - SEMA	QUANTIDADE PARA REGIS- TRO SECC E SEMA	VALOR UNI- TÁRIO R\$:	VALOR TOTAL R\$:
63	Rodo com cepa de polipropi- leno; cepa medindo 30cm de comprimento; borracha: EVA; duplo; com espessura 5mm, com cabo de madeira; reves- tido medindo 120cm; gancho e rosca em polietileno.	UND.	2	1	20	1	22	R\$ 10,79	R\$ 237,38
VALOR TOTAL DOS ITENS CRUZEIRO DO SUL								R\$ 237,38	

Rio Branco Acre, 15 de janeiro de 2025.

Cristovam Pontes de Moura
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, em exercício
Contratante
Pablo Luis Martins
Contratada
PABLO LUIS MARTINS - EPP

ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 285/2024 - SECC
PROCESSO Nº 4002.013160.00127/2024-81
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: Registro de preços de aquisição de materiais de consumo (limpeza e higienização), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC e secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e seu anexos, nas cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul.

DOS PREÇOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço estimado da Ata em epígrafe é R\$ 11.518,92 (onze mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, de acordo com as seguintes alocações:

Programa de Trabalho: 04122228621270000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00;

Fonte de Recursos: 15000100 (RP).

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS									
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO/ Entrega exclusiva no Escritório de Governo em CRUZEIRO DO SUL									
CRUZEIRO DO SUL									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. PARA REGIS- TRO- CASA CIVIL	QUANT. PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA - CASA CIVIL	QUANT. PARA REGIS- TRO SEMA	QUANT. PARA CONTRATA- ÇÃO IMEDIATA - SEMA	QUANTIDADE PARA REGIS- TRO SECC E SEMA	VALOR UNITÁRIO R\$:	VALOR TOTAL R\$:
42	Água sanitária; alvejante desinfetante e bactericida; composição: hipoclorito de sódio; cloreto de sódio e água; teor de cloro ativo 2% com prazo máximo de validade de mínimo de 6 meses da fabricação; embalagem de 1 litro.	Unidade	60	15	100	15	160	R\$ 3,00	R\$ 480,00
44	Detergente, neutro, líquido, lava louças, frasco plástico de 500 ml.. Ref.: “Ypê”, similar ou equivalente. (Acórdão TCU nº 2300/2007 – Plenário).	Unidade	48	12	100	12	148	R\$ 2,68	R\$ 396,64
46	Desinfetante limpador perfumado para piso e azulejos; perfumação prolongada, Ingredientes Ativos: Nonilfenol Etoxilado Com 9,5 moles de Oxido de Eteno. Composição; Tensoativos Aniônicos, Solvente, Sequestrantes, Conservantes, Corante, Fragrância e água. embalagem plástica; frasco com 1000 ml; Referência: Casa ou similar.	Unidade	60	10	100	10	160	R\$ 9,24	R\$ 1.478,40
47	Detergente Sanitário em Pastilha Adesiva, embalagem com 1 refil de 38g. Ref.: “PATO”, similar ou equivalente. (Acórdão TCU nº 2300/2007 – Plenário).	Unidade	48	12	48	12	96	R\$ 6,29	R\$ 603,84
48	Detergente Sanitário em Pedra, embalagem contendo um gancho e rede plástica com 25g. Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvante, Emoliente, Fragrância e Corante. Ref.: “PATO”, similar ou equivalente. (Acórdão TCU nº 2300/2007 – Plenário).	Unidade	48	12	48	12	96	R\$ 2,98	R\$ 286,08
52	Esponja dupla face para lavar louças; antibacteriano; formato retangular; medindo aproximadamente 100 x 71 x 18 mm.	Unidade	48	5	48	5	96	R\$ 2,58	R\$ 247,68
53	Flanela; amarela; 100% algodão; medindo 30cm, x 40cm.	Unidade	12	3	12	3	24	R\$ 5,19	R\$ 124,56

57	Limpador e desinfetante em Gel para limpeza profunda de vaso sanitário, frasco com Bico exclusivo de maior alcance da borda do vaso sanitário, frasco com 500ml. Composição: Ingrediente Ativo, Acidulante, Álcool Graxo Etoxilado, Coadjuvante, Espessante, Fragrância, Veículo e Corantes. Ingrediente Ativo: Quaternário de Amônio 0.46% p/p. Ref.: "PATO", similar ou equivalente. (Acórdão TCU nº 2300/2007 – Plenário).	Unidade	12	3	12	3	24	R\$ 21,23	R\$ 509,52
58	Limpador, limpeza pesada para remoção de sujeiras de pisos. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Agente de Controle de PH, Opacificante, Solventes, Fragrância, Corante e Água. Embalagem Vidro em plástico de 2L. Ref.: "Veja", similar ou equivalente. (Acórdão TCU nº 2300/2007 – Plenário).	Unidade	12	3	12	3	24	R\$ 22,30	R\$ 535,20
61	Papel higiênico; branco alvo; folha dupla picotada; super macio de alta absorção; 100% de fibras naturais; com exclusivo micro canais com ondas de maciez; pacote com 4 rolos com 30m x 10cm. Ref.: "Neve", similar ou equivalente. (Acórdão TCU nº 2300/2007 – Plenário).	Pacote	192	20	300	20	492	R\$ 7,19	R\$ 3.537,48
62	Pano de chão, em algodão alvejado, tipo saco, bordas com acabamento em overlock, medindo aproximadamente 70cm x 44cm, para limpeza pesada. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Unidade	10	3	50	3	60	R\$ 8,63	R\$ 517,80
64	Sabonete Líquido para utilização em reservatórios, composição: glycol distearate, sodium laureth sulfate, cocamidopropyl betaine, dmdm hydantion, methylchloroisothiazolinone + methylisothiazolinone, sodium babassuate, potassium babassuate, sodium hidroxide, styrene/acrylamide copolymer, citric acid, ci18050, tetrasodium edta, hydroxyethylcellulose, parfum, sodium benzoate e aqua não diluído, não fracionado, recipiente não violado. a composição pode divergir, desde que não comprometa a eficácia do produto. produção nacional validade: 4 meses a partir da emissão da nota fiscal. Pacote frasco com 250 ml Ref.: "Nivea", similar ou equivalente. (Acórdão TCU nº 2300/2007 – Plenário).	Unidade	24	4	24	4	48	R\$ 11,70	R\$ 561,60
66	Sabão; em pó ultrafino; biodegradável; grão azul; 1ª qualidade; em embalagem de caixa de papelão contendo 800 gr. Ingredientes: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Referencia: OMO ou similar.	Caixa	36	5	50	5	86	R\$ 14,96	R\$ 1.286,56

68	Saco plástico; para lixo; capacidade de 30 litros; uso profissional; na cor preta; reforçado; tamanho 59 x 62cm; pacote com 10 sacos.	Pacote	24	5	100	5	124	R\$ 3,74	R\$ 463,76
69	Saco plástico; para lixo; capacidade de 50 litros; uso profissional; na cor preta; reforçado; tamanho 55 x 75cm; pacote com 10 sacos.	Pacote	24	5	100	5	124	R\$ 3,95	R\$ 489,80
VALOR TOTAL DOS ITENS CRUZEIRO DO SUL									R\$ 11.518,92

Rio Branco Acre, 14 de janeiro de 2025.

Cristovam Pontes de Moura
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, em exercício
Contratante
Vilson da Silva Oliveira
Contratada
VILSON DA SILVA OLIVEIRA LTDA

SEAD

Portaria SEAD Nº 65, DE 16 DE janeiro DE 2025
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº. 419, de 15 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,
Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.666, de 31 de março de 2010;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;
Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0715.012459.00044/2024-60.
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção da servidora CLÁUDIA DAVILA MODESTO, matrícula nº. 9114700-12, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para a Classe IV Referência 1 com efeitos a contar de 07/12/2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoal
Decreto nº. 21-P, de 1º de janeiro de 2023

Portaria SEAD Nº 67, DE 17 DE janeiro DE 2025
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº. 419, de 15 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,
Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.666, de 31 de março de 2010;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;
Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0006.016611.00432/2024-51.
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção do (a) servidor (a) Flávia Teixeira Garcia de Lima, matrícula nº. 9119477-5, ocupan-te do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para a Classe Especial, Referência 1, com efeitos a contar de 27/12/2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoal
Decreto nº. 21-P, de 1º de janeiro de 2023

Portaria SEAD Nº 68, DE 17 DE janeiro DE 2025
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº. 419, de 15 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,
Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.666, de 31 de março de 2010;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;
Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0006.016669.00012/2024-28.
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção do (a) servidor (a) Eliane Moreira de Lima, matrícula nº. 9218092-4, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para a Classe Especial, Referência 1, com efeitos a contar de 01/01/2025.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoal
Decreto nº. 21-P, de 1º de janeiro de 2023

Portaria SEAD Nº 70, DE 17 DE janeiro DE 2025
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,
Considerando o processo SEI Nº 0006.016606.00002/2025-26, MEMORANDO Nº 1/2025/SEAD - DETIC, de 16 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor Amilton Brito, matrícula 197602-1, para assumir a Chefia do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC, durante a ausência do titular por motivo de férias, no período de 17 de janeiro a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Dec.nº21-P/2023
(assinado eletronicamente)

Portaria SEAD Nº 72, DE 21 DE janeiro DE 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

Considerando o processo SEI Nº 0006.016583.00021/2025-02 de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor Antonio Jorge Felipe de Melo, matrícula 9172777-5, para assumir a Chefia Departamento Jurídico de Gestão Administrativa, desta secretaria, durante a ausência do titular por motivo de férias, no período de 21/01 a 04/02/2025.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Dec.nº21-P, de 01 de janeiro de 2023
(assinado eletronicamente)

Portaria SEAD Nº 73, DE 21 DE janeiro DE 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

Considerando o processo SEI Nº 0006.016486.00006/2025-72, MEMORANDO Nº 3/2025/SEAD - DECOIN, de 16 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Maria Francisca de Lima Silva, matrícula 300853-2, para assumir a Chefia do Departamento de Controle Interno - DECOIN, desta secretaria, durante a ausência do titular por motivo de férias, no período de 13 a 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Dec.nº21-P, de 01 de janeiro de 2023
(assinado eletronicamente)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
ALUNO SOLDADO COMBATENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC
EDITAL Nº 067 SEAD/CBMAC, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, em cumprimento à decisão constante do Processo nº 1000016-93.2024.8.01.0000, tornam pública a retificação do resultado final do concurso público, conforme estabelecido no Edital nº 025 SEPLAG/CBMAC, de 29 de junho de 2022, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital:

(...)

1. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado final do concurso público na seguinte ordem: cargo, classificação, inscrição, nome do candidato e nota.

ALUNO SOLDADO COMBATENTE – MASCULINO

1, 0402444-3, DANIEL FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO, 112,50 / 2, 0401774-9, ANDRE LUIZ DA CRUZ MAIA, 109,50 / 3, 0408226-5, YALLAS VICTOR FREITAS DE QUEIROZ, 109,00 / 4, 0405970-0, LEONARDO CORDEIRO TERAMOTO, 109,00 / 5, 0407692-3, EDUARDO GOES MARTINS, 108,50 / 6, 0403991-2, FELIPE LIMA DUARTE, 108,00 / 7, 0401854-0, FERNANDO SILVA DE BRITO, 108,00 / 8, 0402247-5, EDICLEI SALES DE SOUZA, 107,00 / 9, 0409781-5, ANDREY MATOS DA SILVA, 107,00 / 10, 0410038-7, JUDSON GOMES DA COSTA, 106,50 / 11, 0407320-7, MARCELO DA SILVA LIMA, 106,00 / 12, 0407177-8, HUGO KANT DE ARAUJO E ARAUJO, 104,00 / 13, 0400959-2, RIKELMIN MUNIZ DA SILVA, 104,00 / 14, 0404251-4, JULIANO DO NASCIMENTO CASSIANO JUNIOR, 103,50 / 15, 0404568-8, MARCIO RIBEIRO HIERT DA CRUZ, 103,00 / 16, 0400205-9, ERISSON SILVA DAMASCENO, 103,00 / 17, 0401382-4, JESSICLEY DA SILVA BARROZO, 103,00 / 18, 0403267-5, MARCUS VINICIUS LIRA PADILLA, 102,00 / 19, 0406069-5, JOAO VICTOR RODRIGUES DANTAS, 101,50 / 20, 0403225-0, LUIS FILIPE MENDONCA PINHEIRO DE ALMEIDA, 101,50 / 21, 0400739-5, JOAO VICTOR RIBEIRO MORAES, 101,50 / 22, 0407900-0, ANDREILSON COSTA DE MELO, 101,50 / 23, 0405424-5, LEANDRO SANTOS DA SILVA, 101,00 / 24, 0410633-4, VANDERLEI FREITAS VALENTE JUNIOR, 101,00 / 25, 0406744-4, JANILSON DA SILVA CORDEIRO, 100,50 / 26, 0407313-4, DANIEL ANDRADE SOUSA, 100,00 / 27, 0408699-6, THIAGO RICARDO SOUSA GOMES, 100,00 / 28, 0403205-5, JOAO WILKER RODRIGUES DE SOUSA, 99,00 / 29, 0408555-8, JONATAS DOS SANTOS FONSECA, 99,00 / 30, 0406757-6, KAUENDRE MENDES COSTA, 99,00 / 31, 0410655-5, ALEXANDRE AMORIM DA SILVA E SOUZA, 99,00 / 32, 0402124-0, JOABE FREITAS DO NASCIMENTO, 98,50 / 33, 0403446-5, MARCELO DO NASCIMENTO MONTEIRO, 98,50 / 34, 0404284-0, ARIEL DE MELO NICACIO RODRIGUES, 98,00 / 35, 0406243-4, CAIO VINICIUS PRAXEDES RODRIGUES, 98,00 / 36, 0400729-8, IAN SILVA FREITAS, 97,50 / 37, 0400260-1, EDGARD AMARAL DOS SANTOS, 97,50 / 38, 0401338-7, THIAGO SIQUEIRA DA CUNHA, 97,50 / 39, 0407231-6, JORDES SOUZA DA SILVA, 97,50 / 40, 0409701-7, JOAO VICTOR ARAUJO DA SILVA, 97,00 / 41, 0403207-1, ITALO KEVIN CASTRO DA SILVA, 97,00 / 42, 0400496-5, MATEUS DE OLIVEIRA MAGALHAES, 97,00 / 43, 0402091-0, AIRTON SILVA OLIVEIRA, 97,00 / 44, 0404079-1, MAYCON DOUGLAS FALCAO VIEIRA, 97,00 / 45, 0402129-0, JADISON DE SOUZA DAVILA, 96,50 / 46, 0401866-4, JOSE WELLYTON QUEIROZ SANTIAGO, 96,50 / 47, 0408143-9, PAULO MARTINS DIAS, 96,50 / 48, 0405666-3, GABRIEL BASTOS NARDINO, 96,50 / 49, 0404734-6, ROGERIO NUNES FERREIRA, 96,50 / 50, 0409169-8, MILTON ARAUJO FERREIRA DA SILVA, 96,00 / 51, 0404769-9, LUCICLENIO DA COSTA FONTENELE, 96,00 / 52, 0400993-2, LUIS GUSTAVO SILVA DANTAS, 96,00 / 53, 0402135-5, RENA MENDONCA GALVAO, 96,00 / 54, 0406164-0, ADRIANO DA SILVA TELES, 96,00 / 55, 0406408-9, TALISSON RUAN AZEVEDO LIMA, 96,00 / 56, 0409276-7, MARCOS JUNIOR SILVA E SILVA, 96,00 / 57, 0410883-3, KLISHAM WALACE SILVA DE OLIVEIRA, 96,00 / 58, 0405798-8, VINICIUS ALVES CASTRO, 95,50 / 59, 0403134-2, LAMARK DE SOUZA PEREIRA, 95,50 / 60, 0404064-3, EULLER KLAYVE DE MENDONCA DIAS, 95,00 / 61, 0408408-0, ALEXANDRO SANTOS DE ALENCAR, 94,50 / 62, 0408166-8, MARCIO FELIPE COSTA E SILVA, 94,50 / 63, 0407865-9, CLEBER DA CONCEICAO DIAS, 94,50 / 64, 0400517-1, JONATHAS DO CARMO NERY, 94,50 / 65, 0412334-4, RENATO COSTA DE ALMEIDA, 94,50 / 66, 0406556-5, MAYCON MIRANDA DE LIMA, 94,00 / 67, 0405686-8, PEDRO HENRIQUE DO VALLE COSTA, 94,00 / 68, 0406714-2, LUIS GUSTAVO SAMPAIO OLIVEIRA, 94,00 / 69, 0406327-9, PAULO DA SILVA ROCHA JUNIOR, 94,00 / 70, 0400236-9, FERNANDO FELIPE SILVA, 94,00 / 71, 0400587-2, WESDRES MAIA FERNANDES, 94,00 / 72, 0408412-8,

MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA, 94,00 / 73, 0402204-1, RAMON DE SOUZA SILVA, 94,00 / 74, 0406423-2, THALES AUGUSTO SALES DE OLIVEIRA, 94,00 / 75, 0401909-1, GABRIEL VITOR PINHEIRO CORREA, 94,00 / 76, 0400780-8, ISMAEL PESSOA DE ARAUJO, 93,50 / 77, 0404573-4, ISRAEL FERREIRA BRAS, 93,50 / 78, 0407499-8, WEVERTON SAULO RIBEIRO DOS SANTOS, 93,50 / 79, 0400206-7, PAULO HENRIQUE SILVA FERREIRA, 93,50 / 80, 0406724-0, DHEFLE KAIA SOUSA MACEDO, 93,50 / 81, 0405166-1, DANIEL LINHARES CRAVEIRO, 93,50 / 82, 0402746-9, ROMARIO BEZERRA VENANCIO, 93,50 / 83, 0411484-1, JOAO VICTOR SILVA, 93,50 / 84, 0406153-5, SAMUEL ATAN LIMA FERNANDES, 93,00 / 85, 0407192-1, ELUZANO ANDRE DA SILVA, 93,00 / 86, 0401894-0, MATEUS FERREIRA OLIVEIRA, 93,00 / 87, 0400790-5, JOSE AUGUSTO LINDOSO DA SILVA, 93,00 / 88, 0407711-3, SALOMAO CAMPOS DE SOUZA, 93,00 / 89, 0400607-0, RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA, 93,00 / 90, 0403315-9, EDULIN FELIPE FARIAS PEREIRA, 93,00 / 91, 0402199-1, APOLLO REIS DOS SANTOS DA SILVA, 93,00 / 92, 0407461-0, THARSOS MOTA D AVILA, 92,00 / 93, 0402846-5, JOAO PAULO CAVALCANTE DE SA, 92,00 / 94, 0407055-0, LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA, 92,00 / 95, 0414355-8, ANDERSON AMARILHA ARAUJO, 92,00 / 96, 0404716-8, DARLAN CASTRO DA ROCHA, 92,00 / 97, 0410588-5, KENNEDY EMANUEL SAMPAIO DA SILVA, 92,00 / 98, 0412477-4, ALEXSANDRO BRAGA DA SILVA, 92,00 / 99, 0408531-0, ANDERSON SILVA CARNEIRO, 92,00 / 100, 0400350-0, WANDERSON FITTIPALDY DE OLIVEIRA, 92,00 / 101, 0410894-9, PATRIK ANDERSSON SOUZA DA COSTA, 92,00 / 102, 0400391-8, JOAO VICTOR DE SOUZA CALIXTO, 92,00 / 103, 0404181-0, JANDERSON QUEIROZ ARAUJO, 92,00 / 104, 0402493-1, NATHAN SILVA DOS SANTOS, 92,00 / 105, 0407764-4, GABRIEL NERY DE MOURA, 91,50 / 106, 0401451-0, EDUIM FABI SOUZA FERNANDES, 91,50 / 107, 0400309-8, RAFAEL MENESES DA SILVA, 91,50 / 108, 0400249-0, GERBSON FRANCISCO NOGUEIRA MAIA, 91,50 / 109, 0401136-8, VICTOR AFONSO SANTANA DA COSTA, 91,50 / 110, 0408566-3, SAVIO DE MELO ANDRADE, 91,50 / 111, 0408209-5, FELIPE RIBEIRO GOMES, 91,50 / 112, 0402170-3, HAROLD BRAGA AMORIM, 91,50 / 113, 0401102-3, WILLISMAR DE OLIVEIRA CORDEIRO, 91,00 / 114, 0404077-5, HELIO FIESCA NETO, 91,00 / 115, 0405594-2, JAMERSON SOUZA, 91,00 / 116, 0409726-2, SAYMO HENRIQUE NASCIMENTO GARCIA, 91,00 / 117, 0400193-1, RONAN DE OLIVEIRA ABDALLAH, 91,00 / 118, 0405964-6, UEVERTON OLIVEIRA DE ANDRADE, 90,50 / 119, 0405483-0, LUCAS DE FIGUEIREDO E SILVA, 90,50 / 120, 0404556-4, EVERTON OLIVEIRA DA SILVA, 90,50 / 121, 0406073-3, JOSE AELSON DA SILVA MELO, 90,50 / 122, 0401163-5, ADRIANO ARAUJO PEREIRA, 90,50 / 123, 0404812-1, LUIZ GUILHERME BEZERRA MAIA, 90,50 / 124, 0400134-6, MARCUS VENICIUS DA SILVA NOLASCO, 90,00 / 125, 0404120-8, CRISTIAN FARIAS DE SOUZA, 90,00 / 126, 0406593-0, GABRIEL CAVALCANTE DA SILVA, 90,00 / 127, 0414056-7, CRISTIAN DA SILVA LAMEIRA, 90,00 / 128, 0403286-1, IAGO ANDRADE COSTA, 90,00 / 129, 0407813-6, RUAN VICTOR NASCIMENTO BATALLA, 90,00 / 130, 0410578-8, ANDRE FELIPE DA CONCEICAO, 90,00 / 131, 0405550-0, LESSANDRO LIMA E LIMA, 90,00 / 132, 0402751-5, AMILSON NOBRE DE SOUZA, 90,00 / 133, 0406022-9, JOAO CARLOS LIMA DA SILVA, 90,00 / 134, 0402004-9, BRAYAN LUKAS DE ARAUJO MESQUITA, 90,00 / 135, 0403550-0, LUIZ CARLOS PAZA JUNIOR, 90,00 / 136, 0404228-0, JULIO FELIPE ARAUJO DE FREITAS, 89,50 / 137, 0406196-9, FRANCISCO BRUNO LIMA DA ROCHA, 89,50 / 138, 0407583-8, ANDREY FELIPE DIAS DA SILVA, 89,50 / 139, 0405105-0, JANDERSON NERI CORREIA, 89,50 / 140, 0408689-9, LUCAS CABRAL DE ALENCAR SOUSA, 89,50 / 141, 0408373-3, DAVID SILVA LIMA, 89,50 / 142, 0401805-2, BRUNO DE ASSIS CONTRERAS, 89,50 / 143, 0410886-8, FRANCISCO WEVELLEY DA SILVA NERI, 89,50 / 144, 0409651-7, MATHEUS FERNANDES DA COSTA SILVA, 89,50 / 145, 0404770-2, FERNANDO AFONSO FERREIRA, 89,50 / 146, 0406924-2, WENDERSON DE LIMA SAGE, 89,50 / 147, 0408799-2, RAMON SILVA DE LIMA, 89,50 / 148, 0405417-2, GERLAN CHRISTYAN ARAUJO DE QUEIROZ, 89,50 / 149, 0402783-3, WALISSON IRIS DA SILVA, 89,50 / 150, 0407814-4, JOSE ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE, 89,50 / 151, 0410021-2, OSIEL MACEDO TEIXEIRA, 89,00 / 152, 0405937-9, BILLY MATEUS ARAUJO REIS, 89,00 / 153, 0401313-1, TALISSON SANTANA ALVES JANUARIO, 89,00 / 154, 0405960-3, ANDERSON LIMA MANUALES, 89,00 / 155, 0410003-4, FABIANO DA SILVA MOREIRA, 89,00 / 156, 0403073-7, ANTHONY LUCAS SILVA DE OLINDA, 89,00 / 157, 0411843-0, RUAN HUMBERTO DE FREITAS DANTAS, 89,00 / 158, 0400594-5, DANIEL DIOGO DE ALMEIDA, 89,00 / 159, 0400731-0, ANTONIO WAGNER SOUSA E SOUSA, 88,50 / 160, 0402279-3, PAULO HENRIQUE BRAGA LOPES, 88,50 / 161, 0400145-1, MAX JEFFERSON ALMEIDA DA SILVA, 88,50 / 162, 0407321-5, JOSE HENRIQUE MONTEIRO PIMENTA, 88,50 / 163, 0409256-2, MATHEUS RIBEIRO LIMA, 88,50 / 164, 0403498-8, FRANCISCO RODRIGO COUTINHO DA SILVA, 88,50 / 165, 0406100-4, JAMERSON LEITE DA ROCHA JUNIOR, 88,50 / 166, 0400263-6, DAVI OLIVEIRA HONORATO JUNIOR, 88,50 / 167, 0401008-6, ADRIANO DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, 88,50 / 168, 0404448-7, COSMO DA SILVA JORGE, 88,50 / 169, 0406427-5, LINEKER LAUDRUP DOS SANTOS, 88,50 / 170, 0407604-4, JOSIEL DE LIMA CAVALCANTE, 88,50 / 171, 0406697-9, GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA, 88,00 / 172, 0404642-0, FERNANDO RODRIGUES WALTER, 88,00 / 173, 0405135-1, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA LIMA, 88,00 / 174, 0404945-4, ARIEL CAVALCANTE BRILHANTE, 88,00 / 175, 0406349-0, VALDEIR SOUZA COSTA, 88,00 / 176, 0410688-1, VIKTOR DA SILVA CAVALCANTE, 88,00 / 177, 0405655-8, JULIANO GONCALVES FREIRE, 88,00 / 178, 0408421-7, GEOZADAQUE BEZERRA OLIVEIRA, 88,00 / 179, 0408006-8, NICKSON DAVID DE FREITAS DA ROCHA, 88,00 / 180, 0401496-0, FRANCISCO ANDRADE E SILVA NETO, 88,00 / 181, 0400464-7, MICHAEL DOUGLAS SOUSA FERNANDES, 88,00 / 182, 0407452-1, ELUAN THALES LESSA, 88,00 / 183, 0409451-4, WERLEN FERREIRA DA SILVA, 88,00 / 184, 0405243-9, LUCAS RAMON CRUZ BARROS, 88,00 / 185, 0407794-6, JOSE DION SANTOS COSTA, 87,50 / 186, 0400182-6, THIAGO LIMA DOS SANTOS, 87,50 / 187, 0407903-5, TANDA DO CARMO DE SOUZA, 87,50 / 188, 0402728-0, ANTONIO VITOR SILVA REGADAS, 87,50 / 189, 0409171-0, LEANDRO PINHO DA SILVA, 87,50 / 190, 0400562-7, MARCOS ANTONIO SANTOS, 87,50 / 191, 0414302-7, HELEANDRO REGINALDO DE SOUZA, 87,50 / 192, 0407438-6, CAIO DO NASCIMENTO COSTA, 87,50 / 193, 0401711-0, GABRIEL DA CUNHA JORGE RIGONATO LIMA, 87,50 / 194, 0408705-4, JORLAN SAVIO COSTA DE SOUZA, 87,50 / 195, 0405361-3, GUSTAVO DA CUNHA GOMES, 87,50 / 196, 0405133-5, EWERTON BEZERRA SILVA, 87,50 / 197, 0408661-9, FRANCISCO ADVILSON DA SILVA NASCIMENTO, 87,00 / 198, 0401777-3, LUAND GADELHA LIMA, 87,00 / 199, 0405765-1, NAYSSON CASTRO SOUZA, 87,00 / 200, 0406920-0, RODRIGO DA COSTA BEIRUTH, 87,00 / 201, 0406611-1, GABRIEL LUCAS CARMO DE SOUZA, 87,00 / 202, 0407904-3, FELIPE RICARDO LIMA, 87,00 / 203, 0406988-9, PEDRO LIRA SANDRA DE VASCONCELOS, 87,00 / 204, 0401512-6, MARCIO ROBERTO SILVA GOMES, 87,00 / 205, 0403526-7, FRANCISCO CLEBER DE ALMEIDA PONTES, 87,00 / 206, 0407031-3, GUILHERME SAUER DE FARIA, 86,50 / 207, 0402527-0, RAIMUNDO MARQUES DA SILVA NETO, 86,50 / 208, 0407539-0, MIQUEIAS CARNEIRO DE MOURA, 86,50 / 209, 0404513-0, GEOVANE DUARTE DA COSTA, 86,50 / 210, 0401431-6, MOESIO GURGEL DA SILVA, 86,50 / 211, 0406853-0, MATEUS BATISTA BEZERRA, 86,50 / 212, 0408402-0, LUCAS SANTOS DE SOUZA, 86,50 / 213, 0412777-3, JOSE MARCIO DE CARVALHO LIMA, 86,50 / 214, 0400933-9, FRANCISCO JORGE DE ARAUJO, 86,50 / 215, 0400557-0, MARCELO BRILHANTE DE ARAUJO LIMA, 86,50 / 216, 0407141-7, TALYSON DA SILVA NOGUEIRA, 86,50 / 217, 0402570-9, DAVI DE ARAUJO SOUZA, 86,50 / 218, 0404288-3, ANDRE LUCAS FERREIRA PIRES, 86,50 / 219, 0409370-4, ALAN DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, 86,50 / 220, 0408577-9, RANDSON DA SILVA COSTA, 86,50 / 221, 0406776-2, JOAO PAULO FIRMINO DE LIMA, 86,50 / 222, 0404824-5, LUIZ FERNANDO VASCONCELOS DE ARAUJO, 86,50 / 223, 0406121-7, RODRIGO BARBOSA DAS NEVES, 86,50 / 224, 0410678-4, ADEILSON DO NASCIMENTO VEIGA, 86,50 / 225, 0402759-0, DANILO DE SOUZA LIMA, 86,00 / 226, 0405394-0, LINO SILVA NOGUEIRA, 86,00 / 227, 0405579-9, RODRIGO NERI MOURA DE OLIVEIRA, 86,00 / 228, 0404630-7, GUSTAVO DOS SANTOS FRANCA, 86,00 / 229, 0401662-9, FRANCE WILLIAN AVILA DO NASCIMENTO, 86,00 / 230, 0407608-7, JANDERSON FERREIRA DE SOUZA, 86,00 / 231, 0408150-1, JONAS DE SOUZA NOBREGA, 86,00 / 232, 0407242-1, EDEN LIMA QUEIROZ, 86,00 / 233, 0409492-1, ELIKEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS, 86,00 / 234, 0403623-9, ISAAQUE DE SOUZA SAMPAIO, 86,00 / 235, 0402598-9, ENZO MATHEUS FREITAS DE ARAUJO, 86,00 / 236, 0401974-1, GUSTAVO PINTO DE LIMA, 86,00 / 237, 0403040-0, JONATAN COSTA SOUZA, 86,00 / 238, 0408100-5, RAINNER DOS SANTOS CARVALHO, 86,00 / 239, 0403932-7, GLAUCO DE HOLANDA CASTRO, 85,50 / 240, 0409326-7, THIAGO CASTRO SAAB, 85,50 / 241, 0400165-6, ANTONIO TARLESSON CAMPOS DA SILVA, 85,50 / 242, 0404622-6, HIROSHE DE SOUZA VALENTE, 85,50 / 243, 0402045-6, FRANCISCO ARIVALDO MORAES DE ANDRADE JUNIOR, 85,50 / 244, 0401519-3, DANIEL DE ARAUJO BARBOSA MARQUES, 85,50 / 245, 0400283-0, JOAO PAULO SALES DA SILVA, 85,50 / 246, 0409284-8, GUSTAVO MAIA DINIZ, 85,50 / 247, 0405890-9, TEYLON HANDEL MARTINS DA SILVA, 85,50 / 248, 0414166-0, MIZAEEL FERREIRA DA SILVA, 85,50 / 249, 0406716-9, ALEXANDRE AUGUSTO LIMA MORORO DE OLIVEIRA, 85,50 / 250, 0403854-1, JOSE LAUAN ABREU DE OLIVEIRA, 85,50 / 251, 0401648-3, JONATI ALMEIDA FARIAS, 85,50 / 252, 0405994-8, YAN SARAIVA DE PAIVA, 85,50 / 253, 0400819-7, FRANCISCO ROBISSON MARTINS FERREIRA, 85,50 / 254, 0402546-6, JOAQUIM LIMA DA SILVA, 85,00 / 255, 0405157-2, SIDNEY CARNEIRO DE LIMA JUNIOR, 85,00 / 256, 0402482-6, EDUARDO DE SOUZA GANUM, 85,00 / 257, 0400782-4, MACKS CORREA DO NASCIMENTO, 85,00 / 258, 0404577-7, MAURILIO ANDREY DOS SANTOS FONSECA, 85,00 / 259, 0403196-2, TIAGO ARAGAO DE MENESES, 85,00 / 260, 0409292-9, VALBER SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR, 85,00 / 261, 0409074-8, FRANCISCO EDCEU DA SILVA, 85,00 / 262, 0405962-0, MATHEUS DE MESSIAS SAID, 85,00 / 263, 0404323-5, MADSON MOTA DA COSTA, 84,50 / 264, 0409145-0, RAFAEL DANTAS PADRAO, 84,50 / 265, 0403666-2, MATEUS DE OLIVEIRA GOMES, 84,50 / 266, 0407780-6, MATHEUS DA SILVA BANDEIRA, 84,50 / 267, 0400622-4, UALESSON MOURA SILVA, 84,50 / 268, 0403500-3, ANTONIO VASCONCELOS DA SILVA CHRISTIAN, 84,50 / 269, 0401956-3, ELIAS DA CRUZ ALVES, 84,50 / 270, 0400761-1, MARCOS ALISSON DA SILVA LIMA, 84,50 / 271, 0412186-4, GREGORY LIMA ARAUJO, 84,50 / 272, 0404088-0, JOAQUIM ALVES BANDEIRA NETO, 84,50 / 273, 0402624-1, FRANCISCO SANTIAGO SIQUEIRA, 84,50 / 274, 0403569-0, DARIO CORREIA DA SILVA JUNIOR, 84,50 / 275, 0405233-1, ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA, 84,00 / 276, 0403851-7, DANIEL THIAGO PEREIRA DA SILVA, 84,00 / 277, 0400631-3, LAZARO ANTONIO GUIMARAES VIEIRA, 84,00 / 278, 0404360-0, ANDIRSON CARVALHO VASCONCELOS, 84,00 / 279, 0405577-2, LUCAS MENDES DE LIMA, 84,00 / 280, 0411403-5, DAVID DE SOUZA GADELHA, 84,00 / 281, 0407770-9, RONILSON DA SILVA LIMA, 84,00 / 282, 0407597-8,

THIAGO SANTANA DA SILVA, 84,00 / 283, 0400539-2, UILLIS DOUGLAS DE SOUZA SILVA, 84,00 / 284, 0400510-4, FRANCISCO ROGER DA SILVA, 84,00 / 285, 0406197-7, CRISTIAN SOARES DE OLIVEIRA, 84,00 / 286, 0400344-6, DHEYMESON MESQUITA SOUZA, 84,00 / 287, 0410356-4, ANDREW MARI-NHO DE GOIS, 84,00 / 288, 0413216-5, LUCAS DE ARAUJO MAGALHAES, 84,00 / 289, 0410463-3, AUGUSTO CESAR DANTAS FONSECA, 84,00 / 290, 0408527-2, WESLEY CAMILO LIMA, 84,00 / 291, 0407715-6, RAMON DA SILVA MONTEIRO, 83,50 / 292, 0405080-0, JOSE DEJAVAN DA COSTA PAIVA, 83,50 / 293, 0406943-9, ANTONIO MARCOS PINHEIRO DE SOUZA, 83,50 / 294, 0404020-1, ARTUR DOS SANTOS LEITE, 83,50 / 295, 0413993-3, FRAN-CISCO ANDRE SANTIAGO DO SANTOS, 83,50 / 296, 0405514-4, CARLENILSON DO NASCIMENTO ANDRADE, 83,50 / 297, 0401937-7, HORACIO FARIAS DOS SANTOS, 83,50 / 298, 0406702-9, EDNEY TARGA INGAR JUNIOR, 83,50 / 299, 0411613-5, MAIRO DO CARMO DA SILVA, 83,50 / 300, 0410654-7, LEANDRO SOUZA DO VALE, 83,50 / 301, 0407893-4, ELIJUNIOR PARENTE DOS SANTOS, 83,50 / 302, 0405240-4, GABRIEL MAIA DE ALBUQUERQUE, 83,50 / 303, 0400358-6, AGERDAN FIGUEREDO TELES, 83,50 / 304, 0401794-3, MATHEUS OASKES BASTOS, 83,00 / 305, 0402439-7, AGNALDO DANTAS NETO, 83,00 / 306, 0406011-3, FRANCIARLEY SILVA DE ANDRADE, 83,00 / 307, 0408926-0, JOSE RONIÉRE ARAUJO DE SOUZA, 83,00 / 308, 0408258-3, SILAS BARBERA FILHO, 83,00 / 309, 0401663-7, MAYCON CONCEICAO DOS SANTOS, 83,00 / 310, 0400410-8, DANGELO VIEIRA DE PAULA, 83,00 / 311, 0401953-9, LUCAS RODRIGUES DA COSTA, 83,00 / 312, 0404930-6, CRISTIANO TAVARES DE OLIVEIRA, 83,00 / 313, 0406431-3, ERICK WILLIAN AMA-RAL DE ARAUJO, 83,00 / 314, 0403825-8, GUSTAVO DE SOUZA MORAES, 83,00 / 315, 0409082-9, ALESSANDRO ALENCAR GOMES, 83,00 / 316, 0401400-6, JOAB LOPES ARAUJO, 83,00 / 317, 0405436-9, RAISAN LUCAS SOUZA DE LIMA, 83,00 / 318, 0405248-0, ANTONIO ALBERTO DE MENEZES FILHO, 82,50 / 319, 0404559-9, JONAS DA SILVA LIMA, 82,50 / 320, 0406816-5, DAVI SANTANA DA SILVA, 82,50 / 321, 0410005-0, CLAUDIO ALVES ROCHA FILHO, 82,50 / 322, 0403161-0, MARCELO DA SILVA SOUZA, 82,50 / 323, 0404705-2, TIAGO DO NASCIMENTO DE ASSIS, 82,50 / 324, 0409330-5, JAN-DERSON FERREIRA OSORIO, 82,50 / 325, 0401227-5, JULIO CESAR ALBUQUERQUE DA SILVA, 82,50 / 326, 0407123-9, JONARIO BENEVIDE GONCAL-VES, 82,50 / 327, 0408600-7, PABLO UILIANIS SILVA DE OLIVEIRA, 82,50 / 328, 0402501-6, JHONATAN DIAS CAVALCANTE, 82,50 / 329, 0404703-6, MARDSON TAVARES DA SILVA, 82,50 / 330, 0406096-2, RICARDO VIICIUS DE FARIAS LOPES, 82,50 / 331, 0408259-1, ERLAN DA SILVA LIMA, 82,50 / 332, 0408436-5, TIAGO FELIPE FIGUEIREDO DE SOUZA, 82,50 / 333, 0407411-4, ALISSON DE SOUZA SILVA, 82,50 / 334, 0402893-7, KYLDERY HECTOR SILVA DE OLIVEIRA, 82,50 / 335, 0411995-9, RUIBERTO JUNIOR SOARES DO CARMO, 82,50 / 336, 0406021-0, DIENIOS TEIXEIRA DA SILVA, 82,50 / 337, 0407193-0, LUBONY WESLEY BARBOSA FERREIRA, 82,50 / 338, 0404290-5, GABRIEL LEITAO SANTOS DE ALMEIDA, 82,50 / 339, 0409909-5, JAISSON DOS SANTOS FREIRE, 82,50 / 340, 0408287-7, ERIK COSTA DE SOUZA, 82,00 / 341, 0407210-3, PABLO FARHAT, 82,00 / 342, 0402182-7, ANDERSON FERREIRA DE SOUZA, 82,00 / 343, 0412082-5, BRENDON UENDEL DA CRUZ, 82,00 / 344, 0408368-7, JERBESSON MOURA DE SOUZA, 82,00 / 345, 0401308-5, NATANAEL MELO ROLIM, 82,00 / 346, 0400483-3, IGOR DE ASSIS WESEM, 82,00 / 347, 0409280-5, ANTONIO DAVID SILVA MOREIRA, 82,00 / 348, 0410404-8, RODRIGO DA SILVA LIMA, 82,00 / 349, 0407806-3, LUIZ HENRIQUE SOUZA DA SILVA, 82,00 / 350, 0401835-4, SANDSON SOUZA MOU-RA, 82,00 / 351, 0402749-3, ANDERSON SILVA BERNARDO, 82,00 / 352, 0403401-5, AYALA PIMENTEL DE ARAUJO, 82,00 / 353, 0414398-1, SAVIO SAN-TOS DA SILVA FERNANDES, 82,00 / 354, 0405723-6, ANTONIO SADINO RIBEIRO FARIAS, 82,00 / 355, 0412453-7, ALLAN MATHEUS SOUZA SILVA, 82,00 / 356, 0400322-5, EDMILSON FERREIRA BRAGA FILHO, 82,00 / 357, 0407475-0, MATHEUS BEDIN FERREIRA, 82,00 / 358, 0408122-6, DANIEL SILVA AGUIAR, 81,50 / 359, 0405190-4, WILLIAM CABRAL DA SILVA, 80,50 / 360, 0409193-0, WILK EMANUEL SILVA DOS SANTOS, 79,50 / 361, 0404608-0, SAN-DESSON SOUZA DA SILVA, 79,00 / 362, 0402636-5, DANIEL FERNANDES SOUZA, 79,00 / 363, 0403590-9, MARCELO VASCONCELOS DA SILVA, 78,50 / 364, 0413786-8, ELIVELTON SILVA DE OLIVEIRA, 78,00 / 365, 0402092-8, DANIEL FERREIRA DA SILVA, 77,50 / 366, 0407859-4, FABRIZIO BARBOSA MACIEL, 77,00 / 367, 0404150-0, INACY ALVES NASSERALLA PESSOA, 74,00.

(...)

1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referente ao concurso público por meio do Edital nº 001/2022 - SEPLAG/CBMAC de 07 de janeiro de 2022, seus anexos e demais editais publicados.

1.2 Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 7h às 15h30 ou também por meio do endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

1.3 Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário local da cidade de Rio Branco/AC.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração
Charles da Silva Santos
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 – COMPRASGOV Nº 90035/2025 - SEJUSP

SEI Nº 0819.012931.00234/2024-13

Objeto: Aquisição de Colete Salva- Vidas, Lanterna Tática Recarregável, Rede de Selva com mosquito, Mochila Tática 30 litros, Geradores de Energia Portáteis tipo I e tipo II, Cani-vete

Tático e Cadeira Giratória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, material .destinado a atender às demandas do Grupo Especial de Operações em Fronteira - GEFRON/SEJUSP, com recursos oriundos do Programa Rumo ao Desmatamento Ilegal Zero no Estado do Acre.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos inte-ressados a partir do dia 22/01/2025, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 06/02/2025, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 21 de Janeiro de 2025.

ASS Valdemir Januário de Almeida CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 – COMPRASGOV Nº 90036/2025 - SEJUSP

SEI Nº 0819.012803.00011/2025-84

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Sistema de Posicionamento Global (GPS) Portátil), destinado a atender às demandas do Grupo Especial de Operações em Fronteira - GEFRON/SEJUSP, com recursos oriundos do Programa Rumo ao Desmatamento Ilegal Zero no Estado do Acre / Fundo Amazônia Fase II, Contrato Nº 24.2.0037.1.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos inte-ressados a partir do dia 22/01/2025, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 06/02/2025, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 21 de Janeiro de 2025.

ASS Janda Feitosa de Araújo Salvato CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 037/2025 – COMPRASGOV Nº 90037/2025 - PGE
SEI Nº 0056.000976.00021/2024-38

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de emissão de PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS e INTERMUNICIPAIS, sob demanda, de agenciamento de viagens, compreendendo, serviços de pesquisas de preços, reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador” e seguro de viagem para passagens aéreas internacionais, em atendimento às necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos inte-ressados a partir do dia 22/01/2025, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 06/02/2025, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 21 de Janeiro de 2025.

ASS Aline Leoncini Souto CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - COMPRASGOV Nº. 90001/2025 - SEJUSP
SEI Nº 0819.012785.00083/2024-98

Objeto: Contratação de empresa de engenharia visando a Reforma do Prédio Administrativo das Forças no Centro Inte-gradado de Ensino e Pesquisa - CIEPS/ SEJUSP, no município de Rio Branco - Acre.
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO comunica aos interessa-dos que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 10/02/2025 às 09h15min (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Jornal Opinião e nos sites: www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, em razão de retificação na plani-lha orçamentária.
Rio Branco-AC, 21 de Janeiro de 2025.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza CAR Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Termo de Autorização nº 6/2025/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.912-P de 03 de janeiro de 2025:
RESOLVE:
AUTORIZAR a continuidade do Processo SEI nº 0006.016592.00176/2024-41, que visa realizar a contratação de serviços de capacitação da plataforma Moodle 4.0 para turma de até 30 participantes.

Assinado por Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração - SEAD, em exercício
Decreto nº 8.912-P de 03 de janeiro de 2025

AVISO Nº 28/2025/SEAD - DIRAF
CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.621-P/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.471, de 08 de fevereiro de 2023, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública o interesse em realizar a pesquisa de preços, a fim de instruir processo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada em serviços de internet via satélite de órbita baixa, visando atender a Diretoria de Organização em Centros de Atendimento – DIROC, no projeto OCA Móvel, conforme modelo anexo I.
Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo descrito no Anexo I, e encaminhar ao e-mail: aquisicoes.sead@gmail.com, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.
Art. 3º Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta e termo de referência pelo e-mail: aquisicoes.sead@gmail.com com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS e o número do processo SEI 0006.016639.00009/2024-34.

Assinado por Keuly Tavares Queiroz Costa
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa
Decreto nº 1.621-P/2023

ANEXO I - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade/UF: _____
Telefones: _____
E-mail: _____

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total anual
1	Serviços de internet via satélite de órbita baixa (LEO), com uso da rede de satélites interconectados starlink. Descrição: Plano de dados conhecida no mercado como “empresarial” ou “corporativa”, franquia mínima de 2 TB, com pontos de velocidade mínima de 200 megabyte, uplo-ad 20 megabyte e latência não superior a 100(milissegun-dos), com locação dos equipamentos necessários à exe-cução do serviço, suporte técnico e manutenção.	Unidade	1		
TOTAL GERAL					

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação (dias): _____

Local e data _____ - ____ - ____ / ____ / ____

Responsável pelo orçamento

Assinatura e carimbo da empresa

SECOM

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº: 0007.013279.00005/2024-11

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM e empresa THERA PUBLICIDADE LTDA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E VIGÊNCIA do contrato nº 004/2024, cujo objeto é prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, focadas na divulgação dos atos e ações do ESTADO DO ACRE, incluindo os órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, aditando a prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a partir do término de sua vigência, cujo prazo deve ser contado a partir de 23/01/2025 até 23/01/2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas, mantidas todas as condições estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas ocorrerão por conta do orçamento do Programa de Trabalho: 24722144221040000 - PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES/PROJETOS DO GOVERNO – Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 - FONTE: 15000100.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1. As dúvidas decorrentes do presente Termo Aditivo serão dirimidas no Foro de Rio Branco- Estado do Acre, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Terceiro Termo Aditivo de Prazo de Vigência Contratual do Contrato Nº 004/2024, assinam este instrumento de forma digital.

DATA: 17/01/2025 — Rio Branco/AC.

VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2025 até 23 de janeiro de 2026.

ASSINAM: Nayara Maria Pessoa Lessa, pela CONTRATANTE e Danyelle Cristina de Araújo Guimarães, pela CONTRATADA.

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 148, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora Adriana de Oliveira Silva, matrícula nº 267244-1, da função de Diretora da Escola Delzuite Barroso Braga de Araujo, Tipificação B, no município de Tarauacá.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos a contar a partir de 31 de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 150, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 01/2025 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da Secretaria do Estado de Educação e Cultura - SEE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2023 (SEI Nº 0014.013909.00099/2024-67), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:.

I – Gestor Titular: PEDRINHO NASCIMENTO DA SILVA – Matrícula: 9227865-4/5

II – Gestor Substituto: JULIANA OJOPI PACIFICO – Matrícula: 9483063-1

III – Fiscal Titular: ENÉIAS PAULO ARAÚJO LACERDA – Matrícula: 9610529-1

IV – Fiscal Substituto: JOSÉ CHAVES DE OLIVEIRA – Matrícula: 304085-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar as atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação e Cultura quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação e Cultura para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, renove, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação e Cultura questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria SEE Nº 154, DE 17 DE janeiro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO o Ofício nº 48/2025/SEE, constante no processo SEI 0014.015375.00004/2025-88, RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora ODAIANE LOPES FILGUEIRAS, matrícula nº 9483586-1, da função de Coordenadora Administrativa da Representação da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no município de Manoel Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de janeiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto Nº 011-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria SEE Nº 155, DE 17 DE janeiro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO o Ofício nº 109/2025/SEE, constante no processo SEI 0014.015375.00007/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROBENIZA COELHO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 331090-1, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Representação da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no município de Manoel Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto Nº 011-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 157, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, e considerando o Processo SEI Nº 0014.005654.00378/2024-13 – Investigação Preliminar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Auderlir Castro da Silva, Professor P2, Célia Maria de Carvalho Almeida, Professor P2 e Maria de Jesus Christiane Machado de Souza, Professor P2, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor R. O. F., Professor P2 30H, matrícula nº 72222-2, ante os fatos que motivaram o Processo de Investigação Preliminar SEI Nº 0014.005654.00378/2024-13.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 158, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, e considerando o Processo SEI Nº 0014.005654.00165/2024-91 – Investigação Preliminar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Alessandra Mustafa da Silva Correia, Professor P2 e Marilene Lima Verde, Professor P2, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar suposto abandono de cargo em face da senhora D. B., Professor P2 30H, matrícula nº 9299394-2, haja vista a falta de registro de prestação regular de serviço, nos meses de dezembro de 2023 e de março a novembro de 2024, com remuneração nos meses de janeiro a março de 2024.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 160, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 03 de janeiro de 2023 e considerando o Processo SEI Nº 0014.005654.00648/2024-96 – Investigação Preliminar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Marilene Lima Verde, Professor P2 e, Alessandra Mustafa da Silva Correia, Professor P2, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, objetivando apurar indícios de irregularidades administrativas, ante os fatos narrados no Processo SEI Nº 0014.005654.00648/2024-96.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 161, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 03 de janeiro de 2023 e considerando o Processo SEI Nº 0014.005654.00625/2024-81 – Investigação Preliminar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Marilene Lima Verde, Professor P2 e, Alessandra Mustafa da Silva Correia, Professor P2, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, objetivando apurar indícios de irregularidades administrativas, ante os fatos narrados no Processo SEI Nº 0014.005654.00625/2024-81.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 162, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 03 de janeiro de 2023 e considerando o Processo SEI Nº 0014.005654.00575/2024-32 – Investigação Preliminar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Célia Maria de Carvalho Almeida, Professor P2 e, Maria de Jesus Christiane Machado de Souza, Professor P2, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, objetivando apurar indícios de irregularidades administrativas, ante os fatos narrados no Processo SEI Nº 0014.005654.00575/2024-32.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 163, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 03 de janeiro de 2023 e considerando o Processo SEI Nº 0014.005654.00660/2024-09 – Investigação Preliminar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Auderlir Castro da Silva, Professor P2 e Maria de Jesus Christiane Machado de Souza, Professor P2, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, objetivando a apurar indícios de irregularidades administrativas, ante os fatos narrados no Processo SEI Nº 0014.005654.00660/2024-09.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 164, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 03 de janeiro de 2023 e considerando o Processo SEI Nº 0014.005654.00661/2024-45 – Investigação Preliminar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Liones Maria Brito da Silva, Professor P2 e, Célia Maria de Carvalho Almeida, Professor P2, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, objetivando apurar indícios de irregularidades administrativas, ante os fatos narrados no Processo SEI Nº 0014.005654.00661/2024-45.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria SEE Nº 170, DE 21 DE janeiro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 019/2025 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa T L DISTRIBUIDORA LTDA – ME, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis (Básico), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios da Regional do Alto e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/2023 (SEI Nº 0014.013896.00272/2024-69), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA – Matrícula: 276987-1

II – Gestora Substituta: LIEGE MORENO FRANCISQUETI – Matrícula: 9210881-01

III – Fiscal Titular: ANDRÉIA COSME DE OLIVEIRA DAMASCENO – Matrícula: 9130217-4

IV – Fiscal Substituto: RUBILUCI DE CARVALHO ALMEIDA – Matrícula: 9090959-11

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Construir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar as atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 171, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, em caráter excepcional e sem ônus, o servidor Ismael de Barros Souza, matrícula nº 9483608-1, Coordenador Administrativo, para assinar documentos escolares (relatório, histórico escolar, certificado, transferência, declaração e boletim escolar) dos alunos da Escola Tufi Asmar, INEP nº 12015172, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 172, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, em caráter excepcional e sem ônus, a servidora Maria Lucilene da Costa Rogério, matrícula nº 290785-1, Coordenadora Administrativa, para assinar documentos escolares (relatório, histórico escolar, certificado, transferência, declaração e boletim escolar) dos alunos da Escola Cora Coralina, INEP nº 12000370, no município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 174, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, em caráter excepcional e sem ônus, o servidor Uillian Soares de Matos, matrícula nº 9475010-1, Coordenador Administrativo, para assinar documentos escolares (relatório, histórico escolar, certificado, transferência, declaração e boletim escolar) dos alunos da Escola Felicíssimo Negreiros, INEP nº 12003638, no município de Rodrigues Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria SEE Nº 175, DE 21 DE janeiro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência a ANA PAULA LOPES MONTEIRO, Diretora Administrativa e Financeira, nomeada através da DECRETO Nº 8.446-P, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024, para praticar os atos administrativos em conjunto com a Chefe do Departamento de Finanças, no que concerne as assinaturas de Notas de Empenhos de Despesas, Notas de Pagamentos, Avisos de Créditos, Pedidos de Suplementação e/ou Anulação de Créditos Orçamentários e Prestação de Contas, bem como demais documentos administrativos e financeiros no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 177, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora RAIMUNDA GUIMARAES LEBRE, matrícula 177270-1, da função de Coordenadora de Ensino da Escola cívico-militar Madre Adelgundes Becker, Tipificação E, no município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 178, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Olindina Rocha Valente, matrícula nº 335169-11, para exercer a função de Coordenadora de Ensino na Escola Cívico - Militar Madre Adelgundes Becker, Tipificação E, no município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 179, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, em caráter excepcional e sem ônus, a servidora Rosinilda Correia dos Santos, matrícula nº 250457-1, coordenadora administrativa, para assinar documentos escolares (relatório, histórico escolar, certificado, transferência, declaração e boletim escolar) dos alunos da Escola Olavo Bilac, INEP nº 12001139, no município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ERRATA

Portaria SEE nº 2189, de 23 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, nº 13.848, de 27 de agosto de 2024, página 33 e 34.

Onde lê-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a partir do ano de 2018.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a partir do ano de 2004.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto. nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024/SEE - DIGCC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 286/2023

SEI Nº 0014.013909.00046/2023-65

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a majoração do percentual de desconto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024/SEE – DIGCC referente à prestação de serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da Secretaria do Estado de Educação - SEE, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

DO PERCENTUAL DE DESCONTOS: O percentual de desconto de 5,29% (cinco vírgula vinte e nove por cento) passará a ser de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 16 de janeiro de 2025.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pelo Órgão Gestor

Marcelo Serra de Oliveira – Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda – Pelo Prestador de Serviços

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 286/2023

SEI Nº 0014.013909.00099/2024-67

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a majoração do percentual de desconto do CONTRATO Nº 01/2025 referente à contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da Secretaria do Estado de Educação e Cultura – SEE, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 286/2023.

DO PERCENTUAL DE DESCONTOS: O percentual de desconto de 5,29% (cinco vírgula vinte e nove por cento) passará a ser de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 16 de janeiro de 2025.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pela Contratante

Marcelo Serra de Oliveira – Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO/SEE Nº 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2023

PROCESSO SEI Nº 0014.013909.00099/2024-67

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da Secretaria do Estado de Educação e Cultura - SEE, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 286/2023, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI nº 0014.013909.00046/2023-65.

DO VALOR DO CONTRATO: 9.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 23.322.296,91 (vinte e três milhões, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos). Notas de Empenho nº 7170016985/2024 e 7170016986/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.001. 2089.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais – SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de recurso: 1.500.1001. 717.001.2090.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de recurso: 1.500.1001.

DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contatos a partir da data de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 08 de janeiro de 2025.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pela Contratante

Marcelo Serra de Oliveira – Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO ACRE
Órgão Proponente: Governo do Estado do Acre. Órgãos Executores: Secretaria de Estado de Educação e Cultura -SEE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.033.254/0001/67, representada por Aberson Carvalho de Sousa, Secretário da SEE e o Instituto de Administração Penitenciária-IAPEN, CNPJ nº 09.061.977/0001-93, representado por Marcos Frank Costa e Silva, presidente do IAPEN Objeto: Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado do Acre 2025/2028 Vigência: O período de vigência do presente instrumento inicia na data da assinatura e término em 31/12/2028 Data da

Assinatura: 13/01/2025

Signatários: Pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura – Sr Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura-SEE.
Pela Instituto de Administração Penitenciária-IAPEN – Sr Marcos Frank Costa e Silva, presidente do Instituto de Administração Penitenciária IAPEN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO/SEE 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 562/2023
SEI Nº 0014.013896.00272/2024-69
ATA SRP Nº 78/2024

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis (Básico), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios da Regional do Alto e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 562/2023, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no Processo.

DO VALOR DO CONTRATO:O valor total do presente contrato é de R\$ 220.600,00 (duzentos e vinte mil e seiscentos reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.1042.000 – Promoção da Assistência Estudantil – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.500.0100.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 17 de janeiro de 2025.

ASSINAM:Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação e Cultura - Pela Contratante
Thiago Rebouças França - T L Distribuidora Ltda – Me - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA ESTADUAL MADRE GABRIELA NARDI

RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUDENTES DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
ANO LETIVO 2024.

Decreto de Criação nº 8.721 de 01 de outubro de 2003.

PORTARIA DE FUNCIONAMENTO Nº 5116 / 2012 DA SEE/AC.

ORD.	NOME
01	ANA CAROLINA GOMES DA SILVA
02	ANA CLARA DOS SANTOS LIMA
03	ANTONY KLAINE FRANCO DE MOURA
04	ARIELE VIANA DA SILVA
05	ASSAEL DA SILVA CARVALHO
06	ELOARA TELES DE MORAIS
07	ENZO GABRIEL DE ALMEIDA PINHEIRO
08	JOÃO DE ARAÚJO BRITO
09	LUCAS BARBOSA BRITO
10	MARIA ALICE BRAGA DE ALBUQUERQUE
11	MARIA CLARA BEZERRA PIRES
12	RHAYV DO CARMO PIRES
13	TAINÁ SANTOS NOGUEIRA
14	TAINÁ TEOTÔNIO DA SILVA
15	PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOIS
16	YEZA ANTHONELLA NASCIMENTO DOS REIS AZEVEDO

XAPURI- ACRE 14 DE JANEIRO DE 2025.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LOURENÇO FILHO

RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUDENTES DA 3ª SÉRIE “A” DO ENSINO MÉDIO DO ANO LETIVO 2024- Rio Branco – Acre
Decreto de Criação nº5 8.721 de outubro de 2003
Portaria de Funcionamento – SEE/AC, nº 682/2019- Parecer CEE/AC nº 88/2008
3ª SÉRIE “A” - Rio Branco – Acre

01	CRISTIANO DA SILVA BUCHTA
02	DÉBORA EVELLY DA SILVA ANDRADE
03	DEISE DA SILVA LIMA
04	FELIPE GABRIEL GADELHA DA SILVA
05	INGRIDIN VENANCIO SERRA
06	JEREMIAS MOREIRA DA SILVA
07	JOÃO PEDRO SOUSA DE LIMA
08	JOSUÉ KAUÁ OLIVEIRA ADONIAS
09	KAUANNY GABRIELY HESPANHOL DA SILVA
10	KHALÉO CHRYSTIAN SILVEIRA DA SILVA
11	LETÍCIA AMORIM CARVALHO
12	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS FRANÇA
13	MARIA ALINE MELO ARAÚJO
14	MARIA EDUARDA DA COSTA NASCIMENTO
15	MARIA EDUARDA LIMA DO CARMO
16	MOISÉS FERNANDES DAS NEVES
17	NATASHA EDUARDA MARQUES DUARTE
18	NATIELLY NORRANE FREITAS DE OLIVEIRA
19	PEDRO HENRIQUE RAMOS DE ARAÚJO
20	REGINA BRAZ DE SOUZA LIMA
21	SAMUEL HENRIQUE COSTA COELHO
22	SAMOEL MELO DA SILVA
23	THAYLLA EDUARDA SOUZA DA SILVA
24	VICTOR JÚNIOR SILVA DA COSTA
25	VICTOR OLIVEIRA DE FREITAS
26	VITÓRIA GOMES DA SILVA

3ª SÉRIE “B”

01	ADRIANNY LIBERDADE VITOR NASCIMENTO
02	ALAN SALES LOPES
03	ALUIZIO JONATHAS SOUZA DA SILVA
04	ANA CAROLINE ARAÚJO MARTINS
05	ANA CLARA LIMA DE JESUS
06	ANA KAROLINE ARAUJO DOS SANTOS
07	ANA KAROLAYNE MESQUITA DO NASCIMENTO
08	ANDRÉ LUIZ CONCEIÇÃO LIMA
09	DANIELLE ARROYAVE DA COSTA
10	DHERIC WESLEY FERREIRA SANTANA
11	EVELLYN ADRIANE QUADROS DA SILVA
12	GABRIEL SOUZA DOS SANTOS
13	JOÃO VITOR MATTOS NUNES
14	JUSSARA SANTOS DA SILVA
15	KEWANNE MARIA LIMA DE ALMEIDA
16	LUÍS VÍTOR ALENCAR DA SILVA
17	MARIA CLARA DE SOUSA ANDRADE
18	MIGUEL LOPES MIRANDA
19	NABIB CHAVES ANUTE FILHO
20	PAMELA VITÓRIA RIBEIRO DOS SANTOS
21	PEDRO GABRIEL CAMELO DE SOUZA
22	PEDRO HENRIQUE DA SILVA PENEDO
23	RAFAEL DUARTE QUEIROZ
24	RICARDO GOMES SOUZA DE MOURA
25	RONILDO DA SILVA ARAÚJO
26	VALÉRIA DE SOUZA GOMES
27	WELLEN PATRÍCIA SALES FREITAS
28	YARA SILVA DE OLIVEIRA

3ª SÉRIE “C”

01	ALESSANDRO EDUARDO SILVA NASCIMENTO
02	ANTONIO ANANIAS PEREIRA DE LIMA
03	BIANCA MOURA DA SILVA
04	CARLOS EDUARDO NOGUEIRA BRAZ
05	DEANE ALVES FERREIRA
06	EVELYN SABRINA SALES DA SILVA
07	FABRÍCIO ALVES DA SILVA
08	GABRIEL XAVIER DOS SANTOS
09	GISELLY VITÓRIA COSTA RODRIGUES
10	HENRIQUE BATISTA DE ANDRADE
11	HENRIQUE GOMES DA SILVA
12	ISABELLE CORREIA DE FREITAS
13	ITALO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
14	JOÃO VICTOR LEMKULL RODRIGUES
15	KAÍRES GABRIELE PEREIRA DANTAS
16	KAMILY VITÓRIA FERREIRA MARQUES

17	KARLA LUYSA DAMASCENO DA SILVA
18	LÍVIA DOS SANTOS PEREIRA
19	LYRIELL ARAÚJO DE QUEIROZ
20	MARCK ANTONY ROCA JUNGERMANN
21	MARCOS DANIEL GOMES DE SALES
22	MARIA ELIS SOUZA DA SILVA
23	ROSILÂNIA VITÓRIA SILVA DE LIMA
24	SUZY ROCHA NUNES

Rio Branco-Acre, 21 de janeiro de 2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AUTORIZAÇÃO Nº 1/2025/SEE - DELIC
PROCESSO Nº: 0014.004795.00008/2025-35
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto no 11-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, AUTORIZA a abertura de Processo Administrativo com vistas a apurar a conduta praticada pela empresa SANTO EXPEDITO COMÉRCIO E UTILIDADES LTDA, CNPJ Nº 25.684.429/0002-57, representada pelo Sra. Taiane Brito do Nascimento, no âmbito do Contrato/SEE Nº 456/2024, cujo objeto do presente contrato refere-se a aquisição de material de consumo (Kits Escolares), destinados a Alfabetizandos do Programa Alfabetiza Acre EJA, vinculados ao Programa Brasil Alfabetizado, visando atender a Divisão de Educação de Jovens e Adultos - EJA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Rio Branco-AC, 21 de janeiro de 2025.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AUTORIZAÇÃO Nº 2/2025/SEE - DELIC
PROCESSO Nº: 0014.004795.00011/2025-59
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto no 11-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, AUTORIZA a abertura de Processo Administrativo com vistas a apurar a conduta praticada pela empresa DOMÍNIO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 17.049.042/0001-10, representada pelo Sra. Sandrerleia Melo de Garcia, no âmbito do Contrato/SEE Nº 448/2024, cujo objeto do presente contrato refere-se aquisição são materiais escolares de consumo (Kits Escolares) destinados aos Alfabeti-zados do Programa Alfabetiza Acre EJA, vinculados ao Programa Brasil Alfabetizado, visando atender a Divisão de Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
Rio Branco-AC, 21 de janeiro de 2025.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AUTORIZAÇÃO Nº 3/2025/SEE - DELIC
PROCESSO Nº: 0014.004795.00009/2025-80
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto no 11-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, AUTORIZA a abertura de Processo Administrativo com vistas a apurar a conduta praticada pela empresa SANTO EXPEDITO COMÉRCIO E UTILIDADES LTDA, CNPJ Nº 25.684.429/0002-57, representada pelo Sra. Taiane Brito do Nascimento, no âmbito do Contrato/SEE Nº 471/2024, cujo objeto do presente contrato refere-se a aquisição de materiais de expediente, destinados aos professores das novas turmas de Educação de Jovens e Adultos, utilizando o recurso do Saldo Remanescente do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigên-cias estabelecidas neste instrumento e no edital e seus anexos
Rio Branco-AC, 21 de janeiro de 2025.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AUTORIZAÇÃO Nº 4/2025/SEE - DELIC
PROCESSO Nº: 0014.004795.00010/2025-12
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto no 11-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, AUTORIZA a abertura de Pro-cesso Administrativo com vistas a apurar a conduta praticada pela em-presa SANTO EXPEDITO COMÉRCIO E UTILIDADES LTDA, CNPJ Nº 25.684.429/0002-57, representada pelo Sra. Taiane Brito do Nascimento, no âmbito do Contrato/SEE Nº 461/2024, cujo objeto do presente contrato refere-se a aquisição de materiais de expediente, com intuito de atender as necessidades dos Alfabetizadores do Programa de Alfabetização Alfa-betiza Acre EJA, vinculado ao Programa do Governo Federal Brasil Alfa-betizado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no edital e *seus ane-xos.
Rio Branco-AC, 21 de janeiro de 2025.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AUTORIZAÇÃO Nº 5/2025/SEE - DELIC
PROCESSO Nº: 0014.004795.00432/2024-07
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto no 11-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, AUTORIZA a abertura de Proces-so Administrativo com vistas a apurar a conduta praticada pela empresa A.A.C. ROCHA – ME, CNPJ Nº 10.496.033/0001-28 , representada pelo Sr. Antonyo Ayton da Cunha Rocha, no âmbito do Contrato/SEE Nº 490/2024, cujo objeto do presente contrato refere-se a aquisição de materiais de ex-pediente, destinados as novas turmas de Educação de Jovens e Adultos, utilizando o recurso do saldo rema-nescente do Programa de apoio aos sistemas de ensino para atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e seus anexos.
Rio Branco-AC, 21 de janeiro de 2025.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

SEEL

Extrato do Termo de Adesão nº 4/2025.
Partes: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESPORTE E LAZER - SEEL E A EMPRESA INVIACRE SEGURANCA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada, para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Esporte e Lazer - SEEL
Conforme quadro descritivo abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT. DE POSTOS PARA ADESAO	VALOR POR POSTO DE TRABALHO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Posto de vi-gilância ar-mada, de 12 horas DIUR-NAS segun-da-feira à domingo.	07	R\$10.499,99	R\$ 73.499,93	R\$ 881.999,16
2	Posto de vi-gilância ar-mada, de 12 horas NO-TURNAS se-gunda-feira à domingo.	07	R\$11.499,90	R\$ 80.499,30	R\$ 965.991,60
VALOR TOTAL					R\$ 1.847.990,76

Valor Total Estimado:R\$ 1.847.990,76 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos).
Ata de Registro de Preços: nº 05/2024.
Pregão Eletrônico SRP nº 409/2023.
PROCESSO SEI SEAD Nº 0006.016609.00096/2023-79.
PROCESSO SEI SEEL Nº 0718.018879.00001/2025-43.
Vigência da Ata: 14/04/2025.
Data da Adesão: 17/01/2025.
Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste Termo de Referência ocorrerá por conta do orçamento: Programa de Trabalho: 27812145120990000 - Elemento de Despesa: 33.90.37.00.00 - Fonte de Recursos: 15000100.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, dos Decretos Federais nº 7.892/2013, 8250/2014 e 9.488/2018, nos Decretos Estaduais nos 5.967/2010, e 9.457/2018, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.
Data da Assinatura: 17/01/2025.

Joziney Alves Amorim
Secretário Extraordinário de Esporte e Lazer, em exercício
Decreto Estadual nº 7.531-P de 25 de julho de 2024
Contratante/Aderente

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3/2025/SEEL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 409/2023/SEAD
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024/SEAD
CONTRATANTE: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESPORTE E LAZER - SEEL
CONTRATADA: INVIACRE SEGURANCA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada, para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Esporte - SEEL.

ITEM	OBJETO	QUANT. DE POSTOS PARA ADESÃO	VALOR POR POSTO DE TRABALHO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Posto de vigilância armada, de 12 horas DIURNAS segunda-feira à domingo.	05	R\$10.499,99	R\$ 52.499,95	R\$ 629.999,40
2	Posto de vigilância armada, de 12 horas NOTURNAS segunda-feira à domingo.	05	R\$11.499,90	R\$ 57.499,50	R\$ 689.994,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.319.993,40

DO VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 1.319.993,40 (um milhão, trezentos e dezenove mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESPORTE E LAZER, Programa de Trabalho: 27812145120990000 - Elemento de Despesa: 33.90.37.00.00 - Fonte de Recursos: 1.500.0100.
DA VIGÊNCIA: 20/01/2026, a contar da data da assinatura do contrato.
Data de assinatura: 21 de janeiro de 2025.

Assinam: Senhor Joziney Alves Amorim, CONTRATANTE pela Secretária Extraordinária de Esporte e Lazer - SEEL e pela empresa Inviacre Segurança LTDA o Senhor(a) Joaz Soares de Oliveira pela CONTRATADA.

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 23, DE 17 DE JANEIRO DE 2025
Altera a Portaria 513, de 20 de junho de 2023, que estabelece a estrutura organizacional e aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.
O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.512, de 2 de janeiro de 2025, que altera a Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo;
CONSIDERANDO o disposto no inciso XI do art. 4º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pela Portaria SEFAZ nº 513, de 20 de junho de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da SEFAZ com todas as suas unidades administrativas, com a finalidade de lotar os servidores fazendários nas respectivas unidades de sua atuação;
CONSIDERANDO a necessidade de definição das nomenclaturas das unidades administrativas com suas respectivas vinculações bem como da consolidação do organograma da SEFAZ;
CONSIDERANDO a necessidade de definição das competências das unidades administrativas que compõem a Estrutura Organizacional da SEFAZ na forma de seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 4/2025/SEFAZ - DEGOVE (SEI 0013982759) exarada pelo Departamento de Governança Estratégica - DEGOVE
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012496.00004/2025-61,
RESOLVE:
Art. 1º O Anexo I da Portaria nº 513, de 20 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"ANEXO I
...
Art. 2º ...
I - ...
i-a) Diretoria de Governança e Gestão Estratégica - DIGOVE:
1. Chefia de Gabinete da Diretoria de Governança e Gestão Estratégica - CG-DIGOVE;
2. Departamento de Planejamento Estratégico e Captação de Recursos - DEPEC;
2.1 Unidade de Coordenação de Programas - UCP;
3. Divisão de Gestão do Conhecimento e Estudos - DIGECOE;
4. Divisão de Previsão e Análise de Gastos Tributários - DIPAG;
(AC)
...
...
CAPÍTULO III
...
Seção X-A
Da Diretoria de Governança e Gestão Estratégica - DIGOVE
Art. 36-A-A. À Diretoria de Governança e Gestão Estratégica - DIGOVE, unidade subordinada diretamente ao Gabinete do Secretário - GABIN, compete:
I - auxiliar a formulação, o acompanhamento, a supervisão e a avaliação da estratégia institucional, projetos e indicadores setoriais;
II - assessorar e elaborar estudos técnicos relacionados à administração fazendária estadual, incluindo estudos de impacto orçamentário-financeiro;
III - assessorar o Secretário de Estado da Fazenda em estudos e processos decisórios que envolvam temas correlatos à administração fazendária estadual;
IV - Coordenar, planejar, supervisionar e monitorar as ações técnicas dos projetos de investimento e de desenvolvimento;
V - auxiliar na avaliação do desempenho e dos resultados alcançados pela Administração Tributária e Fazendária;
VI - coordenar as demandas internas e externas correlatas às áreas de gestão do conhecimento e estudos, bem como àquelas inerentes à elaboração e revisão da legislação fazendária não tributária;
VII - coordenar as alterações na estrutura organizacional e regimento interno da SEFAZ, e realizar a respectiva atualização no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, quando necessário;
VIII - orientar e acompanhar a realização de estudos de impacto orçamentário-financeiro;

IX - orientar e acompanhar a produção das projeções para fins do anexo de metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA;

X - auxiliar na elaboração de relatório de estabelecimento da meta global de arrecadação e de pagamento do Prêmio Anual de Valorização da Atividade Fazendária - PAVAF; e

XI – Apoiar no desenvolvimento e execução das estratégias para melhoria da gestão fiscal, quando demandado pelo Secretário de Estado da Fazenda.

Subseção I

Da Chefia de Gabinete da Diretoria de Governança e Gestão

Estratégica - CGDIGOVE

Art. 36-B-A. À Chefia de Gabinete da Diretoria de Governança e Gestão Estratégica - CGDIGOVE, unidade subordinada diretamente a DIGOVE, compete:

I - coordenar, organizar, supervisionar, executar e controlar as atividades administrativas e sociais da DIGOVE;

II - assessorar o Diretor de Governança e Gestão Estratégica em assuntos de natureza administrativa e de comunicação social;

III - executar triagem das demandas por assunto e dar o devido encaminhamento;

IV - coordenar o atendimento público da DIGOVE, elaborando a agenda de audiências e reuniões;

V - receber e encaminhar os expedientes dirigidos à DIGOVE;

VI - manter o controle da documentação sigilosa destinada à DIGOVE ou dela originada;

VII - elaborar ofícios, comunicações internas, despachos e demais documentos a serem assinados pelo Diretor de Governança e Gestão Estratégica;

VIII - controlar a tramitação e andamento dos processos submetidos ao Diretor de Governança e Gestão Estratégica ou, de ordem deste, despachar e ordenar a instrução das matérias encaminhadas à DIGOVE;

IX - cuidar do registro e publicação de atos, despachos e outros documentos de competência da DIGOVE; e

X - coordenar, orientar e/ou organizar a realização de eventos específicos da DIGOVE.

Subseção II

Do Departamento de Planejamento Estratégico e Captação de Recursos - DEPEC

Art. 36-C-A. Ao Departamento de Planejamento Estratégico e Captação de Recursos - DEPEC, unidade subordinada diretamente a DIGOVE, compete:

I - formular, estabelecer normas, supervisionar a execução e acompanhar resultados dos instrumentos de Planejamento, da gestão estratégica da SEFAZ AC e garantir o alinhamento entre os objetivos estratégicos e os setores operacionais;

II - disseminar, coordenar e acompanhar a execução dos projetos fazendários, identificando desvios, necessidades de melhorias e dando publicidade aos dados dos projetos;

III - identificar, propor e apoiar a captação de recursos e convênios junto a organismos nacionais e internacionais, visando fortalecimento das ações de modernização na SEFAZ;

IV - atuar como facilitador na gestão de mudanças organizacionais e fomentar um ambiente organizacional voltado à inovação contínua;

V - contribuir para a gestão do conhecimento, promover o intercâmbio de experiências e ideias internamente e com outras secretarias;

VI - atuar em articulação com a área responsável pelo planejamento orçamentário da SEFAZ, a fim de garantir a integração entre o Planejamento Estratégico e o Plano Orçamentário;

VII - criar e gerenciar a Carteira Estratégica de Processos.

Art. 36-D-A. À Unidade de Coordenação de Programas - UCP unidade subordinada diretamente ao Departamento de Planejamento Estratégico e Captação de Recursos - DEPEC, compete:

I - coordenar e acompanhar a execução dos projetos de modernização da gestão fiscal do Estado do Acre;

II - coordenar e promover a modernização da gestão fiscal do Estado do Acre, em parceria com organismos de financiamento internos e externos;

III - assessorar a administração fazendária e desenvolver atividades de planejamento, bem como coordenar, supervisionar e monitorar as ações referentes ao financiamento dos projetos de modernização da gestão fiscal do Estado do Acre;

IV - viabilizar o atendimento de demandas e requisitos dos projetos estratégicos da administração fazendária;

V - apoiar e incentivar a capacitação de gestores com as melhores práticas em gestão de projetos, planejamento estratégico e melhoria de processos;

VI - contribuir para a gestão do conhecimento, promovendo o intercâmbio de experiências e ideias internamente, com outros órgãos da administração estadual e com administrações fazendárias de outras unidades e esferas da administração pública;

VII - coordenar as ações inerentes à execução administrativa, operacional, financeira e orçamentária relacionadas a programas e projetos de modernização fazendária;

VIII - supervisionar e monitorar as atividades referentes aos estudos para a fundamentação e preparação das ações dos programas e projetos de modernização fazendária;

IX - acompanhar a implementação, monitorar indicadores e mensurar o alcance de metas e resultados relacionados a programas e projetos de modernização fazendária;

X - acompanhar as licitações referentes a aquisições de bens e execução de obras e serviços, monitorar o processo de contratação junto aos órgãos competentes e os correspondentes contratos no âmbito dos projetos de modernização fazendária;

XI - mobilizar junto às unidades administrativas da SEFAZ o apoio logístico relacionado a suprimentos, transportes, viagens e materiais permanentes às diversas atividades ou subprojetos; e

XII - representar a SEFAZ na Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, grupo técnico do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ que exerce o suporte na articulação de soluções para a cooperação e integração entre as fazendas públicas, contribuindo para a permanente evolução da gestão fiscal.

Subseção III

Da Divisão de Gestão do Conhecimento e Estudos - DIGECOE

Art. 36-E-A. À Divisão de Gestão do Conhecimento e Estudos - DIGECOE, unidade subordinada diretamente a DIGOVE, compete:

I - realizar estudos e projeções, organizar dados estatísticos e gerenciar a produção do conhecimento no âmbito da SEFAZ;

II - atender as demandas internas e externas de caráter estatístico e de dados tributários no âmbito da SEFAZ; e

III - elaborar estudos de pautas fiscais referentes as operações de saída de produtos do Estado.

Subseção IV

Da Divisão de Previsão e Análise de Gastos Tributários - DIPAG

Art. 36-F-A. À Divisão de Previsão e Análise de Gastos Tributários - DIPAG, unidade subordinada diretamente a DIGOVE, compete:

I - elaborar estudos técnicos de impacto econômico-financeiro no âmbito da administração tributária;

II - prestar assessoramento em demandas internas que envolvam estudos no âmbito da SEFAZ;

III - prestar apoio à DILET para subsidiar propostas de alteração na legislação;

IV - estimar a perda de arrecadação decorrente da concessão de benefícios de natureza tributária, dando maior transparência às políticas fiscais e aos tratamentos diferenciados existentes;

V - subsidiar os formuladores de políticas públicas possibilitando melhor visualização da alocação dos recursos públicos e da distribuição da carga tributária;

VI - identificar e propor medidas de compensação de renúncias de receitas;

VII - descrever sobre a metodologia adotada e as fontes de informações utilizadas para o cálculo dos gastos tributários e sobre as alterações legislativas propostas que ocasionem a inclusão, exclusão ou prorrogação de gastos; e

VIII - calcular o impacto previsto das medidas de desoneração vigentes. (AC)

...

CAPÍTULO IV

...

Seção IV

...

Subseção X

...

Art. 70. ...

...

II - coordenar as equipes e divisões ligadas ao Departamento de Tributação;

III - propor, acompanhar, desenvolver e contribuir na implementação de programas e projetos de modernização da administração Tributária em especial do Departamento de Tributação em conformidade com as diretrizes do planejamento estratégico institucional; (NR)

Art. 2º Ficam revogados:

I - alínea “g” do inciso I do art. 2º;

II - art. 11, Seção VII do Capítulo III;

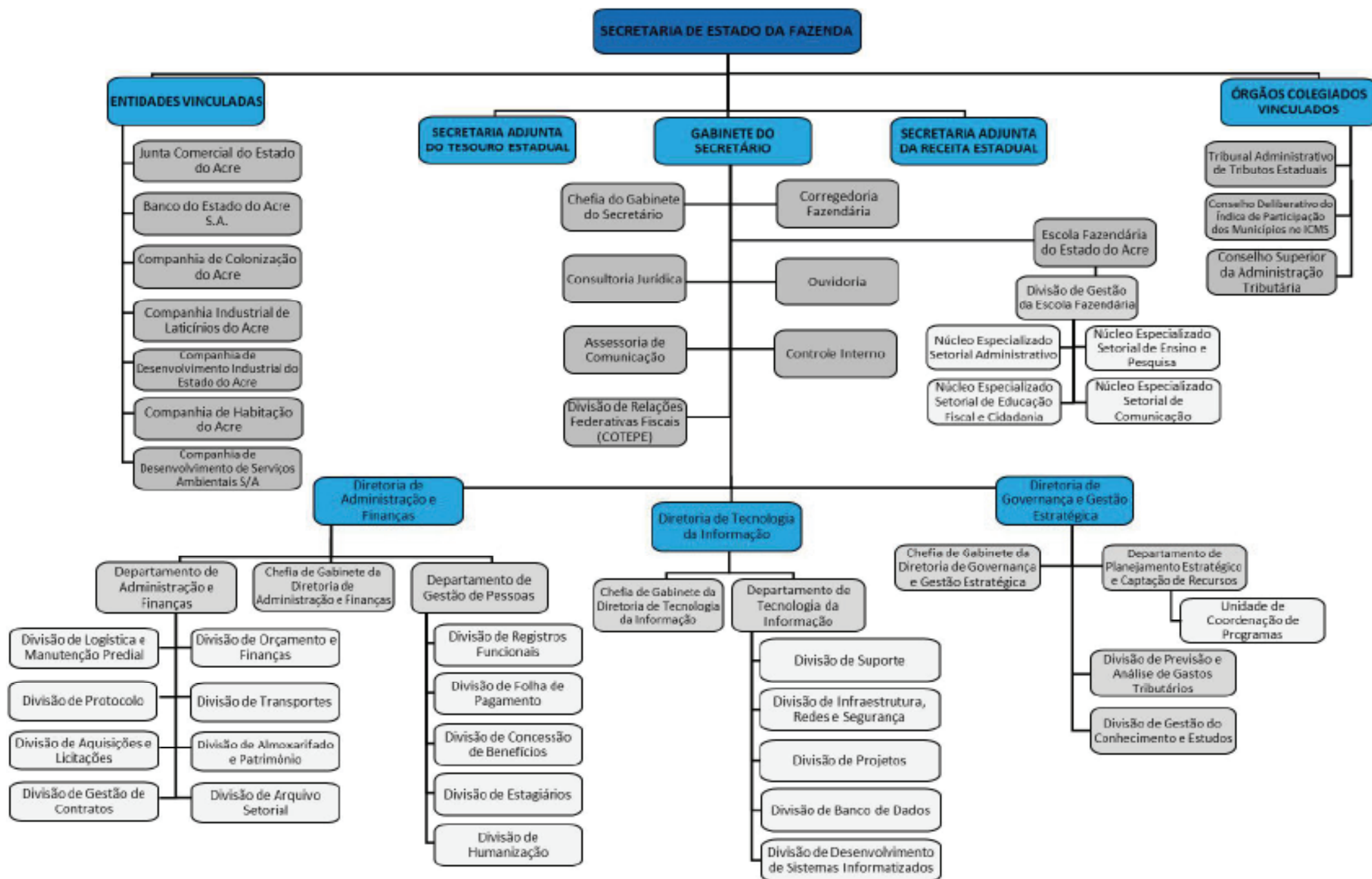
III - alínea “k” do inciso I do art. 2º;

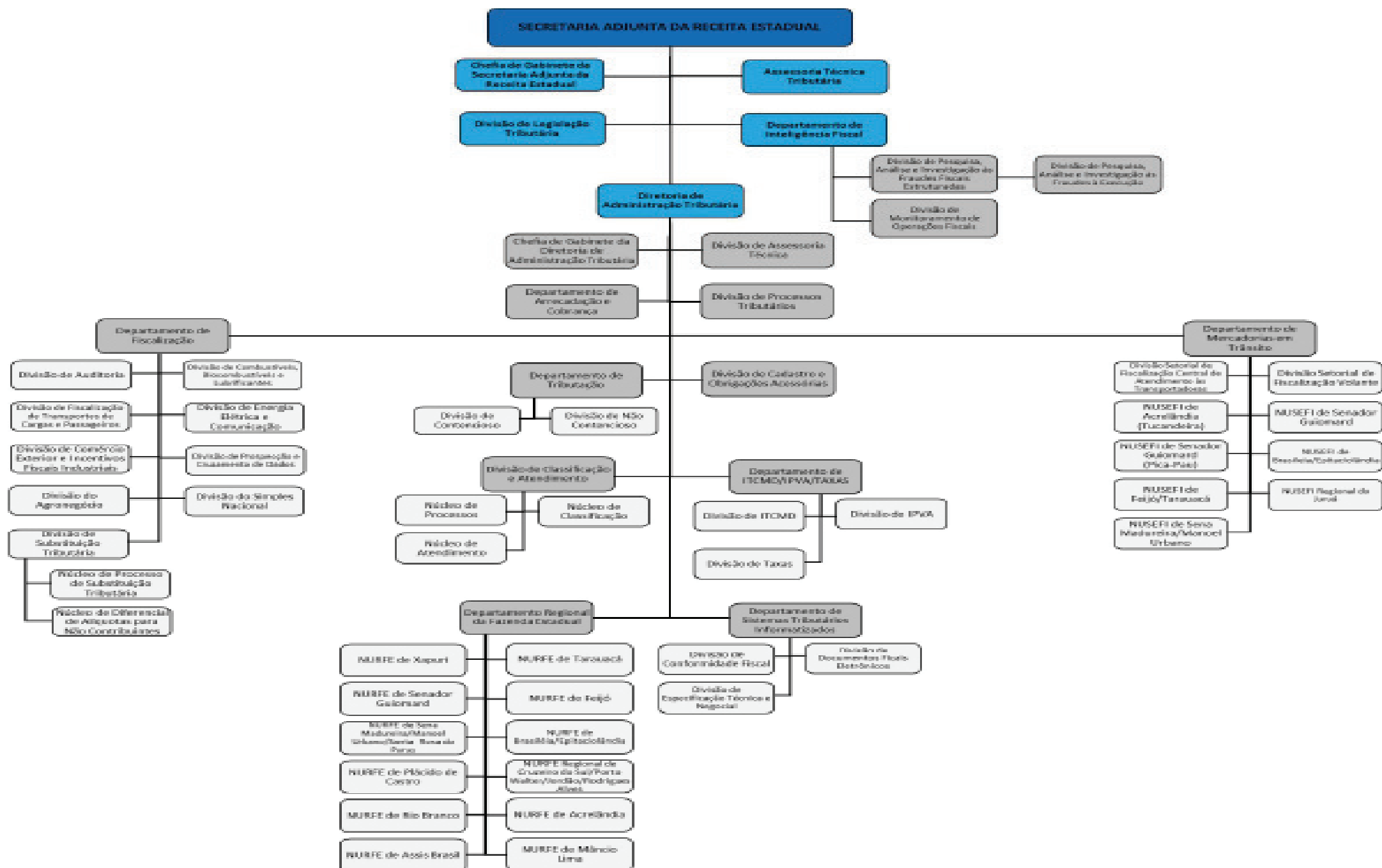
IV - seção XI do Capítulo III, Título III; (Arts. 36-H a 36-J);

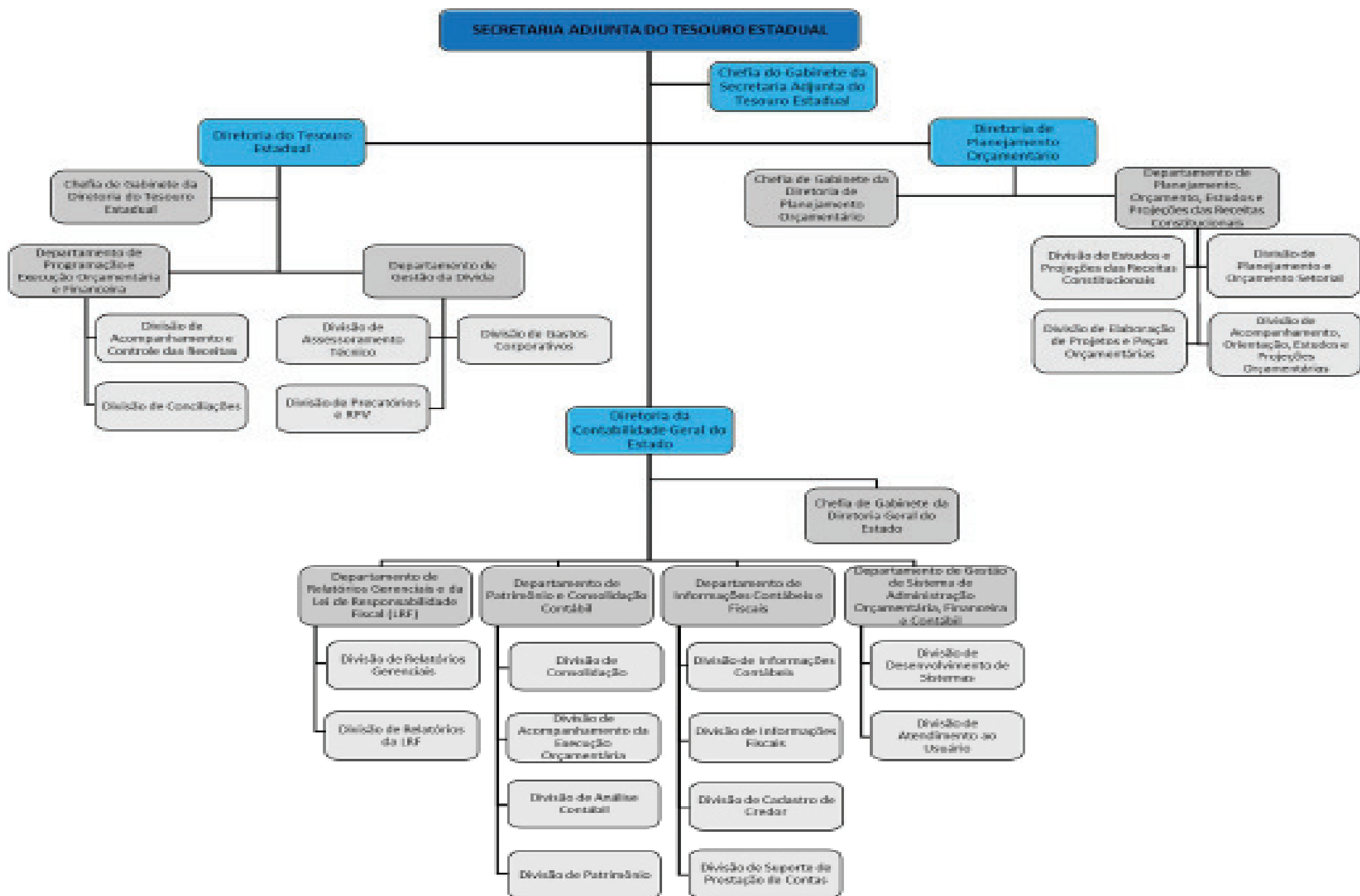
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 17 de janeiro de 2025.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto Nº 4.059-P/2023







ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025
PROCESSO Nº 0715.004345.00073/2024-35 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/AC, E A M V AQUINO - ME
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPOS DESCARTÁVEIS, CAFÉ E AÇÚCAR), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/AC

Item	Descrição do Material	Und	Qtd p/ Registro [a]	Preço Estimado (R\$)	
				Unitário [b]	Total[c] = [a] x [b]
1	Copo descartável p/ água: apresentando as seguintes característica mínimas:a) capacidade 180 ml;b) destinado ao consumo de água, suco ou refrigerante;c) confeccionado em poliestireno ou prolipropileno;d) Atóxico;e) cor branca ou transparente;f) deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções/Anvisa.Unidade de fornecimento: caixa c/2.500 unidades, acondicionadas em mangas invioláveis, contendo 100 unidades cada, com dados de identificaçãodo produto e marca do fabricante. Seu preço deve sercotado por caixa.	cx	2.032	R\$ 98,99	R\$ 201.147,68
2	Copo descartável p/ café: apresentando as seguintes característica mínimas:a) capacidade 50 ml;b) destinado ao consumo de café;c) confeccionado em poliestireno ou prolipropileno;d) Atóxico;e) cor branca ou transparente;f) deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções/Anvisa.Unidade de fornecimento: caixa c/5.000 unidades, acondicionadas em mangas invioláveis, contendo 100 unidades cada, com dados de identificaçãodo produto e marca do fabricante. Seu preço deve sercotado por caixa.	cx	800	R\$ 102,99	R\$ 82.392,00
3	Açúcar: Açúcar cristal, origem vegetal, constituído de sacarose de cana de açúcar, branco.Embalagem:Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, inviolável, de 1 KG (um quilograma), embalados em fardos de 30kg.Validade do produto:Validade mínima de 10 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.Obs: Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.Local de entrega: Rio Branco.	pct	7.140	R\$ 3,97	R\$ 28.345,80
4	Café em pó: torrado e moído, tipo tradicional. Ref.: “Três Corações”, ou equivalente. (Acórdão TCU nº 2300/2007 – Plenário). Validade do produto: validade mínima de 12 meses na data da entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.Unidade de fornecimento: acondicionado em pacotes à vácuo de 250 gramas, embalados em caixa com 20 pacotes. Seu preço deve ser cotado por pacote de 250 gramas.Obs: Produto sujeito a verificação no ato da entrega aosprocedimentos adm. determinados pela Anvisa.	pct	7.040	R\$ 6,26	R\$ 44.070,40
Total				R\$ 355.955,88	

DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
715/001	04.129.1466.1197.00.00	3.3.90.30.7	1.500.0100	R\$ 222.501,20
		3.3.90.30.94		
Total (R\$)				R\$ 222.501,20

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: TERÁ COMO TERMO INICIAL DE VIGÊNCIA A DATA DE SUA ASSINATURA, INCLUSIVE, E SUA DURAÇÃO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NÃO PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/1993.
DO VALOR ESTIMADO: 222.501,20 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e um reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE O SENHOR ELSON AFONSO CHAVES D'AVILA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO, E PELA CONTRATADA O SENHOR MARCELO VASCONCELOS AQUINO, TITULAR/ADMINISTRADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 03 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 75, III, “f”, da Lei Nº 14.133/2021)
Objeto: Contratação do Instituto Brasil Planeja, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro Art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021 para ministrar o curso prático-presencial de contratação direta sem licitação e sem problemas,
Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente (art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 253, do Decreto Estadual nº 11.363/2023) e, com amparo no PARECER Nº 05/2025 SEFAZ - CONJUR (0013964056) e art. 255, do Decreto Estadual nº 11.363/2023, AUTORIZO a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, do INSTITUTO BRASIL PLANEJA, inscrito no CNPJ sob o nº 56.122.580/0001-44, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo SEFAZ/SEI nº 0715.045326.00001/2025-22, no valor de R\$ 3.997,00 (três mil, novecentos e noventa e sete reais) a ser desembolsado em parcela única.
Em cumprimento ao disposto no artigo 94, da Lei nº 14.133/1993 DETERMINO a divulgação da presente AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no LICON e no DOE para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 4.059-P/2023

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 13 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, EM EXERCÍCIO EVANDRO BE-ZERRA DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 9.020-P, de 10 de janeiro de 2025, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2024, Processo SEI nº 0819.012789.00146/2024-11, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Capacitação “Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos com Imersão de 40 horas”, na modalidade Presencial, na cidade de Brasília., no período de 20/01/2025 a 24/01/2025, para inscrição de 04 (quatro) servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, com recursos oriundos do PLANO DE APLICAÇÃO: REDUÇÃO DAS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS - RMVI - 2023. META GERAL: REDUZIR O ÍNDICE DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS NO ESTADO DO ACRE EM 3,21% POR ANO, PARA CADA 100 MIL HABITANTES, ATÉ O FINAL DE 2026. AÇÃO 3.

I – Gestor Titular: Elizabete Viana Barbosa Miranda - Matrícula: 118150-1;

II – Fiscal Titular: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira Junior - Matrícula: 933867-5.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

EVANDRO BEZERRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício
Decreto nº 9.020-P de 10/01/2025

PORTARIA SEJUSP Nº 17 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, EM EXERCÍCIO EVANDRO BE-ZERRA DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 9.020-P, de 10 de janeiro de 2025, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora Maria Aparecida Ferreira de Souza Munoz, matrícula: 2351625-1, na Divisão de Recursos Humanos-DIVRH nesta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BEZERRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício
Decreto nº 9.020-P de 10/01/2025

PORTARIA SEJUSP Nº 18 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, EM EXERCÍCIO EVANDRO BE-ZERRA DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 9.020-P, de 10 de janeiro de 2025, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º — Designar a servidor FREDERICO OZANAN RIOS, matrícula n.º 9348182-3, para responder cumu-lativamente como Chefe da Divisão de Transportes- DIVTR/SEJUSP, durante o período 20/01/2025 à 24/02/2025.

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BEZERRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício
Decreto nº 9.020-P de 10/01/2025

PORTARIA SEJUSP Nº 602 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato 221/2024, Processo SEI nº 0819.012803.00072/2024-61, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a aquisição de Colete Balístico Ostensivo Modelo “NÍVEL III-A”, para atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, com recursos oriundos do Convênio nº 891227/2019/MJ.

I – Gestor Titular: BEL. Flávio Augusto Siqueira de Oliveira Junior - Matrícula: 933867-5;

II – Fiscal Titular: Edson Queiroz de Oliveiras - Matrícula: 9369813-2;

III - Fiscal Substituto: DPC Jarlen Alexandre Martins Rodrigues - Matrícula: 9139494-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 291/2024 - COMPRASGOV nº 90291/2024
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 293 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de dezembro de 2023, decidimos por ADJUDICAR

o objeto licitado e HOMOLOGAR os ITENS do Processo Licitatório SEI nº 0819.012805.00043/2024-05, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 291/2024 - COMPRASGOV nº 90291/2024, cujo objeto é a aquisição de material de consumo de odontologia 3, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança na execução do Plano De Aplicação: Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - FISP – 2022, META GERAL: Saúde. Ação: 4 Valorização dos Profissionais de Segurança Pública por meio Da aquisição de Equipamen-tos e Insumos de Odontologia e Fisioterapia, conforme especificações e quantidades do termo de referência.

Em favor das empresas conforme abaixo:

Os ITEM 9, 11, 30, 31, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45, em favor da empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ n.º 04.724.729/0001-61, no valor total de R\$ 39.323,40 (trinta e nove mil trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Os ITEM 21, 22, 26 e 28, em favor da empresa A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 50.591.089/0001-86, no valor total de R\$ 5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta reais). Os ITEM 3, 4, 6, 7, 16 e 19, em favor da empresa R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, CNPJ n.º 19.231.616/0001-00, no valor total de R\$ 10.395,70 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Os ITEM 48, em favor da empresa ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 04.956.527/0001-45, no valor total de R\$ 5.771,62 (cinco mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Os ITEM 12, 15, 46 e 47, em favor da empresa VERSA DENTAL E MED, CNPJ n.º 42.703.783/0001-10, no valor total de R\$ 10.414,88 (dez mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Totalizando um Valor Total do Pregão de R\$ 71.135,60 (setenta e um mil cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Certifico que os ITENS 01, 02, 05, 08, 10, 13, 14, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 27, 29, 32, 33, 34 e 37 foram declarados fracassados.

Rio Branco-AC, 16 de janeiro de 2025

Evandro Bezerra da Silva

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7196371103/2024

PROCESSO: 0819.012789.00146/2024-11

REQUISIÇÃO Nº 709/2024

EMPRESA: ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA

HISTÓRICO: Inexigibilidade de Licitação. Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Capacitação “Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos com Imersão de 40 horas”, no período de 20/01/2025 a 24/01/2025, para inscrição de 04 servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, com recursos oriundos do PLANO DE APLICAÇÃO: REDUÇÃO DAS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS - RMVI - 2023. AÇÃO 3

VALOR: R\$ 21.049,20

PROGRAMA DE TRABALHO: 7196370618314311 1110000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 17130700

Data: 30/12/2024

EXTRATO DO TERMO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021/SEJUSP

PROCESSO SEI Nº 0819.012783.00019/2022-47

PARTES COOPERADAS: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº. 001/2021/SEJUSP/TJAC pelo período de 12 (doze) meses, renovável, por outros Termos Aditivos, a partir da data de 31/12/2024, vigorando até a data de 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2025

ASSINATURAS: José Américo de Souza Gaia – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública; e Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

EXTRATO DO TERMO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022/SEJUSP

PROCESSO SEI Nº 0819.012828.00105/2022-96

PARTES COOPERADAS: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº. 001/2022/SEJUSP/TJAC pelo período de 12 (doze) meses, renovável, por outros Termos Aditivos, a partir da data de 31/12/2024, vigorando até a data de 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

ASSINATURAS: José Américo de Souza Gaia – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública; e Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

SEMA

PORTARIA SEMA Nº 5, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA O PROCESSO EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 8.131-P/2024, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 820.009803.01687/2024-89,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Contratação para o Processo Emergencial, com a seguinte composição:

1 - Claudio Roberto da Silva Cavalcante – Matrícula: 9233903-7;

2 - Sílvia Maria Machado Uszacki – Matrícula: 9413642;

3 - Ricardo Brasil Corrêa da Cunha – Matrícula: 9306994-3.

Art. 2º A Comissão de Contratação terá como atribuições:

I - Receber, examinar e julgar os documentos relativos ao processo de contratação;

II - Garantir que o processo seja conduzido em conformidade com a legislação vigente;

III - Zelar pela transparência e eficiência na condução dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão deverá observar os princípios da administração pública, bem como as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2025.

[Assinado eletronicamente]

Leonardo das Neves Carvalho

Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Decreto nº 8.131-P/2024

SEPI

Portaria SEPI Nº 5, de 21 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a competência contida pelo Decreto nº 9.018-P, de 10 de janeiro de 2025, publicado no D.O.E. nº 13.942 no dia 13 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria SEPI nº 43, de 09 de maio de 2024, que constitui os membros do Grupo de Trabalho para tratar dos assuntos relacionados a alagação, especificamente dos Territórios Indígenas e do Contexto Urbano, referente ao Plano de Resiliência decorrente da alagação – 2024,

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 0722.017334.00191/2024-34,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em substituição, as representatividades, indicadas abaixo, do Grupo de Trabalho dos assuntos relacionados a alagação, especificamente dos Territórios Indígenas e do Contexto Urbano, referente ao Plano de Resiliência decorrente da alagação – 2024, especificamente dos Territórios Indígenas e do Contexto Urbano, no âmbito da Secretaria de Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI:

I - Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI

a) Titular: Francisca Oliveira de Lima Costa

b) Suplente: Nedina Luiza Alves Yawanawa

II - Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC

a) Titular: Jaksilande Araújo de Lima

b) Suplente: Leonardo Ferreira Lima Filho

III - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI do Juruá (CR-JUR)

a) Suplente: Eldo Carlos Gomes Barbosa Shanenawa

IV - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE

a) Titular: Hêmilly Caroline da Silva Paixão

V - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

a) Suplente: Sílvia Maria Machado Uszacki

VI - Distrito Especial Sanitário Indígena do Rio Juruá (DSEI-ARJ)

a) Titular: Raimundo Nonato Gaspar

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais informações contidas na Portaria SEPI nº 43, de 09 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NEDINA LUIZA ALVES YAWANAWA

Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI, em exercício

Decreto nº 9.018-P/2025

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024/SEOP

SEI: Nº 4016.012234.00225/2024-78

DO OBJETIVO/OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para, sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, incluindo os serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador”, além de serviços de bagagem ou excesso de bagagem (se houver) e seguro de viagem para passagens aéreas internacionais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar do dia 1º de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, até a vigência máxima cinco anos, desde que haja justificativa, disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, e que a contratação ainda permaneça vantajosa para a Administração, conforme art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total da despesa para execução do presente contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão no exercício de 2024, por meio da seguinte classificação orçamentária: Plano de trabalho: 1512222862 1410000 2141 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS – SEOP – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 15000100.

Nota de Empenho: Nº 7540011078/2024

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Joan Alves Ferreira, pela empresa Valora Agencia de Viagens Ltda (Contratada).

SESACRE

Portaria SESACRE Nº 71, DE 13 DE janeiro DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO a Sra. ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 9.015-P, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 52/2025, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 333/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, CASA DE CARNE RAMOS LTDA, cujo objeto e Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Rio Branco/Ac. I- Gestor do Contrato e/ou seus substitutos: a) Titular: Waltevi Alves de Sena - Matrícula/CPF: 302-1

b) Substituto: Marcelo Nery Vitorino - Matrícula/CPF: 324015 II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos: a) Titular: (es) Carlos Magno de Lima Souza - Matrícula/CPF: 2114000-3 (Departamento de Gerenciamento de Almoxarifado) Carlos Cardoso Modesto - Matrícula/CPF: 207101-1 (Hospital de saúde Mental do Acre) Thereza Cristina Picado Pinheiro - Matrícula/CPF: 9321543-3 (Centro de Hematologia e Hemoterapia - Hemoacre) Nelson Roberto de Araújo Guedes - Matrícula/CPF: 03225682 (Maternidade e Clínicas de Mulheres Barbara Heliodora - SASMC)

Marcela Evangelista Melo - Matrícula/CPF: 9623876-1 (Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco - Pronto Socorro)

Jairo Alves de Oliveira - Matrícula/CPF: 2758458-1 - ((UPA 24 Horas do 2º Distrito)

Noemi Porto Rodrigues - Matrícula/CPF: 401.291.440-53 (UPA da Cidade do Povo Dr. Edilberto Parigot de Souza Filho) Kaline Costa da Silva - Matrícula/CPF: 9316639 (UPA da Sobral Franco Silva)

Jaida Moreira Nunes - Matrícula/CPF: 955842-0 (Centro de Atenção Psicossocial - Caps Ad III)

b) Substituto: (s) José Reinaldo Gomes Jácome - Matrícula/CPF: 078.703.532-72 (Departamento de Gerenciamento de Almoxarifado) Luciana Cavalcante da Costa - Matrícula/CPF: 672.240.082-49 (Hospital de saúde Mental do Acre) Gabriela Curty Said - Matrícula/CPF: 9550020-1 (Centro de Hematologia e Hemoterapia - Hemoacre)

Socorro Elizabeth R. de Souza - Matrícula/CPF: 3069402/3069405 (Maternidade e Clínicas de Mulheres Barbara Heliodora - SASMC) Jean Carlos Araújo Soares - Matrícula/CPF: 2756145-1 (Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco

- Pronto Socorro) Iralson Nascimento de Souza - Matrícula/CPF: 9461965-1 (UPA 24 Horas do 2º Distrito)

Marcelo Ermesson Alves - Matrícula/CPF: 009.587.774-62 (UPA da Cidade do Povo dR. Edilberto Parigot de Souza Filho) Simone da Silva Prado - Matrícula/CPF: 9115455-14 (UPA da Sobral Franco Silva)

Ana Paula Verçosa - Matrícula/CPF: 967257-5 (Centro de Atenção Psicossocial - Caps Ad III)

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO.

Portaria SESACRE Nº 72, DE 13 DE janeiro DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO a Sra. ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 9.015-P, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 53/2025, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 333/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, J. CARLOS OLIVEIRA-ME, cujo objeto e Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Rio Branco/Ac. I- Gestor do Contrato e/ou seus substitutos: a) Titular: Waltevi Alves de Sena - Matrícula/CPF: 302-1

b) Substituto: Marcelo Nery Vitorino - Matrícula/CPF: 324015 II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: (es) Carlos Magno de Lima Souza - Matrícula/CPF: 2114000-3 (Departamento de Gerenciamento de Almoxarifado) Carlos Cardoso Modesto - Matrícula/CPF: 207101-1 (Hospital de saúde Mental do Acre)

Thereza Cristina Picado Pinheiro - Matrícula/CPF: 9321543-3 (Centro de Hematologia e Hemoterapia - Hemoacre)

Nelson Roberto de Araújo Guedes - Matrícula/CPF: 03225682 (Maternidade e Clínicas de Mulheres Barbara Heliodora - SASMC)

Marcela Evangelista Melo - Matrícula/CPF: 9623876-1 (Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco - Pronto Socorro)

Jairo Alves de Oliveira - Matrícula/CPF: 2758458-1 - ((UPA 24 Horas do 2º Distrito)

Noemi Porto Rodrigues - Matrícula/CPF: 401.291.440-53 (UPA da Cidade do Povo Dr. Edilberto Parigot de Souza Filho) Kaline Costa da Silva - Matrícula/CPF: 9316639 (UPA da Sobral Franco Silva)

Jaida Moreira Nunes - Matrícula/CPF: 955842-0 (Centro de Atenção Psicossocial - Caps Ad III)

b) Substituto: (s) José Reinaldo Gomes Jácome - Matrícula/CPF: 078.703.532-72 (Departamento de Gerenciamento de Almoxarifado) Luciana Cavalcante da Costa - Matrícula/CPF: 672.240.082-49 (Hospital de saúde Mental do Acre) Gabriela Curty Said - Matrícula/CPF: 9550020-1 (Centro de Hematologia e Hemoterapia - Hemoacre)

Socorro Elizabeth R. de Souza - Matrícula/CPF: 3069402/3069405 (Materni-

dade e Clínicas de Mulheres Barbara Heliodora - SASMC) Jean Carlos Araújo Soares - Matrícula/CPF: 2756145-1 (Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco - Pronto Socorro) Iralson Nascimento de Souza - Matrícula/CPF: 9461965-1 (UPA 24 Horas do 2º Distrito)

Marcelo Ermesson Alves - Matrícula/CPF: 009.587.774-62 (UPA da Cidade do Povo dR. Edilberto Parigot de Souza Filho) Simone da Silva Prado - Matrícula/CPF: 9115455-14 (UPA da Sobral Franco Silva)

Ana Paula Verçosa - Matrícula/CPF: 967257-5 (Centro de Atenção Psicossocial - Caps Ad III)

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO.

Portaria SESACRE Nº 79, DE 14 DE janeiro DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, a Sra. ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 9.015-P, de 10 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III, §§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021. Considerando os Arts 15 a 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 039/2025, e/ou seus substitutos, oriundo do PRE-GÃO ELETRÔNICO SRP Nº052/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI., cujo objeto é a Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL IV) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

I- Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matrícula /CPF: 3228711-3

b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spigue - Matrícula /CPF: 9110801-2

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matrícula /CPF: 95622494-1

b) Substituto: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matrícula /CPF: 9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO

Portaria SESACRE Nº 80, DE 14 DE janeiro DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, a Sra. ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 9.015-P, de 10 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III, §§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021. Considerando os Arts 15 a 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 040/2025, e/ou seus substitutos, oriundo do PRE-GÃO ELETRÔNICO SRP Nº052/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, J. S. NUNES - LTDA., cujo objeto é a Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL IV) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

I- Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matrícula /CPF: 3228711-3

b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spigue - Matrícula /CPF: 9110801-2

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matrícula /CPF: 95622494-1

b) Substituto: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matrícula /CPF: 9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO

Portaria SESACRE Nº 134, DE 17 DE janeiro DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO Sra. ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 9.015-P, de 10/01/2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III, §§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021. Considerando os Arts 15 a 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023.,

para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 78/2025, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO SEI Nº 0019.015000.00173/2024-81, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, BRANDAO & SILVA LTDA, cujo objeto e Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de climatização do tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) e prestação de serviços incluindo: mão de obra, ferramentas, gás refrigerante e materiais de consumo, para atender às necessidades da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Regional do Juruá, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

I- Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcelo Nery Viturino - Matrícula/CPF: 9238727

b) Substituto: Marcel Ramos Bezerra - Matrícula/CPF: 9225129-3

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Wellida Castro Trevizani - Matrícula/CPF: 9628070-1

b) Substituto: Enzo Matheus Freitas de Araújo - Matrícula/CPF: 963552-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO

Portaria SESACRE Nº 81, DE 14 DE janeiro DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, a Sra. ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 9.015-P, de 10 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art.1º Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021. Considerando os Arts 15 a 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 041/2025, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº052/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL IV) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

I- Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matrícula /CPF: 3228711-3

b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spigue - Matrícula /CPF: 9110801-2

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matrícula /CPF: 95622494-1

b) Substituto: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matrícula /CPF: 9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO

Portaria SESACRE Nº 82, DE 14 DE janeiro DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, a Sra. ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 9.015-P, de 10 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art.1º Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021. Considerando os Arts 15 a 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 042/2025, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº052/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, JPMED DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL IV) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

I- Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matrícula /CPF: 3228711-3

b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spigue - Matrícula /CPF: 9110801-2

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matrícula /CPF: 95622494-1

b) Substituto: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matrícula /CPF: 9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO

Portaria SESACRE Nº 83, DE 14 DE janeiro DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, a Sra. ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 9.015-P, de 10 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021. Considerando os Arts 15 a 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 043/2025, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº052/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL IV) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

I- Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matrícula /CPF: 3228711-3
- b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spigue - Matrícula /CPF: 9110801-2

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matrícula /CPF: 95622494-1
- b) Substituto: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matrícula /CPF: 9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO.

Portaria SESACRE Nº 84, DE 14 DE janeiro DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, a Sra. ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 9.015-P, de 10 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art.1º Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021. Considerando os Arts 15 a 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 044/2025, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº052/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL IV) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

I- Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matrícula /CPF: 3228711-3
- b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spigue - Matrícula /CPF: 9110801-2

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matrícula /CPF: 95622494-1
- b) Substituto: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matrícula /CPF: 9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO

Portaria SESACRE Nº 85, DE 14 DE janeiro DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, a Sra. ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 9.015-P, de 10 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art.1º Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021. Considerando os Arts 15 a 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 045/2025, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº052/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL IV) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

I- Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matrícula /CPF: 3228711-3
- b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spigue - Matrícula /CPF: 9110801-2

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matrícula /CPF: 95622494-1
- b) Substituto: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matrícula /CPF: 9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO

Portaria SESACRE Nº 86, DE 14 DE janeiro DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, a Sra. ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 9.015-P, de 10 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III, §§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021. Considerando os Arts 15 a 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 046/2025, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº052/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS, cujo objeto é a Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL IV) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

I- Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matrícula /CPF: 3228711-3

b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spigue - Matrícula /CPF: 9110801-2

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matrícula /CPF: 95622494-1

b) Substituto: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matrícula /CPF: 9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO

Portaria SESACRE Nº 89, DE 14 DE janeiro DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, a Sra. ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 9.015-P, de 10 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III, §§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021. Considerando os Arts 15 a 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 049/2025, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº052/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL IV) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

I- Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matrícula /CPF: 3228711-3

b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spigue - Matrícula /CPF: 9110801-2

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matrícula /CPF: 95622494-1

b) Substituto: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matrícula /CPF: 9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO

PORTARIA SESACRE Nº 138, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0099.000797.00029/2025-94,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, HERMERSON STENIO NEGREIRO DE ALMEIDA, matrícula 352390-6, para responder como Gerente Geral da Unidade Mista de Saúde de Manoel Urbano, no âmbito da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, sem percepção de gratificação, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA SESACRE Nº 139, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 246/2025/CASACIVIL, autuado no evento sei nº 0014000179, exarado pela Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.014791.00018/2025-60,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, RELBEN FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 9241302, Função de Confiança do Poder Executivo – FCPE-11, para responder pela Assessoria Técnica da Diretoria de Regulação, da Secretaria de Estado de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 257 de 17 de março de 2023, publicada no Diário nº 13.496, na página 36.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde

Portaria SESACRE Nº 90, DE 14 DE janeiro DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, Sra. ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 9.015-P, de 10 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 056/2025, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº048/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, JORJAO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GASES LTDA., cujo objeto e Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais tipo OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO e NITROGÊNIO e armazenados em cilindros de aço e alumínio com capacidade de 0,3 a 10 m³ e DIÓXIDO DE CARBONO armazenado em cilindros com capacidade de até 33 kg. Com comodato dos cilindros. Os gases serão destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde da Rede Pública Estadual e atendimento domiciliar em Rio Branco e Cruzeiro do Sul. Além da revalidação de cilindros de propriedade da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

I- Gestor do Contrato e/ou seus substitutos: a) Titular: José Rogério de Vargas Antunes - Matrícula /CPF:3478842

b) Substituto: Thisiane Oliveira Souza -Matrícula /CPF:92519446

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos: a) Titular: (es) Kaline Costa da Silva - Matrícula/CPF:9316639 (UPA- FRANCO SILVA-SOBRAL) Murielle Araújo Teles -- Matrícula/CPF:062.918.182-99 (MMH)

Davi Jinkins de Almeida -Matrícula/CPF: 2751607-1 (HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA DE RIO BRANCO) Alex Bezerra Lustosa --Matrícula/CPF:9523065 (POLICLÍNICA JOSEPH ALEXANDRE)

Necila Fernandes de Souza -Matrícula/CPF:360767-6 (SAMU RBR)

Edy Carlos Tamborini de Araújo -Matrícula/CPF:2757958-01 (UPA 24 HORAS DO 2º DISTRITO)

b) Substituto (s) Antônio Carlos Roque - Matrícula/CPF: 326780-1(UPA- FRANCO SILVA)

Vania Lucia Queiroz de Barros -Matrícula/CPF: 89184-02 (HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA DE RIO BRANCO) Gilcleia Maria Melo de Oliveira --Matrícula/CPF:299391(POLICLÍNICA JOSEPH ALEXANDRE)

Pricila de Oliveira Lopes -Matrícula/CPF: 9199373-8 (SAMU RBR) Iralson Nascimento de Souza -Matrícula/CPF:9461965-1(UPA 24 HORAS DO 2º DISTRITO)

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO.

Portaria SESACRE Nº 91, DE 14 DE janeiro DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, Sra. ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 9.015-P, de 10 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 057/2025, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº048/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, OXIACRE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA., cujo objeto e Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais tipo OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO e NITROGÊNIO e armazenados em cilindros de aço e alumínio com capacidade de 0,3 a 10 m³ e DIÓXIDO DE CARBONO armazenado em cilindros com capacidade de até 33 kg. Com comodato dos cilindros. Os gases serão destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde da Rede Pública Estadual e atendimento domiciliar em Rio Branco e Cruzeiro do Sul. Além da revalidação de cilindros de propriedade da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

I- Gestor do Contrato e/ou seus substitutos: a) Titular: José Rogério de Vargas Antunes - Matrícula /CPF:3478842

b) Substituto: Thisiane Oliveira Souza -Matrícula /CPF:92519446

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos: a) Titular: (es) Islândia Soares Costa - Matrícula/CPF:030.503.962-88 (UNIDADE MISTA DE ACRELÂNDIA) Nil-dete Lira do Nascimento -Matrícula/CPF: 9505105-1(HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES) Valéria Nascimento de Moraes Brasil - Matrícula/CPF:9415823 (UNIDADE MISTA DE ASSIS BRASIL) Evalton Braga de Souza-- Matrícula/CPF:9656618 (UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO)

Robson Oliveira Valente -Matrícula/CPF:955699 (HOSPITAL DA FAMÍLIA DE SANTA LUZIA)

José Ítalo Menezes de Almeida - Matrícula/CPF:9193979 (MATERNIDADE DE CRUZEIRO DO SUL)

b) Substituto (s) Leidiomaria Gomes Machado - Matrícula/CPF: 9419764 (UNIDADE MISTA DE ACRELÂNDIA)

Antônio Marcos Vieira da Silva -Matrícula/CPF: 3226972-1 (HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES)

Hudynaldo Antônio Gadelha Martins -Matrícula/CPF: 9578773 (UNIDADE MISTA DE ASSIS BRASIL)

Tácio Oliveira de Sá -Matricula/CPF: 9638954 (UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO)
Jesus Barroso da Silva -Matricula/CPF:93268474 (HOSPITAL DA FAMÍLIA DE SANTA LUZIA)
Joyce Barroso Aquino -Matricula/CPF:962347-1 (MATERNIDADE DE CRUZEIRO DO SUL)
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2025.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO.

Portaria SESACRE Nº 135, DE 17 DE janeiro DE 2025
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO Sra. ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 9.015-P, de 10/01/2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021. Considerando os Arts 15 a 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023. para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 37/2025, e/ou seus substitutos, oriundo da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024 – CARONA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Instrumentalização da Rede de Saúde Bucal da Atenção Especializada nas Regiões de Saúde do Estado do Acre, serviço de Odontologia nas UTIs do Hospital Urgências e Emergências de Rio Branco - HUERB.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Arlen da Silva Freire - Matricula/CPF: 9504222-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Aline Sena de Oliveira- Matricula/CPF: 9469052-1
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuiçõesArt. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2025.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 469/2024
SEI Nº 0019.015359.00019/2024-12CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
DO OBJETO
1.1. Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL IV) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 677.115,00 (seiscentos e setenta e sete mil cento e quinze reais).
5.2. A CONTRATADA deverá fornecer, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.683.235/0001-50, com sede na Rua C - 212, nº 579 Qd. 520 Lt. 10, Bairro Jardim América, CEP: 74.270-250, Goiânia/GO, telefone: (62) 3922-7100 / 4012-2228 / 4012-2229 / 4012-2244, e-mail: centrooestego@terra.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	200002319 - ASSENTO ANATOMICO ANTI ESCARA COMPOSTO POR PVC, COM FORMATO CAIXA DE OVO QUADRADA, COM ORIFÍCIO CENTRAL (GEL), ESPESSURA ADEQUADA QUE PROPORCIONE CONFORTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 43 X 43CM, RESISTENTE À LAVAGEM. EMBALAGEM DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UND	SUPERMEDY	1.200	R\$ 75,00	R\$ 90.000,00

13	200050739 - PECAS E ACESSORIOS DE REPOSICAO PARA UMIDIFICADOR AQUECIDO; BASE DA JARRA DE UMIDIFICACAO IM300; VENTILADOR INTER 5; CONFECCIONADA EM ALUMINIO; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; QUE ATENDA A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	PROTEC	100	R\$ 407,85	R\$ 40785,00
15	200023208 - BOLSA TERMICA PARA GELO; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, RESISTENTE, FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 25CM . APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	MERCUR	500	R\$ 82,00	R\$ 41.000,00
17	200057607 - BRACADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO; PARA AFERIR PRESSAO ARTERIAL PNI; EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO; MANGUITO COM 2 TUBOS MANOMETRO E PERA; LIVRE DE LATEX; ADULTO GRANDE; CIRCUNFERENCIA DO BRACO DE 33,5CM A 46,5CM; MARCADORES QUE FACILITAM O AJUSTE A CADA PACIENTE; VELCRO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE; BRACADEIRAS DE NYLON FACILMENTE LAVAVEL; COMPATIVEL COM APARELHO DE DOIS TUBOS; ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	PREMIUM	700	R\$ 34,00	R\$ 23.800,00
18	200057606 - BRACADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO; PARA AFERIR PRESSAO ARTERIAL PNI; EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO; MANGUITO COM 2 TUBOS MANOMETRO E PERA; LIVRE DE LATEX; ADULTO; CIRCUNFERENCIA DO BRACO DE 25CM A 34,5CM; MARCADORES QUE FACILITAM O AJUSTE A CADA PACIENTE; VELCRO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE; BRACADEIRAS DE NYLON FACILMENTE LAVAVEL; COMPATIVEL COM APARELHO DE DOIS TUBOS; ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	PREMIUM	500	R\$ 49,90	R\$ 24.950,00
19	200057608 - BRACADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO; PARA AFERIR PRESSAO ARTERIAL PNI; EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO; MANGUITO COM 2 TUBOS MANOMETRO E PERA; LIVRE DE LATEX; INFANTIL; CIRCUNFERENCIA DO BRACO DE 18CM A 25CM; MARCADORES QUE FACILITAM O AJUSTE A CADA PACIENTE; VELCRO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE; BRACADEIRAS DE NYLON FACILMENTE LAVAVEL; COMPATIVEL COM APARELHO DE DOIS TUBOS; ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	PREMIUM	200	R\$ 49,90	R\$ 9.980,00
20	200057609 - BRACADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO; PARA AFERIR PRESSAO ARTERIAL PNI; EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO; MANGUITO COM 2 TUBOS MANOMETRO E PERA; LIVRE DE LATEX; PEDIATRICA; CIRCUNFERENCIA DO BRACO DE 12CM A 16,5CM; MARCADORES QUE FACILITAM O AJUSTE A CADA PACIENTE; VELCRO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE; BRACADEIRAS DE NYLON FACILMENTE LAVAVEL; COMPATIVEL COM APARELHO DE DOIS TUBOS; ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UND	PREMIUM	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
23	200043933 - PECAS E ACESSORIOS DE REPOSICAO PARA MARCA PASSO; CABO ELETRODO TEMPORARIO BIPOLAR; PARA UTILIZACAO EM MARCAPASSO EXTERNO; MEDINDO 110CM DE COMPRIMENTO; COM INTRODUTOR DE 6F; ESPACAMENTO PONTA ANEL DE 1,0CM E 2,5CM; DIAMETRO DO CABO DE 7,3F; COMPATIVEL COM MODELO 401762764 E MARCA ST.JUDE; COM REVESTIMENTO DE NITRETO DE TITANIO NA PONTA DE BAIXA POLARIZACAO; ISOLAMENTO DE SILICONE E CONEXAO IS-1; COM LIBERACAO DE CORTICOIDE PARA ESTIMULACAO EM VDD FIXACAO ATIVA	UND	MEDIKA	600	R\$ 705,00	R\$ 423.000,00
48	200025269 - COLCHAO HOSPITALAR; EM ESPUMA; TIPO CAIXA DE OVO; DENSIDADE DE 33; REVESTIDO EM COURVIN NA COR AZUL; DIMENSOES: 88X1,88X5CM	UND	REAL ESPUMAS	200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 677.115,00

5.3. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 16000400 e 15001002.

PRAZO DO CONTRATO

6.1. DO CONTRATO

6.2. Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato.

6.3. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceite pela SESACRE.

6.4. DA VIGÊNCIA

6.5. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

6.6. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.

6.7. DA EFICÁCIA

6.8. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

6.9. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

6.10. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação.

Data de Assinatura: 15/01/2025.

ASSINAM: ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, Secretário(a) de Estado Interino(a), PELA CONTRATANTE E JESUSMAR ALMEIDA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 040/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 470/2024

SEI Nº 0019.015359.00019/2024-12CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: J. S. NUNES - LTDA

DO OBJETO

1.1. Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL IV) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais).

5.2. A CONTRATADA deverá fornecer, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

J. S. NUNES - LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.802.993/0001-30, com sede na Rua Isaura Parente, 238, Bosque, CEP: 69.900-472, Rio Branco/AC, telefone: (68) 3226-5885 / (68) 3223-9173, e-mail: hospitamed@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	200001173 - CANULA; DE GUEDEL Nº 01 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UND	MEDIX	150	R\$ 2,05	R\$ 307,50
26	200001282 - CANULA; DE GUEDEL Nº 02 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UND	MEDIX	150	R\$ 2,05	R\$ 307,50
28	200002873 - CANULA; DE GUEDEL Nº 04 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	MEDIX	150	R\$ 2,05	R\$ 307,50
29	200004398 - CANULA; DE GUEDEL Nº 06 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UND	MEDIX	150	R\$ 2,05	R\$ 307,50
VALOR TOTAL						R\$ 1.230,00

5.3. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 16000400 e 15001002.

PRAZO DO CONTRATO

6.1. DO CONTRATO

6.2. Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato.

6.3. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SESACRE.

6.4. DA VIGÊNCIA

6.5. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

6.6. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.

6.7. DA EFICÁCIA

6.8. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

6.9. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

6.10. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. Data de Assinatura: 15/01/2025.

ASSINAM: ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, Secretário(a) de Estado Interino(a), PELA CONTRATANTE E JOSÉ SAYRO NUNES, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 471/2024

SEI Nº 0019.015359.00019/2024-12 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO

1.1. Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL IV) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 231.998,00 (duzentos e trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais).

5.2. A CONTRATADA deverá fornecer, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.896.988/0001-75, estabelecida na Rua Isaura Parente, nº 671, bairro Bosque, CEP: 69.900-693, Rio Branco/AC telefones: (68) 3223-5522 / (68) 9 9985-3305, e-mail: jvnogueira2017@gmail.com,

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	200001461 - COLCHAO HOSPITALAR; INFLAVEL, TIPO CAIXA DE OVO COM MÓDULOS DE AR, COM APOIO UNIFORME DE MATERIAL RESISTENTE, INDEFORMÁVEL, LAVÁVEL, COM TRAVESSEIRO INFLÁVEL; COM VÁLVULA DE CONTROLE QUE PERMITA A RESISTÊNCIA À ELIMINAÇÃO DO AR; ALÇA DE FIXAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,90 X 0,80M	UND	AQUASONUS	1.200	R\$ 187,79	R\$ 225.348,00
57	200025748 - CONJUNTO PARA ANESTESIA; TIPO BARAKA; PE-DIATRICO; ESPONTANEA EM SISTEMA SEMI- ABERTO; COMPOSTO POR TUBO EM T DE AYRE; TRAQUEIA CORRUGADA DE PVC TRANSPARENTE; DIAMETRO DE 12 MM X 30 CM; COTOVELO; MASCARA FACIAL DE PVC; BALAO DE ANESTESIA EM BORRACHA E VALVULA	UND	UNITEC	50	R\$ 133,00	R\$ 6.650,00
VALOR TOTAL						R\$ 231.998,00

5.3. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 16000400 e 15001002.PRAZO DO CONTRATO

6.1. DO CONTRATO

6.2. Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato.

6.3. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceite pela SESACRE.

6.4. DA VIGÊNCIA

6.5. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

6.6. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.

6.7. DA EFICÁCIA

6.8. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

6.9. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

6.10. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação.Data de Assinatura: 15/01/2025.

ASSINAM: ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, Secretário(a) de Estado Interino(a), PELA CONTRATANTE E VITOR PESSOA NOGUEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 472/2024

SEI Nº 0019.015359.00019/2024-12CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: JPMED DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO

1.1. Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL IV) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

5.2. A CONTRATADA deverá fornecer, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

JPMED DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.019.525/0001-70, com sede na Rua Valdomiro Lopes, nº 2.245, Bairro da Paz, CEP: 69.919-254, Rio Branco/AC, telefones: (68) 99995-9088 / (68) 99983-2333, e-mail: jpmmed.adm23@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	200002390 - ALMOTOLIA AMBAR, BICO RETO, 250ML COM TAMP A ENROSCADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UND	J. PROLA	5.000	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
7	200003556 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE, BICO RETO, 250ML COM TAMP A ENROSCADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	J. PROLA	5.000	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
56	200025746 - CONJUNTO PARA ANESTESIA; TIPO BARAKA; NEONATAL; ESPONTANEA EM SISTEMA SEMI- ABERTO; COMPOSTO POR TUBO EM T DE AYRE; TRAQUEIA CORRUGADA DE PVC TRANSPARENTE; DIAMETRO DE 12 MM X 30 CM; COTOVELO; MASCARA FACIAL DE PVC; BALAO DE ANESTESIA EM BORRACHA E VALVULA ESCAPE; COM CAPACIDADE DE 500 ML; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	UNITEC	5.000	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 40.500,00

5.3. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 16000400 e 15001002.PRAZO DO CONTRATO

6.1. DO CONTRATO

6.2. Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato.

6.3. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceite pela SESACRE.

6.4. DA VIGÊNCIA

6.5. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

6.6. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.

6.7. DA EFICÁCIA

6.8. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

6.9. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

6.10. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. Data de Assinatura: 15/01/2025.

ASSINAM: ANA CRISTINA MORAES DASILVA, Secretário(a) de Estado Interino(a), PELA CONTRATANTE E GECERANDRA DE ACOSTA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 043/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 473/2024

SEI Nº 0019.015359.00019/2024-12 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO

1.1. Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL IV) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 73.162,00 (setenta e três mil cento e sessenta e dois reais).

5.2. A CONTRATADA deverá fornecer, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro: Aviário, CEP: 69.900-830, Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, e-mail: lab-norte.ac@labnorteac.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	200000186 - ALMOTOLIA AMBAR, BICO CURVO, 250ML COM TAMPA ENROSCADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	J. PROLAB	2.000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
5	200013973 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE, BICO CURVO, 250ML, COM TAMPA ENROSCADA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UND	J. PROLAB	5.000	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
24	200001415 - CANULA; DE GUEDEL Nº 00 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	ADVANTIVE	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00
27	200001712 - CANULA; DE GUEDEL Nº 03 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	ADVANTIVE	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00
30	200025680 - CANULA; DE TRAQUEOSTOMIA REUSAVEL; Nº 01; CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL; SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDACAO; COMPOSTA POR: UM MADRIL EM ACO; PONTA ARREDONDADA; CANULA EXTERNA; COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; TRAVA PARA FIXACAO; CANULA INTERNA; ASAS PARA FIXAÇÃO DO CADARÇO, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, COM ENCAIXE ADEQUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	VITALGOLD	50	R\$ 79,84	R\$ 3.992,00
31	200025678 - CANULA; DE TRAQUEOSTOMIA REUSAVEL; Nº 02; CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL; SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDACAO; COMPOSTA POR: UM MADRIL EM ACO; PONTA ARREDONDADA; CANULA EXTERNA; COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; TRAVA PARA FIXACAO; CANULA INTERNA; ASAS PARA FIXAÇÃO DO CADARÇO, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, COM ENCAIXE ADEQUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	VITALGOLD	50	R\$ 79,84	R\$ 3.992,00
49	200049373 - COLETE ORTOPEDICO; DE PUTTI; ALTO TAMANHO G; PARA ESTABILIZACAO DA REGIAO DORSO-LOMBAR SACRA EM CASOS DE HERNIA DE DISCO; CONFECCIONADO EM ELASTICO MACIO E RESISTENTE; REFORCO LATERAL COM 4 BARBATANAS EM DURALUMINIO; FECHO EM VELCRO; LAVAVEL; SUJEITA A CIRURGIA OU NAO; TRAUMATISMO; FRATURAS OSTEOPOROTICAS; ARTROSES; ESTABILIZACAO NO TRONCO NO LESADO MEDULAR E OUTRAS AFECCOES DA REGIAO.	UND	ORTOCENTER	50	R\$ 95,84	R\$ 4.792,00
50	200049374 - COLETE ORTOPEDICO; DE PUTTI; ALTO TAMANHO M; PARA ESTABILIZACAO DA REGIAO DORSO-LOMBAR SACRA EM CASOS DE HERNIA DE DISCO; CONFECCIONADO EM ELASTICO MACIO E RESISTENTE; REFORCO LATERAL COM 4 BARBATANAS EM DURALUMINIO; FECHO EM VELCRO; LAVAVEL; SUJEITA A CIRURGIA OU NAO; TRAUMATISMO; FRATURAS OSTEOPOROTICAS; ARTROSES; ESTABILIZACAO NO TRONCO NO LESADO MEDULAR E OUTRAS AFECCOES DA REGIAO.	UND	ORTOCENTER	50	R\$ 95,84	R\$ 4.792,00

51	200049380 - COLETE ORTOPEDICO; DE PUTTI; ELASTICO BAIXO TAMANHO G; PARA ESTABILIZACAO DA COLUNA LOMBO SACRO EM CASOS DE CONTRATURAS PARAVERTEBRAL; CONFECCIONADO EM ELASTICO MACIO E RESISTENTE; REFORCO LATERAL COM 4 BARBATANAS EM DURALUMINIO; FECHO EM VELCRO; LAVAVEL; POSTRAUMATICAS; ARTROSES; ESPONDILOLISTESES; LORDOSES; POSOPERATORIO E OUTRAS AFECCOES DA REGIAO	UND	ORTOCENTER	50	R\$ 119,80	R\$ 5.990,00
52	200049379 - COLETE ORTOPEDICO; DE PUTTI; ELASTICO BAIXO TAMANHO M; PARA ESTABILIZACAO DA COLUNA LOMBO SACRO EM CASOS DE CONTRATURAS PARAVERTEBRAL; CONFECCIONADO EM ELASTICO MACIO E RESISTENTE; REFORCO LATERAL COM 4 BARBATANAS EM DURALUMINIO; FECHO EM VELCRO; LAVAVEL; POSTRAUMATICAS; ARTROSES; ESPONDILOLISTESES; LORDOSES; POSOPERATORIO E OUTRAS AFECCOES DA REGIAO	UND	ORTOCENTER	50	R\$ 95,84	R\$ 4.792,00
54	200049378 - COLETE ORTOPEDICO; DE PUTTI; ELASTICO BAIXO TAMANHO P; PARA ESTABILIZACAO DA COLUNA LOMBO SACRO EM CASOS DE CONTRATURAS PARAVERTEBRAL; CONFECCIONADO EM ELASTICO MACIO E RESISTENTE; REFORCO LATERAL COM 4 BARBATANAS EM DURALUMINIO; FECHO EM VELCRO; LAVAVEL; POSTRAUMATICAS; ARTROSES; ESPONDILOLISTESES; LORDOSES; POSOPERATORIO E OUTRAS AFECCOES DA REGIAO	UND	ORTOCENTER	50	R\$ 111,84	R\$ 5.992,00
VALOR TOTAL						R\$ 73.162,00

5.3. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 16000400 e 15001002.

PRAZO DO CONTRATO

6.1. DO CONTRATO

6.2. Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato.

6.3. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SESACRE.

6.4. DA VIGÊNCIA

6.5. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

6.6. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.

6.7. DA EFICÁCIA

6.8. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

6.9. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

6.10. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. Data de Assinatura: 15/01/2025.

ASSINAM: ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, Secretário(a) de Estado Interino(a), PELA CONTRATANTE E IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 044/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 474/2024

SEI Nº 0019.015359.00019/2024-12 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO

1.1. Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL IV) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 141.587,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais).

5.2. A CONTRATADA deverá fornecer, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.387.424/0001-70, com sede na Rua 09, S/N, Quadra 55 A, Lote 09, Vila Brasília, CEP: 74.911-080, na Cidade de Aparecida de Goiânia/GO, telefone: (62) 3981-1300, e-mail: licitacao02@mmedicamentos.com.br,

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	200001740 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA SEMI- RÍGIDA; ALTA DENSIDADE; FECHO EM VELCRO PARA AJUSTE NO PESCOCO; NAS MEDIDAS DE 40 A 56 CM DE CIRCUNF X 13,5 CM ALTURA; NO TAMANHO GRANDE	UND	MSO	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
37	200017011 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA SEMI- RÍGIDA; ALTA DENSIDADE; FECHO EM VELCRO PARA AJUSTE NO PESCOCO; NAS MEDIDAS DE 56 A 67 CM CIRCUNF X 10 CM ALTURA; NO TAMANHO MEDIO	UND	MSO	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
38	200000024 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA SEMI- RÍGIDA; ALTA DENSIDADE; FECHO EM VELCRO PARA AJUSTE NO PESCOCO; NAS MEDIDAS DE 40 A 56 CM CIRCUNF X 10 CM ALTURA; NO TAMANHO PEQUENO	UND	MSO	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
39	200003401 - COLAR CERVICAL TIPO PHILADELPHIA TAMANHO G CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, AJUSTE EM VELCRO. PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO/EXTENSÃO E ROTAÇÃO. ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	PRIMO MANHANI	500	R\$ 44,22	R\$ 22.110,00
40	200039768 - COLAR CERVICAL 100 % POLIFÓRMIO, SUPORTE P/ MANDÍBULA E OCCIPITAL EM PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO COLAR CERVICAL PHILADELPHIA C/ORIFÍCIO. COM CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSO E ROTAÇÃO. PERFURADO P/ MELHOR VENTILAÇÃO. FECHO C/VELCRO NAS LATERAIS. LAVÁVEL COR: BEGE; TAMANHO GG	UND	PRIMO MANHANI	200	R\$ 45,55	R\$ 9.110,00
41	200002108 - COLAR CERVICAL TIPO PHILADELPHIA TAMANHO M CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, AJUSTE EM VELCRO. PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO/EXTENSÃO E ROTAÇÃO. ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UND	PRIMO MANHANI	1.200	R\$ 47,98	R\$ 57.576,00

42	200002177 - COLAR CERVICAL TIPO PHILADELPHIA TAMANHO P CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, AJUSTE EM VELCRO. 42 200002177 - COLAR CERVICAL TIPO PHILADELPHIA TAMANHO P - CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, AJUSTE EM VELCRO. PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO/EXTENSÃO E ROTAÇÃO. ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UN 800	UND	PRIMO MANHANI	500	R\$ 49,84	R\$ 24.920,00
43	200039767 - COLAR CERVICAL 100 % POLIFÓRMIO, SUPORTE P/ MANDÍBULA E OCCIPITAL EM PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO COLAR CERVICAL PHILADELPHIA C/ORIFÍCIO. COM CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSO E ROTAÇÃO. PERFURADO P/ MELHOR VENTILAÇÃO. FECHO C/VELCRO NAS LATERAIS. LAVÁVEL COR: BEGE; TAMANHO PP.	UND	PRIMO MANHANI	400	R\$ 48,42	R\$ 19.368,00
44	200041926 - COLAR CERVICAL EM POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE; DE ALTA DENSIDADE; TIPO THOMAS; REVESTIMENTO DE ESTOFADO NAS BORDAS; FECHO EM VELCRO; COM AJUSTE COM FECHO; NAS MEDIDAS DE 38 A 43 CM DE CIRCUNFERÊNCIA DO PESCOÇO; NO TAMANHO MEDIO; ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	PRIMO MANHANI mod.STIFNEC	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
45	200050746 - COLAR CERVICAL EM POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE; DE ALTA DENSIDADE; TIPO THOMAS; REVESTIMENTO DE ESTOFADO NAS BORDAS; FECHO EM VELCRO; ALTURA AJUSTÁVEL; TAMANHO GRANDE; LAVÁVEL; ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	PRIMO MANHANI mod.STIFNEC	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
46	200050747 - COLAR CERVICAL EM POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE; DE ALTA DENSIDADE; TIPO THOMAS; REVESTIMENTO DE ESTOFADO NAS BORDAS; FECHO EM VELCRO; ALTURA AJUSTÁVEL; TAMANHO PEQUENO; LAVÁVEL; ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	PRIMO MANHANI mod.STIFNEC	100	R\$ 20,23	R\$ 2.023,00
VALOR TOTAL						R\$ 141.587,00

5.3. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 16000400 e 15001002.PRAZO DO CONTRATO

6.1. DO CONTRATO

6.2. Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato.

6.3. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SESACRE.

6.4. DA VIGÊNCIA

6.5. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

6.6. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.

6.7. DA EFICÁCIA

6.8. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

6.9. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

6.10. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação.

Data de Assinatura: 15/01/2025.

ASSINAM: ANACRISTINAMORAES DASILVA, Secretário(a) de Estado Interino(a), PELACONTRATANTE E RUBENS BATISTAMENDANHA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 045/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 475/2024

SEI Nº 0019.015359.00019/2024-12CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

DO OBJETO

1.1. Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL IV) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais).

5.2. A CONTRATADA deverá fornecer, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.890, bairro Bosque, CEP: 69.900-670, Rio Branco/AC, telefone: (68) 99218-9628, e-mail: licitacao@medplusonline.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	200057564 - EXERCITADOR RESPIRATÓRIO; PARA MELHORAR O VOLUME INSPIRATORIO; TIPO VOLDYNE; EM ACRILICO BRANCO CRISTAL; CAPACIDADE PARA 2500ML; ADULTO; COMPORTO DE TRAQUEIA; BOCAL E CORPOR DO EXERCITADOR.	UND	NCS DO BRASIL/RESPIRON VOLUMÉTRICO	800	R\$ 98,00	R\$ 78.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 78.400,00

5.3. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 16000400 e 15001002.

PRAZO DO CONTRATO

6.1. DO CONTRATO

6.2. Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato.

6.3. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SESACRE.

6.4. DA VIGÊNCIA

6.5. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

6.6. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.

6.7. DA EFICÁCIA

6.8. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

6.9. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

6.10. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. Data de Assinatura: 15/01/2025.

ASSINAM: ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, Secretário(a) de Estado Interino(a), PELA CONTRATANTE E IVAN GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 477/2024

SEI Nº 0019.015359.00019/2024-12CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS

DO OBJETO

1.1. Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL IV) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais).

5.2. A CONTRATADA deverá fornecer, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.556.855/0001-08, estabelecida na Rua Dom Pedro II 1080 - Niterói, Canoas RS CEP: 92110-464 Telefone: (51) 3051-6659 - (51) 9952 71069, e-mail: financeiro@pcaimportacao.com.br,						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
59	200037751 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL; LAPAROSCOPICOS DESMONTAVEIS, ASPIRADORES, PARAFUSOS, CANULADOS E OUTROS ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES QUE CONTEHAM LUMENS, CERDAS EM NYLON BRANCO E COM, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS	UND	PCA	50	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
60	200025694 - ESCOVA PARA LIMPEZA DO CANAL DO ENDOSCOPIO; DUPLA; CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES; C/ MOLA DE METAL; DIMENSOES 230CM X 6,0MM; TUBO DE METAL 1,8MM; AUTOCLAVAVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; TIPO DE ESTERILIZACAO; DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MS	UND	PCA	50	R\$ 109,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.850,00

5.3. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 16000400 e 15001002. PRAZO DO CONTRATO

6.1. DO CONTRATO

6.2. Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato.

6.3. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SESACRE.

6.4. DA VIGÊNCIA

6.5. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

6.6. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.

6.7. DA EFICÁCIA

6.8. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

6.9. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

6.10. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. Data de Assinatura: 15/01/2025.

ASSINAM: ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, Secretário(a) de Estado Interino(a), PELA CONTRATANTE E PAULO CESAR AGOSTINI, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 049/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 480/2024

SEI Nº 0019.015359.00019/2024-12CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO

1.1. Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL IV) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

5.2. A CONTRATADA deverá fornecer, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.644.713/0001-30, estabelecida na Rua Major Vieira, 130 – Jd. Lambreta, CEP 06710-680, Cotia/SP, telefone: (11) 3718-1000, e-mail: licita@romed.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	200043153 - ATADURA ELASTICA; PARA LINFEDEMA; TAMANHO 10CM X 2,70M; NA COR DE PELE; CONFECCIONADA EM ALGODAO; POLIAMIDA E ELASTODIENO; POSSUI BAIXA ELASTICIDADE E GRANDE DURABILIDADE; IDEAL PARA O TRATAMENTO DE ORIGEM LINFATICA; VENOSA E TRAUMATICA; ATUA COMO FAIXA COMPRESSIVA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; PARA HIGIENIZACAO USE AGUA MORNIA; SABAO NEUTRO E SEQUE A SOMBRA; EM REPOUSO O COMPRIMENTO E DE 2,70M E ESTICADO ATINGE 4,50M; POSSUI PRESILHAS PARA FIXACAO; VALIDADE INDETERMINADA.	UND	POLARFIX	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00

12	200046685 - ATADURA ELASTICA; PARA LINFEDEMA; TAMANHO 8CM X 2,70M; NA COR DE PELE; CONFECCIONADA EM ALGODAO; POLIAMIDA E ELASTODIENO; POSSUI BAIXA ELASTICIDADE E GRANDE DURABILIDADE; IDEAL PARA O TRATAMENTO DE ORIGEM LINFATICA; VENOSA E TRAUMATICA; ATUA COMO FAIXA COMPRESSIVA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; PARA HIGIENIZACAO USE AGUA MORNHA; SABAO NEUTRO E SEQUE A SOMBRA; EM REPOUSO O COMPRIMENTO E DE 2,70M E ESTICADO ATINGE 4,50M; POSSUI PRESILHAS PARA FIXACAO; VALIDADE INDETERMINADA.	UND	POLARFIX	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.900,00

5.3. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 16000400 e 15001002.PRAZO DO CONTRATO

6.1. DO CONTRATO

6.2. Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato.

6.3. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SESACRE.

6.4. DA VIGÊNCIA

6.5. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

6.6. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.

6.7. DA EFICÁCIA

6.8. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

6.9. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

6.10. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação.Data de Assinatura: 15/01/2025.

ASSINAM: ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, Secretário(a) de Estado Interino(a), PELA CONTRATANTE E SOLIMAR RODRIGUES CHAVES, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 472/2023

PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00104/2023-80

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: PALMILHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata a aquisição de fardamento, para atender as necessidades das unidades hospitalares e campanhas vigentes da rede de unidades da capital e do interior e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. O preço da Ata em epígrafe é R\$ 147.260,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e sessenta reais).DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 1993, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não estará obrigado a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa FORNECEDORA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa FORNECEDORA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

3.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato a ser firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação do Órgão Gerenciador ou mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização dos serviços, de forma que restará caracterizado o compromisso da execução dos serviços, conforme o art. 14 do Decreto Estadual nº 5.967/10;

3.5. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de produto, estará caracterizado o compromisso do Serviço PrestadorDATA DA ASSINATURA: 14/01/2025

ASSINAM: ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, Secretário(a) de Estado Interino(a), PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E FERNANDO HENRIQUE AMADEU RODA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 472/2023

PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00104/2023-80

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 472/2023.

EMPRESA FORNECEDORA: PALMILHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.246.382/0001-63, com sede na Rua Jorge Gibrão Sobrinho, nº 118, Centro, CEP: 37.464-000, na cidade de Itanhandu/MG, e-mail: joana@palmilhado.com.br, telefone: (35) 3232-1314;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 472/2023						
EMPRESA FORNECEDORA: PALMILHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA./CNPJ Nº 02.246.382/0001-63						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/FABRICANTE	QTDE. P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	200087825 - BOTA CANO MEDIO; EM COURO; SOLADO EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA; COLADO E CUSTURADO; DETALHES EM 3D; FORRO ACOLCHOADO; COM LOGOMARCA DO SAMU - 192 NA LATERAL; NA COR PRETA; TAMANHO 34.	PAR	PALMILHADO	65	R\$ 199,00	R\$ 12.935,00
14	200091784 - BOTA CANO MEDIO; MODELO BORZEGUIM; EM COURO; SOLADO EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA; COLADO E CUSTURADO; DETALHES EM 3D; FORRO ACOLCHADO; COM LOGOMARCA DO SAMU; 192 NA LATERAL; NA COR PRETA; TAMANHO 35.	UN	PALMILHADO	60	R\$ 199,00	R\$ 11.940,00

15	200060694 - BOTA CANO CURTO; MODELO BORZEGUIM; EM COURO; SOLADO EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA; COLADO E COSTURADO; DETALHES EM 3D; FORRO ACOLCHOADO; PERSONALIZADO NA LATERAL LOGOMARCA PADRAO SAMU; NA COR PRETA; NO TAMANHO 35.	UN	PALMILHADO	30	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
16	200091785 - BOTA CANO MEDIO; MODELO BORZEGUIM; EM COURO; SOLADO EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA; COLADO E CUSTURADO; DETALHES EM 3D; FORRO ACOLCHADO; COM LOGOMARCA DO SAMU; 192 NA LATERAL; NA COR PRETA; TAMANHO 36.	UN	PALMILHADO	50	R\$ 199,00	R\$ 9.950,00
17	200060701 - BOTA CANO MEDIO; EM COURO ; SOLADO EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA; COLADO E CUSTURADO; DETALHES EM 3D; FORRO ACOLCHOADO; COM LOGOMARCADO SAMU -192 NA LATERAL; NA COR PRETA; TAMANHO 37.	UN	PALMILHADO	60	R\$ 199,00	R\$ 11.940,00
18	200060702 - BOTA CANO MEDIO; EM COURO; SOLADO EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA; COLADO E CUSTURADO; DETALHES EM 3D; FORRO ACOLCHOADO; COM LOGOMARCA DO SAMU - 192 NA LATERAL; NA COR PRETA; TAMANHO 38.	UN	PALMILHADO	60	R\$ 199,00	R\$ 11.940,00
19	200060703 - BOTA CANO MEDIO; EM COURO ; SOLADO EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA; COLADO E CUSTURADO; DETALHES EM 3D; FORRO ACOLCHOADO; COM LOGOMARCA SAMU - 192 NA LATERAL; NA COR PRETA; TAMANHO 39.	UN	PALMILHADO	70	R\$ 199,00	R\$ 13.930,00
20	200060704 - BOTA CANO MEDIO; EM COURO ; SOLADO EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA; COLADO E CUSTURADO; DETALHES EM 3D; FORRO ACOLCHOADO; COM LOGOMARCA DO SAMU - 192 NA LATERAL; NA COR PRETA; TAMANHO 40.	UN	PALMILHADO	85	R\$ 199,00	R\$ 16.915,00
21	200060705 - BOTA CANO MEDIO; EM COURO; SOLADO EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA; COLADO E CUSTURADO; DETALHES EM 3D; FORRO ACOLCHOADO; COM LOGOMARCA DO SAMU - 192 NA LATERAL; NA COR PRETA; TAMANHO 41.	UN	PALMILHADO	100	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
22	200060706 - BOTA CANO MEDIO; EM COURO; SOLADO EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA; COLADO E CUSTURADO; DETALHES EM 3D; FORRO ACOLCHOADO; COM LOGOMARCA DO SAMU - 192 NA LATERAL; NA COR PRETA; TAMANHO 42.	UN	PALMILHADO	100	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
25	200087826 - BOTA CANO MEDIO; EM COURO; SOLADO EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA; COLADO E CUSTURADO; DETALHES EM 3D; FORRO ACOLCHOADO; COM LOGOMARCA DO SAMU - 192 NA LATERAL; NA COR PRETA; TAMANHO 45.	PAR	PALMILHADO	60	R\$ 199,00	R\$ 11.940,00
VALOR TOTAL						R\$ 147.260,00

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 355/2024
PROCESSO SEI Nº 0019.015360.00030/2024-62CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: JORJAO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GASES LTDA
DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais tipo OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO e NITROGÊNIO e armazenados em cilindros de aço e alumínio com capacidade de 0,3 a 10 m 3 e DIÓXIDO DE CARBONO armazenado em cilindros com capacidade de até 33 kg. Com comodato dos cilindros. Os gases serão destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde da Rede Pública Estadual e atendimento domiciliar em Rio Branco e Cruzeiro do Sul. Além da revalidação de cilindros de propriedade da Secretaria de Estado de Saúde do Acre. PRAZO DO CONTRATO DO CONTRATO
Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SESACRE. O prazo para assinatura do contrato será de até 3 (três) dias úteis.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.
DA EFICÁCIA
A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre
A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global do presente contrato é de R\$ 1.529.236,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil duzentos e trinta e seis reais). A CONTRATADA deverá entregar os materiais/equipamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

JORJAO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GASES LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.539.992/0001-06, com sede na Rod. 135, Gleba Pyrineos, Seção G, Lote 09-B, S/N, Anel Viário, Zona Rural, CEP: 76.900-970, Ji-Paraná/RO, telefone: (69) 99384-0866, e-mail: jjoxygeniovenda@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA/FABRICANTE	QTDE. P/ CONTRAT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
REGIONAL DO BAIXO ACRE - RIO BRANCO						
1	200076371 - OXIGENIO; OXIGENIO GASOSO MEDICINAL; GRAU DE PUREZA MINIMA 99,5%; SIMBOLO 02; CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS INODORO; INSIPIDO; NAO INFLAMAVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLOGICO; ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10 M3.(CM3) OXIGENIO; OXIGENIO GASOSO MEDICINAL; GRAU DE PUREZA MINIMA 99,5%; SIMBOLO 02; CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS INODORO; INSIPIDO; NAO INFLAMAVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLOGICO; ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10 M3.(CM3) Oxigênio comprimido em cilindros de aço e alumínio com capacidade entre 0,3 a 10 m3	M³	WHITE/LIND	43.000	R\$ 28,00	R\$ 1.204.000,00

2	200039879 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; N2O2; INCOLOR; INSIPIDO; INODORO; NAO INFLAMAVEL; COMPOSTO POR 79% DE N2 E 21% DE O2; PESO MOLECULAR 28,975; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO DE 10M3. AR COMPRIMIDO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; N2O2; INCOLOR; INSIPIDO; INODORO; NAO INFLAMAVEL; COMPOSTO POR 79% DE N2 E 21% DE O2; PESO MOLECULAR 28,975; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO DE 10M3. Ar comprimido em cilindros de aço e alumínio com capacidade entre 0,3 e 10 m³.	M³	WHITE/LIND	4.800	R\$ 28,00	R\$ 134.400,00
3	200044692 - GAS NITROGENIO; CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 9 M³; ESTE GAS E USADO EM NEUROCIRURGIAS; DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT E DEMAIS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. GAS NITROGENIO; CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 9 M³; ESTE GAS E USADO EM NEUROCIRURGIAS; DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT E DEMAIS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. Nitrogênio comprimido em cilindros de aço com capacidade de até 9 m³.	M³	WHITE/LIND	405	R\$ 149,00	R\$ 60.345,00
4	200077598 - DIOXIDO DE CARBONO; FORMULA QUIMICA CO2; MASSA MOLECULAR 44,0 G/MOL; GRAU DE PUREZA TEOR MINIMO 99,5% V/V; CARACTERISTICA ADICIONAL USO MEDICINAL; NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 124-38-9.. DIOXIDO DE CARBONO; FORMULA QUIMICA CO2; MASSA MOLECULAR 44,0 G/MOL; GRAU DE PUREZA TEOR MINIMO 99,5% V/V; CARACTERISTICA ADICIONAL USO MEDICINAL; NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 124-38-9.. Dióxido de Carbono comprimido em cilindros de aço com capacidade de até 33 kg.	KG	WHITE/LIND	99	R\$ 245,00	R\$ 24.255,00
REGIONAL DO BAIXO ACRE						
6	200039879 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; N2O2; INCOLOR; INSIPIDO; INODORO; NAO INFLAMAVEL; COMPOSTO POR 79% DE N2 E 21% DE O2; PESO MOLECULAR 28,975; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO DE 10M3. AR COMPRIMIDO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; N2O2; INCOLOR; INSIPIDO; INODORO; NAO INFLAMAVEL; COMPOSTO POR 79% DE N2 E 21% DE O2; PESO MOLECULAR 28,975; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO DE 10M3. Ar comprimido em cilindros de aço e alumínio com capacidade entre 0,3 e 10 m³.	M³	WHITE/LIND	900	R\$ 20,00	R\$ 18.000,00
REGIONAL DO ALTO ACRE						
8	200039879 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; N2O2; INCOLOR; INSIPIDO; INODORO; NAO INFLAMAVEL; COMPOSTO POR 79% DE N2 E 21% DE O2; PESO MOLECULAR 28,975; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO DE 10M3. AR COMPRIMIDO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; N2O2; INCOLOR; INSIPIDO; INODORO; NAO INFLAMAVEL; COMPOSTO POR 79% DE N2 E 21% DE O2; PESO MOLECULAR 28,975; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO DE 10M3. Ar comprimido em cilindros de aço e alumínio com capacidade entre 0,3 e 10 m³.	M³	WHITE/LIND	900	R\$ 20,00	R\$ 18.000,00
9	200044692 - GAS NITROGENIO; CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 9 M³; ESTE GAS E USADO EM NEUROCIRURGIAS; DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT E DEMAIS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. GAS NITROGENIO; CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 9 M³; ESTE GAS E USADO EM NEUROCIRURGIAS; DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT E DEMAIS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. Nitrogênio comprimido em cilindros de aço com capacidade de até 9 m³.	M³	WHITE/LIND	99	R\$ 164,00	R\$ 16.236,00
REGIONAL DE TARAUCÁ/ENVIRA						
11	200039879 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; N2O2; INCOLOR; INSIPIDO; INODORO; NAO INFLAMAVEL; COMPOSTO POR 79% DE N2 E 21% DE O2; PESO MOLECULAR 28,975; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO DE 10M3. AR COMPRIMIDO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; N2O2; INCOLOR; INSIPIDO; INODORO; NAO INFLAMAVEL; COMPOSTO POR 79% DE N2 E 21% DE O2; PESO MOLECULAR 28,975; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO DE 10M3. Ar comprimido em cilindros de aço e alumínio com capacidade entre 0,3 e 10 m³.	M³	WHITE/LIND	900	R\$ 20,00	R\$ 18.000,00
13	200039879 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; N2O2; INCOLOR; INSIPIDO; INODORO; NAO INFLAMAVEL; COMPOSTO POR 79% DE N2 E 21% DE O2; PESO MOLECULAR 28,975; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO DE 10M3. AR COMPRIMIDO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; N2O2; INCOLOR; INSIPIDO; INODORO; NAO INFLAMAVEL; COMPOSTO POR 79% DE N2 E 21% DE O2; PESO MOLECULAR 28,975; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO DE 10M3. Ar comprimido em cilindros de aço e alumínio com capacidade entre 0,3 e 10 m³.	M³	WHITE/LIND	900	R\$ 40,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.529.236,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000
– Elementos de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recurso 16000400 15001002 e 16000400.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

ASSINAM: ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, Secretário(a) de Estado Interino(a), PELA CONTRATANTE E ANTONIO BERNARDO JARDIM NETO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 057/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 356/2024
PROCESSO SEI Nº 0019.015360.00030/2024-62CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: OXIACRE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA
DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais tipo OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO e NITROGÊNIO e armazenados em cilindros de aço e alumínio com capacidade de 0,3 a 10 m 3 e DIÓXIDO DE CARBONO armazenado em cilindros com capacidade de até 33 kg. Com comodato dos cilindros. Os gases serão destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde da Rede Pública Estadual e atendimento domiciliar em Rio Branco e Cruzeiro do Sul. Além da revalidação de cilindros de propriedade da Secretaria de Estado de Saúde do Acre. PRAZO DO CONTRATO DO CONTRATO
Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SESACRE. O prazo para assinatura do contrato será de até 3 (três) dias úteis.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.

DA EFICÁCIA

A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 1.060.150,00 (um milhão, sessenta mil cento e cinquenta reais).

A CONTRATADA deverá entregar os materiais/equipamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

OXIACRE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.017.798/0001-87, com sede na Estrada do Barro Vermelho, 9.265, Zona Rural, CEP: 69.923-899, Rio Branco/AC, telefone: (68) 3221-0888 / (68) 98106-7551, e-mail: gerenciaoxiacre@gmail.com, representada pelo(a) Sr.(a) LUIZ ANTONIO LOPES, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.***-73						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA/FABRICANTE	QTDE. P/ CONTRAT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
REGIONAL DO BAIXO ACRE						
5	200076371 - OXIGENIO; OXIGENIO GASOSO MEDICINAL; GRAU DE PUREZA MINIMA 99,5%; SIMBOLO 02; CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS INODORO; INSIPIDO; NAO INFLAMAVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLOGICO; ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10 M3.(CM3) - OXIGENIO; OXIGENIO GASOSO MEDICINAL; GRAU DE PUREZA MINIMA 99,5%; SIMBOLO 02; CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS INODORO; INSIPIDO; NAO INFLAMAVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLOGICO; ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10 M3.(CM3) Oxigênio comprimido em cilindros de aço e alumínio com capacidade entre 0,3 a 10 m³.	M³	MESSER GASES LTDA	16.000	R\$ 17,90	R\$ 286.400,00
REGIONAL DO ALTO ACRE						
7	200076371 - OXIGENIO; OXIGENIO GASOSO MEDICINAL; GRAU DE PUREZA MINIMA 99,5%; SIMBOLO 02; CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS INODORO; INSIPIDO; NAO INFLAMAVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLOGICO; ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10 M3.(CM3) OXIGENIO; OXIGENIO GASOSO MEDICINAL; GRAU DE PUREZA MINIMA 99,5%; SIMBOLO 02; CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS INODORO; INSIPIDO; NAO INFLAMAVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLOGICO; ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10 M3.(CM3) Oxigênio comprimido em cilindros de aço e alumínio com capacidade entre 0,3 a 10 m³	M³	MESSER GASES LTDA	9.500	R\$ 18,50	R\$ 175.750,00
REGIONAL DE TARAUACÁ/ENVIRA						
10	200076371 - OXIGENIO; OXIGENIO GASOSO MEDICINAL; GRAU DE PUREZA MINIMA 99,5%; SIMBOLO 02; CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS INODORO; INSIPIDO; NAO INFLAMAVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLOGICO; ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10 M3.(CM3) OXIGENIO; OXIGENIO GASOSO MEDICINAL; GRAU DE PUREZA MINIMA 99,5%; SIMBOLO 02; CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS INODORO; INSIPIDO; NAO INFLAMAVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLOGICO; ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10 M3.(CM3) Oxigênio comprimido em cilindros de aço e alumínio com capacidade entre 0,3 a 10 m³.	M³	MESSER GASES LTDA	16.500	R\$ 17,10	R\$ 282.150,00
REGIONAL DO JURUÁ						
12	200076371 - OXIGENIO; OXIGENIO GASOSO MEDICINAL; GRAU DE PUREZA MINIMA 99,5%; SIMBOLO 02; CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS INODORO; INSIPIDO; NAO INFLAMAVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLOGICO; ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10 M3.(CM3) OXIGENIO; OXIGENIO GASOSO MEDICINAL; GRAU DE PUREZA MINIMA 99,5%; SIMBOLO 02; CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS INODORO; INSIPIDO; NAO INFLAMAVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLOGICO; ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10 M3.(CM3) Oxigênio comprimido em cilindros de aço e alumínio com capacidade entre 0,3 a 10 m³.	M³	MESSER GASES LTDA	17.500	R\$ 17,20	R\$ 301.000,00
14	200044692 - GAS NITROGENIO; CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 9 M³; ESTE GAS E USADO EM NEUROCIRURGIAS; DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT E DEMAIS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. GAS NITROGENIO; CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 9 M³; ESTE GAS E USADO EM NEUROCIRURGIAS; DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT E DEMAIS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. Nitrogênio comprimido em cilindros de aço com capacidade de até 9 m³.	M³	MESSER GASES LTDA	99	R\$ 150,00	R\$ 14.850,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.060.150,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000

– Elementos de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recurso 16000400 15001002 e 16000400.

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

ASSINAM: ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, Secretário(a) de Estado Interino(a), PELA CONTRATANTE E
LUIZ ANTONIO LOPES, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 399/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 489/2023

PROCESSO SEI Nº 0019.015125.00139/2023-92

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI

DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente Ata a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reestruturar as Unidades de Saúde, contemplados com Portarias/Emendas Parlamentares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 28.492,69 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos). DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa FORNECEDORA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa FORNECEDORA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

3.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato a ser firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da comunicação do ÓRGÃO GERENCIADOR ou mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização dos serviços, de forma que restará caracterizado o compromisso da execução dos serviços, conforme o art. 14 do Decreto Estadual nº 5.967/10;

3.5. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de produto, estará caracterizado o compromisso do Serviço Prestador DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELO ÓRGÃO E DIEGO SAMMER SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 399/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 489/2023

PROCESSO SEI Nº 0019.015125.00139/2023-92

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 489/2023.

EMPRESA FORNECEDORA: ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.103.721/0001-95, estabelecida na Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, “ao lado da galeria São Paulo”, Setor Vila Brasília, CEP: 74.905-770, na cidade de Aparecida de Goiânia, no estado de Goiás, telefones: (62) 3251-6992 / (62) 98572-6559, e-mail: idmsolucoes2@gmail.com;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 489/2023						
EMPRESA FORNECEDORA: ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI/CNPJ Nº 24.103.721/0001-95						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	100017625 - AGITADOR; DE FLUXO AGITADOR DE TUBOS (VÓRTEX): AGITADOR VORTEX ROTAÇÃO APROXIMADAMENTE 3400 RPM, COM VARIAÇÃO DE +/-10%, POTENCIA DE SAÍDA APROXIMADAMENTE:30 W; MODOS DE TRABALHO COM TOQUE E MISTURA CONTINUA, VELOCIDADE AJUSTAVEL E VARIÁVEL QUE PROPORCIONA UMA MISTURA RÁPIDA E EFICIENTE COM VIBRAÇÃO E RUÍDO MÍNIMOS. LEVE E PORTÁTIL; CONTROLE ELETRONICO À PROVA DE VAZAMENTO. INCLUI BASE PARA TODOS OS MICROTUBOS PADRÕES E TUBOS DE CENTRÍFUGA. CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; BASE EMAÇO PARA MAIOR ESTABILIDADE; PLATAFORMA CÔNICA; PLATAFORMA PLANA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 127/220 VOLTS; FREQUENCIA: 50/60 HZ. CLASSE DE PROTEÇÃO: IP21.	UN	SATRA	10	R\$ 613,99	R\$ 6.139,90
7	100006273 - CAIXA TERMICA. CORPO TERMOPLASTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 45 LITROS, TAMPA TÉRMICA, FORMATO RETANGULAR, ALÇA PARA TRASPORTE, ACABAMENTO TEXTURIZADO QUE EVITA ARRAHÕES, NA COR AZUL, PARA CONSERVAR A TEMPERATURA NO TRANSPORTE POR HORAS - CAIXA TÉRMICA DE 45 LITROS: ALÇA CONFORTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE. POSSUI TAMPA ARTICULADA. CONSTRUÍDA COM MATÉRIA PRIMA ECOLOGICAMENTE CORRETA, ? THERMOZONE? INSULATION?. COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÍNIMA E MÁXIMA RESISTENTE A ÁGUA ACOPLADO, QUE INDICA EXTERNAMENTE A TEMPERATURA INTERNA, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR A CAIXA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE: 45 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X P X A): 66 X 37 X 36 CM.	UN	TERVAC	20	R\$ 748,77	R\$ 14.975,40
28	100016586 - BANHO-MARIA. BANHO MARIA PARA LACTÁRIO: EQUIPAMENTO DESTINADO À PASTEURIZAÇÃO DE LEITE HUMANO, CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM GARANTIA DE ESTABILIDADE DE 0,1°C NA FAIXA DE TRABALHO (64,0°C). CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 LITROS DE ÁGUA E ATÉ 15 FRASCOS DE 250ML. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO INOX, ESTRUTURA MONOBLOCO, CUBA COM CANTOS ARREDONDADOS PARA HIGIENIZAÇÃO, ISOLADA TERMICAMENTE, GALHETEIRO REMOVÍVEL, PERMITINDO A COLOCAÇÃO E RETIRADA DOS FRASCOS SEM CONTATO MANUAL. DRENAGEM DA ÁGUA E DESCARGA, RESISTÊNCIA BLINDADA EM AÇO INOX, CONTROLADOR DIGITAL MICROPROCESSADO E BOMBA RECIRCULANTE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA DA ÁGUA.	UN	SOLIDSTEEL	3	R\$ 2.459,13	R\$ 7.377,39
VALOR TOTAL						R\$ 28.492,69

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 1/2025/SESACRE

A Secretária de Estado de Saúde, em exercício, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto nº 9.015-P, de 10 de janeiro de 2025, considerando a documentação carreada nos autos do Processo SEI nº 0019.015000.00173/2024-81, PARECER Nº 17/2025/SESACRE - DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU e PARECER PGE.ATTUS Nº 24/2025, resolve, RATIFICAR, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de climatização do tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) e prestação de serviços incluindo: mão de obra, ferramentas, gás refrigerante e materiais de consumo, para atender às necessidades da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Regional do Juruá, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE, no valor total de R\$ 573.805,02 (quinhentos e setenta e três mil oitocentos e cinco reais e dois centavos), visando a contratação da empresa:

CREDOR: BRANDÃO & SILVA LTDA. - ME

CNPJ/MF: 10.664.637/0001-36

ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, nº 765, Bairro Preventório, CEP nº 69.900-132, Rio Branco/Ac.

VALOR: R\$ 573.805,02 (quinhentos e setenta e três mil oitocentos e cinco reais e dois centavos).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e Fonte de Recurso: 16000400 e 15001002.

Publique-se.

Rio Branco, 17 de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA

Secretária de Estado de Saúde, em exercício

Decreto nº 9.015-P, de 10 de janeiro de 2025

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 78/2025

DISPENSA DE DE LICITAÇÃO

SEI Nº 0019.015000.00173/2024-81CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: BRANDAO & SILVA LTDA

DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de climatização do tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) e prestação de serviços incluindo: mão de obra, ferramentas, gás refrigerante e materiais de consumo, para atender às necessidades da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Regional do Juruá, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 573.805,02 (quinhentos e setenta e três mil oitocentos e cinco reais e dois centavos)

BRANDAO & SILVA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.637/0001-36, com sede na R SAO PEDRO 158 / NOVA ESPERANCA / RIO BRANCO / AC / 69915-222 Telefone: (68) 2102-1652 ou (68) 99989-6077, E-mail: emil_bs.ltda@yahoo.com.br						
LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR – UTA 01 E UTA 02 CAPACIDADE NOMINAL: 3TR/10,55KW TENSÃO/ POTENCIA: 3ø/220/60/750W QUANTIDADE: 01 MARCA/MODELO: AIRSIDE/ TRAYDUS/BERLINER LUFT. COMPOSIÇÃO: MÓDULO DE ENTRADA, MÓDULO DE MISTURA, MÓDULO DE FILTRO COM FILTRAGEM G4+F8, MÓDULO DE RESFRIAMENTO, MÓDULO DE VENTILADOR, MÓDULO DE REGULADOR DE VAZÃO, MÓDULO DE OPERAÇÃO E CONTROLE, MÓDULO DE FECHAMENTO - CARACTERÍSTICAS: VAZÃO DE INSUFLAMENTO DE 1320 M³/H. VAZÃO DE RETORNO DE 876 M³/H,CALOR SENSÍVEL DE 3TR, CALOR LATENTE DE 0,98TR TBSr 24°C TBU's 18°C TBU's 12°C PRESSÃO ESTÁTICA DISPONÍVEL DE 10,00 mmca FILTRAGEM: G4+F8+ISO 35H, QUADRO DE COMANDO – CONTROLE VENTILADOR EC (ACIONAMENTO, CONTROLADOR MFC, POTENCIÔMETRO, MISCELÂNEAS), LED DE SINALIZAÇÃO E CHAVE AUTOMÁTICA/MANUAL. SENSOR DE TEMPERATURA, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE FÁBRICA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO EM ANEXO 0013303453.	UND	ARISIDE	02	R\$ 60.016,67	R\$ 120.033,34
2	CONDENSADORA – UTA – ARC 03 E ARC 04 MODELO – EXTERNA CAPACIDADE NOMINAL – 3TR FLUÍDO REFRIGERANTE – R410ª POTENCIA ELÉTRICA – 1600W CLASSE ENERGÉTICA – A PONTO DE FORÇA – 220V/2F/60Hz PESO – 13/41KG ACIONAMENTO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DESCRITO NO ITEM 01. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO EM ANEXO 0013303453.	UND	ARISIDE	02	R\$ 25.752,50	R\$ 51.505,00
3	UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR – UTA 03 e UTA 04 CAPACIDADE NOMINAL: 15TR/52,75KW TENSÃO/ POTENCIA: 3ø/220/60/4,00KW QUANTIDADE: 02 MARCA/MODELO: AIRSIDE/TRAYDUS/BERLINER LUF COMPOSIÇÃO: MODULO DE ENTRADA MODULO DE MISTURA MODULO DE FILTRO COM FILTRAGEM G4+F8 MODULO DE RESFRIAMENTO MODULO DE VENTILADOR MODULO DE REGULADOR DE VAZÃO MODULO DE OPERAÇÃO E CONTROLE MODULO DE FECHAMENTO CARACTERÍSTICAS: VAZÃO DE INSUFLAMENTO DE 8,137 M³/H VAZÃO DE RETORNO DE 7,088 M³/H CALOR SENSÍVEL DE 15TR CALOR LATENTE DE 10,18TR TBSr 24°C TBU's 18°C TBU's 12°C PRESSÃO ESTÁTICA DISPONÍVEL DE 20,00 mmca FILTRAGEM: G4+F8 QUADRO DE COMANDO – CONTROLE VENTILADOR EC (ACIONAMENTO, CONTROLADOR MFC, POTENCIÔMETRO, MISCELÂNEAS), LED DE SINALIZAÇÃO E CHAVE AUTOMÁTICA/MANUAL. SENSOR DE TEMPERATURA, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE FÁBRICA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO EM ANEXO 0013303453.	UND	DAIKIN	02	R\$ 123.066,67	R\$ 246.133,34

4	CONDENSADORA – UTA – ARC 05 MODELO - EXTERNA CAPACIDADE NOMINAL – 15TR TEN- SÃO/POTENCIA - 3ø/220/60/16,23KW; EFICIÊNCIA KW – 16,23; EFICIÊNCIA MCA – 72,7A EFICIÊNCIA MFA – 80,0A; EFICIÊN- CIA RLA – 30,0A; ACIONAMENTO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DESCRITO NO ITEM 03. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACORDO COM O PROJE- TO EM ANEXO 0013303453.	UND	DAIKIN	02	R\$ 78.066,67	R\$ 156.133,34
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						R\$ 573.805,02

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000 – Manutenção da Unidades de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa:4.4.90.52 Fonte de Recursos:16000400, 15001002.12. VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência do contrato emergencial será de no máximo 12 (doze) meses, e terá início a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado, conforme estabelecido em Lei.

12.2. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto caso a situação de emergência descrita acima estiver controlada, não necessitando dos serviços prestados pela CONTRATADA.

13. EFICÁCIA DO CONTRATO

13.1. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

13.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 17/01/2025.

ASSINAM: ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, Secretário(a) de Estado Interino(a), PELA CONTRATANTE E CLAUDIO JUNIOR FERREIRA BRANDÃO DE ANDRADE, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

Processo nº 0019.004679.00123/2024-97

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 363/2024, Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional de Tarauacá/Envira, em favor das empresas:

1) J DANTAS SILVA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 07.908.263/0001-42, referente aos itens (47,64,68,69,72): com o valor total de R\$ 826.947,00 (oitocentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta e sete reais).

2) KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 41.836.567/0001-80, referente ao item (07): com o valor total de R\$ 6.253,50 (seis mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

3) MERKATUS TERCEIRIZACAO E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 06.239.741/0001-06, referente ao item (06): com o valor total de R\$ 6.277,50 (seis mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

4) SB DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 00.415.832/0001-79, referente ao item (79): com o valor total de R\$ 17.334,00 (dezesete mil trezentos e trinta e quatro reais).

5) T. LEITE SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 17.468.184/0001-11, referente aos itens (01,02,05,08,13,15,16,18,19,20,22,23,24,26,27,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,46,48,49,54,55,56,57,58,59,60,63,65,66,67,70,71,75,85,90,92,93,94,97): com o valor total de R\$ 1.454.379,60 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

6) T L DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 20.278.102/0001-80, referente aos itens (03,04,10,11,12,21,29,30,44,45,52,53,61,62,73,78,87,88,89): com o valor total de R\$ 290.147,25 (duzentos e noventa mil cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

7) VILSON DA SILVA OLIVEIRA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 53.043.609/0001-04, referente aos itens (09,14,17,25,28,43,50,51,74,76,77,80,81,82,83,84,86,91,95,96,98,99,100,101,102,103,104): com o valor total de R\$ 216.635,55 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Valor Total Licitado R\$ 2.817.974,40 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Registro, por fim, que sejam seguidas as orientações constantes no Parecer nº 47/2025/SESACRE - DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU (0013965980), emitido pela Consultoria Jurídica desta secretaria.

DATA DE ASSINATURA: 17/01/2025

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA
Secretária de Estado de Saúde, em exercício
Decreto nº 9.015-P, de 10 de Janeiro de 2025.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO SESACRE Nº 436/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 290/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 180/2024

SEI Nº 0019.014770.00303/2023-30

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

CONTRATADA: INAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DO OBJETO

As partes ACORDAM, RESCINDIR, o presente contrato, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de assistência complementar à saúde na área de Anestesiologia, incluindo recursos humanos especializados, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DO DIREITO DA CONTRATADA

Nos termos do § 2º do art. 79 da Lei 8.666/93, ficam garantidos à empresa os seguintes direitos: Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer obrigações pendentes decorrentes do contrato Original, ressalvadas a constante na Cláusula Segunda deste termo.

DATA DE ASSINATURA: 17/01/2025.

ASSINAM: ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, Secretário(a) de Estado Interino(a), BRUNO CARMELLO ROCHA LOBO E ADRIANA LIMA LEITE, REPRESENTANTE LEGAL.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 52/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 333/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 224/2024
SEI Nº 0019.004679.00094/2023-82CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: CASA DE CARNE RAMOS LTDA
DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Rio Branco/Ac.PRAZOS DE ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Entrega expedida pela Secretaria de Estado de Saúde; Estima-se que o prazo de entrega para os produtos Perecíveis será de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da Ordem de Entrega e para os produtos Não Perecíveis será de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Entrega; Para os itens 01 a 63, deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Entrega. Para o Item 64 (PÃO) as entregas deverão ser efetuadas diariamente, CONFORME CRONOGRAMA DE HORÁRIO DA UNIDADE; 4.5. Para os Itens 65 a 75, as entregas deverão ser efetuadas semanalmente, OBEDECENDO O CRONOGRAMA DE HORÁRIO DA UNIDADE; 4.6. Para os Itens 76 a 106, as entregas deverão ser efetuadas 3 (três) vezes na semana, OBEDECENDO O CRONOGRAMA DE HORÁRIO DA UNIDADE. As entregas deverão ocorrer, conforme horário comercial das 7:30 às 12:00 e das 14:00 as 17:00; Em caso de não aceitação do(s) produto(s) objeto(s) deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções; Validade de 06 (seis) meses ou superior para os produtos a contar da data de entrega em relação à data de validade do produto, caso contrario, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R\$796.460,38 (setecentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá entregar os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

CASA DE CARNE RAMOS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.820.326/0001-04, com sede na Av. Castelo Branco nº 1.526, Senador Guimard-AC, telefone: (68) 99233-7807, e-mail: casadecarneramosac@gmail.com;						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE. CONTRATAR	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	200002144 - ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMARIAPLASTICA ARROZ AGULHINHA - LONGO FINO, POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CONTENDO 1KG.	KG	RIZON	116.322	R\$ 4,91	R\$571.141,02
3	200001363 - FEIJAO; CARIOCA, TIPO 1, PACOTE COM 01KG FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, PACOTE COM 01KG; EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INVOLÁVEL, RESISTENTE, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS, FUNGOS, PARASITOS, PEDRAS, COMO DE QUALQUER OUTRO CORPO ESTRANHO E LIVRE DE UMIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	DO RANCHO	47.336	R\$ 4,76	R\$225.319,36
VALOR TOTAL						R\$796.460,38

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 16000400 e 15001002.DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com término em 31/12/2025, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93
Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2025.

ASSINAM: ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, Secretário(a) de Estado Interino(a), PELA CONTRATANTE E ANTONIO JOSÉ FARIAS DE ANDRADE, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 53/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 333/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 226/2024
SEI Nº 0019.004679.00094/2023-82CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: J. CARLOS OLIVEIRA-ME
DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Rio Branco/Ac.PRAZOS DE ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Entrega expedida pela Secretaria de Estado de Saúde; Estima-se que o prazo de entrega para os produtos Perecíveis será de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da Ordem de Entrega e para os produtos Não Perecíveis será de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Entrega; Para os itens 01 a 63, deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Entrega. Para o Item 64 (PÃO) as entregas deverão ser efetuadas diariamente, CONFORME CRONOGRAMA DE HORÁRIO DA UNIDADE; Para os Itens 65 a 75, as entregas deverão ser efetuadas semanalmente, OBEDECENDO O CRONOGRAMA DE HORÁRIO DA UNIDADE; Para os Itens 76 a 106, as entregas deverão ser efetuadas 3 (três) vezes na semana, OBEDECENDO O CRONOGRAMA DE HORÁRIO DA UNIDADE. As entregas deverão ocorrer, conforme horário comercial das 7:30 às 12:00 e das 14:00 as 17:00; Em caso de não aceitação do(s) produto(s) objeto(s) deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções; Validade de 06 (seis) meses ou superior para os produtos a contar da data de entrega em relação à data de validade do produto, caso contrario, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R\$756.171,00 (setecentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e um reais), seu preço é fixo e irrevogável. A CONTRATADA deverá entregar os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

J. CARLOS OLIVEIRA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.425.300/0001-76, com sede na Av. Castelo Branco, nº 1.859, Senador Guiomard-AC, telefone: (68) 99225-9880, e-mail: jcarlosxpac@gmail.com;						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE. CONTRATAR	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
46	200024911 - LEITE LONGA VIDA "UHT" EM CAIXA 1 LITRO LEITE LONGA VIDA "UHT" EM CAIXA 1 LITRO; DESNATADO; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	NILZA	37.700	R\$ 6,00	R\$ 226.200,00
47	200004604 - LEITE PASTEURIZADO UHT INTEGRAL, CAIXA COM 1 LITRO LEITE PASTEURIZADO UHT INTEGRAL, CAIXA COM 1 LITRO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	NILZA	81.534	R\$ 6,50	R\$ 529.971,00
VALOR TOTAL						R\$ 756.171,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 16000400 e 15001002.DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com término em 31/12/2025, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93

Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

ASSINAM: ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, Secretário(a) de Estado Interino(a), PELA CONTRATANTE E JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA TOME, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

SETE

PORTARIA SETE Nº 9, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Secretário de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.122-P, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.484, de 02 de março de 2023, e

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que de-termina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria;

Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercer em suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a PORTARIA SETE Nº 84, DE 22 DE AGOSTO DE 2024 para REVOGAR a nomeação da servidora Márcia Helena Albano Baima - Matrícula nº 329959 - 2 designada para atuar como FISCAL TITULAR.

Art. 2º- Designar o servidor Jairo Dimas Bonfin - Matrícula nº 9617949 para, em observância à legislação vigente, atuar como FISCAL TITULAR do Contrato Nº 25/2024.

Art. 3º- Os demais termos da PORTARIA SETE Nº 84, DE 22 DE AGOSTO DE 2024, PERMANECEM INALTERADOS;

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

MARCELO MESSIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO
Decreto nº 2.122-P, de 1º de março de 2023

PORTARIA SETE Nº 10, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Designação de Gestor e Gestor Substituto do Termo de Fomento SETE/N.º 003/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO - SETE e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE SERVIÇOS E AGRÍCOLA DO ACRE - ACISA

O Secretário de Estado de Turismo e Empreendedorismo, nomeado pelo Decreto n.º 2.122-P, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo SEI nº 0859.013122.00157/2024-77, e a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução das parcerias firmadas pela Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo, em atendimento aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e, considerando ainda, o comando insculpido no Art. 8, inciso III - da Lei Federal nº 13.019/2019, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, e impõe à administração o dever de designar gestores habilitados a controlar e fiscalizar em tempo hábil e de modo eficaz a execução das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidores, abaixo indicadas, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestora e Gestora Substituta do Termo de Colaboração n.º 003/2024, ora celebrado entre a Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE e a Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agrícola do Acre – ACISA, assinado em 26/12/2024, a execução de atividades que fomentem o Empreendedorismo e Turismo regional, em Rio Branco - AC, por meio de realização de evento para mais de 20.000 (vinte mil) pessoas, denominado Réveillon da Família de Rio Branco - Acre. O prazo de vigência deste Termo de Colaboração é de 26/12/2024 a 12/03/2025, tendo como fonte pagadora - Fonte 100.

GESTOR TITULAR: BIANCA DE KASSIA MUNIZ QUADROS MARQUES

GESTOR SUBSTITUTO: SIRLÂNIA PERES DAMASCENO VENTURIM

Art. 2º - Compete ao servidor designado como Gestor do Termo de Colaboração, conforme estabelecido por esta Portaria, a gestão integral do referido Termo durante toda a sua vigência. Na ausência do titular, cabe ao Gestor Substituto assumir essas responsabilidades, mantendo a continuidade da execução do Termo. As atribuições incluem:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - (VETADO);

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015);

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação; dentre outras que se fizerem necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Termo de Fomento.

CUMPRAR-SE E PUBLICAR-SE.

PORTARIA SETE Nº 11, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Designação de Gestor e Gestor Substituto do Termo de Fomento SETE/N.º 004/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO - SETE e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CRUZEIRO DO SUL - ACECS

O Secretário de Estado de Turismo e Empreendedorismo, nomeado pelo Decreto n.º 2.122-P, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo SEI nº 0859.013122.00158/2024-11, e a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução das parcerias firmadas pela Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo, em atendimento aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e, considerando ainda, o comando insculpido no Art. 8, inciso III - da Lei Federal nº 13.019/2019, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, e impõe à administração o dever de designar gestores habilitados a controlar e fiscalizar em tempo hábil e de modo eficaz a execução das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil: **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as servidoras, abaixo indicadas, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestora e Gestora Substituta do Termo de Colaboração n.º 004/2024, ora celebrado entre a Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE e a Associação Comercial e Empresarial de Cruzeiro do Sul - ACECS, assinado em 26/12/2024, a execução de atividades que fomentem o Empreendedorismo e Turismo regional, em Cruzeiro do Sul - AC, por meio de realização de evento para mais de 20.000 (vinte mil) pessoas, denominado Réveillon da Família de Cruzeiro do Sul - Acre. O prazo de vigência deste Termo de Colaboração é de 26/12/2024 a 30/04/2025, tendo como fonte pagadora - Fonte 100.

GESTOR TITULAR: SÍRLÂNIA PERES DAMASCENO VENTURIM

GESTOR SUBSTITUTO: BIANCA DE KASSIA MUNIZ QUADROS MARQUES
Art. 2º - Compete ao servidor designado como Gestor do Termo de Colaboração, conforme estabelecido por esta Portaria, a gestão integral do referido Termo durante toda a sua vigência. Na ausência do titular, cabe ao Gestor Substituto assumir essas responsabilidades, mantendo a continuidade da execução do Termo. As atribuições incluem:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - (VETADO);

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015);

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação; dentre outras que se fizerem necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assina-tura do Termo de Fomento.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Marcelo Messias de Carvalho

Secretário de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO - SETE

Termo de Colaboração n.º. 03/2024

Partes: Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE e Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agrícola do Acre - ACISA

Objeto: a execução de atividades que fomentem o Empreendedorismo e Turismo regional, em Rio Branco - AC, por meio de realização de evento para mais de 20.000 (vinte mil) pessoas, denominado Réveillon da Família de Rio Branco - Acre

UNID: 001- Unidade Gestora

PROGRAMA DE TRABALHO: 1133414621150000011500000

CÓDIGO DE DESPESA: 33.50.41.00.00

FONTE: 100 VALOR: R\$ 1.675.325,94 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)

Concedente: Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE, representada pelo Secretário Estadual de Turismo e Empreendedorismo, o Senhor Marcelo Messias de Carvalho.

Parceiro: Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agrícola do Acre - ACISA, representada pela Senhora Patrícia Graciele Dossa

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO - SETE

Termo de Colaboração n.º. 04/2024

Partes: Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CRUZEIRO DO SUL - ACECS

Objeto: a execução de atividades que fomentem o Empreendedorismo e Turismo regional, em Rio Branco - AC, por meio de realização de evento para mais de 20.000 (vinte mil) pessoas, denominado Réveillon da Família de Cruzeiro do Sul - Acre

UNID: 001- Unidade Gestora

PROGRAMA DE TRABALHO: 11334146211500000115000000

CÓDIGO DE DESPESA: 33.50.41.00.00

FONTE: 100

VALOR: R\$ 2.586.640,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)

Concedente: Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE, representada pelo Secretário Estadual de Turismo e Empreendedorismo, o Senhor Marcelo Messias de Carvalho.

Parceiro: Associação Comercial e Empresarial de Cruzeiro do Sul - ACECS, representada pelo Presidente, o Senhor Luiz Antônio Vieira da Cunha

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO - SETE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 0859.013138.00014/2024-50

Para que se produzam seus efeitos legais em plenitude, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 293 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, ADJUDICO e HOMOLOGO os itens 01, 02, 03 e 04, do Processo Licitatório SEI nº 0859.013138.00014/2024-50, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 327/2024 - COMPRAS-GOV Nº 90327/2024 - SETE, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de tendas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE, com o valor global de R\$ 441.300,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil e trezentos reais), empresas vencedoras dos itens com valores unitários e totais, nos termos seguintes:

a) ACM LOCACOES LTDA, CNPJ: 40.190.705/0001-33, item 01-R\$ 3.650,00; 02-R\$ 8.000,00 e 03-R\$ 1.025,00, com o valor total de R\$ 401.500,00 (Quatrocentos e um mil e quinhentos reais).

b) AIALA SERVICE LTDA, CNPJ: 44.921.283/0001-80, item 04-R\$ 7.960,00 (Sete mil e novecentos e sessenta reais), com o valor total de R\$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais).

Marcelo Messias de Carvalho

Secretário de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE

Decreto nº 2.122-P, 1º de Março de 2023

AUTARQUIAS**ACREPREVIDÊNCIA****ESTADO DO ACRE**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

Portaria ACREPREVIDENCIA Nº 49, DE 16 DE janeiro DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019.005691.00905/2024-85, encontra-se regularmente instruído, CONSIDERANDO o art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado - FPS-, gerido pelo Acreprevidência; CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016; CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria compulsória (0106), a partir de 16/11/2024, a MANOEL DA SILVA LIMA, matrícula nº 300241-2, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I, Referência 4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do art. 44, com proventos calculados de acordo com o art. 25, § 4º, todos da Lei Complementar nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho

Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 50, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00314/2024-52, encontra-se regularmente instruído, CONSIDERANDO o art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT – da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência; CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016; CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a MARIA ALICE DA COSTA, matrícula nº 241989-1, no cargo de Apoio Administrativo, Nível I, 25 horas, Classe II, Referência F, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, nos termos do art. 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 2º, inciso I, do mesmo artigo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

DERACRE

Portaria DERACRE Nº 61, DE 21 DE janeiro DE 2025

A Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, “a”, da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.369-P, de 6 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.728, do dia 07 de março 2024. CONSIDERANDO o ordenamento jurídico brasileiro, prevê a Lei nº 8.666/93 que os contratos celebrados pelos órgãos públicos serão submetidos por fiscalização e gestão de servidores especialmente designados, bem como o art. 58, não sendo somente um poder da Administração, mas, também um dever na execução de seus contratos; CONSIDERANDO o Memorando nº 25/2025/DERACRE – DIROV o qual solicita a supressão do gestor substituto José Rafael da Silva– Matrícula: 62499-3 e a inclusão do gestor substituto Ronan Fonseca Lemos Neto – Matrícula: 9543570, constante nos autos do Processo SEI nº 0038.017283.00021/2023-67.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no Contrato Número 024/2021 Celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a JCO PAZ ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO – EIRELI – EPP, assinado no dia 02 de FEVEREIRO de 2021, que Constitui Objeto do presente Contrato Contratação de empresa para realização de serviço de Capina, com roçadeira costal, nas laterais das rodovias estaduais com largura de 3m, incluindo rastelamento e limpeza de dispositivo de drenagem superficial, para atender as necessidades nas Rodovias Estaduais no Estado Acre

I – Gestor Titular: Tadeu Ferreira Castelo – Matrícula: 9058931-4

II – Gestor Substituto: Ronan Fonseca Lemos Neto – Matrícula: 9543570

III – Fiscal Titular: Bob Dylan Rocha da Silva – Matrícula: 9103996-7

IV – Fiscal Substituto: Roberto Froes Camarão – Matrícula: 210188-2

Art. 2º – Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º – Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 4º – Fica Revogada a Portaria nº 305 de 25 de maio de 2021.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ORLANILDA XIMENES MUNIZ
Presidente do DERACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, Licença Ambiental Única – LAU, para Atividade de Pavimentação da Rodovia AC-445, com extensão de 39,43km, correspondente ao trecho Bujari/Vila do V, localizado na Rodovia AC 445, Porto Acre – AC.

Orlanilda Ximenes Muniz
Presidente do DERACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, Licença Ambiental Única – LAU, para atividade de Construção da Ponte em concreto armado sobre o Rio Acre, no município de Xapuri/AC, ligando a cidade à localidade denominada Sibéria, com extensão de 280,50m, localizada na Rua Sadala Koury, centro no Município de Xapuri – AC.

Orlanilda Ximenes Muniz
Presidente do DERACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, Licença Ambiental Única – LAU, para atividade de terraplanagem e pavimentação em TSD no Ramal Pinheiro Barreto/Variante de Xapuri, com extensão de 17,57km, localizada através da BR-317, acesso AC-485, Estrada da Variante, Xapuri – AC

Orlanilda Ximenes Muniz
Presidente do DERACRE

TERMO DE ADESÃO nº 1/2025/DERACRE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023 – Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos
PROCESSO SEI Nº 0038.006889.00078/2024-01
VIGÊNCIA DA ATA: 18/03/2025

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, por meio de sua Presidente, nomeada pelo Decreto nº 6.369-P/2024, torna pública sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2023, autorizado pelo Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos, por meio da autorização 00003/2024 pelo Sistema Contratos.gov.br, e aceite da Empresa MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ Nº 19.614.838/0001-01– Matriz) por meio de Termo de Aceite de 12 de dezembro de 2024, nos itens: 31 e 41 no valor total de R\$ 3.320.300,00 (três milhões trezentos e vinte mil e trezentos reais) visando à utilização dos preços nela registrados cujo objeto é aquisição para compra nacional de equipamentos de construção e agrícolas.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do DERACRE para exercício de 2025. Rio Branco, 8 de janeiro de 2025.

ORLANILDA XIMENES MUNIZ
Presidente do DERACRE

Contratante Aderente

Replicado por haver saído com incorreção no cnpj da empresa, DOE nº 13.940, página 41 de 9 de janeiro de 2025.

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 92, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Altera a PORTARIA DETRAN Nº 339, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023,, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art 18, inciso I, da Lei nº 1169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o art 12 do Decreto nº 11439, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.738, no dia 21 de março de 2024 que dispõe o Prêmio Anual de Valorização da Atividade de Trânsito – PAVAT e revoga o Decreto nº 4777, de 6 de dezembro de 2019. CONSIDERANDO o Memorando nº 6/2025/DETRAN – CEET (0013888915) encaminhado pela Comissão PAVAT DETRAN/AC.

RESOLVE:

Art 1º – Alterar o inciso II do art. 1º da PORTARIA DETRAN Nº 339, DE 25 DE MARÇO DE 2024 publicada no DOE nº 13.742, em 27 de março de 2024, que passará a vigorar nos seguintes termos:

II – Kátia Kristin Florença de Souza – Matrícula 9315152 – Assistente de Trânsito – Divisão de Gestão de Pessoas – DETRAN;

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da PORTARIA DETRAN Nº 339, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Art 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 90, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Considerando, o disposto na PORTARIA DETRAN Nº 058/2022, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação; Considerando, que o processo administrativo de credenciamento SEI nº 0068.013482.00040/2025-37, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando n.º 75/2025 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados; Considerando ainda, MEMORANDO Nº 75/2025/DETRAN - CONCREDE, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro de Formação de Condutores com nome fantasia AUTO ESCOLA TRAFEGO I e razão social M GORETE M DE MESQUITA, com CNPJ: 84.331.370/0002-82, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Porto Acre/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 31 de outubro de 2024.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 17 de janeiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 94, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Janderson Divino Rogerio, matrícula nº 9309209, para responder pela 8ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, no município de Plácido de Castro/AC, no período de 27/01/2025 a 07/02/2025, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 27 de janeiro de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 21 de janeiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 1320, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO o que consta no Parecer Nº. 37/2024, exarado dos autos do processo SEI nº 0064.016206.00122/2024/42, da Corregedoria Geral deste Departamento Estadual de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a Carteira Nacional de Habilitação do Senhor HILTON ANTONIO SILVA, tendo em vista o disposto no art. 263, §1º, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 20 de Dezembro de 2024.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 27, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 7.561-P, de 5 de agosto de 2024, Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato nº 142/2024 (0013752891) firmado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual nº. 1.908, de 03/08//2007, e a empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: Nº 11.661.499/0001-02, estabelecida na Rua: Alexandre Farhat, nº 99 – Bairro Ipase – CEP nº 69.900-360– Rio Branco Acre. Cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados e continuados de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC, na capital e interior do Estado. Conforme especificações a seguir:

I – Gestor Titular: Fernanda Cristina Sá de França Souza – MAT: 9299947-01 e-mail: fernanda.franca@ac.gov.br;

II – Gestor Suplente: Delmar do Nascimento Cavalcante – MAT: 9359141-01 e-mail: delmar.cavalcante@ac.gov.br;

III – Fiscal Titular: Marisson Soares de Oliveira – MAT: 9270302-01 e mail: marisson.soares@ac.gov.br;

IV – Fiscal Suplente: Gilmar Silva de Souza – MAT: 9269150-01 e-mail: gilmar.souza@ac.gov.br.

Art. 2º – Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º – Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º – Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 17 de Janeiro de 2025

DPC Marcos Frank Costa e Silva
Presidente do IAPEN/AC
Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024

Portaria IAPEN Nº 24, DE 15 DE janeiro DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE n.º 13.834, de 07 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor João Paulo Mendes de Souza, Mat: 9163956-5, para responder Departamento de Operações Penitenciárias – DEOP, no período do dia 20/01/2025 à 03/02/2025, enquanto perdurar as férias do titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 20 de Janeiro de 2025.

Registre-se, e

Publique-se, e

Cumpra-se.

Marcos Frank Costa e Silva

Presidente do Iapen/AC

Decreto n.º. 7.561-P, de 05/08/2024

Portaria IAPEN Nº 29, DE 21 DE janeiro DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE n.º 13.834, de 07 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Thiago Tadeu da Silva, Matrícula 9235272-2, para responder pelo Departamento de Desenvolvimento e Infraestrutura e pela Divisão de Arquitetura e Engenharia Prisional, no período de 20/01/2025 à 24/01/2025, enquanto perdurar as férias do titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 20 de Janeiro de 2025.

Registre-se, e

Publique-se, e

Cumpra-se.

Marcos Frank Costa e Silva

Presidente do Iapen/AC

Decreto n.º. 7.561-P, de 05/08/2024

Termo Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2025/IAPEN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024:

RESOLVE:

Reconhecer e ratificar, nos termos do art. 74, inciso I c/c art. 82, § 6º, ambos da Lei n. 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 11.363/2023, amparado pelo Parecer nº 206/2024/IAPEN-ASSJUR/IAPEN-PRES, MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 4/2025/IAPEN e do Parecer PGE/PA n. 2024.02.114336, o registro de preços, por inexigibilidade, para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de munições letais e menos letal para atendimento das demandas do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, através do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO ACRE – FUNPENACRE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, em favor da empresas: Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC (CNPJ sob o nº. 57.494.031/0001-63), com o valor de R\$ 550.625,00 (quinhentos e cinquenta mil seiscentos e vinte e cinco reais).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 06.183.1449.1089.0000 e Elemento de Despesa: 33 90 30 00, nos termos do art. 301 do Decreto n.º 11.363/2023.

Publique-se.

DPC Marcos Frank Costa e Silva

Presidente do IAPEN/AC

Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024

IDAF

PORTARIA IDAF Nº 23, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Gabriela da Silva Tamwing matrícula nº 9583289, para responder pela Departamento Tático de Ações Vegetal e Florestal – DE-AVF, durante a ausência da titular, por motivo de férias, no período de 27 de Janeiro à 28 de Fevereiro de 2025, sem ônus para este Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 27 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025. Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente – IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

PORTARIA IDAF Nº 24, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Técnica em Defesa Agropecuária Dheina da Costa Gomes matrícula nº 9355790-3, para responder pela Unidade Local de Defesa Agropecuária – ULDAG do município de Tarauacá, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal, sem ônus para este Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 21 de janeiro de 2025

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente – IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

PORTARIA IDAF Nº 26, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Função de Confiança do Poder Executivo – FCPE – 7, a Coordenadora de Sanidade de Bananicultura Malena Lima – matrícula nº 9641017, no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor à contar de 21 de janeiro de 2025.

Art.3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente – IDAF
Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

PORTARIA IDAF Nº 27, DE 21 DE JANEIRO DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Malena Lima matrícula nº 9641017, para responder pela Coordenação do Programa Estadual de Sanidade da Bananicultura – PSB, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente – IDAF
Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

PORTARIA IDAF Nº 28, DE 21 DE JANEIRO DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 141/PRES/IDAF, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, que designou o Técnico em Heveicultura Pedro Arruda Campos matrícula nº 58700, para responder pela Coordenação do Programa Estadual de Sanidade da Bananicultura – PSB, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente – IDAF
Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 06/2023
O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, representado pelo Presidente, Alírio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente PRORROGAÇÃO referente à VIGÊNCIA DO EDITAL Nº 06/2023 (na modalidade Profissional Docente Mensalista, para atuação na Rede IEPTEC.) conforme previsto no item 9 do certame.

Este termo objetiva prorrogar a vigência do edital até a data 09/11/2025, tendo em vista a publicação do resultado final e homologação do certame publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de novembro de 2023, Edição de Nº 13.651, página 114.

Este edital de prorrogação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco, 21 de janeiro de 2025.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica IEPTEC
Decreto Nº 52-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 08/2023
O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, representado pelo Presidente, Alírio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente PRORROGAÇÃO referente à VIGÊNCIA DO EDITAL Nº 06/2023 (na modalidade Profissional Docente Horista, para atuação na Rede IEPTEC.) conforme previsto no item 9 do certame.

Este termo objetiva prorrogar a vigência do edital até a data 12/12/2025, tendo em vista a publicação do resultado final e homologação do certame publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de dezembro de 2023, Edição de Nº 13.671, página 47.

Este edital de prorrogação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco, 21 de janeiro de 2025.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica IEPTEC
Decreto Nº 52-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 295/2024 - IEPTEC
PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00042/2024-61
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de pessoa jurídica para aquisição de utensílios/materiais de cozinha, para realização de cursos na área de produção
jurídica para fornecimento de equipamentos/eletrodomésticos de cozinha para realização de cursos na área de produção alimentícia/gastronomia, ofertados pelos CEPT, em atendimento aos termos de parcerias com as instituições governamentais, bem como aos Programas e Projetos para a oferta de Educação Profissional e Tecnológica com recursos oriundos do Governo Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

ANEXO II – ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00042/2024-61
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
ANTONIA CELSA BARBOSA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.363.673/0001-35, com sede na Travessa Limão, nº 40, bairro Vitória, CEP 69901-878, Rio Branco – Acre, telefone (68) 99947-0423 e (68) 99232-4530, e-mail: acbarbosacelsa@gmail.com, neste ato representado pela Senhora Antônia Celsa Barbosa da Silva, inscrita no CPF nº 465.285.122-72 e RG nº 10447008 SES/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Balança de precisão digital. para cozinha com capacidade de0,1g até 5kg. com manual de instruções, garantia e assistência técnica local. MARCA: RV GLOBI KZ1001	Material Permanente e Equipamentos	Unidade	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
12	Fogão doméstico cooktop funcionamento elétrico por indução slim touch; 1acendedor; superfície vitrocerâmica; com timer de 8 préprogramas127v.com manual de instruções, garantia e assistência técnica local. MARCA: EPSILON EPS1200	Material Permanente e Equipamentos	Unidade	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
16	Fritadeira elétrica industrial 5 litros 220 v. MARCA: TACHO REI RT5L	Material Permanente e Equipamentos	Unidade	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
17	Liquidificador doméstico turbo; 1.400 watts, capacidade 2 litros,12 velocidades; jarra de vidro com manual de instruções, garantia e assistência técnica local. MARCA: BRITANIA BLQ1300	Material Permanente e Equipamentos	Unidade	30	R\$ 197,00	R\$ 5.910,00
VALOR TOTAL (R\$):					R\$ 13.190,00	

Rio Branco, Acre, 9 de janeiro de 2025.

Assinam: Atnilson Lima dos Santos, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, pelo Decreto nº 8.883-P/2024 e Antônia Celsa Barbosa da Silva pela ANTONIA CELSA BARBOSA DA SILVA.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 295/2024 - IEPTEC
PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00042/2024-61
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de pessoa jurídica para aquisição de utensílios/materiais de cozinha, para realização de cursos na área de produção
jurídica para fornecimento de equipamentos/eletrodomésticos de cozinha para realização de cursos na área de produção alimentícia/gastronomia, ofertados pelos CEPT, em atendimento aos termos de parcerias com as instituições governamentais, bem como aos Programas e Projetos para a oferta de Educação Profissional e Tecnológica com recursos oriundos do Governo Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

ANEXO II – ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00042/2024-61
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
NOVA MESA UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.385.500/0001-55, com sede na Rua José Pereira, nº 220, Sala E, Bairro Paupina, CEP 60874-380, Fortaleza – Ceará, telefone (85) 3182-9802, e-mail: contratos@novamesa.com.br, neste ato representado pelo Senhor Frederico Rabelo Fagundes, inscrito no CPF nº 103.027.187-96 e RG nº 40865 MTE/RJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário de fermentação; capacidade de 10 assadeiras; altura 110 cm MARCA: ITAJOBÍ	Material Permanente e Equipamentos	Unidade	6	R\$ 1.356,99	R\$ 8.141,94
VALOR TOTAL (R\$):					R\$ 8.141,94	

Rio Branco, Acre, 9 de janeiro de 2025.

Assinam: Atnilson Lima dos Santos, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, pelo Decreto nº 8.883-P/2024 e Frederico Rabelo Fagundes pela NOVA MESA UTILIDADES LTDA.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 295/2024 - IEPTEC
PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00042/2024-61

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de utensílios/materiais de cozinha, para realização de cursos na área de produção

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos/eletrodomésticos de cozinha para realização de cursos na área de produção alimentícia/gastronomia, ofertados pelos CEPT, em atendimento aos termos de parcerias com as instituições governamentais, bem como aos Programas e Projetos para a oferta de Educação Profissional e Tecnológica com recursos oriundos do Governo Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

ANEXO II – ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00042/2024-61

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.344.050/0001-97, com sede na Rua Pedro Mess, nº 330, Lote D, bairro Tribess, CEP 89055-440, Blumenau – Santa Catarina, telefone (47) 3057-3900, e-mail: atas@sulaguaequipamentos.com.br, neste ato representado pelo Senhor Cleito Pitz dos Santos, inscrito no CPF nº 076.992.229-54 e RG nº 5917088 SSP/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Batedeira. planetária; capacidade de 5 litros; potência de até 800w; 12 velocidades; com tigela inox; função pulsar massa pesada. pés antiderapante. voltagem 110 v. com manual de instruções, garantia e assistência local. MARCA: AGRATTO/SUPREMA	Material Permanente e Equipamentos	Unidade	60	R\$ 468,99	R\$ 28.139,40
VALOR TOTAL (R\$):					R\$ 28.139,40	

Rio Branco, Acre, 9 de janeiro de 2025.

Assinam: Atnilson Lima dos Santos, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, pelo Decreto nº 8.883-P/2024 e Cleito Pitz dos Santos pela SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 295/2024 - IEPTEC

PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00042/2024-61

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de utensílios/materiais de cozinha, para realização de cursos na área de produção

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos/eletrodomésticos de cozinha para realização de cursos na área de produção alimentícia/gastronomia, ofertados pelos CEPT, em atendimento aos termos de parcerias com as instituições governamentais, bem como aos Programas e Projetos para a oferta de Educação Profissional e Tecnológica com recursos oriundos do Governo Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

ANEXO II – ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00042/2024-61

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

PLP SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.073.412/0001-07, com sede na Rua Pernambuco, nº 803, Sala 7, bairro Bosque, CEP 69900-433, Rio Branco – Acre, telefone (68) 99925-2505, e-mail: contato@grupopl.com.br, neste ato representado pelo Senhor Paulo Luiz Pedrazza Júnior, inscrito no CPF nº 938.687.402-44 e RG nº 419880 SSP/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Chapa grill elétrica com prensa profissional inox 220 v. com manual de instruções, garantia e assistência técnica local. MARCA: PROGAS	Material Permanente e Equipamentos	Unidade	12	R\$ 168,00	R\$ 2.016,00
VALOR TOTAL (R\$):					R\$ 2.016,00	

Rio Branco, Acre, 9 de janeiro de 2025.

Assinam: Atnilson Lima dos Santos, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, pelo Decreto nº 8.883-P/2024 e Paulo Luiz Pedrazza Júnior pela PLP SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 295/2024 - IEPTEC

PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00042/2024-61

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de utensílios/materiais de cozinha, para realização de cursos na área de produção

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos/eletrodomésticos de cozinha para realização de cursos na área de produção alimentícia/gastronomia, ofertados pelos CEPT, em atendimento aos termos de parcerias com as instituições governamentais, bem como aos Programas e Projetos para a oferta de Educação Profissional e Tecnológica com recursos oriundos do Governo Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
ANEXO II – ENCARTE I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025
PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00042/2024-61
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
D.L. RAMOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.146.814/0001-52, com sede na Rua João Pessoa, Conj. Solar, nº 24, bairro Vila Ivonete, CEP 69918-606, Rio Branco – Acre, telefone: (68) 99985-1111, (68) 99229-1220 e (68) 3227-1111, e-mail: d.iram@uol.com.br, neste ato representado pelo Senhor Derli Luiz Ramos, inscrito no CPF nº 347.089.440-04 e RG: 12182265 SEPC/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Chapa grill elétrica com prensa profissional inox 220 v. com manual de instruções, garantia e assistência técnica local. MARCA: BRAESI	Material Permanente e Equipamentos	Unidade	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL (R\$):					R\$ 15.000,00	

Rio Branco, Acre, 10 de janeiro de 2025.

Assinam: Atnilson Lima dos Santos, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, pelo Decreto nº 8.883-P/2024 e Lorena Fernanda Dantas Ferreira pela Derli Luiz Ramos.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 295/2024 - IEPTEC
PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00042/2024-61
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de pessoa jurídica para aquisição de utensílios/materiais de cozinha, para realização de cursos na área de produção
Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos/eletrodomésticos de cozinha para realização de cursos na área de produção alimentícia/gastronomia, ofertados pelos CEPT, em atendimento aos termos de parcerias com as instituições governamentais, bem como aos Programas e Projetos para a oferta de Educação Profissional e Tecnológica com recursos oriundos do Governo Federal.
CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
ANEXO II – ENCARTE I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00042/2024-61
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
LAR CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.109.637/0001-53, com sede na Travessa Testa de Ferro, nº 1783, bairro Centro, CEP 69931-000, Capixaba – Acre, telefone (68) 99999-0099, e-mail: larempresa@gmail.com, neste ato representado pelo Senhor Rafael Macaneiro de Oliveira, inscrito no CPF nº 518.555.502-53 e RG nº 385448 SJSP/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Carrinho de compras. em alumínio com rodas; capacidade de 180 litros. (tipo supermercado). MARCA: BENTO CARRINHOS	Material Permanente e Equipamentos	Unidade	5	R\$ 756,06	R\$ 3.780,30
7	Carro para material de limpeza. kit contendo; carro funcional para limpeza profissional completo composto pelos itens; carro funcional, cabo de alumínio extensível medindo 1,40 m, garra plástica, refis de algodão crú com 300g, placa sinalizadora de piso molhado, pá, conjunto pó com 60 cm, espremedor lateral, balde dobrável com 30 litros de capacidade e sistema de 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa. MARCA: BRALIMPIA	Material Permanente e Equipamentos	Unidade	5	R\$ 1.528,00	R\$ 7.640,00
10	Chapa para sanduíche aço inox de lanche profissional a gás; com prensa; medido aproximadamente 38x98; com 3 acendedores. Com manual de instruções, garantia e assistência técnica local. MARCA: LUDINOX	Material Permanente e Equipamentos	Unidade	10	R\$ 479,80	R\$ 4.798,00
13	Forno elétrico. Forno lastro; elétrico; 220 v; Altura 95 cm; largura 92 cm; Profundidade 81cm. com manual de instruções, garantia e assistência técnica local. MARCA: VENANCIO	Material Permanente e Equipamentos	Unidade	5	R\$ 2.675,00	R\$ 13.375,00
15	Fritadeira a gás. Inox profissional; 5 litros; A gás; com 02 cubas removíveis; acompanhadas dos cestos de fritura. com manual de instruções, garantia e assistência técnica local. MARCA: CEFAPZ	Material Permanente e Equipamentos	Unidade	10	R\$ 524,90	R\$ 5.249,00
19	Liquidificador semi-industrial. industrial. 5 litros. Com manual de instruções, garantia e assistência técnica local. MARCA: KDELETRO	Material Permanente e Equipamentos	Unidade	15	R\$ 527,50	R\$ 7.912,50
20	Maçarico lança chamas. Culinário com gatilho; medido aproximadamente 21 cm. MARCA: BARCELONA	Material Permanente e Equipamentos	Unidade	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
22	Mixer (tritador e misturador de alimentos). Mixer 3 em 1 com processador e batedor; com 800 w de potência e 4 lâminas inox; Jarra com capacidade mínima de 900 ml; Copo com capacidade mínima de 950 ml. Com manual de instruções, garantia e assistência técnica local. MARCA: ELGIN	Material Permanente e Equipamentos	Unidade	15	R\$ 244,00	R\$ 3.642,00
23	Termômetro. Laser digital industrial para processamento de alimentos, culinária, cozinhas industriais e residenciais, refrigeração-leitura em celsius ou fahrenheit. MARCA: ZYHUM	Material Permanente e Equipamentos	Unidade	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
VALOR TOTAL (R\$):					R\$ 48.886,80	

Rio Branco, Acre, 16 de janeiro de 2025.

Assinam Alirio Wanderley Neto, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, pelo Decreto nº 8.883-P/2024 e Rafael Macaneiro de Oliveira pela LAR CONSTRUÇÃO LTDA

IMAC

Portaria IMAC Nº 8 DE 17 DE janeiro DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 924-P, de 13 de janeiro de 2023, e DOE nº 13.454 RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado do Acre – 2025 do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Comissão de almoxarifado

Presidente: Ryllari Costa Justo. Matrícula: 9622861;

Membro: Janara Késia Mendonça Durço Paço. Matrícula: 9498885;

Membro: José de Oliveira Santos. Matrícula: 9637546.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC

Decreto Nº 924-P

DOE Nº 13.454

ISE

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 09 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre, no uso das atribuições legais, lhe confere o Decreto nº 51-P de 02 de janeiro de 2023 e a Lei Estadual nº 2.111 de 31 de dezembro de 2008, e

Considerando a necessidade de instituição de procedimentos administrativos que viabilizem o adequado ingresso e permanência dos Advogados nas Unidades Socioeducativas do Estado do Acre;

Considerando que o Advogado é indispensável à Administração da Justiça, nos moldes delineados no artigo 133, da Constituição da República de 1988, sendo, portanto, inviolável por seus atos e manifestações, no exercício de sua profissão, nos limites da lei;

Considerando as disposições do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil – Lei Federal nº. 8906, de 04/07/1994, que garante o direito do Advogado de comunicar-se com seus clientes, pessoal e reservadamente, mesmo quando estes se acharem presos, detidos ou recolhidos em estabelecimentos civis ou militares, ainda quando considerados incomunicáveis;

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº. 8069, de 13/09/1990, traz como direito a proteção integral da Criança e do Adolescente, inclusive garante defesa técnica por Advogado (artigo 111, inciso III, Lei Federal nº. 8.069/1990);

Considerando as especificidades que versam sobre as restrições à publicidade dos atos processuais, conforme estabelecido no art. 5, inciso LX da CF, e do Segredo de Justiça atribuído aos processos relacionados às

Crianças e Adolescentes, nos termos previstos no art. 206, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que os absolutamente incapazes (menores de 16 anos), são impedidos de firmar instrumento de procuração, sendo esse ato realizado exclusivamente pelos pais, guardiões ou representante legal;

Considerando que os relativamente incapazes (entre 16 e 18 anos incompletos), assinam procuração apenas em conjunto com o seu assistente legal (pais, guardiões ou representante legal);

R E S O L V E:

Art. 1º Esta portaria estabelece a normatização acerca da entrada e permanência de advogados nos estabelecimentos destinados à custódia de socioeducandos sob a direção do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre.

Art. 2º O advogado, devidamente identificado através de documentos oficiais que demonstrem a inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, terá acesso irrestrito, nas Unidades Socioeducativas, para comunicar-se com socioeducandos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente de procuração;

§ 1º - Excepcionalmente, por motivos de segurança, a entrada de Advogados poderá ser restringida, desde que o ato seja fundamentado pelo Diretor da Unidade Socioeducativa;

§ 2º - O ingresso de estagiários está condicionando à apresentação de carteira de estagiário emitida pela OAB e desde que acompanhado de Advogado, cujos atos praticados são de sua inteira responsabilidade.

Art. 3º O socioeducando terá direito à atendimento reservado com advogado previamente identificado, observadas as seguintes disposições:

- a) se menor de 16 anos, mediante representação dos pais ou responsáveis legais, demonstrada através de procuração devidamente outorgada na forma legal;
- b) se maior de 16 e menor de 18 anos, mediante assistência dos pais ou responsáveis legais, demonstrada através de procuração devidamente outorgada na forma legal;
- c) se maior de 18 anos, independentemente de procuração formalizada.

§ 1º. Não será impedido o ingresso de advogado que no caso da alínea “b” necessitar de assinatura do socioeducando para a integral regularidade o mandato, desde que haja prévia assinatura daqueles que o assistem.

§ 2º. Nas hipóteses deste artigo, o socioeducando poderá solicitar a participação de seus representantes, assistentes, pais e demais responsáveis legais durante os atendimentos, bem como requerer instrumentos para assinar contratos, procurações ou outros atos dos quais dependam o exercício regular de seus direitos.

Art. 4º Os horários de entrada e visita serão disciplinados por ato próprio da autoridade competente, sendo que as excepcionais hipóteses de suspensão de visitas por motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicadas à OAB/AC.

Art. 5º O acesso do Advogado ficará restrito às dependências administrativas da Unidade, sendo vedado o ingresso de quaisquer tipos de armas ou objetos que possam oferecer risco à segurança dos socioeducandos e servidores;

Art. 6º Os advogados deverão receber orientações concernentes às normas segurança, de acesso, conduta e circulação no Centro Socioeducativo, por servidor da Unidade.

Art. 7º O advogado deverá submeter-se aos protocolos de segurança para o ingresso e permanência nas Unidades Socioeducativas;

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 1/2025/ISE

PROCESSO Nº 4025.01366.00069/2024-18

Pelo presente Termo, o ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.606.479/0001-24, por intermédio do INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ nº 10.595.840/0001-06, com sede na Rua Rui Barbosa nº 469, Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69.900-084, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 51-P/2023 de 02 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E nº 13.444 de 03 de janeiro de 2024, com base nos documentos carreados ao processo administrativo em epígrafe, e em observância ao PARECER Nº 463/2024/ISE-ASSJUR e PARECER PGE.ATTUS Nº 26/2025, RECONHECE A DÍVIDA em favor da empresa TEC NEWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.608.779/0001-46, referente aos serviços prestados pela mencionada empresa no mês de agosto de 2024, decorrente do Contrato nº 030/2018, cujo objeto é a “prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional (atendente, agente de portaria diurno e noturno, auxiliar administrativo, motorista e plantonista, recepcionista, nível técnico superior, artífice de serviços gerais e auxiliar de limpeza-servente), destinados a atender as necessidades do Instituto Socioeducativo – ISE/AC”, no valor total de R\$ 261.194,12 (duzentos e sessenta e um mil cento e noventa e quatro reais e doze centavos).

Rio Branco/AC, 21 de janeiro 2025.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo do Acre

Decreto nº 51-P/2023

ITERACRE

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.128-P/2024 de 15 de outubro de 2024, nos termos do artigo 10, incisos I, II e XI do Decreto n. 6866 de 26 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, Considerando o teor do Processo SEI nº 0053.013366.00009/2025-73; RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 30/2024, celebrado entre o Instituto de Terras do Acre – ITERACRE e a Empresa CAD SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 21.535.599/0001-32, estabelecida na Rua Manoel Castilho, nº 09, bairro Conjunto Castelo Branco, 69.911-232, neste ato representada pelo Sr. MATEUS SIRINO DANTAS, inscrito no CPF/MF nº 043.901.862-56, domiciliado e residente cidade de Rio Branco – Acre, denominada simplesmente CONTRATADA, pactuam o presente CONTRATO em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir, decorrente do Processo de Contratação

Direta por Inexigibilidade, legislação correlata e de mais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0053.013368.00007/2024-00, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de antena de internet móvel via satélite e prestação de serviço de ativação de internet, para atender as necessidades do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE, conforme condições no TDR:

I – Gestor Titular: Adailton Silva e Souza; matrícula: 9627618

II – Gestor Substituto: Tayana da Silva Pinheiro; matrícula: 9206922

III – Fiscal Titular: Celso Luiz Mendonça de Sousa; matrícula: 9615059

IV – Fiscal Substituto: Isabele Cristine Passos Craveiro; matrícula: 9355758

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Revogar a PORTARIA ITERACRE Nº 190, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no DOE Nº 13.926 de 17 de dezembro de 2024

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2025.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 8.128-P/2024.

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 3, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.128-P/2024 de 15 de outubro de 2024, nos termos do artigo 10, incisos I, II e XI do Decreto n. 6866 de 26 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, os arts. 2º e 3º, incisos II e VII da Lei nº 1.373, de 2 de março de 2001, da Lei nº 1.693, de 21 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.141/2019, e do Decreto nº 4772 de 25 de maio de 2016, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 0053.013366.00009/2025-73, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 001/2022–firmado entre o ITERACRE e a Empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA, cujo o objeto é a contratação de serviços para prestação de serviços de Apoio Técnico Administrativo e Operacional, visando atender as necessidades do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE.

§1º Os servidores que irão atuar como gestores e fiscais deste instrumento, a fim de atender as necessidades do ITERACRE, são:

I – Gestor Titular: Tayana da Silva Pinheiro; matrícula: 9206922;

II – Gestor Substituto: Simone Bezerra dos Santos; matrícula: 9667601;

III – Fiscal Titular: Isabele Cristine Passos Craveiro; matrícula: 9355758;

IV – Fiscal Substituto: Marcelo Augusto Lira de Jesus; matrícula: 96502029;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º REVOGAR a PORTARIA ITERACRE Nº 182, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no DOE nº 13.904, de 14 de novembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2025.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 8.128-P/2024.

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 4, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.128-P/2024 de 15 de outubro de 2024, nos termos do artigo 10, incisos I, II e XI do Decreto n. 6866 de 26 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, os arts. 2º e 3º, incisos II e VII da Lei nº 1.373, de 2 de março de 2001, da Lei nº 1.693, de 21 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.141/2019, e do Decreto nº 4772 de 25 de maio de 2016, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 0053.013366.00009/2025-73, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 022/2023–firmado entre o ITERACRE e a Empresa EBENEZER SERVIÇOS LTDA, cujo o objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de limpeza com fornecimento de material e com serviço de jardinagem, corte de grama, pequenas podas e retirada de entulhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com a finalidade de atender às necessidades do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE.

§1º Os servidores que irão atuar como gestores e fiscais deste instrumento, a fim de atender as necessidades do ITERACRE, são:

I – Gestor Titular: Simone Bezerra dos Santos; matrícula: 9667601;

II – Gestor Substituto: Maylany Lopes Pinto, matrícula: 9669884;

III – Fiscal Titular: Maria Luísa Carvalho Ferreira; matrícula: 9625720;

IV – Fiscal Substituto: Wiviany Moraes Sales Galvão; matrícula: 9623434;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º REVOGAR a PORTARIA ITERACRE Nº 181, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no DOE nº 13.902, de 12 de novembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2025.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 8.128-P/2024.

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 5, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.128-P/2024 de 15 de outubro de 2024, nos termos do artigo 10, incisos I, II e XI do Decreto n. 6866 de 26 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, os arts. 2º e 3º, incisos II e VII da Lei nº 1.373, de 2 de março de 2001, da Lei nº 1.693, de 21 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.141/2019, e do Decreto nº 4772 de 25 de maio de 2016, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 0053.013366.00009/2025-73, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 29/2024 – firmado entre o ITERACRE e a Empresa PROPARTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E TECNOLOGIA LTDA, cujo o objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para Apoio a Regularização Fundiária no Município de Tarauacá, para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Acre, do Estado do Acre.

§1º Os servidores que irão atuar como gestores e fiscais deste instrumento, a fim de atender as necessidades do ITERACRE, são:

I – Gestor Titular: Adailton Silva e Souza; matrícula: 9627618;

II – Gestor Substituto: Tayana da Silva Pinheiro; matrícula: 9206922;

III – Fiscal Titular: Celso Luiz Mendonça de Sousa; matrícula: 9615059;

IV – Fiscal Substituto: Isabele Cristine Passos Craveiro; matrícula: 9355758;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º REVOGAR a PORTARIA ITERACRE Nº 183, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no DOE nº 13.905, de 18 de novembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2025.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 8.128-P/2024.

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 6, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.128-P/2024 de 15 de outubro de 2024, nos termos do artigo 10, incisos I, II e XI do Decreto n. 6866 de 26 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, os arts. 2º e 3º, incisos II e VII da Lei nº 1.373, de 2 de março de 2001, da Lei nº 1.693, de 21 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.141/2019, e do Decreto nº 4772 de 25 de maio de 2016, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 0053.013366.00009/2025-73, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº:011/2023 – Empresa FROTA EMPREENDIMENTOS DE HOTELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.999.497/0001-80, representada pela empresa IF LOCAÇÕES DE IMOVEIS EIRELI – IMOBILIARIA FORTALEZA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.228.233/0001-10, cujo objeto do presente é a locação de imóvel situado no endereço Avenida Ceará nº 3556, Bairro Estação Experimental, com 03 pavimentos , área de 1200m², Rio Branco Acre, matriculado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco – AC, sob o nº 58.561 do livro 2, destinado à instalação e funcionamento do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE de acordo com especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, conforme processo SEI nº 0053.013366.00063/2023-57.

§1º Os servidores que irão atuar como gestores e fiscais deste instrumento, a fim de atender as necessidades do ITERACRE, são:

I – Gestor Titular: Isabele Cristine Passos Craveiro; matrícula: 9355758;

II – Gestor Substituto: Celso Luiz Mendonça de Sousa; matrícula: 9615059;

III – Fiscal Titular: Marcelo Augusto Lira de Jesus; matrícula: 96502029;

IV – Fiscal Substituto: Adailton Silva e Souza; matrícula: 9627618;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º REVOGAR a PORTARIA ITERACRE Nº 179, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no DOE nº 13.899, de 07 de novembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2025.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 8.128-P/2024.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE**PORTARIA ITERACRE Nº 7, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.128-P/2024 de 15 de outubro de 2024, nos termos do artigo 10, incisos I, II e XI do Decreto n. 6866 de 26 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 0053.013366.00009/2025-73, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 26/2024, que entre si celebram o Instituto de Terras do Acre-ITERACRE e a Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.593.703/0003-44, assinado no dia 13 de setembro de 2024, prorrogável a critério da administração na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, com vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, vinculados ao exercício financeiro. Tendo como objeto a Contratação, sob demanda, de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA), conforme especificações técnicas, condições, unidades, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos., conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constante nos autos do Processo SEI 0053.005519.00127/2024-91.

§1º Os servidores que irão atuar como gestores e fiscais deste instrumento, a fim de atender as necessidades do ITERACRE, são:

- I – Gestor Titular: Cleyton Teles Contreiras Paiva; matrícula: 9475729;
- II – Gestor Substituto: Tayana da Silva Pinheiro – matrícula 9206922;
- III – Fiscal Titular: Gilberto Lucas de Oliveira – matrícula 9076301;
- IV – Fiscal Substituto: Isabele Cristine Passos Craveiro – matrícula nº 9355758;

Art. 2º – Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º – Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º – REVOGAR a PORTARIA ITERACRE Nº 168, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no DOE nº 13.885, de 17 de outubro de 2024.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2025.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 8.128-P/2024.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE**PORTARIA ITERACRE Nº 8, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.128-P/2024 de 15 de outubro de 2024, nos termos do artigo 10, incisos I, II e XI do Decreto n. 6866 de 26 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de

maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 0053.013366.00009/2025-73, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 19/2024, que entre si celebram o Instituto de Terras do Acre-ITERACRE e a Empresa I.A.C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇÚCAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.165.868/0002-75, assinado no dia 22 de julho de 2024, prorrogável a critério da administração na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, com vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, vinculados ao exercício financeiro. Tendo como objeto Contratação de empresa para o em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, decorrente do Credenciamento nº 003/2022, com a finalidade de atender às necessidades do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE, constante nos autos do Processo SEI 0053.013366.00078/2024-04.

§1º Os servidores que irão atuar como gestores e fiscais deste instrumento, a fim de atender as necessidades do ITERACRE, são:

- I – Gestor Titular: Marcelo Augusto Lira de Jesus; matrícula: 96502029;
- II – Gestor Substituto: – Maria Luísa Carvalho Ferreira; matrícula: 9625720;
- III – Fiscal Titular: Simone Bezerra dos Santos; matrícula: 9667601;
- IV – Fiscal Substituto: Wiviany Moraes Sales Galvão; matrícula: 9623434;

Art. 2º – Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º – Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º – REVOGAR a PORTARIA ITERACRE Nº 167, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no DOE nº 13.881, de 11 de outubro de 2024.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2025.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 8.128-P/2024.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE**PORTARIA ITERACRE Nº 9, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.128-P/2024 de 15 de outubro de 2024, nos termos do artigo 10, incisos I, II e XI do Decreto n. 6866 de 26 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, os arts. 2º e 3º, incisos II e VII da Lei nº 1.373, de 2 de março de 2001, da Lei nº 1.693, de 21 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.141/2019, e do Decreto nº 4772 de 25 de maio de 2016, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 0053.013366.00009/2025-73, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 28/2024 – Empresa CÉLIO PEREIRA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 14.362.842/0001-06,

estabelecida na Rua Raul Barcelar nº 124, Aviário – CEP: 69.900-842 – Rio Branco – Acre, neste ato representada pelo Sr CÉLIO PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 123614, inscrito no CPF/MF nº 181.507.482-53, domiciliado e residente na cidade de Rio Branco – AC, cujo objeto é Contratação de empresa, Pessoa Jurídica, para fornecimento sob demanda dos serviços de Coffee Break, café da manhã, kit lanche, refeição preparada (marmite) e afins, para atender as necessidades deste Instituto de Terras do Acre – ITERACRE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

§1º Os servidores que irão atuar como gestores e fiscais deste instrumento, a fim de atender as necessidades do ITERACRE, são:

I – Gestor Titular: Simone Bezerra dos Santos; matrícula: 9667601;

II – Gestor Substituto: Maria Luísa Carvalho Ferreira; matrícula: 9625720;

III – Fiscal Titular: Wiviany Moraes Sales Galvão; matrícula: 9623434

IV – Fiscal Substituto: Maylany Lopes Pinto, matrícula: 9669884;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º – REVOGAR a PORTARIA ITERACRE Nº 180, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no DOE nº 13.899, de 07 de novembro de 2024.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2025.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 8.128-P/2024.

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.128-P/2024 de 15 de outubro de 2024, nos termos do artigo 10, incisos I, II e XI do Decreto n. 6866 de 26 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, os arts. 2º e 3º, incisos II e VII da Lei nº 1.373, de 2 de março de 2001, da Lei nº 1.693, de 21 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.141/2019, e do Decreto nº 4772 de 25 de maio de 2016, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 0053.013366.00009/2025-73, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 021/2023 – firmado entre o ITERACRE e a Empresa ANSELMO RIBEIRO DO NASCIMENTO LTDA, cujo o objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância eletrônica através de sistema digital de câmeras de monitoramento em circuito fechado (cftv) com acesso remoto via ip (internet e protocolo) e sistema de alarmes, com vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviço de instalação e configuração, mediante cessão gratuita (comodato), destinados a segurança das dependências do Instituto de Terras do Acre – iteracre, no município de Rio Branco/AC.

. §1º Os servidores que irão atuar como gestores e fiscais deste instrumento, a fim de atender as necessidades do ITERACRE, são:

I – Gestor Titular: Natanael Reis Cordeiro ; matrícula: 9625500;

II – Gestor Substituto: Maylany Lopes Pinto, matrícula: 9669884;

III – Fiscal Titular: Simone Bezerra dos Santos; matrícula: 9667601;

IV – Fiscal Substituto: Cleyton Teles Contreiras Paiva; matrícula: 9475729;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Revogar a Portaria ITERACRE Nº 68, DE 24 DE abril DE 2024, publicada no DOE nº 13.825, de 24 de julho de 2024.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2025.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 8.128-P/2024.

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.128-P/2024 de 15 de outubro de 2024, nos termos do artigo 10, incisos I, II e XI do Decreto n. 6866 de 26 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, os arts. 2º e 3º, incisos II e VII da Lei nº 1.373, de 2 de março de 2001, da Lei nº 1.693, de 21 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.141/2019, e do Decreto nº 4772 de 25 de maio de 2016, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 0053.013366.00009/2025-73, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 006/2023 – firmado entre o ITERACRE e a Empresa R SEVERIANO PIRES cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Produtora de Vídeo Especializada em Realizar Serviços de Captação, Produção, Edição e Finalização de Peças em Áudio e Vídeos Digital, para fins Jornalísticos, Documentais, Educacionais e institucionais para Veiculação em Emissora de TV Aberta, Internet, Redes Sociais e Outras Mídias Existentes” de acordo com especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades do ITERACRE. §1º Os servidores que irão atuar como gestores e fiscais deste instrumento, a fim de atender as necessidades do ITERACRE, são:

I – Gestor Titular: Maria Luísa Carvalho Ferreira; matrícula: 9625720;

II – Gestor Substituto: Maylany Lopes Pinto – matrícula nº 9669884;

III – Fiscal Titular: Marcelo Augusto Lira de Jesus – matrícula nº 9650229;

IV – Fiscal Substituto: Wiviany Moraes Sales Galvão; matrícula: 9623434;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º REVOGAR a PORTARIA ITERACRE Nº 150, DE 29 DE AGOSTO DE 2024, publicada no DOE nº 13.851, de 30 de agosto de 2024.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2025.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 8.128-P/2024.

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.128-P/2024 de 15 de outubro de 2024, nos termos do artigo 10, incisos I, II e XI do Decreto n. 6866 de 26 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, os arts. 2º e 3º, incisos II e VII da Lei nº 1.373, de 2 de março de 2001, da Lei nº 1.693, de 21 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.141/2019, e do Decreto nº 4772 de 25 de maio de 2016, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 0053.013366.00009/2025-73, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 014/2024 – firmado entre o ITERACRE e a Empresa J.A DA SILVA WALTER cujo o objeto é a aquisição e serviços de matérias gráficas tipo offset, impressão digital, comunicação e de identidade visual, cópias, carimbos e cópias de reserva visando atender as necessidades do ITERACRE.

§1º Os servidores que irão atuar como gestores e fiscais deste instrumento, a fim de atender as necessidades do ITERACRE, são:

I – Gestor Titular: Maylany Lopes Pinto, matrícula: 9669884;

II – Gestor Substituto: Maria Luisa Carvalho Ferreira, matrícula nº 9625720-2;

III – Fiscal Titular: Marcelo Augusto Lira de Jesus; matrícula: 96502029;

IV – Fiscal Substituto: Wiviany Moraes Sales Galvão; matrícula: 9623434.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º REVOGAR a PORTARIA ITERACRE Nº 71, DE 03 DE MAIO DE 2024, publicada no DOE nº 13.769, de 07 de maio de 2024.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º REVOGAR a PORTARIA ITERACRE Nº 91, DE 06 DE JUNHO DE 2024, publicada no DOE nº 13.791, de 07 de junho de 2024.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2025.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 8.128-P/2024.

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 13, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.128-P/2024 de 15 de outubro de 2024, nos termos do artigo 10, incisos I, II e XI do Decreto n. 6866 de 26 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, os arts. 2º e 3º, incisos II e VII da Lei nº 1.373, de 2 de março de 2001, da Lei nº 1.693, de 21 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.141/2019, e do Decreto nº 4772 de 25 de maio de 2016, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 0053.013366.00009/2025-73, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 001/2023 – firmado entre o ITERACRE e a Empresa T P P SILVA-ME cujo o objeto é a contratação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, projeção e iluminação, montagem desmontagem, para atender os eventos promovidos pelo Instituto de Terras do Acre nas regionais do Baixo Acre, Alto Acre e Regional do Juruá, Taraucá/Envira e Purus,

§1º Os servidores que irão atuar como gestores e fiscais deste instrumento, a fim de atender as necessidades do ITERACRE, são:

I – Gestor Titular: Wiviany Moraes Sales Galvão; matrícula: 9623434;

II – Gestor Substituto: Simone Bezerra dos Santos; matrícula: 9667601;

III – Fiscal Titular: Maria Luisa Carvalho Ferreira; matrícula nº 9625720;

IV – Fiscal Substituto: Maylany Lopes Pinto, matrícula: 9669884;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º REVOGAR a PORTARIA ITERACRE Nº 71, DE 03 DE MAIO DE 2024, publicada no DOE nº 13.769, de 07 de maio de 2024.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2025.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 8.128-P/2024.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 14, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.128-P/2024 de 15 de outubro de 2024, nos termos do artigo 10, incisos I, II e XI do Decreto n. 6866 de 26 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, os arts. 2º e 3º, incisos II e VII da Lei nº 1.373, de 2 de março de 2001, da Lei nº 1.693, de 21 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.141/2019, e do Decreto nº 4772 de 25 de maio de 2016, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 0053.013366.00009/2025-73,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 01/2021 – Empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, cujo objeto do presente é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência — Anexo I do Edital, constante nos autos do Processo SEI nº 0053.011529.00001/2021-39.

§1º Os servidores que irão atuar como gestores e fiscais deste instrumento, a fim de atender as necessidades do ITERACRE, são:

I – Gestor Titular: Natanael Reis Cordeiro; matrícula: 9625500;

II – Gestor Substituto: Adailton da Silva e Souza – Matrícula: 9627618;

III – Fiscal Titular: Marcelo Augusto Lira de Jesus; matrícula: 96502029;

IV – Fiscal Substituto: Celso Luiz Mendonça de Sousa; matrícula: 9615059;

Art. 2º – Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º – Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º – REVOGAR a Portaria ITERACRE Nº 149, DE 04 DE julho DE 2023, publicada no DOE nº 13.566, de 05 de julho de 2023.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2025.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 8.128-P/2024.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 15, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.128-P/2024 de 15 de outubro de 2024, nos termos do artigo 10, incisos I, II e XI do Decreto n. 6866 de 26 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, os arts. 2º e 3º, incisos II e VII da Lei nº 1.373, de 2 de março de 2001, da Lei nº 1.693, de 21 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.141/2019, e do Decreto nº 4772 de 25 de maio de 2016, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 0053.013366.00009/2025-73,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 008/2024 – firmado entre o ITERACRE e a Empresa AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, assinado no dia 01/04/2024. O prazo de execução deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, vigente até 31/12/2025. O presente contrato é decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo/SEI-ITERACRE nº0053.013366.00028/2024-19, cujo o objeto é a contratação de EMPRESAAUTORIZADA MITISUBISHI PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE.

§1º Os servidores que irão atuar como gestores e fiscais deste instrumento, a fim de atender as necessidades do ITERACRE, são:

I – Gestor Titular: Marcelo Augusto Lira de Jesus; matrícula: 96502029;

II – Gestor Substituto: Celso Luiz Mendonça de Sousa; matrícula: 9615059.

III – Fiscal Titular: Natanael Reis Cordeiro; matrícula: 9625500;

IV – Fiscal Substituto: Adailton Silva e Souza; matrícula: 9627618;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º – REVOGAR a PORTARIA ITERACRE Nº 57, DE 04 DE ABRIL DE 2024, publicada no DOE nº 13.747, de 05 de abril de 2024.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2025.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 8.128-P/2024.

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 16, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.128-P/2024 de 15 de outubro de 2024, nos termos do artigo 10, incisos I, II e XI do Decreto n. 6866 de 26 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, os arts. 2º e 3º, incisos II e VII da Lei nº 1.373, de 2 de março de 2001, da Lei nº 1.693, de 21 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.141/2019, e do Decreto nº 4772 de 25 de maio de 2016, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 0053.013366.00009/2025-73,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 004/2022 – firmado entre o ITERACRE e a Empresa R ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA LTDA, cujo o objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças/insumos, acessórios e mão de obra, da frota de veículos oficiais do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE.

§1º Os servidores que irão atuar como gestores e fiscais deste instrumento, a fim de atender as necessidades do ITERACRE, são:

I – Gestor Titular: Marcelo Augusto Lira de Jesus – matrícula nº 965029-1;

II – Gestor Substituto: Celso Luiz Mendonça de Sousa; matrícula: 9615059;

III – Fiscal Titular: Natanael Reis Cordeiro; matrícula: 9625500;

IV – Fiscal Substituto: Adailton Silva e Souza; matrícula: 9627618;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º – REVOGAR a PORTARIA ITERACRE Nº 27, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no DOE nº 13.707, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2025.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 8.128-P/2024.

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.128-P/2024 de 15 de outubro de 2024, nos termos do artigo 10, incisos I, II e XI do Decreto n. 6866 de 26 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, os arts. 2º e 3º, incisos II e VII da Lei nº 1.373, de 2 de março de 2001, da Lei nº 1.693, de 21 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.141/2019, e do Decreto nº 4772 de 25 de maio de 2016, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 0053.013366.00009/2025-73,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 31/2024– firmado entre o ITERACRE e a Empresa GOMES E ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.337.021/0001-47, cujo o objeto é a “ Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio administrativo e operacional (Auxiliar Administrativo, Supervisor administrativo, Nível Superior II, Técnico de suporte de informática, Motorista, Artífice de serviços gerais) , com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE, na capital e interior do Estado.

§1º Os servidores que irão atuar como gestores e fiscais deste instrumento, a fim de atender as necessidades do ITERACRE, são:

I – Gestor Titular: Wiviany Moraes Sales Galvão; matrícula: 9623434;

II – Gestor Substituto: Isabele Cristine Passos Craveiro; matrícula: 9355758;

III – Fiscal Titular: Tayana da Silva Pinheiro; matrícula: 9206922;

IV – Fiscal Substituto: Marcelo Augusto Lira de Jesus; matrícula: 96502029;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, e possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2025.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 8.128-P/2024.

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

AVISO Nº 1/2025/ITERACRE – DIRAF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – COTAÇÃO DE PREÇOS

SEI Nº 0053.013368.00007/2024-00

O ESTADO DO ACRE, por intermédio do INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, inscrita no CNPJ nº 05.511.040/0001-11, com sede na Avenida Ceará, nº 3556, bairro 7º BEC, em Rio Branco/AC, CEP 69.918-160, neste ato representado por sua Presidente, a Senhora GABRIELA RAMOS CÂMARA, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o interesse em realizar a pesquisa de preços, referente a contratação direta, por dispensa de licitação, de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo tipo (água mineral de 500ml sem gás, água mineral 500 ml com gás, água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, recarga de gás GLP em botija de 13kg, botija vazia GLP 13kg, garrafão vazio de polipropileno capacidade de 20 litros, gelo em cubo de 10 kg, café torrado e moído, pct 250g, e açúcar cristal de 1 kg), para atender as necessidade do Instituto de Terras do Acre, conforme especificações elencadas no Anexo Único deste Aviso e no Termo de Referência da contratação.

Art. 2º Os interessados poderão apresentar suas propostas utilizando o modelo de formulário constante no Anexo Único deste Aviso, devidamente assinado e preenchido, ou poderão apresentar suas propostas utilizando documento com formatação própria, do qual constarão as informações indicadas no Anexo Único.

Art. 3º Os interessados deverão enviar a cotação, e os documentos de habilitação a seguir relacionados, para o endereço eletrônico ("e-mail"): diraf.iteracre@gmail.com, no prazo máximo de até 5 (CINCO) dias úteis, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado do Acre, com o assunto: "COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO SEI Nº 0053.013366.00003/2025-04", para a Administração escolher a proposta mais vantajosa.

Art. 4º O Termo de Referência da contratação poderá ser solicitado pelo endereço eletrônico informado no art. 3º, dentro do prazo de apresentação de propostas.

Parágrafo Único. A solicitação do Termo de Referência não provocará a suspensão, interrupção ou prorrogação do prazo de apresentação de propostas.

Art. 5º A validade da proposta deverá ser, no mínimo, de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão apresentação.

Art. 6º Para fins de habilitação no processo de contratação direta, os fornecedores deverão enviar obrigatoriamente os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, e;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN), e com a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativa da Dívida Ativa do Estado, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual;

Prova de regularidade perante a Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O licitante deverá comprovar através seu balanço do último exercício social, que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma da lei, de acordo com o §4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021;

O Microempreendedor Individual – MEI, participante do certame deverá apresentar a comprovação da receita bruta mediante apresentação do registro de vendas ou de prestação de serviços na forma estabelecida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, ficando dispensado da emissão do documento fiscal previsto no inciso I do caput do art. 26 da LC 123/2006;

Caso a contratação possuir valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite da dispensa de licitação para compras em geral conforme disposto no inc. III, do art. 70, da Lei nº 14.133/2021, o Balanço Patrimonial poderá ser dispensado.

Qualificação Técnica:

Atestado de capacidade técnica ou notas fiscais, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os serviços e/ou itens pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, em diligência, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento ou da nota fiscal, que deram origem ao atestado.

Art. 7º DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorrente do termo de referência, ocorrerá a partir da assinatura do respectivo instrumento contratual, e ficará adstrita até o termino do exercício financeiro do respectivo ano, nos termos do art.105 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da ordem de entrega emitida pelo Contratante.

Art. 9º DO LOCAL E DATA DA ENTREGA DO OBJETO

Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Tecnologia e Modernização do Instituto de Terras do Estado do Acre, conforme endereço a seguir relacionado: Avenida Ceará, nº 3556, Estação Experimental, Rio Branco – Acre, CEP 69.918-160, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Entrega, no período de 7h às 14h.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE
Decreto Nº 8.128-P/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:
CNPJ:
Endereço: CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
E-mail:
Dados Bancários: (Banco / Agência / Conta Corrente)
DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Garrafão vazio; de polipropileno; com capacidade de 20 litros; sem tampa de pressão, novo; no formato redondo; para água; E suas condições deverão estar de acordo com a portaria N. 387 DNPM, de 19/09/2008 (DO 23/09/2008).	30	UNID.	R\$	R\$
02	Água mineral natural de qualidade, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, embalagem retornável em polietileno linear de média densidade, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	12	UNID.	R\$	R\$
03	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem garrafa de 500 ml, caixa com 12 unidades. Inscrição no rótulo da água mineral, dos dados da empresa distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro e da data de envasamento. Informações claras e precisas em português, com validade mínima de 06 (seis) meses.	700	PCT	R\$	R\$
04	Água mineral natural, com gás, acondicionada em embalagem garrafa de 500 ml, caixa com 12 unidades. Inscrição no rótulo da água mineral, dos dados da empresa distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro e da data de envasamento. Informações claras e precisas em português, com validade mínima de 06 (seis) meses.	300	PCT	R\$	R\$
05	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP. Acondicionado em botija de 13 kg; (gás de cozinha); comercial a granel; composição propano e butano, tóxico e inflamável; de acordo com as legislações vigentes da ANP	15	UNID	R\$	R\$
06	Botija vazia de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg (P-130)	02	UNID	R\$	R\$
07	Gelo, em cubo, pacote 10 kg, produzido em água potável.	100	PCT	R\$	R\$
08	Café torrado e moído de primeira qualidade, referência para qualidade dos produtos: três corações, pilão, equivalentes ou de melhor qualidade; *Com as seguintes características: embalado a vácuo, acondicionado em pacote de 250g tipo tijolinho. Aspecto: em pó homogêneo, com validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega, caixa com 20 pacotes.	150	CX	R\$	R\$
09	Açúcar tipo cristal acondicionada em saco plástico transparente atóxica, inviolável, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchida e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido de 1kg (com validade mínima de 12 meses a contar da entrega).	600	KG	R\$	R\$
VALOR TOTAL					

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: _____.

Local – UF, ____ de _____ de ____.

Assinatura do fornecedor _____

JUCEAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/JUCEAC Nº 004/2022
PROCESSO Nº 0067.007042.00043/2024-86 – SEI
DAS PARTES: Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC e a Empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva repactuação de preços do contrato de nº 004/2020 para a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo e operacional, para atender as demandas da Junta Comercial do Acre – JUCEAC. Considerando e de acordo com a nova Convenção Coletiva de Trabalho – TA-CCT/2024 AC 000012/2024 homologada em 08 de abril de 2024, entre o Sindicato Laboral juntamente com a Federação Patronal, devidamente homologado pelo o M.T.E, tendo por base o salário mínimo nacional, que são ajustados anualmente, juntamente com análise e em conformidade com o parecer jurídico

PGE.ATTUS Nº 451/2024 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe. Os preços do Contrato nº 004/2022 ficam repactuados conforme a variação dos componentes dos seus custos advinda da Convenção Coletiva de Trabalho 2024 e do piso salarial da categoria profissional.

DO VALOR: O valor mensal do presente instrumento repactuado é de R\$ 62.908,94 (sessenta e dois mil, novecentos e oito reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 754.907,28 (setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais e vinte e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estimativa da Despesa: Programa de Trabalho do Exercício de 2024
Programa de Trabalho: 715/205.2210.0000; Natureza da Despesa: 33 90 39 00; Fonte de Recurso: 15010700; Valor Estimado: R\$ 699.448,00 (seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Estimativa da Despesa: Programa de Trabalho do Exercício de 2025
Programa de Trabalho: 715/205.2210.0000; Natureza da Despesa: 33 90 39 00; Fonte de Recurso: 15010700; Valor Estimado: R\$ R\$ 139.889,60 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

LOCAL E DATA ASSINATURA: Rio Branco, Acre, 30 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento, pela CONTRATANTE, Zenilda de Lima Pessoa, pela CONTRATADA.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria FAPAC Nº 3, DE 21 DE janeiro DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ACRE – FAPAC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 946-P, de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 11238/2023 e na Lei Federal nº 13019/2014, resolve:

Art 1º – Com fulcro no Decreto Estadual nº 11238/2023 e na Lei Federal nº13019/2014, NOMEAR e ESTRUTURAR a Comissão responsável pela elaboração do processo do Edital de Chamamento Público para a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) qualificada como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), para, em parceria com a FAPAC, elaborar, planejar e executar a MOSTRA DE BIOECONOMIA E SOCIOBIODIVERSIDADE DO ACRE, projeto que visa o incentivo às cadeias produtivas da bioeconomia acreana, por meio da exposição de produtos e serviços da sociobiodiversidade da região amazônica

Art 2º – A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros:

I – Davilson Marques Cunha, matrícula nº 9317414-2, Presidente da Comissão

II – Arisandro Nunes de Lima, matrícula nº 9435280

III – Michel do Carmo da Silva Batista, matrícula nº 9218424

Art 3º – Esta Portaria entra em vigor, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2024.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Moisés Diniz de Lima Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Acre – FAPAC Decreto nº 946-P de 13 de janeiro de 2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO ACRE– FAPAC

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR– “MÃES DA CIÊNCIA”

O Governo do Estado do Acre, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre-FAPAC, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital nº 002/2024, que visa a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsas de Iniciação Científica Júnior – “MÃES DA CIÊNCIA”. O programa é destinado a pesquisadores, doutores, mestres, graduados, mães solo/estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – e mães solo em situação de rua. O objetivo do Programa é fomentar a pesquisa, conscientizando o público-alvo sobre a importância da Ciência e Tecnologia no cotidiano e na transformação da vida dos jovens e da sociedade.

5ª Rerratificação– Detalhamento dos Ajustes

ONDE SE LÊ:

2. CRONOGRAMA

PARTICIPANTES	DESCRIÇÃO	DATA
-Preceptor(a)	Publicação do Edital	17/10/2024
	Período de inscrição	11/11 à 10/12/2024
-Mentor(a)	Período de seleção	16/12/2024 à 09/01/2025
	Divulgação do resultado preliminar	14/01/2025
-Consultor(a) de Inovação Tecnológica	Prazo de Recurso	16 e 17 de janeiro de 2025
-Aluna Nota 10 (mães solo)	Divulgação do Resultado Final	23/01/2025
-Mães Solo em situação de rua		
-Aluna Nota 10 (mães solo)	Entrega dos cartões (CARTÃO DA CIENCIA)	Até 10 de abril de 2025
-Mães Solo em situação de rua		

PASSA-SE A LER

2. CRONOGRAMA

PARTICIPANTES	DESCRIÇÃO	DATA
-Preceptor(a)	Publicação do Edital	17/10/2024
	Período de inscrição	11/11 à 10/12/2024
-Mentor(a)	Período de seleção	16/12/2024 à 09/01/2025
	Divulgação do resultado preliminar	14/01/2025
-Consultor(a) de Inovação Tecnológica	Prazo de Recurso	16 e 17 de janeiro de 2025
-Aluna Nota 10 (mães solo)	Divulgação do Resultado Final	Até 28/02/2025
-Mães Solo em situação de rua		
-Aluna Nota 10 (mães solo)	Entrega dos cartões (CARTÃO DA CIENCIA)	Até 10 de abril de 2025
-Mães Solo em situação de rua		

ONDE SE LÊ:

11. ANÁLISE FINAL

11.1 O resultado final será publicado no dia 23 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nas sedes dos Núcleos de Educação da rede estadual e sede da FAPAC.

PASSA-SE A LER

11. ANÁLISE FINAL

11.1 O resultado final será publicado até o dia 28 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nas sedes dos Núcleos de Educação da rede estadual e sede da FAPAC.

Rio Branco – Acre, 22 de janeiro de 2025.

Moisés Diniz Lima Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC. Decreto 946-P/2023

FEM

PORTARIA Nº 805 DE 21 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e fiscais do CONTRATO/FEM Nº 036/2024, celebrado entre a Fundação de Cultura Elias Mansour FEM e a empresa TCP ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 49.998.224/0001-23, com endereço à Rua Coronel José Galdino, Nº 335, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP: 69900-640, E-mail: techinnova23@gmail.com, Telefone: (68) 99984-2109, com vigência contratual a ser contada da data de sua assinatura e adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, de 30 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos para atender as demandas da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas neste Instrumento.

I - Gestor Titular: Hermenegildo Gomes da Silva - Matrícula nº 9301550;

II - Gestor Substituto: Mávilla Aguiar Domingos - Matricula nº 9579001;

III - Fiscal Titular: Eduardo Henrique da Silva Souza - Matrícula nº 90800996-1;

IV - Fiscal Substituto: João Paulo Araújo de Oliveira - Matricula nº 9613234.

Art.2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art.3º. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato, atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto contratado, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR
DECRETO Nº 54-P/2023

PORTARIA nº 806 de 22 de janeiro de 2025

PUBLICAÇÃO DA SEGUNDA CHAMADA DO RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS NO EDITAL DE ARTE E PATRIMONIO 06/2024 PNAB O Presidente da FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR, fazendo uso dos poderes que lhe conferem o Decreto no 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1. Tornar pública nova convocação ao resultado final de habilitação das propostas contempladas no Edital de Arte e Patrimônio 06/2024 PNAB, a saber:

Acrelândia: Pessoa Física							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
257	Jocilene de Oliveira Barroso	Oficina de Iniciação ao teatro 2024. (3ª edição)	R\$ 30.000,00	Ampla	Mulher	96	HABILITADO
29	Emily Ketlen Menezes Leão	Palhaço Pipoca Nas Escolas	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	95,67	HABILITADO
319	Railton Amorim Silva	Patrimônio 360 Acrelândia	R\$ 30.000,00	Negros	Não	83,67	HABILITADO
285	Sabrina Sondre De Oliveira Reis	Senadinho Itinerante	R\$ 30.000,00	Negros	Não	72	HABILITADO
269	Antônio José Pereira De Sales	Naginga Capoeira Acrelândia	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	95	Classificado
294	Valdeir Ferreira Lopes	Baltima – Banda De Fanfarra Da Escola Altina Magalhaes	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	92,33	Classificado
Acrelândia: Pessoa Jurídica: Não houve inscrições na categoria.							
Assis Brasil: Pessoa Física							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
138	Adrieli Da Silva Alves	Grito Cultural De Assis Brasil	R\$ 30.000,00	Negros	Não	92	Não Habilitado – documentação não encaminhada
164	Rudinei Dos Santos Alves	Vozes Da Floresta	R\$ 30.000,00	Negros	Não	86	HABILITADO
81	Franciele Rodrigues Feitosa	Cultura É Arte: Nossa História Seringalista Através Da Arte!	R\$ 17.545,80	Negros	Mulheres	79	HABILITADO
253	Valdemir Pereira Da Silva	Mapinguari: Teatro E Tradição Oral Nas Escolas Rurais De Assis Brasil	R\$ 30.000,00	Pcd	Não	91,33	HABILITADO
201	Wenderson Da Silva Nonato	Teatro Na Praça	R\$ 30.000,00	Pcd	Não	90,67	Convocado a Habilitação
92	Jorginete Pinto Peres	"Encantos E Tradições: Cultura Viva E Inclusiva"	R\$ 30.000,00	Ampla	Mulheres	85	Classificado
245	Cairon Do Nascimento Figueiredo	Muros Que Falam: Arte Urbana	R\$ 30.000,00	Negros	Não	72,67	Classificado

Assis Brasil: Pessoa Jurídica: Não houve inscrições na categoria.							
Brasiléia Pessoa Física:							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
25	Antônia Rafaela Da Silva Lucena	"Cultura Em Jogo: Brincadeiras Que Encantam"	R\$ 30.000,00	Ampla	Mulheres	96,33	HABILITADO
93	Ana Lúcia Freitas Dos Santos	"Clicks Da Fronteira: Arte E Patrimônio Em Foco"	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	95	HABILITADO
82	Flabe Junior Da Silva Coimbra	"Circuito Cultural Alto Acre: Conectando Histórias E Artes"	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	88	HABILITADO
45	Lourenço Moreira Vieira Neto	Diagnóstico Do Potencial Socioeconômico Do Mercado De Games No Acre Ii	R\$ 30.000,00	Pcd	Pcd	67	Não Habilitado – ausência da cnd municipal
198	Nizomar Regio Leão Filho	Espetáculo Junino : Festa De São João No Seringal – Resgate Das Tradições Juninas Do Acre	R\$ 30.000,00	Negros	Não	84,67	Habilitado após convocação
185	Cauã Menezes Dos Reis	Curta-Metragem De Animação – “Bárbara: A Menina De Olhos Vazios”	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	75,33	Classificado
Brasiléia Pessoa Jurídica:							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
197	45.930.627 Renan Pimentel Gonzaga	Fronteiras Da Cultura: Arte E Memória De Brasiléia E Eptaciolândia	R\$ 50.000,00	Negro	Não	80	HABILITADO
Bujari: Pessoa Física							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
232	Saulo Roberto De Lima Moura	Oficina De Educadores Populares De Capoeira Em Bujari – Afro Ginga	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	93,67	HABILITADO
237	Silvério Carvalho Neto	Brincadeirarte: Brincadeiras Tradicionais E Jogos Teatrais	R\$ 30.000,00	Pcd	Não	92,33	HABILITADO
165	Maiko Cený De Souza Paulino	Batalha Do Bujari 7º Edição	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	84	HABILITADO
189	Rogério Nogueira De Mesquita	Entre Vivências, Saberes E Sabores: Uma Tarde Cultural Na Comunidade Rural Espinhara	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	78,5	HABILITADO
287	Sabrita Cruz Da Silva	Sementes Do Brincar	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	69,67	Classificado
Bujari: Pessoa Jurídica: Não houve inscrições na categoria.							
Capixaba: Pessoa Física							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
33	Antônio Fernandes Da Silva	"Matheus Silva E Banda: Forró Tradicional Para Os Idosos E Público Geral"	R\$ 30.000,00	Negros	Não	93,67	HABILITADO
234	Marcelo Pereira De Souza	Corda E Canto: Ritmo Da Floresta	R\$ 30.000,00	Pcd	Não	87,33	HABILITADO
105	Mahatma Soares De Moura Silva	Oficina De Grafite-Jovens Da Amazonia	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	88,5	Não Habilitado – documentação não encaminhada
156	Francildo Araújo Dos Santos	Carnapixaba	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	88	Não Habilitado – documentação não encaminhada
85	Pedro Lucas Da Silva Garcia	Oficina Gratuita De Empreendedorismo Cultural E Desenvolvimento De Projetos	R\$ 29.000,00	Ampla	Não	71,67	Habilitado após convocação
Capixaba: Pessoa Jurídica:							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
313	Associação De Produtores Rurais Renovação	Festival De Gastronomia Da Roça	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	90,67	HABILITADO
Cruzeiro do Sul: Pessoa Física							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
48	Cibele Francisca Clemente Resende	Literafro – A Literatura Afro-Brasileira Como Forma De Resistência, Identidade E Conhecimento: Por Uma Edu- cação Antirracista.	R\$ 30.000,00	Negros	Mulheres	96,67	HABILITADO
220	Paulo Henrique Da Costa Silva	Livro "Raízes Do Juruá: Retratos Da Amazônia Acreana"	R\$ 29.989,00	Negros	Não	92,67	HABILITADO
88	Karen Loiane Silva De Souza	1º Festival De Hip Hop Czs	R\$ 28.658,26	Negros	Pessoas Negras	86,67	HABILITADO
41	Francisco Ferreira De Castro	Show Cultural Misto No Ise Menores Infratores , Apadeq E Fazenda Da Esperança Feminina –Instituição De Recuperação De Dependentes Químicos	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	82,67	HABILITADO
72	Eldo Carlos Gomes Barbosa Shanenawa	Os Mitos E Lendas Shanenawa	R\$ 30.000,00	Indígenas	Indígenas	96,33	HABILITADO
291	Sebastião Teixeira Júnior	Vozes Que Ecoam: I Mostra Cultural De Música Afro – Brasileira Em Cruzeiro Do Sul	R\$ 30.000,00	Pcd	Não	92,67	HABILITADO
2	Clebisson Silva Freire	Oportunizar 2ª Edição	R\$ 29.999,90	Ampla	Não	94	HABILITADO
108	Manoel Ramos De Jesus	O Acreanês (Álbum Musical Digital)	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	91,67	HABILITADO
178	Francisco Benedito Ferreira Da Silva	Festival Estadual Da Semana Da Consciência Negra No Juruá 2024.	R\$ 29.999,00	Ampla	Não	91	HABILITADO
125	Tiago Lucena Da Silva	Animais Fantásticos E Onde Habitam – Segunda Edição	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	88	HABILITADO
80	Alex Da Silva Souza	Contando Lendas Do Acre	R\$ 30.000,00	Pcd	Pcd	87,67	HABILITADO
225	Carlos Felipe Souza Alencar	Projeto Mais Vida 2º Edição	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	83,5	HABILITADO
261	Pedro Henrique Da Rocha Ihuaquai	#Czs	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	79,33	HABILITADO
129	Arison Felipe Nascimento Jardim	Raízes Da Floresta: Arte, Identidade E Cultura No Juruá	R\$ 30.000,00	Negros	Não	-	Indeferido pela comissão – Item 5.1.6
Cruzeiro do Sul: Pessoa Jurídica/Grupo Informal:							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
100	Grupo de Dança Tucumã – Maria de Fatima de Paiva Lima	Espetaculo: As Pratas Do Tucumã – 25 Anos De Dança, Tradição E Arte!	R\$ 30.000,00	Negros	Não	96	HABILITADO
140	Instituto Mattue – Inma	Musicalizando Nas Vilas Rurais	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	93	HABILITADO
53	E N Freitas Da Silva	I Mostra De Dança Do Vale Do Juruá	R\$ 50.000,00	Ampla	Mulheres	92	HABILITADO
106	Grêmio Recreativo Escola De Samba Verde E Rosa	Chora Cavaco – A Verde E Rosa Na Avenida	R\$ 18.800,00	Ampla	Não	91,33	HABILITADO
315	Grupo Informal – Lucas Henrique Correa	I Festival Passarinho Branco: 5 Anos De Jornada	R\$ 29.670,00	Ampla	Não	91,33	Classificado
155	Biologia Animal Ltda	Projeto Bichos De Casco – Ciência E Arte Na Conservação Dos Quelônios Amazônicos	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	85,5	Classificado
Eptaciolândia: Pessoa Física							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação

204	Marcos Fernando Silva	A Amiga Do Homem Aranha	R\$ 30.000,00	Negros	Não	96,33	HABILITADO
317	Maria Elenilda De Brito De Almeida	"Cultura Na Feira Livre"	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	93	HABILITADO
322	Jaine Souza Pinto	"Riquezas E Tradições: Celebrando Uma Cultura Inclusiva"	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	92	HABILITADO
123	Wendel Pedro Da Silva	"Oportunidades – Inclusão E Cultura Através Da Capoeira"	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	90,33	HABILITADO
308	Luciano Da Silva Rodrigues	Bora Colorir A Fronteira	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	91,33	Classificado
167	Natany Vitoria Alves Silva	Legado Amazônico: Contação De Histórias Em Libras	R\$ 30.000,00	Negros	Não	86	Classificado
86	Naiane Cabral Do Carmo	I Circuito De Fotografia "Cenas E Memórias: Retratos Da Zona Rural E Urbana De Epitaciolândia"	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	81,33	Classificado
Epitaciolândia: Pessoa Jurídica:							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
135	Associação De Arte E Cultura Juventude Que Dança Do Alto Acre	Festival Estudantil Da Canção Do Alto Acre	R\$ 50.000,00	Negros	Não	99,5	HABILITADO
281	J. D. Ribeiro Teixeira – Me	Projeto "Arte e Cultura Na Fronteira"	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	77,6	HABILITADO
Feijó: Pessoa Física							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
100	Evanildo Da Silva Albuquerque Kaxinawá – Rasu Inu Bake Huni Kuĩ	Nukū Beyá Xarabu: A Arte Na Recriação, Reconstrução E Fortalecimento Da Identidade Huni Kuĩ Da Terra Indígena Kaxinawá De Nova Olinda	R\$ 30.000,00	Indígenas	Indígenas	97	HABILITADO
11	Alison Pereira Da Costa	Tardes Cultural	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	93,33	HABILITADO
102	Erikson Brandão Da Silva Shanenawá (Tuwe)	"O Cantar Da Floresta – Vídeos Clipes E Turnê Cultural De Tuwe Shanenawa"	R\$ 30.000,00	Indígenas	Indígenas	92,67	HABILITADO
112	Cleves Da Silva Lima	Ii Mostra Da Pluralidade Musical De Feijó	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	90,33	HABILITADO
22	Hildismara Oliveira Da Silva	Capoeira Para Todos	R\$ 30.000,00	Ampla	Mulheres	87	HABILITADO
104	José Joarlisom Do Nascimento Santos	I Campeonato Cultural De Capoeira Minha Arte	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	85,5	HABILITADO
87	Raimundo Eric De Oliveira Albuquerque	Circuito De Capoeira 2025 Vale Do Juruá	R\$ 29.975,00	Ampla	Não	84	HABILITADO
94	José Íthalo Magalhães Pereira	Noite Sertaneja Com Íthalo Magalhães E Convidados	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	81,67	HABILITADO
215	Cleudinei Silva Aguiar Kaxinawá	Álbum Musical Txana Shushawate	R\$ 30.000,00	Indígenas	Não	81,67	Habilitado após convocação
103	Cileudo Gomes De Araújo Shanenawa	Encontro De Culturas: Jogos Entre Os Povos: Shanenawa E Kaxinawá	R\$ 30.000,00	Indígenas	Indígenas	73,33	Classificado
327	Paulo Ferreira Brandão	Mostra Cultural Originária Shanenawá	R\$ 30.000,00	Indígenas	Indígenas	-	Indeferido pela Comissão – item 5.1.6 e 5.6
Feijó: Pessoa Jurídica							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
18	Grupo Informal – Rarison Linhares Da Silva	O Jogo Da Zebra Ii	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	97,33	HABILITADO
50	30.525.405 Raimundo Christian Melo Braga	Musicoterapia Para Todos	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	91,67	HABILITADO
258	Associação De Seringueiros, Produtores E Artesãos Kaxinawá De Nova Olinda – Aspakno	Mãos Da Floresta: Rede De Artesãs E Artesãos Da Terra Indígena Nova Olinda	R\$ 50.000,00	Indígenas	Não	84	Classificado
279	Iracilda Gomes De Araújo Shanenawá – Same	Arte Ancestral: Inovação E Sustentabilidade Das Atividades Artesanais Purumã Shane Niti.	R\$ 30.000,00	Indígenas	Não	81,33	Classificado
Jordão: Pessoa Física/Jurídica: Não Houveram inscrições nas referidas categorias							
Manoel Urbano: Pessoa Física							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
12	Levina Silvestre Levi	Manoel Urbano: O Tempo E As Raízes	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	86	HABILITADO
142	Eliabes Rodrigues do Nascimento	Universo Paralelo Ac	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	85	Não Habilitado – documentação não encaminhada
Manoel Urbano: Pessoa Jurídica: Não Houveram inscrições na categoria							
Marechal Thaumaturgo: Pessoa Física							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
127	Francisco Lima de Oliveira	Carna Folia	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	79	HABILITADO
190	Jonas Silva De Oliveira	Festival Musical Artesanal	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	72,3	HABILITADO
Marechal Thaumaturgo: Pessoa Jurídica: Não Houveram inscrições na categoria							
Mâncio Lima: Pessoa Física:							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
74	Kaio Luan Moura Correia	Mâncio Lima Hip Hop – BML	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	87,3	HABILITADO
Mâncio Lima: Pessoa Jurídica:							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
136	Grupo Informal – Sebastião Cardoso De Souza	Reisado Do Boi Carion	R\$ 30.000,00	Negros	Não	96,7	HABILITADO
Plácido de Castro: Pessoa Física							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
311	Gilberto Paes Pereira	Baile No Seringal: Revivendo A Alma Acreana	R\$ 30.000,00	Negros	Não	97	HABILITADO
38	Emílio Oliveira De Amorim	Belezas Placidiana	R\$ 30.000,00	Negros	Não	94	HABILITADO
130	Antônio Francisco Das Chagas Marques Da Silva	Capoeira Na Periferia	R\$ 30.000,00	Negros	Não	89,33	HABILITADO
202	Luciano Dias De Melo	Cine Cultura Nos Bairros	R\$ 30.000,00	Negros	Não	88	HABILITADO
229	Dione Henre Bezerra Oliveira Brito	Abc Junino	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	90,67	Classificado
170	Kelvin Rodrigues Sales	Campinas Forró	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	87,33	Classificado
274	Elenilda De Souza Oliveira Brito	Dançando Na Comunidade	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	82,67	Classificado

Plácido de Castro: Pessoa Jurídica:							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
231	Grupo Informal – Enisneck Da Silva Paes	Lampejo	R\$ 29.435,00	PCD	Não	69,33	HABILITADO
Porto Acre: Pessoa Física:							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
329	Queli Carvalho De Oliveira	Porto Cine Itinerante	R\$ 30.000,00	Pcd	Pcd	100	HABILITADO
276	Andreliana Coelho De Oliveira	Magia Da Contação De Historia	R\$ 30.000,00	Negros	Não	92	Não Habilitado – documentação não encaminhada
139	Melquisédeque Alves De Souza	Batalha Do Incra-Bdi	R\$ 30.000,00	Negros	Não	91,67	HABILITADO
39	Radija Maria Mascarenhas Caruta	Vem Brincar E Relembrar	R\$ 30.000,00	Pcd	Mulheres	86,33	Não Habilitado – documentação não encaminhada
4	Ana Galdino Da Silva	Nos Giros Do Forró – Nas Trincheiras De Galveis	R\$ 30.000,00	Negros	Mulheres	89,67	Habilitado após convocação
98	Rosana Da Paz Da Costa	Epressarte	R\$ 30.000,00	Pcd	Pcd	84	Não Habilitado – documentação não encaminhada
228	Francileide De Souza Silva E Santos	Show Musical – Resgate Da Cultura Nordestina – Forró Pé De Serra	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	83	Convocado a Habilitação
Porto Acre: Pessoa Jurídica							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
84	Companhia de Teatro Trincheira	Circuito As Revoluções II	R\$ 50.000,00	Ampla	Outros	94,33	Não Habilitado – documentação não encaminhada
Porto Walter: Pessoa Física							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
95	Maria Rosângela Nogueira Da Silva	Arte Jovens Na Comunidade Periférica	R\$ 20.000,00	Ampla	Mulheres	87	HABILITADO
153	Aly Kâmel Da Silva Brandão	Porto Walter Cultural	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	82,67	HABILITADO
Porto Walter: Pessoa Jurídica: Não houveram inscrições na categoria							
Rio Branco Pessoa Física:							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
28	Carlos Eduardo De Souza Lima	Olharte: Explorando Culturas Através Da Arte	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas LGBTQIA+	102	HABILITADO
293	Paulo Felipe Barbosa Da Silva	Bailarino Do Pé Rachado: Aprendizagem E Criação	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	101,33	HABILITADO
30	Roberto Padula Ribeiro De Castro	Acre Syndicate	R\$ 30.000,00	Ampla	Outros	101	HABILITADO
40	Ricardo Rodrigues Da Silva	No Toque Do Meu Berimbau	R\$ 29.990,00	Negros	Pessoas Negras	101	HABILITADO
90	Bismarck Da Costa Moura	Adereços E Figurino Cênico Para Dança/Teatro	R\$ 30.000,00	Negros	peessoas LGBTQIA+	100	HABILITADO
163	Narjara Saab Martins Da Silva	Sarau Das Moças	R\$ 30.000,00	Negros	Não	100	HABILITADO
159	Enilson Amorim De Lima	A História Do Taekwondo No Acre	R\$ 30.000,00	Negros	Não	99,67	HABILITADO
121	Rose Marry Lopes Da Silva	"Cores E Tradições: Construção De Figurinos Juninos"	R\$ 29.970,00	Negros	peessoas LGBTQIA+	98,5	HABILITADO
176	Kelen Pinto Mendes	Afro Amazônico Black Festival	R\$ 30.000,00	Negros	Não	97,67	HABILITADO
101	Ariady Andrade Da Silva	Circulação Da Exposição Abayomis – Homenagem Às Mulheres Acreanas	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	97	HABILITADO
59	Kirlen Lima De Souza Apurinã	"Meu São João É Feito De Arte(Sanato) E Chita "	R\$ 30.000,00	Indígenas	Indígenas	97,67	HABILITADO
107	Juscelino Nogueira De Melo	Oficina De Produções Afro Culturais Na Perspectiva Inclusiva – Edição Especial	R\$ 30.000,00	Pcd	Pcd	100,33	HABILITADO
1	Janosson Da Silva Carvalho – Mestre Falcão	Encontro Nacional Dos Mestres Da Salvaguarda Da Capoeira Do Acre	R\$ 30.000,00	Ampla	Pessoas Negras	100,67	Habilitado após convocação
299	Roberta Marisa De Araújo Matos	Os Ventos Que Dão Voltas – O Livro	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	100,67	Classificado
16	Daisy Mary Padula De Castro	A Magia Do Contar	R\$ 30.000,00	Ampla	Mulheres	100,33	Classificado
154	Aldine De Viveiros Alves Montenegro Padula	Projeto Rb Retrô Fest	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	99	Classificado
7	Kario Rafael Viana Roque	Circuito Do Swing	R\$ 30.000,00	Pcd	Pessoas com Deficiência	97,33	Classificado
182	Carolina Di Deus	Circulação Do Espetáculo Cênico/ Musical Sinira E Chuvisco In Concert	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	97,33	Classificado
263	Alessandro Borges De Moura	Sorriso Estranho	R\$ 30.000,00	Pcd	Não	97	Classificado
75	Naiara Silva Pinheiro	Era Uma Vez...Contando E Encantando Com Histórias.	R\$ 22.000,00	Negros	Pessoas Negras	96,5	Classificado
47	Denise Arruda Da Silva	"Minha Mãe Mentiu", Mas A Gente Conta: Circulação Pelos Quatro Cantos.	R\$ 30.000,00	Ampla	Mulheres	96,33	Classificado
207	Moisés Ferreira Alencastro E Souza	Festcine Originários: Cinema Indígena Itinerante No Acre	R\$ 30.000,00	Negros	Não	96,33	Classificado
243	Anderson Da Silva Melo	Caravana + Que Teatro E Dança	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	96,33	Classificado
152	Heloizio Heleno Ribeiro De Castro	Casarão Anos 90	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	96	Classificado
166	Rene Da Silva Santos	"Cordas E Ginga: I Mostra De Capoeira Na Cidade De Rio Branco"	R\$ 30.000,00	Negros	Não	96	Classificado
183	Denise Oliveira Carneiro	Narrativas Do Imaginário: Histórias Para Ouvidos Leitores	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	96	Classificado
295	Alessandra Alves De Andrade Apurinã	Circuito Das Artes – Cia Flor De Muçambê 2º Edição	R\$ 30.000,00	Indígenas	Não	96	Classificado
343	Maximo Santos Lopes	Ecoou	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	96	Classificado
128	Cledir De Araújo Amaral	Iv Festival Pedagógico De Capoeira: Ecos Do Berimbau	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	95,67	Classificado
126	Marcio Silvestre Levi Nogueira	A Crise Invisível: A Saúde Física E Mental Dos Profissionais De Saúde Pós-Pandemia.	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	95,33	Classificado
304	Dalcimara Santos Silva	Negro Encanto	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	95,33	Classificado
14	João Ricardo Oliveira Da Costa	21º Feliz Metal – Atitude E Solidariedade	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	95	Classificado
181	Núbia Aparecida Alves	Projeto "Arte Na Comunidade – Viajando No Mundo Da Imaginação"	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	95	Classificado
266	Veriana Ribeiro Alves	Livro "O Cinema Indígena No Acre"	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	94,67	Classificado
270	Antônio Ferreira Pereira	Acreanos Inesquecíveis, Continuação	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	94,67	Classificado
337	Alesandro Gondim Da Frota	Obra Literária: Meu Anel De Tucum	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	94,67	Classificado

208	Reginâmio Bonifácio De Lima	O Acre Em Recortes: História E Geografia Do Acre Para Estudantes	R\$ 29.600,00	Pcd	Não	94,33	Classificado
298	Victor Alexander Onofre Ferreira Araújo	A Dramaturgia Do Ser Ribeirinho – Circulação Fiandeiro De Tempos	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	94,33	Classificado
302	Leia Do Nascimento Pereira	"Amazônia Reciclável: Customização Criativa"	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	94,33	Classificado
168	Maria Jaqueline Nascimento Das Chagas	Afluentes Acreanas Circula Em Porto Walter, Jordão E Santa Rosa Do Purus	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	94	Classificado
209	Israel Batista De Moraes	Festival Acreano De Hip Hop	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	94	Classificado
46	Kelriday Vieira Da Costa	Oficina De Dança Junina – Cavalheiros Raízes	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	93,67	Classificado
301	Ana Karolinne Dos Santos Albuquerque	Ii Workshop Para Damas E Rainhas Juninas	R\$ 30.000,00	Ampla	Mulheres	93,67	Classificado
290	Eliane Nascimento De Souza	Baile Da Felicidade	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	93,33	Classificado
344	Camila Fayal Pontes Melo	Cartas Da Ecoansiedade – Corpos E Versos Do Clima	R\$ 30.000,00	Ampla	Mulheres	93,33	Classificado
186	João Gabriel Lopes Brito	Batuquear – Ritmos Brasileiros E Os Instrumentos De Percussão	R\$ 30.000,00	Negros	Não	93	Classificado
324	Ana Paula Alab De Oliveira	Lavadeiras De Rio: Mulheres E Memórias	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	93	Classificado
5	Arnold Moreno Da Silva	Produção Audiovisual Experimental: "Rio Branco Vista De Cima."	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	92,67	Classificado
69	Leon Ludwig Nogueira Gouvêa	Apresentação E Montagem Do Espetáculo De Palhaçaria "O Devedor"	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	92,67	Classificado
119	Celso Freitas Oliveira	Publicação E Lançamento Do Livro De Poesias – Vozes Da Natureza	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	92,67	Classificado
173	Líli Vanessa Mendes De Araújo Pontes	Palco Sem Limites	R\$ 21.000,00	Ampla	Não	92,67	Classificado
236	Tácio De Brito Junior	Documentário – Um Acre De Talentos	R\$ 30.000,00	Pcd	Não	92,67	Classificado
78	Guilherme Francisco De Souza	Encanto Das Águas: A Lenda Da Yara	R\$ 30.000,00	Ampla	Outros	92	Classificado
161	Kédyla Oliveira Campos	Dramatização Musicalizada Do Conto Infantil "A Menina Aurora E O Beija-Flor De Bico Vermelho"	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	92	Classificado
175	Raimundo Nonato Lima Morais	Quintal Das Tradições	R\$ 28.920,00	Ampla	Não	92	Classificado
252	Pedro Lucas Lima Araújo	Gravação Do Ep Colocação	R\$ 30.000,00	Pcd	Não	92	Classificado
192	Livia Maria Anjo Teodoro	Ballet Para Todos	R\$ 30.000,00	Negros	Não	91,5	Classificado
68	André Lima E Lima	2ª Edição De Amostra De Comidas Típicas Junina	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas LGBTQIA+	91,33	Classificado
124	Raimundo Castro Correia	Junções	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	91,33	Classificado
193	Marina Paulino Bylaardt	Minhas Mulheres	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	91,33	Classificado
35	Igor Padula Nascimento Ribeiro De Castro	Arte Em Chamas Geek	R\$ 30.000,00	Ampla	Outros	91	Classificado
44	Francisco Das Chagas Fernandes	Oficina De Construção E Desenvolvimento De Samba-Enredos – Temáticas De Carnaval.	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	91	Classificado
134	Gabriel Santos Galvão	Videoclipe Da Canção "Devaneio Paradoxal" – Gabriel Santtus	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	91	Classificado
309	Byanca Andrea Nascimento De Freitas	Circulando Nas Escolas Com "As Mulheres Da Cultura Popular"	R\$ 30.000,00	Ampla	Outros...	91	Classificado
13	Henrique Álef Xavier Da Silva	Vr Pacm	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	90,67	Classificado
23	Jorge Guttenberg De Souza Vargas Maia	Preciso Ver-De Perto	R\$ 28.500,00	Negros	Comunidades Rurais	90,67	Classificado
56	Teresa Almeida Cruz	Uma Ponte Entre O Atlântico: Mulheres Da Floresta Do Guaporé (Amazônia) E Do Mayombe (Angola)	R\$ 30.000,00	Ampla	Mulheres	90,67	Classificado
196	Julio Veras De Almeida E Silva	Imersão Ao Universo Nerd/Geek – Cyberretro	R\$ 27.400,00	Ampla	Não	90,67	Classificado
242	Laudenice Mendonça Pessoa	Tem Memória E Identidade Ai?	R\$ 30.000,00	Negros	Não	90,33	Classificado
282	Larissa De Souza Pontes	Show Zum Zum Da Amazônia	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	90,33	Classificado
43	Valdenira Da Silva Batista Huni Kui	Vivência Mulheres Huni Kui Da Aldeia 18 Praiaias	R\$ 30.000,00	Indígenas	Indígenas	90	Classificado
248	Alexandre Dos Santos Barros	Cine Miração	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	90	Classificado
300	Adelcimar Dos Santos Silva	Quadrilhando Nas Escolas	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	90	Classificado
27	Rogério Coelho Da Silva	Samba De Rua	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	89,67	Classificado
36	Antonio Carlos Do Nascimento	Tocando E Falando De Choro – Patrimônio Imaterial Brasileiro	R\$ 30.000,00	Negros	Não	89,67	Classificado
247	Antonio Alves Leitão Neto	Projeto Idade Da Crônica – Reedições	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	89,67	Classificado
328	Welton Bonaparte Madeira	1º Etapa Da Produção Do Documentário "Acre Tropical. Extremos Do Clima Acreano"	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	89,67	Classificado
118	Juliana Freitas Oliveira	I Sarau Lago Do Amor: Música E Poesia	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	89,33	Classificado
195	Kelen Gleysse Maia Andrade	As Mulheres No Audiovisual Acreano	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	89,33	Classificado
205	Stanley Jose Chagas De Souza	Título: O Acre Em Uma Voz: Seja Um Compositor Reconhecido.	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	89	Classificado
216	Ferdiney Ferreira Da Silva	Nos Tempos Da Marchina – Vem Bailar Como Antigamente	R\$ 29.990,00	Ampla	Não	89	Classificado
206	John Luan Honório De Lima	Documentário "Ao Lado Da Dor E Escuridão"	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	88,67	Classificado
219	Maria Rosilene Dantas Barros	Virada No Bairro Base	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	88,33	Classificado
37	Lucas Rafael Da Silva	Evento: Aldeia Rock	R\$ 30.000,00	Pcd	Pcd	88	Classificado
62	Daniel Brito De Almeida	O Zumzum Ta Rolando.	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	88	Classificado
211	Laura De Lys Guimarães Maia	Sherazade: Espetáculo De Danças Femininas	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	87,67	Classificado
177	Paula Maria Barroso Dos Santos	Dale Gitana Paixão Cigana	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	87,5	Classificado
109	Jonisley Ferreira Da Rocha	Nicles – A Chama Débil Das Crianças Dissolvidas	R\$ 30.000,00	Ampla	pessoas LGBTQIA+	87	Classificado
277	Luzienne Lucena Da Costa	Show Divas Do Sertanejo	R\$ 28.159,92	Ampla	Não	87	Classificado
191	Wellington Gomes Fraga	Turismo – Sítio Arqueológico Jacó Sá	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	86,67	Classificado
341	Eduardo Morais Fragoso	Mc Daniel	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	86,67	Classificado
345	Alexandre Luiz Noronha De Souza	Inquietações Amazônicas	R\$ 22.500,00	Negros	Pessoas Negras	86,67	Classificado
66	Adriana Pessoa De Oliveira	Arte No Teatro Barracão	R\$ 30.000,00	Ampla	Pessoas Negras	86,33	Classificado

58	Diego Silva De Paiva	Oficina Prática De Instrumentos De Capoeira (Caxixi E Atabaque) Com As Crianças Do Educandário Santa Margarida	R\$ 30.000,00	Ampla	Pessoas Negras	86	Classificado
73	Guilherme Francisco De Souza Junior	Curso De Edição De Vídeos Para Iniciantes	R\$ 25.000,00	Ampla	Não	86	Classificado
180	Melquides George De Almeida Lyra	Trompeticando	R\$ 23.690,00	Negros	Não	85,67	Classificado
200	Gerson José Marques De Souza	Restauração Da Igreja Na Colônia Cinco Mil E Da Estátua Em Homenagem Ao Padrinho Sebastião	R\$ 29.488,00	Ampla	Não	85,33	Classificado
330	Antônio Da Cruz Da Rocha Alves	Forrozeando Na Comunidade	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	85,33	Classificado
99	Osvaldo Coca Junior	Retro Game Fest: Celebrando A Nostalgia E A Criatividade Gamer	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	85	Classificado
83	Edilaine Lemes Marques	As Asas Da Serra: Um Voo Pela Biodiversidade Do Divisor	R\$ 29.998,00	Ampla	Mulheres	84,5	Classificado
262	Cleyber Roberto Do Nascimento E Silva	Ii Simposio Municipal Do Movimento Junino	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	84,33	Classificado
110	Marcela Figueiredo Ribeiro	2ª Edição Do “Guia De Comida De Mercado E Rua De Rio Branco”	R\$ 29.475,00	Ampla	Mulheres	83,67	Classificado
273	Francisco Teddy Falcão	Mostra Negra: Por Um Cinema Antirracista	R\$ 30.000,00	Negros	Não	83,33	Classificado
280	Alamo Cario Fernandes De Holanda	Álamo Kário – 35 Anos	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	83	Classificado
246	Duanne Ribeiro Modesto	Show "Eu Também Sou Do Acre"	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	82,67	Classificado
268	Janio Carlos Ramos Teixeira	Circuito Violão Acreano (Janio Carlos)	R\$ 30.000,00	Negros	Não	82	Classificado
217	Caline Leandra Teodoro Da Silva	“Plie De Sonhos: A Jornada Clássica De Caline Teodoro”	R\$ 30.000,00	Negros	Não	81,67	Classificado
141	Paulo Sérgio Félix Lopes	Mingau No Meu Quintal E Símbolos Do Pertencimento Acreano	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	81,5	Classificado
238	Valdemar Alves Pantoja	Escola Sonora "Inclusão Do Músico Autista"	R\$ 29.990,00	Ampla	Não	79,67	Classificado
61	Valéria Maria Leite Lima	Pcd = Positivo, Camarada E Digno	R\$ 30.000,00	Ampla	Pessoas LGBTQIA+	79,33	Classificado
230	Maria Da Graças Menezes Freitas	Documentário “Sonhos Da Margem”	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	79,33	Classificado
241	Daniel Lima De Alencar	Encontro De Culturas Afro-Indígenas	R\$ 30.000,00	Negros	Não	79,33	Classificado
188	Ana Carolina Chagas Dos Santos	1º Festival De Canto: Capoeira Me Chama	R\$ 29.510,00	Negros	Não	79	Classificado
249	Jorde Lima Da Silva	Ginga E História: Uma Jornada Cultural	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	76,67	Classificado
233	Kelvin Illitch Silva Santos	Momentum: Vivendo Dentro.	R\$ 30.000,00	Negros	Não	76,33	Classificado
74	Edelene Pedro Da Silva	Pintando Nossa História	R\$ 29.997,10	Ampla	Mulheres	76	Classificado
52	Paulo Heverton Costa Silva	Pocket Show: Pagode Do Paulo Heverton	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	75,33	Classificado
91	Daniel Castro Saab	O Menino Do Acre: Contos E Revelações	R\$ 30.000,00	Negros	Não	75	Classificado
255	Patrícia Dayane Menez Monteiro	Reggae A Cidade	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	74,67	Classificado
42	Terezinha De Jesus Araújo	A Acreana Que Nasceu No Amazonas: Cada História, Uma Poesia.	R\$ 30.000,00	Ampla	Mulheres	72,5	Classificado
214	Lua Lucena Da Costa	Sarau De Música E Artes – Sena Em Cena	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	72	Classificado
254	Victor Michael Silva Dos Santos	Som Das Pistas – Celebrando A Arte Urbana Acreana	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	71,67	Classificado
212	Italo Da Silva Alves	Desenvolvimento De Roteiro Para O Jogo "Sos Amazônia – A Jornada Dos Mitos"	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	67,33	Classificado
320	Caroline Da Silva Ferron	Movidos Pela Capoeira	R\$ 30.000,00	Ampla	Mulheres	17	Desclassificado
318	Geben De Souza Alborta	Roda Do Lago	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	-	Indeferido pela Comissão – item 5.1.6
331	Silvano Abucater De Oliveira	Capoeira Nos Polos Agroflorestais De Rio Branco	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	-	Indeferido pela Comissão – item 5.1.6
338	Rafael Barbosa De Souza	Festival De Capoeira Afroeco	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	-	Indeferido pela Comissão – item 5.1.6
340	José Carlos Oliveira Cavalcante	Festival Acreano De Mulheres Capoeiristas	R\$ 30.000,00	Negros	Não	-	Indeferido pela Comissão – item 5.1.6
342	Francisco Antônio Neves Assunção	Encontro De Mestres Da Capoeira Acreana	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	-	Indeferido pela Comissão – item 5.1.6
Rio Branco: Pessoa Jurídica:							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
79	Grupo Informal – Maurício Oliveira Da Silva	Quadrilhando Nas Escolas E Associação De Moradores	R\$ 30.000,00	Ampla	Pessoas LGBTQIA+	101	Não Habilitado – documentação não encaminhada
339	Valeska Ribeiro Alvim (Representante Do Grupo Nós Da Casa)	Tudo Tem Donato: A Genialidade Do Artista Acreano Inspirando Dança	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	100,33	HABILITADO
51	Sandra Souza Nascimento – Bloco Carnavalesco Unidos Do Fuxico	Bloco Carnavalesco Unidos Do Fuxico – “Lendas, Mistérios E Histórias Da Lua Cheia”	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	98,33	HABILITADO
146	Rpr De Castro	Acre Canta Heloy De Castro	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	98	HABILITADO
142	Associação Dos Músicos Do Acre	Música Nas Escolas	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	97,33	Habilitado após convocação
187	Grupo Moças Do Samba / José Luiz Dos Santos Macambira	Grandes Mestres	R\$ 30.000,00	Negros	Não	96,67	Habilitado após convocação
296	F T Falcao	Produção Do Filme “Qual É A Cor De Uma Criança Preta?”	R\$ 50.000,00	Negros	Não	95,33	Classificado
143	Grupo Informal – José Alberto Da Silva Costa Junior	9º Graffiti E Arte Nas Quebradas – Apolônio Sales	R\$ 29.990,00	Negros	Não	95	Classificado
145	Associação Espaço Cultural	Som Na Rua	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	95	Classificado
334	A.Damasceno – Me	Feminicídio No Acre	R\$ 49.850,00	Ampla	Não	95	Classificado
346	D Dos Santos Da Silva	Negro Pod	R\$ 50.000,00	Não	Mulheres	95	Classificado
288	Manik Arte E Comunicação	Revisando Memórias Divinas – Estabelecendo Referências Para O Registro Dos Hinários Raiz Da Doutrina Do Mestre Raimundo Irineu Serra	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	94,67	Classificado
250	Associação Candeias De Capoeira Do Acre (Acca)	Xxi Vem Pro Candeias: Batizado, Troca De Cordas E Formatura	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	94,33	Classificado
323	Federação Acreana De Capoeira – Fac	Encontro Estadual De Bambas Da Capoeira: Jogo, Rit-Mo E Música.	R\$ 50.000,00	Ampla	Pessoas Negras	94,33	Classificado
9	45.420.571 Abigail Sunamita Santos Do Nascimento	Vozes Do Samba	R\$ 50.000,00	Negros	Pessoas Negras	94	Classificado
235	Lp Produções	Gravação E Lançamento Do Álbum Zum Zum Da Amazônia	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	94	Classificado
240	Grupo Informal – Rylary Karen Targino Da Silva	Vozes Do Seringal	R\$ 30.000,00	Negros	Não	94	Classificado
8	Grupo Informal – Raquel Elias Da Rocha Danzicourt Mei	Mostra De Literatura E Artes Integradas – 3ª Edição	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	93,67	Classificado

131	Cecilia Vilhena Monteiro (Ie)	Subsídio Celestina Produções/ Ciclo De Sessões Cine Carapanã	R\$ 18.000,00	Ampla	Não	93	Classificado
60	Francisco Nogueira De Queiroz 60693894253	Nome Do Projeto: Encontro Nacional Senzala Acre 2025	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	92,67	Classificado
297	Grupo Informal – Maria Lizanete De França Bezerra	Montagem Do Musical "Manaus" De Cleidson Rocha	R\$ 30.000,00	Negros	Não	92,33	Classificado
321	A N Nobre	Ouvindo Nossa História – Pesquisa Para O Roteiro "Amazônia: Uma História De Amor"	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	92	Classificado
256	Tm Producoes Artisticas E Audiovisuais Ltda	Núcleo Criativo Audiovisual	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	91,67	Classificado
314	Francisco Jorge Lima Simão 30875846220	Aldeia Sideral 20 Anos	R\$ 46.640,00	Ampla	Não	91	Classificado
203	Tp Produção Audiovisual	Fragmento	R\$ 50.000,00	Negros	Não	90,33	Classificado
137	Grupo Informal – Kétila Araújo Da Silva	Temporada Do Espetáculo Enquanto O Tempo Me Der Tempo	R\$ 30.000,00	Negros	Não	89,33	Classificado
289	Josiane De Oliveira Barbosa Nobre 69762074220	"Passeio Virtual 360° – Na Beira Da Gameleira"	R\$ 50.000,00	Pcd	Não	89	Classificado
151	Associação De Músicos E Bandas De Rock Do Acre	Woodoo	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	88,67	Classificado
223	Cia Garatuja De Artes Cênicas	Projeto: Olha Ai A Cobra Grande	R\$ 29.998,00	Ampla	Não	88,67	Classificado
57	Organização Dos Professores Indígenas Do Acre-Opiac	Opiac E Professores Indígenas Do Acre: História E Memória Ii	R\$ 50.000,00	Indígenas	Indígenas	88,33	Classificado
267	Grupo Informal – Francilene Maria Firmiano Dos Santos	:Boiuna Resurgida Numa Noite De São João	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	88	Classificado
96	Instituto Mulheres Da Amazônia / Ima	Fala, Mana! Fortalecimento Das Mulheres Da Amazônia	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	87,5	Classificado
70	Grupo Informal – Mateus Da Silva Brito	Central De Slam (Campeonato Estadual De Poesia Falada)	R\$ 29.995,00	Negros	Pessoas Negras	86,5	Classificado
21	Instituto Bem-Estar	Playtech	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	85,67	Classificado
306	Gran Bazzar Shows E Eventos Ltda	2ª Mostra De Música Popular Acreana – "Encantos Dos Cantos Da Floresta"	R\$ 49.996,00	Ampla	Outros...	84,67	Classificado
292	J. L. Pacifico	Geca – Grande Encontro De Música Caipira Acreana (2ª Edição)	R\$ 50.000,00	Negros	Não	83,67	Classificado
226	Grupo Informal – Andressa Araújo De Souza	Fortalecendo A Economia Criatividade Acreana	R\$ 29.999,50	Ampla	Não	82,33	Classificado
115	Grupo Informal – Marcela F Ribeiro	Gestão De Projetos Culturais – Um Guia Para Artistas, Fazedores E Trabalhadores Da Cultura (E-Book)	R\$ 50.000,00	Ampla	Mulheres	82	Classificado
283	Rafael Wöss Correa	Brincar De Ouvir E Contar, Com O Grupo Brincante De Histórias	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	80,33	Classificado
244	Valdemar Alves Pantoja	Carnafolia 2025 – Esquenta Alternativo	R\$ 29.990,00	Ampla	Não	79,33	Classificado
224	Banda Levada Do Guetto	Festival Do Axé	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	75,33	Classificado
326	Associacao Cultural E Desportiva Nago Capoeira Acre – A Tribbo	Festival Capoeira Nago	R\$ 48.500,00	Negros	Pessoas Negras	-	Indeferido pela Comissão – item 5.1.6
Rodrigues Alves: Pessoa Física							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
169	Sergio Aslan Bezerra Da Silva	2ª Edição Do Festival Da Música Popular Laercio Bandeira	R\$ 29.470,00	Ampla	Não	91	Não Habilitado – documentação não encaminhada
221	Miqueias Ferreira Do Nascimento	Música Na Comunidade	R\$ 21.995,00	Ampla	Não	89,5	HABILITADO
184	Rodrigo Do Nascimento Garcia	Griot Nawas: Histórias Vivas Da Amazônia	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	88,5	HABILITADO
275	Hanfrey Braga Amorim	Girassol: Teatro Para Crianças No Espectro	R\$ 30.000,00	Pcd	Não	74	HABILITADO
Rodrigues Alves: Pessoa Jurídica: Não houveram inscrições nesta categoria							
Santa Rosa do Purus: Pessoa Física							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
32	Sérgio Silva de Melo	Festival Cultural 1º Edição	R\$ 30.000,00	Ampla	Comunidades Ribeirinhas	82,67	HABILITADO
Santa Rosa do Purus: Pessoa Jurídica: Não houveram inscrições nesta categoria							
Sena Madureira: Pessoa Física							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
97	Fabio Marcos Moraes Costa	Espaço Cultural Sena Na Cena	R\$ 30.000,00	Ampla	Comunidades Ribeirinhas	97	HABILITADO
251	Cleudimar Gadelha Costa	Clip Musical Da Música "Lua"	R\$ 30.000,00	Negros	Não	95,5	HABILITADO
213	João Batista Da Silva Peregrino	1º Encontro De Cantadores E Jogos De Capoeira.	R\$ 30.000,00	Negros	Não	93,33	HABILITADO
113	Leandro Bezerra Da Silva	Terras De Encantos 2ª Edição	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	88	HABILITADO
278	Leyd Dhayane Da Silva	Construindo Sonhos Atraves Dos Adereços Juninos	R\$ 20.000,00	Ampla	Não	96,67	HABILITADO
15	Sebastião Alves Ferreira	Mistura De Som Volume 2	R\$ 18.400,00	Ampla	Não	95,33	HABILITADO
49	Patricia Macedo De Amorim	Professor Hermano Filho: O Pai Do Esporte De Sena Madureira	R\$ 30.000,00	Ampla	Mulheres	91,67	HABILITADO
162	Kevylaine Da Silva Lima	Talento Jovem	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	90	HABILITADO
303	João Vitor De Lara Pires	Conexão Periférica 3º Edição	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	87	HABILITADO
122	Jocimar Almeida De Azevedo	Semeando Artes	R\$ 29.927,00	Ampla	Pcd	85	Classificado
265	José Gabriel De Souza Melo	Universo Periférico	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	75,33	Classificado
Sena Madureira: Pessoa Jurídica							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
127	Associação Favela Viva	"Eu Amo Sena 3 º Edição "	R\$ 49.971,00	Ampla	Não	96,67	HABILITADO
150	Edimar Almeida De Azevedo	Muro Branco, Povo Mudo	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	93	HABILITADO
114	Francisco Batista De Souza	Abc Da Capoeira	R\$ 50.000,00	Ampla	Outros	85	HABILITADO
Senador Guimard: Pessoa Física							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
20	José Santos De Barros	Aulao Do Cabo Zé	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas LGBTQIA+	96,67	HABILITADO
71	Antônio Carlos Da Silva Costa	Negritude Viva No Quinari	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	96	HABILITADO
133	Aidan Gonzaga De Sousa	Quinari Eletrofest	R\$ 30.000,00	Negros	Não	94,67	HABILITADO

31	Arlete Barros De Lima	A Leveza Da Dança	R\$ 30.000,00	Pcd	Pcd	86,33	HABILITADO
144	Edgar Cardoso Lopes	Batalha Do Senador – Bds	R\$ 30.000,00	Negros	Não	90,33	Classificado
271	Síria Priscila Soares Da Silva	"Ep" Canto Do Acre	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	90,33	Classificado
239	Roberto Souza De Melo	Resgate Ao Pop/Rock Nacional	R\$ 30.000,00	Negros	Não	88,33	Classificado
65	Renan Da Silva Lima	Ritmos De Inclusão: Mostra Musical Do Quinari	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	87	Classificado
260	Rayssa Souza Da Silva	Projeto Audiovisual Videoclipe Com A Canção "Eu Vou Subir"	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	86,67	Classificado
117	Geovani Da Silva Oliveira	Dança Em Cena	R\$ 30.000,00	Ampla	peças LGBTQIA+	86,33	Classificado
67	Weslem De Oliveira Costa	Quinari Sertanejo	R\$ 30.000,00	Ampla	Outros	84,67	Classificado
194	Evelly Maria Araújo De Souza	Corpus: Dança Amazônica Em Movimento	R\$ 30.000,00	Negros	Não	76,33	Classificado
Senador Guimard: Pessoa Jurídica:							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
132	Som Poético: Editora & Produtora – Ltda	Festival De Música Autoral Do Quinari – Festquina 2025	R\$ 50.000,00	Negros	Não	96	HABILITADO
Taruacá: Pessoa Física							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
3	Ismael Martins Pereira	Série: Povos Da Floresta	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	100,33	HABILITADO
26	Flávio Pereira Dos Santos	I Espetáculos De Teatro José Potyguara – Taruacá	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	99,33	HABILITADO
76	Carlos Antônio Da Rocha Alencar	Carnapira	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas LGBTQIA+	92,67	HABILITADO
111	Panani Brasil Yawanawa	Cantos Yawanawa	R\$ 30.000,00	Indígenas	Indígenas	88	HABILITADO
312	Gecivandro De Albuquerque Castro	Misturas E Cores	R\$ 30.000,00	Pcd	Pcd	95,33	HABILITADO
264	José Da Silva Lima	Ao Som Do Berimbau	R\$ 25.410,00	Indígenas	Não	81,67	HABILITADO
310	Thais De Sousa Freire	Amostra De Danças	R\$ 24.900,00	Ampla	Mulheres	90,67	Classificado
148	Elias Feitosa De Oliveira	Conexão Periferia Batalha De Taruacá	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	85,67	Classificado
Taruacá: Pessoa Jurídica:							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
227	Associação De Cultura E Comunicação Giovanni Acioly	Encontro Musical Dos Artistas De Taruacá	R\$ 47.500,00	Ampla	Não	82	HABILITADO
305	Carlos Da Costa Lima 00699067260	A Vida Em Uma Aldeia Indígena	R\$ 49.750,00	Ampla	Outros	80,33	Classificado
Xapuri: Pessoa Física							
Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
222	Clenes Alves Da Silva	Tem História No Quintal!	R\$ 30.000,00	Negros	Não	95,5	HABILITADO
34	Haroldo Zaine Sarkis	Resgate Do Forró Para A Terceira Idade	R\$ 30.000,00	Negros	Não	94	HABILITADO
63	Erinilso Severino De Souza	Panti Manchineri: Casa De Rituais E Espaço Cultural Na Comunidade Indígena Onça Pintada	R\$ 30.000,00	Indígenas	Indígenas	86,5	HABILITADO
199	Quenede Braga De Amorim	História Multimídia De Xapuri	R\$ 30.000,00	Pcd	Não	89,33	HABILITADO
147	Clemilsa Alves Da Silva	Teatro Na Comunidade: Arte E Inclusão Nos Bairros De Xapuri	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	93	Classificado
171	Maria De Lurdes Alves Da Silva	Transmeio: Educação De Trânsito E Meio Ambiente Nas Escolas De Xapuri	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	84	Classificado
89	José Francisco Da Silva Souza	Alto Acre Em Rimas E Grafites: Batalha Cultural	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	82,67	Classificado
Xapuri: Pessoa Jurídica: Não houveram inscrições nesta categoria							

Art. 2º. A presente lista, além do Diário Oficial do Estado do Acre, também estará presente no portal da Fem, por meio do endereço www.femcultura.ac.gov.br

Art. 3º. Fica aberto a partir desta publicação o prazo de envio da documentação de habilitação para os novos convocados, conforme item 10 do edital, onde deverá ser encaminhada por meio do formulário eletrônico disponível no portal no portal da FEM, até o dia 24/01/2025.

Art. 4º. O não envio da documentação de habilitação no prazo no formulário supracitado, acarretara na inabilitação do proponente convocado.

Art. 5º. Não será aceita a documentação enviada por outros meios que não seja o formulário eletrônico específico disponível no portal da FEM.

Rio Branco, 22 de janeiro de 2024.

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

PORTARIA nº 807 de 22 de janeiro de 2025

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO APÓS CONVOCAÇÃO NO RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO NO EDITAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA ARTE E PATRIMÔNIO INICIANTES Nº08/2024 PNAB

O Presidente da FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR, fazendo uso dos poderes que lhe conferem o Decreto no 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1. Tornar público o resultado de habilitação após convocação no resultado final de habilitação das propostas contempladas no Edital de Arte e Patrimônio Iniciantes 08/2024, a saber:

Regional Alto Acre:								
Prot	Nome	Nome Do Projeto	Município	Valor	Cotas	Mec. Participação	Pontuação	Situação
20/09/2024 22:58	Alisson Da Silva Melo	Cine Viajante Rural	Epitaciolândia	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	Comunidades Rurais	88	HABILITADO
19/09/2024 15:42	Hadilson Enrique Sousa Da Cunha	Capoeira Para Todos: Cultura, Inclusão E Cidadania	Brasiléia	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	85,67	Não Habilitado
20/09/2024 22:44	Weyne Prado Gonçalves Saturnino	"Ritmo Fronteiriço: Conexões Urbanas"	Brasiléia	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	87,67	Habilitado após convocação
09/09/2024 20:42	José Francisco Da Silva Souza	Alto Acre Em Rimas E Grafites: Batalha Cultural	Xapuri	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	82,67	Classificado

Regional Baixo Acre:								
Prot	Nome	Nome Do Projeto	Município	Valor	Cotas	Mec. Participação	Pontuação	Situação
18/09/2024 22:58	Derbeson William Silva Severino	Adereços E Fantasias Para O Carnaval	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	pessoas LGBTQIA+	96	HABILITADO
18/09/2024 23:56	Alcineia Galdino Pereira	Negra Voz	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	93,67	HABILITADO
19/09/2024 14:07	Wlisses James De Farias Silva	Entre A Alegria E O Desespero	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	95,67	Classificado
20/09/2024 21:34	Jessiane Gisele Barroso Da Silva Pitt	Vestindo A Cena: Oficina De Iniciação Ao Figurino Teatral"	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	95,67	Classificado
07/09/2024 18:47	Carlos Henrique Santos Da Silva	Oficina De Percussão Em Iniciação De Bateria De Carnaval – Com Mestre De Bateria C. Henrique	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Pessoa com deficiência	Pessoas com deficiência	94,67	Classificado
20/09/2024 22:49	Bruno Alves Da Silva	Ruas De Ouro	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	94,67	Classificado
20/09/2024 22:56	Giovanna Pereira De Carvalho	Saúde Em Movimento	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	94	Classificado
20/09/2024 16:41	Alyx De Oliveira Dantas Cruz	Ampliando Vozes: Uso Do Espetáculo "Fale Agora Ou Cale-Se Para Sempre" Para Debater A Naturalização Da Gravidez Na Infância E Juventude No Estado Do Acre.	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	pessoas LGBTQIA+	93,33	Classificado
18/09/2024 11:08	Elisa Cavalcanti De Albuquerque	Oficina Essência: Criar, Sentir, Ensinar – Formação Para Fazedores De Cultura	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Mulheres	92,33	Classificado
20/09/2024 21:25	Douglas Januário Da Silva	Unidos Pela Resistência: Transformando Com Unidade E Empoderamento	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	pessoas LGBTQIA+	92,33	Classificado
20/09/2024 17:20	Ana Maria De Freitas Queiroz	Vem Dançar!	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Mulheres	90,5	Classificado
20/09/2024 20:26	Stanley José Chagas De Sousa	Duas Culturas, Uma Lente: Registros De Amizade, Histórias E Saberes Dos Shanenawa.	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	90,5	Classificado
20/09/2024 23:16	Alex Martins Da Silva	"Palavras Silenciadas: A Luta Das Mulheres Não Alfabetizadas No Acre"	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	90	Classificado
19/09/2024 00:06	Suellen De Queiroz Medeiros	Chapeuzinho Vermelho.Com	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Mulheres	89	Classificado
20/09/2024 19:24	Laura De Oliveira Mota	As Aventura Do Kiwi 3 " O DÓLAR"	Rio Branco	R\$ 19.990,00	Não	Pessoas com deficiência	89	Classificado
19/09/2024 11:44	Sandy Figueredo Derze	Abc Da Capoeira	Plácido de Castro	R\$ 20.000,00	Não	pessoas LGBTQIA+	85	Classificado
20/09/2024 18:23	Camila De Araujo Lima	Workshop De Penteados Juninos	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Mulheres	84,67	Classificado
20/09/2024 17:14	Alcione Do Sacramento Cabral	Voando Na Imaginação 2	Senador Guiomard	R\$ 5.000,00	Pessoa Negra	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	84,5	Classificado
18/09/2024 16:14	Edilberto Douglas Farias Dos Santos	Audiovisual E Lançamento Da Música Se Me Perdoar	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	83,33	Classificado
09/09/2024 22:14	Érika Daiana Ferreirar De Souza	Oficina De Berimbau Com As Crianças Do Educandário Santa Margarida	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Mulheres	83	Classificado
19/09/2024 18:24	Luiz Fernando Magalhães Silva	Seringal Wi-Fi (A Música Que Nos Conecta!)	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	pessoas LGBTQIA+	83	Classificado
19/09/2024 09:54	Oscar Gonzalez Marques	Memória E Vivências Da Umbandaime No Acre	Rio Branco	R\$ 19.783,97	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	82	Classificado
20/09/2024 17:49	Nathallya Ewellyn Firmino Pantoja	1º GRITO DE CANTADORES ESCOLARES	Rio Branco	R\$ 29.980,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	82	Classificado
13/09/2024 21:19	Isaías Wendel Santos De Oliveira	A Máscara De Espelhos	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	pessoas LGBTQIA+	81,5	Classificado
20/09/2024 18:32	Mariana Figueiredo Ribeiro	Livro De Receitas E Artes Da Professora Euri Figueiredo	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Mulheres	81,33	Classificado
09/09/2024 23:07	Maria Antônia Alves De Andrade	Encontro Feminino Mulher Afro Ginga Capoeira	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Mulheres	79,67	Classificado
11/09/2024 20:15	Maria Antônia Alves De Andrade	Encontro Feminino Mulher Afro Ginga Capoeira	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Mulheres	79,67	Classificado
20/09/2024 21:34	Manoel Lúcio Pereira Neto	Forró Da Melhor Idade Em Rio Branco	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	Outros...	79,67	Classificado
20/09/2024 22:55	Francimaire Castelo Nogueira	Projeto Jornal Cultural Do Acre	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	79,5	Classificado
20/09/2024 20:19	Andressa Da Silva Vieira	Projeto Audiovisual Videoclipe Com A Canção "Lealdade"	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	79	Classificado
20/09/2024 23:37	Dandara Terezinha De Jesus Silva Dias	Cores E Texturas: Explorando O Mundo Do Artesanato Em Resina	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	79	Classificado
19/09/2024 21:15	Harrison França Do Nascimento	Nampat	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	78,67	Classificado
16/09/2024 13:26	Kennedy David Silva E Silva	La Liga De Mc'S	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	78,33	Classificado
20/09/2024 11:12	Marcelândia De Souza Nogueira Levi	"Entre Desafios E Conquistas: Mulheres Em Cena"	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Mulheres	78,33	Classificado
20/09/2024 17:11	João Pedro Pereira Felix	Ac/Ro	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	76,67	Classificado
18/09/2024 11:31	Márcio Veríssimo Carvalho Dantas	Visões Da Ayahuasca	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Outros...	76	Classificado
19/09/2024 08:11	Valéria Maria Leite Lima	Conhecendo Cultura	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	pessoas LGBTQIA+	76	Classificado
10/09/2024 19:51	Etelyon Carlos De Freitas	Oficina De Produção Cultural Para Iniciantes	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	pessoas LGBTQIA+	75	Classificado
19/09/2024 15:16	.Ana Lúcia Ferreira Pinto	Semeando Raízes	Rio Branco	R\$ 19.982,50	Não	Mulheres	74,33	Classificado
02/09/2024 15:00	Jose Luiz Gondim Dos Santos	Imersão Na Cultura Ayahuasqueira: Aprendizado Dos Saberes E Fazeres Da Floresta Na Comunidade Fortaleza, Capixaba	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	73,5	Classificado
09/09/2024 15:07	: Kauê Felipe Gomes Canêdo	Elas Cantam Gal Costa	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	72,33	Classificado
08/09/2024 19:04	Antonia Claudia Santana Nobre Dutra	Congresso Infantil Batalhão Da Luz No Calafate	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	Mulheres	70,33	Classificado
15/09/2024 23:20	Luiz Eduardo Chagas Da Silva	"Canta Amazônia: Videoclipe Pela Conscientização Ambiental"	Rio Branco	R\$ 19.966,60	Pessoa Negra	Pessoas Negras	69,67	Classificado

13/09/2024 10:23	Sonia Maria Nogueira Leite	Projetando Vidas	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Mulheres	69	Classificado
14/09/2024 17:41	Amanda Rodrigues Dantas	Sabores Do Acre: Uma Jornada Gastronômica	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	69	Classificado
10/09/2024 11:32	Maria Clara Mendonça Staff	Balseiro – Conectando Uma Geração	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	Mulheres	67	Classificado
20/09/2024 23:20	Luiz Miguel Silva Da Matta	Choro De Quinta	Rio Branco	R\$ 18.500,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	66	Classificado
03/09/2024 10:42	Mayk Rocha Sampaio	Tela Mágica: Cinema Para Todos	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	63,67	Classificado
03/09/2024 11:12	Mayk Rocha Sampaio	Tela Mágica: Cinema Para Todos	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	63,67	Classificado
07/09/2024 16:34	Gilberto Moura Santos	Raízes Do Amendoim: A Herança Japonesa Em Senador Guimard/Quinari	Senador Guimard	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	63	Classificado
13/09/2024 14:25	Danilo De Souza Lima	Cultura Mix	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	46,33	Classificado
15/09/2024 20:19	Thayane Cristina Leão Rosa	Thatá Leão: Sonho Musical	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Mulheres	44	Classificado
Regional Purus:								
Prot	Nome	Nome Do Projeto	Município	Valor	Cotas	Mec. Participação	Pontuação	Situação
20/09/2024 06:01	Luana Da Silva Manuares Peregrino	Encontro Feminino, Mulher Na Roda.	Sena Madureira	R\$ 19.988,00	Não	Mulheres	83	HABILITADO
20/09/2024 15:34	Alesandro Correia Davila	Produção Espetáculo Cultural 2025	Sena Madureira	R\$ 20.000,00	Não	peessoas LGBTQIA+	80,67	HABILITADO
14/09/2024 10:09	Azenate Rodrigues De Lima	Manoel Urbano Em Cena	Manoel Urbano	R\$ 20.000,00	Não	Mulheres	80	Classificado
19/09/2024 11:50	Denilson Da Silva De Oliveira	" A Arte Do Grafite "	Sena Madureira	R\$ 20.000,00	Não	Outros...	63	Classificado
Regional Tarauacá Envira:								
Prot	Nome	Nome Do Projeto	Município	Valor	Cotas	Mec. Participação	Pontuação	Situação
20/09/2024 21:31	Fandermiler Da Cunha Freitas	II Concurso Literário: Francisco Alves De Freitas – Tarauacá	Tarauacá	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	93	HABILITADO
20/09/2024 23:07	Celiana Da Silva Sombra	Cultura É Liberdade	Tarauacá	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	Mulheres	92	HABILITADO
13/09/2024 23:45	Daniel De Souza Pinheiro	MUSICA AO VIVO NA 3ª IDADE	Feijó	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	80,5	Classificado
15/09/2024 16:28	Tamires Castelo Branco Do Nascimento Lima	Capoeira Na Comunidade	Tarauacá	R\$ 20.000,00	Não	Mulheres	79,67	Classificado
15/09/2024 20:00	Francisca Daniele Souza De Araújo	Ginga Menina	Feijó	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	79,67	Classificado
08/09/2024 16:41	Rafael Almeida Fernandes	I Encontro Municipal De Graduados	Feijó	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	76,33	Classificado
Regional Juruá:								
Prot	Nome	Nome Do Projeto	Município	Valor	Cotas	Mec. Participação	Pontuação	Situação
16/09/2024 17:25	Anne Jamille Bezerra Araújo Liesenfeld	Tecendo Sonhos E Celebrando A Vida	Cruzeiro do Sul	R\$ 20.000,00	Não	peessoas LGBTQIA+	91,67	HABILITADO
20/09/2024 21:13	Clivia Lorrany Assis Clemente	Festival Musical Estudantil	Cruzeiro do Sul	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	86,67	HABILITADO – após constatação do envio dentro do prazo de habilitação
12/09/2024 20:23	Marcos Venicius Lima Da Silva Júnior	Espetáculo De Dança Ribeirinhos	Cruzeiro do Sul	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	peessoas LGBTQIA+	86	Classificado
19/09/2024 14:46	Maria Nilma Nascimento Dos Santos	Pescando Arte – Resgatando A Cultura Da Pesca Através Da Arte	Cruzeiro do Sul	R\$ 19.991,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	84,33	Classificado
20/09/2024 17:02	Cleiciane Silva Dos Santos	Festival De Quadrilha Junina, São João , Minha Paixão	Rodrigues Alves	R\$ 19.435,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	71,67	Classificado
16/09/2024 11:21	Maria Julia Souza De Lima	Catálogo De Orquídeas Epífitas Do Vale Do Juruá	Cruzeiro do Sul	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	60,67	Classificado
20/09/2024 19:57	Lorhan De Araujo Lima	Resgantando A Tradição Da Cultura Junina De Bairro E Comunidade	Cruzeiro do Sul	R\$ 41.100,00	Não	peessoas LGBTQIA+	-	Indeferido pela Comissão – Valor da proposta acima

Art. 2º. A presente lista, além do Diário Oficial do Estado do Acre, também estará presente no portal da Fem, por meio do endereço www.femcultura.ac.gov.br.
Rio Branco, 22 de janeiro de 2025.

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

PORTARIA nº 808 de 22 de janeiro de 2024
PUBLICAÇÃO DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO NO RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS NO EDITAL DE BOLSAS Nº11/2024 PNAB O Presidente da FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR, fazendo uso dos poderes que lhe conferem o Decreto no 54-P de 02/01/2023.
RESOLVE:

Art. 1. Tornar pública nova convocação ao resultado final de habilitação das propostas contempladas no Edital de Bolsas 11/2024 PNAB, a saber:

Regional Baixo Acre: Categoria 1:								
PROTOCOLO DO SISTEMA	NOME	Nome da Proposta	Município	Valor da Proposta	Cotas	Mecanismo de Participação	Nota	Situação
17/09/2024 16:57	Carlos Eduardo De Souza Lima	Festejos da Floresta: Circulação e Intercâmbio de Culturas na Selva de Pedra	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Pessoa Negra	Pessoa LGBTQIA+P	102	HABILITADO
12/09/2024 16:03	Heloizio Heleno Ribeiro De Castro	Retorno às Raízes – Heloy de Castro em Rio Novo e São Paulo	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Idoso	99,67	Não HABILITADO
20/09/2024 16:10	Kétilla Araújo Da Silva	Encantações da Flor Preta: Encontá	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	97,67	HABILITADO
20/09/2024 20:46	Melania Oriá Brasil	Ecoperformance: um estudo da criação de arquetipos de mitologias femininas amazônicas	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Comunidades Ribeirinhas	96,67	HABILITADO
20/09/2024 23:52	Vandimyen Neves De Abreu	Caravana Hip Hop	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Mulheres	96,67	HABILITADO
19/09/2024 21:29	Regina Cláudia Moraes De Souza	Invitación al intercambio cultural de Danza y Teatro.	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Mulheres	94	HABILITADO
20/09/2024 16:05	Duanne Ribeiro Modesto	Eu também sou do Acre	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Pessoas Lgbtqia+	90	HABILITADO
19/09/2024 12:00	Aldine De Viveiros Alves Montenegro Padula	Beats do Acre	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Mulheres	86	HABILITADO
20/09/2024 15:26	Roberto Padula Ribeiro De Castro	Metal Jacket na Estrada	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Músico Autoral Acreano	82	HABILITADO
20/09/2024 21:39	Alamo Cario Fernandes De Holanda	Rio Branco – Mossoró	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Não	74,33	HABILITADO após convocação
Categoria 2:								
PROTOCOLO DO SISTEMA	NOME	Nome da Proposta	Município	Valor da Proposta	Cotas	Mecanismo de Participação	Nota	Situação
20/09/2024 15:43	Nathânia Oliveira Silva	2ª Feira MNP	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Pessoa Negra	Povos De Terreiro	100	HABILITADO
20/09/2024 17:22	Daniel Do Nascimento Lopes	Fortalecendo a Cultura LGBTQIA+: Regionalizando o Colorido Amazônico	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Lgbtqia+	99	HABILITADO
20/09/2024 17:58	Denise Oliveira Carneiro	MATAPI – MERCADO AUDIOVISUAL 2024	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Mulheres	98,67	HABILITADO
15/09/2024 18:10	Denise Arruda Da Silva	Sustentabilidade em Diálogo: Rodada de negócios de Moda.	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Mulheres	94,33	HABILITADO
13/09/2024 20:17	Jailanne Maria Da Costa De Almeida	Raízes da Comunidade	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Lgbtqia+	92,5	Não HABILITADO – Ausência de certidões
20/09/2024 20:02	Danilo Dos Santos Guimarães	VIVA MEU ACRE, TERRA DESSE BRASIL	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Pessoas Lgbtqia+	91	HABILITADO
20/09/2024 18:15	Juscelino Nogueira De Melo	5º Conferência Nacional de Cultura – Novas Práticas da Acessibilidade no Contexto Cultural	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Pessoa Com Deficiência	Pessoas Com Deficiência	90,67	HABILITADO
19/09/2024 23:24	Ricardo Rodrigues Da Silva	Mestre Matraca no Capoeirando 2025	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	90	HABILITADO
19/09/2024 23:27	Gilson Robes Pereira Da Silva	Professor Curioso no Capoeirando 2025	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	90	HABILITADO
19/09/2024 13:53	Ana Carolina Chagas Dos Santos	Participação na Semana Pedagógica e Open Candeias Internacional.	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Pessoa Negra	Mulheres	89	Não HABILITADO – Ausência de certidões
07/09/2024 00:02	Abigail Sunamita Santos Do Nascimento	Participação no Festival Feira Preta 2025	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	76,67	HABILITADO após convocação
13/09/2024 02:02	Welton Bonaparte Madeira	Pesquisa e participação de evento estratégico – Festival gastronômico Saloon BBQ 2025"	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	66,33	Convocado a Habilitação Sobras
29/08/2024 15:38	Gabriel Santos Galvão	Participação do Festival Gastronômico Saloon BBQ – Petrópolis/RJ	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Não	63,67	Classificado
01/09/2024 04:04	Arnold Moreno Da Silva	Intercâmbio cultural em Petrópolis – RJ	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	53	Classificado
10/09/2024 21:19	Lucas Rafael Da Silva	Plano de Pesquisa Cultural, Gastronômica e Artística	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Pessoa Com Deficiência	Pessoa Com Deficiência	50	Classificado
14/09/2024 14:44	Valéria Maria Leite Lima	Olhando pro novo	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Pessoas Lgbtqia+	18,33	Classificado
Categoria 3:								
PROTOCOLO DO SISTEMA	NOME	Nome da Proposta	Município	Valor da Proposta	Cotas	Mecanismo de Participação	Nota	Situação
12/09/2024 12:55	Nolram Rocha Costa	Imersão prática em Gestão Cultural e Técnicas de Palco: um intercâmbio entre São Paulo e o Acre	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Tea	Pessoa Com Deficiência	100	HABILITADO
20/09/2024 10:42	Alexandre Anselmo Dos Santos	Sambas do Brasil	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Comunidade Ayahuasqueira	101,33	HABILITADO
20/09/2024 15:35	Maria Zenaide De Souza Carvalho	Do Baque do Acre ao Carimbó do Pará – Intercâmbio Cultural – Mestra Zenaide Parteira e dona Onete	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Mulheres	101	HABILITADO
15/09/2024 13:31	Guilherme Francisco De Souza	Luzes do Acre: Mostra de Filmes e Arte Dramática do Acre	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Comunidades Rurais	99	Não HABILITADO – Ausência de certidões
19/09/2024 20:15	Gerson José Marques De Souza	PRISMA D'ÁGUA	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Não	96,33	HABILITADO
17/09/2024 11:30	Glauber Da Silva Jansen	Residência Artística: Estética e Práticas Performativas Afro-Brasileiras	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	93,67	HABILITADO após convocação
20/09/2024 21:21	Juliana Barros De Paula Machado	Pesquisa Cinematográfica Vermelho	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Cultura Ayahuasqueira	91,67	Classificado
20/09/2024 15:38	Cecília Vilhena Monteiro	Intercâmbio na Escola Internacional de Cinema e Televisão de San Antonio de los Baños, Cuba.	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Mulheres	77,33	Classificado
12/09/2024 22:48	Diego Silva De Paiva	Curso de formação na Bahia (Capoeirando)	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Pessoas Negras	63,33	Classificado
12/09/2024 23:04	Érika Daiana Ferreira De Souza	Capoeirando (formação na Bahia)	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Mulheres	61	Classificado
Categoria 4:								
PROTOCOLO DO SISTEMA	NOME	Nome da Proposta	Município	Valor da Proposta	Cotas	Mecanismo de Participação	Nota	Situação
20/09/2024 14:00	Gigliane Oliveira Lima	Cortejo Pernambaiano	Rio Branco	R\$ 15.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	101,33	HABILITADO
19/09/2024 16:25	Maria Ariadina Cidade Almeida	Diálogos de alteridade sobre a revolução acreana: visões brasileiras e bolivianas em perspectiva	Rio Branco	R\$ 15.000,00	Não	Comunidades Ribeirinhas	96,67	HABILITADO

27/08/2024 12:05	José Luiz Gondim Dos Santos	Imersão na Cultura Ayahuasqueira: Experiência e Reflexões no Encontro Para o Novo Horizonte na Comunidade Fortaleza, em dezembro de 2024 a janeiro de 2025, Capixaba/AC	Rio Branco	R\$ 15.000,00	Não	Não	96	HABILITADO
20/09/2024 22:25	Reginâmio Bonifácio De Lima	O Acre em Recortes: História e Geografia do Acre para estuantes	Rio Branco	R\$ 15.000,00	Pessoa Com Deficiência	Pessoas Com Deficiência	87,67	HABILITADO
15/09/2024 11:23	Adriana Pessoa De Oliveira	Entre a Floresta e a Telona: O Impacto Cultural do Cinema no Acre	Rio Branco	R\$ 15.000,00	Não	Mulheres	92,67	Não Habilitado – Ausência de certidões
20/09/2024 23:10	Danyela De Souza Barbosa	Encontro das Noivas do Brasil :Raízes do Acre	Rio Branco	R\$ 15.000,00	Pessoa Negra	Mulheres	92,5	HABILITADO
20/09/2024 14:31	Patrícia Helena Costa Silva	Residência artística no Centre de Loisirs de Saint Vincent de Tyrosse-França	Rio Branco	R\$ 15.000,00	Pessoa Negra	Não	79,33	HABILITADO
10/09/2024 10:18	Marcio Silvestre Levi Nogueira	"MartelAB Intercâmbio: Roteiros para o Futuro"	Rio Branco	R\$ 15.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	76	HABILITADO
Regional Jurua: Categoria 1: Não houve inscrições na categoria na regional.								
Categoria 2:								
PROTOCOLO DO SISTEMA	NOME	Nome da Proposta	Município	Valor da Proposta	Cotas	Mecanismo de Participação	Nota	Situação
20/09/2024 09:02	Bianca Leite Da Silva	Acre-Itália 2025: Conexões Culturais na BIT Milão	Cruzeiro do Sul	R\$ 18.000,00	Não	Mulheres	89,67	HABILITADO
14/09/2024 11:22	Rodrigo Andrade Almeida	Acre ao Mundo: Exposição Cultural na FITUR 2025	Cruzeiro do Sul	R\$ 18.000,00	Pessoa Com Deficiência	Pessoas Com Deficiência	82	HABILITADO
Categoria 3: Não houve inscrições na categoria na regional.								
Categoria 4: Não houve inscrições na categoria na regional.								
Regional Tarauacá-Envira: Categoria 1: Não houve inscrições na categoria na regional.								
Categoria 2:								
PROTOCOLO DO SISTEMA	NOME	Nome da Proposta	Município	Valor da Proposta	Cotas	Mecanismo de Participação	Nota	Situação
15/09/2024 19:04	Maria Abijicelia Brandão Da Silva Shanenawá	Participação na 1a Conferência das Mulheres Indígenas 2025	Feijó	R\$ 18.000,00	Pessoa Indígena	Indígenas	101,33	HABILITADO
Categoria 3: Não houve inscrições na categoria na regional.								
Categoria 4:								
PROTOCOLO DO SISTEMA	NOME	Nome da Proposta	Município	Valor da Proposta	Cotas	Mecanismo de Participação	Nota	Situação
18/09/2024 10:45	José Pinheiro De Freitas	Residência Artística e Apresentação Musical – Grupo Embalo 5 e Baquemirim em Rio Branco/AC	Tarauacá	R\$ 15.000,00	Não	Comunidades Extrativistas	100,67	Não Habilitado – Ausência de certidões
15/09/2024 12:45	Rarison Linhares Da Silva	GIRO AO MUNDO CAMARA	Feijó	R\$ 15.000,00	Não	Não	83,33	HABILITADO
17/09/2024 21:02	Alison Pereira Da Costa	AÇAÍ ORIGENS & BENEFICIOS PARA A NOSSA REGIÃO	Feijó	R\$ 15.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	80,33	HABILITADO
Regional Alto Acre: Categoria 1:								
PROTOCOLO DO SISTEMA	NOME	Nome da Proposta	Município	Valor da Proposta	Cotas	Mecanismo de Participação	Nota	Situação
20/09/2024 14:12	Jayne Castro Gurgel	ARTES SEM FRONTEIRAS	Brasiléia	R\$ 18.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	92	HABILITADO
Categoria 2: Não houve inscrições na categoria na regional.								
Categoria 3: Não houve inscrições na categoria na regional.								
Categoria 4: Não houve inscrições na categoria na regional.								
Regional Purus: Categoria 1: Não houve inscrições na categoria na regional.								
Categoria 2:								
PROTOCOLO DO SISTEMA	NOME	Nome da Proposta	Município	Valor da Proposta	Cotas	Mecanismo de Participação	Nota	Situação
20/09/2024 20:40	Leyd Dhayane Da Silva	Intercâmbio no Encontro Nacional de Noivas Juninas do Brasil	Sena Madureira	R\$ 18.000,00	Não	Mulheres	89,33	HABILITADO
Categoria 3: Não houve inscrições na categoria na regional.								
Categoria 4:								
PROTOCOLO DO SISTEMA	NOME	Nome da Proposta	Município	Valor da Proposta	Cotas	Mecanismo de Participação	Nota	Situação
10/09/2024 09:54	Levina Silvestre Levi	Roteiro em Foco: Curitiba e Manoel Urbano	Manoel Urbano	R\$ 15.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	61	HABILITADO

Art. 2º. A presente lista, além do Diário Oficial do Estado do Acre, também estará presente no portal da Fem, por meio do endereço www.femcultura.ac.gov.br

Art. 3º. Fica aberto a partir desta publicação o prazo de envio da documentação de habilitação para os novos convocados, conforme item 8 do edital, onde deverá ser encaminhada por meio do formulário eletrônico disponível no portal no portal da FEM, até o dia 24/01/2025.

Art. 4º. O não envio da documentação de habilitação no prazo no formulário supracitado, acarretara na inabilitação do proponente convocado.

Art. 5º. Não será aceita a documentação enviada por outros meios que não seja o formulário eletrônico específico disponível no portal da FEM.

Rio Branco, 22 de janeiro de 2024.

PORTARIA nº 809 de 22 de janeiro de 2025

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO APÓS CONVOCAÇÃO NO RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS CONTEMPLADOS NO EDITAL DE MESTRES DA CULTURA Nº14/2024 PNAB

O Presidente da FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR, fazendo uso dos poderes que lhe conferem o Decreto no 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1. Tornar público o resultado de habilitação após convocação no resultado final de habilitação das propostas contempladas no Edital Mestres da Cultura 14/2024 PNAB, a saber:

Macro categorias Artes Manuais e Artesanato:					
PROT	NOME	Município	Cotas	Pontuação	Situação
9/15/2024 19:39:43	Maria Do Socorro Ferreira De Souza	Porto Acre	Não	84	HABILITADO
9/20/2024 11:47:33	Antônio Kleder Bezerra Da Silva	Rio Branco	Pessoa Negra	84	HABILITADO
09/11/2024 11:29	Valmar Francisco Moreira De Araujo	Tarauacá	Pessoa Indígena	80	HABILITADO
8/31/2024 19:31:21	Genildo Fraga De Mendonça	Rio Branco	Não	77,33	HABILITADO
09/03/2024 19:39	Cícero Cesar De Farias Franca	Rio Branco	Não	76	HABILITADO
09/03/2024 20:47	Antônia Maria Feitosa Barroso	Rio Branco	Não	54,67	Classificado
Música e Expressões sonoras:					
PROT	NOME	Município	Cotas	Pontuação	Situação
9/20/2024 14:08:08	Antônio Do Carmo Serrão	Rio Branco	Pessoa com Deficiência	92	HABILITADO
9/20/2024 18:12:12	Cleudimar Gadelha Costa	Sena Madureira	Pessoa Negra	82	HABILITADO
09/05/2024 18:42	Aurelino Barbosa Parada	Rio Branco	Pessoa Negra	51,33	HABILITADO
9/20/2024 15:37:04	José Alberan Moraes De Brito	Rio Branco	Não	90,67	HABILITADO
09/12/2024 11:14	Heloizio Heleno Ribeiro De Castro	Rio Branco	Não	87,33	Não Habilitado – Certidão CND positiva
09/11/2024 19:31	Antonio Luiz Batista De Macêdo	Cruzeiro do Sul	Não	84,67	HABILITADO
09/07/2024 16:57	Marilucia Almeida Da Silva	Rio Branco	Não	76,67	HABILITADO
09/12/2024 19:45	Francisco Jorge Lima Simão	Rio Branco	Não	75,33	HABILITADO
09/11/2024 23:31	Francisco Das Chagas Fernandes	Rio Branco	Não	70	HABILITADO
09/05/2024 17:36	José Adalberto Almeida Da Silva	Rio Branco	Não	67,33	HABILITADO
09/04/2024 12:25	Francisco Das Chagas Gomes Da Silva	Rio Branco	Não	63,33	HABILITADO
9/20/2024 20:33:37	Alamo Cario Fernandes De Holanda	Rio Branco	Não	60	HABILITADO
09/02/2024 14:55	Juvenal De Aquino Silva	Xapuri	Não	59,33	HABILITADO
9/19/2024 19:40:05	Francisca Maria Costa Bezerra	Rodrigues Alves	Não	58,67	Não Habilitado
9/20/2024 19:21:52	Antônio Ferreira Pereira	Rio Branco	Não	56,67	Não Habilitado
9/19/2024 19:37:43	Valdemar Alves Pantoja	Rio Branco	Não	50	HABILITADO
09/03/2024 15:55	Sebastião Alves Ferreira	Sena Madureira	Não	47,33	Não Classificado – item 7.1.3
9/13/2024 11:06:33	Manoel Nicacio Pereira Da Silva	Rio Branco	Não	46	Não Classificado – item 7.1.3
9/13/2024 11:19:39	Sebastiao Almeida Da Silva	Cruzeiro do Sul	Pessoa Negra	0	Desclassificado
8/31/2024 19:57:17	Carmem Almeida Da Silva	Rio Branco	Não	92	Não Contemplado – em razão de falecimento da proponente
Dança e Expressões corporais:					
PROT	NOME	Município	Cotas	Pontuação	Situação
9/14/2024 20:23:38	Maria De Fatima De Paiva Lima	Cruzeiro do Sul	Não	86	HABILITADO
9/14/2024 10:35:57	Francisco Nogueira De Queiroz	Rio Branco	Não	80,67	HABILITADO
9/17/2024 2:12:10	José Carlos Oliveira Cavalcante	Rio Branco	Pessoa Negra	76,67	HABILITADO
8/31/2024 18:34:38	Sebastião Cardoso De Souza	Mâncio Lima	Pessoa Negra	75,33	HABILITADO
9/20/2024 18:20:22	Maria De Lurdes Alves Da Silva	Xapuri	Pessoa com Deficiência	70,67	HABILITADO
09/05/2024 23:12	Francisco Alexandre Silva De Almeida	Rio Branco	Não	76,67	Habilitado após convocação
09/02/2024 21:55	Janosson Da Silva Carvalho	Rio Branco	Não	75,33	Classificado
09/12/2024 12:46	Saulo Roberto De Lima Moura	Bujari	Não	72,67	Classificado
09/12/2024 15:44	Regina Cláudia Moraes De Souza	Rio Branco	Não	69,33	Classificado
09/05/2024 22:03	Dino Camilo Da Silva	Rio Branco	Não	68,67	Classificado
09/12/2024 23:18	Byanca Andrea Nascimento De Freitas	Rio Branco	Não	65,33	Classificado
09/09/2024 11:53	Antonio Barbosa Da Silva	Rio Branco	Pessoa Negra	64	Classificado
9/13/2024 9:32:09	Sandra Souza Nascimento	Rio Branco	Pessoa Negra	44,67	Não Classificado – item 7.1.3
Teatro e Artes cênicas:					
PROT	NOME	Município	Cotas	Pontuação	Situação
09/08/2024 18:33	Cleber De Barros Moura	Rio Branco	Não	84	HABILITADO
8/31/2024 15:21:14	Francisca Inas Mouzinho	Rio Branco	Não	84	HABILITADO
9/20/2024 17:54:40	Anailton Guimarães Salgado	Cruzeiro do Sul	Pessoa Negra	72,67	HABILITADO
9/20/2024 17:33:50	Valdemir Pereira Da Silva	Assis Brasil	Pessoa com Deficiência	70,67	HABILITADO
09/04/2024 16:19	Aparecido Gonçalves	Rio Branco	Não	65,33	HABILITADO

Saberes Orais e Literários:					
PROT	NOME	Município	Cotas	Pontuação	Situação
9/17/2024 23:29:07	Antonio Alves Leitão Neto	Rio Branco	Não	102	HABILITADO
9/20/2024 21:42:49	Raimundo Mendes De Barros	Xapuri	Pessoa Negra	100,67	HABILITADO
9/20/2024 0:48:36	Paulo De Souza Silva	Xapuri	Pessoa Negra	86,67	HABILITADO
9/15/2024 1:19:45	Mariléia Brandão Gomes de Araújo Shanenawá	Feijó	Pessoa Indígena	95,33	HABILITADO
09/08/2024 19:03	Gislene Salvatierra Da Silva	Brasiléia	Não	84,67	Habilitado após convocação
9/17/2024 9:00:12	Maria Auxiliadora Soriano Rosas Cavalcante	Cruzeiro do Sul	Não	80,67	Classificado
9/19/2024 13:41:35	Daisy Mary Padula De Castro	Rio Branco	Não	66	Classificado
09/10/2024 14:01	Neci Nogueira Da Silva	Bujari	Não	60,67	Classificado
Culinária e Gastronomia tradicional:					
PROT	NOME	Município	Cotas	Pontuação	Situação
9/13/2024 15:16:09	Maria Lucia De Lima Nunes Barbosa Kaxinawá	Feijó	Pessoa Indígena	99,33	HABILITADO
9/13/2024 15:40:32	Maria Rita Da Silva	Capixaba	Não	91,33	HABILITADO
9/20/2024 23:49:45	Maria Barroso De Azevedo	Xapuri	Não	82	HABILITADO
09/02/2024 17:13	Natália Alves Dos Santos	Xapuri	Pessoa Negra	70,67	HABILITADO
Saúde, Saberes Medicinais e Práticas de Cura e Espiritualidade:					
PROT	NOME	Município	Cotas	Pontuação	Situação
09/02/2024 20:33	Maria Zenaide De Souza Carvalho	Rio Branco	Não	101,33	HABILITADO
15/09/2024 01:19	Francisco Gomes Shanenawá	Manoel Urbano	Pessoa Indígena	99,33	HABILITADO
9/13/2024 10:10:04	Valdemir Aguiar Kaxinawá	Feijó	Pessoa Indígena	92,67	HABILITADO
9/13/2024 10:22:27	Maria Antonia Matos Da Silva	Feijó	Pessoa Indígena	92	HABILITADO
9/13/2024 14:21:00	Maria Do Socorro Pereira Kaxinawá	Feijó	Pessoa Indígena	86	HABILITADO
Rituais e Festividades:					
PROT	NOME	Município	Cotas	Pontuação	Situação
09/04/2024 16:37	Adélio Jorge Pereira Da Silva	Rio Branco	Pessoa Negra	102	HABILITADO
9/20/2024 20:13:21	Emílio Mendonça Furtado	Bujari	Não	102	HABILITADO
9/18/2024 14:11:17	Antonieta Do Nascimento Ferreira	Rio Branco	Pessoa Negra	99,33	HABILITADO
9/13/2024 22:02:46	José Severino Da Silva – Zé Urias Manchineri	Rio Branco	Pessoa Indígena	94	HABILITADO
9/18/2024 15:40:49	Aguida Maria Campos Do Nascimento De Souza	Rio Branco	Pessoa Negra	87,33	HABILITADO
9/20/2024 22:44:50	Francisca Do Nascimento Furtado	Bujari	Não	99,33	HABILITADO
9/19/2024 22:37:46	Ediberto Barbosa	Feijó	Pessoa Indígena	92,67	HABILITADO
09/04/2024 13:52	Francisca Campos Do Nascimento	Rio Branco	Pessoa Negra	86,67	HABILITADO
9/18/2024 22:55:37	Francisco De Oliveira Rôla	Rio Branco	Não	86	Habilitado após convocação
9/19/2024 11:20:20	José Carlos Bezerra Da Silva	Plácido de Castro	Não	85,33	Habilitado após convocação
09/03/2024 22:45	Maria Antonieta Martins De Lima	Rio Branco	Não	79,33	Habilitado após convocação
9/16/2024 12:44:31	Karla Kristina Oliveira Martins	Rio Branco	Não	78,67	Habilitado após convocação
09/04/2024 12:49	Alcimar Campos Do Nascimento	Rio Branco	Pessoa Negra	72,67	Habilitado após convocação
Artes Visuais e Plásticas:					
PROT	NOME	Município	Cotas	Pontuação	Situação
09/07/2024 19:35	Neiva Adriana Schwalbe Gadelha	Brasiléia	Não	64	HABILITADO
Tecnologias Tradicionais e Construção:					
PROT	NOME	Município	Cotas	Pontuação	Situação
09/08/2024 19:14	Maria Eliane Josefa De Brito	Epitaciolândia	Pessoa Negra	80	HABILITADO
Jogos e Brincadeiras tradicionais: Não houve inscrições na categoria.					
Narrativas e produções Visuais e Audiovisuais:					
PROT	NOME	Município	Cotas	Pontuação	Situação
9/20/2024 23:36:36	Adalberto Queiroz De Melo	Rio Branco	Não	94,67	HABILITADO
9/13/2024 18:50:17	Slvio Francisco Lima Margarido	Rio Branco	Pessoa Negra	83,33	HABILITADO
9/15/2024 1:16:31	Guilherme Francisco De Souza	Rio Branco	Não	76	Não Habilitado
9/16/2024 14:29:51	Paulo Sérgio Félix Lopes	Rio Branco	Não	47,33	Não classificado – item 7.1.3 do edital

Art. 2º. A presente lista, além do Diário Oficial do Estado do Acre, também estará presente no portal da Fem, por meio do endereço www.femcultura.ac.gov.br
Rio Branco, 22 de janeiro de 2025.

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

PORTARIA nº 810 de 22 de janeiro de 2025

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO APÓS CONVOCAÇÃO NO RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS NO EDITAL DE FORTALECIMENTO DA CULTURA DOS POVOS ORIGINÁRIOS DO ESTADO DO ACRE EDITAL Nº 15/2024 PNAB

O Presidente da FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR, fazendo uso dos poderes que lhe conferem o Decreto no 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1. Tornar público o resultado de habilitação após convocação no resultado final de habilitação das propostas contempladas no Edital de Fortalecimento da Cultura dos Povos Originários 15/2024 PNAB, a saber:

Macrocategorias: Artes Manuais e Artesanato:						
PROT	NOME	MUNICÍPIO	CATEGORIA	Cota	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
110	Maristela Brandão Gomes Rocha Shanenawa	Rio Branco	Artesanato Tradicional	Não	98,6	HABILITADO
166	Edileuda Da Silva Batista Kaxinawá	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	97,5	HABILITADO
201	Maria José Martins De Lima Puyanawa	Mâncio Lima	Artesanato Tradicional	Não	93	HABILITADO
27	Maria Zeneide Mateus Tavares Kaxinawá	Tarauacá	Artesanato Tradicional	Não	91,3	HABILITADO
50	Marilda Nonato Lopes Kaxinawá	Manoel Urbano	Artesanato Tradicional	Não	89,3	HABILITADO
156	Eni Carla Brandão	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	89,3	HABILITADO
4	Rosinalda Pereira Marroque Kaxinawá	Feijó	Artesanato Tradicional	PCD	70,3	HABILITADO
188	Jonatas Malan Lima Pereira Puyanawa	Mâncio Lima	Artesanato Tradicional	Não	64	HABILITADO
86	Jaime Barbosa	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	58,6	HABILITADO
187	Josivanio Paulino Barbosa Kaxinawa	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	49,6	HABILITADO
181	Meirison Ferreira Da Silva	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	48	HABILITADO
33	Francisca Lilda Yawanawa	Tarauacá	Artesanato Tradicional	Não	86,6	HABILITADO
218	Gerciani Brandão Barbosa	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	81,6	HABILITADO
165	Diênita Martins De Lima Puyanawa	Mâncio Lima	Artesanato Tradicional	Não	83	HABILITADO
164	Ionara De Lima Barbosa	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	82,6	HABILITADO
107	Cleudileuda Gomes De Araújo Matos Shanenawa (Nawashahu)	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	79,6	HABILITADO
38	Valdenira Da Silva Batista Huni Kui	Rio Branco	Artesanato Tradicional	Não	79	Habilitado após convocação
172	Marineide Constant Almeida Puyanawa	Mâncio Lima	Artesanato Tradicional	Não	78	classificado
144	Sara Lima Da Costa	Mâncio Lima	Artesanato Tradicional	Não	77,3	classificado
77	Maria Valderlene Souza Da Silva Brandão (Nawashahu)	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	75,3	classificado
63	Auriene Do Nascimento Nunes Kaxinawá	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	75	classificado
169	Atila Lima De Souza Puyanawa	Mâncio Lima	Artesanato Tradicional	Não	75	classificado
32	Abestina Gomes Da Silva Kaxinawá	Rio Branco	Artesanato Tradicional	Não	73	classificado
85	Rosilene De Souza Lima Barbosa	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	70,6	classificado
194	Iara Cristina Carlos Brandão Shanenawa	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	69	classificado
155	Ágila Lima De Souza Puyanawa	Mâncio Lima	Artesanato Tradicional	Não	67,6	classificado
196	Cristiane De Araújo Maia Rocha	Mâncio Lima	Artesanato Tradicional	Não	66,3	classificado
157	Mirkelle Araujo De Lima Puyanawa	Mâncio Lima	Artesanato Tradicional	Não	66	classificado
1	Caroline Lima Da Costa Puyanawa	Mâncio Lima	Artesanato Tradicional	Não	65	classificado
69	Eucilene Pereira Kaxinawá	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	63,6	classificado
68	Keiva Barbosa Ferreira Kaxinawa	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	61	classificado
28	Gelcimara Situba Da Silva Kaxinawa	Rio Branco	Artesanato Tradicional	Não	59,6	classificado
90	Maria Madalena Sousa Da Silva Shanenawá (Pakakuru)	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	59,6	classificado
182	Ione De Lima Barbosa	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	59,6	classificado
67	Antonietta Mateus Kaxinawá	Rio Branco	Artesanato Tradicional	Não	59,3	classificado
116	Jocileia Da Silva E Silva Kaxinawa	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	57,3	classificado
29	Berna Lopes Roque Kaxinawá	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	54,3	classificado
113	Maria Leidiane Oliveira Amorim	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	50,3	classificado
185	Maria Ivonete Fernandes Kaxinawa	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	50	classificado
15	Maria Geovana De Araújo Da Silva Shanenawa – Fatany	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	49,6	Desclassificado item 7.3
56	Marisete Paulino Kaxinawa	Rio Branco	Artesanato Tradicional	Não	48,6	Desclassificado item 7.3
92	Ângela De Araujo Barbosa Kaxinawa	Feijó	Artesanato Tradicional	PCD	47,6	Desclassificado item 7.3
31	Fernanda Borges Sereno Kaxinawá	Rio Branco	Artesanato Tradicional	Não	47	Desclassificado item 7.3
104	Clemiana De Mattos Kaxinawá	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	46,6	Desclassificado item 7.3
45	Aline Da Silva Brandão Shanenawá (Kana)	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	46	Desclassificado item 7.3
199	Marida De Souza Lima	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	45,6	Desclassificado item 7.3
197	Natania Barbosa De Matos Kaxinawa	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	45	Desclassificado item 7.3
111	Maria Francimeire Domingos Sales	Rio Branco	Artesanato Tradicional	Não	44,6	Desclassificado item 7.3
19	Osleane Brandão De Araújo Shanenawa – Same	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	42,3	Desclassificado item 7.3

10	Cleidiane Gomes De Araújo Shanenawa	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	40,3	Desclassificado item 7.3
66	Vanessa Borges Sereno Kaxinawa	Rio Branco	Artesanato Tradicional	Não	39,3	Desclassificado item 7.3
60	Gleyce Da Silva Araújo Kaxinawá	Tarauacá	Artesanato Tradicional	Não	39	Desclassificado item 7.3
174	Adriéle Barbosa Da Silva Kaxinawá	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	38	Desclassificado item 7.3
121	Janes Clesio Souza Da Silva	Santa Rosa do Purus	Artesanato Tradicional	Não	37,3	Desclassificado item 7.3
207	Tailane Da Silva Gomes Shanenawá	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	35,6	Desclassificado item 7.3
73	Anicha Caroline Almeida Pianco	Cruzeiro do Sul	Artesanato Tradicional	Não	35,3	Desclassificado item 7.3
6	Ameires Viana Araújo – Pukena	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	33,6	Desclassificado item 7.3
22	Sara Da Silva Souza – Peyrani	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	31,6	Desclassificado item 7.3
44	Txeilo Dos Santo Barbosa Kaxinawa	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	31,3	Desclassificado item 7.3
34	Nicxiwaka Brasil Yawanawá	Tarauacá	Artesanato Tradicional	Não	30,6	Desclassificado item 7.3
35	Luciana Da Silva Barros Nukini	Mâncio Lima	Artesanato Tradicional	PCD	30,6	Desclassificado item 7.3
118	Marcelo Maciel Fernandes	Mâncio Lima	Artesanato Tradicional	Não	14,3	Desclassificado item 7.3
192	Antônio José Ferreira Fontenele	Tarauacá	Artesanato Tradicional	Não	5,6	Desclassificado item 7.3
Música e Dança tradicional:						
PROT	NOME	MUNICÍPIO	CATEGORIA	Cota	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
210	José Evandro Pereira Cazusa	Porto Walter	Música Tradicional	Não	85	HABILITADO
159	Hercules Da Silva Matos Kaxinawá	Feijó	Música Tradicional	Não	83,6	HABILITADO
127	Alberlânio Da Silva Barbosa Kaxinawá	Feijó	Música Tradicional	Não	82	HABILITADO
49	Raimundo Gleyson Nonato Lopes Kaxinawá	Santa Rosa do Purus	Música Tradicional	Não	77,6	HABILITADO
117	Romagério Da Silva Matos De Araújo Kaxinawá (Tuwe)	Feijó	Música Tradicional	Não	75,3	HABILITADO
64	Paulo Ferreira Brandão	Feijó	Música Tradicional	Não	75	HABILITADO
106	Alessandro Feles Pereira	Porto Walter	Música Tradicional	PCD	72,3	HABILITADO
130	Roglêisa Batista Fernandes Kaxinawá	Feijó	Dança Tradicional	PCD	70,6	HABILITADO
122	Diéle Da Silva E Silva Kaxinawá	Feijó	Música Tradicional	Não	68,3	HABILITADO
213	Patrícia Cruz	Feijó	Dança Tradicional	Não	68,3	HABILITADO
139	Jaqueline Ferreira Lima Puyanawa	Feijó	Música Tradicional	Não	66,6	HABILITADO
149	Jane Kele Fernandes Barbosa Kaxinawa	Feijó	Música Tradicional	Não	65,3	HABILITADO
40	Maxi Brasil Da Silva Kaxinawá	Feijó	Dança Tradicional	PCD Mulher	51,6	HABILITADO
112	Fabiano Maia Sales	Rio Branco	Música Tradicional	Não	71,3	classificado
37	Gildo Nonato Rodrigues Kaxinawá	Rio Branco	Música Tradicional	Não	70,3	classificado
78	Erikson Brandão Da Silva Shanenawá (Tuwe)	Feijó	Música Tradicional	Não	69,3	classificado
206	Reginaldo Silva Da Cruz	Cruzeiro do Sul	Música Tradicional	Não	69,3	classificado
52	Edicleudo Rodrigues Domingos Kaxinawá	Rio Branco	Música Tradicional	Não	68,3	classificado
137	Antônio Borges Sereno Kaxinawá	Rio Branco	Música Tradicional	Não	66,6	classificado
21	Sadrac De Souza Yawanawa – Paka	Tarauacá	Música Tradicional	Não	65,6	classificado
173	Moacir Batista Sombra Shanenawa (Murary Shanenawa)	Feijó	Música Tradicional	Não	65,3	classificado
177	Sebastiao Luiz Sobrinho Yawanawa	Tarauacá	Música Tradicional	Não	65,3	classificado
120	Danrley Batista Borges Shanenawá	Feijó	Música Tradicional	Não	62,3	classificado
204	Alan Ismaik Brandão Gomes	Feijó	Música Tradicional	Não	58,6	classificado
200	Marinalda Oliveira Amorim Kaxinawá	Feijó	Música Tradicional	Não	54	classificado
75	Yan Brandão Da Silva Shanenawá (Maná)	Feijó	Música Tradicional	Não	51,3	classificado
217	Adalberto Da Silva Barbosa Kaxinawá	Feijó	Música Tradicional	Não	51	classificado
36	Panani Brasil Yawanawa	Feijó	Música Tradicional	Não	48,3	Desclassificado item 7.3
211	Anderson Barbosa Da Silva Kaxinawa	Feijó	Música Tradicional	Não	46,6	Desclassificado item 7.3
83	Axi Tawá Brandão Sousa Shanenawa	Feijó	Música Tradicional	Não	45,3	Desclassificado item 7.3
153	Rafael Oliveira Rodrigues Kaxinawá	Rio Branco	Música Tradicional	Não	45	Desclassificado item 7.3
24	Jurgles Dos Santos Barbosa	Feijó	Música Tradicional	Não	43	Desclassificado item 7.3
100	Jandro De Lima Barbosa	Feijó	Música Tradicional	Não	38	Desclassificado item 7.3
126	Dielle Costa Da Silva	Mâncio Lima	Música Tradicional	Não	38	Desclassificado item 7.3
101	Romario Da Silva Souza	Feijó	Música Tradicional	Não	36,3	Desclassificado item 7.3
5	Varney Marroque Fernandes Kaxinawá	Feijó	Música Tradicional	PCD	35	Desclassificado item 7.3
214	Eluzil Kaxinaua Cavalcante	Rio Branco	Música Tradicional	Não	35	Desclassificado item 7.3
99	Jargles De Lima Barbosa	Feijó	Música Tradicional	Não	31,6	Desclassificado item 7.3
30	Gilmar Feitosa Estevo Kaxinawá	Rio Branco	Música Tradicional	Não	0	Indeferido – Ausência de documentação

Saberes Tradicionais e Medicina:						
PROT	NOME	MUNICÍPIO	CATEGORIA	Cota	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
168	Gilson Luis Borges	Tarauacá	Saberes Tradicionais	Não	101,3	HABILITADO
193	Kadiego Alves Da Silva	Rio Branco	Saberes Tradicionais	Não	100,6	HABILITADO
154	Assis Pereira Da Silva Kaxinawa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	99,6	HABILITADO
161	Carlos Francisco Brandao Shanenawa	Feijó	Saberes Tradicionais	Não	99,6	HABILITADO
191	Daniel Iberê Alves Da Silva	Rio Branco	Saberes Tradicionais	Não	99,3	HABILITADO
195	Miguel Jorge Martins Da Silva (Pajé Tata Endy	Rio Branco	Medicina Tradicional	Não	98	HABILITADO
183	José Pereira Joaquim Katukina (Mestre Tsosa Noke Koi)	Cruzeiro do Sul	Saberes Tradicionais	PCD	94	HABILITADO
167	Antônia Marlucia Paulino Da Silva	Feijó	Medicina Tradicional	Não	98	HABILITADO
145	Geralda Fernandes Barbosa Kaxinawa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	96,6	HABILITADO
119	Mariléia Brandão Gomes De Araújo Shanenawa (Năykasha)	Feijó	Saberes Tradicionais	Não	96	HABILITADO
170	Nilcia Do Nascimento Barbosa Kaxinawa	Feijó	Saberes Tradicionais	Não	85,6	HABILITADO
189	Maria Lucilene Paulino De Lima Kaxinawa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	83,3	HABILITADO
143	Lucila Da Costa Moreira Nawa	Mâncio Lima	Saberes Tradicionais	Não	82,3	HABILITADO
61	Paula Brandão De Souza Shanenawá	Feijó	Saberes Tradicionais	PCD	55,6	HABILITADO
115	Francisco Gomes Shanenawá (Paenawa)	Feijó	Medicina Tradicional	Não	96,3	classificado
163	Antônio Jose Barbosa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	96	classificado
160	Alberto Nunes Barbosa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	95,6	classificado
25	Jorge Luiz Yawanawa	Tarauacá	Medicina Tradicional	Não	92	classificado
72	Gemina Brandão Borges – Xiu Shanenawa	Rio Branco	Saberes Tradicionais	Não	80,3	classificado
46	Albécia Brandão De Araújo (Tămăwă)	Feijó	Medicina Tradicional	Não	79,3	classificado
109	Carlos Henrique Almada Brandão Shanenawa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	78,3	classificado
184	Ismael De Lima Barbosa Kaxinawá	Feijó	Medicina Tradicional	Não	78	classificado
41	Valdo Fernandes Barbosa	Feijó	Saberes Tradicionais	PCD	77,6	classificado
215	Edinilza De Araújo Alves Puyanawa	Mâncio Lima	Saberes Tradicionais	Não	77,3	classificado
55	Flaviana Dimas De Melo Brandão (Pakakuru)	Feijó	Saberes Tradicionais	Não	75,6	classificado
59	Gilcia Do Nascimento Barbosa Kaxinawa	Feijó	Saberes Tradicionais	Não	74,6	classificado
152	Valdemir Batista Gomes	Feijó	Saberes Tradicionais	Não	74	classificado
179	Francisco De Assis Brandao	Feijó	Saberes Tradicionais	Não	74	classificado
70	Elvis Ferreira Oliveira Kaxinawa – Isaka Huni Kui	Rio Branco	Saberes Tradicionais	Não	72,6	classificado
2	Aparecida Salomão Brasil Manchineri	Sena Madureira	Saberes Tradicionais	Não	72,3	classificado
178	Judite Barbosa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	70,3	classificado
23	Julio Barbosa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	70	classificado
142	Adeilson Saboia Ferreira Shanenawa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	69	classificado
202	Ederlândia Alves De Araújo	Mâncio Lima	Saberes Tradicionais	Não	65	classificado
7	Andrea Silva Da Cruz – Nawa Shahu	Feijó	Saberes Tradicionais	Não	62,6	classificado
212	Maria Hosana Martins De Lima Puyanawa	Mâncio Lima	Medicina Tradicional	Não	62,3	classificado
208	Sônia Brandão Da Silva Shanenawa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	61,6	classificado
57	Antônio Valdinere Moreno Parente – Yawa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	59,3	classificado
26	Maria Valderina Brandão Da Silva Shanenawa	Feijó	Saberes Tradicionais	Não	57,6	classificado
88	Jarle De Lima Barbosa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	57	classificado
91	Silmara Barbosa Ferreira De Castro Kaxinawá	Feijó	Saberes Tradicionais	Não	56	classificado
54	Luzivalda Da Silva Sá Kaxinawa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	55,3	classificado
209	Raimundo Nonato Da Silva	Marechal Thaumaturgo	Medicina Tradicional	Não	53	classificado
9	Claudinê Gomes De Araújo Shanenawá	Feijó	Medicina Tradicional	Não	50,3	classificado
131	Jesus Oliveira Rodrigues Kaxinawá	Rio Branco	Medicina Tradicional	Não	48,6	Desclassificado item 7.3
48	Edivane Castro Ramos	Feijó	Saberes Tradicionais	Não	44,6	Desclassificado item 7.3
97	Ivaniza Da Silva Brandão Shanenawá (Finakasi)	Feijó	Saberes Tradicionais	Não	44,3	Desclassificado item 7.3
93	Francisco Dhemerson Brandão Shanenawá	Feijó	Medicina Tradicional	PCD	33,6	Desclassificado item 7.3
216	Wylsirlândia Barbosa Do Nascimento Kaxinawa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	33,6	Desclassificado item 7.3
198	Yăka Brandão Pereira Shanenawa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	33,3	Desclassificado item 7.3
74	Jorge Domingos Sales Siã Kaxinawá	Rio Branco	Medicina Tradicional	Não	32,6	Desclassificado item 7.3

Narrativas e Línguas indígenas:						
PROT	NOME	MUNICÍPIO	CATEGORIA	Cota	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
132	Samuel Da Silva E Silva Kaxinawá	Feijó	Línguas Indígenas	Não	99,6	HABILITADO
123	Dhiemeson Barbosa Ferreira Kaxinawá	Feijó	Línguas Indígenas	Não	89,6	HABILITADO
62	Fagno Fernandes Barbosa Kaxinawa	Feijó	Línguas Indígenas	Não	89	HABILITADO
14	Eldo Carlos Gomes Barbosa Shanenawa	Cruzeiro do Sul	Narrativas Orais	Não	88,6	HABILITADO
8	Cileudo Gomes De Araújo Shanenawa – Tekahänyi	Feijó	Línguas Indígenas	Não	86	HABILITADO
11	Cleude Gomes De Araújo Shanenawá – WASA	Feijó	Línguas Indígenas	Não	71,3	HABILITADO
89	Leandro Fernandes Barbosa Kaxinawá	Feijó	Narrativas Orais	PCD	57,3	HABILITADO
108	Analice Ferreira Da Costa Da Costa	Mâncio Lima	Línguas Indígenas	Não	102	HABILITADO
158	Alessandra Severino Da Silva Manchinery	Rio Branco	Línguas Indígenas	Não	100,6	HABILITADO
133	Lenilda Ferreira Shanenawá	Feijó	Línguas Indígenas	Não	98	HABILITADO
47	Albercilda Gomes Brandão Da Silva Shanenawá (Yxapanã)	Feijó	Línguas Indígenas	Não	95,6	HABILITADO
150	Silvânia Barbosa Ferreira Kaxinawá	Feijó	Línguas Indígenas	Não	93	HABILITADO
87	Maria Abijicelia Brandão Da Silva Shanenawá (Matsiani)	Feijó	Línguas Indígenas	Não	89,6	HABILITADO
80	Iracilda Gomes De Araújo Shanenawá (Same)	Feijó	Línguas Indígenas	Não	82	classificado
186	Josimar Matos Da Silva	Feijó	Línguas Indígenas	Não	71	classificado
42	Ionária Costa Da Silva	Mâncio Lima	Narrativas Orais	Não	69,6	classificado
18	Josedir Batista Alfredo Jaminawa – Iskiãwã	Feijó	Línguas Indígenas	Não	69,3	classificado
138	Madson De Souza Ubim	Cruzeiro do Sul	Línguas Indígenas	Não	68,6	classificado
12	Edilene Machado Barbosa Shanenawa	Feijó	Narrativas Orais	Não	66,3	classificado
13	Edileuda Gomes De Araujo Shanenawa	Feijó	Narrativas Orais	Não	65	classificado
114	Veronilson Lima Barbosa Kaxinawá	Feijó	Línguas Indígenas	Não	50,3	classificado
124	Roberlene Da Silva Costa Nukini	Mâncio Lima	Línguas Indígenas	Não	47,3	Desclassificado item 7.3
Rituais e Festividades:						
PROT	NOME	MUNICÍPIO	CATEGORIA	Cota	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
136	Joaquim Ferreira Shanenawá	Feijó	Rituais Tradicionais	Não	98,6	HABILITADO
148	José Ivanildo Da Silva Fernandes	Feijó	Festividades Tradicionais	Não	98,6	HABILITADO
205	Amiraldo Sereno Kaxinawá	Tarauacá	Rituais Tradicionais	Não	87,6	Não Habilitado
65	Erinilso Severino De Souza	Xapuri	Rituais Tradicionais	Não	87,3	HABILITADO
147	Nilcelio Fernandes Barbosa Kaxinawá	Feijó	Festividades Tradicionais	Não	79,6	HABILITADO
51	Vandeson Marroque Fernandes Kaxinawa	Feijó	Rituais Tradicionais	PCD	50	Não Habilitado
162	Cildomaria Angélica Do Santos	Feijó	Festividades Tradicionais	Não	79	HABILITADO
146	Ilzilane Fernandes Barbosa Kaxinawá	Feijó	Festividades Tradicionais	Não	73	HABILITADO
84	Francisca Andréa De Melo Brandão Shanenawa (Kene Meni)	Feijó	Rituais Tradicionais	Não	59,3	HABILITADO
102	Maria Sueli De Sousa Bezerra	Feijó	Festividades Tradicionais	Não	78,5	HABILITADO
105	Alzirene Do Nascimento Nunes Kaxinawá	Feijó	Festividades Tradicionais	Não	50,6	HABILITADO
81	Aldecildo Brandão Katukina (Ruahu)	Feijó	Festividades Tradicionais	Não	75,6	HABILITADO
71	José Nelson Fernandes Barbosa Kaxinawa	Feijó	Festividades Tradicionais	Não	72	HABILITADO
58	Ronildo Fernandes De Matos Kaxinawá	Feijó	Festividades Tradicionais	Não	71,6	Habilitado após convocação
76	Bruno Alex Da Silva Brandão Shanenawá (Fakaynū)	Feijó	Rituais Tradicionais	Não	64,6	Habilitado após convocação
79	João Paulo Brandão Da Silva Shanenawá (Tekahayne)	Feijó	Rituais Tradicionais	Não	52,6	classificado
103	Denis Barbosa Ferreira Kaxinawá	Feijó	Festividades Tradicionais	Não	35	Desclassificado item 7.3
Artes Visuais e Plásticas:						
PROT	NOME	MUNICÍPIO	CATEGORIA	Cota	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
43	José Mateus Kaxinawá	Jordão	Artes Visuais Tradicionais	Não	99,3	HABILITADO
140	Altemir Rodrigues Pereira	Mâncio Lima	Artes Plásticas Tradicionais	Não	90	HABILITADO
151	Geniel Fernandes Barbosa Kaxinawá	Feijó	Artes Visuais Tradicionais	Não	80	HABILITADO
20	Evanildo Da Silva Albuquerque Kaxinawá – Rasu Inu Bake Huni Kuĩ	Feijó	Artes Visuais Tradicionais	Não	74	HABILITADO
53	Vanglys Marroque Barbosa Kaxinawa	Feijó	Artes Plásticas Tradicionais	PCD	66,3	HABILITADO
220	Reinaldo Rodrigues da Silva	Cruzeiro do Sul	Artes Visuais Tradicionais	Não	65,6	Não Habilitado
190	Cleicivane Damasceno Ferreira	Feijó	Artes Visuais Tradicionais	Não	65,3	HABILITADO
98	Maria Da Chagas Souza Manchineri	Rio Branco	Artes Visuais Tradicionais	Não	61,6	HABILITADO
82	Reneide Carlos Brandão Shanenawa	Feijó	Artes Visuais Tradicionais	Não	57,3	HABILITADO
171	Iva Do Nascimento Nunes Kaxinawa	Feijó	Artes Visuais Tradicionais	Não	54,3	HABILITADO

39	Carlos Lopes Kaxinawá	Rio Branco	Artes Visuais Tradicionais	Não	50,3	HABILITADO
175	Rair Souza Dos Santos Puyanawa	Mâncio Lima	Artes Visuais Tradicionais	Não	49,6	Desclassificado item 7.3
16	Gleiciane De Araújo Nascimento	Feijó	Artes Visuais Tradicionais	Não	42	Desclassificado item 7.3
3	Layane Nunes Barbosa Kaxinawa	Feijó	Artes Visuais Tradicionais	PCD	29,6	Desclassificado item 7.3
176	Francisco Das Chagas Pereira Sales Kaxinawá	Rio Branco	Artes Plásticas Tradicionais	Não	23	Desclassificado item 7.3

Art. 2º. A presente lista, além do Diário Oficial do Estado do Acre, também estará presente no portal da Fem, por meio do endereço www.femcultura.ac.gov.br
Rio Branco, 22 de janeiro de 2025.

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 – PROCESSO SEI Nº 0050.003761.00155/2023-69, QUE FAZEM ENTRE SI COMO CONTRATANTE A FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR – FEM E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

DO OBJETO. Prestação de Serviços de Vigilância Armada, para execução da segurança física das áreas externas e internas dos prédios e instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências das Unidades da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. O presente Termo Aditivo tem por FINALIDADE alterar a CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, passando a ter a seguinte redação:

“(…)
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

§ 1º. O valor global do presente Contrato assinado em 18/04/2023 foi de R\$ 522.832,32 (quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

§ 2º. Para o exercício financeiro de 2023, foi destinado o valor de R\$ 392.124,24 (trezentos e noventa e dois mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)

§ 3º. O Primeiro Termo Aditivo repactuou o valor anual do Contrato para R\$ 574.299,36 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) com parcela mensal de R\$ 47.858,28 (quarenta e sete mil, oitocentos cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), em conformidade com as planilhas de formação de preços. Publicação encontra-se disponível no Diário Oficial do Estado do Acre, Edição nº 13.666, de 05/12/2023, folhas 66 e 67.

§ 4º. O Segundo Termo Aditivo, assinado em 26 de dezembro de 2023, acresceu ao valor do CONTRATO Nº 009/2023 o montante de R\$ 574.299,36 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), referente ao exercício financeiro de 2024. Extrato resumido encontra-se publicado no Diário Oficial do Estado do Acre – Edição Nº 13.684, de quarta feira, 03 de janeiro de 2024, folhas 45 e 46.

§ 5º. O Presente Termo Aditivo acresce ao valor do CONTRATO Nº 009/2023 o montante de R\$ 143.574,84 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente aos meses de janeiro a março de 2025, distribuídos em conformidade com a composição de preços na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	POSTO	QUANT. MESES	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL VIGILÂNCIA ARMADA...DIURNO – 12 (DOZE) HORAS DIURNAS, DE SEGUNDA FEIRA A DOMINGO, ENVOLVENDO 2 (DOIS) VIGILANTES EM TURNOS DE 12 (DOZE) X 36 (TRINTA E SEIS) HORAS.	MÊS	2	3	11.048,66	66.291,96
02	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL VIGILÂNCIA ARMADA...NOTURNO – 12 (DOZE) HORAS NOTURNAS, DE SEGUNDA FEIRA A DOMINGO, ENVOLVENDO 2 (DOIS) VIGILANTES EM TURNOS DE 12 (DOZE) X 36 (TRINTA E SEIS) HORAS.	MÊS	2	3	12.880,48	77.282,88
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2025						R\$ 143.574,84

§ 6º. O valor global do Contrato de prestação de serviços após os respectivos aditamentos, todos em conformidade com o Inciso II do art. 57 da Lei de licitações nº 8.666/93, passa a ser de R\$ 1.148.598,72 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), período de 18/04/2023 a 30/03/2025, ou seja, 24 (vinte) meses de execução.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

§ 1º. A vigência/prazo de execução do objeto deste contrato teve início em 18 de abril de 2023, adstrita aos créditos orçamentários, ou seja, 31 de dezembro de 2023. Extrato resumido encontra-se publicado no diário Oficial do Estado do Acre (DOE) Edição Nº 13.530 de 10 de maio de 2023, folhas 59-60.

§ 2º. O Segundo Termo Aditivo, assinado em 26 de dezembro de 2023, prorrogou a vigência contratual por 12 (doze) meses, ou seja, de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o Inciso II do art. 57 da Lei de licitações nº 8.666/93. Extrato resumido encontra-se publicado no Diário Oficial do Estado do Acre – Edição Nº 13.684, de quarta feira, 03 de janeiro de 2024, folhas 45 e 46.

§ 3º. O presente Termo Aditivo prorroga a vigência contratual por 03 (três) meses, a contar de 31/12/2024, ou seja, a nova vigência contratual fica prorrogada até 31 de março de 2025.

§ 4º. Após a Assinatura do Presente Termo a vigência e o prazo de execução do CONTRATO passam a ser de 18 de abril de 2023 a 30 de março de 2025, ou seja, 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

§ 5º. Do direito a Repactuação

5.1. Será permitida a repactuação dos valores do CONTRATO, feita por meio de Termo Aditivo, desde que seja observado o interregno de no mínimo 1 (um) ano.

5.2. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que se deu ensejo a última repactuação.

5.3. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração de custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamente a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

5.4. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal.

5.5. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrentes do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento de custos, considerando:

1. Os preços praticados no mercado e ou em outros contratos da administração;
2. As particularidades do contrato em vigência;
3. A nova planilha com variação dos custos apresentados;
4. Indicadores setoriais, tabela de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
5. A disponibilidade Orçamentaria do Órgão ou entidade contratante.
- 5.6. A decisão sobre o pedido de repactuação será feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.
- 5.7. O prazo referido acima ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.
- 5.8. A contratante poderá realizar diligencias para conferir a variação de custos alegada pela contratada.
- 5.9. As repactuações a que o CONTRATADO fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objetos de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.
- 5.10. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
1. A partir da ocorrência do fato gerador.
2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para a concessão das próximas repactuações futuras; ou
3. Em data anterior a ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar a data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.
- 5.11. Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação a diferença por ventura existente.
- 5.12. Fica resguardado o direito à análise dos pedidos de REEQUILIBRIO ECONOMICO – FINANCEIRO / REPACTUAÇÃO, solicitados por meio de documentos protocolados no Gabinete da Presidência desta FEM. É de interesse da empresa e da administração pública que os requerimentos sejam analisados legalmente, independente da assinatura do presente Termo Aditivo.
- (...)"
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
- 3.1. Fica ratificada as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18/04/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, Edição nº 13.666, de 05/12/2023, folhas 66 e 67.
- LOCAL: Rio Branco – Acre, 30 de dezembro de 2024.

ASSINAM: CAMILA MORAES CAVALCANTE RIBEIRO pela CONTRATANTE e LUÍZ IVAN DA SILVA ARAÚJO pela CONTRATADA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 – PROCESSO SEI Nº 0050.003772.00002/2022-20 – QUE CELEBRAM ENTRE SI DE UM LADO COMO CONTRATANTE A FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR – FEM E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA F. M. TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prestação de Serviços Terceirizados de Apoio Administrativo e Operacional, de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour-FEM, conforme especificações contidas no Termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. O presente Termo Aditivo tem por FINALIDADE alterar a CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO/VALOR, CLÁUSULA NONA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, passando a ter a seguinte redação: “(…)

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

§ 1º. Das alterações:

§ 2º. O valor inicial do CONTRATO Nº 004/2022 foi de R\$ 1.101.250,32 (um milhão, cento e um mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), assinado em 21 de março de 2022 em conformidade com a publicação no Diário Oficial do Estado [DOE] Edição nº 13.249 de 22 de maio de 2022 folha 43. Páginas 368 do processo original

§ 3º. O PRIMEIRO TERMO ADITIVO assinado em 01 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado [DOE] Edição nº 13.373 de 20 de setembro de 2022 folhas 50, 51, aditivo de valor, acresceu ao valor inicial do CONTRATO Nº 004/2022 o montante de R\$ 97.868,68 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) distribuídos em sete parcelas de R\$ 13.981,24 (treze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), período de 01 de junho 2022 a 31 de dezembro de 2022.

§ 4º. O SEGUNDO TERMO ADITIVO assinado em 28/12/2022, acresceu ao CONTRATO Nº 004/2022, o montante de R\$ 1.269.025,20 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, vinte e cinco reais e vinte centavos). Referente ao exercício financeiro de 2023. Extrato Resumido da Publicação encontra-se disponível em: Diário Oficial do Estado do Acre [DOE] Edição Nº13.444 de 03 de janeiro de 2023, folhas 17, 18.

§ 5º. O TERCEIRO TERMO ADITIVO assinado em 27/12/2023 acresceu ao CONTRATO Nº 004/2022, o montante de R\$ 1.391.332,20 [um milhão, trezentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos] – exercício financeiro de 2024. O referido aditamento também repactuou o presente contrato de acordo com CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024 – NUMERO DE REGISTRO NO MTE: AC 000002/2023 – REGISTRADO EM 03/02/2023.

§ 6º. Fica aditado o CONTRATO Nº 004/2022 atendendo aos limites prescritos do artigo 65 da Lei 8.666/93 – Repactuação dos preços – CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024 – NUMERO DE REGISTRO NO MTE: AC 000012/2024 – REGISTRADO EM 08/04/2024 – Processo nº 19980.233584/2024-15 – data de protocolo 25/03/2024.

VALORES REPACTUADOS CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024 – NUMERO DE REGISTRO NO MTE: AC 000012/2024 – REGISTRADO EM 08/04/2024 – PROCESSO Nº 19980.233584/2024-15 – DATA DE PROTOCOLO 25/03/2024.						
NR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORES EM		
				UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
01	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE NATUREZA CONTINUA. CARGO ATENDENTE	POSTO	12	4.534,24	54.410,88	652.930,56
02	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE NATUREZA CONTINUA. CARGO SUPERVISOR.	POSTO	07	6.984,75	48.893,24	586.718,93

03	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE NATUREZA CONTINUA. CARGO COORDENADOR OPERACIONAL (...) OBS: O POSTO COORDENADOR OPERACIONIONAL NÃO SOFREU REPACTUAÇÃO POR ESTÁ FORA DA CCT	POSTO	02	7.874,99	15.749,98	188.999,76
VALOR TOTAL – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.					119.054,10	1.428.649,25

§ 7º. O presente Termo Aditivo acrescenta ao CONTRATO Nº 004/2022 o valor total de R\$ 1.428.649,25 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte cinco centavos). O valor acrescido refere-se a cobertura de despesa para o exercício financeiro de 2025 – valores repactuados de acordo com a convenção coletiva de trabalho 2024/2024 – número de registro no MTE: AC 000012/2024 – REGISTRADO EM 08/04/2024 – PROCESSO Nº 19980.233584/2024-15 – DATA DE PROTOCOLO 25/03/2024.

§ 8º. O valor total do presente contrato após os aditivos entre a vigência inicial de 21 de março de 2022 e a vigência final – Quarto Termo (01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025) passa a ser de R\$ 5.288.125,65 [cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

...

9. CLÁUSULA NONA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

9.1. Será permitida a repactuação dos valores do CONTRATO, feita por meio de Termo Aditivo, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 [um] ano.

Para a primeira repactuação será contado a partir:

I – Da data Limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução dos serviços decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

II – Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta.

9.2. Nas repactuações subsequentes a primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo a última repactuação.

9.3. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração de custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

9.4. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento Legal.

9.5. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando:

1. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

2. As particularidades do contrato em vigência;

3. A nova planilha com variação dos custos apresentada;

4. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

5. A disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

9.6. A decisão sobre o pedido de repactuação será feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos

9.7. O prazo referido acima ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos

9.8. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

9.9. As repactuações a que o CONTRATADO fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

9.10. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

1. A partir da ocorrência do fato gerador.

2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

3. Em data anterior a ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar a data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

9.11. Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação a diferença porventura existente.

9.12. Fica resguardado o direito à análise dos pedidos de REEQUILÍBRIO ECONOMICO – FINANCEIRO / REPACTUAÇÃO, solicitados por meio de documentos protocolados no Gabinete da Presidência É de interesse da empresa e da administração pública que os requerimentos sejam analisados legalmente, independente da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

§ 1º. O CONTRATO Nº 004/2022 teve início na data de sua assinatura, ou seja em: 21 de março de 2022 respeitando o período orçamentário, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Diário Oficial do Estado [DOE] Edição nº 13.249 de 22 de maio de 2022 folha 43. Páginas 368 do processo original

§ 2º. O SEGUNDO TERMO ADITIVO, assinado em 28 de dezembro de 2022, prorrogou a vigência contratual por 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, Extrato Resumido da Publicação encontra-se disponível em: Diário Oficial do Estado do Acre [DOE] Edição Nº13.444 de 03 de janeiro de 2023, folhas 17, 18 – Páginas 471, 472 do processo original.

§ 3º. O TERCEIRO TERMO ADITIVO, assinado em 27 de dezembro de 2023, prorrogou prorroga a vigência contratual por 12 [doze] meses contados de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Extrato Resumido da Publicação encontra-se disponível em: Diário Oficial do Estado do Acre [DOE] Edição Nº 13.700 de 25 de janeiro de 2023 – quinta feira, folhas 64, 65 – Páginas 824, 825 do processo original.

§ 4º. O presente Termo Aditivo prorroga a vigência contratual por 12 [doze] meses contados de 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

(...)"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificada as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 21 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Edição nº 13.249, de 22 de maio de 2022, folha 43.

LOCAL: Rio Branco – Acre, 30 de dezembro de 2024.

ASSINAM: CAMILA MORAES CAVALCANTE RIBEIRO pela CONTRATANTE e FRANCISCO JÂNIO DA COSTA AGUIAR pela CONTRATADA.

FUNDHACRE

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE – LICOM Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2025(0014002798) A Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços 141/2024, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 187/2024, do processo nº 0039.007188.00040/2024-71, celebrado entre a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e a empresa DATA – MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, que tem como objeto a Aquisição de fios cirúrgicos, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

FUNÇÃO RESPONSÁVEL

GESTOR DUCIVAN DA SILVA RÊGO

GESTOR SUBSTITUTO KEICIANE SILVA DE OLIVEIRA

FISCAL ROSIELE COSTA DE SOUZA

FISCAL SUBSTITUTO CLAUDIA MARIA VENÂNCIO DE FARIAS OLIVEIRA

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 15 de outubro de 2024.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre

FUNDHACRE

Decreto Estadual n.º 8.281-P/2024

(Documento assinado eletronicamente)

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE – LICOM Nº 2, DE 21 DE JANEIRO DE 2025(0014003267) A Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços 142/2024, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 187/2024, do processo nº 0039.007188.00040/2024-71, celebrado entre a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e a empresa DATA – LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, que tem como objeto a Aquisição de fios cirúrgicos, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

FUNÇÃO RESPONSÁVEL

GESTOR DUCIVAN DA SILVA RÊGO

GESTOR SUBSTITUTO KEICIANE SILVA DE OLIVEIRA

FISCAL ROSIELE COSTA DE SOUZA

FISCAL SUBSTITUTO CLAUDIA MARIA VENÂNCIO DE FARIAS OLIVEIRA

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 15 de outubro de 2024.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre

FUNDHACRE

Decreto Estadual n.º 8.281-P/2024

(Documento assinado eletronicamente)

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE – LICOM Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2025(0014003275) A Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços 143/2024, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 187/2024, do processo nº 0039.007188.00040/2024-71, celebrado entre a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e a empresa NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, que tem como objeto a Aquisição de fios cirúrgicos, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

FUNÇÃO RESPONSÁVEL

GESTOR DUCIVAN DA SILVA RÊGO

GESTOR SUBSTITUTO KEICIANE SILVA DE OLIVEIRA

FISCAL ROSIELE COSTA DE SOUZA

FISCAL SUBSTITUTO CLAUDIA MARIA VENÂNCIO DE FARIAS OLIVEIRA

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 15 de outubro de 2024.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre

FUNDHACRE

Decreto Estadual n.º 8.281-P/2024

(Documento assinado eletronicamente)

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE – LICOM Nº 4, DE 21 DE JANEIRO DE 2025(0014003289) A Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços 144/2024, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 187/2024, do processo nº 0039.007188.00040/2024-71, celebrado entre a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e a empresa MULTIMEDIK DISTRIBUIÇÃO LTDA, que tem como objeto a Aquisição de fios cirúrgicos, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

FUNÇÃO RESPONSÁVEL

GESTOR DUCIVAN DA SILVA RÊGO

GESTOR SUBSTITUTO KEICIANE SILVA DE OLIVEIRA

FISCAL ROSIELE COSTA DE SOUZA

FISCAL SUBSTITUTO CLAUDIA MARIA VENÂNCIO DE FARIAS OLIVEIRA

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 15 de outubro de 2024.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre

FUNDHACRE

Decreto Estadual n.º 8.281-P/2024

(Documento assinado eletronicamente)

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE – LICOM Nº 5, DE 21 DE JANEIRO DE 2025(0014003295) A Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços 145/2024, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 187/2024, do processo nº 0039.007188.00040/2024-71, celebrado entre a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a Aquisição de fios cirúrgicos, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

FUNÇÃO RESPONSÁVEL

GESTOR DUCIVAN DA SILVA RÊGO

GESTOR SUBSTITUTO KEICIANE SILVA DE OLIVEIRA

FISCAL ROSIELE COSTA DE SOUZA

FISCAL SUBSTITUTO CLAUDIA MARIA VENÂNCIO DE FARIAS OLIVEIRA

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 15 de outubro de 2024.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre

FUNDHACRE

Decreto Estadual n.º 8.281-P/2024

(Documento assinado eletronicamente)

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE – LICOM Nº 6, DE 21 DE JANEIRO DE 2025(0014003303) A Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços 146/2024, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 187/2024, do processo nº 0039.007188.00040/2024-71, celebrado entre a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e a empresa DENTAL BELIA LTDA, que tem como objeto a Aquisição de fios cirúrgicos, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

FUNÇÃO RESPONSÁVEL

GESTOR DUCIVAN DA SILVA RÊGO

GESTOR SUBSTITUTO KEICIANE SILVA DE OLIVEIRA

FISCAL ROSIELE COSTA DE SOUZA

FISCAL SUBSTITUTO CLAUDIA MARIA VENÂNCIO DE FARIAS OLIVEIRA

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 15 de outubro de 2024.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre

FUNDHACRE

Decreto Estadual n.º 8.281-P/2024

(Documento assinado eletronicamente)

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE – LICOM Nº 7, DE 21 DE JANEIRO DE 2025(0014003316) A Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços 147/2024, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 187/2024, do processo n.º 0039.007188.00040/2024-71, celebrado entre a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e a empresa VISÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que tem como objeto a Aquisição de fios cirúrgicos, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

FUNÇÃO RESPONSÁVEL

GESTOR DUCIVAN DA SILVA RÊGO

GESTOR SUBSTITUTO KEICIANE SILVA DE OLIVEIRA

FISCAL ROSIELE COSTA DE SOUZA

FISCAL SUBSTITUTO CLAUDIA MARIA VENÂNCIO DE FARIAS OLIVEIRA

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 15 de outubro de 2024.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre

FUNDHACRE

Decreto Estadual n.º 8.281-P/2024

(Documento assinado eletronicamente)

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE – LICOM Nº 8, DE 21 DE JANEIRO DE 2025(0014003332) A Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços 148/2024, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 187/2024, do processo n.º 0039.007188.00040/2024-71, celebrado entre a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e a empresa TECPLUS LTDA, que tem como objeto a Aquisição de fios cirúrgicos, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

FUNÇÃO RESPONSÁVEL

GESTOR DUCIVAN DA SILVA RÊGO

GESTOR SUBSTITUTO KEICIANE SILVA DE OLIVEIRA

FISCAL ROSIELE COSTA DE SOUZA

FISCAL SUBSTITUTO CLAUDIA MARIA VENÂNCIO DE FARIAS OLIVEIRA

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 15 de outubro de 2024.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre

FUNDHACRE

Decreto Estadual n.º 8.281-P/2024

(Documento assinado eletronicamente)

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE – LICOM Nº 709, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024(0013801361) A Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 135/2024, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 086/2024, celebrado entre a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e a empresa LUNIC MEDICAL LTDA, que tem como objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar – Próteses Penianas, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar do Estado do Acre – FUNDHACRE.

FUNÇÃO RESPONSÁVEL

GESTOR DUCIVAN DA SILVA RÊGO

GESTOR SUBSTITUTO KEICIANE SILVA OLIVEIRA

FISCAL ROSIELE COSTA DE SOUZA

FISCAL SUBSTITUTO CLAUDIA MARIA VENÂNCIO DE FARIAS OLIVEIRA

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 26 de novembro de 2024.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre

FUNDHACRE

Decreto Estadual n.º 8.281-P/2024

(Documento assinado eletronicamente)

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE – LICOM Nº 710, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024(0013801371) A Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 136/2024, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 086/2024, celebrado entre a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e a empresa CENTRAL MIX COMERCIAL LTDA, que tem como objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar – Próteses Penianas, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar do Estado do Acre – FUNDHACRE.

FUNÇÃO RESPONSÁVEL**GESTOR DUCIVAN DA SILVA RÊGO****GESTOR SUBSTITUTO KEICIANE SILVA OLIVEIRA****FISCAL ROSIELE COSTA DE SOUZA****FISCAL SUBSTITUTO CLAUDIA MARIA VENÂNCIO DE FARIAS OLIVEIRA**

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 26 de novembro de 2024.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre

FUNDHACRE

Decreto Estadual n.º 8.281-P/2024

(Documento assinado eletronicamente)

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE – LICOM Nº 711, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024(0013801386) A Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 137/2024, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 086/2024, celebrado entre a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, que tem como objeto a Aquisição de material para cirurgia de implante mamário e outros procedimentos necessários, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar do Estado do Acre – FUNDHACRE.

FUNÇÃO RESPONSÁVEL**GESTOR DUCIVAN DA SILVA RÊGO****GESTOR SUBSTITUTO KEICIANE SILVA OLIVEIRA****FISCAL ROSIELE COSTA DE SOUZA****FISCAL SUBSTITUTO CLAUDIA MARIA VENÂNCIO DE FARIAS OLIVEIRA**

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 26 de novembro de 2024.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre

FUNDHACRE

Decreto Estadual n.º 8.281-P/2024

(Documento assinado eletronicamente)

FUNTAC**ESTADO DO ACRE****FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 014 DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere Portaria nº 001 de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.936 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor André Gomes da Silva – Matrícula nº 9111786-5, para responder interinamente no período de período de 22/01/2025 a 31/01/2025 pela Chefia do Departamento de Projetos e Pesquisa-DPP, desta Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 21 de janeiro de 2025.

ASTÉRIO NOGUEIRA VIEIRA

Presidente Interino da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC

Portaria nº 001/GABIN/FUNTAC/2025

EMPRESAS PÚBLICAS**EMATER****GOVERNO DO ACRE****EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATER-ACRE****PORTARIA EMATER Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE – EMATER-ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 779-P/2023 de 12 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.451-A, de 12 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Engenheiro Agrônomo, do quadro de pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre - EMATER-ACRE, em razão da Aposentadoria Compulsória do empregado, RAIMUNDO BARROS LIMA, matrícula 263621-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rynaldo Lucio dos Santos

Diretor Presidente

Decreto Estadual nº 779-P/2023

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL****DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2025.**

“Dispõe sobre a revisão de valores de vencimentos e proventos dos servidores públicos do Quadro permanente da Câmara Municipal de Assis Brasil, ano de 2025”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido o percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), com efeito para ano de 2025, conforme o índice do IPCA do ano 2024, em acordo o que determina o artigo 113 da Lei Municipal nº.460, que trata do PCCA Plano de Carreira, Cargos e Salários do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Assis Brasil

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DR.CLETOS REINALDO RAMOS, EM QUARTOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

WENDELL GONÇALVES MARQUES
PRESIDENTE DA CMAB

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

PORTARIA Nº 005/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Brasília, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. VANIR LEICHEWEZ, portador do RG nº 31772702-SSP – PR e CPF nº 357.457.461-49 brasileiro, casado, residente e domiciliado 'Rua 12 de Outubro nº 94, Bairro Raimundo Chaar, em Brasileira – Acre, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR GERAL, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 21 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Brasília – Acre, 21 de janeiro de 2025.

Marcos Tibúrcio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Brasileira

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

PORTARIA Nº 006/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Brasília, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª ADRIANA RODRIGUES FRANCO, portadora do Registro Geral/CPF. nº 044.415.492-29, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Francisco Dino Gadelha, Apto nº 01, Bairro Alberto Castro em Brasileira – Acre, para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 21 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Brasília – Acre, 21 de janeiro de 2025.

Marcos Tibúrcio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Brasileira

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

PORTARIA Nº 007/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Brasília, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. MARCIO LARA DE ARAÚJO, portador do Registro Geral/ CPF nº 841.990.592-53, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Raimunda Teodoro, nº 65 Bairro Marcos Galvão 2, em Brasileira – Acre, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 21 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Brasília – Acre, 21 de janeiro de 2025.

Marcos Tibúrcio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Brasileira

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

ESTADO DO ACRE

RESOLUÇÃO 03/2025

Dispõe sobre a Reforma Administrativa da Câmara Municipal de Bujari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bujari, nos termos da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, aprova a seguinte resolução:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento em comissão com suas respectivas remunerações e atribuições, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 16/2024.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Bujari-Acre, 20 de janeiro de 2025

Ramisson Batista de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Bujari

ANEXO ÚNICO

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Agente de Contratação	Assessoramento especial para atividades administrativas na tomada de decisões, acompanhamento do trâmite de processos de contratação direta e por meio de licitação pública, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, sem prejuízo de outras definidas em norma infralegal.	R\$ 2.000,00
Agente de Fiscalização de Contratos Públicos	Acompanhar o cumprimento do cronograma de execução e dos prazos previstos; Relatar, por escrito, ao Controlador, a inobservância de cláusulas contratuais ou quaisquer ocorrências que possam trazer dificuldades, atrasos, defeitos e prejuízos à execução da avença, em especial os que ensejarem a aplicação de penalidades, e, quando instado pela Administração, emitir pareceres acerca desses incidentes, e; Executar outras ações de fiscalização que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, execução e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.	R\$ 2.000,00
Controlador Interno	Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo, inclusive ações descentralizadas realizadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos do Município, quanto ao nível de execução das metas e objetivos estabelecidos e à qualidade do gerenciamento; Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por Agentes Públicos, na utilização de recursos públicos municipais e, quando for o caso, comunicar à unidade responsável pela contabilidade para as providências cabíveis; Exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e regularidade da execução da receita e da despesa; Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal; Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a tomada de contas, sob pena de responsabilidade solidária, das ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegalidade, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.	R\$ 5.000,00

Chefe de Almoxarifado	Supervisionar, planejar e executar o controle de estoque e a distribuição de bens e materiais da Câmara Municipal de Bujari; Coordenar o recebimento e a distribuição de produtos assegurando a distribuição legal e correta dos bens; Acompanhar as atividades relacionadas aos serviços de expedientes, patrimônio, arquivo, biblioteca, protocolo e conservação, auxiliando as atividades e serviços dos demais órgãos da Câmara Municipal de Bujari.	R\$ 3.400,00
Assessor de Administração e Finanças	Prover os serviços de apoio à Mesa Diretora, necessários ao bom andamento e controle dos trabalhos legislativos; Manter-se em permanente contato com órgãos semelhantes de outras Câmaras, objetivando estabelecer intercâmbio de técnicas e informações sobre seu campo de atuação; Planejar e supervisionar a execução de trabalhos de acompanhamento e análise das atividades, objetivando o aperfeiçoamento da organização parlamentar e o estabelecimento e a racionalização de procedimentos legislativos sob sua responsabilidade; Planejar e supervisionar a execução de trabalhos que visem à colaboração e o assessoramento a Mesa, às Comissões e aos Vereadores; Desenvolver programação que garanta oportunamente o apoio de secretariado técnico às atividades das Comissões; Encaminhar à Mesa Diretora a relação dos projetos em condições de figurarem na Ordem do Dia ou de serem aprovados por dispositivos regimentais; Determinar a preparação de proposições, editais, convites e demais atos legislativos, controlando, inclusive, o cumprimento dos prazos estabelecidos; Acompanhar o cumprimento dos prazos dos projetos encaminhados para sanção do Executivo Municipal; Providenciar o registro e o arquivamento das matérias ultimadas; Fazer preparar os Termos de Posse dos Vereadores Municipais; Promover e acompanhar a execução das atividades de referência legislativa, biblioteca, documentação e arquivo legislativo e histórico da Câmara Municipal; Transmitir aos assessores e servidores da Câmara as ordens e os comunicados do presidente; Observar as normas de guarda e consulta dos documentos confidenciais, reservados e secretos sob sua responsabilidade; Manter-se permanentemente informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas Comissões; Promover a agilização dos serviços da Câmara Municipal, através de informatização de suas atividades; Supervisionar os trabalhos de digitação, operação e controle dos serviços em execução; Exercer outras atividades correlatas.	R\$ 4.500,00

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO: 01/2025 – Controle Interno
Assunto: Consulta jurídica quanto a regularidade da Resolução Nº 05 de 20 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a alteração do Anexo III da Resolução Nº 03/2017, referente à escala de vencimentos de cargos efetivos e carreira da Câmara Municipal de Bujari – Acre.
Nos termos da Lei Orgânica Municipal:
Considerando a consulta de controle interno instaurada em 06/01/2025;
Considerando o parecer jurídico 01/2025 emitido pela Assessoria Jurídica em 10/01/2025;
Considerando que o art. 21, inciso IV da Lei 101/2000 – LRF dispõe que é NULO de pleno direito, a aprovação, a edição ou a sanção, por Presidente e demais membros da Mesa ou órgão decisório equivalente do Poder Legislativo, contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, quando resultar em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo;
Considerando que Resolução nº 05 de 20 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a alteração do Anexo III da Resolução nº 03/2017, referente à escala de vencimentos de cargos efetivos e carreira da Câmara Municipal de Bujari Acre foi editada em prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias do final do mandato do titular do Poder Executivo;

Considerando que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, em exercício de autotutela, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
DECIDO:
Fica ANULADA a Resolução nº 05 de 20 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a alteração do Anexo III da Resolução nº 03/2017, referente à escala de vencimentos de cargos efetivos e carreira da Câmara Municipal de Bujari Acre.
A escala de vencimentos de cargos efetivos e carreira da Câmara Municipal de Bujari Acre deve retornar ao status quo vigente.
Publica-se e cumpre-se.

Ramisson Batista de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Bujari

ESTADO DO ACRE

RESOLUÇÃO 04/2025
Dispõe sobre a organização das diárias dos agentes públicos da Câmara Municipal de Bujari, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Bujari, nos termos da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, aprova a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diárias aos Vereadores, Vereadoras, Servidores e Servidoras da Câmara Municipal de Bujari, na forma expressa nesta Resolução.
Art. 2º Os agentes públicos constantes no Art. 1º, quando autorizados pelo Vereador Presidente, que se deslocarem para qualquer parte do território nacional, fora do Município, em objeto de serviço de interesse do Município ou em missão oficial do Poder Legislativo, fará jus a percepção de diária destinada a indenizar as despesas com viagem e alimentação.
Parágrafo único. O ato administrativo de autorização ou não a ser emitido pelo Vereador Presidente tem natureza discricionária e dispensa motivação.
Art. 3º O pagamento da diária se dará de forma antecipada ao deslocamento e exigirá a prestação de contas em até 10 dias úteis, contados do retorno, nos termos do Art. 6º desta Resolução.
Art. 4º A concessão de diária será analisada pelo Vereador Presidente mediante requerimento escrito, protocolado com antecedência mínima de 10 dias úteis ao deslocamento pretendido.
§1º O requerimento para concessão de diária será dirigido ao Presidente da Câmara e deverá ser instruído com a motivação da viagem, o período de afastamento e o destino, nos termos do formulário constante no Anexo II – Requerimento de Diárias, anexado sempre que houver folder ou convite do evento que motiva o deslocamento.
§2º Eventual alteração do período de afastamento deverá ser apresentado novo requerimento para apreciação do Vereador Presidente.
§3º O requerimento formulado pelo Presidente da Câmara para recebimento de diária será dirigido e apreciado pelo Vereador 1º Secretário.
Art. 5º O agente público que receber diária e não cumprir o deslocamento como pretendido, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de dez dias úteis, após a data prevista para o deslocamento.
Parágrafo único. Na hipótese do agente público retornar à sede em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no mesmo prazo do caput deste artigo.
Art. 6º O agente público, ao final da missão de representação ou do objeto de serviço, apresentará, no prazo de dez dias úteis, após o retorno:
I – O atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária, ou;
II – O relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento que poderá ser realizado de próprio punho pelo beneficiário.
Parágrafo único. A omissão na apresentação da documentação ou do relatório de que trata este artigo implicará o desconto, em folha de pagamento, do valor recebido a título de diária.
Art. 7º O disposto nesta Resolução não inclui as despesas com a aquisição de passagens, por qualquer meio, as quais deverão ser pagas pelo Poder Legislativo.
Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial, a Resolução nº 03/2021.
Bujari-Acre, 20 de janeiro de 2025

Ramisson Batista de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Bujari

ANEXO I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DOS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI – ACRE

CARGO	DIÁRIA FORA DO MUNICÍPIO, MAS DENTRO DO ESTADO	DIÁRIA FORA DO ESTADO
VEREADOR(A)	R\$ 440,00	R\$ 805,00
SERVIDOR(A) PÚBLICO	R\$ 340,00	R\$ 705,00

**ANEXO II
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS**

Ao Excelentíssimo Vereador

Ramisson Batista

Presidente da Câmara Municipal de Bujari

Agente Público Requerente:

Motivação da Viagem:

Período de Afastamento:

Destino:

Bujari, Acre, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Requerente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 018/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. ANTÔNIO JOSÉ ALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VIII, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador ELTER DE QUEIROZ NÓBREGA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega

Presidente

PORTARIA Nº 019/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. CLAUDEIR VALE DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VII, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador ELTER DE QUEIROZ NÓBREGA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega

Presidente

PORTARIA Nº 020/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. MARIA VILANIR FERREIRA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VIII, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOSÉ ROBERTO DA SILVA VILANOVA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega

Presidente

PORTARIA Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. EDNA UCHOAAZEVEDO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOSÉ ROBERTO DA SILVA VILANOVA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega

Presidente

PORTARIA Nº 022/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. JOSÉ MADSON FREITAS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOSÉ ROBERTO DA SILVA VILANOVA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega

Presidente

PORTARIA Nº 023/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. NESTOR JUNHO SARAIVA FARIAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOSÉ ROBERTO DA SILVA VILANOVA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega

Presidente

PORTARIA Nº 024/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. RAIENE LIMA DA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOSÉ ROBERTO DA SILVA VILANOVA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega

Presidente

PORTARIA Nº 025/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. RICHARDES BRAGA DE ALENCAR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-III, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOSÉ ROBERTO DA SILVA VILANOVA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente4

PORTARIA Nº 026/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. FRANCISCA NIQUELE DE OLIVEIRA MAÇAL, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VI, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador ROMULO BARROS DA SILVA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 027/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. ANTÔNIO AMORIM DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VIII, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador ROMULO BARROS DA SILVA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 028/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. ANTÔNIO ALBINO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-V, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador ROMULO BARROS DA SILVA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 029/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. EVANILDO MONTEIRO DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VIII, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador ROMULO BARROS DA SILVA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 030/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. GLEISON DE ARAUJO FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-III, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador ROMULO BARROS DA SILVA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 031/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. FRANCLIN FARIAS DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-V, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador ROMULO BARROS DA SILVA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 032/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. ELIAS DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VI, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador ROMULO BARROS DA SILVA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 033/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. GUSTAVO SILVA SAID, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-III, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador ROMULO BARROS DA SILVA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 034/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. LUCAS SANTOS DE SENA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-IV, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador ROMULO BARROS DA SILVA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 035/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. MIQUÉIAS SOUZA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-II, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOSÉ ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 036/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. WIDMAR SOUZA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-IV, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOSÉ ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 037/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. JOSÉ JOELSON COSTA DAS CHAGAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-II, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOSÉ ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 038/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. ALESSON LIMA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOSÉ ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 039/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, – no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. DARLAN AMARAL DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-I, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOSÉ ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 040/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. HELENILTON SOUZA NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOSÉ ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 041/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. ARITON LIMA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOSÉ ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, obedecidas as prescrições constantes no Art. 4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 042/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. ALIOBERTA BARRETO DE CASTRO CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VI, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOSÉ ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, obedecidas as prescrições constantes no Art. 4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 043/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. SAMARA FERREIRA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-II, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador OMAR DE ALMEIDA FARIAS, obedecidas as prescrições constantes no Art. 4º, da Resolução nº. 022/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 044/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. OMAR DA SILVA BEZERRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-IV, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador OMAR DE ALMEIDA FARIAS, obedecidas as prescrições constantes no Art. 4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 045/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. HEVERTON VENICIUS SOUZA FEITOZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-IV, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador OMAR DE ALMEIDA FARIAS, obedecidas as prescrições constantes no Art. 4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 046/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. MARIA EDIANE LIMA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador OMAR DE ALMEIDA FARIAS, obedecidas as prescrições constantes no Art. 4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 047/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. VIVIANE MENEZES DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-II, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador OMAR DE ALMEIDA FARIAS, obedecidas as prescrições constantes no Art. 4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 048/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. CAIO SILVA CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-III, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador OMAR DE ALMEIDA FARIAS, obedecidas as prescrições constantes no Art. 4º, da Resolução nº. 022/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 049/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. JOSÉ VANDERLEI FLORENCIO FONTES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-I, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador OMAR DE ALMEIDA FARIAS, obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 050/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. JARICELIA DAS CHAGAS FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador OMAR DE ALMEIDA FARIAS, obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 051/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. CLICIANA SOUZA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VIII, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador OMAR DE ALMEIDA FARIAS, obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 052/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. DANIEL DE CASTRO BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-I, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete da Vereadora MANELISSE MOURA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 053/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. ADERLENE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-IV, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete da Vereadora MANELISSE MOURA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 054/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. ALESSANDRA MARQUES FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VII, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete da Vereadora MANELISSE MOURA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 055/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. ITALO SOUZA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VII, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete da Vereadora MANELISSE MOURA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 056/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. PAULO HENRIQUE COELHO DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete da Vereadora MANELISSE MOURA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 057/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. JENNIFER ROBERTA COELHO FELIX, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete da Vereadora MANELISSE MOURA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 058/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. ANTÔNIA CLICIANE MOURA DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete da Vereadora MANELISSE MOURA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 059/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. AURIELA PINHEIRO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-V, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOÃO KELEU DE SOUZA FERNANDES obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 060/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. GUILHERME DE SOUZA MELO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-IV, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOÃO KELEU DE SOUZA FERNANDES obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 061/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. IRACIR SOUZA DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-IV, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOÃO KELEU DE SOUZA FERNANDES obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 062/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. JOSÉ FRANCISCO FRANÇA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-IV, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOÃO KELEU DE SOUZA FERNANDES obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 063/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. ROSIMEIRE DE SOUZA NOBRE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-IV, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOÃO KELEU DE SOUZA FERNANDES obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 064/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. JOELSON GOMES BRITO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-IV, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOÃO KELEU DE SOUZA FERNANDES obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 065/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. SERGILA PAULA FREITAS DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-IV, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOÃO KELEU DE SOUZA FERNANDES obedecendo as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 066/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. FABIULA COSTA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VI, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOÃO KELEU DE SOUZA FERNANDES obedecendo as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 067/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. LAVINA BEATRIZ LIMA VERDE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VI, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOÃO KELEU DE SOUZA FERNANDES obedecendo as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente4

PORTARIA Nº 068/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. MARIA TELMA ALRISSA VIEIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-V, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOÃO KELEU DE SOUZA FERNANDES obedecendo as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 069/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. ALEX ONOFRE BARROSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VI, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador FRANCINEY FREITAS DE SOUZA obedecendo as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 070/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. BRUNO RODRIGO BEZERRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VII, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador FRANCINEY FREITAS DE SOUZA obedecendo as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 071/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. ISAIAS VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VI, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador FRANCINEY FREITAS DE SOUZA obedecendo as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 072/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. CLAUDECI GALVÃO DE AZEVEDO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-V, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador FRANCINEY FREITAS DE SOUZA obedecendo as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 073/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. LORENÇO FRANCISCO DE JESUS JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VI, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador FRANCINEY FREITAS DE SOUZA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 074/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. MARIA EDVIRGEN DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-II, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador FRANCINEY FREITAS DE SOUZA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 075/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. LUIZ EDUARDO AZEVEDO VIGA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VII, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador FRANCINEY FREITAS DE SOUZA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 076/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. JARDEFERAN OLIVEIRA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VI, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador FRANCINEY FREITAS DE SOUZA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 077/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. MARISSON AZEVEDO OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-IV, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador FRANCINEY FREITAS DE SOUZA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 078/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. LUAN DE SOUZA CORDEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador LIBERMAN FARIAS DA COSTA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 079/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. SARA OLIVEIRA MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-IV, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador LIBERMAN FARIAS DA COSTA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 080/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. JOEL CARNEIRO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-I, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador LIBERMAN FARIAS DA COSTA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 081/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. ROBERTO ANDREI SOARES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VI, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.

Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador LIBERMAN FARIAS DACOSTA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 082/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. ESMAL DA SILVA ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VIII, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador LIBERMAN FARIAS DA COSTA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 083/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. MARIA ISABEL RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador LIBERMAN FARIAS DA COSTA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 084/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. JOSÉ ALANDIO SANTOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador LIBERMAN FARIAS DA COSTA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 085/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. LUCAS MOURA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-I, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOSAFÁ VALE DA SILVA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 086/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. PEDRO RIBEIRO DO AMARAL, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VII, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOSAFÁ VALE DA SILVA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 087/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. CARINA SILVA TAVARES DE ARAUJO SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VI, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.

Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOSAFÁ VALE DA SILVA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 088/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. DANIELE CORRÊA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VII, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOSAFÁ VALE DA SILVA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 089/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. DAVI DA SILVA BEZERRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VII, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOSAFÁ VALE DA SILVA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 090/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. ANDERSON JACSON LIMA MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-III, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOSAFÁ VALE DA SILVA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 091/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. MAIANE MARTINS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-IV, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOSAFÁ VALE DA SILVA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 092/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. CRISTIAN MARTINS DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VI, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOSAFÁ VALE DA SILVA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente4

PORTARIA Nº 093/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. LUIZ EDUARDO PEREIRA DE SENA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VII, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOSAFÁ VALE DA SILVA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 094/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. WAGNO DO NASCIMENTO SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador ANTÔNIO COSMO BRAGA DA COSTA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 095/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. JORGEMAR SANTOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador ANTÔNIO COSMO BRAGA DA COSTA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 096/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. FRANCISCO AILISSON DOS SANTOS NEGREIROS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador ANTÔNIO COSMO BRAGA DA COSTA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 097/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. FRANCISCO ALANIO LIMA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador ANTÔNIO COSMO BRAGA DA COSTA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 098/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. VANGLEISSON SILVA DE FIGUEIREDO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador ANTÔNIO COSMO BRAGA DA COSTA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 099/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. MARIA DE FATIMA DE MIRANDA SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VII, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador CRISTIANO FREIRE RODRIGUES obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 100/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-IV, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador CRISTIANO FREIRE RODRIGUES obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 101/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. EDSON FIDELIS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-IV, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador CRISTIANO FREIRE RODRIGUES obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 102/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. GILSON CLEIBE ALENCAR DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-IV, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador CRISTIANO FREIRE RODRIGUES obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 103/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-III, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador CRISTIANO FREIRE RODRIGUES obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 104/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. MELISA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-I, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador CRISTIANO FREIRE RODRIGUES obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 105/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. MARIA DE JESUS FERNANDES SENA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VIII, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador CRISTIANO FREIRE RODRIGUES obedecendo as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 106/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. JEFFERSON FERNANDO COSTA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VI, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador CRISTIANO FREIRE RODRIGUES obedecendo as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 107/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. RALIDE PEDROSA SOBRAL, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-V, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador CRISTIANO FREIRE RODRIGUES obedecendo as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 108/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. ANTÔNIO TÊCO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-II, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador CRISTIANO FREIRE RODRIGUES obedecendo as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 109/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. ISLAN JEFERSON FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete da Vereadora VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA obedecendo as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 110/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. JAINY LAIANE DE OLIVEIRA HERCULANO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.

Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete da Vereadora VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA obedecendo as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 111/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. MARCOS SOUZA DE MELO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete da Vereadora VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA obedecendo as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 112/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. KESIA DOS SANTOS LOPES OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-III, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.

Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete da Vereadora VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA obedecendo as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 113/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. MARIA RAIGILA DA COSTA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara. Art. 2º – A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete da Vereadora VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 115/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 30, inciso III, da Lei Orgânica do Município, artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 015/2021, de 15 de dezembro de 2021, 015/2023, de 29 de dezembro de 2023 e 26/2024, de 18 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. PAULO VITOR OLIVEIRA PAIXÃO no cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, desta Câmara Municipal. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2024.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 116/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 30, inciso III, da Lei Orgânica do Município, artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 015/2021, de 15 de dezembro de 2021, 015/2023, de 29 de dezembro de 2023 e 26/2024, de 18 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. FERNANDO BUSSONS VIGA COELHO no cargo de Assessor das Comissões, DAS-4, desta Câmara Municipal. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2024.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 117/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 30, inciso III, da Lei Orgânica do Município, artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 015/2021, de 15 de dezembro de 2021, 015/2023, de 29 de dezembro de 2023 e 26/2024, de 18 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. BRUNO SILVA FERNANDES no cargo de Assessor da Presidência, DAS-5, desta Câmara Municipal. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2024.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 118/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 30, inciso III, da Lei Orgânica do Município, artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 015/2021, de 15 de dezembro de 2021, 015/2023, de 29 de dezembro de 2023 e 26/2024, de 18 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. GERALDA DE OLIVEIRA GOMES no cargo de Assessor da Presidência, DAS-5, desta Câmara Municipal. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2024.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 119/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 30, inciso III, da Lei Orgânica do Município, artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 015/2021, de 15 de dezembro de 2021, 015/2023, de 29 de dezembro de 2023 e 26/2024, de 18 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. TIAGO ARAÚJO DA SILVA no cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação, DAS-5, desta Câmara Municipal. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2024.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

PORTARIA Nº 120/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 30, inciso III, da Lei Orgânica do Município, artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 015/2021, de 15 de dezembro de 2021, 015/2023, de 29 de dezembro de 2023 e 26/2024, de 18 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. ABIESER CLEITON FERREIRA DE SOUZA no cargo de Auxiliar Administrativo, DAS-1, desta Câmara Municipal. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2024.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2024

Para que produza os efeitos legais, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 4º, incisos XXI e XXII da Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO os itens vencedores decorrente das propostas das empresas:

JL INFORMÁTICA LTDA CNPJ/MF nº 06.021.515/0001-54, vencedora do Lote 01 nos itens 01, 26, 31 e 33; Lote 02 nos itens: 41, 42, 50, 51, 54, 57, 60, 63, 64 e 82 no valor total de R\$ 55.096,70 (Cinquenta e cinco mil, noventa e seis reais e setenta centavos);

INFOJURUA LTDA CNPJ: 37.837.041/0001-47, vencedora do Lote 01 nos itens 05, 10, 14, 17, 21, 34, 35 e 36; Lote 02 nos itens: 44, 49, 67, 72, 75 e 80 no valor total de R\$ 92.358,80 (noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos);

L.A.V DA CUNHA LTDA CNPJ 05.441.145/0001-41, vencedora do Lote 01 nos itens 06, 07, 09, 19, 20, 29 e 32; no valor total de R\$ 89.236,00 (oitenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais);

54.875.336 RAFAEL NOBRE NEVES CNPJ: 54.875.336/0001-27, vencedora do Lote 02 nos itens: 62, 68, 69, 70, 77, 78 e 79 no valor total de R\$ 10.963,50 (Dez mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos);

M F O AZEVEDO LTDA CNPJ: 46.435.730/0001-16, vencedora do Lote 01 nos itens 08, 37 e 39; Lote 02 nos itens: 45, 48, 52, 61, 66, 71, 73 e 83 no valor total de R\$ 61.130,47 (sessenta e um mil, cento e trinta reais, e quarenta e sete centavos);

M. D. SOARES LTDA CNPJ: 45.045.102/0001-61, vencedora do Lote 01 nos itens 18, 38 e 40; Lote 02 nos itens: 43, 46, 55, 56, 58, 59, 65, 74 e 88 no valor total de R\$ 40.845,00 (quarenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais);

E.N. LIMA VERDE – ME CNPJ: 03.692.196/0001-10, vencedora do Lote 01 nos itens 02, 15, 16, 22, 25 e 28; Lote 02 nos itens: 47, 53, 81, 84, 87, 89 e 90 no valor total de R\$ 72.723,30 (setenta e dois mil, sete centavos);

F. N. FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 30.250.110/0001-72, vencedora do Lote 01 nos itens 03, 04, 11, 12, 13, 23, 24, 27 e 30; Lote 02 nos itens: 76, 85, 86 e 91 no valor total de R\$ 89.086,25 (oitenta e nove mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

Perfazendo um valor global para registro de preço o valor de R\$ 511.440,02 (Quinhentos e onze mil quatrocentos e quarenta reais e dois centavos).

HOMOLOGO em sua plenitude, todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada para o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto o registro de preço para a contratação sob demanda de pessoa jurídica no Fornecimento de Material de consumo e peças de reposição de informática, visando atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Acre, tudo conforme condições, quantidades e especificações do Edital nº 01/2024 e seus Anexos.

Cruzeiro do Sul – Acre, 17 de janeiro de 2025.

João Keleu De Souza Fernandes
Presidente em exercício

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2024

OBJETO: Fornecimento de Material de consumo e peças de reposição de informática.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, CNPJ sob o nº 04.060.257/0001-90, com sede a Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro.

PROMITENTE CONTRATADA: JL INFORMÁTICA LTDA CNPJ/MF nº 06.021.515/0001-54, vencedora do Lote 01 nos itens 01, 26, 31 e 33; Lote 02 nos itens: 41, 42, 50, 51, 54, 57, 60, 63, 64 e 82 no valor total de R\$ 55.096,70 (Cinquenta e cinco mil, noventa e seis reais e setenta centavos);

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a lei.

Assinam João Keleu De Souza Fernandes Presidente em exercício e o representante da empresa JL INFORMÁTICA LTDA.

Cruzeiro do Sul – Ac, 17 de janeiro de 2025.

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

JL INFORMÁTICA LTDA CNPJ/MF nº 06.021.515/0001-54 Av Coronel Mancio Lima Nº 1607 – Centro Fone: (68) 99985-9181 * email: joiceczs@hotmail.com								
GRUPO I – CONSUMO DE INFORMÁTICA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE	MARCA	P.Unit R\$		P. Total R\$	
1	Toner para impressora Brother PN 1060 Ref. original, não remanufaturado, não recondicionado. original da mesma marca da impressora.	UNID	40	BROTHER	R\$	448,00	R\$	17.920,00
26	Tinta para impressora Epson 664 amarelo 70 ml,original da mesma marca da impressora	UNID	15	EPSON	R\$	79,50	R\$	1.192,50
31	Garrafa de tinta ,cor:preta ,90ml, GT51	UNID	20	HP	R\$	89,99	R\$	1.799,80
33	Garrafa de tinta ,cor:MARGENTA ,70ml, GT52	UNID	20	HP	R\$	79,97	R\$	1.599,40
GRUPO I				TOTAL			R\$	22.511,70
GRUPO II – PEÇAS DE REPOSIÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	VL. UNIT. R\$		VALOR TOTAL	
41	CABO DE REDE CAT.5 CAIXA 305 METROS	CX	2	NEXANS	R\$	799,00	R\$	1.598,00
42	CABO DE REDE CAT.6 CAIXA 305 METROS	CX	2	NEXANS	R\$	1.199,00	R\$	2.398,00
50	MEMORIA DDR4 4GB 2400MHZ	UNID	15	OXY	R\$	229,00	R\$	3.435,00
51	HD Externo Portátil USB 2.0 1TB	UNID	10	SEAGATE	R\$	698,00	R\$	6.980,00

54	SSD 240GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s	UNID	15	OXY	R\$	309,00	R\$	4.635,00
57	Bateria 12v 5AH Nobreak	UNID	5	UNIPOWER	R\$	149,00	R\$	745,00
60	LICENÇA ANTI VIRUS PARA 5 COMPUTADORES	UNID	5	KASPERSKY	R\$	187,00	R\$	935,00
63	FONTE DE ENERGIA ATX 450 watts	UNID	20	EVUS	R\$	299,00	R\$	5.980,00
64	FONTE DE ENERGIA ATX 250 WATTS	UNID	20	EVUS	R\$	199,00	R\$	3.980,00
82	ADAPTADOR DE REDE GIGABIT PCI EXPRESS1000MB	UNID	10	TP-LINK	R\$	189,90	R\$	1.899,00
Grupo II				TOTAL			R\$ 32.585,00	
TOTAL GERAL							R\$ 55.096,70	
Importa o presente Pregão Presencial 001/2024 um Total Geral de R\$ 55.096,70 (Cinquenta e cinco mil, noventa e seis reais e setenta centavos).								

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2024
OBJETO: Fornecimento de Material de consumo e peças de reposição de informática.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, CNPJ sob o nº 04.060.257/0001-90, com sede a Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro.
PROMITENTE CONTRATADA: INFOJURUA LTDA CNPJ: 37.837.041/0001-47, vencedora do Lote 01 nos itens 05, 10, 14, 17, 21, 34, 35 e 36; Lote 02 nos itens: 44, 49, 67, 72, 75 e 80 no valor total de R\$ 92.358,80 (noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos);
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a lei.

Assinam João Keleu De Souza Fernandes Presidente em exercício e o representante da empresa INFOJURUA LTDA.
Cruzeiro do Sul – Ac, 17 de janeiro de 2025.

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INFOJURUA LTDA CNPJ: 37.837.041/0001-47, I. E. 01.065.587/001-31 RUA DJALMA DUTRA, Nº 511, BAIRRO COLÉGIO FONE: (68) 99938-3875								
GRUPO I – CONSUMO DE INFORMÁTICA								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇOS			
					VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
05	Cartucho para impressora hp ref: nº664, na cor preta	PRO RESO- LUTION	UNID	50	R\$	99,95	R\$	4.997,50
10	Toner para impressora Brother DCP 1212 Ref. Nº 1060 original, não remanufaturado, não recondicionado. original da mesma marca da impressora	BROTHER	UNID	40	R\$	399,90	R\$	15.996,00
14	Toner para impressora Brother HL 3140 Ref. TN 221 C, auto rendimento, original, não remanufaturado, não recondicionado. original da mesma marca da impressora	BROTHER	UNID	30	R\$	499,40	R\$	14.982,00
17	Toner para impressora Brother L 5652DN Ref. TN 3472, auto rendimento, original, não remanufaturado, não recondicionado. original da mesma marca da impressora	BROTHER	UNID	30	R\$	539,90	R\$	16.197,00
21	Tambor Cilindro para impressora Brother ref. DR 3440 original não remanufaturado, não recondicionado. original da mesma marca da impressora	BROTHER	UNID	20	R\$	499,41	R\$	9.988,20
34	Garrafa de tinta ,cor:AMARELA ,70ml, GT52	PRO RESO- LUTION	UNID	20	R\$	79,97	R\$	1.599,40
35	Toner para impressora hp laserjet pro m1132/hp p1102w	PRO RESO- LUTION	UNID	30	R\$	199,99	R\$	5.999,70
36	Cilindro para impressora laserjet pro m1132/hp p1102w	DUC	UNID	30	R\$	189,99	R\$	5.699,70
VALOR TOTAL							R\$	75.459,50
(SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)								
GRUPO II – PEÇAS DE REPOSIÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT. CONSUMO	PREÇOS			
					VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
44	CONECTOR RJ 45 CAT. 6	INTELBRAS	UNID	100	R\$	2,00	R\$	200,00
49	MEMORIA DDR4 8 GB 2400MHZ	ALLTEK	UNID	15	R\$	260,00	R\$	3.900,00
67	MOUSE USB OPTCO	MULTILASER	UNID	20	R\$	39,99	R\$	799,80
72	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 100/1000	TP-LINK	UNID	15	R\$	199,99	R\$	2.999,85
75	PROCESSADOR CORE I3 1200	INTEL	UNID	5	R\$	1.499,99	R\$	7.499,95
80	ALCOOL ISOPROPILICO; FRASCO 1000ML	ALLCHEM	UNID	30	R\$	49,99	R\$	1.499,70
VALOR TOTAL							R\$	16.899,30
DEZESEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS								
VALOR TOTAL LOTES I E II R\$ 92.358,80 (NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)								

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2024
OBJETO: Fornecimento de Material de consumo e peças de reposição de informática.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, CNPJ sob o nº 04.060.257/0001-90, com sede a Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro.
PROMITENTE CONTRATADA: L.A.V DA CUNHA LTDA CNPJ 05.441.145/0001-41, vencedora do Lote 01 nos itens 06, 07, 09, 19, 20, 29 e 32; no valor total de R\$ 89.236,00 (oitenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais);
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a lei.

Assinam João Keleu De Souza Fernandes Presidente em exercício e o representante da empresa L.A.V DA CUNHA LTDA.
Cruzeiro do Sul – Ac, 17 de janeiro de 2025.

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

L.A.V DA CUNHA LTDA AV. BOULEVARD THAUMATURGO, 557 CENTRO CNPJ 05.441.145/0001-41 I.E. 01.013.959/001-01 C/C: BB – AG – 234-8 C/C – 19629-0 FONE: 3322-1012 / papyruslicit@gmail.com						
GRUPO I – CONSUMO DE INFORMÁTICA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
6	Cartucho para impressora hp , ref:664, na cor colorido	hp	UNID	50	R\$ 104,80	R\$ 5.240,00
7	Cartucho para impressora hp , ref:675, tricolor	hp	UNID	50	R\$ 148,50	R\$ 7.425,00
9	Toner para impressora Xerox 3025 Ref. original, não remanufaturado, não recondicionado. original da mesma marca da impressora	brother	UNID	100	R\$ 498,50	R\$ 49.850,00
19	Tambor Cilindro para impressora Brother ref. DR 221 original, não remanufaturado, não recondicionado. original da mesma marca da impressora	brother	UNID	20	R\$ 698,50	R\$ 13.970,00
20	Tambor Cilindro para impressora Brother ref. DR 1060original, não remanufaturado, não recondicionado. original da mesma marca da impressora	brother	UNID	20	R\$ 497,80	R\$ 9.956,00
29	Tinta para impressora Epson 544 magenta 70 ml,original da mesma marca da impressora	epson	UNID	15	R\$ 79,80	R\$ 1.197,00
32	Garrafa de tinta ,cor:CIANO ,70ml, GT52	hp		20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
Valor Total: R\$ 89.236,00 (oitenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais)						

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SULEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2024

OBJETO: Fornecimento de Material de consumo e peças de reposição de informática.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, CNPJ sob o nº 04.060.257/0001-90, com sede a Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro.

PROMITENTE CONTRATADA: 54.875.336 RAFAEL NOBRE NEVES CNPJ: 54.875.336/0001-27, vencedora do Lote 02 nos itens: 62, 68, 69, 70, 77, 78 e 79 no valor total de R\$ 10.963,50 (Dez mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos);

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a lei.

Assinam João Keleu De Souza Fernandes Presidente em exercício e o representante da empresa 54.875.336 RAFAEL NOBRE NEVES.
Cruzeiro do Sul – Ac, 17 de janeiro de 2025.ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: 54.875.336 RAFAEL NOBRE NEVES CNPJ: 54.875.336/0001-27 Endereço: RUA BOULEVARD THAUMATURGO, 798, CENTRO – Cruzeiro do Sul/Acre Fone/Fax: (68) Endereço eletrônico: m.a2107@hotmail.com							
ITEM	DESCRIÇÃO BREVE PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
GRUPO II – PEÇAS DE REPOSIÇÃO							
62	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO ABNT	30	UND.	MULTILASER	R\$ 189,00	R\$	5.670,00
68	PEN DRIVER 16GB	15	UND.	MULTILASER	R\$ 40,00	R\$	600,00
69	PEN DRIVER 4GB	15	UND.	MULTILASER	R\$ 29,00	R\$	435,00
70	PEN DRIVER 8GB	15	UND.	MULTILASER	R\$ 35,00	R\$	525,00
77	MOUSE SEM FIO	15	UND.	MULTILASER	R\$ 59,90	R\$	898,50
78	TECLADO SEM FIO ABNT	15	UND.	MULTILASER	R\$ 120,00	R\$	1.800,00
79	TECLADO USB ABNT	15	UND.	MULTILASER	R\$ 69,00	R\$	1.035,00
TOTAL						R\$	10.963,50
TOTAL GERAL: R\$ 10.963,50 (Dez mil novecentos e sessenta e tres reais e cinquenta centavos).							

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SULEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2024

OBJETO: Fornecimento de Material de consumo e peças de reposição de informática.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, CNPJ sob o nº 04.060.257/0001-90, com sede a Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro.

PROMITENTE CONTRATADA: M F O AZEVEDO LTDA CNPJ: 46.435.730/0001-16, vencedora do Lote 01 nos itens 08, 37 e 39; Lote 02 nos itens: 45, 48, 52, 61, 66, 71, 73 e 83 no valor total de R\$ 61.130,47 (sessenta e um mil, cento e trinta reais, e quarenta e sete centavos);

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a lei.

Assinam João Keleu De Souza Fernandes Presidente em exercício e o representante da empresa M F O AZEVEDO LTDA.
Cruzeiro do Sul – Ac, 17 de janeiro de 2025.ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: M F O AZEVEDO LTDA CNPJ: 46.435.730/0001-16 ENDEREÇO: R. FELIX GASPAR, Nº1239, JOÃO ALVES, SALA 01. FONE/FAX: (68) 99281-3522 ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITA.MFOLIVEIRA@GMAIL.COM						
GRUPO I – CONSUMO DE INFORMÁTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	VL. UNIT. R\$	VALOR TOTAL
8	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP, REF: 60XL, NA COR PRETA	UNID	50	HP	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00
37	TONER PARA IMPRESSORA LASER MONO XEROX PHASER 3020	UNID	20	XEROX	R\$ 399,00	R\$ 7.980,00
39	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER MFP 135W/ 105ª	UNID	20	HP	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
VALOR TOTAL LOTE I						R\$ 19.910,00
GRUPO II – PEÇAS DE REPOSIÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	VL. UNIT. R\$	VALOR TOTAL
45	TOMADA RJ45 CAT6 568AB BRANCA UTP GIGALAN – TIPODE CO-NECTOR: RJ-45 FÊMEA (KEYSTONE JACK)	UNID	100	FARUKAUA	R\$ 41,99	R\$ 4.199,00
48	MEMORIA DDR3 4GB 1333 MHZ	UNID	15	MICRON	R\$ 194,99	R\$ 2.924,85
52	HD BARRACUDA, 1TB, 3.5´, SATA – 7200 PM	UNID	10	EXPANSION	R\$ 589,99	R\$ 5.899,90
61	LICENÇA ANTI VIRUS PARA 10 COMPUTADORES	UNID	3	KASPERSKY	R\$ 299,99	R\$ 899,97
66	HD SATA MÍNIMO 500 GB	UNID	10	EXPANSION	R\$ 389,99	R\$ 3.899,90
71	PLACA DE REDE PCI 10/100	UNID	15	MICRON	R\$ 99,99	R\$ 1.499,85

73	PLACA MÃE ATX LGA 1155, SOM VIDEO E REDE SUPORTE ATE 16 GB DE MEMORIA.	UNID	5	MICRON	R\$ 599,60	R\$ 2.998,00
83	MEMORIA THINKSERVER 16GB DDR4 – 2133MHZ(2RX8) ECC – UDIMM- 4X70G88317TS150	UNID	10	MICRON	R\$ 1.889,90	R\$ 18.899,00
VALOR TOTAL LOTE II						R\$ 41.220,47
VALOR TOTAL GLOBAL LOTE I E II						R\$ 61.130,47
VALOR TOTAL GLOBAL LOTE I E II POR EXTENSO: SESSENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA REAIS, E QUARENTA E SETE CENTAVOS.						

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2024
OBJETO: Fornecimento de Material de consumo e peças de reposição de informática.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, CNPJ sob o nº 04.060.257/0001-90, com sede a Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro.
PROMITENTE CONTRATADA: M. D. SOARES LTDA CNPJ: 45.045.102/0001-61, vencedora do Lote 01 nos itens 18, 38 e 40; Lote 02 nos itens: 43, 46, 55, 56, 58, 59, 65, 74 e 88 no valor total de R\$ 40.845,00 (quarenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais);
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a lei.

Assinam João Keleu De Souza Fernandes Presidente em exercício e o representante da empresa M. D. SOARES LTDA.
Cruzeiro do Sul – Ac, 17 de janeiro de 2025.

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

M & M Suporte e Informática M. D. SOARES LTDA C. N. P. J. 45.045.102/0001-61 I. E. 01.077.435/001-33 ENDEREÇO: Rua Afonso pena nº 2130 – Bairro: Cruzeiro TELEFONE: (68) 99952-9857 E-mail:memsuporteeinformatica@gmail.com								
GRUPO I – CONSUMO DE INFORMÁTICA								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇOS			
					P. UNIT.		P. TOTAL	
18	Tambor Cilindro para impressora Brother ref. DR 2340 original, não remanufaturado, não recondicionado. original da mesma marca da impressora	UNID	BROTHER	20	R\$	498,00	R\$	9.960,00
38	Cilindro para impressora hp laser mono xerox phaser 3020	UNID	HIGH FUSION	20	R\$	189,00	R\$	3.780,00
40	Cilindro para impressora hp laser mfp 135w /105ª	UNID	HIGH FUSION	20	R\$	109,00	R\$	2.180,00
QUINZE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS							R\$ 15.920,00	
GRUPO II – PEÇAS DE REPOSIÇÃO								
43	CONECTOR RJ 45 CAT. 5	UNID	TOZZ	100	R\$	2,00	R\$	200,00
46	Patch Cord 1.0 metros Azul RJ45 CAT6.	UNID	TOZZ	20	R\$	25,00	R\$	500,00
55	SSD 480 GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s	UNID	NTC	15	R\$	489,50	R\$	7.342,50
56	Bateria 12v 7AH Nobreak	UNID	ELGIN	5	R\$	279,50	R\$	1.397,50
58	Bateria 12v 18AH Nobreak	UNID	ELGIN	5	R\$	489,00	R\$	2.445,00
59	LICENÇA ANTI VIRUS PARA 1 COMPUTADOR	UNID	KASPERSKY	15	R\$	60,00	R\$	900,00
65	HD SATA MÍNIMO 1 TERA	UNID	WESTERN DIGITAL	10	R\$	589,00	R\$	5.890,00
74	PLACA MÃE ATX LGA 1151, SOM VIDEO E REDE SUPORTE ATE 16 GB DE MEMORIA.	UNID	BRX	5	R\$	800,00	R\$	4.000,00
88	Repetidor wi-fi 300mbps	UNID	TP-LINK	5	R\$	450,00	R\$	2.250,00
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS							R\$ 24.925,00	
Importa à presente Licitação Pregão nº 01/2024 LOTE I E LOTE II – R\$ (40.845,00 – UARENTA MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)								

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2024
OBJETO: Fornecimento de Material de consumo e peças de reposição de informática.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, CNPJ sob o nº 04.060.257/0001-90, com sede a Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro.
PROMITENTE CONTRATADA: E.N. LIMA VERDE – ME CNPJ: 03.692.196/0001-10, vencedora do Lote 01 nos itens 02, 15, 16, 22, 25 e 28; Lote 02 nos itens: 47, 53, 81, 84, 87, 89 e 90 no valor total de R\$ 72.723,30 (setenta e dois mil, sete centavos);
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a lei.

Assinam João Keleu De Souza Fernandes Presidente em exercício e o representante da empresa E.N. LIMA VERDE – ME.
Cruzeiro do Sul – Ac, 17 de janeiro de 2025.

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Graffiti's Papelaria & Informática E.N. LIMA VERDE – ME C. N. P. J. MF 03.692.196/0001-10 I. E. 01.006.738/001-52 E-mail: graffiti10@hotmail.com								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇOS			
					P. UNIT.		P. TOTAL	
02	TAMBOR CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER PN 1060 REF. ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO. ORIGINAL DA MESMA MARCA DA IMPRESSORA.	BROTHER	UNID	20	R\$	647,50	R\$	12.950,00
15	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL 3140 REF. TN 221M, AUTO RENDIMENTO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO. ORIGINAL DA MESMA MARCA DA IMPRESSORA	BROTHER	UNID	30	R\$	549,00	R\$	16.470,00
16	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL 3140 REF. TN 221 Y, AUTO RENDIMENTO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO. ORIGINAL DA MESMA MARCA DA IMPRESSORA	BROTHER	UNID	30	R\$	519,35	R\$	15.580,50
22	UNIDADE DE FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER L5652DN, ORIGINAL DA MESMA MARCA DA IMPRESSORA	BROTHER	UNID	10	R\$	999,90	R\$	9.999,00

25	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 MAGENTA 70 ML, ORIGINAL DA MESMA MARCA DA IMPRESSORA	EPSON	UNID	15	R\$ 79,50	R\$ 1.192,50
28	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 CYANO 70 ML, ORIGINAL DA MESMA MARCA DA IMPRESSORA	EPSON	UNID	15	R\$ 79,90	R\$ 1.198,50
	VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 57.390,50
GRUPO II – PEÇAS DE REPOSIÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇOS	
					P. UNIT.	P. TOTAL
47	PATCH CORD 2.0 METROS AZUL RJ45 CAT6	MULTILASER	UNID	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
53	SSD 120GB, SATA, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 450MB/S	MULTILASER	UNID	15	R\$ 189,50	R\$ 2.842,50
81	TIPO ESPIRAL – ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS	MULTILASER	UNID	2	R\$ 29,95	R\$ 59,90
84	THINKSYSTEM DRIVE OPTICO EXTERNO DVD – RW USB EXTERNO P/SR830/SR550/SR630/SR650	CRUCIAL	UNID	10	R\$ 899,00	R\$ 8.990,00
87	CASE PARA HD SATÁ 2.5"	MULTILASER	UNID	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00
89	COOLER FAN ,VELOCIDADE 130RPM / 12X12CM	ASAFAN	UNID	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00
90	RÉGUA EXTENSORA 8 TOMADAS	F.LINE	UNID	15	R\$ 89,50	R\$ 1.342,50
	VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 15.332,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 um Total Geral de R\$ 72.723,30 (SETENTA E DOIS MIL, SETE CENTAVOS)						R\$ 72.723,30

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2024
OBJETO: Fornecimento de Material de consumo e peças de reposição de informática.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, CNPJ sob o nº 04.060.257/0001-90, com sede a Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro.
PROMITENTE CONTRATADA: F. N. FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 30.250.110/0001-72, vencedora do Lote 01 nos itens 03, 04, 11, 12, 13, 23, 24, 27 e 30; Lote 02 nos itens: 76, 85, 86 e 91 no valor total de R\$ 89.086,25 (oitenta e nove mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos);
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a lei.

Assinam João Keleu De Souza Fernandes Presidente em exercício e o representante da empresa F. N. FERREIRA.
Cruzeiro do Sul – Ac, 17 de janeiro de 2025.

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

F. N. FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 30.250.110/0001-72 Situada na Rua 05, Nº 01, Cohab E-mail:						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇOS	
					P. UNIT.	P. TOTAL
03	Cartucho para impressora HP Ref . Nº 662XL CZ105AB 6 ml Preto original, não remanufaturado, não reconicionado. original da mesma marca da impressora	HP	UNID	50	R\$ 198,30	R\$ 9.915,00
04	Cartucho para impressora HP Ref . Nº 662XL CZ106AB 8 ML tricolor original, não remanufaturado, não reconicionado. original da mesma marca da impressora	HP	UNID	50	R\$ 199,20	R\$ 9.960,00
11	Toner para impressora Brother DCP 2540 Ref. Nº2340 original, não remanufaturado, não reconicionado. original da mesma marca da impressora	BROTHER	UNID	40	R\$ 498,40	R\$ 19.936,00
12	Toner para impressora Brother DCP 2540 Ref. Nº2370 original, não remanufaturado, não reconicionado. original da mesma marca da impressora	BROTHER	UNID	40	R\$ 498,40	R\$ 19.936,00
13	Toner para impressora Brother HL 3140 DN Ref. TN221 BK, auto rendimento, original, não remanufaturado, não reconicionado. original da mesma marca da impressora	BROTHER	UNID	40	R\$ 498,40	R\$ 19.936,00
23	Tinta para impressora Epson 664 Preto 70 ml, original da mesma marca da impressora	EPSON	UNID	15	R\$ 79,85	R\$ 1.197,75
24	Tinta para impressora Epson 664 cyano 70 ml, original da mesma marca da impressora	EPSON	UNID	15	R\$ 79,85	R\$ 1.197,75
27	Tinta para impressora Epson 544 Preto 70 ml, original da mesma marca da impressora	EPSON	UNID	15	R\$ 79,85	R\$ 1.197,75
30	Tinta para impressora Epson 544 cyano 70 ml, original da mesma marca da impressora	EPSON	UNID	15	R\$ 79,85	R\$ 1.197,75
	VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 84.488,50
GRUPO II – PEÇAS DE REPOSIÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇOS	
					P. UNIT.	P. TOTAL
76	SWITCH 8 PORTAS 10/1000	INTELBRAS	UNID	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
85	Chromecast 3 HDMI Full Hd1080p	GOOGLE	UNID	05	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00
86	Hub usb 3.0 e 2.0, 4 portas	MULTI	UNID	05	R\$ 39,85	R\$ 199,25
91	Régua extensora 4 tomadas	INTELBRAS	UNID	15	R\$ 69,90	R\$ 1048,50
	VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 4.597,75
VALOR TOTAL DA PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 Total Geral de R\$ 89.086,25 (OITENTA E NOVE MIL, OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)						R\$ 89.086,25

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

PORTARIA Nº 5/2025 DE 7 DE JANEIRO DE 2024.
O Presidente da câmara municipal de Jordão, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – conceder 12 (doze) diárias para o Vereador Francisco Mendonça Matos, para transporte, estadia e alimentação, na cidade de Tarauacá, em representatividade a Câmara Municipal cumprir agenda junto à Caixa Econômica para fazer os cartões de autógrafo da Conta da Câmara Municipal, o Certificado Digital e a mudança da responsabilidade do CNPJ, tendo em vista que no Município de Jordão não tem Banco para fazer esse tipo de serviço.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Jordão – Acre, em 7 de janeiro de 2024.

Francisco Mendonça Matos
Presidente da Câmara Municipal de Jordão-Ac

PORTARIA Nº 6/2025 DE 7 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da câmara municipal de Jordão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – conceder 12 (doze) diárias para o Vereador Ismael Carlos Sereno Souza, para transporte, estadia e alimentação, na cidade de Tarauacá, em representatividade a Câmara Municipal cumprir agenda junto à Caixa Econômica para fazer os cartões de autógrafo da Conta da Câmara Municipal, o Certificado Digital e a mudança da responsabilidade do CNPJ, tendo em vista que no Município de Jordão não tem Banco para fazer esse tipo de serviço.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Jordão – Acre, em 7 de janeiro de 2024.

Francisco Mendonça Matos
Presidente da Câmara Municipal de Jordão-Ac

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PORTARIA N.º 10/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.

O Senhor José De Souza Meneses, inscrito pelo CPF 433.972.632-04, vereador e Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima, Estado do Acre, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 30, inciso XIX do Regimento Interno por meio da RESOLUÇÃO Nº. 01/2018.

Considerando as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração pública;

Considerando a necessidade de se realizar o planejamento das contratações públicas desta Câmara Municipal para aquisições e contratações de bens e serviços;

R E S O L V E:

Art.1º. Designar a servidora abaixo relacionados para compor a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, no âmbito legislativo municipal.

Elizangela Cruz de Lima

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Mâncio Lima, Estado do Acre, em 07 de Janeiro de 2025.

José de Souza Meneses
Presidente da CMML

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 001/2025

Processo nº 001/2025

A Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada em serviços de Web Master dentro da área específica da administração pública, a serem prestados, exclusivamente, aos órgãos centralizados do Poder Legislativo deste Município de Marechal Thaumaturgo-AC”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail camarathau@hotmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 13:00 horas do dia 24 de janeiro de 2025 na Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (68) 99945-9539 e (68) 99903-6999.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência

ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação.

Marechal Thaumaturgo, 21 de janeiro de 2025.

Francisco Ribeiro Filho
Presidente da Câmara de Marechal Thaumaturgo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Descrição	Simas	Unid	Qtd	Valor Unitário estimado	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Web Master dentro da área específica da Administração Pública.		1	1		
Valor Global Estimado						
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO						
Qual o motivo da contratação?		Serviços de Web Master dentro da área específica da administração pública, a serem prestados, exclusivamente, aos órgãos centralizados do Poder Legislativo deste Município de Marechal Thaumaturgo-AC				

NATUREZA DO BEM	
• Comum. • Especial.	
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
Haverá prova de qualidade?	• Sim. Justificativa: (A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO). x Não.
O edital exigirá amostra?	• Sim. Justificativa: (A exigência de amostra deve ser justificada). x Não.
Haverá garantia do serviço?	• Sim. x Não.
Haverá assistência técnica?	• Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, por meios próprios, sem custo para a administração pública. x Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Forma de contratação	• Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. • Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. x Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, e § 3º da Lei Federal nº 14.133/21. • Pregão eletrônico.
Critério de julgamento	x Menor preço. • Maior desconto.
O orçamento estimado é sigiloso?	• Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). x Não.
Critério para a proposta ser aceita	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*.
Há itens com participação exclusiva para microempresas e empresa de pequeno porte?	• Sim. Indicar os itens: (Indicar os itens). x Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
Será exigida habilitação técnica?	• Sim. Qual? (certificados de capacidade técnica emitidos pela Interlegis). Por quê? (Se faz necessário comprovar experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão dos serviços que se propõe ao Legislativo Municipal). • Não.
Qualificações técnicas exigidas	• Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. • Registro na entidade profissional competente. • Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. • Outro previsto em lei especial. x Atestado de capacidade, relativo a qualificação técnico operacional. x Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
Há critério de sustentabilidade?	• Sim. Especificar: (Indicar o critério). x Não.
Há riscos a serem assumidos pela contratada?	• Sim. x Não.
FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
Como o bem deve ser entregue?	• O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. x O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, e se dará de forma ininterrupta.
Local e hora da entrega do bem	Deve ser realizada no local onde for necessário.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
Prazo do contrato	• 30 dias (pronta entrega). x 12 meses.
Haverá possibilidade de prorrogação?	x Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. □ Não.
Forma de pagamento	Meio Ordem bancária. Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Acre. Qual o prazo? Até 05 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. A regularidade fiscal pode ser provada das seguintes formas: Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
Previsão orçamentária	Funcional Programática: 01.031.0001.2.001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte do Recurso: Recursos Próprios. Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Marechal Thaumaturgo, 20 de janeiro de 2024.

Francisca das Chagas bezerra de Menezes
Agente de Contratação

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 – Declaração unificada

- 3.1 – Atendendo ao disposto no artigo 63 da Lei 14.133/21, a empresa interessada deverá apresentar declaração conforme modelo a seguir:

Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC,
Dispensa de Licitação Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que: 1) Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; 2) Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. 3) Que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação. 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este órgão, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato. 5) Que não possui nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município. 6) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas 7) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. 8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: () 9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste órgão, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. 10) Em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XI, da Lei nº 14.194, de 20 de Agosto de 2021, declaramos que não possuímos no quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. 11) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente à Dispensa n.º Nº 001/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato. de 2025.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 009 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR ROGÉRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO; no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO as disposições do Art. 8º item II do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º – Em atenção ao Decreto nº 065/2025, Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, fica estabelecido feriado no âmbito da Câmara Municipal de Plácido de Castro o feriado Estadual alusivo ao dia do Católico, em 20 de janeiro de 2025 (Segunda-Feira) passando a não haver, neste dia, expediente nas dependências deste Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES

Plácido de Castro – Acre, em 17 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

DECRETO Nº 004 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O Exmo. Senhor Lenilson Baquer de Barros, DD. Presidente, da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, pelo Regimento Interno da casa, pela legislação pertinente e,

CONSIDERANDO que o Presidente é a mais alta autoridade da Mesa Diretora conforme previsão do Art.32 do Regimento Interno e, que compete a Câmara Municipal elaborar seu Regimento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, podendo dispor sobre organização e funcionamento do processo legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora LUCINEI GARCIA, pertencente ao quadro permanente da Câmara Municipal de Porto Acre, pagamento de Gratificação-FG 3, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) a ser acrescido em suas vantagens salariais.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e orçamentários de 02 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, em 15 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LENILSON BAQUER DE BARROS

Presidente

DHONY DOS SANTOS GOMES

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 012/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras Providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos, no tocante ao melhor desempenho das atividades desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o deslocamento do Vereador José Beliarde Souza Correia, para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, realizar trabalhos administrativos junto ao Técnico de Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Porto Walter – Acre, no período correspondente a 22 a 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 02 (duas) diárias e 02 (duas) passagens.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Walter – AC, 21 de janeiro de 2025.

Rosildo Cassiano Corrêa

Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER****PORTARIA Nº 013/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras Providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos, no tocante ao melhor desempenho das atividades desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o deslocamento do Vereador Robson Rodrigues de Oliveira Lima, para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, realizar trabalhos administrativos junto ao Técnico de Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Porto Walter – Acre, no período correspondente a 22 a 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 02 (duas) diárias e 02 (duas) passagens.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Walter – AC, 21 de janeiro de 2025.

Rosildo Cassiano Corrêa

Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**PORTARIA Nº 069/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear a servidora Andressa Sousa Costa para o Cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência (CC-4), com efeitos retroativos a 01 de janeiro do ano em curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 16 de janeiro de 2025.

Joabe Lira

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA**RESOLUÇÃO Nº 23/2025**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERENADO o art. 33, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 30, incisos XII, XVI e XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o disposto na Lei Municipal nº 001/1997 e Lei Municipal nº 808/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º ATRIBUIR, o senhor BRUNO DOS REIS MONTEIRO – CPF sob o nº 018.711.712-88, a função gratificada de Diretor Administrativo, conforme anexo IV da Lei Municipal Nº808/2024, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, a contar do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro 2025.

Sena Madureira – Acre, 02 de janeiro de 2025.

CHARMES DA SILVA DINIZ

Presidente da CMSM

HELISSANDRA MATOS DA CUNHA

Primeira-Secretária

ACRELÂNDIA**RESOLUÇÃO Nº 47, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei nº 387 de 18 de dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 674, de 18 de Dezembro de 2018 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), como órgão de controle Social dos recursos destinados à Política de Assistência Social.

Considerando, Art. 23. Inciso X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de conta.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a prestação de conta física financeira do Bloco IGD-BOLSA FAMÍLIA e AUXÍLIO BRASIL (UNIFICADOS), executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do exercício 2023 com saldo remanescente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Francinea Lima de Souza

Presidente do CMAS

REPUBLICANDA POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei nº 387 de 18 de dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 674, de 18 de Dezembro de 2018 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), como órgão de controle Social dos recursos destinados à Política de Assistência Social.

Considerando, Art. 23. Inciso X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de conta.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro dos Serviços e Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social-SUAS, no exercício de 2023, conforme abaixo citados:

-Serviços-Programas: Proteção Social Básica – ACESSUAS TRABALHO, PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, BPC NA ESCOLA, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, COVID-19, IGD-BOLSA FAMÍLIA e AUXÍLIO BRASIL (UNIFICADOS);

-IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Francinea Lima de Souza
Presidente do CMAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2024

Com base no Edital do Pregão Presencial SRP n.º 005/2023, Processo Administrativo nº 006/2023 – SEMOTUR – PMA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa; RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.474.182/0001-44, com sede na Avenida Nações Unidas nº 1579 7º BEC – Rio Branco – Acre, neste ato representada por intermédio de seu representante legal, Sr. Rafael Brito de Sá, portador do CPF nº 008.638.122-95, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 SEMAF/PMA AC, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 070/2024, para alterar a dotação orçamentária inicialmente indicada no contrato, constante na CLÁUSULA DÉCIMA do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fica incluída no contrato a seguinte Funcional Programática:

Programa de Trabalho: 2.084 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 600

Programa de Trabalho: 2.084 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços e terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte: 600

Programa de Trabalho: 2.098 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0500 – Material de Consumo

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 2.098 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0600 – Outros serviços e terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte: 500

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 070/2024. Acrelândia/AC, 23 de dezembro de 2024.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA.

Com base no Edital do Pregão Presencial SRP nº 015/2023, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CON-

TRATANTE e, de outro lado a empresa: AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA inscrita no CNPJ: 01.575.860/0001-16 Inscrição Estadual nº 01.002.321/001-75, com sede na Rua Geraldo Barbosa nº 1635, CEP 69.945-000, no Município de Acrelândia, neste ato representada pela Sra. Leodir Peres Melo, RG 400305 SSP/AC – e CPF: 725.018.712-00 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Nº 044/2022 SEMAF-PMA, RESOLVE ADITIVAR O CONTRATO Nº 016/2024, ficando da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor correspondente ao Contrato Nº 016/2024.

A administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 65, alínea b, (quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Baseado no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, alteram a CLAUSULA TERCEIRA, o contrato nº 002/2024 que apresentava o valor global de R\$ 801.470,93 (Oitocentos e um mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e três centavos);, com o acréscimo deste Termo aditivo de R\$ 200.367,73 (duzentos mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), o contrato passará a ter um valor global de R\$ 1.001.838,60 (Um milhão e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos. Acrelândia/AC, 21 de janeiro de 2025.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia

Contratante

AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA

CNPJ: 01.575.860/0001-16

Contratada

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2024

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, inscrita no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa, ER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 37.169.375/0001-90 inscrição estadual nº 01.064.726/001-55, com sede na Avenida Castelo Branco nº 455 Bairro Chico Paulo I, Senador Guimard – Ac, E-mail: ramoscomercio2020@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Edson Ramos de Castro Neto portador do RG nº11571881-0 SSP/AC e CPF nº 036.447.142-58 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 0003/2023, de comum acordo resolvem aditar o contrato original nº 085/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 085/2024, que se encerraria na data 31/12/2024, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/01/2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Acrelândia-AC, 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

CONTRATANTE

ER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob nº 37.169.375/0001-90

CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO

Com base na Adesão nº 006/2024, Processo Administrativo nº 0030/2024 SEMAF – PMA, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2024, Pregão Presencial SRP nº 111/2023 – Fundação de Cultura Elias Mansur – FEM, Processo Licitatório Nº 0050.003770.00113/2023-19, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado

pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, HAPPY COMÉRCIO E SERVIÇO EM EVENTOS LTDA – inscrita sob o CNPJ Nº 08.229.383/0001-86, Inscrição Estadual nº 01.018.630/01-55, estabelecida na Rua Urano nº 248, Bairro Morada do Sol, Rio Branco – Acre, neste ato representada pelo Sr. Dartagnam Roos Wilson, brasileiro, casado, administrador portador do CPF 733.970.759-04, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 075/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Contratação de empresa para Aquisição de serviços de locação de estruturas metálicas, tendas piramidais, iluminação para tendas e acessórios, stands, portais, gradis, grids, palcos, equipamentos e outros e outros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Acrelândia

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Prorrogar o prazo do contrato nº 075/2024, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 075/2024.

Acrelândia – AC, 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

HAPPY COMÉRCIO E SERVIÇO EM EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 08.229.383/0001-86

Dartagnam Roos Wilson

CPF 733.970.759-04

Contratada

1º TERMO ADITIVO

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 007/2023, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa G.S. SILVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.313.923/0001-93 Inscrição Estadual nº 01.000.503/001-01, com sede na Avenida Getúlio Vargas – 3440 – Bairro Bosque – Rio Branco – Acre, E-mail: gssilveira1@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Sheldo Andrade Fortes Monte, portador da Cédula de Identidade nº 419000 SSP/AC e CPF nº 921.288.152-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado à prestação de serviços e materiais gráficos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Acrelândia, conforme descrição e condições constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 007/2023, constante do Processo Administrativo Nº. 014/2023, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93 atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 047/2024, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Prorrogar o prazo do contrato nº 047/2024, de fornecimento de serviços e materiais gráficos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Acrelândia, conforme descrição e condições constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 007/2023, constante do Processo Administrativo Nº. 014/2023, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2025.

1.2 DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 047/2024.

Acrelândia – AC, 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

G.S. SILVEIRA LTDA

CNPJ sob o nº 84.313.923/0001-93

Contratada

LOKA TERRAMAQ – ME

CNPJ sob nº. 41.810.242/0001-28

CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 007/2023, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa G.S. SILVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.313.923/0001-93 Inscrição Estadual nº 01.000.503/001-01, com sede na Avenida Getúlio Vargas – 3440 – Bairro Bosque – Rio Branco – Acre, E-mail: CIPRIANI & CIPRIANI LTDA – ME NOSSA GRÁFICA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.805.545/0001-38, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana nº 2020, Bairro Jardim Manoel Julião – Rio Branco – Acre, CEP 69.198-486, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 014/2023, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93 atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 044/2024, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Prorrogar o prazo do contrato nº 044/2024, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2025.

1.2 DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 044/2024.

Acrelândia – AC, 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

CIPRIANI & CIPRIANI LTDA – ME NOSSA GRÁFICA

CNPJ sob o nº 01.805.545/0001-38

Contratada

LOKA TERRAMAQ – ME

CNPJ sob nº. 41.810.242/0001-28

CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO

Com base na ADESÃO Nº 016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 – SEMAF/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2024 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO, O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, J.S. CORDEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 18.255.882/0001-00, sediada na Avenida Nações Unidas, nº 3024 – Bairro Estação Experimental – Rio Branco Acre, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Jordiney de Souza Cordeiro, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento de Contrato para fornecimento de material de expediente e escritório, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Acrelândia/AC, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 143/2024, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogar o prazo do contrato nº 143/2024, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo

para a data de 31 de dezembro de 2025.

DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em

02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 143/2024.

Acrelândia – AC, 27 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

J.S. CORDEIRO LTDA

CNPJ (M.F.) nº 18.255.882/0001-00

Jordiney de Souza Cordeiro

Contratada

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2024

Com base no Edital Pregão Presencial SRP nº 012/2023, Processo Administrativo nº 031/2023 SEMSA – PMA, O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.738.889/0001-25, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa J. S. NUNES LTDA CNPJ nº 40.802.993/0001-30 I. E. nº 01.020.083/001-20, situada na Rua Isaura Parente nº 238 – Bairro Bosque – Rio Branco/AC CEP. 69.900-472, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Wesceley Barbosa de Oliveira RG nº 312813 SSP/AC e CPF nº 657.664.152 – 49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 031/2023 – Pregão SRP nº 012/2023, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 077/2023, para alterar a dotação orçamentária inicialmente indicada no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fica incluída no contrato a seguinte Funcional Programática:

Programa de Trabalho: 2.084 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0600 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 600

Programa de Trabalho: 2.098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0500 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 077/2024.

Acrelândia/AC, 23 de dezembro de 2024.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia

1º TERMO ADITIVO

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 003/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, CASA DE CARNE RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.820.326/0001-04, sediada na AV. Castelo branco nº 1679, Senador Guio-mard – AC, Fone (68) 99225-9880, e-mail: casadecarneramosac@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Sinval Fernandes de Almeida Junior, inscrito no CPF nº: 027.570.642-74, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento de Contrato para Aquisição de Alimentos para Merenda Escolar visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Acrelândia/AC, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, modalidade de Pregão Presencial SRP n.º 003/2024, regido pela Lei 14.133/21 e a Lei Municipal 864/2023, Homologação e Adjudicado no Diário Oficial do Estado no dia 20/08/2024 Edição nº 13.843 Fls 130, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 122/2024, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Prorrogar o prazo do contrato nº 122/2024, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2025.

1.2 DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 122/2024.

Acrelândia – AC, 27 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

CASA DE CARNE RAMOS LTDA

CNPJ nº 07.820.326/0001-04

Sinval Fernandes de Almeida Junior

CPF nº: 027.570.642-74

Contratada

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB 001/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2023 – PROCESSO Nº 091/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso comum de controle especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brasileira – Acre

VALOR GLOBAL: R\$ 133.225,00 (cento e trinta e três mil duzentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar de 29 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 2.047 – Assistência Farmacêutica

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

Fontes de Recursos: 500 e 600

Brasileia – Acre, 21 de janeiro de 2025.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito do município de Brasileira, Adanilza Goreth Silva Bibiano de Carvalho – Secretária Municipal De Planejamento (Contratantes) DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ nº 28.651.546/0001-21, Representante legal – Elissandro de Albuquerque Camelo (Contratada) e (Testemunhas).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material elétrico a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Brasília/Ac.

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.
ATACADAO VIA VERDE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 29.180.251/0001-87, para os seguintes itens e valores:

Item	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PUBLICA 1 MT	OLIVO	UNID	500	18,89	9.445,00
15	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PUBLICA 1.5 MT	OLIVO	UNID	500	38,99	19.495,00
67	BOCAL DE LOUÇA E40	ILUMI	UNID	500	4,25	2.125,00

Brasileia – Acre, 15 de janeiro de 2025.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito do município de Brasileia (Contratante) ATACADAO VIA VERDE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA – Representante Legal: Celso Ferreira de Lisboa (Contratada) e (Testemunhas)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material elétrico a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Brasília/Ac.
VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.
J. B. FELIX IMP. EXP. LTDA – CNPJ: 02.825.265/0001-54, para os seguintes itens e valores:

Item	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
60	LUMINÁRIA PÚBLICA E27	OLIVO	UNID	500	36,00	18.000,00
69	SOQUETE DE PRESSÃO	DECORLUX	PÇ	50	2,80	140,00

Brasileia – Acre, 15 de janeiro de 2025.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito do município de Brasileia (Contratante) J. B. FELIX IMP. EXP. LTDA – Representante Legal: Jader Bonfim Felix (Contratada) e (Testemunhas)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material elétrico a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Brasília/Ac.
VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.
J R DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 33.412.571/0001-92, para os seguintes itens e valores:

Item	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	DEMAPE	UNID	1000	10,50	10.500,00
2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	DEMAPE	UNID	400	11,50	4.600,00
3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	DEMAPE	UNID	500	10,50	5.250,00
5	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	DEMAPE	UNID	500	12,60	6.300,00
6	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70W	DEMAPE	UNID	200	11,50	2.300,00
7	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 1000W BRANCA	DEMAPE	UNID	50	82,90	4.145,00
8	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 2000W BRANCA	DEMAPE	UNID	50	95,00	4.750,00
9	LÂMPADA VAPOR DE METAL 400W BRANCA	DEMAPE	UNID	500	13,00	6.500,00
10	LÂMPADA VAPOR DE METAL 400W COLORIDO	DEMAPE	UNID	100	35,00	3.500,00
12	LÂMPADA DE LED 40W	KIAN	UNID	500	8,60	4.300,00
13	LÂMPADA DE LED 60W	KIAN	UNID	300	14,70	4.410,00
16	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PUBLICA 3 MT	OLIVO	UNID	300	80,99	24.297,00
19	LÂMPADA MISTA 160W	OUROLUX	UNID	200	18,70	3.740,00
20	LÂMPADA MISTA 250W	OUROLUX	UNID	100	14,00	1.400,00
21	LÂMPADA MISTA 500W	OUROLUX	UNID	100	40,90	4.090,00
23	LÂMPADA COMPACTA 25W	OUROLUX	UNID	500	9,00	4.500,00
24	LÂMPADA COMPACTA 34W	OUROLUX	UNID	300	10,90	3.270,00
27	REATOR METAL EXTERNO 150W	DEMAPE	UNID	300	39,00	11.700,00
28	REATOR METAL EXTERNO 400W	DEMAPE	UNID	500	54,00	27.000,00
30	REATOR METAL INTERNO 400W	DEMAPE	UNID	200	52,00	10.400,00
31	REATOR ELETRONICO 2X20	DEMAPE	UNID	140	23,90	3.346,00
32	REATOR ELETRONICO 2X40	DEMAPE	UNID	250	27,90	6.975,00
33	REATOR DE LED 100W	DEMAPE	UNID	300	29,90	8.970,00
35	REATOR SÓDIO 150W	DEMAPE	UNID	500	47,90	23.950,00
36	REATOR SÓDIO 250W	DEMAPE	UNID	200	45,00	9.000,00
37	REATOR SÓDIO 400W	DEMAPE	UNID	500	53,97	26.985,00
38	REATOR SÓDIO 1000W	DEMAPE	UNID	50	126,00	6.300,00
42	REFLETOR LED 30W	ILUMI	UNID	200	12,40	2.480,00
44	REFLETOR LED 200W	AVANT	UNID	200	30,00	6.000,00
51	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA/BRANCO	PLASTCOR	UNID	10	19,00	190,00
52	GLOBO REPUBLICANO GRANDE	SANLUME	UNID	50	126,90	6.345,00
53	FITA LED	AVANT	MT	20.000	4,00	80.000,00
54	MANGUEIRA DE LED	AVANT	MT	20.000	5,80	116.000,00
56	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100W	PERFECTELED	UNID	400	59,00	23.600,00
57	LUMINÁRIA PÚBLICA LED150W	PERFECTELED	UNID	300	90,00	27.000,00

Brasileia – Acre, 15 de janeiro de 2025.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito do município de Brasileia (Contratante) JR DISTRIBUIDORA LTDA – Representante Legal: Ruan Carlos Lima da Silva (Contratada) e (Testemunhas)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material elétrico a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Brasília/Ac.
VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.
LA MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 53.424.556/0001-71, para os seguintes itens e valores:

Item	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
41	CABO FLEXÍVEL 16MM	FILSS	PÇ	150	910,00	136.500,00
70	CINTO PARA ELÉTRICISTA	ESPADEIRO COUNTRY	UNID	10	75,00	750,00

Brasileia – Acre, 15 de janeiro de 2025.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito do município de Brasileia (Contratante) LA MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA – Representante Legal: Lelo Salenko da Silva Braga (Contratada) e (Testemunhas)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material elétrico a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Brasília/Ac.
VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.

Item	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
50	CONECTOR PERFURANTE 120MM	MCI	UNID	4.000	9,93	39.720,00

LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA – CNPJ: 43.441.918/0001–89, para o seguinte item e valores:
Brasileia – Acre, 15 de janeiro de 2025.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito do município de Brasileia (Contratante) LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA – Representante Legal: Mauricio do Nascimento Costa (Contratada) e (Testemunhas)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material elétrico a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Brasília/Ac.
VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.
MAIA REFRIGERAÇÃO & COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 49.802.752/0001-65, para os seguintes itens e valores:

Item	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E27	KIAN	UNID	500	17,00	8.500,00
11	LÂMPADA DE LED 30W	LUMANTI	UNID	500	5,99	2.995,00
17	LÂMPADA FLOURESCENTE 15W	KIAN	UNID	300	4,00	1.200,00
18	LÂMPADA FLOURESCENTE 40W	KIAN	UNID	500	7,79	3.895,00
22	LÂMPADA COMPACTA 20W	LUMANTI	UNID	500	6,57	3.285,00
25	LÂMPADA COMPACTA 55W	LUMANTI	UNID	300	13,60	4.080,00
26	REATOR METAL EXTERNO 100W	AVANT	UNID	20	36,99	739,80
29	REATOR METAL INTERNO 150W	AVANT	UNID	300	36,99	11.097,00
34	REATOR SÓDIO 70W	LUMANTI	UNID	1.000	23,90	23.900,00
39	LUVA DE BAIXA TENÇÃO	MARLUVAS	PAR	10	27,89	278,90
40	BOTA DE ELÉTRICISTA	PROTEPLUS	PAR	20	44,78	895,60
43	REFLETOR LED 50W	KIAN	UNID	300	12,99	3.897,00
45	REFLETOR LED 400W	KIAN	UNID	150	71,78	10.767,00
47	RELÉ FOTO ELETRONICO	G20	UNID	3.000	10,69	32.070,00
48	BASE PARA RELÉ	G20	UNID	1.000	4,88	4.880,00
49	LUVA DE ALTA TENÇÃO	MARLUVAS	PAR	20	71,89	1.437,80
55	LUNINÁRIA PÚBLICA LED 50W	LUMANTI	UNID	400	50,99	20.396,00
58	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W	LUMANTI	UNID	300	109,98	32.994,00
59	LUMINÁRIA PÚBLICA COM VIDRO	E-LUMIER	UNID	300	87,98	26.394,00
61	LUMINÁRIA PÚBLICA E40	KIAN	UNID	400	56,01	22.404,00
62	FILTRO DE LINHA 3MT	MARGIRIUS	UNID	50	19,00	950,00
64	CAIXA PADRÃO BIFÁSICO	STRAHL	UNID	50	105,10	5.255,00
66	BOCAL DE LOUÇA E27	REUE	UNID	500	2,42	1.210,00
68	BOCAL COM RABICHO	REUE	UNID	400	3,18	1.272,00
71	ALICATE PARA ELÉTRICISTA	FOXLUX	UNID	10	19,00	190,00
72	CABO DUPLEX 10MM	NATICON	MT	4.000	2,90	11.600,00
73	CABO QUADRIplex 25MM	NATICON	MT	2.000	8,25	16.500,00
74	CONECTORES LED	LUMANTI	UNID	1.000	4,79	4.790,00
75	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A	MARGIRIUS	UNID	30	5,39	161,70
76	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	MARGIRIUS	UNID	200	26,00	5.200,00
77	DISJUNTOS TRIFÁSICO 70A	MARGIRIUS	UNID	200	45,40	9.080,00
78	PARAFUSO DE MÁQUINA 5/8 300MM	JOMARCA	UNID	300	1,89	567,00
79	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	MANGUEPLAST	RL	10	2,20	22,00

Brasileia – Acre, 15 de janeiro de 2025.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito do município de Brasileia (Contratante) MAIA REFRIGERAÇÃO & COMÉRCIO LTDA – Representante Legal: Francisco Gomes Maia (Contratada) e (Testemunhas)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material elétrico a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Brasília/Ac.
VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.
PROJET SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 31.735.841/0001-70, para o seguinte item e valores:

Item	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
46	REFLETOR LED 500W	MAXXY	UNID	150	128,00	19.200,00

Brasileia – Acre, 15 de janeiro de 2025.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito do município de Brasileia (Contratante) PROJETO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA – Representante Legal: Carlos Alberto de Menezes Cantanhede Junior (Contratada) e (Testemunhas)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material elétrico a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Brasília/Ac.
VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.
T. C. OLIVEIRA LTDA – CNPJ 33.297.274/0001-43, para os seguintes itens e valores:

Item	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
63	FILTRO DE LINHA 5 MT	MB	UNID	50	34,99	1.749,50
65	PLAFON BRANCO E27 C/ BOCAL DE PORCELANA	FS	UNID	500	4,22	2.110,00

Brasileia – Acre, 15 de janeiro de 2025.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito do município de Brasileia (Contratante) T. C. OLIVEIRA LTDA – Representante legal: Thiago Cavalcante Oliveira (Contratada) e (Testemunhas)

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 045 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica. DECRETA:
Art. 1º Nomear o senhor, FELISBERTO PEREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretoria Executiva na Secretaria Municipal de obras, Transportes e Serviços Urbanos – SEMOTS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC 16 de janeiro de 2025.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica. DECRETA:
Art. 1º Nomear a senhora, ALICIA BEATRIZ SILVA MORAES para exercer o cargo referência CEC – 04 na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC 16 de janeiro de 2025.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 056 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica. DECRETA:
Art. 1º Nomear a senhora, ELIZANICE PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente de Gestão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC 16 de janeiro de 2025.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 059 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Nomear o senhor, ISRAEL SAMPAIO DE ALMEIDA para exercer o cargo referência CEC – 4 na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC 16 de janeiro de 2025.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 061 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Nomear a senhora, VIVIELE SALDANHA BRAZ para exercer o cargo referência CEC – 04 na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC 16 de janeiro de 2025.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 062 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Nomear o senhor, LYRIO CESAR MUNIZ OCCHI para exercer o cargo referência CEC – 04 na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC 16 de janeiro de 2025.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 063 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Nomear a senhora, MILA CRISTINA FREITAS SOUZA para exercer o cargo de Diretoria Executiva na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC 16 de janeiro de 2025.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

DECRETO/Nº 064 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Nomear a senhora, ROSILENE VIDAL BARROS para exercer o cargo referência CEC – 04 na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC 16 de janeiro de 2025.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 066 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Nomear a senhora, MARINES SOUSA DE ARAÚJO LIMA exercer o cargo referência CEC – 03 na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC 16 de janeiro de 2025.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI.
GABIENTE DO PREFEITO.

DECRETO/Nº 076 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Nomear o senhor, Raimundo Celso Souza Camelo para exercer o cargo de Coordenadoria Executiva na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC 17 de janeiro de 2025.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI.
GABINETE DO PREFEITO.

DECRETO/Nº 077 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Nomear o senhor, José Sebastião Lima Costa, para exercer o cargo referente CEC 04 na Secretaria Municipal de obras, Transportes e Serviços Urbanos – SEMOTS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC 17 de janeiro de 2025.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI.
GABINETE DO PREFEITO.

DECRETO/Nº 078 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Nomear o senhor, Francisco Leonardo da Silva Lima, para exercer o cargo de Diretoria Executiva na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC 17 de janeiro de 2025.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI.
GABINETE DO PREFEITO.****DECRETO/Nº 079 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Nomear o senhor, Antônio José Pinto da Costa, para exercer o cargo referente CEC 03 na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – SEMOTS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC 17 de janeiro de 2025.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI.
GABINETE DO PREFEITO.****DECRETO/Nº 080 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Nomear o senhor, Ricardo Oliveira André, para exercer o cargo referente CEC 03 na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – SEMOTS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC 17 de janeiro de 2025.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO/Nº 019 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Nomear o senhor, JUAN CARLOS DA SILVA FREIRE, para exercer o cargo de Coordenador Executivo na secretaria de Finanças e Administração do município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, 21 DE JANEIRO DE 2025.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA/Nº 025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor, CLEYLTON PEREIRA ALVES, para responder pela coordenação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI/AC, 21 DE JANEIRO DE 2025.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 014/2023;

Nº do Termo Aditivo: 2º (segundo) Termo Aditivo de Prazo;

Modalidade: Pregão Presencial 04/2022

Nº do Contrato:014/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bujari e Status Tecnologia e Consultoria em Sistemas Ltda.

Objeto do Contrato: Aquisição da Empresa Prestadora de serviços de Telecomunicações, com autorização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para este fim, através de link dedicado com conexão em fibra óptica e tecnologia rádio, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bujari-Acre.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original; Período: Fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2025, ficando a execução e a vigência do Contrato até o dia 31/12/2025

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 Art.

Data Assinatura: 31/12/2024

Signatários: Pelo contratante João Edvaldo Teles de Lima – Prefeito Municipal e pela contratada Alrino Campos de Souza.

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 016/2023;

Nº do Termo Aditivo: 2º (segundo) Termo Aditivo de Prazo;

Modalidade: Pregão Presencial 04/2022

Nº do Contrato:016/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bujari através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Status Tecnologia e Consultoria em Sistemas Ltda.

Objeto do Contrato: Aquisição da Empresa Prestadora de serviços de Telecomunicações, com autorização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para este fim, através de link dedicado com conexão em fibra óptica e tecnologia rádio, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Bujari-Acre.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original; Período: Fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2025, ficando a execução e a vigência do Contrato até o dia 31/12/2025

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 Art.

Data Assinatura: 31/12/2024

Signatários: Pelo contratante João Edvaldo Teles de Lima – Prefeito Municipal e pela contratada Alrino Campos de Souza.

CAPIXABA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE.****DECRETO Nº 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO PREVISTA NA LEI FEDERAL DE 14.133/2021 PARA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO E DE CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município de Capixaba – Acre e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 260/2023, de 27 de dezembro de 2023, os quais disciplinam sobre a nomeação de membros para composição da Comissão de Contratação e de sua equipe de apoio, assim como a designação de Agente de Contratação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Contratação do município de Capixaba/AC, de caráter permanente, composta por 3 (três) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos aos processos de licitação no âmbito da municipalidade, podendo tomar decisões e praticar todo e qualquer ato administrativo relativo ao procedimento licitatório, mediante a execução de quaisquer outras atividades necessárias visando o bom andamento do respectivo certame até a homologação deste.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Contratação, os seguintes membros:

I – titular: DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 999.363.302-00;

II – titular: KELLY CORDEIRO DOS REIS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 704.923.232-75;

III – titular: ADENILCE OLIVEIRA SALES TESSINARI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 523.644.102-15;

IV – suplente: ELIANE CAROLINE SANTOS RIBAS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 548.951.462-00;

§1º A presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

§2º Os membros da Comissão de Contratação terão mandato com duração de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica nomeado, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como Agente de Contratação, o servidor público pertencente ao quadro de pessoal da Administração Pública Municipal:

I – DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 999.363.302-00.

§1º O agente de contratação será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º O agente de contratação designado terá mandato com duração de 2 (dois) anos, a contar de 02 de janeiro de 2025.

§3º O Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de apoio composta pelos seguintes membros:

I – titular: KELLY CORDEIRO DOS REIS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 704.923.232-75;

II – titular: ADENILCE OLIVEIRA SALES TESSINARI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 523.644.102-15;

III – suplente: ELIANE CAROLINE SANTOS RIBAS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 548.951.462-00;

§1º Caberá ao primeiro nomeado substituir o agente de contratação, no caso de ausência ou impedimento.

Art. 5º. Os agentes públicos nomeados estão proibidos, ressalvados os casos previstos em lei:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III – opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que tratam este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, empregado, trabalhador ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

§3º A vedação se estende a cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, bem como aqueles que com eles tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§4º Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os membros mencionados no art. 2º deste artigo atuarão na forma de Comissão de Contratação, sob a presidência do primeiro, com atribuições de condução dos respectivos processos em todas as suas fases.

Art. 6º. Os órgãos de assessoramento jurídico, contábil, de engenharia e de controle interno deverão prestar assistência ao Agente de Contratação, bem como à Comissão de Contratação e respectiva equipe de apoio de que trata este Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba – Acre, em 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRE-SE

MANOEL MAIA BESERRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2025

“Dispõe Sobre a Nomeação do Cargo de Procurador do Município de Capixaba e dá Outras Providências...”

O PREFEITO DE CAPIXABA – ESTADO DO ACRE, o Senhor MANOEL MAIA BESERRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capixaba, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora MIKAELA ARAÚJO DA SILVA, inscrito no CPF nº 024.031.282-10, para exercer o cargo em comissão de Procuradora do Município, conforme Lei Municipal de nº 420/2013 datada de 30/07/2013.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba-AC, em 06 de janeiro de 2024.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Manoel Maia Beserra

Prefeito de Capixaba

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL CAPIXABA

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 017.03.2024 CARONA: Nº 005/2024 O MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO COM SEDE NA AVENIDA GOVERNADOR EDMUNDO PINTO, Nº 001 – CENTRO DA MUNICIPALIDADE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 84.306.604/0001-50, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL – SENHOR MANOEL MAIA BESERRA, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 409915 SEPC-AC E INSCRITO NO CPF SOB Nº 411.902.032-00, E PELO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHOR GEORGE EDUARDO CARNEIRO MACEDO, BRASILEIRO, SECRETÁRIO NOMEADO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2023 E DO OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA CENTRO DIAGNÓSTICO DA FAMÍLIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.646.162/0001-03, COM SEDE EM RIO BRANCO/AC, SITO A QUINTINO BOCAIUVA Nº 1857– BAIRRO BOSQUE, ESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. MARCOS VINÍCIUS DA SILVA DINIZ, COMERCIANTE, PORTADOR(A) DA CI Nº 1285262-7 EXPEDIDA PELO SEPC/AC, E DO CPF Nº 811.348.782-49, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADA, RESOLVE CELEBRAR O I TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024, SUJEITANDO-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, A LEI Nº 8.078, DE 11/09/90 – CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, ATENDIDAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE ENUNCIAM A SEGUIR. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO O PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ PRORROGADO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, POR EXTRATO, SERÁ PROVIDENCIADA ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA, PARA OCORRER NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DAQUELA DATA, CORRENDO AS DESPESAS A EXPENSAS DA CONTRATANTE. CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO DOCUMENTO ORIGINAL.

ASSINAM: SR. MANOEL MAIA BESERRA, PELO MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, E O SR. GEORGE EDUARDO CARNEIRO MACEDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE/ ADERENTE A EMPRESA CENTRO DIAGNÓSTICO DA FAMÍLIA NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. MARCOS VINÍCIUS DA SILVA.

DATA DA ASSINATURA: CAPIXABA/AC, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL CAPIXABA

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 018.03.2024 CARONA: Nº 006/2024 O MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO COM SEDE NA AVENIDA GOVERNADOR EDMUNDO PINTO, Nº 001 – CENTRO DA MUNICIPALIDADE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 84.306.604/0001-50, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL – SENHOR MANOEL MAIA BESERRA, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 409915 SEPC-AC E INSCRITO NO CPF SOB Nº 411.902.032-00, E PELO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHOR GEORGE EDUARDO CARNEIRO MACEDO, BRASILEIRO, SECRETÁRIO NOMEADO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2023 E DO OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA CENTRO DIAGNÓSTICO DA FAMÍLIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.646.162/0001-03, COM SEDE EM RIO BRANCO/AC, SITO A QUINTINO BOCAIUVA Nº 1857– BAIRRO BOSQUE, ESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. MARCOS VINÍCIUS DA SILVA DINIZ, COMERCIANTE, PORTADOR(A) DA CI Nº 1285262-7 EXPEDIDA PELO SEPC/AC, E DO CPF Nº 811.348.782-49, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADA,

RESOLVE CELEBRAR O I TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024, SUJEITANDO-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, A LEI Nº 8.078, DE 11/09/90 – CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, ATENDIDAS AS SEGUINTE CLAUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE ENUNCIAM A SEGUIR. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO O PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ PRORROGADO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, POR EXTRATO, SERÁ PROVIDENCIADA ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA, PARA OCORRER NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DAQUELA DATA, CORRENDO AS DESPESAS A EXPENSAS DA CONTRATANTE. CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO DOCUMENTO ORIGINAL.

ASSINAM: SR. MANOEL MAIA BESERRA, PELO MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, E O SR. GEORGE EDUARDO CARNEIRO MACEDO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE/ ADERENTE A EMPRESA CENTRO DIAGNÓSTICO DA FAMÍLIA NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. MARCOS VINICIUS DA SILVA.
DATA DA ASSINATURA: CAPIXABA/AC, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL CAPIXABA

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019.03.2024 CARONA: Nº 007/2024 O MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO COM SEDE NA AVENIDA GOVERNADOR EDMUNDO PINTO, Nº 001 – CENTRO DA MUNICIPALIDADE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 84.306.604/0001-50, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL – SENHOR MANOEL MAIA BESERRA, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 409915 SEPC-AC E INSCRITO NO CPF SOB Nº 411.902.032-00, E PELO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHOR GEORGE EDUARDO CARNEIRO MACEDO, BRASILEIRO, SECRETÁRIO NOMEADO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2023 E DO OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA CENTRO DIAGNÓSTICO DA FAMÍLIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.646.162/0001-03, COM SEDE EM RIO BRANCO/AC, SITO A QUINTINO BOCAIUVA Nº 1857– BAIRRO BOSQUE, ESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. MARCOS VINICIUS DA SILVA DINIZ, COMERCIANTE, PORTADOR(A) DA CI Nº 1285262-7 EXPEDIDA PELO SEPC/AC, E DO CPF Nº 811.348.782-49, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADA, RESOLVE CELEBRAR O I TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024, SUJEITANDO-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, A LEI Nº 8.078, DE 11/09/90 – CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, ATENDIDAS AS SEGUINTE CLAUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE ENUNCIAM A SEGUIR. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO O PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ PRORROGADO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, POR EXTRATO, SERÁ PROVIDENCIADA ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA, PARA OCORRER NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DAQUELA DATA, CORRENDO AS DESPESAS A EXPENSAS DA CONTRATANTE. CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO DOCUMENTO ORIGINAL.

ASSINAM: SR. MANOEL MAIA BESERRA, PELO MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, E O SR. GEORGE EDUARDO CARNEIRO MACEDO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE/ ADERENTE A EMPRESA CENTRO DIAGNÓSTICO DA FAMÍLIA NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. MARCOS VINICIUS DA SILVA.
DATA DA ASSINATURA: CAPIXABA/AC, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL CAPIXABA

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 CARONA: Nº 004/2024 PROVENIENTE: ATA SRP Nº 001/2024 O MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO COM SEDE NA AVENIDA GOVERNADOR EDMUNDO PINTO, Nº 001 – CENTRO DA MUNICIPALIDADE, INS-

CRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 84.306.604/0001-50, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL – O SENHOR MANOEL MAIA BESERRA, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 25206 SSP/AC DE 15 DE ABRIL DE 2002 E INSCRITO NO CPF SOB Nº 411.902.032-00, E PELA TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, A SENHOR LUANA D' OLIVEIRA NASCIMENTO, BRASILEIRA, SECRETÁRIA NOMEADA POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2022, DORAVANTE DENOMINADOS CONTRATANTES, E A EMPRESA TRIPHASE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 49.486.856/0001-08, COM SEDE NA TRAVESSA CARLOS SANTOS, Nº 090, BAIRRO JOÃO EDUARDO, CEP: 69.911-524, NA CIDADE DE RIO BRANCO – ACRE, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. FRANCINEUDO SOUZA DA COSTA, BRASILEIRO, PORTADOR(A) DA CI Nº 407953 EXPEDIDA PELO ÓRGÃO SSP-AC, E DO CPF Nº 764.925.242-68, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021, SUJEITANDO-SE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO O CONTRATO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, POR EXTRATO, SERÁ PROVIDENCIADA ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA, PARA OCORRER NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DAQUELA DATA, CORRENDO AS DESPESAS A EXPENSAS DA CONTRATANTE. CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO DOCUMENTO ORIGINAL.

ASSINAM: SR. MANOEL MAIA BESERRA, PELO MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, E O SRA. LUANA D' OLIVEIRA NASCIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE/ADERENTE A EMPRESA TRIPHASE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. FRANCINEUDO SOUZA DA COSTA.
DATA DA ASSINATURA: CAPIXABA/AC, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL CAPIXABA

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 020.03.2024 CARONA: Nº 008/2024 O MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO COM SEDE NA AVENIDA GOVERNADOR EDMUNDO PINTO, Nº 001 – CENTRO DA MUNICIPALIDADE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 84.306.604/0001-50, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL – SENHOR MANOEL MAIA BESERRA, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 409915 SEPC-AC E INSCRITO NO CPF SOB Nº 411.902.032-00, E PELO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHOR GEORGE EDUARDO CARNEIRO MACEDO, BRASILEIRO, SECRETÁRIO NOMEADO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2023 E DO OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA CENTRO DIAGNÓSTICO DA FAMÍLIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.646.162/0001-03, COM SEDE EM RIO BRANCO/AC, SITO A QUINTINO BOCAIUVA Nº 1857– BAIRRO BOSQUE, ESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. MARCOS VINICIUS DA SILVA DINIZ, COMERCIANTE, PORTADOR(A) DA CI Nº 1285262-7 EXPEDIDA PELO SEPC/AC, E DO CPF Nº 811.348.782-49, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADA, RESOLVE CELEBRAR O I TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024, SUJEITANDO-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, A LEI Nº 8.078, DE 11/09/90 – CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, ATENDIDAS AS SEGUINTE CLAUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE ENUNCIAM A SEGUIR. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO O PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ PRORROGADO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, POR EXTRATO, SERÁ PROVIDENCIADA ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA, PARA OCORRER NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DAQUELA DATA, CORRENDO AS DESPESAS A EXPENSAS DA CONTRATANTE. CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO DOCUMENTO ORIGINAL.

ASSINAM: SR. MANOEL MAIA BESERRA, PELO MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, E O SR. GEORGE EDUARDO CARNEIRO MACEDO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE/ ADERENTE A EMPRESA CENTRO DIAGNÓSTICO DA FAMÍLIA NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. MARCOS VINICIUS DA SILVA.
DATA DA ASSINATURA: CAPIXABA/AC, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL CAPIXABA

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021.03.2024 CARONA: Nº 009/2024 O MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO COM SEDE NA AVENIDA GOVERNADOR EDMUNDO PINTO, Nº 001 – CENTRO DA MUNICIPALIDADE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 84.306.604/0001-50, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL – SENHOR MANOEL MAIA BESERRA, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 409915 SEPC-AC E INSCRITO NO CPF SOB Nº 411.902.032-00, E PELO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHOR GEORGE EDUARDO CARNEIRO MACEDO, BRASILEIRO, SECRETÁRIO NOMEADO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2023 E DO OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA CENTRO DIAGNOSTICO DA FAMILIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.646.162/0001-03, COM SEDE EM RIO BRANCO/AC, SITO A QUINTINO BOCAIUVA Nº 1857– BAIRRO BOSQUE, ESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. MARCOS VINICIUS DA SILVA DINIZ, COMERCIANTE, PORTADOR(A) DA CI Nº 1285262-7 EXPEDIDA PELO SEPC/AC, E DO CPF Nº 811.348.782-49, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADA, RESOLVE CELEBRAR O I TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024, SUJEITANDO-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, A LEI Nº 8.078, DE 11/09/90 – CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, ATENDIDAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE ENUNCIAM A SEGUIR. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO O PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ PRORROGADO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, POR EXTRATO, SERÁ PROVIDENCIADA ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA, PARA OCORRER NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DAQUELA DATA, CORRENDO AS DESPESAS A EXPENSAS DA CONTRATANTE. CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO DOCUMENTO ORIGINAL.

ASSINAM: SR. MANOEL MAIA BESERRA, PELO MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, E O SR. GEORGE EDUARDO CARNEIRO MACEDO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE/ ADERENTE A EMPRESA CENTRO DIAGNÓSTICO DA FAMILIA NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. MARCOS VINICIUS DA SILVA. DATA DA ASSINATURA: CAPIXABA/AC, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL CAPIXABA

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 023.03.2024 CARONA: Nº 011/2024 O MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO COM SEDE NA AVENIDA GOVERNADOR EDMUNDO PINTO, Nº 001 – CENTRO DA MUNICIPALIDADE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 84.306.604/0001-50, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL – SENHOR MANOEL MAIA BESERRA, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 409915 SEPC-AC E INSCRITO NO CPF SOB Nº 411.902.032-00, E PELO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHOR GEORGE EDUARDO CARNEIRO MACEDO, BRASILEIRO, SECRETÁRIO NOMEADO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2023 E DO OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA CENTRO DIAGNOSTICO DA FAMILIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.646.162/0001-03, COM SEDE EM RIO BRANCO/AC, SITO A QUINTINO BOCAIUVA Nº 1857– BAIRRO BOSQUE, ESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. MARCOS VINICIUS DA SILVA DINIZ, COMERCIANTE, PORTADOR(A) DA CI Nº 1285262-7 EXPEDIDA PELO SEPC/AC, E DO CPF Nº 811.348.782-49, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADA, RESOLVE CELEBRAR O I TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024, SUJEITANDO-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, A LEI Nº 8.078, DE 11/09/90 – CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, ATENDIDAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE ENUNCIAM A SEGUIR. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO O PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ PRORROGADO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, POR EXTRATO, SERÁ PROVIDENCIADA ATÉ O 5º DIA ÚTIL

DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA, PARA OCORRER NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DAQUELA DATA, CORRENDO AS DESPESAS A EXPENSAS DA CONTRATANTE. CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO DOCUMENTO ORIGINAL.

ASSINAM: SR. MANOEL MAIA BESERRA, PELO MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, E O SR. GEORGE EDUARDO CARNEIRO MACEDO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE/ ADERENTE A EMPRESA CENTRO DIAGNÓSTICO DA FAMILIA NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. MARCOS VINICIUS DA SILVA. DATA DA ASSINATURA: CAPIXABA/AC, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

CONTRATO Nº 114/2024.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 E SRP Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088.10.2023
PARTES: O MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA TORNEARIA TIP E COMERCIO LTDA
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços mecânico para uso na manutenção da parte rodante dos tratores de esteira, pertencentes a frota de máquinas pesadas do município de Capixaba/AC.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos seguintes Programas de Trabalho ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA DE OBRAS – PROJ/ATIV. – 1.022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS – 1.033 – ABERTURA E CONS. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – PROJ/ATIV. – 1.072 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 E 33.90.39.00 – FONTES DE RECURSOS: 500, 700, 701 e 706. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.160.973,58 (Hum milhão, cento e sessenta mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze meses a partir da data de assinatura
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024

ASSINAM: PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA, O PELO SR. MANOEL MAIA BESERRA, PREFEITO MUNICIPAL, E PELA EMPRESA TORNEARIA TIP E COMERCIO LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. POSSIDÔNIO MIQUILINO DA CUNHA NETO (PROPRIETÁRIO).

CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 150/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE SERVIDOR POR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e art. 13 da Lei Municipal nº 299, de 05/12/2001, que disciplinam a investidura em cargo ou emprego da Administração Pública; Considerando que o contemplado neste decreto foi aprovado em Concurso Público realizado por esta Municipalidade, sob execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, conforme Edital nº 002/2019; Considerando o Decreto nº 007, de 31 de janeiro de 2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 12.731, de 03/02/2020, que, além de tornar público o Resultado Final do Processo Seletivo, concernente ao Edital nº 002/2019, ainda homologou o mesmo; Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0700211-19.2022.8.01.0002;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitido no Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 299/2001), o servidor abaixo relacionado, no cargo a seguir discriminado:
Cargo: Agente de Combate às Endemias

Nº Inscrição	Nome
0701023-0	Francisco Antenor Sampaio Enes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 037/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO ARLINDO PINHEIRO DE MELO, portador do CPF nº 581.238.732-04, para exercer cargo em comissão, referência CAS 1, na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 040/2025, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 1.025/2024, de 23 de dezembro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.931, 26 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GEOSAFA DA SILVA MAGALHÃES, portador do CPF nº 014.949.802-07, para desempenho do cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PADRONIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DE COMPRAS, fixada a sua lotação na Diretoria de Gestão Administrativa, Pessoal e Modernização da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, onde perceberá a remuneração do cargo, nível CAS 7 do quadro de servidores Cargos em Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 8 DE JANEIRO DE 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 056/2025, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – AC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município, Considerando o disposto nos arts. 6º, incisos L e LX, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 57 do Decreto nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023 DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação os servidores:
I – MONALIZA MARIA MENEZES DE ALMEIDA; e
II – TALINE SOUZA COSTA.

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame, conforme art. 58 do Decreto nº 1.102, de 14 de dezembro de 2024.

§ 3º Compete ao titular da unidade responsável pela condução das licitações a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Ficam designados, para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, os seguintes agentes públicos:

I – QUELVI LEANDRO GOMES; e

II – SASHA THUANY BARROSO MENDES.

§ 1º Compete ao titular da unidade responsável pela condução das licitações a indicação formal, nos autos, dos agentes públicos que irão compor a respectiva Equipe de Apoio, por processo de licitação, dentre os membros arrolados no caput.

§ 2º Uma mesma equipe de apoio poderá atuar em um ou mais processos licitatórios.

Art. 3º Ficam designados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:

I – BRUNA AZEVEDO DO NASCIMENTO;

II – MONALIZA MARIA MENEZES DE ALMEIDA;

III – TALINE SOUZA COSTA;

IV – QUELVI LEANDRO GOMES; e

V – SASHA THUANY BARROSO MENDES.

§ 1º A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

§ 2º A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao servidor que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidora ou servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

§ 3º Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no caput.

Art. 4º O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar o apoio e o auxílio dos agentes da fase preparatória, da Procuradoria-Geral e da Controladoria-Geral para o desempenho das suas atribuições.

Art. 5º O titular da unidade responsável pela condução das licitações instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 8 DE JANEIRO DE 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 008/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e nos termos do Decreto nº 671/2024.

Considerando o Processo Administrativo nº 076/2025,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetivar o pagamento de 07 (sete) diárias dentro do estado, em favor do senhor CLAUDEIR DE SOUZA ARAÚJO, portador do CPF nº 626.508.742-87, Diretor de Gestão da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no período de 11 a 18 de janeiro de 2025, para participar do Seminário de Educação Especial da Perspectiva Inclusiva e da I Jornada Pedagógica, realizados pela União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Delcimar da Silva Leite

Prefeita Municipal, em exercício

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº075, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a lotação da servidora Raimice Bezerra dos Santos e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o art. 51, inciso I, da Lei Municipal nº 1041/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Ficar alterada a lotação da servidora Raimice Bezerra dos Santos, matrícula N°4455, ocupante do cargo de Assistente Social, para Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 17 de janeiro de 2025.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ****DECRETO Nº076, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre anulação do Decreto nº 062 de 15 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o art. 51, inciso I, da Lei Municipal nº 1041/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado o decreto de nº 062 de 15 de junho de 2025, que dispõe sobre a nomeação do senhor Antônio Leonardo de Araújo de Souza, CPF nº 014.851.512-60 no cargo em comissão de Chefe de Fiscalização as Queimadas Urbanas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 21 de janeiro de 2025.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ****DECRETO Nº. 077, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia Antônio Leonardo de Araújo de Souza, para exercer o Cargo em comissão de Chefe do Setor de Planejamento, Projetos, Políticas e Informações de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o senhor Antônio Leonardo de Araújo de Souza, CPF nº 014.851.512-60, para exercer o Cargo em Comissão Chefe do Setor de Planejamento, Projetos, Políticas e Informações de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 21 de janeiro de 2025.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ****DECRETO Nº. 043, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia Francisco José Costa do Nascimento para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Fiscalização ao Tráfico de Animais Silvestres na Secretaria Municipal Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o senhor Francisco José Costa do Nascimento, CPF nº 707.432.402-78, para exercer o cargo em Comissão Chefe de Setor de Fiscalização ao Tráfico de Animais Silvestres na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 09 de janeiro de 2025.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ****PORTARIA Nº 019, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede função gratificada ao servidor Gilson Nunes Julião de Lima.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º – Atribuir ao servidor Gilson Nunes Julião de Lima a função gratificada de Assistente Administrativo (FG-2), da Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio-SEMAAGRO.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 17 de janeiro de 2025.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito de Feijó em Exercício

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ****PORTARIA Nº 020, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede Afastamento para tratar de Interesse Particular a Francisco Severino da Costa Dias.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Processo nº 021/2025 – SEMAD/PMF, datado de 15 de janeiro de 2025, que trata do pedido de 02 (dois) anos de Afastamento para tratar de Interesse Particular.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor Francisco Severino da Costa Dias, servidor público, ocupante do cargo de Servente da Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio, 02 (dois) anos de Afastamento para tratar de Interesse Particular sem ônus, fundamentado na Lei Municipal nº. 005/1970 no seu art. 66º, Parágrafo Único, com gozo a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 17 de janeiro de 2025.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito de Feijó em Exercício

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ****PORTARIA Nº 21, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Designar a servidora Maria Lucineide Gomes da Silva, para responder pelo Setor de Fiscalização e Tributos da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, Maria Lucineide Gomes da Silva, CPF nº 617.784.192-91, matrícula 785, cargo de servente, para responder pelo setor de Fiscalização e Tributos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos 02 de Janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 17 de janeiro de 2025.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito de Feijó em Exercício

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ****PORTARIA Nº 022, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede função gratificada à servidora Maria Lucineide Gomes da Silva.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º – Atribuir à servidora Maria Lucineide Gomes da Silva a função gratificada de Assistente Administrativo (FG-3), da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 17 de janeiro de 2025.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito de Feijó em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

PORTARIA Nº 023, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.
Concede Licença Prêmio a servidora.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o Processo nº 017/2025 – SEME/PMF, datado de 16 de janeiro de 2025, que trata do pedido de 01 (um) período de Licença Prêmio.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a Elizabete Marques de Araújo, servidora pública, ocupante do cargo de Professora da Secretaria municipal de Educação, 01 (um) período de Licença-Prêmio, fundamentado na Lei Municipal nº. 1041 de 04 de abril de 2023 no seu art. 102, com gozo no período entre 01 de fevereiro de 2025 a 01 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 2014-2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 17 de janeiro de 2025.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito de Feijó em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

PORTARIA Nº 019, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.
Concede função gratificada ao servidor Gilson Nunes Julião de Lima.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º – Atribuir ao servidor Gilson Nunes Julião de Lima a função gratificada de Coord. de Divisão de Associativismo e Cooperativismo (FG-2), da Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio-SEMAAGRO.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 17 de janeiro de 2025.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 365
Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito de Feijó – AC, do Prefeito em Exercício José Juarez Leitão dos Santos ao Titular Railson Ferreira da Silva. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2025, às 07h20min, no gabinete do prefeito, sito à Avenida Plácido de Castro, 678 – Centro, Excelentíssimo Senhor José Juarez Leitão dos Santos Prefeito em Exercício, transmitiu constitucionalmente o cargo de Prefeito ao Titular Railson Ferreira da Silva, em razão de seu retorno da viagem da cidade de Rio Branco-AC. E para que haja legalidade prevista na forma da lei, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades acima nominadas. Eu, _____, Emilson Péricles de Araújo Brasil Júnior, Secretário de Administração, o fiz digitar.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito
José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO SUPRESSÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa IPER NET FIBRA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº. 48.468.638/0001-88, denominado CONTRATADO.

OBJETO: O CONTRATO para Prestação de Serviços de Fornecimento de Link dedicado de Internet para as Secretarias Municipais de Ação Social, Saúde e Educação da Prefeitura de Feijó-AC, Nº017/2024, de 05/03/2024, a partir de 17/01/2025, Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2022
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025

RAILSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO/CONTRATANTE
GLEIDSON DA SILVA LIMA
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO SUPRESSÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa SDMNET INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº. 09.281.606/0001-17, denominado CONTRATADO.
OBJETO: O CONTRATO para Prestação de Serviços de Fornecimento de Link dedicado de Internet para as Secretarias Municipais de Ação Social, Saúde e Educação da Prefeitura de Feijó-AC, Nº018/2024, de 05/03/2024, a partir de 17/01/2025, Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2022
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025

RAILSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO/CONTRATANTE
SAULO DANIEL MOURÃO ARAGÃO
CONTRATADO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 364
Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito de Feijó – AC, de Railson Ferreira da Silva para o Vice-Prefeito José Juarez Leitão dos Santos. Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2025, às 14h30min, no gabinete do prefeito, sito à Avenida Plácido de Castro, 678 – Centro, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Railson Ferreira da Silva transmitiu constitucionalmente o cargo de Prefeito ao Vice-Prefeito José Juarez Leitão dos Santos, em razão de sua viagem para a cidade de Rio Branco-AC, com a finalidade de cumprir as seguintes agendas, 1 – Reunir-se na AMAC em busca de informações sobre a liberação dos Recursos do FPM , 2 – Reunir-se com o Governador do Estado do Acre Gladson Camelli para selar parceria junto ao município de Feijó. E para que haja legalidade prevista na forma da lei, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades acima nominadas. Eu, _____, Emilson Péricles de Araújo Brasil Junior, Secretário Municipal de Administração, o fiz digitar.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito
José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em exercício

JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 54, DE 16 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão de diárias ao Procurador-Geral do Município, Isaac de Mendonça Freire, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6, de 17 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor, ISAAC DE MENDONÇA FREIRE, inscrito no CPF nº 000.396.362-40, 12 (doze) diárias no valor de R\$ 350,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana e passagens, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto ao TCE/AC e AMAC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jordão-AC, 16 de janeiro de 2025.

Francisco Naudino Ribeiro Souza
Prefeito de Jordão

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

DECRETO N.º 009 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO MANOEL URBANO – ACRE PELO
FALECIMENTO SENHORA MIRACY LIMA DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Manoel Urbano, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 63, § 1º, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o falecimento da senhora MIRACY LIMA DE CARVALHO CONSIDERANDO sua irmã a Primeira Dama Maria Socorro Lima Veloso, como também toda família Velozo na pessoa do Prefeito Municipal. CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade local e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão que muito fez pelo Município de Manoel Urbano; CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade:

DECRETA:

Art. 1º – Luto Oficial no Município de Manoel Urbano – Acre, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento da Senhora Miracy Lima de Carvalho que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município.

Art. 2º – Em sinal de condolências, será hasteada a bandeira do Município a meio mastro, durante 03 (três) dias.

Art. 3º – Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se. GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 21 DE JANEIRO DE 2025

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063/2025 Manoel Urbano-AC, 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. Considerando a alteração no Artigo 11 da Lei Municipal nº 494 de 29 de dezembro de 2021, que trata dos cargos comissionados no Município de Manoel Urbano – AC, através da Lei Municipal nº 524, Art. 2º de 24 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no art. 37 inciso II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 494/2021, art. 6º, inciso IV, alínea “h”, designar o senhor Francisco Adriano Bezerra Maciano, no cargo comissionado de Chefe do Setor de Escoamento e Comercialização da Produção Rural na Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura de Manoel Urbano – AC.

Parágrafo Único – O designado acima receberá a título de gratificação 50% de uma CC3, conforme estabelece Lei Municipal nº 494, art. 10 inciso I, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03 de janeiro de 2022 DOE nº 13.195.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano – AC, 21 de janeiro de 2025

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 064/2025 Manoel Urbano-AC, 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. Considerando a alteração no Artigo 11 da Lei Municipal nº 494 de 29 de dezembro de 2021, que trata dos cargos comissionados no Município de Manoel Urbano – AC, através da Lei Municipal nº 524, Art. 2º de 24 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no art. 37 inciso II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 494/2021, art. 6º, inciso IV, alínea “b”, designar o senhor Enos Monteiro Peres, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete na Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura de Manoel Urbano – AC.

Parágrafo Único – O designado acima receberá a título de gratificação 50% de uma CC3, conforme estabelece Lei Municipal nº 494, art. 10 inciso I, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03 de janeiro de 2022 DOE nº 13.195.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano – AC, 21 de janeiro de 2025

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065/2025 Manoel Urbano-AC, 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. Considerando a alteração no Artigo 11 da Lei Municipal nº 494 de 29 de dezembro de 2021, que trata dos cargos comissionados no Município de Manoel Urbano – AC, através da Lei Municipal nº 524, Art. 2º de 24 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no art. 37 inciso II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 494/2021 art. 6º, inciso IV, alínea “d”, designar o senhor Damião Silvestre de Souza, residente neste município de Manoel Urbano-AC, no cargo comissionado de Chefe do Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento na Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura de Manoel Urbano – AC. Parágrafo Único – O designado acima receberá a título de gratificação 50% de uma CC3, conforme estabelece Lei Municipal nº 494, art. 10 inciso I, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03 de janeiro de 2022 DOE nº 13.195.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano – AC, 21 de janeiro de 2025

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 066/2025 Manoel Urbano-AC, 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. Considerando a alteração no Artigo 11 da Lei Municipal nº 494 de 29 de dezembro de 2021, que trata dos cargos comissionados no Município de Manoel Urbano – AC, através da Lei Municipal nº 524, Art. 2º de 24 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no art. 37 inciso II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 494/2021 art. 6º, inciso IV, alínea “g”, designar o senhor Daison Vaz de Farias, residente neste município de Manoel Urbano-AC, no cargo comissionado de Chefe do Setor de Cadastramento, Apoio e Acompanhamento das Comunidades Rurais na Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura de Manoel Urbano – AC.

Parágrafo Único – O designado acima receberá a título de gratificação 50% de uma CC3, conforme estabelece Lei Municipal nº 494, art. 10 inciso I, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03 de janeiro de 2022 DOE nº 13.195.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano – AC, 21 de janeiro de 2025

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA LEI Nº 198 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

“Dispões sobre a atualização do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da Educação no âmbito do Município de Marechal Thaumaturgo/Ac, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, e em conformidade faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica atualizado o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da rede pública Educacional do Município de Marechal Thaumaturgo, Acre, segundo a forma descrita no Anexo I apenso à presente Lei.

Art. 2º – As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério educacional municipal, correrão por conta de recursos consignados no orçamento Municipal e Fundo Municipal de Educação vigentes, que poderá sofrer alteração para atender os efeitos desta Lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I
Vencimentos e Estrutura de Carreira
I – TABELA 01: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – 30 Horas Semanais

ANOS DE CONTRATO	REFE-RENCIA	PROFESSOR (A) 30H				
		P1 – Classe I	P2 – Classe II	P3 – Classe III	P4 – Classe IV	P5 – Classe V
		Magistério	Superior	Especialização	Mestrado	Doutorado
27-30	J	5.293,70	5.558,39	5.891,89	6.392,15	6.947,99
24-27	I	5.111,16	5.366,72	5.688,72	6.171,73	6.708,40
21-24	H	4.928,62	5.175,05	5.485,55	5.951,31	6.468,81
18-21	G	4.746,08	4.983,38	5.282,39	5.730,89	6.229,23
15-18	F	4.563,54	4.791,71	5.079,22	5.510,47	5.989,64
12-15	E	4.381,00	4.600,05	4.876,05	5.290,05	5.750,06
09-12	D	4.198,45	4.408,38	4.672,88	5.069,63	5.510,47
06-09	C	4.015,91	4.216,71	4.469,71	4.849,21	5.270,89
03-06	B	3.833,37	4.025,04	4.266,54	4.628,80	5.031,30
0-3	A	3.650,83	3.833,37	4.063,37	4.408,38	4.791,71
	5%		5%	6,0%	15%	25%

II – TABELA 02: APOIO ADMINISTRATIVO I (Auxiliar Operacional de Serviço Diversos, Motorista Educacional, Motorista Fluvial, Pedreiro, Eletricista, Recepcionista, Operador de Moto Serra e Vigia) – 40 horas e APOIO ADMINISTRATIVO II (Digitador, Instrutor de Informática, Agente Administrativo) – 40 horas

ANOS DE CONTRATO	REFE-RENCIA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 40H				
		NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V
		Fundamental	Médio Regular	Médio Profissional	Superior	Especialização
27-30	J	1.927,86	1.985,70	2.004,97	2.043,53	2.082,09
24-27	I	1.882,32	1.938,79	1.957,61	1.995,26	2.032,91
21-24	H	1.836,78	1.891,88	1.910,25	1.946,99	1.983,72
18-21	G	1.791,24	1.844,98	1.862,89	1.898,71	1.934,54
15-18	F	1.745,70	1.798,07	1.815,53	1.850,44	1.885,36
12-15	E	1.700,16	1.751,16	1.768,17	1.802,17	1.836,17
09-12	D	1.654,62	1.704,26	1.720,80	1.753,90	1.786,99
06-09	C	1.609,08	1.657,35	1.673,44	1.705,62	1.737,81
03-06	B	1.563,54	1.610,45	1.626,08	1.657,35	1.688,62
0-3	A	1.518,00	1.563,54	1.578,72	1.609,08	1.639,44
	3%		3%	4%	6%	8, %

III – TABELA 03: SUPERVISOR ESCOLAR (Carreira em extinção) DA EDUCAÇÃO BASICA – 40 HORAS SEMANAIS

ANOS DE CONTRATO	REFE-RENCIA	SUPERVISOR (A) 40H				
		SUPERVISOR NIVEL I	SUPERVISOR NIVEL II	SUPERVISOR NIVEL III	SUPERVISOR NIVEL IV	SUPERVISOR NIVEL V
		Magistério	Superior	Especialização	Mestrado	Doutorado
27-30	J	5.438,70	5.710,64	6.053,28	6.567,23	7.138,30
24-27	I	5.251,16	5.513,72	5.844,54	6.340,78	6.892,15
21-24	H	5.063,62	5.316,80	5.635,81	6.114,32	6.646,00
18-21	G	4.876,08	5.119,88	5.427,08	5.887,87	6.399,85
15-18	F	4.688,54	4.922,96	5.218,34	5.661,41	6.153,71
12-15	E	4.501,00	4.726,05	5.009,61	5.434,95	5.907,56
09-12	D	4.313,45	4.529,13	4.800,87	5.208,50	5.661,41
06-09	C	4.125,91	4.332,21	4.592,14	4.982,04	5.415,26
03-06	B	3.938,37	4.135,29	4.383,41	4.755,58	5.169,11
0-3	A	3.750,83	3.938,37	4.174,67	4.529,13	4.922,96
	5%		5%	6,0%	15%	25%

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 061 DE 016 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do servidor para o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Governo do Gabinete do Prefeito dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor ADJAMES DA COSTA LIMA portador do cartão CPF de nº 360.833.802-00 para o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Governo do Gabinete do Prefeito até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data do dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 062 DE 016 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do servidor para o Cargo em Comissão de Diretor de Comunicação do Gabinete do Prefeito dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor PAULO AMORIM DE ANDRADE portador do cartão CPF de nº 433.995.842-53 para o Cargo em Comissão de Diretor de Comunicação do Gabinete do Prefeito até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data do dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 063 DE 016 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do servidor para o Cargo em Comissão de Coordenador de Imprensa do Gabinete do Prefeito dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor PEDRO VITOR SILVA DAS NEVES portador do cartão CPF de nº 014.180.192-16 para o Cargo em Comissão de Coordenador de Imprensa do Gabinete do Prefeito até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data do dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 064 DE 016 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da servidora para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva para a secretaria municipal de administração dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora PRISCILA GOMES MOREIRA portadora do cartão CPF de nº 433.995.842-53 para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva para a secretaria municipal de administração até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data do dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 064 DE 016 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da servidora para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva para a secretaria municipal de Finanças e Planejamento dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora INGRID SILVA DE SOUZA portadora do cartão CPF de nº 031.449.372-74 para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva para a secretaria municipal de Finanças e Planejamento até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data do dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 066 DE 016 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da servidora para o Cargo em Comissão de Gerente de Inclusão Produtiva, Qualificação Profissional e Economia Solidária para a secretaria municipal de Assistência Social dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora FRANCISCA MIQUELANGELA DA ROCHA portadora do cartão CPF de nº 956.484.452-53 para o Cargo em Comissão de Gerente de Inclusão Produtiva, Qualificação Profissional e Economia Solidária para a secretaria municipal de Assistência Social até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data do dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

DECRETO Nº 43 de 10 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a atualização monetária da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício de 2025, para fins de utilização nos cálculos das tabelas do Código Tributário e Planta Genérica de Valores no âmbito do Município de Marechal Thaumaturgo – Ac e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo – Ac, no uso de suas atribuições legais, Considerando que compete ao Poder Executivo manter o equilíbrio financeiro do Tesouro Municipal; Considerando o disposto no §2º do art. 445 do Código Tributário Municipal que estabelece a Unidade Fiscal(UF) como base de cálculo para as taxas e impostos; Considerando que o IPCA e o IBGE é o indexador que mede a inflação ocorrida no País; Considerando que o §3º do art. 445 do Código Tributário Municipal utiliza o IPCA/IBGE como índice de atualização da UFMTH; Considerando que a variação do IPCA/IBGE acumulada dos últimos 12 meses em dezembro de 2024 obteve variação de 4,83%(Fonte: www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php). Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, a fixação dos valores da Unidade Fiscal do Município.

- DECRETA:
- Art. 1º. Fixa o valor monetário da UFMTH – Unidade Fiscal do Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, para o exercício de 2025, em R\$ 76,60(setenta e seis reais e sessenta centavos) com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo(IPCA), e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 meses.
- Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Secretaria de Tributação, Arrecadação e Cadastros, tomará as medidas necessárias para atualizar os valores dos tributos e preços públicos praticados no Município com base no valor da UFMTH constante neste Decreto.
- Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A EMPRESA M T S OLIVEIRA, CNPJ: 29.529.130/0001-06, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, localizada na Rua Raimundo Margarida, S/n, Bairro São Francisco, no município de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa M T S OLIVEIRA inscrita no CNPJ nº 29.529.130/0001-06, situada a Rua José Augusto de Araújo nº 200, Bairro Formoso, Cruzeiro Do Sul-Ac, estado do Acre, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 384/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA OPERAÇÃO, ORIENTAÇÃO, ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DADOS GERENCIAIS E DE CONTROLE NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTÁBIL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE, tudo em conformidade com o Termo de Referência

Objeto da contratação:

SERVIÇOS EVENTUAIS:

Atividades a Desenvolver	Honorários Mensais (R\$)
– Realizar consultoria sempre que necessário aos setores de execução dos serviços públicos prestados aos munícipes e tocante procedimentos orçamentários e financeiros.	800,00
– Elaboração Lei de Diretrizes Orçamentárias	600,00
– Elaboração Lei Orçamentária Anual	600,00
– Controle dos Decretos Suplementares	400,00
– Configuração do Sistema Contábil em de Acordo com a Lei 4.320/1964 e LC 101/2000 c/c MDF.	400,00
– Configuração e Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF no Portal de Transparência e no Diário Ofício do Estado Quadrimestral	400,00
– Configuração e Publicação dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentário – RREO no portal de Transparência e no Diário Ofício do Estado Bimestral	400,00
– Elaboração dos Dados Contábeis p/ o SIOPS Bimestral	2.000,00
– Elaboração dos Dados Contábeis p/ o SIOPE Bimestral	2.000,00
– Elaboração dos Dados Contábeis p/ o SICONF Bimestral/Quadrimestral/Anual	2.000,00
– Elaboração e Envio das Matriz de Saldos Dados Contábeis Mensalmente	2.000,00
– Elaboração e Envio das Matriz de Saldos Dados Contábeis de Encerramento Anual	900,00
– Elaboração do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios – Sadipem Anual	900,00
– Elaboração e Envio do EFD – Reinf Mensal	500,00
– Preparação e Classificação de Documentos com Elaboração dos Relatórios Conforme Manual Referência do TCE da Prestação de Contas Anual	1.000,00
Total	14.900,00

ÁREA TRABALHISTA/PREVIDENCIÁRIA

Atividades a Desenvolver	Honorários Mensais (R\$)
Contabilização da Folha de Pagamento	900,00
Confecção e Contabilização dos Encargos Sociais	
TOTAL	900,00

MÓDULO CONTÁBIL

Atividades a Desenvolver	Honorários Mensais (R\$)
Lançamentos da Movimentação Financeira e Orçamentaria Diário (Receitas e Despesas)	1.000,00
Elaboração periódica de balancetes e de relatórios da gestão orçamentária, financeira e patrimonial	9.000,00
Análise do Balanço Mensal para envio ao SIPAC/TCE	
Conciliação Bancária Mensal e encerramento das contas anual.	
Elaboração e Análise dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal	

Elaboração e Análise do Balanço Anual	
Verificar o comportamento da execução orçamentária e financeira contemplando análises na evolução das fontes de recursos (Arrecadação Municipal, Convênios, Programas e Contratos de Repasse) para avaliar os fluxos de pagamentos – através das mutações de entradas e saídas de recursos – com o propósito de identificar e estabelecer tempestivamente o fluxo de disponibilidade de caixa.	
Promover o levantamento dos compromissos assumidos de curto e longo prazo, identificando as situações de contas a pagar e auxiliando a definição das liquidações destas contas	
Supervisionar as atividades contábeis compreendendo o controle e conferência dos registros das receitas, e despesas;	
Analisar as demonstrações contábeis, tendo em vista a emissão de relatórios com o objetivo de cumprir as obrigações legais e de gerar informações para tomada de decisões;	
Elaboração de Demonstrativos dos Limites Legais e Constitucionais para uma melhor tomada de Decisão.	
Elaborar recursos contraditórios das contas de governo no âmbito de diligências dos controles externos	
Verificação e supervisão a movimentação do Patrimônio público, assim como orientar os diversos setores da prefeitura no controle e manutenção da Frota de veículos e de equipamentos	
TOTAL	10.000,00

ÁREA FISCAL

Atividades a Desenvolver	Honorários Mensais (R\$)
Acompanhar e alertar aos limites legais e constitucionais	
Análise, orientação e elaboração de pareceres, alertas e estudos técnicos para subsídios das tomadas de decisões dos gestores e atendimento a aplicação da legislação vigente (federal, estadual e municipal)	Incluso no Módulo Contábil
Elaboração da DCTF e do recolhimento do PASEP.	200,00
TOTAL	200,00
VALOR TOTAL: VINTE E SEIS MIL REAIS	26.000,00

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência e o ETP que embasaram a contratação;

A Proposta do Contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura e vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, dentro dos parâmetros permitidos pela Lei 14133, desde que este, ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII) O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência e ETP, anexo a este Contrato. Os serviços realizados tem como profissional indicado e responsável técnico o Sr. MARCOS THIAGO SARAH OLIVEIRA, CPF nº 873.223.152-00 e CRC nº AC-001702/0-6. **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI) **PREÇO** O valor global da contratação é de R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **FORMA DE PAGAMENTO** Será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. **PRAZO DE PAGAMENTO** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. $I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado: $I = (6/100) 365$ **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante; A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE** (art. 92, V) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme datado, devidamente acostado aos autos. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, dos índices IGP-M ou IPCA, mediante casos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme Artigo 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento. **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** (art. 92, X, XI e

XIV) São obrigações do Contratante: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato; Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato; Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período. Notificar os emitentes das garantias, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas: responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante; Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta; Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116); Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único); Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência; Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêner. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Não haverá exigência de garantia contratual da execução. **CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: Der causa à inexecução parcial do contrato; Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; Der causa à inexecução total do contrato; Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato; Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame; Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei) Multa: moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º): a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159); A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a

obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160); O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161); As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral desta municipalidade, deste exercício, na dotação abaixo discriminada: ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS FUNCIONAL: 04.122.00012.011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 428 3.3.90.35.00.00.00.00 – SERV. DE CONSULTORIA FONTE DO RECURSO: 0500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III) Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º) É eleito o Foro da Comarca de Marechal Thaumaturgo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. Marechal Thaumaturgo/Ac, 08 de janeiro de 2025.

Valdélío José do Nascimento Furtado
Prefeito Municipal
Contratante
M T S OLIVEIRA
CNPJ: 29.529.130/0001-06
Contratado

PLÁCIDO DE CASTRO

DECRETO Nº. 064 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no seu § 3º, parágrafo III, c), Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o Senhor MANOEL PAULINO DE MATOS, para exercer o Cargo de Coordenador de Vigilância Ambiental, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 15 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácida de Castro

DECRETO Nº. 026 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no § 2º, parágrafo II, a), Secretaria Municipal de Gestão Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a Senhora MARIA ALENILSA FERRAZ ARAÚJO, para exercer o Cargo de Coordenadora de Recursos Humanos, ligada à Diretoria de administração da Secretaria Municipal de Gestão Pública, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácida de Castro

DECRETO Nº. 068/2025

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica criado e estabelecido o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, para os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal, sem prejuízos da prestação de serviços considerados essenciais, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – Ficam os Secretários Municipais e das demais autoridades da Administração Pública autorizados a convocar servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, em 15 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 069 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no seu § 4º, parágrafo IV, f), Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o Senhor EDUARDO LIMA PEREIRA, para exercer o Cargo de Coordenador de Transporte, ligado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 15 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácida de Castro

DECRETO Nº. 070 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no seu § 2º, parágrafo I, b), Secretaria Municipal de Gestão Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o Senhor DENNYS CORREIA GUTIERREZ, para exercer o Cargo de Coordenador de Trânsito Municipal, ligado à Secretaria Municipal de Gestão Pública, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 15 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácida de Castro

DECRETO Nº. 071 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no seu § 6º, parágrafo I a), Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o Senhor LUCAS LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo de Coordenação de Assuntos Ambientais de Meio Ambiente, ligado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 15 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácida de Castro

DECRETO Nº. 072 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no seu § 6º, parágrafo I b), Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o Senhora NAGLÊ NOGUEIRA NONATO, para exercer o Cargo de Coordenação de Resíduos Sólidos e Água de Meio Ambiente, ligado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 15 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácida de Castro

DECRETO Nº. 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no seu § 4º, parágrafo I, Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o Senhor DANIEL FRUTUOSO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Diretor de Cultura, ligado à Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácida de Castro

DECRETO Nº. 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no seu § 4º, parágrafo II, Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o Senhor EDILSON FILHO DE ASSUNÇÃO BRAGA, para exercer o Cargo de Diretor de Esporte, ligado à Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácida de Castro

DECRETO Nº. 073 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no seu § 4º, parágrafo IV c), Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a Senhora NATÁLIA ABREU NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Coordenação do Censo e Estatística, ligado à Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 15 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácida de Castro

DECRETO Nº. 074 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no seu § 4º, parágrafo I a), Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o Senhor JANILSON DE PAIVA ARAÚJO JÚNIOR, para exercer o Cargo de Coordenação do Turismo, ligado à Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 15 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácida de Castro

DECRETO Nº. 075 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no seu § 4º, parágrafo I c), Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o Senhor FRANCISCO PEREIRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Coordenação do Lazer, ligado à Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 15 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácida de Castro

DECRETO Nº. 076 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no seu § 4º, parágrafo I b), Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o Senhor EVANDER BEZERRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Coordenação da Juventude, ligado à Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 15 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácida de Castro

DECRETO Nº. 077 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no seu § 4º, parágrafo IV d), Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o Senhor HEBERT LUIZ CAVICCHIOLI SANTOS, para exercer o Cargo de Coordenação de Alimentação Escolar e Nutrição, ligado à Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 15 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácida de Castro

DECRETO Nº. 078 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no seu § 4º, parágrafo IV e), Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a Senhora LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Coordenação de Gestão Educacional PAR, PDDE, PDE e PNLD, ligado à Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 15 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácida de Castro

DECRETO Nº. 079 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no seu § 4º, parágrafo IV g), Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a Senhora DIJANILCE MARQUES DAMASCENO, para exercer o Cargo de Coordenação de Gestão de Conselho, ligado à Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 15 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácida de Castro

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA N.º 013/2024.

DATA PARA RETIRADA DO EDITAL: 22/01/2025 à 05/02/2025.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço Global.

DATA DA ABERTURA: 06 de fevereiro de 2025.

HORARIO: 07h30min horas.

LOCAL: Rua Epitácio Pessoa nº 146 – Sede da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Armazém, conforme convenio 937516/2022, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Plácido de Castro – Acre.

As pastas contendo condições e especificações relativas ao presente Edital, encontram-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão Municipal Permanente de Licitação – CMPL, site do município ou através do e-mail: licitacao2022.pmpc@gmail.com.

A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro reserva-se ao direito de a todo e qualquer tempo, desistir, revogar adiar ou mesmo anular total ou parcialmente esta Licitação, sem que isto represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação dos valores.

Plácido de Castro/AC, 21 de janeiro de 2025.

Elilson Pereira Lima
Presidente CPL
Dec. nº 029/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Dispensa: 017/2023

Processo Administrativo: 053/2023

ADITIVO DO CONTRATO nº 179/2023

OBJETO: futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornais de grande circulação do Estado do Acre (Editais, Avisos Licitatórios, Extratos de Contratos, Leis e Decretos e demais atos oficiais e não oficiais), para atender a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa S.F.CASTRO, CNPJ: 40.304.331/0001-30, situada a Rua Epaminondas Jacome, N°523, Bairro Centro, Rio Branco/Ac, neste ato representada por Larissa Cristiane Gomes Cordeiro, CPF 025.716.002-73.

Exercício: 2025

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: 500

Funcional programática: 04.122.0001.2009

Vigência: 12(meses)

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) Larissa Cristiane Gomes Cordeiro (pela Contratada).

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 045, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017, Lei do Legislativo nº 076, de 27 de outubro de 2020, Lei Municipal nº 721, de 31 de dezembro de 2024 e demais prerrogativas constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º – Nomear a senhora, MARCIA NASCIMENTO BARBOSA, no cargo de Setor Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre, na referência CC-1.

Art. 2º – Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-á a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 02 de janeiro de 2025, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre, 33º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 070, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017, Lei do Legislativo nº 076, de 27 de outubro de 2020, Lei Municipal nº 721, de 31 de dezembro de 2024 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:

Art. 1º – Nomear o senhor, FRANCISCO VALCEMIR DA SILVA OLIVEIRA, no cargo de Departamento de Urbanização, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Porto Acre, na referência CC-2.

Art. 2º – Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-á a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 02 de janeiro de 2025, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre, 33º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 077, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017, Lei do Legislativo nº 076, de 27 de outubro de 2020, Lei Municipal nº 721, de 31 de dezembro de 2024 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:

Art. 1º – Nomear o senhor, MARCELINO MELO DE ALBUQUERQUE, no cargo de Diretor do Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente de Porto Acre, na referência CC-3.

Art. 2º – Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-á a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 02 de janeiro de 2025, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre, 33º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 026/2025.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PEQUENO PRÍNCIPE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal 562, de 20 de novembro de 2015 e Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023.
R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora, IVANEIDE ROCHA BARBOSA BRANDÃO, matrícula 653, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pequeno Príncipe.

Art. 2º – A servidora designada para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pequeno Príncipe, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação tipo “B” do vencimento básico.

Art. 3º – Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 02 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 027/2025.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NILCE MACHADO DA ROCHA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal 562, de 20 de novembro de 2015 e Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023.
R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora, THAYLANE JUSSY CASTRO DA SILVA E SILVA, matrícula 4053, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nilce Machado da Rocha.

Art. 2º – A servidora designada para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nilce Machado da Rocha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação tipo “B” do vencimento básico.

Art. 3º – Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 02 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 028/2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISTO REI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal 562, de 20 de novembro de 2015 e Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023.
R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor, FÁBIO JÚNIOR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 4283, para exercer a função de Coordenador Administrativo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei.

Art. 2º – O servidor designado para exercer a função de Coordenador Administrativo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação tipo “B” do vencimento básico.

Art. 3º – Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 02 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 029/2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PARAÍSO DO SABER, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal 562, de 20 de novembro de 2015 e Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora, FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 356, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal de Ensino Infantil Paraíso do Saber.

Art. 2º – A servidora designada para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal de Ensino Infantil Paraíso do Saber, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação tipo “B” do vencimento básico.

Art. 3º – Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 02 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 030/2025.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL MAJOR WENCESLAU SALINAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal 562, de 20 de novembro de 2015 e Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora, DIONE CHAVES DO NASCIMENTO, matrícula 124, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal de Ensino Infantil Major Wenceslau Salinas.

Art. 2º – A servidora designada para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal de Ensino Infantil Major Wenceslau Salinas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação tipo “B” do vencimento básico.

Art. 3º – Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 02 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 019/2025.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017, Lei do Legislativo nº 076, de 27 de outubro de 2020, Lei Municipal nº 721, de 31 de dezembro de 2024 e demais prerrogativas constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o Servidor Público Efetivo, o senhor ROSEMAR DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 61, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças de Porto Acre.

Parágrafo Único – O referido servidor receberá remuneração de seu cargo efetivo acrescida de FG-2.

Art. 2º – Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-á a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 021/2025.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PEQUENO PRÍNCIPE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal 562, de 20 de novembro de 2015 e Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora, Professora, IVANEIDE DE SOUZA LIMA, matrícula 620, para exercer a função de Gestora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pequeno Príncipe.

Art. 2º – A servidora designada para exercer a função de Gestora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pequeno Príncipe, vinculada à Secretaria Municipal de Educação Porto Acre/AC, fará jus à gratificação tipo “B” do vencimento básico.

Art. 3º – Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 02 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 022/2025.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NILCE MACHADO DA ROCHA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal 562, de 20 de novembro de 2015 e Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora, Professora, ANTONIA DA SILVA GADELHA PEREIRA, matrícula 1, para exercer a função de Gestora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nilce Machado da Rocha.

Art. 2º – A servidora designada para exercer a função de Gestora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nilce Machado da Rocha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação tipo “B” do vencimento básico.

Art. 3º – Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 02 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE**MUNICÍPIO DE PORTO ACRE****GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL****PORTARIA/GAB Nº 023/2025.**

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PARAÍSO DO SABER, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal 562, de 20 de novembro de 2015 e Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora, Professora, ÂNGELA MARIA DOS SANTOS, matrícula 758, para exercer a função de Gestora da Escola Municipal de Ensino Infantil Paraíso do Saber.

Art. 2º – A servidora designada para exercer a função de Gestora da Escola Municipal de Ensino Infantil Paraíso do Saber, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação tipo “B” do vencimento básico.

Art. 3º – Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 02 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE**MUNICÍPIO DE PORTO ACRE****GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL****PORTARIA/GAB Nº 024/2025.**

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL MAJOR WENCESLAU SALINAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal 562, de 20 de novembro de 2015 e Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora, Professora, DULCIMAR DA SILVA DUARTE, matrícula 08, para exercer a função de Gestora da Escola Municipal de Ensino Infantil Major Wenceslau Salinas.

Art. 2º – A servidora designada para exercer a função de Gestora da Escola Municipal de Ensino Infantil Major Wenceslau Salinas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação tipo “B” do vencimento básico.

Art. 3º – Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 02 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE**MUNICÍPIO DE PORTO ACRE****GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL****PORTARIA/GAB Nº 025/2025.**

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVO HORIZONTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal 562, de 20 de novembro de 2015 e Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora, PATRÍCIA DE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA, matrícula 635, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal de Ensino Fundamental Novo Horizonte.

Art. 2º – A servidora designada para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal de Ensino Fundamental Novo Horizonte, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação tipo “C” do vencimento básico.

Art. 3º – Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 02 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE**MUNICÍPIO DE PORTO ACRE****GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL****PORTARIA/GAB Nº 031/2025.**

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVO HORIZONTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal 562, de 20 de novembro de 2015 e Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora, LUCINEIDE VIEIRA DE LIMA, matrícula 788, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal de Ensino Fundamental Novo Horizonte.

Art. 2º – A servidora designada para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Escola Municipal de Ensino Fundamental Novo Horizonte, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação tipo “C” do vencimento básico.

Art. 3º – Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 02 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 032/2025.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017, Lei do Legislativo nº 076, de 27 de outubro de 2020, Lei Municipal nº 721, de 31 de dezembro de 2024 e demais prerrogativas constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a Servidora Pública Efetiva, FANIA DE SOUZA FEITOSA ARAÚJO, matrícula nº 4199, para ocupar o cargo de Diretora de Finanças e Tesouraria, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças de Porto Acre.

Parágrafo Único – A referida servidora receberá remuneração de seu cargo efetivo acrescida de FG-3.

Art. 2º – Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-á a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 033/2025.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017, Lei do Legislativo nº 076, de 27 de outubro de 2020, Lei Municipal nº 721, de 31 de dezembro de 2024 e demais prerrogativas constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o Servidor Público Efetivo, WILLIAN DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 3921, para ocupar o cargo de Chefe do Setor Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças de Porto Acre.

Parágrafo Único – O referido servidor receberá remuneração de seu cargo efetivo acrescida de FG-1.

Art. 2º – Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-á a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº: 24/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

ATUALIZA O VALOR MONETÁRIO DA UFPW DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER – ACRE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando que compete ao Poder Executivo manter o equilíbrio financeiro do Tesouro Municipal;

Considerando que o INPC do IBGE é o indicador econômico que mede a inflação ocorrida no País;

Considerando que na forma do § 2º do art. 306 da Lei Municipal nº 188 de 01 de julho 2013, o INPC/IBGE é o índice adotado pelo Município de Porto Walter-Acre para atualização monetária da UFPW;

Considerando que a variação do INPC/IBGE acumulada nos últimos 12 (doze) meses é 4,84%, com variação de 0,18% referente ao período de novembro de 2023 a novembro de 2024.

Considerando que é obrigação do Prefeito, na forma do dispositivo no § 3º, do art. 306, da Lei Municipal nº 188 de 01 de julho DE 2013, atualizar o valor monetário da base de cálculo dos tributos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor monetário da UFPW – Unidade Fiscal Padrão do Município de Porto Walter-Acre, para o exercício 2025, em R\$ 2,03 (dois reais e três centavos), com base na variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, por intermediário da Diretoria de Tributação, Arrecadação e Cadastros, tomará todas as medidas necessárias para atualizar os valores dos tributos e preços públicos praticados pelo Município, com base no valor da UFPW constante do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO ACRE, EM 22 DE JANEIRO DE 2025

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 23/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o quantitativo de 06 (seis) diárias ao servidor (a) JOSÉ FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº: 943.371.362-15, cargo/função: Digitador da Secretaria Municipal de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Porto Walter, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º – Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para os municípios de Cruzeiro do Sul e Rio Branco – Acre, nos dias 20 a 25 de janeiro de 2025. Para dar seguimento no acompanhamento da execução da Prestação de Contas Bimestral e fechamento do Ano Contábil de 2024.

Art. 3º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 21 do mês de janeiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 24/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a) MARIA LÚCIA BEZERRA GONDIM, inscrito no CPF nº: 743.635.222-91, cargo/função: Setor Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º – Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para os municípios de Cruzeiro do Sul – Acre, nos dias 22 a 25 de janeiro de 2025. Comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal para liberação de senha.

Art. 3º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 21 do mês de janeiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE PORTO WALTER GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 25/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a) Francisca Antônia Leidaiane Rodrigues de Lima, inscrito no CPF nº: 029.350.062-24, cargo/função: Setor de Cadastro Único e de Programas de Transferência de Renda, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º – Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para os municípios de Cruzeiro do Sul – Acre, nos dias 22 a 25 de janeiro de 2025. Comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal para liberação de senha.

Art. 3º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 21 do mês de janeiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 311 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 131, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN; Considerando o OFÍCIO Nº SEFIN-OFI-2025/00055, de 16 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00271, de 16 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ivone de Castro Polanco Lopes, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 08 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 17 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 202 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,

Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00008, de 09 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00183, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jercilane Ferreira Rege, para exercer o cargo em comissão de Gestora da Unidade de Acolhimento Dona Elza, na Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 323 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.073, de 05 de agosto de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2025/00013, de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00283, de 16 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rubens Matheus Almeida de Sousa, para exercer o cargo em comissão de Gestor do Núcleo de Gestão de Pessoas, na Departamento Orçamentário e Financeiro, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, referência CC-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 17 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 242 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 59 de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.936, de 08 de janeiro de 2025;

Considerando o OFÍCIO Nº SEFIN-OFI-2025/00019, de 09 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00125, de 09 de janeiro de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº SEFIN-OFI-2025/00057, de 16 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00287, de 16 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como responsável contábil do Município de Rio Branco – Acre, o Diretor de Contabilidade, Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, nomeado através do Decreto nº. 59 de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA Nº. 045 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Rita de Kássia da Silva Monteiro para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Contratos e Convênios desta autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente

Decreto Municipal n.º 10/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA Nº. 049 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a senhora Eulineide Barroso de Freitas para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços de Micromedicação desta autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/01/2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente

Decreto Municipal n.º 10/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA Nº. 050 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a senhora Natália Gomeleira de Sousa para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Tratamento de Água esta autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/01/2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente

Decreto Municipal n.º 10/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS**

PORTARIA RBTRANS Nº 060/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, José Maria Gomes Mascarenhas Neto, para exercer o cargo de Corregedor, ref. CC6, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 17 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas

Superintendente

Decreto nº 026/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

PORTARIA Nº 022, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear JAMES ANTUNES RIBEIRO AGUIAR JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze

Diretor Presidente – Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

PORTARIA Nº 023, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear ELIETE MONTEIRO DE MAGALHÃES SOUZA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze

Diretor Presidente – Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

PORTARIA Nº 037, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear GENIVAL JERONIMO RÊGO, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze

Diretor Presidente – Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB**

PORTARIA Nº 007/2025.

Diretor-Presidente em exercício da Fundação Municipal de Cultura, Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 122 de 14 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor Dário Pinheiro de Souza Júnior, para exercer o cargo referente à Coordenador de Contratos e Licitações da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, em comissão CC-2, consonante a Lei Complementar Nº. 57 de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Dê Ciência,

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco (AC), 17 de janeiro de 2025.

Antonio Sabino da Costa Netto

Diretor – Presidente em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 008/2025.

Diretor-Presidente em exercício da Fundação Municipal de Cultura, Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 122 de 14 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor Hans Cristian de Jesus da Solva Bezerra, para exercer o cargo referente à Secretário Executivo do Conselho da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, em comissão CC-1, consonante a Lei Complementar Nº. 57 de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Dê Ciência,

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco (AC), 17 de janeiro de 2025.

Antonio Sabino da Costa Netto
Diretor – Presidente em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 009/2025.

Diretor-Presidente em exercício da Fundação Municipal de Cultura, Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 122 de 14 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor Pedro Feitosa Barroso, para exercer o cargo referente à Chefe da Seção de Almoxarifado e Patrimônio da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, em comissão CC-1, consonante a Lei Complementar Nº. 57 de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Dê Ciência,

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco (AC), 17 de janeiro de 2025.

Antonio Sabino da Costa Netto
Diretor – Presidente em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear ANTÔNIO JOSÉ DOS ANJOS, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Contabilidade desta Empresa, referência FG-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear DAGOBERTO DE ARAÚJO MELO, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Serviços Gerais desta Empresa, referência FG-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear EDILSON DE ANDRADE MOURA, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Arquivos Gerais desta Empresa, referência FG-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear MANOEL DA SILVA NEPOMUCENO, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Segurança do Trabalho, referência FG-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear MARIA DELCIDIA DE FREITAS SOUSA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Gabinete da Presidência, referência FG-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear MAURO RONEY COSTA DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Controle Interno desta Empresa, referência FG-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO VENICIUS MAIA DE SOUZA, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Recursos Humanos desta Empresa, referência FG-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

PORTARIA Nº 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear RENATO MACIEL DE SOUZA, para exercer a Função Gratificada desta Empresa, referência FG-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

PORTARIA Nº 09, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear ANTONIO JOSÉ DA SILVA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

PORTARIA Nº 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear AURICÉLIA BARBOSA BATISTA MARTINS, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

PORTARIA Nº 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear DANIEL KENNEDY DE ARAÚJO SANTANA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-9.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

PORTARIA Nº 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear DEJEANE DA SILVA FERNANDES, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

PORTARIA Nº 013, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Fernanda Chaves Machado, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

PORTARIA Nº 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear GRACE KELLY RODRIGUES MACEDO, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

PORTARIA Nº 015, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear GUTENBERG NOGUEIRA DE AGUIAR, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

PORTARIA Nº 016, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear JOÃO ARTUR DE MELO E SILVA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

PORTARIA Nº 017, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear LUCIA ARAGÃO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

PORTARIA Nº 018, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear LUCIANA GOMES MARTELLET, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 019, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear LUIZ FRANCISCO DE SOUZA NETO, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 024, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear JONESCLEI DE SOUZA BANDEIRA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear CLAUDETE BENTO DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 026, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear AMANDA THAIS DE PÁDUA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 027, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear BRUNO NOGUEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 029, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear LUDMILA MESQUITA DE QUEIROZ, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 030, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear JOSÉ ENNIS FIGUEIREDO BARBOSA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 031, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear VERISSIMO MICHEL MARTINS DIAS, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 032, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear THALYTA MORAIS BENTO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 033, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear CARLOS ALBERTO SOUZA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 034, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear MARIA NATÁLIA SOUZA SENA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 035, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear MAISA FONTE FERREIRA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 036, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear ALESSANDRA GONÇALVES SANTOS, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 038, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Francileuda Carvalho de Oliveira, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 039, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear JOSÉ ARNALDO GOES COSTA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 040, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear WERLISSON ALENCAR LEITE, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 041, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Fabrício Del Águila Queiroz, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 042, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Emily Miranda Sória, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 043, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear BEATRIZ CIRINO DE CASTRO SOUZA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 044, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear ALUIZIO ANTONIO VERAS, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-9.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 045, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO BRAGA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 046, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear MARIA LUIZA SANTOS DE SÁ E SILVA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 047, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear ISAAC DANIEL DE ARAÚJO MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 048, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear VAINA APARECIDA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 049, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear ROSELANE CRISTINA MONTEIRO MOREIRA MELO, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 050, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear SIRIO ROMERITO MENDES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 051, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear WANDA BRANCO DA COSTA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 052, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear SANDRA FEITOSA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 053, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear JORGEVALDO SILVA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 054, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear SADALA MANASFI DA SILVA NETO, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 055, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear MARILSON DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 056, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear VALDENIR MOTA LIMA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 057, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear ACLEILTON LIMA MOTA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 058, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear JOÃO MAIA FILHO, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 059, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear JOSÉ AMURIM DE MESQUITA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 060, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear ÉRIKA LIMA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 061, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear JOSIEL MUNIZ PONTES, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 062, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear LEOMAR OLIVEIRA TORRES, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 063, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear ADEMIR ALENCAR PEREIRA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 064, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Francisco Gomes de Oliveira, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 065, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear MAURICÉLIO FILGUEIRAS PARADA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 066, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear UBALDO SOARES DE LIMA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 067, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear RODRIGO ARGENTINO BARROS, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 068, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Landerley Silva Barbosa, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 069, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear RAFAEL DE SOUZA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 071, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear DENIS NONATO DE MORAIS, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 072, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear JEAN CARLOS RUFINO DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 073, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear BETO DE LIMA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 074, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Edivan Soares Pereira, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 075, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear JORGE HENRIQUE CARNEIRO DE MELO, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 076, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear JAINE FEITOSA CONTREIRA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 078, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear CARLOS AFONSO DA MATA SILVA, para exercer a função Gratificada de Atividade de Campo desta Empresa, referência GAC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 079, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear JOÃO BARBOSA BEZERRA, para exercer a função Gratificada de Atividade de Campo desta Empresa, referência GAC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 080, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear JOSÉ BARBOSA DE MOURA, para exercer a função Gratificada de Atividade de Campo desta Empresa, referência GAC-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 081, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear JOSÉ PEDRO PIRES DA SILVA, para exercer a função Gratificada de Atividade de Campo desta Empresa, referência GAC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 082, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Lindomar Carneiro da Silva, para exercer a função Gratificada de Campo desta Empresa, referência GAC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 085, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear ÍCARO VITOR DA SILVA HOLANDA, para exercer o Cargo em Comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 088, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear ANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão desta Empresa, referência CEC-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 092, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO ERADIR SARAIVA, para exercer o Cargo em Comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 093, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear JOSÉ CARLOS DE CASTRO ANJO, para exercer a Função Gratificada desta Empresa, referência FG-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 094, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear JOSÉ MARCOS GOMES DA SILVA, para exercer a Função Gratificada desta Empresa, referência FG-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 095, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, para exercer a Função Gratificada, desta Empresa, referência FG-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 097, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear SUSYANE DE OLIVEIRA MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 103, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Sara de Lima Souza, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 111, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 004 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato nº. 01070016/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, referente a Inexigibilidade de licitação, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de elevador, com fornecimento de peças, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativo.

EXECUTOR TITULAR: WEDSON DE OLIVEIRA CRISPIM

MATRÍCULA Nº: 703082

EXECUTOR SUBSTITUTO: THIAGO RIBEIRO MAFRA

MATRÍCULA Nº: 702456

Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º Durante a ausência do executor titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo executor substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato.

Rio Branco – AC, 16 de janeiro de 2025.

Douglas Jonathan Santiago de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Decreto nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 113, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear GREICE HELIONAY FREITAS DOS PASSOS, para exercer a Função Gratificada desta Empresa, referência FG-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze

Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 061/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe facultam os artigos 2º e 11, inciso V, ambos da Lei nº 1.731 de 22 de dezembro de 2008 “Dispõe sobre a reestruturação da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS, e dá outras Providências.” c/c o artigo 16, inciso II, da Lei Municipal n. 2.294/2018 “Dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por meio de aplicativo ou outra tecnologia de comunicação em rede, no município de Rio Branco e dá outras providências.”, expedir a presente PORTARIA:

CONSIDERANDO que a missão da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Rio Branco – RBTRANS é desenvolver ações eficientes e eficazes, a fim de garantir a mobilidade, fluidez, segurança e cidadania no transporte e trânsito da cidade;

CONSIDERANDO ainda, que compete a RBTRANS planejar, coordenar, controlar e disciplinar a operação dos serviços de transportes e trânsito no Município de Rio Branco, com a finalidade precípua de disciplinar a regularidade dessas atividades laborais, por ser dotada de autonomia administrativa;

CONSIDERANDO também, as disposições legais insertas nos Arts 1º; 3º, § 2º, incisos I, alínea <a>, II, alínea e III, alínea ; 4º; 11; 11-A; 11-B e 18, inciso I, todos da Lei Federal n. 12.587 de 03 de janeiro de 2012 e, alteração posterior (Lei Federal nº 13.640/2018 de 27/03/2018) “Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis n.º 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.”

CONSIDERANDO finalmente, as disposições da Lei Municipal nº 2.294 de 30 de julho de 2018 “Dispõe sobre a prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por meio de aplicativo ou outra tecnologia de comunicação em rede, no Município de Rio Branco.” E, a necessidade de regulamentação em âmbito municipal da Administração autárquica municipal (RBTRANS) para fins de aplicação e efetividade administrativa de seu objeto direto.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros, será efetivado por meio de Operadora de Tecnologia de Transporte – OTT's, pessoa jurídica que seja titular do direito de uso de prove-

dor de aplicativo de internet ou plataforma tecnológica eletrônica de comunicação em rede, acessível por meio de terminal conectado à internet, destinada a comunicação e gestão do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros entre o condutor e o usuário, regularmente cadastrada pela RBTRANS, na conformidade dos Arts. 4º; 5º; 6º e 7º, todos da Lei Municipal n. 2.294/2018.

I – Poderão se habilitar ao credenciamento pessoas jurídicas que sejam titulares do direito de uso de programa, aplicativo ou base tecnológica de comunicação em rede destinado à prestação dos serviços definidos na Lei Federal nº 12.587/2012 e Lei Municipal n. 2.294/2018;

II – O credenciamento dar-se-á mediante cadastramento da empresa no portal do cidadão da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

§ 1º. No portal deverá ser preenchido o formulário com as informações da empresa e anexado as documentações necessárias.

§ 2º. Caberá ao Setor competente da RBTRANS a análise do cumprimento dos requisitos formais para o credenciamento.

§ 3º. Cumpridos os requisitos destas leis, a RBTRANS emitirá o correspondente Termo Eletrônico de Credenciamento das OTT's – Provedora de Redes de Compartilhamento.

III – São condições para o credenciamento:

1. Preencher o formulário no portal do cidadão com as informações da empresa em concordância irrevogável e irretroatável dos regimes previstos nas leis em comento.

2. – Comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos, quando couber:

a) ser pessoa jurídica com objeto social compatível com as atividades previstas na Lei Federal nº 12.587/2012 e na Lei Municipal n. 2.294/2018;

b) possuir constituição perante os órgãos de registro competentes;

c) possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

d) apresentar Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social;

e) apresentar Certidão de Regularidade Fiscal das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

f) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g) apresentar Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal dos representantes legais da empresa detentora dos direitos sobre a plataforma tecnológica.

Parágrafo Único. As condições exigidas devem ser mantidas ao longo da prestação do serviço, sob pena de descredenciamento.

Art. 2º – O direito ao uso intensivo do viário urbano no Município de Rio Branco para exploração de atividade econômica de transporte remunerado privado individual de passageiros somente será conferido às OTT's:

§ 1º. Somente terão direito ao uso intensivo do viário urbano no Município de Rio Branco as OTT's credenciadas no Município de Rio Branco, através da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, que sejam responsáveis pela intermediação entre os motoristas prestadores de serviço e os seus usuários.

§ 2º. A exploração do viário no exercício do serviço de que trata esta Portaria, fica restrita às chamadas realizadas por meio dos aplicativos geridos pelas plataformas digitais de transporte, assegurada a não discriminação de usuários e a promoção do amplo acesso ao serviço, sem prejuízo da possibilidade de exclusão regulamentar por motivo de justa causa.

Art. 3º – A operação das OTT's para os serviços de que trata esta Portaria, depende de:

I – prévio credenciamento junto à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, nos termos dessa lei;

II – autorização do direito de uso de que trata o Art. 10 da Lei Municipal n. 2.294/2018;

III – cadastro de veículos e motoristas, na conformidade do Art. 11-A da Lei Federal n. 12.587/2012 e, do Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal n. 2.294/2018 e desta Portaria.

Parágrafo único. O credenciamento das OTT's terá validade de doze meses, renovável por igual período, mediante requerimento apresentado com antecedência mínima de trinta dias do seu término.

Art. 4º – As OTT's credenciadas para os serviços de que trata esta Portaria, ficam obrigadas a:

I – assegurar o amplo acesso ao serviço, vedada qualquer discriminação de usuários sem justa causa, sob pena de descredenciamento e aplicação das demais sanções cabíveis;

II – disponibilizar à RBTRANS os relatórios e as estatísticas periódicos relacionados às viagens iniciadas, finalizadas ou não, rotas e distâncias percorridas, com a finalidade de subsidiar o planejamento da mobilidade urbana e possibilitar o acompanhamento e fiscalização do serviço fornecido, sem prejuízo do direito à privacidade e à confidencialidade dos dados pessoais dos usuários e motoristas;

III – intermediar a conexão entre os usuários e os motoristas, mediante adoção de plataforma digital de transporte;

IV – cadastrar os veículos e motoristas, desde que atendidos os requisitos mínimos de segurança, conforto, higiene e qualidade na prestação de serviços;

V – intermediar o pagamento entre o usuário e o motorista, preferencialmente por meios eletrônicos, permitida a cobrança da taxa de intermediação pactuada;

VI – utilizar mapas digitais para acompanhamento do trajeto e do tráfego em tempo real;

VII – permitir a avaliação da qualidade do serviço e disponibilizar o resultado dessa avaliação aos usuários e a RBTRANS;

VIII – disponibilizar eletronicamente ao usuário a identificação do motorista com foto, marca, cor e modelo do veículo e número da placa de identificação, antes do início da corrida;

IX – emitir recibo eletrônico com as seguintes informações:

a) origem e destino;

b) tempo total e distância percorrida;

c) mapa do trajeto conforme sistema de georreferenciamento;

d) especificação dos itens do preço total pago;

e) identificação do condutor.

X – registrar, gerir e assegurar a veracidade das informações prestadas pelos motoristas prestadores de serviço e a conformidade com os requisitos estabelecidos pela RBTRANS;

Art. 5º – A Autorização do direito de uso do Sistema Viário Urbano do Município, para exploração da atividade econômica inerente aos serviços de que trata a presente Portaria, fica condicionada ao pleno atendimento aos termos da presente Portaria pelas OTT's.

Art. 6º – Compete às OTT's fixar o preço dos serviços ofertados através de suas plataformas digitais assegurada a devida publicidade dos parâmetros utilizados.

§ 1º. Fica vedada a fixação e a cobrança de preços dinâmicos, exceto quando previamente comunicadas ao usuário no momento da solicitação da viagem, com a informação do valor final estimado.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto neste artigo, as OTT's poderão fixar preços variáveis em razão da categoria do veículo, do dia da semana e do horário.

§ 3º. Devem ser disponibilizadas ao usuário, quando da solicitação da viagem, as informações sobre o preço a ser cobrado e a estimativa do seu valor final.

§ 4º. A liberdade de fixação de preços referida neste artigo não impede que a RBTRANS exerça a sua competência de fiscalizar e reprimir práticas desleais e abusivas.

Art. 7º – Para cadastrar-se nas OTT's os motoristas deverão, cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

I – comprovação de bons antecedentes criminais, na forma do art. 329 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

II – possuir Carteira Nacional de Habilitação na Categoria B ou superior (Art. 143 do CTB), que contenha a informação de que exerce atividade remunerada com autorização para exercício de atividade remunerada;

III – conduzir veículo que atenda aos requisitos de idade máxima e às características exigidas pela RBTRANS na vistoria (conforme anexo IV);

IV – contratação de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros de acordo com a Lei Federal nº 13.640/2018;

V – prestar os serviços única e exclusivamente por meio de OTT's;

VI – ser contribuinte individual ativo do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, nos termos da alínea <h>, do inciso V, do Art. 11, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências;

VII – No caso de servidor público, deverá apresentar declaração de compatibilidade de vínculo e horário, para o exercício da atividade que trata esta Portaria;

VIII – possuir inscrição cadastral no Município de Rio Branco.

Art. 8º – Os veículos que serão utilizados na operação das Plataformas Digitais de Transporte deverão obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

I – operar veículo próprio, locado ou cedido de terceiros:

a) com capacidade de até seis passageiros, excluído o condutor, obedecida a capacidade do veículo;

b) que possua, no máximo, 10 anos de fabricação;

c) que possua identificação visual através de adesivo móvel de tamanho máximo de 10x10, a ser afixado, conforme disposições previstas nesta Portaria;

d) ser aprovado em vistoria a ser realizada anualmente pela RBTRANS, obedecendo o mês referência do calendário de licenciamento dos veículos automotores no Estado do Acre, em consonância, ainda, com as exigências do Art. 103, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e das Resoluções do CONTRAN, quanto aos itens mínimos de conforto e segurança dos veículos e passageiros;

e) apresentar o Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV), na forma do Art. 22, III, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

f) apresentar conforme o caso, contrato de locação de veículo e/ou termo de cessão de uso de veículo de terceiro.

Art. 9º – As OTT's terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação dessa Portaria, para concluir o seu cadastramento junto a esta Superintendência, visando evitar as penalidades previstas no Capítulo VI da Lei nº 2.294/2018.

Art. 10 – A RBTRANS emitirá o Certificado Anual de Credenciamento das Empresas – CAC após a conclusão do cadastramento das OTT's e Certificado de Autorização – CA, após o cadastramento do condutor, conforme especificações do Anexo I e II.

Art. 11 – Fica estabelecido o modelo de identificação visual, através de adesivo antivandalismo, conforme especificações do Anexo III.

§ 1º Será de responsabilidade das OTT's, a confecção do adesivo, removível, constante o Anexo III, o qual será fixado nos veículos, quando estiverem operando o serviço;

§ 2º O adesivo removível, antivandalismo, será afixado no para-brisa dianteiro, na parte interna, do lado superior direito do veículo.

Art. 12 – No ato da abordagem do veículo o agente fiscalizador deverá requisitar acesso as informações referentes as viagens realizadas pelo condutor, as quais serão apresentadas por meio de plataformas digitais, mediante a utilização de aparelhos e/ou equipamentos eletrônicos, tais como: smartphone, tablets e notebooks etc.

Art. 13 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 22 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas

Superintendente

Decreto nº 026/2025

PORTARIA RBTRANS Nº 061/2025

ANEXO I

CERTIFICADO ANUAL DE CREDENCIAMENTO – CAC Nº 000/2025

CERTIFICAMOS, que a Operadora de Tecnologia de Transportes – OTT abaixo nominada, encontra-se cadastrada regularmente na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, estando apta para credenciar o condutor de serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, por meio de aplicativo ou outra tecnologia de comunicação em rede:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE:

Observações:

A autenticidade deste Certificado poderá ser confirmada no Portal do Cidadão na página da Prefeitura Municipal de Rio Branco (riobranco.ac.gov.br), informando-se o número do Certificado Anual de Credenciamento acima descrito. Certificado emitido em: 00/00/0000 às 00:00 (hora e data de Rio Branco/AC). Endereço: Rodovia BR-364 (Via Verde) Km 125, Nº 3.300, Bairro Corrente – CEP 69.906-644. Rodoviária Internacional de Rio Branco, 2º piso. Telefone (68) 3214-3300 3214-3315

CNPJ 05.139.657/0001-58 E-mail: rbtrans@riobranco.ac.gov.br

OBS. Plano de Fundo do Certificado: Brasão da Prefeitura Municipal de Rio Branco e QR Codes

PORTARIA RBTRANS Nº 061/2025

ANEXO II

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO – CA Nº 000/2025

CERTIFICAMOS, que o Condutor abaixo nominado, encontra-se cadastrado regularmente na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS através de uma Operadora de Tecnologia de Transportes – OTT, estando apto para exercer a prestação de serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, por meio de aplicativo ou outra tecnologia de comunicação em rede:

NOME:

CPF:

DADOS DO VEÍCULO

MARCA/MODELO:

PLACA:

OTT CADASTRADA:

Observações:

A autenticidade deste Certificado poderá ser confirmada no Portal do Cidadão na página da Prefeitura Municipal de Rio Branco (riobranco.ac.gov.br), informando-se o número do Certificado de Autorização acima descrito.

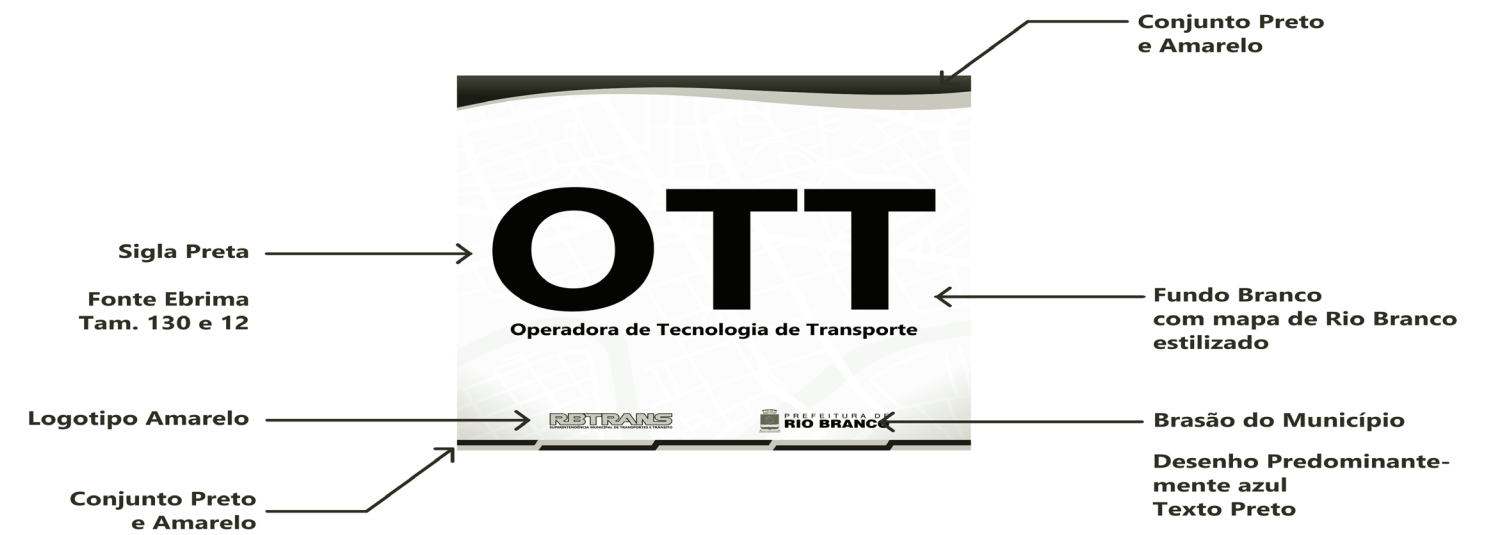
Certificado emitido em: 00/00/0000 às 00:00 (hora e data de Rio Branco/AC). Endereço: Rodovia BR-364 (Via Verde) Km 125, Nº 3300, Bairro Corrente – CEP 69.906-644. Rodoviária Internacional de Rio Branco, 2º piso. Telefone (68) 3214-3300 3214-3315

CNPJ 05.139.657/0001-58 E-mail: rbtrans@riobranco.ac.gov.br

OBS. Plano de Fundo do Certificado: Brasão da Prefeitura Municipal de Rio Branco e QR Codes

PORTARIA RBTRANS Nº 061/2025

ANEXO III



PORTARIA RBTRANS Nº 061/2025
ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO		
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS		
MOTORISTA:		
OTT:		
VEÍCULO (MARCA E MODELO:		
PLACA:	ANO/MODELO:	
ITENS	RESULTADO	
	APROVADO	REPROVADO
1 ADESIVO MÓVEL ANTIVANDALISMO		
2 PNEUS EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA (INCLUINDO ESTEPE E ACESSÓRIOS)		
3 ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO E PINTURA		
4 CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES DO VEÍCULO (COMPLETOS E TRAVADOS)		
5 FUNCIONAMENTO DAS LANTERNAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS		
6 PARA-BRISA		
7 LIMPADOR DE PARA-BRISA		
8 ACIONAMENTO DA BUZINA		

OBS.: 1. Os demais itens de segurança obrigatórios, serão objeto de verificação por ocasião do licenciamento realizado pelo DETRAN e/ou operações de Fiscalização.

OBS.: 2. Em caso de Reprovação, deverá o vistoriador relatar, sucintamente, sua motivação.

RELATÓRIO :

ASSINATURA DO CONDUTOR ASSINATURA DO VISTORIADOR RIO BRANCO, AC – / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Extrato de Termo de Colaboração.
Termo de Colaboração nº: 034/2024.
Processo nº: 2024.02.000622

Das Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Associação Amigos do Peito

Objeto: “Ajuste no Plano de Trabalho, no quadro – Plano de Aplicação Detalhado no quadros Plano de Aplicação de Material de Consumo no que diz respeito a quantidade e valores dos itens:01, 02, 07, 08, 09 e 1 sem alterar o valor final, e no quadro Custear Despesa de Material Permanente no que diz respeito a supressão de itens, quantidade e valores, sem alterar o valor final”.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Lei Federal de nº 13.204, de 14/12/2015 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentária anual do Município vigente, Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000 e suas alterações, e demais legislações correlatadas vigentes.

Vigência: Vigorará durante o período 24 de maio de 2024 a 24 de dezembro de 2024, acrescidos de mais 60(sessenta) dias para apresentação da prestação de contas finais.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.011.602.10.301.0503.2295.0003 (Associação Amigos do Peito – AAPEI).

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00 (Contribuições)

Fonte de Recurso: 1500

Signatária Concedente: Município de Rio Branco, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Rennan Bitths de Lima Lima.

Signatária Conveniente: Associação Amigos do Peito, representado pelo sua Presidente, a Senhora Maria Barbosa Gomes.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rennan Bitths de Lima Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E TSU – EXERCÍCIO 2025

O Município de Rio Branco, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, vem, em cumprimento ao disposto no art. 20, § 4º da Lei nº 1.508/2003 – Código Tributário Municipal, notificar os proprietários, titulares de domínio útil ou posseiros de bens imóveis urbanos sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos (TSU) referentes ao exercício de 2025, conforme as disposições a seguir:

1. Vencimento:

O vencimento da parcela única ou da primeira parcela ocorrerá no dia 30 de abril de 2025 (quarta-feira).

2. Forma de Pagamento:

Parcelamento via DAM (Documento de Arrecadação Municipal): O pagamento pode ser parcelado em até 8 (oito) vezes, desde que nenhuma parcela seja inferior a R\$ 88,76 (oitenta e oito reais, setenta e seis centavos), valor correspondente a 50% da Unidade Fiscal do Município de Rio Branco (UFMRB).

Parcelamento via Cartão de Crédito: O contribuinte pode parcelar em até 3 (três) vezes com valores mínimos de parcela de R\$ 88,76 (oitenta e oito reais, setenta e seis centavos).

3. Descontos para o Pagamento:

Desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento em cota única, até 30 de abril de 2025, desde que não haja pendências de exercícios anteriores.

Desconto de 10% (dez por cento) para pagamento parcelado em até 8 vezes via DAM, desde que não existam débitos anteriores sobre o imóvel.

Desconto de 10% (dez por cento) para pagamento em cota única, até 30 de abril de 2025, mesmo em caso de débitos de exercícios anteriores.

Não há concessão de desconto para os contribuintes com débitos anteriores que optarem pelo parcelamento.

4. Retirada do Carnê:

Os contribuintes que não receberem o carnê de lançamento do IPTU e TSU em seus endereços podem retirá-lo nos seguintes locais:

Divisão de IPTU na Sede da Prefeitura, Rua Rui Barbosa, nº 285 – Centro, CEP 69.900-901.

Portal Cidadão: Acesse a emissão do carnê através do endereço eletrônico: <http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/emissao-iptu/>.

Centros de Atendimento ao Cidadão (CAC):

OCA Rio Branco – Rua Quintino Bocaiúva, 299 – Centro;

CAC Estação Experimental – Rua Sorocaba, Estação Experimental (Mercado Municipal Francisco Marinheiro) Box 03 e 04;

Mercado do XV – Rua Boulevard Augusto Monteiro, 395 – Bairro XV, Box 08;

CAC Sobral – Estrada da Sobral, Mercado Municipal Luiz Galvez Box 15.

5. Calendário de Vencimento das Parcelas:

Caso o pagamento seja parcelado, as datas de vencimento serão:

1ª Parcela ou Cota Única: 30 de abril de 2025 (quarta-feira)

2ª Parcela: 30 de maio de 2025 (sexta-feira)

3ª Parcela: 30 de junho de 2025 (segunda-feira)

4ª Parcela: 31 de julho de 2025 (quinta-feira)

5ª Parcela: 29 de agosto de 2025 (sexta-feira)

6ª Parcela: 30 de setembro de 2025 (terça-feira)

7ª Parcela: 31 de outubro de 2025 (sexta-feira)

8ª Parcela: 28 de novembro de 2025 (sexta-feira)

6. Observações Finais:

A Secretaria Municipal de Finanças orienta que todos os contribuintes cumpram com os prazos estabelecidos para evitar encargos adicionais ou a inscrição de débitos em dívida ativa. O não pagamento das parcelas dentro do prazo poderá acarretar em multas e juros.

Rio Branco-Acre, 17 de Janeiro de 2025.

Wilson José Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças
Josué Alexandre de Oliveira Júnior
Diretor de Administração Tributária

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO FGB N.º 050/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SPR Nº 026/2020

ATA SRP Nº 023/2020

PARTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB

e a empresa I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses do contrato nº 007/2022.

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025.

ASSINAM: Antonio Sabino da Costa Netto – Diretor Presidente em exercício – FGB e Jose dos Reis Ferreira – I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO FGB N.º 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 117/2023

ATA SRP Nº 002/2023

PARTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB

e a empresa KAMPO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses do contrato nº 008/2023.

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025.

ASSINAM: Antonio Sabino da Costa Netto – Diretor Presidente em exercício – FGB e Alex Costa Cruz – KAMPO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO FGB N.º 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 117/2023

ATA SRP Nº 002/2023

PARTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB

e a empresa LEGALMART SERVICO EM EVENTOS LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses do contrato nº 009/2023.

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025.

ASSINAM: Antonio Sabino da Costa Netto – Diretor Presidente em exercício – FGB e Moises Morais Junqueira – LEGALMART SERVICO EM EVENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 004/2025/SAERB

Prezados Senhores, solicitamos apresentação de cotação de preços para futura licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de uniformes para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, conforme tabela abaixo:

GRUPO 01: CALÇA E BERMUDA JEANS MASCULINA

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BERMUDA; JEANS MASCULINA CONFECCIONADA EM TECIDO JEANS 12 OZ 99% ALGODÃO E 1% ELASTANO, COR AZUL ESCURO AMACIADO SEM DESBOTAMENTO, COSTURA DUPLA MODELO TRADICIONAL; CINTURA REGULAR COM CÔS DE 4,3 CM E 5 PASSANTES DE 1,8 A 2 CM COM SILICONE E FECHÁVEL POR BOTÃO DE METAL FLEXÍVEL DE 15 MM DE DIÂMETRO; DOIS BOLSOS NA FRENTE TIPO FACA E DOIS NA PARTE DE TRÁS EM FORMA DE TRAPÉZIO MEDINDO NA BOCA DO BOLSO 17CM E NO CENTRO 18,5 TODOS OS BOLSOS LEVAM 2 REBITES DE CADA LADO, TOTAL DE SEIS REBITES COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB TAMANHO 5,5CMX5,5 CM NA PERNA DIREITA DA FRENTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO TAMANHO 8,2CMX3,2 CM NA COR BRANCA, NA PERNA ESQUERDA NA ALTURA DA COXA E FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS EM BAIXO. TAMANHO 38	UNID	15		
02	BERMUDA; JEANS MASCULINA CONFECCIONADA EM TECIDO JEANS 12 OZ 99% ALGODÃO E 1% ELASTANO, COR AZUL ESCURO AMACIADO SEM DESBOTAMENTO, COSTURA DUPLA MODELO TRADICIONAL; CINTURA REGULAR COM CÔS DE 4,3 CM E 5 PASSANTES DE 1,8 A 2 CM COM SILICONE E FECHÁVEL POR BOTÃO DE METAL FLEXÍVEL DE 15 MM DE DIÂMETRO; DOIS BOLSOS NA FRENTE TIPO FACA E DOIS NA PARTE DE TRÁS EM FORMA DE TRAPÉZIO MEDINDO NA BOCA DO BOLSO 17CM E NO CENTRO 18,5 TODOS OS BOLSOS LEVAM 2 REBITES DE CADA LADO, TOTAL DE SEIS REBITES COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB TAMANHO 5,5CMX5,5 CM NA PERNA DIREITA DA FRENTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO TAMANHO 8,2CMX3,2 CM NA COR BRANCA, NA PERNA ESQUERDA NA ALTURA DA COXA E FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS EM BAIXO. TAMANHO 40	UNID	15		
03	BERMUDA; JEANS MASCULINA CONFECCIONADA EM TECIDO JEANS 12 OZ 99% ALGODÃO E 1% ELASTANO, COR AZUL ESCURO AMACIADO SEM DESBOTAMENTO, COSTURA DUPLA MODELO TRADICIONAL; CINTURA REGULAR COM CÔS DE 4,3 CM E 5 PASSANTES DE 1,8 A 2 CM COM SILICONE E FECHÁVEL POR BOTÃO DE METAL FLEXÍVEL DE 15 MM DE DIÂMETRO; DOIS BOLSOS NA FRENTE TIPO FACA E DOIS NA PARTE DE TRÁS EM FORMA DE TRAPÉZIO MEDINDO NA BOCA DO BOLSO 17CM E NO CENTRO 18,5 TODOS OS BOLSOS LEVAM 2 REBITES DE CADA LADO, TOTAL DE SEIS REBITES COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB TAMANHO 5,5CMX5,5 CM NA PERNA DIREITA DA FRENTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO TAMANHO 8,2CMX3,2 CM NA COR BRANCA, NA PERNA ESQUERDA NA ALTURA DA COXA E FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS EM BAIXO. TAMANHO 42	UNID	15		
04	BERMUDA; JEANS MASCULINA CONFECCIONADA EM TECIDO JEANS 12 OZ 99% ALGODÃO E 1% ELASTANO, COR AZUL ESCURO AMACIADO SEM DESBOTAMENTO, COSTURA DUPLA MODELO TRADICIONAL; CINTURA REGULAR COM CÔS DE 4,3 CM E 5 PASSANTES DE 1,8 A 2 CM COM SILICONE E FECHÁVEL POR BOTÃO DE METAL FLEXÍVEL DE 15 MM DE DIÂMETRO; DOIS BOLSOS NA FRENTE TIPO FACA E DOIS NA PARTE DE TRÁS EM FORMA DE TRAPÉZIO MEDINDO NA BOCA DO BOLSO 17CM E NO CENTRO 18,5 TODOS OS BOLSOS LEVAM 2 REBITES DE CADA LADO, TOTAL DE SEIS REBITES COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB TAMANHO 5,5CMX5,5 CM NA PERNA DIREITA DA FRENTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO TAMANHO 8,2CMX3,2 CM NA COR BRANCA, NA PERNA ESQUERDA NA ALTURA DA COXA E FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS EM BAIXO. TAMANHO 44	UNID	15		
05	BERMUDA; JEANS MASCULINA CONFECCIONADA EM TECIDO JEANS 12 OZ 99% ALGODÃO E 1% ELASTANO, COR AZUL ESCURO AMACIADO SEM DESBOTAMENTO, COSTURA DUPLA MODELO TRADICIONAL; CINTURA REGULAR COM CÔS DE 4,3 CM E 5 PASSANTES DE 1,8 A 2 CM COM SILICONE E FECHÁVEL POR BOTÃO DE METAL FLEXÍVEL DE 15 MM DE DIÂMETRO; DOIS BOLSOS NA FRENTE TIPO FACA E DOIS NA PARTE DE TRÁS EM FORMA DE TRAPÉZIO MEDINDO NA BOCA DO BOLSO 17CM E NO CENTRO 18,5 TODOS OS BOLSOS LEVAM 2 REBITES DE CADA LADO, TOTAL DE SEIS REBITES COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB TAMANHO 5,5CMX5,5 CM NA PERNA DIREITA DA FRENTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO TAMANHO 8,2CMX3,2 CM NA COR BRANCA, NA PERNA ESQUERDA NA ALTURA DA COXA E FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS EM BAIXO. TAMANHO 46	UNID	15		
06	BERMUDA; JEANS MASCULINA CONFECCIONADA EM TECIDO JEANS 12 OZ 99% ALGODÃO E 1% ELASTANO, COR AZUL ESCURO AMACIADO SEM DESBOTAMENTO, COSTURA DUPLA MODELO TRADICIONAL; CINTURA REGULAR COM CÔS DE 4,3 CM E 5 PASSANTES DE 1,8 A 2 CM COM SILICONE E FECHÁVEL POR BOTÃO DE METAL FLEXÍVEL DE 15 MM DE DIÂMETRO; DOIS BOLSOS NA FRENTE TIPO FACA E DOIS NA PARTE DE TRÁS EM FORMA DE TRAPÉZIO MEDINDO NA BOCA DO BOLSO 17CM E NO CENTRO 18,5 TODOS OS BOLSOS LEVAM 2 REBITES DE CADA LADO, TOTAL DE SEIS REBITES COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB TAMANHO 5,5CMX5,5 CM NA PERNA DIREITA DA FRENTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO TAMANHO 8,2CMX3,2 CM NA COR BRANCA, NA PERNA ESQUERDA NA ALTURA DA COXA E FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS EM BAIXO. TAMANHO 48	UNID	15		

07	CALÇA JEANS MASCULINA; EM TECIDO JEANS 12OZ; 99% ALGODÃO E 1% ELASTANO; COR AZUL ESCURO AMACIADO SEM DESBOTAMENTO; COSTURA DUPLA MODELO RETA; CINTURA REGULAR COM CÔS DE 4,3 CM E 5 PASSANTES DE 1,8 A DE 2 CM COM SILICONE FECHÁVEL POR UM BOTÃO DE METAL FLEXÍVEL DE 15MM DE DIÂMETRO; COM ZÍPER DE METAL 15CM REFORÇADO; CINCO BOLSOS; SENDO DOIS ATRÁS EM FORMA DE TRAPÉZIO MEDINDO NA BOCA DO BOLSO 17CM E NO CENTRO 18,5 E TRÊS FRONTAIS; SENDO UM DO LADO ESQUERDO E UM DO LADO DIREITO NO MESMO TAMANHO; E UM OUTRO BOLSO RELÓGIO MENOR MEDINDO 8CM DE LARGURA; TODOS OS BOLSOS LEVAM 2 REBITES DE CADA LADO; TOTAL DE REBITES SEIS; COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB TAMANHO 5,5CMX5,5CM E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO TAMANHO 8,2CMX3,2 CM COLORIDA IMPRESSA EM SILK SCREEN NA PERNA DIREITA NA ALTURA DA COXA. COM FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS ABAIXO DO JOELHO. TAMANHO 38	UNID.	45		
08	CALÇA JEANS MASCULINA; EM TECIDO JEANS 12OZ; 99% ALGODÃO E 1% ELASTANO; COR AZUL ESCURO AMACIADO SEM DESBOTAMENTO; COSTURA DUPLA MODELO RETA; CINTURA REGULAR COM CÔS DE 4,3 CM E 5 PASSANTES DE 1,8 A DE 2 CM COM SILICONE FECHÁVEL POR UM BOTÃO DE METAL FLEXÍVEL DE 15MM DE DIÂMETRO; COM ZÍPER DE METAL 15CM REFORÇADO; CINCO BOLSOS; SENDO DOIS ATRÁS EM FORMA DE TRAPÉZIO MEDINDO NA BOCA DO BOLSO 17CM E NO CENTRO 18,5 E TRÊS FRONTAIS; SENDO UM DO LADO ESQUERDO E UM DO LADO DIREITO NO MESMO TAMANHO; E UM OUTRO BOLSO RELÓGIO MENOR MEDINDO 8CM DE LARGURA; TODOS OS BOLSOS LEVAM 2 REBITES DE CADA LADO; TOTAL DE REBITES SEIS; COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB TAMANHO 5,5CMX5,5CM E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO TAMANHO 8,2CMX3,2 CM COLORIDA IMPRESSA EM SILK SCREEN NA PERNA DIREITA NA ALTURA DA COXA. COM FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS ABAIXO DO JOELHO. TAMANHO 40	UNID	260		
09	CALÇA JEANS MASCULINA; EM TECIDO JEANS 12OZ; 99% ALGODÃO E 1% ELASTANO; COR AZUL ESCURO AMACIADO SEM DESBOTAMENTO; COSTURA DUPLA MODELO RETA; CINTURA REGULAR COM CÔS DE 4,3 CM E 5 PASSANTES DE 1,8 A DE 2 CM COM SILICONE FECHÁVEL POR UM BOTÃO DE METAL FLEXÍVEL DE 15MM DE DIÂMETRO; COM ZÍPER DE METAL 15CM REFORÇADO; CINCO BOLSOS; SENDO DOIS ATRÁS EM FORMA DE TRAPÉZIO MEDINDO NA BOCA DO BOLSO 17CM E NO CENTRO 18,5 E TRÊS FRONTAIS; SENDO UM DO LADO ESQUERDO E UM DO LADO DIREITO NO MESMO TAMANHO; E UM OUTRO BOLSO RELÓGIO MENOR MEDINDO 8CM DE LARGURA; TODOS OS BOLSOS LEVAM 2 REBITES DE CADA LADO; TOTAL DE REBITES SEIS; COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB TAMANHO 5,5CMX5,5CM E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO TAMANHO 8,2CMX3,2 CM COLORIDA IMPRESSA EM SILK SCREEN NA PERNA DIREITA NA ALTURA DA COXA. COM FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS ABAIXO DO JOELHO. TAMANHO 42	UNID	260		
10	CALÇA JEANS MASCULINA; EM TECIDO JEANS 12OZ; 99% ALGODÃO E 1% ELASTANO; COR AZUL ESCURO AMACIADO SEM DESBOTAMENTO; COSTURA DUPLA MODELO RETA; CINTURA REGULAR COM CÔS DE 4,3 CM E 5 PASSANTES DE 1,8 A DE 2 CM COM SILICONE FECHÁVEL POR UM BOTÃO DE METAL FLEXÍVEL DE 15MM DE DIÂMETRO; COM ZÍPER DE METAL 15CM REFORÇADO; CINCO BOLSOS; SENDO DOIS ATRÁS EM FORMA DE TRAPÉZIO MEDINDO NA BOCA DO BOLSO 17CM E NO CENTRO 18,5 E TRÊS FRONTAIS; SENDO UM DO LADO ESQUERDO E UM DO LADO DIREITO NO MESMO TAMANHO; E UM OUTRO BOLSO RELÓGIO MENOR MEDINDO 8CM DE LARGURA; TODOS OS BOLSOS LEVAM 2 REBITES DE CADA LADO; TOTAL DE REBITES SEIS; COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB TAMANHO 5,5CMX5,5CM E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO TAMANHO 8,2CMX3,2 CM COLORIDA IMPRESSA EM SILK SCREEN NA PERNA DIREITA NA ALTURA DA COXA. COM FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS ABAIXO DO JOELHO. TAMANHO 44	UNID	260		
11	CALÇA JEANS MASCULINA; EM TECIDO JEANS 12OZ; 99% ALGODÃO E 1% ELASTANO; COR AZUL ESCURO AMACIADO SEM DESBOTAMENTO; COSTURA DUPLA MODELO RETA; CINTURA REGULAR COM CÔS DE 4,3 CM E 5 PASSANTES DE 1,8 A DE 2 CM COM SILICONE FECHÁVEL POR UM BOTÃO DE METAL FLEXÍVEL DE 15MM DE DIÂMETRO; COM ZÍPER DE METAL 15CM REFORÇADO; CINCO BOLSOS; SENDO DOIS ATRÁS EM FORMA DE TRAPÉZIO MEDINDO NA BOCA DO BOLSO 17CM E NO CENTRO 18,5 E TRÊS FRONTAIS; SENDO UM DO LADO ESQUERDO E UM DO LADO DIREITO NO MESMO TAMANHO; E UM OUTRO BOLSO RELÓGIO MENOR MEDINDO 8CM DE LARGURA; TODOS OS BOLSOS LEVAM 2 REBITES DE CADA LADO; TOTAL DE REBITES SEIS; COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB TAMANHO 5,5CMX5,5CM E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO TAMANHO 8,2CMX3,2 CM COLORIDA IMPRESSA EM SILK SCREEN NA PERNA DIREITA NA ALTURA DA COXA. COM FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS ABAIXO DO JOELHO. TAMANHO 46	UNID	200		
12	CALÇA JEANS MASCULINA; EM TECIDO JEANS 12OZ; 99% ALGODÃO E 1% ELASTANO; COR AZUL ESCURO AMACIADO SEM DESBOTAMENTO; COSTURA DUPLA MODELO RETA; CINTURA REGULAR COM CÔS DE 4,3 CM E 5 PASSANTES DE 1,8 A DE 2 CM COM SILICONE FECHÁVEL POR UM BOTÃO DE METAL FLEXÍVEL DE 15MM DE DIÂMETRO; COM ZÍPER DE METAL 15CM REFORÇADO; CINCO BOLSOS; SENDO DOIS ATRÁS EM FORMA DE TRAPÉZIO MEDINDO NA BOCA DO BOLSO 17CM E NO CENTRO 18,5 E TRÊS FRONTAIS; SENDO UM DO LADO ESQUERDO E UM DO LADO DIREITO NO MESMO TAMANHO; E UM OUTRO BOLSO RELÓGIO MENOR MEDINDO 8CM DE LARGURA; TODOS OS BOLSOS LEVAM 2 REBITES DE CADA LADO; TOTAL DE REBITES SEIS; COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB TAMANHO 5,5CMX5,5CM E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO TAMANHO 8,2CMX3,2 CM COLORIDA IMPRESSA EM SILK SCREEN NA PERNA DIREITA NA ALTURA DA COXA. COM FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS ABAIXO DO JOELHO. TAMANHO 48	UNID	130		
13	CALÇA JEANS MASCULINA; EM TECIDO JEANS 12OZ; 99% ALGODÃO E 1% ELASTANO; COR AZUL ESCURO AMACIADO SEM DESBOTAMENTO; COSTURA DUPLA MODELO RETA; CINTURA REGULAR COM CÔS DE 4,3 CM E 5 PASSANTES DE 1,8 A DE 2 CM COM SILICONE FECHÁVEL POR UM BOTÃO DE METAL FLEXÍVEL DE 15MM DE DIÂMETRO; COM ZÍPER DE METAL 15CM REFORÇADO; CINCO BOLSOS; SENDO DOIS ATRÁS EM FORMA DE TRAPÉZIO MEDINDO NA BOCA DO BOLSO 17CM E NO CENTRO 18,5 E TRÊS FRONTAIS; SENDO UM DO LADO ESQUERDO E UM DO LADO DIREITO NO MESMO TAMANHO; E UM OUTRO BOLSO RELÓGIO MENOR MEDINDO 8CM DE LARGURA; TODOS OS BOLSOS LEVAM 2 REBITES DE CADA LADO; TOTAL DE REBITES SEIS; COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB TAMANHO 5,5CMX5,5CM E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO TAMANHO 8,2CMX3,2 CM COLORIDA IMPRESSA EM SILK SCREEN NA PERNA DIREITA NA ALTURA DA COXA. COM FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS ABAIXO DO JOELHO. TAMANHO 50	UNID	70		

14	CALÇA JEANS MASCULINA; EM TECIDO JEANS 12OZ; 99% ALGODÃO E 1% ELASTANO; COR AZUL ESCURO AMACIADO SEM DESBOTAMENTO; COSTURA DUPLA MODELO RETA; CINTURA REGULAR COM CÔS DE 4,3 CM E 5 PASSANTES DE 1,8 A DE 2 CM COM SILICONE FECHÁVEL POR UM BOTÃO DE METAL FLEXÍVEL DE 15MM DE DIÂMETRO; COM ZÍPER DE METAL 15CM REFORÇADO; CINCO BOLSOS; SENDO DOIS ATRÁS EM FORMA DE TRAPÉZIO MEDINDO NA BOCA DO BOLSO 17CM E NO CENTRO 18,5 E TRÊS FRONTAIS; SENDO UM DO LADO ESQUERDO E UM DO LADO DIREITO NO MESMO TAMANHO; E UM OUTRO BOLSO RELÓGIO MENOR MEDINDO 8CM DE LARGURA; TODOS OS BOLSOS LEVAM 2 REBITES DE CADA LADO; TOTAL DE REBITES SEIS; COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB TAMANHO 5,5CMX5,5CM E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO TAMANHO 8,2CMX3,2 CM COLORIDA IMPRESSA EM SILK SCREEN NA PERNA DIREITA NA ALTURA DA COXA. COM FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS ABAIXO DO JOELHO. TAMANHO 52	UNID	105		
15	CALÇA JEANS MASCULINA; EM TECIDO JEANS 12OZ; 99% ALGODÃO E 1% ELASTANO; COR AZUL ESCURO AMACIADO SEM DESBOTAMENTO; COSTURA DUPLA MODELO RETA; CINTURA REGULAR COM CÔS DE 4,3 CM E 5 PASSANTES DE 1,8 A DE 2 CM COM SILICONE FECHÁVEL POR UM BOTÃO DE METAL FLEXÍVEL DE 15MM DE DIÂMETRO; COM ZÍPER DE METAL 15CM REFORÇADO; CINCO BOLSOS; SENDO DOIS ATRÁS EM FORMA DE TRAPÉZIO MEDINDO NA BOCA DO BOLSO 17CM E NO CENTRO 18,5 E TRÊS FRONTAIS; SENDO UM DO LADO ESQUERDO E UM DO LADO DIREITO NO MESMO TAMANHO; E UM OUTRO BOLSO RELÓGIO MENOR MEDINDO 8CM DE LARGURA; TODOS OS BOLSOS LEVAM 2 REBITES DE CADA LADO; TOTAL DE REBITES SEIS; COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB TAMANHO 5,5CMX5,5CM E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO TAMANHO 8,2CMX3,2 CM COLORIDA IMPRESSA EM SILK SCREEN NA PERNA DIREITA NA ALTURA DA COXA. COM FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS ABAIXO DO JOELHO. TAMANHO 54	UNID	105		
16	CALÇA JEANS MASCULINA; EM TECIDO JEANS 12OZ; 99% ALGODÃO E 1% ELASTANO; COR AZUL ESCURO AMACIADO SEM DESBOTAMENTO; COSTURA DUPLA MODELO RETA; CINTURA REGULAR COM CÔS DE 4,3 CM E 5 PASSANTES DE 1,8 A DE 2 CM COM SILICONE FECHÁVEL POR UM BOTÃO DE METAL FLEXÍVEL DE 15MM DE DIÂMETRO; COM ZÍPER DE METAL 15CM REFORÇADO; CINCO BOLSOS; SENDO DOIS ATRÁS EM FORMA DE TRAPÉZIO MEDINDO NA BOCA DO BOLSO 17CM E NO CENTRO 18,5 E TRÊS FRONTAIS; SENDO UM DO LADO ESQUERDO E UM DO LADO DIREITO NO MESMO TAMANHO; E UM OUTRO BOLSO RELÓGIO MENOR MEDINDO 8CM DE LARGURA; TODOS OS BOLSOS LEVAM 2 REBITES DE CADA LADO; TOTAL DE REBITES SEIS; COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB TAMANHO 5,5CMX5,5CM E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO TAMANHO 8,2CMX3,2 CM COLORIDA IMPRESSA EM SILK SCREEN NA PERNA DIREITA NA ALTURA DA COXA. COM FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS ABAIXO DO JOELHO. TAMANHO 56	UNID	65		
17	CALÇA JEANS MASCULINA; EM TECIDO JEANS 12OZ; 99% ALGODÃO E 1% ELASTANO; COR AZUL ESCURO AMACIADO SEM DESBOTAMENTO; COSTURA DUPLA MODELO RETA; CINTURA REGULAR COM CÔS DE 4,3 CM E 5 PASSANTES DE 1,8 A DE 2 CM COM SILICONE FECHÁVEL POR UM BOTÃO DE METAL FLEXÍVEL DE 15MM DE DIÂMETRO; COM ZÍPER DE METAL 15CM REFORÇADO; CINCO BOLSOS; SENDO DOIS ATRÁS EM FORMA DE TRAPÉZIO MEDINDO NA BOCA DO BOLSO 17CM E NO CENTRO 18,5 E TRÊS FRONTAIS; SENDO UM DO LADO ESQUERDO E UM DO LADO DIREITO NO MESMO TAMANHO; E UM OUTRO BOLSO RELÓGIO MENOR MEDINDO 8CM DE LARGURA; TODOS OS BOLSOS LEVAM 2 REBITES DE CADA LADO; TOTAL DE REBITES SEIS; COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB TAMANHO 5,5CMX5,5CM E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO TAMANHO 8,2CMX3,2 CM COLORIDA IMPRESSA EM SILK SCREEN NA PERNA DIREITA NA ALTURA DA COXA. COM FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS ABAIXO DO JOELHO. TAMANHO 58	UNID	65		
Valor Total R\$					

GRUPO 02: CAMISA SOCIAL E CAMISA GOLA POLO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	CAMISA AZUL, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM CORTE RETO, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO EM GOLA TRADICIONAL. A ESTAMPA SERÁ APLICADA EM PINTURA DURÁVEL E RESISTENTE A LAVAGENS, COM DESIGN A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. O PRODUTO DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE QUALIDADE E DURABILIDADE PARA USO PROLONGADO E SER DISPONIBILIZADO TAMANHOS ESPECIFICADOS (P, M, G, GG)	UNID.	1000		
19	CAMISA AZUL, MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM CORTE RETO, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO EM GOLA TRADICIONAL. COM LOGOMARCA DO SAERB APLICADA EM SUBLIMÁTICA NO LADO ESQUERDO (DIÂMETRO DE 8X8CM) TAMANHO CONFORME COM RIBANA NORMAL NA COR AZUL MARINHO, COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO DIREITO. TAMANHO P.	UNID.	120		
20	CAMISA AZUL, MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM CORTE RETO, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO EM GOLA TRADICIONAL. COM LOGOMARCA DO SAERB APLICADA EM SUBLIMÁTICA NO LADO ESQUERDO (DIÂMETRO DE 8X8CM) TAMANHO CONFORME COM RIBANA NORMAL NA COR AZUL MARINHO, COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO DIREITO. TAMANHO M.	UNID.	260		
21	CAMISA AZUL, MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM CORTE RETO, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO EM GOLA TRADICIONAL. COM LOGOMARCA DO SAERB APLICADA EM SUBLIMÁTICA NO LADO ESQUERDO (DIÂMETRO DE 8X8CM) TAMANHO CONFORME COM RIBANA NORMAL NA COR AZUL MARINHO, COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO DIREITO. TAMANHO G.	UNID.	390		
22	CAMISA AZUL, MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM CORTE RETO, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO EM GOLA TRADICIONAL. COM LOGOMARCA DO SAERB APLICADA EM SUBLIMÁTICA NO LADO ESQUERDO (DIÂMETRO DE 8X8CM) TAMANHO CONFORME COM RIBANA NORMAL NA COR AZUL MARINHO, COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO DIREITO. TAMANHO GG.	UNID.	390		
23	CAMISA AZUL, MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM CORTE RETO, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO EM GOLA TRADICIONAL. COM LOGOMARCA DO SAERB APLICADA EM SUBLIMÁTICA NO LADO ESQUERDO (DIÂMETRO DE 8X8CM) TAMANHO CONFORME COM RIBANA NORMAL NA COR AZUL MARINHO, COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO DIREITO. TAMANHO XGG.	UNID.	165		

24	CAMISA AZUL, MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM CORTE RETO, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO EM GOLA TRADICIONAL. COM LOGOMARCA DO SAERB APLICADA EM SUBLIMÁTICA NO LADO ESQUERDO (DIÂMETRO DE 8X8CM) TAMANHO CONFORME COM RIBANA NORMAL NA COR AZUL MARINHO, COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO DIREITO. TAMANHO EXGG.	UNID.	165		
25	CAMISA BRANCA, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM CORTE RETO, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO EM GOLA TRADICIONAL. A ESTAMPA SERÁ APLICADA EM PINTURA DURÁVEL E RESISTENTE A LAVAGENS, COM DESIGN A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. O PRODUTO DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE QUALIDADE E DURABILIDADE PARA USO PROLONGADO E SER DISPONIBILIZADO NOS TAMANHOS ESPECIFICADOS (P, M, G, GG)	UNID.	1000		
26	CAMISA GOLA POLO FEMININA BABY-LOOK 24/1, , MEIA MALHA PIQUETE A 50% ALG. E 50% POLIÉSTER ECOLÓGICA MANGA CURTA, NA COR AZUL MARINHO, SEM BOLSO PESPONTO DUPLO NAS MANGAS, OMBROS COM ACABAMENTO INTERNO NA GOLA COM DUAS AGULHAS GOLA LISA COM DOIS BOTÕES NA COR BRANCO E DOIS FUIROS. COM LOGOMARCA DO SAERB APLICADA EM SUBLIMÁTICA NO LADO ESQUERDO (DIÂMETRO DE 8X8CM) TAMANHO CONFORME COM RIBANA NORMAL NA COR AZUL MARINHO, COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO DIREITO. TAMANHO M	UNID.	20		
27	CAMISA GOLA POLO FEMININA BABY-LOOK 24/1, MEIA MALHA PIQUETE A 50% ALG. E 50% POLIÉSTER ECOLÓGICA MANGA CURTA, NA COR AZUL MARINHO, SEM BOLSO PESPONTO DUPLO NAS MANGAS, OMBROS COM ACABAMENTO INTERNO NA GOLA COM DUAS AGULHAS GOLA LISA COM DOIS BOTÕES NA COR BRANCO E DOIS FUIROS. COM LOGOMARCA DO SAERB APLICADA EM SUBLIMÁTICA NO LADO ESQUERDO (DIÂMETRO DE 8X8CM) TAMANHO CONFORME COM RIBANA NORMAL NA COR AZUL MARINHO, COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO DIREITO. TAMANHO P	UNID.	15		
28	CAMISA GOLA POLO FEMININA BABY-LOOK 24/1, MEIA MALHA PIQUETE A 50% ALG. E 50% POLIÉSTER ECOLÓGICA MANGA CURTA, NA COR AZUL MARINHO, SEM BOLSO PESPONTO DUPLO NAS MANGAS, OMBROS COM ACABAMENTO INTERNO NA GOLA COM DUAS AGULHAS GOLA LISA COM DOIS BOTÕES NA COR BRANCO E DOIS FUIROS. COM LOGOMARCA DO SAERB APLICADA EM SUBLIMÁTICA NO LADO ESQUERDO (DIÂMETRO DE 8X8CM) TAMANHO CONFORME COM RIBANA NORMAL NA COR AZUL MARINHO, COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO DIREITO. TAMANHO G	UNID.	55		
29	CAMISA GOLA POLO FEMININA BABY-LOOK 24/1, MEIA MALHA PIQUETE A 50% ALG. E 50% POLIÉSTER ECOLÓGICA MANGA CURTA, NA COR AZUL MARINHO, SEM BOLSO PESPONTO DUPLO NAS MANGAS, OMBROS COM ACABAMENTO INTERNO NA GOLA COM DUAS AGULHAS GOLA LISA COM DOIS BOTÕES NA COR BRANCO E DOIS FUIROS. COM LOGOMARCA DO SAERB APLICADA EM SUBLIMÁTICA NO LADO ESQUERDO (DIÂMETRO DE 8X8CM) TAMANHO CONFORME COM RIBANA NORMAL NA COR AZUL MARINHO, COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO DIREITO. TAMANHO GG	UNID.	35		
30	CAMISA GOLA POLO FEMININA BABY-LOOK 24/1, MEIA MALHA PIQUETE A 50% ALG. E 50% POLIÉSTER ECOLÓGICA MANGA CURTA, NA COR AZUL MARINHO, SEM BOLSO PESPONTO DUPLO NAS MANGAS, OMBROS COM ACABAMENTO INTERNO NA GOLA COM DUAS AGULHAS GOLA LISA COM DOIS BOTÕES NA COR BRANCO E DOIS FUIROS. COM LOGOMARCA DO SAERB APLICADA EM SUBLIMÁTICA NO LADO ESQUERDO (DIÂMETRO DE 8X8CM) TAMANHO CONFORME COM RIBANA NORMAL NA COR AZUL MARINHO, COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO DIREITO. TAMANHO EXGG	UNID.	35		
31	CAMISA GOLA POLO MASCULINA 24/1, MEIA MALHA PIQUETE A 50% ALG. E 50% POLIÉSTER ECOLÓGICA MANGA CURTA, NA COR AZUL MARINHO, SEM BOLSO PESPONTO DUPLO NAS MANGAS, OMBROS COM ACABAMENTO INTERNO NA GOLA COM DUAS AGULHAS GOLA LISA COM DOIS BOTÕES NA COR BRANCO E DOIS FUIROS. COM LOGOMARCA DO SAERB APLICADA EM SUBLIMÁTICA NO LADO ESQUERDO (DIÂMETRO DE 8X8CM) TAMANHO CONFORME COM RIBANA NORMAL NA COR AZUL MARINHO, COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO DIREITO. TAMANHO P.	UNID.	15		
32	CAMISA GOLA POLO MASCULINA 24/1, MEIA MALHA PIQUETE A 50% ALG. E 50% POLIÉSTER ECOLÓGICA MANGA CURTA, NA COR AZUL MARINHO, SEM BOLSO PESPONTO DUPLO NAS MANGAS, OMBROS COM ACABAMENTO INTERNO NA GOLA COM DUAS AGULHAS GOLA LISA COM DOIS BOTÕES NA COR BRANCO E DOIS FUIROS. COM LOGOMARCA DO SAERB APLICADA EM SUBLIMÁTICA NO LADO ESQUERDO (DIÂMETRO DE 8X8CM) TAMANHO CONFORME COM RIBANA NORMAL NA COR AZUL MARINHO, COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO DIREITO. TAMANHO M	UNID.	20		
33	CAMISA GOLA POLO MASCULINA 24/1, MEIA MALHA PIQUETE A 50% ALG. E 50% POLIÉSTER ECOLÓGICA MANGA CURTA, NA COR AZUL MARINHO, SEM BOLSO PESPONTO DUPLO NAS MANGAS, OMBROS COM ACABAMENTO INTERNO NA GOLA COM DUAS AGULHAS GOLA LISA COM DOIS BOTÕES NA COR BRANCO E DOIS FUIROS. COM LOGOMARCA DO SAERB APLICADA EM SUBLIMÁTICA NO LADO ESQUERDO (DIÂMETRO DE 8X8CM) TAMANHO CONFORME COM RIBANA NORMAL NA COR AZUL MARINHO, COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO DIREITO. TAMANHO G	UNID.	55		
34	CAMISA GOLA POLO MASCULINA 24/1, MEIA MALHA PIQUETE A 50% ALG. E 50% POLIÉSTER ECOLÓGICA MANGA CURTA, NA COR AZUL MARINHO, SEM BOLSO PESPONTO DUPLO NAS MANGAS, OMBROS COM ACABAMENTO INTERNO NA GOLA COM DUAS AGULHAS GOLA LISA COM DOIS BOTÕES NA COR BRANCO E DOIS FUIROS. COM LOGOMARCA DO SAERB APLICADA EM SUBLIMÁTICA NO LADO ESQUERDO (DIÂMETRO DE 8X8CM) TAMANHO CONFORME COM RIBANA NORMAL NA COR AZUL MARINHO, COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO DIREITO. TAMANHO GG	UNID.	30		
35	CAMISA GOLA POLO MASCULINA 24/1, MEIA MALHA PIQUETE A 50% ALG. E 50% POLIÉSTER ECOLÓGICA MANGA CURTA, NA COR AZUL MARINHO, SEM BOLSO PESPONTO DUPLO NAS MANGAS, OMBROS COM ACABAMENTO INTERNO NA GOLA COM DUAS AGULHAS GOLA LISA COM DOIS BOTÕES NA COR BRANCO E DOIS FUIROS. COM LOGOMARCA DO SAERB APLICADA EM SUBLIMÁTICA NO LADO ESQUERDO (DIÂMETRO DE 8X8CM) TAMANHO CONFORME COM RIBANA NORMAL NA COR AZUL MARINHO, COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO DIREITO. TAMANHO EXGG	UNID.	15		
36	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA 3/4, TECIDO TRICOLINE MISTA 67% DE POLIÉSTER, 28% ALGODÃO E 5% ELASTANO, COR AZUL MARINHO, COM COLARINHO E SOBRE-PUNHO NA COR AZUL PISCINA, PEÇAS COM BOTÕES EM RESINA NA COR BRANCA, COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB E IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, DIÂMETRO 8X8CM (SUBLIMÁTICA NO LADO DIREITO), COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO ESQUERDO – SEM BOLSO). TAMANHO P	UNID.	15		

37	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA 3/4, TECIDO TRICOLINE MISTA 67% DE POLIÉSTER, 28% ALGODÃO E 5% ELASTANO, COR AZUL MARINHO, COM COLARINHO E SOBRE-PUNHO NA COR AZUL PISCINA, PEÇAS COM BOTÕES EM RESINA NA COR BRANCA, COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB E IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, DIÂMETRO 8X8CM (SUBLIMÁTICA NO LADO DIREITO), COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO ESQUERDO – SEM BOLSO). TAMANHO M	UNID.	20		
38	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA 3/4, TECIDO TRICOLINE MISTA 67% DE POLIÉSTER, 28% ALGODÃO E 5% ELASTANO, COR AZUL MARINHO, COM COLARINHO E SOBRE-PUNHO NA COR AZUL PISCINA, PEÇAS COM BOTÕES EM RESINA NA COR BRANCA, COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB E IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, DIÂMETRO 8X8CM (SUBLIMÁTICA NO LADO DIREITO), COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO ESQUERDO – SEM BOLSO). TAMANHO G	UNID.	55		
39	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA 3/4, TECIDO TRICOLINE MISTA 67% DE POLIÉSTER, 28% ALGODÃO E 5% ELASTANO, COR AZUL MARINHO, COM COLARINHO E SOBRE-PUNHO NA COR AZUL PISCINA, PEÇAS COM BOTÕES EM RESINA NA COR BRANCA, COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB E IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, DIÂMETRO 8X8CM (SUBLIMÁTICA NO LADO DIREITO), COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO ESQUERDO – SEM BOLSO). TAMANHO GG	UNID.	35		
40	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA 3/4, TECIDO TRICOLINE MISTA 67% DE POLIÉSTER, 28% ALGODÃO E 5% ELASTANO, COR AZUL MARINHO, COM COLARINHO E SOBRE-PUNHO NA COR AZUL PISCINA, PEÇAS COM BOTÕES EM RESINA NA COR BRANCA, COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB E IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, DIÂMETRO 8X8CM (SUBLIMÁTICA NO LADO DIREITO), COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO ESQUERDO – SEM BOLSO). TAMANHO EXGG	UNID.	35		
41	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA, TECIDO TRICOLINE MISTA 67% DE POLIÉSTER, 28% ALGODÃO E 5% ELASTANO, COR AZUL MARINHO, PEÇAS COM BOTÕES EM RESINA NA COR BRANCA, COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB E IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, DIÂMETRO 8X8CM (SUBLIMÁTICA NO BOLSO DIREITO), COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO ESQUERDO. TAMANHO EGG	UNID.	20		
42	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA, TECIDO TRICOLINE MISTA 67% DE POLIÉSTER, 28% ALGODÃO E 5% ELASTANO, COR AZUL MARINHO, PEÇAS COM BOTÕES EM RESINA NA COR BRANCA, COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB E IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, DIÂMETRO 8X8CM (SUBLIMÁTICA NO BOLSO DIREITO), COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO ESQUERDO. TAMANHO EXG	UNID.	20		
43	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA, TECIDO TRICOLINE MISTA 67% DE POLIÉSTER, 28% ALGODÃO E 5% ELASTANO, COR AZUL MARINHO, PEÇAS COM BOTÕES EM RESINA NA COR BRANCA, COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB E IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, DIÂMETRO 8X8CM (SUBLIMÁTICA NO BOLSO DIREITO), COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO ESQUERDO. TAMANHO EXXG	UNID.	20		
44	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA, TECIDO TRICOLINE MISTA 67% DE POLIÉSTER, 28% ALGODÃO E 5% ELASTANO, COR AZUL MARINHO, PEÇAS COM BOTÕES EM RESINA NA COR BRANCA, COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB E IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, DIÂMETRO 8X8CM (SUBLIMÁTICA NO BOLSO DIREITO), COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO ESQUERDO. TAMANHO G	UNID.	20		
45	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA, TECIDO TRICOLINE MISTA 67% DE POLIÉSTER, 28% ALGODÃO E 5% ELASTANO, COR AZUL MARINHO, PEÇAS COM BOTÕES EM RESINA NA COR BRANCA, COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB E IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, DIÂMETRO 8X8CM (SUBLIMÁTICA NO BOLSO DIREITO), COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO ESQUERDO. TAMANHO GG	UNID.	20		
46	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA, TECIDO TRICOLINE MISTA 67% DE POLIÉSTER, 28% ALGODÃO E 5% ELASTANO, COR AZUL MARINHO, PEÇAS COM BOTÕES EM RESINA NA COR BRANCA, COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB E IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, DIÂMETRO 8X8CM (SUBLIMÁTICA NO BOLSO DIREITO), COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO ESQUERDO. TAMANHO M	UNID.	20		
47	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA, TECIDO TRICOLINE MISTA 67% DE POLIÉSTER, 28% ALGODÃO E 5% ELASTANO, COR AZUL MARINHO, PEÇAS COM BOTÕES EM RESINA NA COR BRANCA, COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB E IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, DIÂMETRO 8X8CM (SUBLIMÁTICA NO BOLSO DIREITO), COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO ESQUERDO. TAMANHO P	UNID.	15		
TOTAL					

GRUPO 03: COLETE INSTITUCIONAL

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	COLETE INSTITUCIONAL, NA COR AZUL ROYAL, EM TACTEL, FECHAMENTO VERTICAL COM ZÍPER (FAIXAS REFLETIVAS BRANCA) NA PARTE INFERIOR NA FRENTE ACIMA DOS BOLSOS E INFERIOR NO VERSO, DOIS BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO NA HORIZONTAL, EM AMBOS OS LADOS, NA PARTE INFERIOR, NA PARTE SUPERIOR A LOGOMARCA DO SAERB APLICADA EM SUBLIMÁTICA NO LADO DIREITO (DIÂMETRO DE 8X8CM) COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO ESQUERDO, NAS COSTAS LOGO DA PREFEITURA MEDINDO 26 X 10 CM, ACIMA DA LOGO ESCRITO "EM SERVIÇO". TAMANHO P	UNID.	100		
49	COLETE INSTITUCIONAL, NA COR AZUL ROYAL, EM TACTEL, FECHAMENTO VERTICAL COM ZÍPER (FAIXAS REFLETIVAS BRANCA) NA PARTE INFERIOR NA FRENTE ACIMA DOS BOLSOS E INFERIOR NO VERSO, DOIS BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO NA HORIZONTAL, EM AMBOS OS LADOS, NA PARTE INFERIOR, NA PARTE SUPERIOR A LOGOMARCA DO SAERB APLICADA EM SUBLIMÁTICA NO LADO DIREITO (DIÂMETRO DE 8X8CM) COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO ESQUERDO, NAS COSTAS LOGO DA PREFEITURA MEDINDO 26 X 10 CM, ACIMA DA LOGO ESCRITO "EM SERVIÇO". TAMANHO M	UNID.	100		
50	COLETE INSTITUCIONAL, NA COR AZUL ROYAL, EM TACTEL, FECHAMENTO VERTICAL COM ZÍPER (FAIXAS REFLETIVAS BRANCA) NA PARTE INFERIOR NA FRENTE ACIMA DOS BOLSOS E INFERIOR NO VERSO, DOIS BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO NA HORIZONTAL, EM AMBOS OS LADOS, NA PARTE INFERIOR, NA PARTE SUPERIOR A LOGOMARCA DO SAERB APLICADA EM SUBLIMÁTICA NO LADO DIREITO (DIÂMETRO DE 8X8CM) COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO ESQUERDO, NAS COSTAS LOGO DA PREFEITURA MEDINDO 26 X 10 CM, ACIMA DA LOGO ESCRITO "EM SERVIÇO". TAMANHO G	UNID.	100		

51	COLETE INSTITUCIONAL, NA COR AZUL ROYAL, EM TACTEL, FECHAMENTO VERTICAL COM ZÍPER (FAIXAS REFLETIVAS BRANCA) NA PARTE INFERIOR NA FRENTE ACIMA DOS BOLSOS E INFERIOR NO VERSO, DOIS BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO NA HORIZONTAL, EM AMBOS OS LADOS, NA PARTE INFERIOR, NA PARTE SUPERIOR A LOGOMARCA DO SAERB APLICADA EM SUBLIMÁTICA NO LADO DIREITO (DIÂMETRO DE 8X8CM) COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO ESQUERDO, NAS COSTAS LOGO DA PREFEITURA MEDINDO 26 X 10 CM, ACIMA DA LOGO ESCRITO "EM SERVIÇO". TAMANHO GG	UNID.	100		
52	COLETE INSTITUCIONAL, NA COR AZUL ROYAL, EM TACTEL, FECHAMENTO VERTICAL COM ZÍPER (FAIXAS REFLETIVAS BRANCA) NA PARTE INFERIOR NA FRENTE ACIMA DOS BOLSOS E INFERIOR NO VERSO, DOIS BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO NA HORIZONTAL, EM AMBOS OS LADOS, NA PARTE INFERIOR, NA PARTE SUPERIOR A LOGOMARCA DO SAERB APLICADA EM SUBLIMÁTICA NO LADO DIREITO (DIÂMETRO DE 8X8CM) COM LOGO DA PREFEITURA, COR BRANCA, MEDINDO 8,5 X 2,5 CM, DO LADO ESQUERDO, NAS COSTAS LOGO DA PREFEITURA MEDINDO 26 X 10 CM, ACIMA DA LOGO ESCRITO "EM SERVIÇO". TAMANHO EXGG	UNID.	100		
TOTAL					

GRUPO 04: BONÉ

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	BONÉ (COM PROTEÇÃO/CAPUZ) NA COR AZUL ROYAL, ADULTO TECIDO TACTEL (100% POLIÉSTER). PERSONALIZAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB NA PARTE FRONTAL COM SUBLIMAÇÃO DE ALTA QUALIDADE DIÂMETRO 8X8CM E NAS DUAS LATERAIS DIÂMETRO 5,5X5,5CM, AMBAS EM SILK-SCREEN. A REGULAGEM EM VELCRO. LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO TAMANHO 8,2CMX3,2 CM, NA PARTE DE TRÁS	UNID.	300		
54	BONÉ (SEM PROTEÇÃO CAPUZ) NA COR AZUL ROYAL, ADULTO TECIDO TACTEL (100% POLIÉSTER). PERSONALIZAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAERB NA PARTE FRONTAL COM SUBLIMAÇÃO DE ALTA QUALIDADE DIÂMETRO 8X8CM E NAS DUAS LATERAIS DIÂMETRO 5,5X5,5CM, AMBAS EM SILK-SCREEN. A REGULAGEM EM VELCRO. LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO TAMANHO 8,2CMX3,2CM NA PARTE DE TRÁS.	UNID.	300		
Valor Total R\$					
Valor Total (Soma de Todos os Lotes)					

Informações Adicionais:

Demais informações necessárias deverão ser obtidas através do e-mail: gelic.saerb@gmail.com

Validade de proposta: 180 dias.

Local de execução: O objeto deverá ser executado no município de Rio Branco – AC.

A proposta deverá ser encaminhada a esta Autarquia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

E-mail para envio das propostas: gelic.saerb@gmail.com

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA, SEM RASURAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

COLETA DE PREÇOS Nº 01/2025/SAERB

Solicitamos apresentação de cotação de preço referente a Aquisição de mobiliário e eletros eletrônicos para atender as necessidades de trabalho dos departamentos do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para um melhor atendimento aos usuários do sistema de saneamento do município de Rio Branco – Acre, de acordo com planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARADOR TRÊS GAVETAS – medindo no mínimo 410x447x690mm (LxPxAl). Podendo ter variação de 5cm para mais ou para menos. Confeccionado em MDP de no mínimo 18mm de espessura, com acabamento lateral em fita de borda de PVC com 0,45mm de espessura em todo contorno da peça com resistência ao impacto. Puxador em perfil post-forming ou tipo alça em ABS, fechadura com chave escamoteável com travamento simultâneo das gavetas. Tampo em MDP de no mínimo 25mm de espessura. Acabamento lateral em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto. Possui 4 rodízios em nylon de duplo giro, auto lubrificantes com eixo e hastes de aço. O móvel deverá possuir, em toda a extensão de suas superfícies, espessura correspondente à prevista na descrição não se admitindo apenas o adensamento dos seis contornos e acabamentos. O mobiliário poderá possuir design de cada fabricante, obedecendo ao termo, sendo que os móveis deverão ser de primeira qualidade, confeccionados conforma padrão de ergonomia.	Unid.	10		
2	ARMARIO 0,90CM 3 GAVETAS em MDP – desing minimalista com três gavetas para pastas suspensas, 0,90cm de altura, 40cm de largura e 0,45cm de profundidade, sistema de deslizamento das gavetas, devendo possuir chave e puxador (alça) de aço, material de primeira linda, na cor cinza.	Unid.	15		
3	ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS – medindo 1600x800x400mm (LxPxAl), laterais, fundo, base, divisão, portas e prateleiras confeccionados em MDF na espessura mínima 15mm, e tampo superior com 25mm de espessura, acabamento laminado melânico na cor cinza. Bordas de PVC 1mm, armário com três prateleiras internas com ajuste. Portas possuem chave e puxadores tipo alça em aço cromado. Apresentar prospecto e NR17 para este produto	Unid.	15		
4	ARMÁRIO ALTO VERTICAL COM DUAS PORTAS DE 2 METROS DE ALTURA – medindo 1600x800x400mm (AxLxP) Laterais, fundo, base, divisão, portas, tampo e prateleiras confeccionados em MDP na espessura mínima de 15mm, tampo superior com 25mm de espessura bordas de PVC 2mm, acabamento revestido laminado melamínico na cor cinza. Com três prateleiras internas com ajuste e uma externa com ajuste. Portas com chave e puxadores de aço cromado. Apresentar prospecto e NR17 para este produto	Unid.	10		
5	ARMÁRIO BAIXO CONFECCIONADO EM MDP COM DUAS PORTAS E 3 PRATELEIRAS INTERNAS – medindo 703x800x400mm (AxLxP). Laterais, fundo, base, divisão, portas, tampo e prateleiras confeccionados em MDP na espessura mínima de 115mm, e tampo superior com 25mm de espessura, acabamento revestido com laminado melânico na cor cinza. Bordas de PVC 2mm, armário com 3 prateleiras internas com ajuste. Portas com chave e puxadores em aço cromado. Apresentar prospecto e NR17 para este produto	Unid.	15		

6	ARMÁRIO DE AÇO 04 GAVETAS – com trilho telescópico cinza. Altura: 136,2cm; largura 47,0 cm; profundidade: 57,0 cm, características: produto totalmente montável, estrutura em chapa 26 e 24 (0,45mm e 0,60mm) corpo das gavetas em galvalume chapa 26 (0,45mm) frente das gavetas de aço chapa 26, (0,45mm) 30 a 40 pastas ou 25kg por gaveta desliza por trilhos corrediças com esferas porta etiquetas estampado na frente da gaveta do puxador, com perfil em pvc, fechadura tipo yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas acompanhada kit pé regulável.	Unid.	25		
7	ARMÁRIO EM MDF, ALTURA 171,5 CM X LARGURA 60 CM X PROFUNDIDADE 31,5 CM, COM DUAS PRATELEIRAS INTERNAS E DUAS PORTAS – medindo 1600x800x400mm (AxLxP). Laterais, fundo, base, divisão, portas, tampo e prateleiras confeccionados em MDP na espessura mínima de 15mm, tampo superior com 25mm de espessura bordas de PVC 2mm, acabamento revestido laminado melamínio na cor cinza. Com duas prateleiras internas com ajuste e uma externa com ajuste. Portas com chave e puxadores de aço cromado. Apresentar prospecto e NR17 para este produto	Unid.	15		
8	BALCÃO MULTIUSO PARA ESCRITÓRIO – 2 portas e 03 gavetas, 01 prateleira, estrutura em MDP 15 e 25mm, tampo em tamburato 50mm, portas de correr, gavetas com corrediça telescópica e acabamento em BP fosco, altura: 75 cm, Largura: 161 cm, Profundidade: 44 cm, com sistema de deslizamento das gavetas e chave, com puxadores (alça) de aço, pés de PVC, espessura do material mínima 0,25mm, capacidade máxima de peso: 30kg	Unid.	08		
9	CADEIRA DO TIPO PRESIDENTE – giratória com braços em alumínio e revestimento almofadado, apoio de braço recoberto com o mesmo material do assento encosto. Assento e encosto interligados por lâmina de alumínio, com 100 mm de largura. Estrutura de assento e encosto em compensado com 14 mm de espessura, estofada em espuma injetada de 70 mm de espessura para o assento, com densidade de 55kg/m³ e de 60 mm para o encosto, com densidade de 55kg/m³. O encosto possui apoio para cabeça. Revestimento na cor preta 100% couríssimo. Todos os acabamentos são confeccionados com costuras duplas decorativas horizontais e verticais. Mecanismo com movimento sincronizado, com relax a gás e aranha arqueada com 700mm de diâmetro, em alumínio. Dimensões: Largura/altura do encosto – 480x600mm, largura do assento – 500mm; profundidade do assento – 480mm.	Unid.	20		
10	CADEIRA GIRATÓRIO EXECUTIVA – braços reguláveis em três posições com apoios em polipropileno, com back system e regulagem de altura de encosto e da distância do solo. Base com aranha arqueada, na cor preta, com 600 mm de diâmetro. Estrutura de assento em compensado com 14 mm de espessura, estofada com espuma injetada com 50mm de espessura, densidade de 55 kg/m³. Estrutura do encosto em material plástico de alta resistência cor preta, 100% couríssimo. Todos os acabamentos são confeccionados com costuras duplas decorativas horizontais e verticais. Dimensões: largura/altura do encosto – 440x430mm, largura do assento – 460mm, profundidade do assento – 430mm.	Unid.	100		
11	ESTANTE DE AÇO, 5 PRATELEIRAS – estante desmontável de aço, com 5 prateleiras com 40 regulares de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30x30mm, com furação para receber divisores opcionais, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontal e posterior. 48 parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240°C. Estrutura: Bandejas confeccionadas em chapa de aço nº 22 com reforço central ômega. Colunas confeccionado em chapa de aço nº 14 com apoio de polipropileno. Reforço em X nas laterais e fundo. Capacidade: peso recomendado por prateleira 80 kg distribuídos de forma uniforme. Dimensões: Altura 2000mm; Largura 920mm, profundidade 33mm.	Unid.	15		
12	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO – medindo 900x500x750mm (LxPxX). Podendo ter variação de 5cm para mais ou para menos. Composta por tampo e pés em painéis em MDP com no mínimo 25mm de espessura com acabamento em fita de borda em PVC com 1mm de espessura. Fixação entre os pés de mesas e o tampo é feita com buchas de aço, insertadas na madeira com rosca M6 para maior fixação e acabamento. Travessa frontal no mesmo padrão do tampo, com no mínimo 18mm de espessura. Pés com sistema de regulagem de altura que possibilite o nivelamento com o piso. Os painéis e tampos deverão possuir, em toda a extensão de suas superfícies.	Unid.	25		
13	MESA DE GAVETAS – medindo 1400x600x400mm (LxPxX). Tampo da mesa em MDP na espessura de 25mm integral, bordas de PVC 1mm de espessura, saia frontal em MDP 15mm de espessura, acabamento laminado melamínio na cor a definir, pés laterais confeccionados em chapa de aço, com dispositivo para passagem de fios e reguladores de piso. Composta e um gaveteiro suspenso com três gavetas com chave e travamento simultâneo das três gavetas, sistema de deslizamento das gavetas com corrediças telescópica, puxadores tipo alça em aço, medindo 341x454x409mm (LxPxX). Cor cinza. Apresentar prospecto e NR17 para este produto	Unid.	15		
14	MESA ILHA COMPLETA COM 4 LUGARES CONTENDO GAVETA EM CADA MÓDULO – Estação de trabalho 4 lugares medidas totais: largura 2,40 x prof. 2,40 x altura 1,15, medidas individuais: 4 mesas delta de 1,20 x 0,40m, pés com aço com acabamento interno em MDF: pés nivelados, pé central com passagem de fiação oculta 1 furo para passagem de fiação em cada mesa. Cor cinza	Unid.	15		
15	MESA PARA ESCRITÓRIO – MESA EXECUTIVA MEDINDO 1500x720x750mm (LxPxX). Podendo ter variação de 5cm para mais ou para menos, nas cores argila ou wengue, a ser definida quando da solicitação do fornecimento. Tampo em MDP com no mínimo 25mm de espessura, acabamento lateral em fita de PVC com 2 mm de espessura em todo o entorno da peça, com resistência ao impacto. Possui dois pés em painéis com espessura mínima de 25cm, confeccionados em MDP dupla face.	Unid.	15		
16	MESA PARA IMPRESSORA COM BORDA EM ABS 60 X 50 Cm, Material: Estrutura em Aço Carbono E Tampo Em MDP. Altura 76cm, largura 60cm, profundidade 50cm, na cor cinza, fixação entre os pés que possibilite o nivelamento do piso	Unid.	12		
17	DIGITALIZADOR PARA DOCUMENTO SCANNER – Scanner de mesa de alta velocidade ADS-3100 Compacto com velocidades de digitalização de até 40 ppm, tipo de mídia: Receipt, ID Card, Paper, Photo, Business Card. Tipo de scanner: documento, tecnologia USB, velocidades de digitalização simples e dupla face de até 40ppm1 e capacidade de até 60 páginas. Digitalizar diretamente para o computador ou para USB com conectividade USB 3.0 de alta velocidade	Unid.	15		
18	FRIGOBAR COMPACTO 70 LITROS – capacidade total (L); voltagem 110V, Peso Líquido: 70kg; dimensões – Altura: 63,2cm; Largura: 48,2cm, Profundidade: 51,8cm. Com garantia anexada.	Unid.	10		
19	REFRIGERADOR (GELADEIRA) – capacidade congelador (L): 26 Litros; Capacidade total de armazenamento (L): 240 Litros; prateleiras na porta: sim; prateleira removíveis, recipiente para guardar gelo, porta-lata, pés nivelados; 3 prateleiras. Dimensões – Altura: 140,6cm, Largura: 55cm; profundidade 61,1 cm; cor branco; voltagem 110V. Com garantia de 12 (doze) meses.	Unid.	10		
20	RETROPROJETOR – Projetor, 3400 Lúmens, XGA, HDMI, Bivolt, Adequação do controle por rádio, Tecnologia de conectividade HDMI, Resolução do visor 1024 x 768. Imagens coloridas: 3400 lúmens em branco e em cores. Tecnologia 3LCD. resolução nativa XGA e desempenho 4:3. Lâmpadas duráveis e de custo: até 12.000 horas² no modo econômico. Conectividade HDMI: áudio e vídeo de qualidade HD com um único cabo.	Unid.	10		

Informações Adicionais:
Demais informações necessárias deverão ser obtidas através do e-mail: gelic.saerb@gmail.com
Validade de proposta: 180 dias.
Local de execução: O objeto deverá ser executado no município de Rio Branco – AC.
A proposta deverá ser encaminhada a esta Autarquia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
E-mail para envio das propostas: gelic.saerb@gmail.com
CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA, SEM RASURAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1360/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 87/2024 – CPL 03
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO.
DO OBJETO: Contratação de Empresa para realizar todas as análises físico-químicas e bacteriológicas, de modo a atender as exigências vigentes na Portaria nº 888/2011 do Ministério da Saúde, acerca dos procedimentos de controle de qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, atendendo as necessidades do laboratório de análises do controle de qualidade da água, do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco– SAERB.

Assinam: O Sr. Enoque Pereira de Lima, pelo Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e o Sr. Shekinah Mendes Silva pela empresa S. MENDES SILVA.

ANEXO I – ITENS, FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

S. MENDES SILVA, Pessoa Jurídica De Direito Privado, CNPJ/MF nº 35.686.931/0001-70, NIRE sob o nº 1110089247-6, com sede na Travessa Garapeira, nº 3429, Sala 03, Setor 01, CEP 76.870-068 em Ariquemes – RO, telefone (69) 9 9605-8762, e-mail engeconalimentos@gmail.com , representada neste ato pelo senhor Shekinah Mendes Silva inscrito no CPF/MF sob o nº 006.062.212-12, residente e domiciliado em Ariquemes – RO.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENSAIOS EM MANANCIAS DE SUPERFÍCIE: Contagem de células de cianobactérias (células/ml) e Clorofila-a, DQO, DBO, OD, Turbidez, Cor Verdadeira, pH, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal Total e parâmetros inorgânicos, orgânicos e agrotóxicos e o anexo 11 previstos na Portaria GM/MS nº888, de 4 de maio de 2021 do Ministério da Saúde. Incluso transporte de envio de frascaria e retorno com as amostras coletadas.	Unid.	10	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00
2	ENSAIOS EM MANANCIAS DE SUBTETRÂNEOS: Turbidez, Cor Verdadeira, pH, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal Total, condutividade elétrica e dos parâmetros inorgânicos, orgânicos e agrotóxicos, e anexo 11 exigidos na Portaria GM/MS nº888, de 4 de maio de 2021 do Ministério da Saúde. Incluso transporte de envio de frascaria e retorno com as amostras coletadas	Unid.	20	R\$ 1.678,00	R\$ 33560,00
3	ENSAIOS NA SAÍDA DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) de substâncias químicas inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos, metabólicos, e subprodutos da desinfecção, previstos no ANEXO 09 e 11 da Portaria GM/MS nº888, de 4 de maio de 2021 do Ministério da Saúde. Incluso transporte de envio de frascaria e retorno com as amostras coletadas.	Unid.	10	R\$ 1.378,00	R\$ 13.780,00
4	ENSAIOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO para avaliação radiológica (atividade alfa total e beta total) Incluso transporte de envio de frascaria e retorno com as amostras coletadas.	Unid.	04	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
5	ENSAIOS NA REDE DE DISTRIBUICAO: De produtos secundários da desinfecção. Incluso transporte de envio de frascaria e retorno com as amostras coletadas.	Unid.	48	R\$ 1.342,00	R\$ 64.416,00
6	ENSAIOS EM MANANCIAL DE SUPERFÍCIE: Cianobactérias. Incluso transporte de envio de frascaria e retorno com as amostras coletadas.	Unid.	12	R\$ 798,00	R\$ 9.576,00
7	ENSAIOS NA SAÍDA DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA): Parâmetro Acrilamida Incluso transporte de envio de frascaria e retorno com as amostras coletadas.	Unid.	15	R\$ 1.180,83	R\$ 17.712,45
8	ENSAIOS EM MANANCIAS: Giárdia spp e Cryptosporidium spp. Incluso transporte de envio de frascaria e retorno com as amostras coletadas	Unid.	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
9	ENSAIOS NA SAÍDA DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) de Gosto e Odor. Incluso transporte de envio de frascaria e retorno com as amostras coletadas.	Unid.	10	R\$ 579,00	R\$ 5.790,00
Valor Total					R\$ 168.634,45

Rio Branco, 15 de janeiro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE – SMCCI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Número do contrato: 01140008/2023
Processo Eletrônico: 30453/2024
Onde se lê: Modalidade: Dispensa de Inexigibilidade
Leia-se: Modalidade: pregão presencial para registro de preços nº 013/2022.
Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI e JOHNYS BEZERRA PEREIRA.
Objeto do aditamento: o presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato 01140008/2023, por mais 12 meses a partir de 19 de janeiro de 2025, findando em 18 de janeiro de 2026.
Do valor: Dá – se a este Termo Aditivo o valor total de R\$73.344,00 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários-Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira.
Signatários-Contratante: Thiago Maciel Cavalcante.
Signatários-Contratada: Johnys Bezerra Pereira.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE – SMCCI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Número do contrato: 01140009/2023
Processo Eletrônico: 30450/2024
Onde se lê: Modalidade: Dispensa de Inexigibilidade
Leia-se: Modalidade: pregão presencial para registro de preços nº 013/2022
Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI e MANOEL ALÍPIO CORREIA DE ANDRADE.
Objeto do aditamento: o presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato 01140009/2023, por mais 12 meses a partir de 19 de janeiro de 2025, findando em 18 de janeiro de 2026.
Do valor: Dá – se a este Termo Aditivo o valor total de R\$73.152,00 (setenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais).
Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários-Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira.
Signatários-Contratante: Thiago Maciel Cavalcante.
Signatários-Contratada: Manoel Alípio Correia de Andrade.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE – SMCCI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Número do contrato: 01140010/2023
Processo Eletrônico: 30447/2024
Onde se lê: Modalidade: Dispensa de Inexigibilidade
Leia-se: Modalidade: pregão presencial para registro de preços nº 013/2022
Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI e NIVALDO DA SILVA E SILVA.
Objeto do aditamento: o presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato 01140010/2023, por mais 12 meses a partir de 19 de janeiro de 2025, findando em 18 de janeiro de 2026.
Do valor: Dá – se a este Termo Aditivo o valor total de R\$73.632,00 (setenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais).
Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários-Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira.
Signatários-Contratante: Thiago Maciel Cavalcante.
Signatários-Contratada: Nivaldo da Silva e Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Extrato de Termo de Colaboração.
Termo de Colaboração nº: 30/2024.
Processo nº: 2024.02.000548
Das Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Associação Família no Altar
Objeto: “O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 30/2024, que tem por objeto “Promover ações em Saúde e Odontologia”, prorrogando a vigência, do dia 03 de maio de 2024 a 03 de janeiro de 2025 para execução física financeira do objeto pactuado.”.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Lei Federal de nº 13.204, de 14/12/2015 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentária anual do Município vigente, Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000 e suas alterações, e demais legislações correlatadas vigentes.
Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2025.
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Valor R\$ 371.500,00 (trezentos e setenta e um mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.011.602.10.301.0503.2126.0002 (Associação Família no Altar).
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00 (Contribuições)
Fonte de Recurso: 1500
Signatária Concedente: Município de Rio Branco, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Rennan Biths de Lima Lima.
Signatária Conveniente: Associação Família no Altar, representado pela sua Presidente, a Senhora Ivete de Jesus Moreira.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, 16 DE JANEIRO DE 2025.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rennan Biths de Lima Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Termo de Colaboração nº: 021/2024.
Processo nº: 2024.02.000549
Das Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Associação Família no Altar
Objeto: “O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 21/2024, que tem por objeto “Promover ações em Saúde e Odontologia”, prorrogando a vigência, do dia 03 de maio de 2024 a 03 de janeiro de 2025 para execução física financeira do objeto pactuado.”.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Lei Federal de nº 13.204, de 14/12/2015 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentária anual do Município vigente, Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000 e suas alterações, e demais legislações correlatadas vigentes.
Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2025.
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Valor R\$ 349.565,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.011.602.10.301.0503.2293.0007 (Associação Família no Altar).
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00 (Contribuições)
Fonte de Recurso: 1500
Signatária Concedente: Município de Rio Branco, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Rennan Biths de Lima Lima.
Signatária Conveniente: Associação Família no Altar, representado pela sua Presidente, a Senhora Ivete de Jesus Moreira.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, 14 DE JANEIRO DE 2025.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rennan Biths de Lima Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Extrato de Termo de Colaboração.
Termo de Colaboração nº: 022/2024.
Processo nº: 2024.02.000550
Das Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Associação Família no Altar
Objeto: “O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 22/2024, que tem por objeto “Promover ações em Saúde e Odontologia”, prorrogando a vigência, do dia 03 de maio de 2024 a 03 de janeiro de 2025 para execução física financeira do objeto pactuado.”.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Lei Federal de nº 13.204, de 14/12/2015 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentária anual do Município vigente, Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000 e suas alterações, e demais legislações correlatadas vigentes.
Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2025.
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Valor R\$ 371.500,00 (trezentos e setenta e um mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.011.602.10.302.0503.2126.0002 (Associação Família no Altar).
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00 (Contribuições)
Fonte de Recurso: 1500
Signatária Concedente: Município de Rio Branco, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Rennan Biths de Lima Lima.
Signatária Conveniente: Associação Família no Altar, representado pela sua Presidente, a Senhora Ivete de Jesus Moreira.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, 16 DE JANEIRO DE 2025.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rennan Biths de Lima Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº07/2025

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO VICE PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20
CONTRATADA: JOSÉ E SOARES MATOS, CNPJ: 20.892.403/0001-08
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de óleo lubrificante, graxa e baterias, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão nº 024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Óleo lubrificante nº 15W 40 para motores à diesel, em embalagens de 1 litro l	Litro	1000	PANTHER	R\$ 19,75	R\$ 19.750,00
4	Óleo hidráulico nº 68 para motores à diesel, em embalagens de 1 litro l	Litro	1000	PANTHER	R\$ 21,30	R\$ 21.300,00
6	Óleo para eixo nº 85W 90 em embalagens de 1 litro l	Litro	500	PANTHER	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
9	Óleo Lubrificante SAE 40, em embalagens de 1 litro	Litro	1000	PANTHER	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
12	Graxa tipo pesada (máquinas), em embalagem de 1 KG	KG	1000	IPIRANGA	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
14	Aditivo p/ radiador 01 Lts	Und.	300	FLEET PLUS	R\$ 11,49	R\$ 3.447,00
16	Arla (agente redutor líquido nox automotivo) embalagens de 1 litro	Litro	1000	ARLA32	R\$ 10,10	R\$ 10.100,00
18	Baterias 12V. 100 AMP.	Unid	20	ECON	R\$ 699,00	R\$ 13.980,00
22	Baterias 12V. 60 AMP.	Unid	20	ECON	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00

2.5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
2.6. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fonte do Recurso: RP/PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte do Recurso: RP/FMS/FNS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação nos meios legais, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

GESTOR E FISCAL DAATA
Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Se dará pela PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTORES:

SECRETARIA/SETOR	NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS	JAILSON EUGENIO DE SOUZA	DEC 06/2025	Secretário

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS:

SECRETARIA/SETOR	NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MARINALDO DA SILVA FABRICIO	289	Agente administrativo

Rodrigues Alves – Acre, 17 de Janeiro de 2025

CONTRATANTE
ANTÔNIO LEANDRO DE ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal Em Exercício
CONTRATADA
JOSÉ E SOARES MATOS
CNPJ: 20.892.403/0001-08

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO VICE PREFEITO

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20
CONTRATADA: FRANCISCO M DE QUEIROZ LTDA, CNPJ: 16.890.331/0001-84

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de óleo lubrificante, graxa e baterias, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão nº 024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Óleo lubrificante nº 15W 40 para motores à diesel, em tambor de 20 litros	Balde	100	petronas	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00
3	Óleo hidráulico nº 68 para motores à diesel, em balde de 20 litros	Balde	500	UNI	R\$ 395,00	R\$ 197.500,00
5	Óleo para eixo nº 85W 90 em balde de 20 litros	Balde	50	TUTELA	R\$ 498,00	R\$ 24.900,00
7	Óleo ATF hidráulico tambor 20Lts	Litros	600	TASA	R\$ 430,00	R\$ 258.000,00
8	Óleo Lubrificante SAE 40, em baldes de 20 litros	Balde	320	LUBRAX	R\$ 480,00	R\$ 153.600,00
10	Óleo 2 tempos, frasco com 500ml	Und.	2000	LUBRAX	R\$ 15,10	R\$ 30.200,00
13	Fluido de Freio DOT 4, frasco com 500ml	Und.	500	H-TECH	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
15	Arla (agente redutor líquido nox automotivo) balde de 20lts	Litro	300	FLUA	R\$ 123,00	R\$ 36.900,00
17	Baterias 12V. 150 AMP.	Unid	60	HELIAR	R\$ 875,00	R\$ 52.500,00
19	Baterias 12V. 95 AMP.	Unid	10	HELIAR	R\$ 770,00	R\$ 7.700,00
20	Baterias 12V. 90 AMP.	Unid	10	HELIAR	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
21	Baterias 12V. 70 AMP.	Unid	20	HELIAR	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
23	Baterias 12V. 45 AMP.	Unid	20	HELIAR	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
24	Baterias 12V. 48 AMP.	Unid	20	HELIAR	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00

2.5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.6. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Fonte do Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte do Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte do Recurso: RP/PNAE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte do Recurso: RP/FMS/FNS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte do Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Fonte do Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fonte do Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação nos meios legais, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

GESTOR E FISCAL DA ATA

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Se dará pela PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTORES:

SECRETARIA/SETOR	NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS	JAILSON EUGENIO DE SOUZA	DEC 06/2025	Secretário

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS:

SECRETARIA/SETOR	NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MARINALDO DA SILVA FABRICIO	289	Agente administrativo

Rodrigues Alves – Acre, 17 de Janeiro de 2025

CONTRATANTE

ANTÔNIO LEANDRO DE ALMEIDA NETO

Prefeito Municipal Em Exercício

CONTRATADA

FRANCISCO M DE QUEIROZ LTDA

CNPJ: 16.890.331/0001-84

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO VICE PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: DANIEL ALBERTO LIMA, CNPJ: 26.501.622/0001-97

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa para fornecimento de coffee break, café da manhã e salgado, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rodrigues Alves e secretarias que a compõem, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão nº 026/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES PRODUTO	UNID	QUANT/CONS	V.UNIT	V.TOTAL
04	FORNECIMENTO DE MINI SALGADOS VARIADOS (FORNO) SOMENTE ENTREGA – Composição mínima: Esfirras aberta e fechada, pizza, saltenha, pão de queijo, Torta de Frango, carne ou presunto. CENTO	POR PESSOA	750	R\$ 57,50	R\$ 43.125,00

2.5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
2.6. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fonte do Recurso: RP/PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte do Recurso: RP/FMS/FNS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação nos meios legais, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
GESTOR E FISCAL DA ATA
Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Se dará pela PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS PORTARIA
Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTORES:

SECRETARIA/SETOR	NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NARCISO MELO MONTEIRO	DEC 08/2025	Secretário

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS:

SECRETARIA/SETOR	NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	FRANCISCO TIAGO BEZERRA TELES DA SILVA	DEC 24/2025	Chefe do setor de almoxarifado

Rodrigues Alves – Acre, 17 de Janeiro de 2025

CONTRATANTE
ANTÔNIO LEANDRO DE ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal Em Exercício
CONTRATADA
DANIEL ALBERTO LIMA
CNPJ: 26.501.622/0001-97

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO VICE PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20
CONTRATADA: DANIEL ALBERTO LIMA, CNPJ: 26.501.622/0001-97
DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa para fornecimento de coffee break, café da manhã e salgado, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rodrigues Alves e secretarias que a compõem, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão nº 026/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES PRODUTO	UNID	QUANT/CONS	V.UNIT	V.TOTAL
04	FORNECIMENTO DE MINI SALGADOS VARIADOS (FORNO) SOMENTE ENTREGA – Composição mínima: Esfirras aberta e fechada, pizza, saltenha, pão de queijo, Torta de Frango, carne ou presunto. CENTO	POR PESSOA	750	R\$ 57,50	R\$ 43.125,00

2.5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
2.6. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fonte do Recurso: RP/PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte do Recurso: RP/FMS/FNS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação nos meios legais, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
GESTOR E FISCAL DA ATA
Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Se dará pela PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS PORTARIA
Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTORES:

SECRETARIA/SETOR	NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NARCISO MELO MONTEIRO	DEC 08/2025	Secretário

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS:

SECRETARIA/SETOR	NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	FRANCISCO TIAGO BEZERRA TELES DA SILVA	DEC 24/2025	Chefe do setor de almoxarifado

Rodrigues Alves – Acre, 17 de Janeiro de 2025

CONTRATANTE
ANTÔNIO LEANDRO DE ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal Em Exercício
CONTRATADA
DANIEL ALBERTO LIMA
CNPJ: 26.501.622/0001-97

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO VICE PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20
CONTRATADA: MARIA JEANE FRANCA DE SOUZA, CNPJ: 44.172.908/0001-58
DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa para fornecimento de coffee break, café da manhã e salgado, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rodrigues Alves e secretarias que a compõem, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão nº 026/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES PRODUTO	UNID	QUANT/CONS	V.UNIT	V.TOTAL
02	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ – SOMENTE ENTREGA COMPOSIÇÃO MÍNIMA: Salgados e Doces: Pastéis fritos; Folheados de queijo e presunto; Folheados de frango; Pão de queijo; Sanduíches Natural; Baixaria; Tapioca; Banana Frita; Mingau de Banana; Mingau de Tapioca; Misto quente ou frio, composto de pão de forma, queijo e presunto; Pão tipo francês Frutas – fatias de: Abacaxi; Mamão; Melão; Laranja em rodela; Melancia; Uvas e bananas; Salada de Frutas (creme de leite e leite condensado a parte); Sucos Naturais: Graviola; Laranja; Verde; Maracujá; Acerola; Cupuaçu; Bolos: Cenoura com chocolate; Trigo; Banana; Chocolate; Milho; Macaxeira Acompanhamento: manteiga, presunto, queijo, mussarela. Servir açúcar e adoçante para as bebidas. Quantidade mínima por pessoa: Sólido (gramas): 500 gramas Líquido (bebidas): 250ml	UND	1500	R\$ 23,50	R\$ 35.250,00
06	FORNECIMENTO DE MINI DOCES VARIADOS – SOMENTE ENTREGA – Composição mínima: Tortinhas (limão, maracujá e cupuaçu), bolo em cubos com cobertura, pão doce. CENTO	POR PESSOA	300	R\$ 83,50	R\$ 25.050,00

2.5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
2.6. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fonte do Recurso: RP/PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte do Recurso: RP/FMS/FNS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação nos meios legais, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
GESTOR E FISCAL DA ATA
Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Se dará pela PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS PORTARIA
Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTORES:

SECRETARIA/SETOR	NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NARCISO MELO MONTEIRO	DEC 08/2025	Secretário

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS:

SECRETARIA/SETOR	NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	FRANCISCO TIAGO BEZERRA TELES DA SILVA	DEC 24/2025	Chefe do setor de almoxarifado

Rodrigues Alves – Acre, 17 de Janeiro de 2025

CONTRATANTE
ANTÔNIO LEANDRO DE ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal Em Exercício
CONTRATADA
MARIA JEANE FRANCA DE SOUZA
CNPJ: 44.172.908/0001-58

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO VICE PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20
CONTRATADA: ROMULO FONTENELE DA SILVA, CNPJ: 45.177.314/0001-00
DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa para fornecimento de coffee break, café da manhã e salgado, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rodrigues Alves e secretarias que a compõem, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão nº 026/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES PRODUTO	UNID	QUANT/CONS	V.UNIT	V.TOTAL
07	CACHORRO QUENTE (Salsicha, molho, milho e batata palha) acondicionado em embalagem	POR PESSOA	7500	R\$ 5,00	R\$ 37.500,00

2.5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
2.6. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fonte do Recurso: RP/PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte do Recurso: RP/FMS/FNS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação nos meios legais, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
GESTOR E FISCAL DA ATA
Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Se dará pela PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS PORTARIA
Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTORES:

SECRETARIA/SETOR	NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NARCISO MELO MONTEIRO	DEC 08/2025	Secretário

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS:

SECRETARIA/SETOR	NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	FRANCISCO TIAGO BEZERRA TELES DA SILVA	DEC 24/2025	Chefe do setor de almoxarifado

Rodrigues Alves – Acre, 17 de Janeiro de 2025

CONTRATANTE
ANTÔNIO LEANDRO DE ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal Em Exercício
CONTRATADA
ROMULO FONTENELE DA SILVA
CNPJ: 45.177.314/0001-00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO VICE PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20
CONTRATADA: A. SOUZA COSTA, CNPJ: 14.317.842/0001-86
DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa para fornecimento de coffee break, café da manhã e salgado, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rodrigues Alves e secretarias que a compõem, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão nº 026/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES PRODUTO	UNID	QUANT/CONS	V.UNIT	V.TOTAL
07	CACHORRO QUENTE (Salsicha, molho, milho e batata palha) acondicionado em embalagem	POR PESSOA	7500	R\$ 5,00	R\$ 37.500,00

2.5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
2.6. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fonte do Recurso: RP/PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte do Recurso: RP/FMS/FNS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo
4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação nos meios legais, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

GESTOR E FISCAL DAATA
Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Se dará pela PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS PORTARIA

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTORES:

SECRETARIA/SETOR	NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NARCISO MELO MONTEIRO	DEC 08/2025	Secretário

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS:

SECRETARIA/SETOR	NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	FRANCISCO TIAGO BEZERRA TELES DA SILVA	DEC 24/2025	Chefe do setor de almoxarifado

Rodrigues Alves – Acre, 17 de Janeiro de 2025

CONTRATANTE
ANTÔNIO LEANDRO DE ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal Em Exercício
CONTRATADA
A. SOUZA COSTA
CNPJ: 14.317.842/0001-86

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

Pregão – Eletrônico Nº 90002/2024 –

Considerando o resultado apresentado, para que produzam os feitos legais em sua plenitude, a autoridade competente, Homologa a adjudicação referente ao processo nº 054/2024, Pregão nº 90002/2024, cujo objeto é Aquisição de material de consumo e equipamentos; Mudanças de café, calcário dolomítico e fertilizante, para o fortalecimento da cadeia produtiva do café, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, em favor das empresas:

MANAVE COMERCIO E INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE CAFÉ LTDA, CNPJ: 03.788.616/0001-67, vencedor no item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL UNITARIO	VL TOTAL
01	Mudas de café robusta (coffea canephora) híbrido clonal, com bom estado fitossanitário, livres de pragas e doenças, com quatro (04) pares de folhas, sistema radicular bem desenvolvido, está com recipiente adequado que permita o fácil manejo das mudas e que seja fácil a remoção no plantio, não apresenta sinais de injúria, queima por insolação ou vento. Clone composto de no mínimo 06 materiais genéticos diferentes, como 08,25, AS2,R22, LB15 e LB10. Mudanças devem ser provenientes de hastes ortotrópicas	Unid.	VIVEIRO CORDEIRO	100.000	R\$ 3,00	R\$ 300.000,00

J M SILVA DE QUEIROZ, CNPJ: 07.989.440/0001-62, vencedor no item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL UNITARIO	VL TOTAL
02	Calcário dolomítico tipo FILLER, com concentração de óxido de cálcio (CaO) com no mínimo 30,00% e magnésio (MgO) com no mínimo 21,00%, Poder de neutralização (PN) com no mínimo 99,00%, Poder relativo de neutralização Total (PRNT) com no mínimo de 99,00%. Natureza física pó. O produto deverá ser entregue embalado em sacas padrão de 40 kg. Com rótulo em cada embalagem, constando a identificação da empresa produtora (origem) e as informações técnicas do produto. Devendo ser anexado na proposta de preços, cópia do laudo do calcário e comprovante do registro no Mapa federal, ou estadual em nome do licitante. embalado na origem em saco de 40 kg	Unid.	MINASOL	90	R\$ 879,00	R\$ 79.110,00
03	Adubo fertilizante Ureia Granulada npk 46 – 00-00Característica: Adubo; Tipo Ureia; com 45% de Nitrogênio; Embalado Em Big Bag; de acordo Com a Legislação Vigente. Fertilizante utilizado para correção do solo para plantio de café. Em embalagem original e inviolada. Ensacada em sacos de no máximo 50 kg. O produto no caso específico deverá estar acondicionado primariamente em sacos de rafia ou material compatível com a necessidade do produto – as embalagens primária e secundária deverão estar intactas	Unid.	YARA	66	R\$ 230,00	R\$ 15.180,00
04	Adubo NPK 07-40-00 Fertilizante químico granulado, de liberação controlada (lenta/inteligente), contendo os elementos macronutrientes, nitrogênio (N), fósforo (P) e potássio (K), NPK, fórmula: 07-40 – 00 mais micros. Saca de 50 kg	Unid.	YARA	150	R\$ 257,00	R\$ 38.550,00
05	Adubo NPK 0158407-40-00Fertilizante químico granulado, de liberação controlada (lenta/inteligente), contendo os elementos macronutrientes, nitrogênio (N), fósforo (P) e potássio (K), NPK, fórmula: 19-04 – 19 mais micros. Saca de 25 kg	Unid.	YARA	66	R\$ 240,00	R\$ 15.840,00
06	Adubo B Fertilizante químico Adubo vegetal, aspecto físico, composição básica boro, aplicação nutrição de vegetais	Unid.	YARA	90	R\$ 335,00	R\$ 30.150,00
07	Aquisição de conjunto para beneficiamento de café, novo, composto por: – 1 descascador metálico conjugado para benefício de café, de 1200@, com capacidade para até 30 sacas/hora, descascador com 2 cilindros, catador de pedras flutuar, separador de escolhas e da palha melosa, com peneira oscilante acionada por inversor de frequência, com elevador metálico tubular para circulação e repasse do café na máquina. – 1 elevador metálico tubular, de 7pol e 6,33 M, com moega de estrada, bica de saída, canecas plásticas, pé para elevador tubular de 7pol com pólia raiada (0,70M), cabeça para elevador tubular de 7pol, com motorização com acionamento por redutor de velocidade (0,97M). Deverá incluir todos os motores necessários para o funcionamento deste conjunto.	Unid.	PINHALENSE	01	R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00

08	Aquisição de conjunto para beneficiamento de café, novo, composto por: – 1 secador metálico cilíndrico rotativo, com capacidade para 24.400 litros, com transmissão acionada por redutor de velocidade, com cavaletes metálicos para sustentação, com mancal de bronze, cilindro rotativo com capacidade para 24.400 litros para café, ventilador metálico turbinado confeccionado em chapas de aço carbono 1010/1020 com motorização intermediária, forno metálico de fogo indireto para queima de lenha com sistema auto limpante das cinzas e chaminé metálica. 1 – elevador metálico tubular, de 12pol e 9,50M, com moega de entrada, bica de saída, canecas plásticas, pé para elevador tubular pde 12pol com pólia raiada (1,00M), cabeça para elevador tubular de 12pol com motorização com acionamento por redutor de velocidade (1,50M). Deverá incluir todos os motores necessários para o funcionamento. Deverá incluir todos os motores necessários para o funcionamento, como também kit de materiais para interligação padrão deste conjunto	Unid.	PINHALENSE	01	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00

Rodrigues Alves /AC, 21 de Janeiro de 2025.
Registre-se;
Cumpra-se:
Publique-se.

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 0156, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.
O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a servidora KÁTILA RODRIGUES DE FRANÇA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Administrativa, pela Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 0157, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.
O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o servidor FRANCISCO GABRIEL LIMA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Orçamento e Contabilidade, pela Secretaria Municipal de Finanças, desta municipalidade.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 0149, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.
O PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS/AC EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso VI, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº0122/2025 de 13 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.945, em 16 de Janeiro de 2025 na página 141, em nome da servidora JANILDA NÓBREGA DE ARAÚJO, lotado pelo Gabinete do Vice-Prefeito.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre, em 17 de Janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 0150, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.
O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o servidor MARCOS ANTONIO PINEDO VAZQUE, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Escolar da Escola Infantil Francisco Rabelo Sá, pela Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 0151, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora SUZANA DOS SANTOS RODRIGUES D'AVILA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Ensino da Escola Dr. Celso Cosmo Salgado, pela Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ

Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 0152, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora ELANDIA MUNIZ LOSTANAUD, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Ensino da Escola Infantil Francisco Rabelo Sá, pela Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ

Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 0153, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora MAURIETE SALDANHA MANUARES, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica 1º a 5º ano urbano, pela Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ

Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 0154, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora MARIA LUZIA ALBUQUERQUE DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica Infantil Urbano, pela Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ

Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 0155, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor DAIDE DOMINGOS OLIVEIRA KAXINAWÁ, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Escolar da Escola Dr. Celso Cosmo Salgado, pela Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ

Prefeito de Santa Rosa do Purus

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/PMSM/GAB. PREF. Nº 32 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Gabriel Cavalcante Nasseralla, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 5, bem como, para responder pela Chefia de Registros Imobiliários.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira /Acre, 21 de janeiro de 2025.

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF. Nº 14/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR à disposição da Vara do Trabalho deste Município, o Servidor Mauro Pinto de Souza,

Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 01(Um) ano, sem ônus de origem, a partir de 02 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira /Acre, 17 de janeiro de 2025.

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF. Nº 15/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR a disposição da Vara do Trabalho deste Município, o Servidor Gleison dos Santos Costa,

Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 01(Um) ano, sem ônus de origem, a partir de 02 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira /Acre, 17 de janeiro de 2025.

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF. Nº 10/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada, referência 9, ao Sr. José Douglas Araújo de Farias, CPF nº 591.212.544-00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira /Acre, 15 de janeiro de 2025.

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF.Nº 11/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada, referência 9, ao Sr. Fidelles da Silva Amorim, CPF Nº 391.211.272-04, bem como, designá-lo para responder pela Chefia de Tributação.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira /Acre, 15 de janeiro de 2025.

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 035, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o senhor GILBERTO UMBELINO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Departamento de Arrecadação Tributária, símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Senador Guiomard.

Art.2º Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 14 de janeiro de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA

Prefeita de Senador Guiomard

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 059, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a senhora FABIANA SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Educacional, símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Guiomard.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 14 de janeiro de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA

Prefeita de Senador Guiomard

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 063, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o senhor LUCIANO GONÇALVES BRANDÃO, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Contratação, conforme Lei nº 258 de 13 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos do Município de Senador Guiomard.

Art.2º Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 14 de janeiro de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA

Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO 073, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a senhora JULIANA FERNANDES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Contábil, símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Senador Guiomard.

Art.2º Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 17 de janeiro de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA

Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 074, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o senhor JOÃO VITOR DE SOUSA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de Designer 1, símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de Senador Guiomard.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 17 de janeiro de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA

Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 075, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a senhora SILVANA CUNHA DA SILVA APRIGIO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenação UBS Maria Raimunda Mendonça, símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Guiomard.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 17 de janeiro de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA

Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 076, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a senhora VALDELICE DA SILVA BANDEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social do Município de Senador Guiomard.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 17 de janeiro de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMOB Nº 001/2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa AUTO POSTO RIBEIRO LTDA, cujo objeto é o fornecimento de derivados de petróleo para a Secretaria Municipal de Obras e dar outras providências”.

O Secretário Municipal de Obras de Senador Guiomard – AC, Francisco Arinos do Nascimento Filho, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025, referente a Empresa AUTO POSTO RIBEIRO LTDA – CNPJ Nº 13.564.484/0001-43, oriundo do Pregão Presencial Nº 001/2024, Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2025, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto, a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de derivados de petróleo(combustíveis do tipo: gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Senador Guiomard/AC, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA do respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- Ronilson Lima da Fonseca – GESTOR
- Vagno da Silva Neves – FISCAL (titular)
- Deny Valdivino da Costa – FISCAL (substituto)

Artigo 2º – Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º – Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Senador Guiomard – Acre, 13 de janeiro de 2025.

Francisco Arinos do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 002/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMOB Nº 002/2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa AGM SANTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de peças e acessórios para veículos, incluindo mão de obra, para a Secretaria Municipal de Obras e dar outras providências”.

O Secretário Municipal de Obras de Senador Guiomard – AC, Francisco Arinos do Nascimento Filho, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025, referente a Empresa AGM SANTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 45.756.455/0001-70, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 010/2023, Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2025, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto, a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios e demais componentes e itens de segurança, incluindo serviços de mão de obra para veículos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Senador Guiomard/AC, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA do respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- Ronilson Lima da Fonseca – GESTOR
- Vagno da Silva Neves – FISCAL (titular)
- Deny Valdivino da Costa – FISCAL (substituto)

Artigo 2º – Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º – Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Senador Guiomard – Acre, 13 de janeiro de 2025.

Francisco Arinos do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 002/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMOB Nº 003/2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa L M PEREIRA(MULTISERVICE), cujo objeto é o fornecimento de peças e acessórios para veículos, incluindo mão de obra, para a Secretaria Municipal de Obras e dar outras providências”.

O Secretário Municipal de Obras de Senador Guiomard – AC, Francisco Arinos do Nascimento Filho, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025, referente a Empresa L M PEREIRA(MULTISERVICE) – CNPJ Nº 05.392.972/0001-92, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 010/2023, Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2025, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto, a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios e demais componentes e itens de segurança, incluindo serviços de mão de obra para veículos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Senador Guiomard/AC, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA do respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- Ronilson Lima da Fonseca – GESTOR
- Vagno da Silva Neves – FISCAL (titular)
- Deny Valdivino da Costa – FISCAL (substituto)

Artigo 2º – Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º – Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Senador Guiomard – Acre, 13 de janeiro de 2025.

Francisco Arinos do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 002/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMOB Nº 004/2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa ALBS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI, cujo objeto é o fornecimento de peças e acessórios para veículos, incluindo mão de obra, para a Secretaria Municipal de Obras e dar outras providências”.

O Secretário Municipal de Obras de Senador Guiomard – AC, Francisco Arinos do Nascimento Filho, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025, referente a Empresa ALBS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI

– CNPJ Nº 40.409.720/0001-20, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 010/2023, Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, celebrado com o Município de Senador Guimard, com vigência até 31/12/2025, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto, a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios e demais componentes e itens de segurança, incluindo serviços de mão de obra para veículos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Senador Guimard/AC, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA do respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- Ronilson Lima da Fonseca – GESTOR
- Vagno da Silva Neves – FISCAL (titular)
- Deny Valdivino da Costa – FISCAL (substituto)

Artigo 2º – Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º – Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Senador Guimard – Acre, 13 de janeiro de 2025.

Francisco Arinos do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 002/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMOB Nº 005/2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de peças e acessórios para veículos, incluindo mão de obra, para a Secretaria Municipal de Obras e dar outras providências”.

O Secretário Municipal de Obras de Senador Guimard – AC, Francisco Arinos do Nascimento Filho, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 032/2025, referente a Empresa RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 08.474.182/0001-44, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 010/2023, Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, celebrado com o Município de Senador Guimard, com vigência até 31/12/2025, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto, a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios e demais componentes e itens de segurança, incluindo serviços de mão de obra para veículos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Senador Guimard/AC, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA do respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- Ronilson Lima da Fonseca – GESTOR
- Vagno da Silva Neves – FISCAL (titular)
- Deny Valdivino da Costa – FISCAL (substituto)

Artigo 2º – Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º – Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Senador Guimard – Acre, 13 de janeiro de 2025.

Francisco Arinos do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 002/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMOB Nº 006/2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa TORQUE DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS, cujo objeto é o fornecimento de peças e acessórios para veículos, incluindo mão de obra, para a Secretaria Municipal de Obras e dar outras providências”.

O Secretário Municipal de Obras de Senador Guimard – AC, Francisco Arinos do Nascimento Filho, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 038/2025, referente a Empresa TORQUE DIESEL PEÇAS SERVIÇOS – CNPJ Nº 27.326.056/0001-97, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 010/2023, Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, celebrado com o Município de Senador Guimard, com vigência até 31/12/2025, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto, a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios e demais componentes e itens de segurança, incluindo serviços de mão de obra para veículos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Senador Guimard/AC, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA do respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- Ronilson Lima da Fonseca – GESTOR
- Vagno da Silva Neves – FISCAL (titular)
- Deny Valdivino da Costa – FISCAL (substituto)

Artigo 2º – Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º – Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Senador Guimard – Acre, 13 de janeiro de 2025.

Francisco Arinos do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 002/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMOB Nº 007/2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa A L S RODRIGUES LTDA, cujo objeto é o fornecimento de materiais elétricos para a Secretaria Municipal de Obras e dar outras providências”.

O Secretário Municipal de Obras de Senador Guimard – AC, Francisco Arinos do Nascimento Filho, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, referente a Empresa A L S RODRIGUES LTDA – CNPJ Nº 12.123.184/0001-66, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 015/2024, celebrado com o Município de Senador Guimard, com vigência de 1(um) ano a contar da data da assinatura, que tem por objeto, a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material elétrico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Senador Guimard/AC, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA da respectiva Ata, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- Ronilson Lima da Fonseca – GESTOR
- Vagno da Silva Neves – FISCAL (titular)
- Deny Valdivino da Costa – FISCAL (substituto)

Artigo 2º – Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º – Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Senador Guimard – Acre, 13 de janeiro de 2025.

Francisco Arinos do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 002/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 74/2023. Carta Convite Nº 012/2022.

Processo Administrativo Nº 0158/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC e a J. C. SOM – CNPJ Nº 48.034.811/0001-30.

Do Objetivo/Objeto Contratual: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo em epígrafe, cujo objeto contempla a contratação de empresa visando a Locação e Montagem de som, iluminação e cerimonial de pequeno e médio porte, destinado a atender as demandas da Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Senador Guimard.

Da Vigência e da Execução Contratual: A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, de acordo com a Lei nº 8.666/93 em seu art. 57. Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2024.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guimard, Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, e o Sr. Antônio Carlos da Silva Costa, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, e que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC.

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta prefeitura, podendo ser solicitado através do e-mail: cplsenadorguimard2019@gmail.com. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias.

DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prato fundo em vidro temperado, tamanho: 22 x 32 cm.	UND	400		
02	Panela de Pressão capacidade 10 litros, em alumínio polido de alta qualidade, tampa com fechamento externo, válvula de segurança e indicador de pressão, selo de aprovação INMETRO.	UND	10		
03	Panela de Pressão capacidade 20 litros, em alumínio polido de alta qualidade, tampa com fechamento externo, válvula de segurança e indicador de pressão, selo de aprovação INMETRO.	UND	10		
04	Panela de Pressão capacidade 7 litros, em alumínio polido de alta qualidade, tampa com fechamento externo, válvula de segurança e indicador de pressão, selo de aprovação INMETRO.	UND	10		
05	Panela em alumínio tipo Caçarola Hotel com tampa, capacidade: 23,5 litros, diâmetro: 40cm, altura: 19 cm. Espessura mínima do alumínio 3mm.	UND	10		
06	Panela em alumínio tipo Caldeirão Hotel Nº 30 com tampa, capacidade de 20 litros, Diâmetro: 30 cm, altura: 26 cm. Espessura mínima do alumínio 3mm.	UND	10		
07	Colher de Sopa, em aço inox 1ª qualidade, com cabo em aço inox.	UND	400		

08	Faca de Corte, tipo peixeira, lâmina em aço carbono 7 polegadas com fio liso. Cabo de Polipropileno, comprimento/largura/altura: 285x38x13	UND	10		
09	Faca de Corte, tipo peixeira, lâmina em aço carbono 8 polegadas com fio liso. Cabo de Polipropileno, comprimento/largura/altura: 325x40x15	UND	10		
10	Faca de Corte, tipo peixeira, lâmina em aço carbono 9 polegadas com fio liso. Cabo de Polipropileno, comprimento/largura/altura: 350x43x15	UND	10		
11	Copo de vidro capacidade 310 ml.	UND	400		
12	Escorredor para Macarrão em alumínio Nº50, tipo Hotel, com capacidade 21 litros, 50 cm de diâmetro, 32 cm de altura.	UND	10		
13	Jarra para Suco e água, com tampa, em plástico, capacidade de 3 a 4 litros.	UND	10		
14	Fervedor (leiteita) em alumínio polido, capacidade de 02 litros, cabo em baquelite, antitérmico e anatômico.	UND	10		
15	Fervedor (leiteira) em alumínio, tipo industrial, linha Hotel, Nº22, capacidade de 05 litros, diâmetro: 22 cm e altura: 19,5 cm.	UND	10		
16	Frigideira em alumínio, antiaderente, industrial para Hotel, capacidade de 10 litros com 50cm de diâmetro.	UND	10		
17	Concha em alumínio tam. Médio, comprimento total: 550mm, espessura: 1,2mm, altura: 110mm, capacidade: 0,3 litros.	UND	10		
18	Concha em alumínio tam. Grande, comprimento total: 550mm, espessura: 1,2mm, altura: 117mm, largura: 130mm, capacidade: 0,7 litros.	UND	10		
19	Escumadeira em alumínio Tam. Médio, comprimento total: 335 mm, largura: 103 mm, altura 52 cm.	UND	10		
20	Colher para Arroz em alumínio, tamanho 32 x 7 cm.	UND	10		
21	Tábua para corte de carne grande em polipropileno Medida: 30 x40 x 1,5 cm.	UND	10		
22	Bacia em aço inox tam. Grande, tipo de Hotel, com capacidade de 50 litros.	UND	10		
23	Cuscuzeira em alumínio tamanho grande, industrial, tipo Hotel, capacidade de 30 litros.	UND	10		
24	Garfo Grande em alumínio, dimensões aproximadas (axl): 30,0 x 4,0 cm.	UND	100		
25	Lixeira com Tampa: Cesto de Lixo de plástico quadrada, com pedal, de piso, capacidade de 60 litros, modelo P60 – P60a, 69,5 cm de altura, 44 cm de largura e 39,5 cm de profundidade.	UND	10		
26	Caldeirão tipo hotel, de alumínio, com tampa, 40x36cm (diâmetro x altura), 45 litros.	UND	10		
27	Caldeirão tipo hotel, de alumínio, com tampa, 45x43cm (diâmetro x altura), 68 litros.	UND	10		

28	Forma, assadeira retangular Hotel Nº 5 Alumínio, dimensões: 40x32x6 cm.	UND	10		
29	Colher Polietileno Para Cozinha Industrial 60 Cm As Colheres para cozinha são indicadas para cozinhas de alta produção. Com padrão internacional, sua utilização adequada evita a contaminação cruzada no preparo de alimentos. Fabricação de alta qualidade, evitam a proliferação de bactérias, fungos e odores desagradáveis. Comprimento 60 cm Largura 7,5 cm Altura 1,5 cm Descrição Excelente para todos os tipos de alimentos. Recomendado contra ação bacteriana! Medidas: 1,5 x 7,5 x 60 cm.	UND	10		
30	Caixa Térmica tipo isopor, de primeira qualidade, capacidade de 170 litros, com tampa, com dreno para escoar o líquido, na cor branca, azul ou amarela. Medidas externas: Comprimento/Altura/Largura: 80,8cm x 55cm x 63,7cm. Medidas internas: C 70,9cm x A 42,6cm x L 53,3cm.	UND	02		
31	Colher de Sobremesa, em aço inox, de primeira qualidade e com cabo em aço inox.	UND	90		
32	Copo de Vidro capacidade 200 ml.	UND	400		
TOTAL					

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:
As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cplsenadorguiomard2019@gmail.com até o dia 27 de janeiro de 2025, até às 17h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com, em horário comercial.
Senador Guiomard-AC, 21 de janeiro de 2025.

Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
Dispõem sobre a destituição do servidor Antônio Joelmo de Souza Bezerra da função de Coordenador Administrativo da Escola “Prof. José Augusto de Araújo”. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por leis.
R E S O L V E:
Art. 1º DESTITUIR, baseado na Lei 900/2017 de 12 de abril de 2017, o Funcionário Municipal, o senhor Antônio Joelmo de Souza Bezerra, da função de Coordenador Administrativo da Escola Municipal “Prof. José Augusto de Araújo” no Município de Tarauacá.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro do corrente, revogam-se as portarias anteriores.
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 13 de janeiro de 2025.

CARLOS GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
CPF: 665.629.372-72
Decreto: 010/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.
Nomear a servidora Ana Cristina Benigno de Souza para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola “Prof. José Augusto de Araújo”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por leis.
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR, baseado na Lei 900/2017 de 12 de abril de 2017, a Funcionária Municipal, a Senhora ANA CRISTINA BENIGNO DE SOUZA, para exercer a função Coordenadora Administrativa da Escola Municipal “Prof. José Augusto de Araújo” no Município de Tarauacá.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as portarias anteriores, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 13 de janeiro de 2025.

CARLOS GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
CPF: 665.629.372-72
Decreto: 010/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 03 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.
Nomear a servidora Keila Alves de Souza para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Creche Municipal Criança Feliz.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por leis.
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR, baseado na Lei 900/2017 de 12 de abril de 2017, a Funcionária Municipal, a Senhora KEILA ALVES DE SOUZA, para exercer a função Coordenadora Administrativa da Creche Municipal Criança Feliz, no Município de Tarauacá.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro do corrente revogam-se as portarias anteriores.
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 13 de janeiro de 2025.

CARLOS GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
CPF: 665.629.372-72
Decreto: 010/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04º Edital de Convocação Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024/PMT/AC.
O MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovado no Processo Seletivo Edital Nº001/2024, destinado a cadastro de reserva para contratação temporária de servidores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
DA CONVOCAÇÃO:
Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Edital nº001/2024 da Secretaria Municipal de Saúde:

Enfermeiro		
Classificação	Nome	Pontuação
12º	CRISTIANE REBECA SOUSA DA SILVA	17,00
13º	TANIA MARIA BARBOSA DO O	17,00

2.0. O candidato convocado deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias, na sede da Secretaria de Saúde, no horário compreendido entre as 07:00 às 17:00 munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados em original e por cópia:
a) Cédula de Identidade;
b) Documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
c) Certidão de Quitação eleitoral;
d) Certidão de Registro Civil;
e) Diploma ou Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com habilitação específica na área de atuação, bem como demais requisitos quando expressamente exigidos pelo Anexo I deste edital;
f) Registro no respectivo Conselho Profissional do Acre ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;
g) Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional do Acre e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional;
h) Certificado de quitação do Serviço Militar;
i) Comprovante de endereço residencial;
j) Carteira de Trabalho;

k) Número do PIS/PASEP;

l) Certidão negativa de antecedentes criminais.

2.1. Outros documentos/certidões poderão ser solicitados no ATO DE CONVOCAÇÃO.

2.2. O não atendimento ao subitem 2.0 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato do Certame.

2.3. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir, desistir da vaga ou solicitar ir para final da classificação.

2.4. O candidato aprovado no Processo Seletivo, quando convocado para contratação do exercício do cargo, deverá apresentar um laudo médico que ateste sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a contratação.

2.5. O não comparecimento ou a não apresentação íntegra da documentação requerida, implicará no reconhecimento de desistência automática do candidato à respectiva vaga, sem direito a reclassificação.

2.6. Esclarecimentos acerca do contido no presente edital de convocação poderão ser obtidos diretamente na Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: abtarauaca@gmail.com, no horário comercial.

Tarauacá, 17 de janeiro de 2025.

Jara Isva Barbosa Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TARAUACÁ, inscrita no CNPJ nº 34.693.564/0001-79, com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 – Centro – CEP: 69.970-000, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em observância aos princípios basilares que regem o Processo Licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, CONVIDA os interessados para apresentarem cotações de preços visando Contratação de empresa para fornecimento de tinta e tonner e de cartuchos novos e prestação de serviços de recarga de tonner, através de Dispensa de Licitação, com fulcro na nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência nos autos do processo administrativo. As empresas interessadas em apresentar cotação de preços para compor o orçamento poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta através do e-mail: cotacoestk@gmail.com. A cotação deverá ser encaminhada para o e-mail acima mencionado no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste no sítio eletrônico/site da prefeitura, sendo imprescindível que: I. Seja elaborada em papel timbrado da empresa e que contenha a inscrição do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, E-mail e Telefone para contato; II. Prazo de Validade não inferior a 90 (noventa) dias; III. Declare de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, insumos, impostos, frete, lucro e demais encargos necessários e de responsabilidade da empresa; IV. Contenha o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo ser substituído por assinatura do certificado digital da pessoa jurídica; V. Contenha assinatura e nome completo e o CPF do representante legal da empresa, podendo ser substituído por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou por certificado digital da pessoa física. A cotação poderá ser assinada por outra pessoa desde que outorgada por procuração particular ou pública que confira poderes para tal.

Assina: Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó
Secretário Municipal de Administração – Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2840/2014
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 058/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 2840/2024, cujo objeto é a Locação de um Veículo tipo Caminhonete 4x4, firmado com a Secretaria Municipal de Educação de Tarauacá/AC.

PRAGRAFO SEGUNDO – DA FORMA DE RESCISÃO

Este contrato pode ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Uma vez caracterizada a inexecução total do Contrato nº 058/2024, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, a Prefeitura Municipal de Xapuri, promove a rescisão Unilateral do Contrato nº 058/2024, de forma complacente, nos termos do Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Contados da data da assinatura deste termo de Distrato, providenciará sua respectiva publicação, em resumo do presente, que passará a ter eficácia plena e exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Xapuri, Estado do Acre.

Xapuri – Acre, 16 de janeiro de 2025. Assina, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá-AC.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TARAUACÁ, inscrita no CNPJ nº 34.693.564/0001-79, com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 – Centro – CEP: 69.970-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em observância aos princípios basilares que regem o Processo Licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, CONVIDA os interessados para apresentarem cotações de preços para LOCAÇÃO de 01 (uma) Retroescavadeira, SEM OPERADOR, com fulcro na nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência nos autos do processo administrativo. As empresas interessadas em apresentar cotação de preços para compor o orçamento poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta através do e-mail: cotacoestk@gmail.com. A cotação deverá ser encaminhada para o e-mail acima mencionado no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste no sítio eletrônico/site da prefeitura, sendo imprescindível que: I. Seja elaborada em papel timbrado da empresa e que contenha a inscrição do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, E-mail e Telefone para contato; II. Prazo de Validade não inferior a 90 (noventa) dias; III. Declare de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, insumos, impostos, frete, lucro e demais encargos necessários e de responsabilidade da empresa; IV. Contenha o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo ser substituído por assinatura do certificado digital da pessoa jurídica; V. Contenha assinatura e nome completo e o CPF do representante legal da empresa, podendo ser substituído por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou por certificado digital da pessoa física. A cotação poderá ser assinada por outra pessoa desde que outorgada por procuração particular ou pública que confira poderes para tal;

Assina: Delmar de Jesus Cavalcante Damasceno, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Decreto nº 007/2025

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1253 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Xapuri, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Xapuri APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento do Município de Xapuri, relativo ao exercício de 2025, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º. do art. 165 da Constituição Federal e art. 4º. da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e Portaria nº. 637/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

I. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II. A estrutura e organização dos orçamentos;

III. As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V. As disposições sobre a legislação tributária do Município;

VI. As disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I. Programas e Metas;

II. Metas Fiscais;

III. Riscos Fiscais;

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Constituem prioridades do Governo Municipal:

- I. Implementar políticas públicas de responsabilidade social;
- II. Promover a adequação, modernização e eficiência dos serviços públicos;
- III. promover o aprimoramento, modernização e valorização do quadro de servidores;
- IV. promover a adequação da infra-estrutura urbana e do sistema viário;
- V. promover o desenvolvimento econômico sustentável e a recuperação da qualidade ambiental do Município.

Art. 3º. As prioridades e metas para o exercício de 2025 estão especificadas no Anexo I – Programas e Metas, e estão em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

Parágrafo único. A regra contida no caput deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 4º. As metas fiscais são especificadas no Anexo II, elaborado de acordo com o § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e Portaria nº. 637/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. A Lei Orçamentária Anual para 2025 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 6º. O Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município.

Art. 7º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
- III. subfunção, uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
- IV. atividade, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
- V. projeto, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de Governo;
- VI. operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- VII. órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional;
- VIII. unidade orçamentária, um nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º. Cada ação identificada por atividades, projetos e operações especiais pode participar de apenas um programa, porém poderá ser orçada em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 8º. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º. Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

- I. pessoal e encargos sociais – 1;
- II. juros e encargos da dívida – 2;
- III. outras despesas correntes – 3;
- IV. investimentos – 4;
- V. Inversões financeiras – 5
- VI. amortização da dívida – 6.

§ 2º. A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 3º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I. transferências à União;
- II. transferências a Estados e ao Distrito Federal;
- III. transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
- IV. transferências a instituições multigovernamentais;
- V. transferências a Consórcios Públicos;

VI. execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos;

VII. aplicações diretas;

VIII. aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social ;

IX. a definir.

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual, para 2025 conterà a destinação de recursos classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE-AC, mediante autorização prévia da Câmara Municipal.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composta por identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2025 e em seus créditos adicionais.

§ 2º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2025 outras fontes de recursos, para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

Art. 10. O Identificador de Uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de outras aplicações, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2025, e de seus créditos adicionais.

I. origens não referentes a transferências voluntárias;

II. originários de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

III. originários de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

IV. originários de transferências públicas voluntárias ;

V. originários de outros empréstimos e financiamentos;

VI. originários de transferências da iniciativa privada (física e jurídica) na forma de doações;

VII. a classificar;

Art. 11. O Grupo de Destinação de Recursos destina-se a indicar se os recursos são provenientes da Administração Direta ou Indireta, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2025, e de seus créditos adicionais.

I. arrecadado na Administração Direta – exercício corrente;

II. arrecadado na Administração Direta – exercícios anteriores;

III. recursos condicionados.

Art. 12. A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será constituída, exclusivamente, com recursos do seu orçamento, com valor equivalente de até, 1% (um por cento) da receita total prevista para o exercício de 2025, sendo que desta para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e Portaria Interministerial nº 163, de 2001, atualizada.

Parágrafo único – Das despesas fixadas por função, especificadamente na Reserva de Contingência, será destinado a importância de R\$ 450.00,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para Emendas Impositivas parlamentares.

Art. 13. A Lei Orçamentária Anual para 2025 discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I. ao pagamento de precatórios judiciais;

II. ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;

III. ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada;

Art. 14. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, cumprindo o prazo previsto no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº. 4.320/64 será composto de:

I. texto da lei;

II. quadros orçamentários consolidados;

III. anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação vigente;

IV. anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5º, do art. 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;

V. discriminação da legislação da receita e da despesa, referentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se refere o inciso III do art. 22 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I. resumo das receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;

II. resumo das despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;

III. receita e despesa, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV. evolução da receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

V. receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

VI. despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo o poder, o órgão e os grupos de natureza de despesa;

VII. evolução da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

VIII. despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;

IX. da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

X. da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XI. da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XII. da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009 e o art. 20 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

XIII. da receita corrente líquida, com base no art. 1º., § 1º., inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, e da despesa com pessoal;

XIV. da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

XV. resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I. a indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais;

II. a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa e com a identificação da destinação dos recursos.

Art. 15. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, e entregue à Secretaria Municipal de Planejamento até o dia 31 de agosto do corrente ano, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 16. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando, assim, o controle social e a transparência da gestão fiscal.

§ 1º. O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2º. O princípio da transparência implica além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 17. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e a aprovação e execução da respectiva lei deverão levar em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais, constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 18. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2025, e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 19. Na programação da despesa não poderá ser fixada despesa sem que esteja definida a respectiva fonte de recurso e legalmente instituída a unidade executora.

Art. 20. É obrigatória a inclusão, na Proposta da Lei Orçamentária Anual para 2025, dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, apresentados até 1º. de agosto, data em que terão atualizados seus valores, conforme § 1º do art. 100 da Constituição Federal de 1988.

Art. 21. O Município poderá conceder com autorização do Poder Legislativo Municipal ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária, a título de “subvenções sociais”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I. sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II. associações, cooperativas, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;

III. que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1º. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênio, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º. Para habilitar-se ao recebimento das “subvenções sociais”, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2019, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3º. As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação do Setor de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 4º. A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

§ 5º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 22. O Município poderá com autorização do Poder Legislativo Municipal transferir recursos financeiros, na forma de contribuições e auxílios, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente.

Art. 24. O Município poderá com autorização do Poder Legislativo Municipal fazer operação de crédito, empréstimos e outros com instituições financeiras ou demais órgãos autorizados.

Art. 25. Observadas as prioridades a que se refere o art. 2º. desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, se:

I. estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

II. os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito;

III. houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º. e no inciso II, § 1º. do art. 31, todos da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, fixando em ato próprio os percentuais e montantes para cada órgão, entidade e fundo.

§ 1º. Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I. com pessoal e encargos patronais;

II. com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

§ 3º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 27. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que resultem na execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 28. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993.

II – entende-se como despesas irrelevantes àquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/1993.

Art. 29. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a constituir em obrigação constitucional, além de atender ao dispositivo no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser encaminhadas previamente à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 30. A abertura de créditos adicionais especial dependerá da existência de recursos disponíveis e será apresentada na forma e com detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

I. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especial exposições de motivo circunstanciadas que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

II. No caso de saldos financeiros de convênios, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a inclusão de programa, projeto atividade, fonte de recursos e elemento de despesas específico na Lei Orçamentária para sua devida devolução por meio de decreto

Art. 31. A Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e emendas à Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 32. O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, reorganizar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 e em créditos adicionais, e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo, não poderá resultar em alteração dos percentuais, aprovadas pela Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 33. A Lei Orçamentária Anual para 2025 somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 34. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso, especificado por entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º. O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025.

Art. 35. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 36. Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento determinará sobre:

- I. o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
- II. a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município.
- III. as instruções para o devido preenchimento das propostas dos orçamentos de que trata esta Lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 37. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal observarão as normas constitucionais aplicáveis e a Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 38. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos – sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos municipais, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2025, de acordo com os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 39. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2025, deverá enquadrar-se nas determinações dos artigos 37 e 38, desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 40. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora-extraordinária fica restrita a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 41. A proposta orçamentária para 2025 assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará o aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico, desde que haja disponibilidade financeira.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 42. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 43. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária ocorridas até 31 de agosto de 2019 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 44. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, das Taxas agregadas ao IPTU, do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais – ISS Fixo e das Taxas Mobiliárias, no exercício de 2025, por ato do Poder Executivo não poderá ser superior a 20% (vinte por cento).

CAPÍTULO VII

OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2025.

Art. 46. O Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 47. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida a Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 49. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 50. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º. do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Aprovação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Xapuri-AC, 19 de dezembro de 2024.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos

Prefeito de Xapuri/AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1254 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Xapuri para o Exercício Financeiro de 2025, e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Xapuri, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Xapuri, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Xapuri para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

O Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo Municipal e os Órgãos do Poder Executivo;

O Orçamento de Seguridade Social abrangendo todos os Órgãos da Administração Municipal e Poder Legislativo.

Art. 2º – A receita total do orçamento fiscal e da seguridade social é estimada em R\$ 84.699.300,00 (Oitenta e Quatro Milhões, Seiscentos e Noventa e Nove Mil e trezentos Reais) e a despesa total fixada em igual ao da receita.

Art. 3º – A receita estimada decorrerá da arrecadação de tributos municipais, de outras receitas correntes e de receitas de capital, obedecendo a Legislação vigente, discriminadas nos quadros anexos a esta Lei e apresenta o seguinte desdobramento:

1. RECEITA CORRENTE	80.986.100,00
Receita Tributária	6.118.100,00
Receita de Contribuição	720.000,00
Receita Patrimonial	911.200,00
Transferências Correntes	73.151.800,00
Outras Receitas Correntes	85.000,00
2. RECEITA DE CAPITAL	11.047.000,00
Transferências de Capital	11.047.000,00
3. DEDUÇÃO DE RECEITAS	-7.333.800,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	-7.333.800,00
TOTAL	84.699.300,00

Art. 4º – A Despesa total do mesmo valor da receita total, é fixada da seguinte forma: O Orçamento Fiscal em R\$ 61.399.148,50 (Sessenta e Um Milhões, Trezentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos). O Orçamento da seguridade Social em R\$ 23.300.151,50 (Vinte e Três Milhões, Trezentos Mil e Cento e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Reais).

Art. 5º – A despesa fixada à conta dos recursos previstos, obedecerá a programação constantes dos quadros anexos a esta Lei, e apresenta por função e por Órgãos, conforme os desdobramentos abaixo relacionados:

DESPESA POR FUNÇÃO

Legislativa	2.640.000,00
Judiciária	60.000,00
Administração	8.992.115,00
Defesa Nacional	143.000,00
Segurança Pública	63.000,00
Assistência Social	2.827.951,50
Saúde	20.472.200,00
Educação	21.348.845,00
Cultura	2.566.795,00
Urbanismo	14.590.355,00
Saneamento	2.066.930,00
Gestão Ambiental	776.099,50
Agricultura	3.537.795,00
Comércio e Serviços	14.930,00
Transporte	1.488.800,00
Desporto e Lazer	1.851.776,00
Encargos Especiais	411.715,00
Reserva de Contingência	846.993,00
TOTAL	84.699.300,00

DESPESA POR ÓRGÃO

Câmara Municipal de Xapuri	2.640.000,00
Gabinete do Prefeito	2.982.000,00
Gabinete do Vice Prefeito	267.000,00
Secretaria de Planej. Finan. Admin. e Coord. Geral	6.484.758,00
Secretaria de Assistência Social	2.827.951,50
Secretaria Municipal de Educação	21.348.845,00
Secretaria de Municipal de Saúde	20.472.200,00
Secretaria Mun. de Infraestrutura Urbana e Rural	17.590.085,00
Secretaria de Floresta, Agricultura e Pecuária	3.537.795,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.650.659,50
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.947.725,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2.485.776,00
Secretaria Municipal da Mulher	214.500,00
Secretaria Municipal de Juventude	250.005,00
TOTAL	84.699.300,00

Art. 6º – Os créditos especiais, extraordinário e suplementares autorizado no último quadrimestre do exercício financeiro de 2024, ao serem reabertos na forma do § 2º do Art. 167 da Constituição Federal, serão incorporados no orçamento do exercício financeiro de 2025.

Art. 7º – Fica atribuído ao Poder Executivo Municipal, a competência de aprovar os Quadros de Detalhamento de Despesas a ser realizado pelos Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 8º – Fica o Poder Executivo autorizado:

A operar a transposição e remanejamento de recursos de uma categoria econômica para outra ou de um Órgão para outro;

Realizar Convênios com entidades Governamentais e não Governamentais;

A proceder atualização monetária no orçamento, até o primeiro semestre de 2025, de acordo com o índice oficial de inflação do Governo Federal se ultrapassar o índice de 10% (dez por cento) de modo a resguardar o poder de compra do Poder Executivo e do Legislativo Municipal;

Realizar operações de crédito por antecipação de receita para atender insuficiência de caixa, tendo como limite o valor fixado para despesa de capital;

Realizar Parcelamento de Dívida de Longo Prazo, junto à Instituições Federais e Estaduais;

Abrir crédito suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada nesta lei e remanejar elementos de despesa em conformidade com a Portaria interministerial nº 163 de 04 de maio de 2004.

Não serão computados para efeito de limites neste inciso:

As despesas relativas a pagamento de pessoal;

As despesas provenientes de Convênios e Programas Especiais dos Governos Estadual e Federal;

As despesas previamente autorizadas pelo Poder Legislativo Municipal e da dívida pública;

O remanejamento de recursos que não impliquem em alteração do orçamento, nos termos do Art. 2º desta Lei, desde que não sejam provenientes dos tetos aprovados para pagamento de pessoal.

Art. 3º Fica autorizado a alteração e adequação dos anexos, da LDO 2025 e PPA – 2022-2025, de acordo com a lei orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e consequente publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito de Xapuri

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1255 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

“Projeto de lei que versa sobre a especial necessidade de contratação direta, temporária e emergencial de pessoal na prefeitura municipal de Xapuri”.

O Prefeito do Município de Xapuri, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Xapuri, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Xapuri fazer contratação direta por 90 (noventa dias), de pessoal com vistas a realizar os serviços essenciais emergenciais no município de Xapuri.

Parágrafo Primeiro – Os Serviços essenciais a que se refere o caput da lei, compreende os trabalhos de:

a – Serviços gerais, limpeza e conservação de ruas, praças, locais públicos, serviços de manutenção e infraestrutura básica.

Parágrafo segundo – Cessada a necessidade temporária e de excepcional interesse público, a contratação em caráter emergencial deverá ser encerrada.

Art. 2º – A listagem dos serviços e quantitativo de pessoal a ser contratado está em folha anexo ao presente.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 14 de janeiro de 2025

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito Municipal de Xapuri

ANEXO

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA URBANA E RURAL	
Quantidade	Cargo / Função
02	Carpinteiro
02	Operador de Roçadeira
04	Gari Lixo Domiciliar
02	Pedreiro
15	Serviços Gerais
02	Mecânico de máquinas pesadas

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito Municipal de Xapuri

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1256 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

“Autoriza a realização de processo seletivo simplificado para Contratação Temporária de Servidores, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Xapuri, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Xapuri, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar processo seletivo simplificado, em caráter temporário e de excepcional interesse público, com duração de 01 (um) ano, renovável por igual período ou até a homologação de concurso público para os cargos previstos, na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Caracterizado como de Excepcional Interesse para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Xapuri.

Art. 3º – As contratações serão de natureza administrativa sendo assegurados, aos contratados, os direitos estabelecidos na forma da lei.

Art. 4º – O preenchimento das vagas se dará para os cargos descritos no anexo I desta Lei, mediante Processo Seletivo Simplificado por análise curricular, respeitados os princípios constitucionais e será regido por normas estabelecidas em Edital.

Art. 5º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Prefeitura Municipal de Xapuri.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri, em 14 de janeiro de 2025

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito de Xapuri

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1257 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

“Autoriza o município de Xapuri – Acre, a celebrar convênio com a Paróquia de São Sebastião e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Xapuri, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Xapuri, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Xapuri autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Paróquia São Sebastião de Xapuri, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 14.346.589/0005-12, com sede própria na Rua Benjamin Constant, centro, na cidade de Xapuri – AC.

Art. 2º – Para efeito do que dispõe o art. 1º, o Município efetuará o repasse de recursos à Paróquia de São Sebastião no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com os critérios definidos no termo de convênio que integra a presente Lei.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações prévias existentes no orçamento municipal.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 14 de janeiro de 2025

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito de Xapuri

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1258 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

“Altera a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal e da outras providências”.

O Prefeito do Município de Xapuri, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Xapuri, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Extinto o Cargo de Sub Secretário Municipal de Educação no âmbito da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica Criado o cargo de Sub Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural no âmbito da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal

Art 3º – Os organogramas das secretarias modificadas por efeito desta Lei seguem em anexo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 10 de janeiro de 2025

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito Municipal de Xapuri

DIVERSOS

FERNANDO DOS SANTOS REZENDE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 12.651/2012, do imóvel rural denominado FAZENDA PROMESSA, Município de SENA MADUREIRA, com área de 141,46 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

- Promover a manutenção da vegetação nativa remanescente de 85,88 ha área destinada a reserva legal do imóvel rural.
- Promover a recuperação de 0,32 ha em área consolidada de Área de Preservação Permanente – APP, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2024.
- Promover a recuperação de 18,79 ha em área antropizada de Reserva Legal - RL, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento imediato das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2024.

Do Compromitente:

- Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.
 - Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.
- DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA
- Exclusão do PRA;
 - Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
 - Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
 - Obrigações de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal n.º 12.651/2012)
 - Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:

Julie Messias e Silva –
Secretária de Estado do Meio Ambiente
André Luiz Pereira Hassem –
Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre
Márcio Rodrigo Alécio –
Superintendente Regional do INCRA
Compromissário:
Fernando dos Santos Rezende

COLÉGIO ADVENTISTA DE RIO BRANCO – ANO REFERÊNCIA 2024
(CNPJ: 17.340.112/0022-19)

RELAÇÃO ALUNOS 9º ANO A MANHÃ

Andressa Vitória Cruz Frota, Bárbara Moreno de Araújo, Caio Rocha Vidon Pereira, Danilo Leite Souza, Djúlia Profeta Souza Leão, Isabella de Almeida Dourado Ferreira, Karlos Gil Santos Americo, Luís Henrique Alves da Silva Menezes, Luiz Miguel Santana da Silva, Manuella Correa de Aquino, Marcos Gustavo Neves Rodrigues, Mateus Bueno de Arruda, Miqueias Viana Freitas, Sofia Rodrigues Torres, Zeus Luján Rosales, Pietro da Silva Affonso, Maria Valentina Gomes da Costa, Bruno Kaue Nolasco Sousa, Júlia Sophia Gomes Lima Silva Pessoa, João Gabriel Maia Serra, Fernanda Souza Melo da Costa, Lucas de Oliveira Franco.

RELAÇÃO ALUNOS 9º ANO B MANHÃ

Ágatha Hadassah Rodrigues Fernandes, Alexia Ágatha Castro de Souza, Alice Freitas Marques, Anna Júlia Viana Rodrigues, Anne Lohanny Menezes Franco, Augusto Otavio Olejnik Passarelli, Davi Mauricio Wismann, Ester Rocha de Araújo, João Guilherme Lubiana da Silva, João Victor Ferreira Pires de Araújo, José Carlos Pereira Lira Júnior, Júlio César Almeida de Moraes, Luís Fernando Lins da Silva, Manuela Martins Moreira, Maria Luísa D'Ávila da Silva, Matheus Camilo dos Santos, Nicolly Beatriz de Araújo Caldera, Rhá-villa Gabriela Lessa Nascimento, Ryan Arthur Moreira de Ávila Vieira, Samuel Marcos da Silva Cunha, Sophya Dantas dos Santos, Yan Gonçalves da Costa, Pedro Henrique de Lucena Grangeiro, Geovanna Carlos Vasconcelos, Witalo Uiqui Vieira Costa, Júlia Dias Miranda, Ana Lauren Cavalcante de Andrade.

RELAÇÃO ALUNOS 9º ANO A TARDE

Addan Araújo Avelino, Ana Leticia Nunes Isper, Anna Luiza da Rocha Fernandes, Bruno Passos Santos, Cayk Moreira de Souza, Isabella Pinheiro Peres, João Arthur Anute dos Santos, Júlio César de Melo Pereira, Maria Eduarda Sobral Wanderley, Maria Isabel Guimarães do Nascimento, Nívea Eduarda Soares Araújo, Olinda Ferreira do Nascimento, Pâmela Cristina Ferreira Rola, Pedro Henrique dos Santos Soster, Tom Luccas Lima da Conceição, Yslla Lauanny Verçosa Matos, Fernanda Marjorie Castro Costa.

RELAÇÃO ALUNOS 3ª SÉRIE A ENSINO MÉDIO

Ajauson Miguel de Oliveira Vidal, Alessandra Neves Amorim, Ana Kássia Cruz Barbosa, Ana Luiza Alves dos Santos, Clara Fernanda Medeiros de Moraes Barreto, Daniela Campos Mendonça, Hugo Nogueira Rêgo Rodrigues, João Guilherme Brito da Silva, João Pedro Xavier Bonamigo, Kamila Thaís Soares Muñoz, Karla Gabrielle Oliveira de Sousa, Larissa Pereira da Silva, Leticcyia Felix da Costa, Luísa Linhares Craveiro, Maria Arielly Guimarães Oliveira, Maria Eduarda Xavier Bonamigo, Matheus Ponce de Souza, Miguel Araújo Nogueira, Natan Gomes Klemer de Sousa, Ryan Rodrigues Nascimento, Thays Vitória Fontes da Silva, Anny Gabrielle Silva Borges, Thiago Gabriel Braga Nunes.

RELAÇÃO ALUNOS 3ª SÉRIE B ENSINO MÉDIO

Abimael Alves Pereira, Amanda Guerra Marques Figueiredo, Anna Luiza Santana Graça, Christian Queiroz de Brito, Edivan Andrade Silva Filho, Gabriele Mariana Gadelha da Mota, Gabriele Vital de Albuquerque, Grazyelly de Oliveira Nolasco Lopes, Iasmim Barbosa Soares de Souza, Isabel Stefani Oliveira Temoteo, João Pedro Nascimento Rodrigues, Julia Farani Gôda Maciel, Karen Karolyne Lima de Oliveira, Lucas Oliveira de Albuquerque, Lucas Tagliari Albuquerque, Luciano Mendes de Lima, Ricardo Augusto da Silva Guimarães, Ruan Gabriel Souza da Silva, Samuel Modesto Ribeiro, Samuel Souza Brito, Tiago da Silva Torres, Renan Kleyson Zaire Ibañez Filho.

RESPONSÁVEL:

JÚLIO PEREIRA DE ARAÚJO
(VICE-DIRETOR ESCOLAR)

POLO AGRO – INDUSTRIAL OLIVEIRA LTDA(ME)
CNPJ: 05.884.141/0001-38

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, A LICENÇA PRÉVIA, PARA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO MINERAL CLASSE II (AREIA), NO LEITO DO RIO ACRE, PROCESSO ANM Nº 886.511/2007, LOCALIZADO NO PABENFICA, LOTE 14, GLEBABENFICA, BAIRRO ZONA RURAL DENOMINADA COLONIA SÃO FRANCISCO, 2º DISTRITO, MUNICIPIO DE RIO BRANCO – AC.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT

GESTOR E FISCAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2024.

PORTARIA Nº 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 104, inciso III e 117 da Lei Federal 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das ATA de Registro de Preço nº 001 e 002/2025, Processo Administrativo nº 126/2024, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 047/2024 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e a empresa: LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. e INFOJURUA LTDA., cujo objeto é SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (SWITCH, CABO DE REDE E MINI RACK), para atender as necessidades do Hospital Regional do Juruá;

I – Gestor (a) da Ata de Registro de Preços/Contratos: JOANA SIQUEIRA DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 1196, DIRETORA DE APOIO.

II- Fiscal da Ata de Registro de Preços/Contratos: CLIVERTON SANTIAGO COSTA MATRÍCULA Nº 728, TÉCNICO DE INFORMÁTICA.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20administrativos>

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, com efeitos retroativos a data 10 de janeiro de 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

DILZA TERESINHA
PRESIDENTA DA ANSSAU

R. S. ROCHA-ME
BACURAU TRANSPORTES

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Operação n.º 296/2023, para atividade de TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS(COMBUSTIVEIS) NO ESTADO DO ACRE, PARA OS VEICULOS COM PLACAS BYF4B77, QLV7I61, NAC8A97, ATT1F77, NAA8J04, NAA8J14, ORU0F44, localizado na R MURU 906 ANEXO 01, CENTRO, CRUZEIRO DO SUL – ACRE.



ESTADO DO ACRE
DIÁRIO OFICIAL
WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro
Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804
E-mail: diario.oficial@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com
Rio Branco-AC - CEP: 69900-076